



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição Nº 1657

Quarta-feira - 07 de Janeiro de 2015

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce.....	2
Antônio Carlos	49
Balneário Rincão	51
Barra Velha.....	55
Bela Vista do Toldo.....	56
Benedito Novo	69
Biguaçu	92
Blumenau	102
Bom Jesus do Oeste	128
Bom Retiro	134
Braço do Trombudo	134
Caçador.....	172
Camboriú.....	181
Campo Alegre	190
Campos Novos	209
Canelinha	209
Canoinhas.....	211
Capinzal	289
Caxambu do Sul.....	289
Celso Ramos.....	292
Chapadão do Lageado	293
Concórdia	296
Coronel Freitas.....	302
Coronel Martins.....	303
Correia Pinto.....	304
Corupá	305
Dionísio Cerqueira	306
Ermo	307
Erval Velho	310
Forquilha.....	311
Fraiburgo.....	312
Garopaba.....	316
Governador Celso Ramos	316
Grão Pará	317
Guaraciaba	319
Guaramirim.....	320
Guarujá do Sul	321
Herval d'Oeste	322
Ilhota	329
Imbituba	335
Indaial.....	343
Ipumirim	346
Irineópolis	347
Itá	347
Itaiópolis	348
Itapiranga.....	349
Itapoá	353
Jacinto Machado	364
Joaçaba.....	367

Consórcios

AGIR	566
CIGA	566
CIMCATARINA.....	567
CIS/AMARP	569

Editais de Notificação

Zortéa	570
--------------	-----

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Daniilo Murilo Chagas da Silva, Leandro Rateke, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

PREFEITURA

PORTARIA 001/2015

PORTARIA Nº 001/2015 de 05 de janeiro de 2015
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias a funcionária REGINA AMABILE VARASCHIN, inscrita sob CPF nº 594.853.539-87, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 05/01/2015 a 03/02/2015, período 12/13.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 05 de janeiro de 2015
Novelli Sganzerla Camila Raquel Macagnan
Prefeito Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 002/2015

PORTARIA Nº 002/2015 de 05 de janeiro de 2015
"CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) Juliana Borga, inscrito sob CPF nº 026.486.189-29 ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, a partir de 05/01/2015 a 03/02/2015, período 13/14.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 05 de janeiro de 2015
Novelli Sganzerla Camila Raquel Macagnan
Prefeito Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 003/2015

PORTARIA Nº 003/2015 de 05 de janeiro de 2015
"CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias ao funcionário VINICIUS SOMMER DA SILVA, inscrito sob CPF nº 064.388.889-66 ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, a partir de 05/01/2015 a 19/01/2015, período 13/14.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 05 de janeiro de 2015
Novelli Sganzerla Camila Raquel Macagnan
Prefeito Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 004/2015

PORTARIA Nº 004/2015 de 05 de janeiro de 2015
"CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias ao funcionário LUCIARA VIEIRA DE ANHAIA, inscrita sob CPF nº 025.683.119-08 ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 05/01/2015 a 19/01/2015, período 13/14.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/07/2014 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 05 de janeiro de 2015
Novelli Sganzerla Camila Raquel Macagnan
Prefeito Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 005/2015

PORTARIA Nº 005/2015 de 05 de janeiro de 2015
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias a funcionário (a) Viviane Ataíde Bittencourt, ocupante do cargo efetivo de Técnico em enfermagem a partir de 05/01/2015 até 19/01/2015, período 13/14 restando 15 dias para usufruir em data posterior.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2013 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 05 de janeiro de 2015
Novelli Sganzerla Camila Raquel Macagnan
Prefeito Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 006/2015

PORTARIA Nº 006/2015 de 05 de janeiro de 2015
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder ao funcionário (a) Claudia Maria David Beal Terrez, inscrita sob CPF nº 518.030.899-20, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga 20 horas, a partir de 05/01/2015 a 24/01/2015, período 13/14.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 05 de janeiro de 2015
Novelli Sganzerla Camila Raquel Macagnan
Prefeito Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 007/2015

PORTARIA Nº 007/2015 de 05 de janeiro de 2015
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias coletivas aos funcionários(a) da Secretaria de Saúde e Promoção Social, abaixo nominados no período de

05/01/2015 até 03/02/2015:

BERENICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ZANCHETTA - 12/13
CLAUDEMIR DOS SANTOS - 12/13
DANIELA DRESCH HACK - 13/14
ELEANDRA LUCIA RIBEIRO - 13/14
IRIA GODINHO NOGUEIRA - 13/14
IVETE MARCANTE GAIO - 12/13
PAULO CESAR SIGNORI - 14/15
ROSEMERI MARIA VENTURIN FACHIN - 13/14
VALDIR ALVES - 12/13

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 05 de janeiro de 2015
Novelli Sganzerla Camila Raquel Macagnan
Prefeito Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 008/2015

PORTARIA Nº 008/2015 de 05 de janeiro de 2015
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias coletivas aos funcionários (a) da Secretaria Educação, Cultura e Esportes, abaixo nominados no período de 05/01/2015 até 03/02/2015:

Adilson Pereira - 12/13
Adriana Maria Tonial - 13/14
Amelia Eger Ribeiro - 13/14
Ana Paula Rossa Cavalli - 14/15
Andrea de Oliveira de Lima - 14/15
Andreia Renata do Amaral e Silva -14/15
Andriana Wensel Totti - 14/15
Angela Raquel Lucietti Rossa - 14/15
Anny Maysa Spagnol Guerreiro - 14/15
Antonia Teresinha de Lima - 13/14
Arcoelino João Bortolini - 13/14
Arlete Venturim dos Santos - 14/15
Carmelina Alves Paz - 14/15
Carmen Guisleni da Fonseca - 14/15

Clainton Luiz de Souza Pinta - 14/15
Claudete Dulcineia Dalla'Costa - 14/15
Claudia Favero Bocalon - 13/14
Cleonice de Fatima de Oliveira - 14/15
Cleuci Fátima dos Santos - 13/14
Darilene Casa de Tomin - 14/15
Dayane de Moraes - 14/15
Debora Lucia Zanatto - 14/15
Denise Rodrigues da Silva dos Santos - 14/15
Eleonora Beal Cecconelo - 14/15
Eliane Vieira Zagonel - 14/15
Elisabente Salvador - 14/15
Eliseu Geraldo Boschetti - 13/14
Erna Shinaider -14/15
Evandra Regina Macagnan - 14/15

Evandro Carlos Zanatto - 14/15
 Fabiana Provin Zenatti de Souza - 14/15
 Fabiane Aparecida Pereira - 14/15
 Fátima Bortolini Pontel - 14/15
 Francisco Carlos Pellicoli - 14/15
 Gilson Talis Percisi - 14/15
 Giovana Rosa Sari Macagnan - 13/14
 Gissele Brezolin Ghidorsi - 14/15
 Gladis Miranda Cavichioli Menegat - 13/14
 Graciema Marcante Bartz - 14/15
 Hilda Vieira - 14/15
 Isabel Cristina Mendes Tonial - 14/15
 Ivanilda Rosa dos Passos - 14/15
 Ivonete Medeiros - 14/15
 Jacqueline Maria Celso - 14/15
 Jaime Jose Fiel - 14/15
 James Francisco Beal - 13/14

Jocerlei Judith Ribeiro - 14/15
 Jose Vargas - 13/14
 Juciana Souza de Araujo Soares - 14/15
 Juliana Luiza dos Passos - 13/14
 Juliana Pereira de Souza Katschor - 14/15
 Julita Reetz Macagnan - 13/14
 Jussara Karpasak - 13/14
 Karen Padilha Klotz - 14/15
 Karin Ane Corso - 12/13
 Keila Lucia da Silva Arruda - 14/15
 Laerte Afonso Verona - 14/15
 Laerte Nivaldo dos Santos - 14/15
 Leonir Alves Rei Schuller - 14/15
 Lorena E. Rampazo - 13/14
 Lori Jose Macagnan - 13/14
 Luana Colombo Thaler - 14/15
 Luci Mara Anssolin Luchese - 14/15
 Luciane Welter - 14/15
 Maira Ramos - 14/15
 Marcia Ines Johann 12/13
 Marciano Acordi Pereira - 12/13
 Mari Paula Tonet - 14/15
 Maria de Fatima Cordeiro - 14/15
 Maria Luiza Luchese Piaia - 14/15
 Marines Lucia Fioreze - 14/15
 Marisa de F Saretto de Oliveira - 14/15
 Marisete Kochem - 14/15
 Marisete Maria Pantano Guisleni - 14/15
 Marivete Toigo Ambrosio - 13/14
 Marjorie Jeane Setti - 14/15
 Nadia Salvador - 14/15
 Neidete Espindola Barbosa - 14/15

Neusa Aparecida dos Santos - 14/15
 Paula Cristina Mendes Gatelli - 14/15
 Raquel Heberle - 14/15
 Rosa Maria Cordeiro - 14/15
 Rosane Maria Signori - 14/15
 Rosane Putton Harcopf - 13/14
 Roseli Fonta Oselame - 14/15
 Roseni Linhares Veloso Mocelin - 14/15
 Rubia Neiva Zatta Beal - 14/15
 Salete Zarpelon Parenti - 14/15
 Sandra Iara Giaretta - 14/15
 Sideles Carmen Tortelli Viera - 14/15
 Tania Mara Zanata - 14/15
 Tatiana Guerra de Barros - 14/15
 Tatiane Aparecida Paz - 14/15
 Thiara Gabriela Cyrino Ramos - 14/15
 Veneri Rampazzo - 14/15
 Vilmar Belan - 12/13

Waleska Porto Lima de Souza - 14/15
 Zelaine Aparecida Pelicioli - 13/14
 Zenaide Catarina Setti - 14/15

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 05 de janeiro de 2015
 Novelli Sganzerla Camila Raquel Macagnan
 Prefeito Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 009/2015

PORTARIA Nº 009/2015 de 05 de janeiro de 2015

“CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA.”

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias coletivas aos funcionários (a) da Secretaria de Administração, abaixo nominados no período de 05/01/2015 até 03/02/2015:

JOELMA TONIAL - 14/15
 LUCIANI CRISTINA ALVES LUCHESE - 14/15
 ROSANE CORREA PEREIRA - 12/13
 SCHEILA MARA CORSO GIORDANI - 13/14

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 05 de janeiro de 2015
 Novelli Sganzerla Camila Raquel Macagnan
 Prefeito Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 010/2015

PORTARIA Nº 010/2015 de 05 de janeiro de 2015

“CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA.”

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias ao funcionário Neuro Pimentel, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina no período de 06/01/2015 a 04/02/2015 referente a 12/13.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 05 de janeiro de 2015
Novelli Sganzerla Camila Raquel Macagnan
Prefeito Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 011/2015

PORTARIA Nº 011/2015 de 05 de janeiro de 2015
"EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE FARMACÊUTICO O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Exonerar a pedido a servidora, JOANA FERRETTI MENDES brasileira, solteira, inscrita no CPF sob Nº 058.970.779-59, ocupante do cargo de Farmacêutica, a partir de 05/01/2015, conforme requerimento Protocolo Nº 716/2014 em anexo.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 05 de janeiro de 2015
Novelli Sganzerla Camila Raquel Macagnan
Prefeito Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 012/2015

PORTARIA Nº 012/2015 de 06 de janeiro de 2015
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder ao funcionário (a) Adão Vagner da Silva, inscrito sob CPF nº 008.754.799-60, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, a partir de 05/01/2015 a 03/02/2015, período 14/15.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 06 de janeiro de 2015

Novelli Sganzerla Camila Raquel Macagnan
Prefeito Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 013/2015

PORTARIA Nº 013/2015 de 06 de janeiro de 2015
"NOMEIA SERVIDOR PARA GERAR E TRANSMITIR ARQUIVOS DA FOLHA DE PAGAMENTO"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º - NOMEAR, a servidora CAMILA RAQUEL MACAGNAN, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, para representá-lo junto às instituições financeiras, podendo gerar e transmitir arquivos da folha de pagamento dos funcionários, da Prefeitura Municipal de Água Doce-SC.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2013 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 06 de janeiro de 2015
Novelli Sganzerla Camila Raquel Macagnan
Prefeito Diretora do Dpto de Recursos Humanos

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA - SETEMBRO/2014

Betha Sistemas
Setembro/2014
Página: 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	02 GABINETE DO PREFEITO	610.309,16	48.266,12	445.038,20	165.270,96	99.316,25	434.136,42	10.901,78
	02.01 GABINETE DO PREFEITO E VICE	610.309,16	48.266,12	445.038,20	165.270,96	99.316,25	434.136,42	10.901,78
	0201.04 Administração	610.309,16	48.266,12	445.038,20	165.270,96	99.316,25	434.136,42	10.901,78
	0201.04.122 Administração Geral	610.309,16	48.266,12	445.038,20	165.270,96	99.316,25	434.136,42	10.901,78
	0201.04.122.0002 ADMINISTRAÇÃO E ASSESSOR	610.309,16	48.266,12	445.038,20	165.270,96	99.316,25	434.136,42	10.901,78
	04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE	444.752,00	35.337,80	320.459,91	124.292,09	85.236,08	310.458,19	10.001,72
1	3.1.90.00.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	304.162,00	21.136,94	217.202,17	86.959,83	21.136,94	217.202,17	0,00
1	3.1.90.11.01.00.00.00.0095 vencimentos e salários	16.833,87	16.833,87	169.907,41	16.833,87	16.833,87	169.907,41	0,00
1	3.1.90.11.33.00.00.00.0095 gratificação por exercício de função	0,00	0,00	1.891,98	0,00	0,00	1.891,98	0,00
1	3.1.90.11.37.00.00.00.0095 gratificação por tempo de serviço	0,00	319,96	2.879,64	0,00	319,96	2.879,64	0,00
1	3.1.90.11.43.00.00.00.0095 13º salário	0,00	0,00	1.962,76	0,00	0,00	1.962,76	0,00
1	3.1.90.13.02.00.00.00.0095 Contribuições Previdenciárias - II	2.760,00	3.983,11	40.560,38	645,18	3.983,11	40.560,38	0,00
2	3.1.91.00.00.00.00.00.0095 Aplicações Diretas - Oper. Intra-C	0,00	176,64	2.114,82	0,00	176,64	2.114,82	0,00
2	3.1.91.13.03.00.00.00.0095 Contribuição Patronal Para o Reg	43.000,00	13.709,22	37.617,92	5.382,08	176,64	2.114,82	0,00
3	3.3.90.00.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	2.310,00	315,00	1.005,00	1.305,00	315,00	1.005,00	0,00
214	3.3.90.00.00.00.00.0110 Aplicacoes Diretas	0,00	355,14	3.543,36	0,00	355,14	3.543,36	0,00
3	3.3.90.14.14.00.00.00.0095 Diárias no País - Civil	0,00	520,81	4.781,35	520,81	520,81	4.781,35	0,00
3	3.3.90.30.01.00.00.00.0095 Combustíveis e Lubrificantes Aut	0,00	0,00	355,90	0,00	0,00	355,90	0,00
3	3.3.90.30.07.00.00.00.0095 Gêneros de Alimentação	0,00	449,35	449,35	0,00	449,35	449,35	0,00
3	3.3.90.30.16.00.00.00.0095 Material de Expediente	0,00	92,00	92,00	0,00	92,00	92,00	0,00
3	3.3.90.30.26.00.00.00.0095 Material Elétrico e Eletrônico	0,00	125,00	3.883,32	0,00	125,00	3.883,32	0,00
3	3.3.90.30.39.00.00.00.0095 Material para Manutenção de Veí	0,00	0,00	163,50	0,00	0,00	163,50	0,00
3	3.3.90.32.03.00.00.00.0095 Gêneros Alimentícios	0,00	6.570,80	6.570,80	0,00	0,00	6.570,80	0,00
3	3.3.90.39.11.00.00.00.0095 Locação de Softwares	0,00	2.122,00	2.122,00	0,00	0,00	2.122,00	0,00
3	3.3.90.39.12.00.00.00.0095 Locação de Máquinas e Equipam	0,00	0,00	1.229,50	0,00	0,00	1.229,50	0,00
3	3.3.90.39.19.00.00.00.0095 Manutenção e Conservação de V	0,00	0,00	1.688,34	0,00	0,00	1.688,34	0,00
3	3.3.90.39.58.00.00.00.0095 Serviços de Telecomunicações	0,00	1.683,50	1.683,50	0,00	1.683,50	1.683,50	0,00
3	3.3.90.39.64.00.00.00.0095 Telefonia Móvel	0,00	1.308,92	3.502,60	0,00	0,00	2.193,68	1.308,92
3	3.3.90.39.69.00.00.00.0095 seguros em Geral	0,00	81,70	81,70	0,00	81,70	81,70	0,00
3	3.3.90.39.81.00.00.00.0095 Serviços Bancários	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00
3	3.3.90.39.90.00.00.00.0095 Serviços de Publicidade Legal	0,00	400,00	400,00	0,00	400,00	400,00	0,00
3	3.3.90.39.96.00.00.00.0095 Outros Serviços de Terç Pessoa	0,00	0,00	6.820,70	0,00	0,00	6.820,70	0,00
3	3.3.90.39.99.00.00.00.0095 Outros Serviços de Terceiros - P	0,00	315,00	1.005,00	0,00	315,00	1.005,00	0,00
214	3.3.90.46.01.00.00.00.0110 Auxílio-Alimentação em Pecúnia	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4	4.4.90.00.00.00.00.00.0089 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
5	4.4.90.00.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	22.520,00	0,00	22.520,00	0,00	0,00	22.520,00	0,00
222	4.4.90.00.00.00.00.0110 Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	2.620,00	0,00	0,00	2.620,00	0,00
5	4.4.90.52.36.00.00.00.0095 Máquinas, Instalações e Utensíli	0,00	0,00	37.380,00	0,00	0,00	37.380,00	0,00
5	4.4.90.52.00.00.00.00.0095 Veículos de Tração Mecânica	0,00	0,00	22.520,00	0,00	0,00	22.520,00	0,00
222	4.4.90.52.00.00.00.0110 Veículos de Tração Mecânica	0,00	0,00	22.520,00	0,00	0,00	22.520,00	0,00
	04.122.0002.2.003 MANUTENÇÃO DAS ASSESSO	162.960,00	12.928,32	121.991,13	40.978,87	14.080,17	121.081,07	900,06
6	3.1.90.00.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	140.600,00	10.253,01	100.459,31	40.140,69	10.253,01	100.459,31	0,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Execução da Despesa
 Administração Direta

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 2

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	02 GABINETE DO PREFEITO	610.309,16	48.266,12	445.038,20	165.270,96	99.316,25	434.136,42	10.901,78
	02.01 GABINETE DO PREFEITO E VIC	610.309,16	48.266,12	445.038,20	165.270,96	99.316,25	434.136,42	10.901,78
	0201.04 Administração	610.309,16	48.266,12	445.038,20	165.270,96	99.316,25	434.136,42	10.901,78
	0201.04.122 Administração Geral	610.309,16	48.266,12	445.038,20	165.270,96	99.316,25	434.136,42	10.901,78
	0201.04.122.0002 ADMINISTRAÇÃO E ASSESSOR	610.309,16	48.266,12	445.038,20	165.270,96	99.316,25	434.136,42	10.901,78
	04.122.0002.2.003 MANUTENÇÃO DAS ASSESSO	162.960,00	12.928,32	121.981,13	40.978,87	14.080,17	121.081,07	900,06
6	3.1.90.11.01.00.00.00.0095 vencimentos e salários		5.493,03	52.561,27		5.493,03	52.561,27	0,00
6	3.1.90.11.05.00.00.00.0095 incorporações		1.098,60	9.155,00		1.098,60	9.155,00	0,00
6	3.1.90.11.33.00.00.00.0095 gratificação por exercício de funç		630,66	5.255,50		630,66	5.255,50	0,00
6	3.1.90.11.37.00.00.00.0095 gratificação por tempo de serviço		1.098,61	9.155,08		1.098,61	9.155,08	0,00
6	3.1.90.11.43.00.00.00.0095 13º salário		0,00	4.160,46		0,00	4.160,46	0,00
6	3.1.90.11.44.00.00.00.0095 férias - abono pecuniário		0,00	2.495,37		0,00	2.495,37	0,00
6	3.1.90.13.02.00.00.00.0095 Contribuições Previdenciárias - II		1.932,11	17.676,63		1.932,11	17.676,63	0,00
7	3.1.91.00.00.00.00.00.0095 Aplicações Diretas - Oper: Intra-C	2.050,00	578,61	1.953,61	96,39	578,61	1.953,61	0,00
7	3.1.91.13.03.00.00.00.0095 Contribuição Patronal Para o Rec		578,61	1.953,61		578,61	1.953,61	0,00
8	3.3.90.00.00.00.00.00.0095 Aplicações Diretas	18.000,00	1.781,70	17.576,36	423,64	1.961,70	16.676,30	900,06
198	3.3.90.00.00.00.00.00.0110 Aplicacoes Diretas	2.310,00	315,00	1.991,85	318,15	1.286,85	1.991,85	0,00
8	3.3.90.14.14.00.00.00.0095 Diárias no País - Civil		981,70	7.709,17		981,70	7.709,17	0,00
8	3.3.90.30.07.00.00.00.0095 Gêneros de Alimentação		0,00	21,96		0,00	21,96	0,00
8	3.3.90.30.99.00.00.00.0095 Outros Materiais de Consumo		0,00	900,06		0,00	900,06	0,00
8	3.3.90.33.01.00.00.00.0095 Passagens Para o País		0,00	562,06		0,00	562,06	0,00
8	3.3.90.39.11.00.00.00.0095 Locação de Softwares		0,00	4.543,11		0,00	4.543,11	0,00
198	3.3.90.39.11.00.00.00.0110 Locação de Softwares		0,00	971,85		971,85	971,85	0,00
8	3.3.90.39.99.00.00.00.0095 Outros Serviços de Terceiros - P		800,00	3.840,00		980,00	3.840,00	0,00
198	3.3.90.46.01.00.00.00.0110 Auxílio-Alimentação em Pecúnia		315,00	1.020,00		315,00	1.020,00	0,00
9	4.4.90.00.00.00.00.00.0095 Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	04.122.0002.2.004 ELABORAÇÃO DO PLANO DIRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04.122.0002.2.005 MANUTENÇÃO DA ASSESSOR	2.597,16	0,00	2.597,16	-0,00	0,00	2.597,16	0,00
11	3.1.90.00.00.00.00.00.0095 Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	3.1.91.00.00.00.00.00.0095 Aplicações Diretas - Oper: Intra-C	142,42	0,00	142,42	0,00	0,00	142,42	0,00
12	3.1.91.13.03.00.00.00.0095 Contribuição Patronal Para o Rec		0,00	142,42		0,00	142,42	0,00
13	3.3.90.00.00.00.00.00.0095 Aplicações Diretas	2.454,74	0,00	2.454,74	-0,00	0,00	2.454,74	0,00
13	3.3.90.14.14.00.00.00.0095 Diárias no País - Civil		0,00	1.777,23		0,00	1.777,23	0,00
13	3.3.90.39.75.00.00.00.0095 Multas e Infrações de Trânsito		0,00	574,61		0,00	574,61	0,00
13	3.3.90.39.99.00.00.00.0095 Outros Serviços de Terceiros - P		0,00	102,90		0,00	102,90	0,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 3

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAC	3.099.063,37	2.403.193,97	2.403.193,97	695.869,40	238.119,44	2.321.635,15	81.558,82
03.01	DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	3.099.063,37	2.403.193,97	2.403.193,97	695.869,40	238.119,44	2.321.635,15	81.558,82
0301.04	Administração	1.448.037,84	90.147,70	1.089.845,80	358.192,04	127.900,59	1.032.286,98	57.558,82
0301.04.122	Administração Geral	1.448.037,84	90.147,70	1.089.845,80	358.192,04	127.900,59	1.032.286,98	57.558,82
0301.04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	1.262.722,84	73.414,01	984.769,23	277.953,61	109.913,56	933.460,41	51.308,82
04.122.0003.2.006	MANUTENÇÃO SECRETARIA	1.164.387,84	99.979,53	931.364,44	233.023,40	100.579,08	880.555,56	50.808,88
14	3.1.90.00.00.00.00.0095	646.845,00	54.339,81	538.550,48	108.294,52	54.339,81	538.550,48	0,00
14	3.1.90.11.01.00.00.0095	32.599,22	32.599,22	316.027,63		32.599,22	316.027,63	0,00
14	3.1.90.11.05.00.00.0095	2.250,32	2.250,32	22.038,05		2.250,32	22.038,05	0,00
14	3.1.90.11.33.00.00.0095	2.548,97	2.548,97	25.131,27		2.548,97	25.131,27	0,00
14	3.1.90.11.37.00.00.0095	3.690,13	3.690,13	36.242,97		3.690,13	36.242,97	0,00
14	3.1.90.11.42.00.00.0095	0,00	0,00	3.030,46		0,00	3.030,46	0,00
14	3.1.90.11.43.00.00.0095	0,00	0,00	22.852,74		0,00	22.852,74	0,00
14	3.1.90.11.44.00.00.0095	0,00	0,00	1.304,16		0,00	1.304,16	0,00
14	3.1.90.13.02.00.00.0095	9.999,74	9.999,74	96.340,68		9.999,74	96.340,68	0,00
14	3.1.90.16.01.00.00.0095	1.976,64	1.976,64	14.307,73		1.976,64	14.307,73	0,00
14	3.1.90.92.11.00.00.0095	1.034,57	1.034,57	1.034,57		1.034,57	1.034,57	0,00
14	3.1.90.92.13.00.00.0095	240,22	240,22	240,22		240,22	240,22	0,00
15	3.1.91.00.00.00.00.0095	2.900,00	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00
186	3.1.91.00.00.00.0110	23.000,00	2.063,89	15.557,16	7.442,84	2.063,89	15.557,16	0,00
186	3.1.91.13.03.00.00.0095	0,00	0,00	2.900,00		0,00	2.900,00	0,00
186	3.1.91.13.03.00.00.0110	423.922,84	32.730,83	329.881,36	94.041,48	2.063,89	15.557,16	0,00
199	3.3.90.00.00.00.00.0095	27.720,00	10.845,00	17.610,00	10.110,00	41.040,38	286.782,48	43.098,88
16	3.3.90.00.00.00.00.0110		914,02	9.380,32		3.135,00	9.900,00	7.710,00
16	3.3.90.14.14.00.00.0095		61,20	3.293,90		914,02	9.380,32	0,00
16	3.3.90.30.01.00.00.0095		303,62	303,62		303,62	303,62	0,00
16	3.3.90.30.07.00.00.0095		15.166,47	15.600,07		61,20	3.293,90	0,00
16	3.3.90.30.16.00.00.0095		0,00	63,28		3.214,77	3.648,37	11.951,70
16	3.3.90.30.20.00.00.0095		0,00	3.943,17		0,00	63,28	0,00
16	3.3.90.30.22.00.00.0095		0,00	3.089,76		0,00	3.943,17	0,00
16	3.3.90.30.24.00.00.0095		184,19	3.089,76		184,19	3.089,76	0,00
16	3.3.90.30.26.00.00.0095		159,70	1.858,96		159,70	1.858,96	0,00
16	3.3.90.30.31.00.00.0095		0,00	54,00		0,00	54,00	0,00
16	3.3.90.30.42.00.00.0095		0,00	45,90		0,00	45,90	0,00
16	3.3.90.30.50.00.00.0095		2.465,00	2.465,00		2.465,00	2.465,00	0,00
16	3.3.90.30.96.00.00.0095		340,04	3.019,97		340,04	3.019,97	0,00
16	3.3.90.30.99.00.00.0095		0,00	114,00		0,00	114,00	0,00
16	3.3.90.32.03.00.00.0095		0,00	101,25		0,00	101,25	0,00
16	3.3.90.33.01.00.00.0095		0,00	869,72		0,00	869,72	0,00
16	3.3.90.36.96.00.00.0095		0,00	92,00		0,00	92,00	0,00
16	3.3.90.37.04.00.00.0095		0,00	1.120,00		0,00	1.120,00	0,00
16	3.3.90.39.01.00.00.0095		240,00	2.487,20		240,00	2.487,20	0,00
16	3.3.90.39.05.00.00.0095		345,32	58.053,45		5.764,25	48.211,00	9.842,45
16	3.3.90.39.11.00.00.0095		0,00	48.608,25		6.209,55	47.692,33	915,92

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

 Demonstrativo da Execução da Despesa
 Administração Direta

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAC	3.099.063,37	213.366,55	2.403.193,97	695.869,40	238.119,44	2.321.635,15	81.558,82
03.01	DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	3.099.063,37	213.366,55	2.403.193,97	695.869,40	238.119,44	2.321.635,15	81.558,82
0301.04	Administração	1.448.037,84	90.147,70	1.089.845,80	358.192,04	127.900,59	1.032.286,98	57.558,82
0301.04.122	Administração Geral	1.448.037,84	90.147,70	1.089.845,80	358.192,04	127.900,59	1.032.286,98	57.558,82
0301.04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	1.262.722,84	73.414,01	984.769,23	277.953,61	109.913,56	933.460,41	51.308,82
04.122.0003.2.006	MANUTENÇÃO SECRETARIA	1.164.387,84	99.979,53	931.364,44	233.023,40	100.579,08	880.555,56	50.808,88
16	3.3.90.39.12.00.00.00.0095	Locação de Máquinas e Equipam	-43,02	15.581,69		2.078,98	15.581,69	0,00
16	3.3.90.39.16.00.00.00.0095	Manutenção e Conservação de B	75,00	750,00		75,00	750,00	0,00
16	3.3.90.39.41.00.00.00.0095	Fornecimento de Alimentação	112,15	920,15		112,15	920,15	0,00
16	3.3.90.39.43.00.00.00.0095	Serviços de Energia Elétrica	2.696,22	22.846,40		2.430,90	20.266,40	2.580,00
199	3.3.90.39.43.00.00.00.0110	Serviços de Energia Elétrica	7.710,00	7.710,00		0,00	0,00	7.710,00
16	3.3.90.39.44.00.00.00.0095	Serviços de Água e Esgoto	819,89	2.037,98		188,67	1.281,98	756,00
16	3.3.90.39.47.00.00.00.0095	Serviços de Comunicação em Ge	1.546,11	7.505,90		1.125,30	6.085,09	1.420,81
16	3.3.90.39.50.00.00.00.0095	Serviços Médico-Hospitalar, Odo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
16	3.3.90.39.58.00.00.00.0095	Serviços de Telecomunicações	168,68	22.229,96		168,68	22.229,96	0,00
16	3.3.90.39.63.00.00.00.0095	Serviços Gráficos e Editoriais	0,00	245,00		0,00	245,00	0,00
16	3.3.90.39.64.00.00.00.0095	Telefonia Móvel	802,25	802,25		802,25	802,25	0,00
16	3.3.90.39.81.00.00.00.0095	Serviços Bancários	3.281,41	17.214,77		3.281,41	17.214,77	0,00
16	3.3.90.39.88.00.00.00.0095	Serviços de Publicidade e Propag	-237,00	48.320,00		5.746,00	32.688,00	15.632,00
16	3.3.90.39.90.00.00.00.0095	Serviços de Publicidade Legal	228,76	18.063,26		2.073,88	18.063,26	0,00
16	3.3.90.39.96.00.00.00.0095	Outros Serviços de Terc Pessoa	-178,55	2.138,85		-178,55	2.138,85	0,00
16	3.3.90.39.99.00.00.00.0095	Outros Serviços de Terceiros - Pj	3.264,37	16.656,33		3.264,37	16.656,33	0,00
199	3.3.90.46.01.00.00.00.0110	Auxílio-Alimentação em Pecúnia	3.135,00	9.900,00		3.135,00	9.900,00	0,00
16	3.3.90.47.18.00.00.00.0095	Contrib Previdenciária S/ Serviço	15,00	15,00		15,00	15,00	0,00
17	4.4.90.00.00.00.00.00.0095	Aplicacoes Diretas	0,00	26.865,44		0,00	26.865,44	0,00
17	4.4.90.30.39.00.00.00.0095	Material para Manutenção de Veí	0,00	1.422,00		0,00	1.422,00	0,00
17	4.4.90.52.33.00.00.00.0095	Equipamentos Para Audio, Video	0,00	2.311,44		0,00	2.311,44	0,00
17	4.4.90.52.36.00.00.00.0095	Máquinas, Instalações e Utensilic	0,00	23.132,00		0,00	23.132,00	0,00
04.122.0003.2.007	REALIZAÇÃO DE CONCURSO I	35.900,00	-31.729,60	4.170,40	31.729,60	4.170,40	4.170,40	0,00
18	3.3.90.00.00.00.00.00.0095	Aplicacoes Diretas	-829,60	4.170,40		4.170,40	4.170,40	0,00
187	3.3.90.00.00.00.00.00.0110	Aplicacoes Diretas	-30.900,00	0,00		0,00	0,00	0,00
18	3.3.90.39.05.00.00.00.0095	Serviços Técnicos Profissionais	-829,60	4.170,40		4.170,40	4.170,40	0,00
187	3.3.90.39.05.00.00.00.0110	Serviços Técnicos Profissionais	-30.900,00	0,00		0,00	0,00	0,00
04.122.0003.2.008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAM	62.435,00	5.164,08	49.234,39	13.200,61	5.164,08	48.734,45	489,94
19	3.1.90.00.00.00.00.00.0095	Aplicacoes Diretas	5.014,08	46.004,61		5.014,08	46.004,61	0,00
19	3.1.90.11.01.00.00.00.0095	vercimentos e salários	2.346,90	21.122,10		2.346,90	21.122,10	0,00
19	3.1.90.11.05.00.00.00.0095	incorporações	383,95	3.455,55		383,95	3.455,55	0,00
19	3.1.90.11.33.00.00.00.0095	gratificação por exercício de funç	399,61	3.596,49		399,61	3.596,49	0,00
19	3.1.90.11.37.00.00.00.0095	gratificação por tempo de serviço	938,76	7.510,08		938,76	7.510,08	0,00
19	3.1.90.11.43.00.00.00.0095	13º salário	0,00	2.034,61		0,00	2.034,61	0,00
19	3.1.90.13.02.00.00.00.0095	Contribuições Previdenciárias - II	944,86	8.285,78		944,86	8.285,78	0,00

Betha Sistemas
Setembro/2014
Página: 5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
		03 SECRETARIA DE ADMINISTRAC	3.099.063,37	213.366,55	2.403.193,97	695.869,40	238.119,44	2.321.635,15	81.558,82
		03.01 DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	3.099.063,37	213.366,55	2.403.193,97	695.869,40	238.119,44	2.321.635,15	81.558,82
		0301.04 Administração	1.448.037,84	90.147,70	1.089.845,80	358.192,04	127.900,59	1.032.286,98	57.558,82
		0301.04.122 Administração Geral	1.448.037,84	90.147,70	1.089.845,80	358.192,04	127.900,59	1.032.286,98	57.558,82
		0301.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	1.262.722,84	73.414,01	984.769,23	277.953,61	109.913,56	933.460,41	51.308,82
		04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DO DEPARTAM	62.435,00	5.164,08	49.234,39	13.200,61	5.164,08	48.734,45	499,94
20	3.1.91.00.00.00.00.00.0095	Aplicações Diretas - Oper. Intra-C	2.280,00	0,00	2.227,34	52,66	0,00	2.227,34	0,00
20	3.1.91.13.03.00.00.00.0095	Contribuição Patronal Para o Reç	500,00	0,00	2.227,34	0,06	0,00	2.227,34	0,00
21	3.3.90.00.00.00.00.00.0095	Aplicações Diretas	1.155,00	150,00	502,50	652,50	150,00	502,50	499,94
200	3.3.90.00.00.00.00.00.0110	Outros Materiais de Consumo	499,94	0,00	499,94	0,00	0,00	499,94	0,00
21	3.3.90.30.99.00.00.00.0095	Outros Materiais de Consumo	150,00	150,00	502,50	0,00	150,00	502,50	499,94
200	3.3.90.46.01.00.00.00.0110	Auxílio-Alimentação em Pecúnia	16.733,69	16.733,69	105.076,57	80.238,43	17.987,03	98.826,57	6.250,00
	0301.04.122.0005	CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	185.315,00	16.733,69	105.076,57	80.238,43	17.987,03	98.826,57	6.250,00
	04.122.0005.2.009	CONTRIBUIÇÕES FINANC. A EI	185.315,00	16.733,69	105.076,57	80.238,43	17.987,03	98.826,57	6.250,00
22	3.1.71.00.00.00.00.00.00.0095	Aplicações Diretas - Repasses a	6.200,00	0,00	3.420,04	2.779,96	620,00	3.420,04	0,00
22	3.1.71.70.01.00.00.00.00.0095	Participação em Consórcio Públic	66.100,00	6.250,00	15.478,64	50.621,36	6.802,00	9.228,64	6.250,00
23	3.3.71.00.00.00.00.00.00.0095	Transferências a Consórcio Públic	112.200,00	10.483,69	85.723,21	26.476,79	10.483,69	85.723,21	0,00
24	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0095	Aplicações Diretas	815,00	0,00	454,68	360,32	81,34	454,68	0,00
24	3.3.90.41.02.00.00.00.00.0095	Despesa Manut. Outras Entidade	815,00	0,00	454,68	360,32	81,34	454,68	0,00
25	4.4.71.00.00.00.00.00.00.0095	Transferências a Consórcios Públic	10.000,00	0,00	182,78	9.817,22	0,00	182,78	0,00
25	4.4.71.70.01.00.00.00.00.0095	Participação em Consórcio Públic	10.000,00	0,00	182,78	9.817,22	0,00	182,78	0,00
	0301.24.722	Comunicações	10.000,00	0,00	182,78	9.817,22	0,00	182,78	0,00
	0301.24.722.0006	Telecomunicações	10.000,00	0,00	182,78	9.817,22	0,00	182,78	0,00
	0301.24.722.0006	SISTEMAS DE TELECOMUNICAC/	10.000,00	0,00	182,78	9.817,22	0,00	182,78	0,00
	24.722.0006.2.010	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO I	10.000,00	0,00	182,78	9.817,22	0,00	182,78	0,00
26	3.3.90.00.00.00.00.00.00.0095	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	182,78	4.817,22	0,00	182,78	0,00
26	3.3.90.39.99.00.00.00.00.0095	Outros Serviços de Terceiros - Pj	5.000,00	0,00	182,78	5.000,00	0,00	182,78	0,00
27	4.4.90.00.00.00.00.00.00.0095	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas
Setembro/2014
Página: 6

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAT	3.099.063,37	213.366,55	2.403.193,97	695.869,40	238.119,44	2.321.635,15	81.558,82
	03.01 DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	3.099.063,37	213.366,55	2.403.193,97	695.869,40	238.119,44	2.321.635,15	81.558,82
	0301.28 Encargos Especiais	1.641.025,53	123.218,85	1.313.165,39	327.860,14	110.218,85	1.289.165,39	24.000,00
	0301.28.271 Previdência Básica	770.694,99	58.695,21	557.604,50	213.090,49	58.695,21	557.604,50	0,00
	0301.28.271.0000 ENCARGOS ESPECIAIS	770.694,99	58.695,21	557.604,50	213.090,49	58.695,21	557.604,50	0,00
	28.271.0000.0.004 INATIVOS E PENSSONISTAS	613.400,00	47.057,50	447.046,25	166.353,75	47.057,50	447.046,25	0,00
28	3.1.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	613.400,00	47.057,50	447.046,25	166.353,75	47.057,50	447.046,25	0,00
28	3.1.90.01.01.00.00.0095 Proventos - Pessoal Civil	47.057,50	47.057,50	423.517,50	423.517,50	47.057,50	423.517,50	0,00
28	3.1.90.11.43.00.00.0095 13º salário	0,00	0,00	23.528,75	23.528,75	0,00	23.528,75	0,00
	28.271.0000.0.005 INATIVOS E PENSSONISTAS -	157.294,99	11.637,71	110.558,25	46.736,74	11.637,71	110.558,25	0,00
29	3.1.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	157.294,99	11.637,71	110.558,25	46.736,74	11.637,71	110.558,25	0,00
29	3.1.90.01.01.00.00.0095 Proventos - Pessoal Civil	11.637,71	11.637,71	104.739,39	104.739,39	11.637,71	104.739,39	0,00
29	3.1.90.11.43.00.00.0095 13º salário	0,00	0,00	5.818,86	5.818,86	0,00	5.818,86	0,00
	0301.28.843 Serviço da Dívida Interna	389.353,97	32.939,15	278.289,98	111.063,99	32.939,15	278.289,98	0,00
	0301.28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS	389.353,97	32.939,15	278.289,98	111.063,99	32.939,15	278.289,98	0,00
	28.843.0000.0.001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS	371.507,00	32.939,15	272.654,82	98.852,18	32.939,15	272.654,82	0,00
30	3.2.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	63.197,00	3.482,86	37.004,50	26.192,50	3.482,86	37.004,50	0,00
30	3.2.90.21.99.00.00.0095 Outros Juros da Dívida Contratada	308.310,00	3.482,86	37.004,50	72.659,68	3.482,86	37.004,50	0,00
31	4.6.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	308.310,00	29.456,29	235.650,32	72.659,68	29.456,29	235.650,32	0,00
31	4.6.90.71.99.00.00.0095 Outras Amortizações da Dívida C	0,00	29.456,29	235.650,32	29.456,29	29.456,29	235.650,32	0,00
	28.843.0000.0.006 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS	17.846,97	0,00	5.635,16	12.211,81	0,00	5.635,16	0,00
32	3.2.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	768,00	0,00	0,00	768,00	0,00	0,00	0,00
177	3.2.90.00.00.00.00.0644 Aplicacoes Diretas	6.844,97	0,00	489,48	6.355,49	0,00	489,48	0,00
177	3.2.90.21.99.00.00.0644 Outros Juros da Dívida Contratada	5.066,00	0,00	489,48	4.576,52	0,00	489,48	0,00
33	4.6.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	4.400,00	0,00	3.689,37	1.376,63	0,00	3.689,37	0,00
34	4.6.90.00.00.00.00.0209 Amortização da Dívida Contr c/ Ir	768,00	0,00	576,82	191,18	0,00	576,82	0,00
185	4.6.90.71.01.00.00.0095 Amortização da Dívida Contr c/ Ir	0,00	0,00	3.689,37	3.689,37	0,00	3.689,37	0,00
33	4.6.90.71.01.00.00.0209 Amortização da Dívida Contr c/ Ir	0,00	0,00	879,49	879,49	0,00	879,49	0,00
34	4.6.90.71.01.00.00.0644 Amortização da Dívida Contr c/ Ir	0,00	0,00	576,82	576,82	0,00	576,82	0,00
185	4.6.90.71.01.00.00.0644 Amortização da Dívida Contr c/ Ir	0,00	0,00	576,82	576,82	0,00	576,82	0,00
	0301.28.846 Outros Encargos Especiais	480.976,57	31.584,49	477.270,91	3.705,66	18.584,49	453.270,91	24.000,00
	0301.28.846.0000 ENCARGOS ESPECIAIS	480.976,57	31.584,49	477.270,91	3.705,66	18.584,49	453.270,91	24.000,00
	28.846.0000.0.002 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	190.160,00	31.584,49	186.454,34	3.705,66	18.584,49	162.454,34	24.000,00
35	3.3.20.00.00.00.00.0095 Transferencias a Uniao	165.000,00	9.653,08	164.507,66	492,34	12.653,08	156.507,66	8.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Execução da Despesa
 Administração Direta

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 7

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAT	3.099.063,37	213.366,55	2.403.193,97	695.869,40	238.119,44	2.321.635,15	81.558,82
	03.01 DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	3.099.063,37	213.366,55	2.403.193,97	695.869,40	238.119,44	2.321.635,15	81.558,82
	0301.28 Encargos Especiais	1.641.025,53	123.218,85	1.313.165,39	327.860,14	110.218,85	1.289.165,39	24.000,00
	0301.28.846 Outros Encargos Especiais	480.976,57	31.584,49	477.270,91	3.705,66	18.584,49	453.270,91	24.000,00
	0301.28.846.0000 ENCARGOS ESPECIAIS	480.976,57	31.584,49	477.270,91	3.705,66	18.584,49	453.270,91	24.000,00
	28.846.0000.0.002 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	190.160,00	31.584,49	186.454,34	3.705,66	18.584,49	162.454,34	24.000,00
36	3.3.20.00.00.00.00.0099 Transferencias a União	160,00	0,00	15,27	144,73	0,00	15,27	0,00
226	3.3.20.00.00.00.00.0110 Transferencias a União	25.000,00	21.931,41	21.931,41	3.068,59	5.931,41	5.931,41	16.000,00
35	3.3.20.47.12.00.00.00.0095 Contribuição para PIS/PASEP		9.653,08	164.507,66		12.653,08	156.507,66	8.000,00
36	3.3.20.47.12.00.00.00.0099 Contribuição para PIS/PASEP		0,00	15,27		0,00	15,27	0,00
226	3.3.20.47.12.00.00.00.0110 Contribuição para PIS/PASEP		21.931,41	21.931,41		5.931,41	5.931,41	16.000,00
	28.846.0000.0.003 SENTENÇAS JUDICIAIS	290.816,57	0,00	290.816,57	0,00	0,00	290.816,57	0,00
37	3.3.90.00.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	76.500,00	0,00	76.500,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00
225	3.3.90.00.00.00.00.0110 Aplicacoes Diretas	214.316,57	0,00	214.316,57	0,00	0,00	214.316,57	0,00
37	3.3.90.91.07.00.00.00.0095 Precatórios-Administração Direta		0,00	37.967,05		0,00	37.967,05	0,00
225	3.3.90.91.07.00.00.00.0110 Precatórios-Administração Direta		0,00	196.116,66		0,00	196.116,66	0,00
37	3.3.90.91.15.00.00.00.0095 Sentenças Judiciais de Pequeno		0,00	6.018,61		0,00	6.018,61	0,00
37	3.3.90.91.31.00.00.00.0095 Outros Precatórios Relativos a D		0,00	32.514,34		0,00	32.514,34	0,00
225	3.3.90.91.31.00.00.00.0110 Outros Precatórios Relativos a D		0,00	18.199,91		0,00	18.199,91	0,00

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 8

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

 Demonstrativo da Execução da Despesa
 Administração Direta

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	04 SECRETARIA DA AGRICULTUR	1.603.770,00	109.541,55	974.322,92	629.447,08	124.389,92	817.878,47	156.444,45
	04.01 DEPARTAMENT DE AGRICULTI	957.180,00	60.036,10	428.240,55	528.939,45	63.243,35	274.012,31	154.228,24
	0401.20 Agricultura	957.180,00	60.036,10	428.240,55	528.939,45	63.243,35	274.012,31	154.228,24
	0401.20.606 Extensão Rural	937.180,00	59.303,86	414.133,86	523.046,14	60.253,35	264.147,86	149.986,00
	0401.20.606.0007 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RUF	937.180,00	59.303,86	414.133,86	523.046,14	60.253,35	264.147,86	149.986,00
	20.606.0007.1.004 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS,VEI	783.180,00	0,00	283.180,00	500.000,00	0,00	134.300,00	148.880,00
170	4.4.90.00.00.00.00.0083 Aplicacoes Diretas	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
39	4.4.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
40	4.4.90.00.00.00.00.0109 Aplicacoes Diretas	204.000,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	91.750,00	112.250,00
188	4.4.90.00.00.00.00.0110 Aplicacoes Diretas	31.430,00	0,00	31.430,00	0,00	0,00	4.800,00	26.630,00
218	4.4.90.00.00.00.00.0645 Aplicacoes Diretas	37.750,00	0,00	37.750,00	0,00	0,00	37.750,00	0,00
170	4.4.90.52.40.00.00.0083 Máquinas e Equipamentos Agrícol	4.4.90.52.40.00.00.0095 Máquinas e Equipamentos Agrícol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	4.4.90.52.40.00.00.0095 Máquinas e Equipamentos Agrícol	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
40	4.4.90.52.40.00.00.0109 Máquinas e Equipamentos Agrícol	204.000,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	91.750,00	112.250,00
188	4.4.90.52.40.00.00.0110 Máquinas e Equipamentos Agrícol	31.430,00	0,00	31.430,00	0,00	0,00	4.800,00	26.630,00
218	4.4.90.52.40.00.00.0645 Máquinas e Equipamentos Agrícol	37.750,00	0,00	37.750,00	0,00	0,00	37.750,00	0,00
	20.606.0007.1.005 CONSTRUÇÃO DE POÇOS ART	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
41	4.4.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
	20.606.0007.2.017 PEQUENO E MEDIO PRODUTC	139.000,00	59.303,86	130.953,86	8.046,14	60.253,35	129.847,86	1.106,00
42	3.3.50.00.00.00.00.0095 Transferencias a Instituicoes Priv	114.000,00	57.000,00	114.000,00	0,00	57.000,00	114.000,00	0,00
42	3.3.50.42.99.00.00.0095 OUTROS AUXILIOS	114.000,00	57.000,00	114.000,00	0,00	57.000,00	114.000,00	0,00
43	3.3.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	25.000,00	2.303,86	16.953,86	8.046,14	3.253,35	15.847,86	1.106,00
43	3.3.90.30.16.00.00.0095 Material de Expediente	0,00	0,00	6.380,00	0,00	0,00	6.380,00	0,00
43	3.3.90.30.99.00.00.0095 Outros Materiais de Consumo	294,00	294,00	294,00	0,00	0,00	0,00	294,00
43	3.3.90.32.99.00.00.0095 Outros Materiais de Distribuição	0,00	0,00	3.486,00	0,00	0,00	3.486,00	0,00
43	3.3.90.39.19.00.00.0095 Manutenção e Conservação de V	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
43	3.3.90.39.43.00.00.0095 Serviços de Energia Elétrica	614,70	614,70	1.484,13	864,13	126,03	864,13	620,00
43	3.3.90.39.44.00.00.0095 Serviços de Água e Esgoto	195,16	195,16	621,73	429,73	47,32	429,73	192,00
43	3.3.90.39.99.00.00.0095 Outros Serviços de Terceiros - Pr	0,00	0,00	3.488,00	0,00	1.880,00	3.488,00	0,00
	0401.20.608 Promoção de Produção Agropecu	20.000,00	732,24	14.106,69	5.893,31	2.990,00	9.864,45	4.242,24
	0401.20.608.0007 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RUF	20.000,00	732,24	14.106,69	5.893,31	2.990,00	9.864,45	4.242,24
	20.608.0007.2.015 APOIO AO DESENVOLVIMENTC	20.000,00	732,24	14.106,69	5.893,31	2.990,00	9.864,45	4.242,24
38	3.3.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	20.000,00	732,24	14.106,69	5.893,31	2.990,00	9.864,45	4.242,24
38	3.3.90.30.11.00.00.0095 Material Químico	732,24	732,24	7.606,69	0,00	0,00	6.874,45	732,24

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Execução da Despesa
 Administração Direta

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 9

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	04 SECRETARIA DA AGRICULTUR	1.603.770,00	109.541,55	974.322,92	629.447,08	124.389,92	817.878,47	156.444,45
	04.01 DEPARTAMENT DE AGRICULTI	957.180,00	60.036,10	428.240,55	528.939,45	63.243,35	274.012,31	154.228,24
	0401.20 Agricultura	957.180,00	60.036,10	428.240,55	528.939,45	63.243,35	274.012,31	154.228,24
	0401.20.608 Promoção da Produção Agropecu	20.000,00	732,24	14.106,69	5.893,31	2.990,00	9.864,45	4.242,24
	0401.20.608.0007 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RUF	20.000,00	732,24	14.106,69	5.893,31	2.990,00	9.864,45	4.242,24
	20.608.0007.2.015 APOIO AO DESENVOLVIMENTC	20.000,00	732,24	14.106,69	5.893,31	2.990,00	9.864,45	4.242,24
38	3.3.90.39.99.00.00.00.0095 Outros Serviços de Terceiros - Pj		0,00	6.500,00		2.990,00	2.990,00	3.510,00
	04.02 DEPARTAMENTO DE CONTRO	634.590,00	49.505,45	541.082,37	93.507,63	56.146,57	538.866,16	2.216,21
	0402.20 Agricultura	634.590,00	49.505,45	541.082,37	93.507,63	56.146,57	538.866,16	2.216,21
	0402.20.304 Vigilância Sanitária	67.090,00	3.940,12	36.258,41	30.831,59	3.940,12	36.258,41	0,00
	0402.20.304.0009 CONTROLE SANITÁRIO	67.090,00	3.940,12	36.258,41	30.831,59	3.940,12	36.258,41	0,00
	20.304.0009.2.018 MANUTENÇÃO DE CONTROLE	67.090,00	3.940,12	36.258,41	30.831,59	3.940,12	36.258,41	0,00
44	3.1.90.00.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	48.300,00	3.576,54	35.752,33	12.547,67	3.576,54	35.752,33	0,00
44	3.1.90.11.01.00.00.00.0095 vencimentos e salários		2.396,84	23.044,81		2.396,84	23.044,81	0,00
44	3.1.90.11.05.00.00.00.0095 incorporações		295,01	2.360,08		295,01	2.360,08	0,00
44	3.1.90.11.37.00.00.00.0095 gratificação por tempo de serviço		210,72	1.685,76		210,72	1.685,76	0,00
44	3.1.90.11.43.00.00.00.0095 13º salário		0,00	1.451,28		0,00	1.451,28	0,00
44	3.1.90.13.02.00.00.00.0095 Contribuições Previdenciárias - Il		673,97	7.210,40		673,97	7.210,40	0,00
45	3.1.91.00.00.00.00.00.0095 Aplicações Diretas - Oper. Intra-C	1.335,00	0,00	0,00	1.335,00	0,00	0,00	0,00
46	3.3.90.00.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	16.300,00	284,83	284,83	16.015,17	284,83	284,83	0,00
201	3.3.90.00.00.00.00.00.0110 Aplicacoes Diretas	1.155,00	78,75	221,25	933,75	78,75	221,25	0,00
46	3.3.90.30.01.00.00.00.0095 Combustíveis e Lubrificantes Aut		284,83	284,83		284,83	284,83	0,00
46	3.3.90.30.39.00.00.00.0095 Material para Manutenção de Veí		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
46	3.3.90.39.19.00.00.00.0095 Manutenção e Conservação de V		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
201	3.3.90.46.01.00.00.00.0110 Auxilio-Alimentação em Pecunia		78,75	221,25		78,75	221,25	0,00
	0402.20.606 Extensão Rural	567.500,00	45.565,33	504.823,96	62.676,04	52.206,45	502.607,75	2.216,21
	0402.20.606.0007 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RUF	567.500,00	45.565,33	504.823,96	62.676,04	52.206,45	502.607,75	2.216,21
	20.606.0007.2.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARI	567.500,00	45.565,33	504.823,96	62.676,04	52.206,45	502.607,75	2.216,21
47	3.1.90.00.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	359.340,00	31.846,66	307.181,36	52.158,64	31.846,66	307.181,36	0,00
47	3.1.90.11.01.00.00.00.0095 vencimentos e salários		21.228,69	197.882,00		21.228,69	197.882,00	0,00
47	3.1.90.11.05.00.00.00.0095 incorporações		318,43	2.486,49		318,43	2.486,49	0,00
47	3.1.90.11.33.00.00.00.0095 gratificação por exercício de funç		630,66	7.567,92		630,66	7.567,92	0,00
47	3.1.90.11.37.00.00.00.0095 gratificação por tempo de serviço		3.667,59	30.643,33		3.667,59	30.643,33	0,00
47	3.1.90.11.43.00.00.00.0095 13º salário		0,00	13.203,48		0,00	13.203,48	0,00

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 10

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

 Demonstrativo da Execução da Despesa
 Administração Direta

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	04 SECRETARIA DA AGRICULTUR	1.603.770,00	109.541,55	974.322,92	629.447,08	124.389,92	817.878,47	156.444,45
	04.02 DEPARTAMENTO DE CONTRO	634.590,00	49.505,45	541.082,37	93.507,63	56.146,57	538.866,16	2.216,21
	0402.20 Agricultura	634.590,00	49.505,45	541.082,37	93.507,63	56.146,57	538.866,16	2.216,21
	0402.20.606 Extensão Rural	567.500,00	45.565,33	504.823,96	62.676,04	52.206,45	502.607,75	2.216,21
	0402.20.606.0007 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RUF	567.500,00	45.565,33	504.823,96	62.676,04	52.206,45	502.607,75	2.216,21
	20.606.0007.2.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARI	567.500,00	45.565,33	504.823,96	62.676,04	52.206,45	502.607,75	2.216,21
47	3.1.90.13.02.00.00.00.0095 Contribuições Previdenciárias - II	6.001,29	6.001,29	55.398,14		6.001,29	55.398,14	0,00
48	3.1.91.00.00.00.00.00.0095 Aplicações Diretas - Oper. Intra-C	4.800,00	257,10	3.200,18	1.599,82	257,10	3.200,18	0,00
48	3.1.91.13.03.00.00.00.0095 Contribuição Patronal Para o Rec		257,10	3.200,18		257,10	3.200,18	0,00
49	3.3.90.00.00.00.00.00.0095 Aplicações Diretas	189.500,00	11.875,32	189.263,67	236,33	18.516,44	187.047,46	2.216,21
202	3.3.90.00.00.00.00.00.0110 Aplicacoes Diretas	13.860,00	1.586,25	5.178,75	8.681,25	1.586,25	5.178,75	0,00
49	3.3.90.13.02.00.00.00.0095 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENC		106,00	106,00		106,00	106,00	0,00
49	3.3.90.14.14.00.00.00.0095 Diárias no País - Civil		0,00	4.441,77		0,00	4.441,77	0,00
49	3.3.90.30.01.00.00.00.0095 Combustíveis e Lubrificantes Aut		5.053,65	76.954,85		5.223,65	76.954,85	0,00
49	3.3.90.30.04.00.00.00.0095 Gás Engarrafado		0,00	57,95		0,00	57,95	0,00
49	3.3.90.30.07.00.00.00.0095 Gêneros de Alimentação		36,09	185,56		36,09	185,56	0,00
49	3.3.90.30.16.00.00.00.0095 Material de Expediente		0,00	2,00		0,00	2,00	0,00
49	3.3.90.30.21.00.00.00.0095 Material de Copa e Cozinha		0,00	50,70		0,00	50,70	0,00
49	3.3.90.30.22.00.00.00.0095 Material de Limpeza e Produção		0,00	543,80		0,00	543,80	0,00
49	3.3.90.30.24.00.00.00.0095 Material para Manutenção de Ber		12,00	70,60		12,00	70,60	0,00
49	3.3.90.30.26.00.00.00.0095 Material Elétrico e Eletrônico		159,80	159,80		159,80	159,80	0,00
49	3.3.90.30.28.00.00.00.0095 Material de Proteção e Seguranc		0,00	78,50		0,00	78,50	0,00
49	3.3.90.30.31.00.00.00.0095 Sementes, Mudas de Plantas e Ir		770,00	770,00		0,00	0,00	770,00
49	3.3.90.30.39.00.00.00.0095 Material para Manutenção de Vêl		3.604,06	40.607,14		3.734,06	39.160,93	1.446,21
49	3.3.90.30.51.00.00.00.0095 Mater p/ Cons e Manut de Bens c		0,00	75,00		0,00	75,00	0,00
49	3.3.90.30.99.00.00.00.0095 Outros Materiais de Consumo		0,00	63,60		0,00	63,60	0,00
49	3.3.90.33.01.00.00.00.0095 Passagens Para o País		0,00	104,74		0,00	104,74	0,00
49	3.3.90.34.01.00.00.00.0095 Substituição de Mão-de-obra (LR		0,00	3.833,50		0,00	3.833,50	0,00
49	3.3.90.36.23.00.00.00.0095 Fornecedor de Alimentação		0,00	124,00		0,00	124,00	0,00
49	3.3.90.39.01.00.00.00.0095 Assinatura de Periódicos e Anuid		0,00	480,00		0,00	480,00	0,00
49	3.3.90.39.05.00.00.00.0095 Serviços Técnicos Profissionais		565,00	16.565,02		7.676,12	16.565,02	0,00
49	3.3.90.39.19.00.00.00.0095 Manutenção e Conservação de V		1.353,47	24.870,47		1.353,47	24.870,47	0,00
49	3.3.90.39.41.00.00.00.0095 Fornecedor de Alimentação		0,00	502,22		0,00	502,22	0,00
49	3.3.90.39.58.00.00.00.0095 Serviços de Telecomunicações		0,00	184,98		0,00	184,98	0,00
49	3.3.90.39.64.00.00.00.0095 Telefonia Móvel		43,17	43,17		43,17	43,17	0,00
49	3.3.90.39.69.00.00.00.0095 seguros em Geral		0,00	2.077,40		0,00	2.077,40	0,00
49	3.3.90.39.99.00.00.00.0095 Outros Serviços de Terceiros - P		172,08	16.310,90		172,08	16.310,90	0,00
202	3.3.90.46.01.00.00.00.0110 Auxilio-Alimentação em Pecunia		1.586,25	5.178,75		1.586,25	5.178,75	0,00

Betha Sistemas
Setembro/2014
Página: 11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	04 SECRETARIA DA AGRICULTUR	1.603.770,00	109.541,55	974.322,92	629.447,08	124.389,92	817.878,47	156.444,45
	04.03 DEPARTAMENTO DE MEIO AMB	12.000,00	0,00	5.000,00	7.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
	0403.18 Gestão Ambiental	12.000,00	0,00	5.000,00	7.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
	0403.18.541 Preservação e Conservação Ambi	12.000,00	0,00	5.000,00	7.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
	0403.18.541.0008 MEIO AMBIENTE	12.000,00	0,00	5.000,00	7.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
	18.541.0008.2.013 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBI	12.000,00	0,00	5.000,00	7.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
50	3.3.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	11.000,00	0,00	5.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
50	3.3.90.39.99.00.00.00.0095 Outros Serviços de Terceiros - Pj	1.000,00	0,00	5.000,00	1.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
51	4.4.90.00.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Execução da Despesa
 Administração Direta

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 12

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTUR		7.096.560,90	646.420,76	5.119.046,15	1.977.514,75	611.078,53	4.857.936,54	261.109,61
05.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO		6.404.226,62	524.406,05	4.691.163,78	1.713.062,84	573.712,63	4.530.122,29	161.041,49
0501.12 Educação		6.404.226,62	524.406,05	4.691.163,78	1.713.062,84	573.712,63	4.530.122,29	161.041,49
0501.12.306 Alimentação e Nutrição		169.600,00	14.373,92	122.949,48	46.650,52	16.464,37	122.949,48	0,00
0501.12.306.0010 EDUCAÇÃO TRANSFORMAÇÃ		113.550,00	10.711,82	81.824,73	31.725,27	11.476,02	81.824,73	0,00
12.306.0010.2.019 MANUTENÇÃO DA MERENDA E		113.550,00	10.711,82	81.824,73	31.725,27	11.476,02	81.824,73	0,00
3.3.90.00.00.00.00.0060 Aplicacoes Diretas		38.550,00	4.528,96	33.836,33	4.713,67	5.293,16	33.836,33	0,00
3.3.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas		75.000,00	6.182,86	47.988,40	27.011,60	6.182,86	47.988,40	0,00
3.3.90.30.04.00.00.0060 Gás Engarrafado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.04.00.00.0095 Gás Engarrafado		493,00	493,00	4.040,50	493,00	493,00	4.040,50	0,00
3.3.90.32.03.00.00.0060 Gêneros Alimentícios		4.528,96	4.528,96	33.836,33	33.836,33	5.293,16	33.836,33	0,00
3.3.90.32.03.00.00.0095 Gêneros Alimentícios		5.689,86	5.689,86	43.947,90	43.947,90	5.689,86	43.947,90	0,00
0501.12.306.0013 EDUCAÇÃO INFANTIL		56.050,00	3.662,10	41.124,75	14.925,25	4.988,35	41.124,75	0,00
12.306.0013.2.016 MANUTENÇÃO DA MERENDA E		56.050,00	3.662,10	41.124,75	14.925,25	4.988,35	41.124,75	0,00
3.3.90.00.00.00.00.0060 Aplicacoes Diretas		29.050,00	1.826,95	24.595,46	4.454,54	3.153,20	24.595,46	0,00
3.3.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas		27.000,00	1.835,15	16.529,29	10.470,71	1.835,15	16.529,29	0,00
3.3.90.30.04.00.00.0095 Gás Engarrafado		0,00	0,00	1.450,50	1.450,50	0,00	1.450,50	0,00
3.3.90.32.03.00.00.0060 Gêneros Alimentícios		1.826,95	1.826,95	24.595,46	24.595,46	3.153,20	24.595,46	0,00
3.3.90.32.03.00.00.0095 Gêneros Alimentícios		1.835,15	1.835,15	15.078,79	15.078,79	1.835,15	15.078,79	0,00
0501.12.361 Ensino Fundamental		4.881.455,58	389.909,30	3.529.520,50	1.351.935,08	402.590,30	3.384.622,08	144.898,42
0501.12.361.0010 EDUCAÇÃO TRANSFORMAÇÃ		4.881.455,58	389.909,30	3.529.520,50	1.351.935,08	402.590,30	3.384.622,08	144.898,42
12.361.0010.1.006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E		130.460,33	0,00	117.308,73	13.151,60	0,00	1.848,40	115.460,33
3.3.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas		15.000,00	0,00	1.848,40	13.151,60	0,00	1.848,40	0,00
3.3.90.30.24.00.00.0095 Material para Manutenção de Ber		0,00	0,00	1.388,40	0,00	0,00	1.388,40	0,00
3.3.90.39.05.00.00.0095 Serviços Técnicos Profissionais		0,00	0,00	490,00	0,00	0,00	490,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas		40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0110 Aplicacoes Diretas		75.460,33	0,00	75.460,33	0,00	0,00	0,00	75.460,33
4.4.90.00.00.00.00.0142 Aplicacoes Diretas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.16.00.00.0095 Manutenção e Conservação de B		0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.39.16.00.00.0110 Manutenção e Conservação de B		0,00	0,00	75.460,33	0,00	0,00	0,00	75.460,33
12.361.0010.1.007 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MÓVE		23.867,00	0,00	13.142,60	10.724,40	0,00	13.142,60	0,00
4.4.90.00.00.00.00.0086 Aplicacoes Diretas		15.000,00	0,00	13.142,60	1.857,40	0,00	13.142,60	0,00
4.4.90.00.00.00.00.0197 Aplicacoes Diretas		8.867,00	0,00	0,00	8.867,00	0,00	0,00	8.867,00
4.4.90.52.36.00.00.0086 Máquinas, Instalações e Utensil		0,00	0,00	12.876,00	0,00	0,00	12.876,00	0,00
4.4.90.52.42.00.00.0086 Mobiliário em Geral		0,00	0,00	266,60	0,00	0,00	266,60	0,00

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 13

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

 Demonstrativo da Execução da Despesa
 Administração Direta

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTUR	7.096.560,90	646.420,76	5.119.046,15	1.977.514,75	611.078,53	4.857.936,54	261.109,61
	05.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO	6.404.226,62	524.406,05	4.691.163,78	1.713.062,84	573.712,63	4.530.122,29	161.041,49
	0501.12 Educação	6.404.226,62	524.406,05	4.691.163,78	1.713.062,84	573.712,63	4.530.122,29	161.041,49
	0501.12.361 Ensino Fundamental	4.881.455,58	389.909,30	3.529.520,50	1.351.935,08	402.590,30	3.384.622,08	144.898,42
	0501.12.361.0010 EDUCAÇÃO TRANSFORMAÇÃ	4.881.455,58	389.909,30	3.529.520,50	1.351.935,08	402.590,30	3.384.622,08	144.898,42
	12.361.0010.1.008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PAF	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
59	4.4.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00
60	4.4.90.00.00.00.00.0187 Aplicacoes Diretas	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
	12.361.0010.1.010 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
61	3.3.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
62	4.4.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	12.361.0010.2.020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAM	805.680,66	69.165,12	682.267,97	123.412,69	59.452,62	655.549,88	26.718,09
63	3.1.90.00.00.00.00.0086 Aplicacoes Diretas	375.900,00	32.984,37	324.255,08	51.644,92	32.984,37	324.255,08	0,00
63	3.1.90.11.01.00.00.0086 vencimentos e salários	22.390,14	22.390,14	211.470,81	22.390,14	22.390,14	211.470,81	0,00
63	3.1.90.11.05.00.00.0086 incorporações	2.022,29	2.022,29	17.116,14	2.022,29	2.022,29	17.116,14	0,00
63	3.1.90.11.33.00.00.0086 gratificação por exercício de func	662,39	662,39	5.941,93	662,39	662,39	5.941,93	0,00
63	3.1.90.11.37.00.00.0086 gratificação por tempo de serviço	1.644,34	1.644,34	14.515,45	1.644,34	1.644,34	14.515,45	0,00
63	3.1.90.11.42.00.00.0086 férias indenizadas	0,00	0,00	177,58	0,00	0,00	177,58	0,00
63	3.1.90.11.43.00.00.0086 13º salário	0,00	0,00	13.950,08	0,00	0,00	13.950,08	0,00
63	3.1.90.13.01.00.00.0086 FGTS	61,03	61,03	579,78	61,03	61,03	579,78	0,00
63	3.1.90.13.02.00.00.0086 Contribuições Previdenciárias - Il	6.204,18	6.204,18	58.040,55	6.204,18	6.204,18	58.040,55	0,00
63	3.1.90.94.01.00.00.0086 Indenizacoes Resit Trabalhistas	0,00	0,00	2.462,76	0,00	0,00	2.462,76	0,00
64	3.1.91.00.00.00.00.0086 Aplicacoes Diretas - Oper. Intra-C	36.450,00	4.350,19	21.301,36	15.148,64	4.350,19	21.301,36	0,00
64	3.1.91.13.03.00.00.0086 Contribuição Patronal Para o Reg	46.931,00	4.350,19	16.436,06	30.494,94	4.350,19	21.301,36	0,00
65	3.3.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	274.879,07	2.355,19	266.967,22	7.911,85	2.976,19	254.985,47	1.894,75
66	3.3.90.00.00.00.00.0110 Aplicacoes Diretas	25.410,00	2.955,00	9.678,75	15.731,25	2.955,00	9.678,75	0,00
203	3.3.90.00.00.00.00.0189 Aplicacoes Diretas	7.110,59	7.110,59	36.518,91	0,00	0,00	0,00	7.110,59
227	3.3.90.00.00.00.00.0197 Aplicacoes Diretas	39.000,00	19.409,78	36.518,91	2.481,09	16.186,87	30.787,91	5.731,00
189	3.3.90.13.02.00.00.0086 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENC	10,00	10,00	223,00	0,00	90,00	223,00	0,00
65	3.3.90.14.14.00.00.0086 Diárias no País - Civil	634,72	634,72	634,72	0,00	634,72	634,72	0,00
66	3.3.90.14.14.00.00.0095 Diárias no País - Civil	2.750,44	2.750,44	2.750,44	0,00	0,00	2.750,44	0,00
189	3.3.90.14.14.00.00.0197 Diárias no País - Civil	609,04	609,04	2.132,25	15.148,64	609,04	2.132,25	0,00
65	3.3.90.30.04.00.00.0086 Gás Engarrafado	420,50	420,50	420,50	0,00	420,50	420,50	0,00
66	3.3.90.30.04.00.00.0095 Gás Engarrafado	380,00	0,00	380,00	0,00	0,00	380,00	0,00
65	3.3.90.30.07.00.00.0086 Gêneros de Alimentação	31,80	31,80	31,80	0,00	31,80	31,80	0,00
66	3.3.90.30.07.00.00.0095 Gêneros de Alimentação	112,35	0,00	112,35	0,00	0,00	112,35	0,00
189	3.3.90.30.07.00.00.0197 Gêneros de Alimentação	69,60	0,00	69,60	0,00	0,00	69,60	0,00
66	3.3.90.30.11.00.00.0095 Material Químico	37,00	0,00	37,00	0,00	0,00	37,00	0,00
66	3.3.90.30.14.00.00.0095 Material Educativo e Esportivo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
66	3.3.90.30.16.00.00.0095 Material de Expediente	0,00	45.487,66	45.487,66	0,00	0,00	33.505,91	11.981,75

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 14

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTUR		7.096.560,90	646.420,76	5.119.046,15	1.977.514,75	611.078,53	4.857.936,54	261.109,61
05.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO		6.404.226,62	524.406,05	4.691.163,78	1.713.062,84	573.712,63	4.530.122,29	161.041,49
0501.12 Educação		6.404.226,62	524.406,05	4.691.163,78	1.713.062,84	573.712,63	4.530.122,29	161.041,49
0501.12.361 Ensino Fundamental		4.881.455,58	389.909,30	3.529.520,50	1.351.935,08	402.590,30	3.384.622,08	144.898,42
0501.12.361.0010 EDUCAÇÃO TRANSFORMAÇÃO		4.881.455,58	389.909,30	3.529.520,50	1.351.935,08	402.590,30	3.384.622,08	144.898,42
12.361.0010.2.020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAM		805.680,66	69.165,12	662.267,97	123.412,69	59.452,62	655.549,88	26.718,09
33.90.30.20.00.00.0086 Material de Cama, Mesa e Banho			0,00	755,50		0,00	755,50	0,00
33.90.30.21.00.00.0086 Material de Copo e Cozinha			0,00	180,88		0,00	180,88	0,00
33.90.30.21.00.00.0095 Material de Copo e Cozinha			0,00	2.391,83		0,00	2.391,83	0,00
33.90.30.22.00.00.0086 Material de Limpeza e Produção			0,00	7.018,76		0,00	7.018,76	0,00
33.90.30.22.00.00.0095 Material de Limpeza e Produção			0,00	5.375,50		0,00	5.375,50	0,00
33.90.30.24.00.00.0086 Material para Manutenção de Ber			67,00	317,10		67,00	317,10	0,00
33.90.30.24.00.00.0095 Material para Manutenção de Ber			0,00	5.469,74		0,00	5.469,74	0,00
33.90.30.24.00.00.0197 Material para Manutenção de Ber			493,70	2.024,89		493,70	2.024,89	0,00
33.90.30.26.00.00.0086 Material Elétrico e Eletrônico			85,08	935,08		85,08	85,08	850,00
33.90.30.26.00.00.0095 Material Elétrico e Eletrônico			169,00	632,34		0,00	3.673,63	0,00
33.90.30.26.00.00.0197 Material Elétrico e Eletrônico			0,00	42,00		0,00	42,00	169,00
33.90.30.28.00.00.0095 Material de Proteção e Segurança			30,00	30,00		30,00	30,00	0,00
33.90.30.31.00.00.0086 Sementes, Mudas de Plantas e Ir			0,00	150,00		0,00	150,00	0,00
33.90.30.31.00.00.0095 Sementes, Mudas de Plantas e Ir			0,00	635,75		341,00	341,00	294,75
33.90.30.99.00.00.0086 Outros Materiais de Consumo			0,00	1.461,66		0,00	1.461,66	0,00
33.90.30.99.00.00.0197 Outros Materiais de Consumo			0,00	62,00		0,00	62,00	0,00
33.90.32.01.00.00.0095 Livros Didáticos			0,00	84.212,10		0,00	84.212,10	0,00
33.90.33.01.00.00.0197 Passagens Para o País			0,00	864,80		0,00	864,80	0,00
33.90.36.05.00.00.0095 Direitos Autorais			0,00	700,00		0,00	700,00	0,00
33.90.36.23.00.00.0086 Fomento de Alimentação			0,00	46,00		0,00	46,00	0,00
33.90.36.99.00.00.0086 Outros Serviços de Terceiros - P			50,00	450,00		450,00	450,00	0,00
33.90.39.01.00.00.0095 Assinatura de Periódicos e Anuid			0,00	930,00		0,00	930,00	0,00
33.90.39.05.00.00.0086 Serviços Técnicos Profissionais			25,00	690,00		25,00	690,00	0,00
33.90.39.05.00.00.0095 Serviços Técnicos Profissionais			0,00	5.699,60		0,00	5.699,60	0,00
33.90.39.16.00.00.0086 Manutenção e Conservação de B			0,00	5.483,00		0,00	5.483,00	0,00
33.90.39.16.00.00.0095 Manutenção e Conservação de B			200,00	200,00		0,00	0,00	200,00
33.90.39.27.00.00.0197 Locação de Veículos Para Locorr			222,00	440,00		0,00	440,00	0,00
33.90.39.41.00.00.0086 Fomento de Alimentação			112,00	614,49		112,00	614,49	0,00
33.90.39.41.00.00.0095 Fomento de Alimentação			0,00	168,00		0,00	168,00	0,00
33.90.39.43.00.00.0197 Fomento de Alimentação			0,00	96,20		0,00	96,20	0,00
33.90.39.43.00.00.0086 Serviços de Energia Elétrica			148,00	148,00		148,00	148,00	0,00
33.90.39.43.00.00.0095 Serviços de Energia Elétrica			0,00	11.671,48		0,00	11.671,48	0,00
33.90.39.43.00.00.0189 Serviços de Energia Elétrica			7.110,59	7.110,59		0,00	0,00	7.110,59
33.90.39.43.00.00.0197 Serviços de Energia Elétrica			2.962,90	7.278,07		2.242,37	4.438,07	2.840,00
33.90.39.44.00.00.0095 Serviços de Água e Esgoto			0,00	1.738,07		0,00	1.738,07	0,00
33.90.39.44.00.00.0197 Serviços de Água e Esgoto			1.502,14	2.279,38		290,76	679,38	1.600,00

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 15

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

 Demonstrativo da Execução da Despesa
 Administração Direta

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTUR		7.096.560,90	646.420,76	5.119.046,15	1.977.514,75	611.078,53	4.857.936,54	261.109,61
05.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO		6.404.226,62	524.406,05	4.691.163,78	1.713.062,84	573.712,63	4.530.122,29	161.041,49
0501.12 Educação		6.404.226,62	524.406,05	4.691.163,78	1.713.062,84	573.712,63	4.530.122,29	161.041,49
0501.12.361 Ensino Fundamental		4.881.455,58	389.909,30	3.529.520,50	1.351.935,08	402.590,30	3.384.622,08	144.898,42
0501.12.361.0010 EDUCAÇÃO TRANSFORMAÇÃO		4.881.455,58	389.909,30	3.529.520,50	1.351.935,08	402.590,30	3.384.622,08	144.898,42
12.361.0010.2.020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAM		805.680,66	69.165,12	662.267,97	123.412,69	59.452,62	655.549,88	26.718,09
3.3.90.39.47.00.00.00.0095 Serviços de Comunicação em Ge			0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.58.00.00.00.0086 Serviços de Telecomunicações			338,19	541,58		338,19	541,58	0,00
3.3.90.39.58.00.00.00.0095 Serviços de Telecomunicações			0,00	1.621,05		0,00	1.621,05	0,00
3.3.90.39.58.00.00.00.0197 Serviços de Telecomunicações			0,00	923,38		0,00	923,38	0,00
3.3.90.39.63.00.00.00.0095 Serviços Gráficos e Editoriais			0,00	385,00		0,00	385,00	0,00
3.3.90.39.64.00.00.00.0086 Telefonia Móvel			162,90	162,90		162,90	162,90	0,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0086 Outros Serviços de Terceiros - Fi			0,00	2.360,00		0,00	1.810,00	550,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0095 Outros Serviços de Terceiros - Fi			0,00	90.930,11		0,00	90.930,11	0,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0197 Outros Serviços de Terceiros - Fi			13.451,00	14.451,00		12.551,00	13.551,00	900,00
3.3.90.48.01.00.00.00.0110 Auxílio-Alimentação em Pecúnia			2.955,00	9.678,75		2.955,00	9.678,75	0,00
3.3.90.47.18.00.00.00.0086 Contrib Previdenciária S/ Serviço			40,00	40,00		40,00	40,00	0,00
3.3.90.47.18.00.00.00.0095 Contrib Previdenciária S/ Serviço			0,00	140,00		0,00	140,00	0,00
12.361.0010.2.021 MANUTENÇÃO DO ENSINO FU		2.162.578,81	158.463,70	1.469.582,54	692.996,27	158.463,70	1.469.582,54	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0092 Aplicacoes Diretas		2.052.980,00	152.324,95	1.400.288,73	652.691,27	152.324,95	1.400.288,73	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0110 Aplicacoes Diretas		4.288,45	0,00	4.288,45	0,00	0,00	4.288,45	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0199 Aplicacoes Diretas		46.405,36	0,00	46.405,36	0,00	0,00	46.405,36	0,00
3.1.90.11.01.00.00.00.0092 vencimentos e salários			113.328,32	998.135,04		113.328,32	998.135,04	0,00
3.1.90.11.01.00.00.00.0199 vencimentos e salários			0,00	35.505,01		0,00	35.505,01	0,00
3.1.90.11.05.00.00.00.0092 incorporações			2.267,67	18.417,23		2.267,67	18.417,23	0,00
3.1.90.11.05.00.00.0199 incorporações			0,00	537,74		0,00	537,74	0,00
3.1.90.11.33.00.00.00.0092 gratificação por exercício de funç			3.800,54	35.027,23		3.800,54	35.027,23	0,00
3.1.90.11.33.00.00.0199 gratificação por exercício de funç			0,00	735,19		0,00	735,19	0,00
3.1.90.11.37.00.00.00.0092 gratificação por tempo de serviço			3.208,33	27.582,99		3.208,33	27.582,99	0,00
3.1.90.11.37.00.00.00.0199 gratificação por tempo de serviço			0,00	1.013,65		0,00	1.013,65	0,00
3.1.90.11.42.00.00.00.0092 férias indenizadas			0,00	530,37		0,00	530,37	0,00
3.1.90.11.43.00.00.00.0092 13º salário			0,00	63.593,73		0,00	63.593,73	0,00
3.1.90.13.02.00.00.00.0092 Contribuições Previdenciárias - II			29.720,09	257.002,14		29.720,09	257.002,14	0,00
3.1.90.13.02.00.00.0199 Contribuições Previdenciárias - II			0,00	8.613,77		0,00	8.613,77	0,00
3.1.90.92.11.00.00.00.0110 Vencimentos e Vantagens Fixas -			0,00	3.480,32		0,00	3.480,32	0,00
3.1.90.92.13.00.00.00.0110 Obrigações Patronais			0,00	808,13		0,00	808,13	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0110 Aplicacoes Diretas		58.905,00	6.138,75	18.600,00	40.305,00	6.138,75	18.600,00	0,00
3.3.90.48.01.00.00.00.0110 Auxílio-Alimentação em Pecúnia			6.138,75	18.600,00		6.138,75	18.600,00	0,00
12.361.0010.2.022 MANUTENÇÃO DO TRANSPOR		1.029.278,50	93.564,62	747.964,33	281.314,17	95.048,12	745.244,33	2.720,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0086 Aplicacoes Diretas		318.110,00	22.191,96	236.046,54	82.063,46	22.191,96	236.046,54	0,00
3.1.90.11.01.00.00.00.0086 vencimentos e salários			9.596,91	100.351,20		9.596,91	100.351,20	0,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 16

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURÁ	7.096.560,90	646.420,76	5.119.046,15	1.977.514,75	611.078,53	4.857.936,54	261.109,61
	05.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO	6.404.226,62	524.406,05	4.691.163,78	1.713.062,84	573.712,63	4.530.122,29	161.041,49
	0501.12 Educação	6.404.226,62	524.406,05	4.691.163,78	1.713.062,84	573.712,63	4.530.122,29	161.041,49
	0501.12.361 Ensino Fundamental	4.881.455,58	389.909,30	3.529.520,50	1.351.935,08	402.590,30	3.384.622,08	144.898,42
	0501.12.361.0010 EDUCAÇÃO TRANSFORMAÇÃO	4.881.455,58	389.909,30	3.529.520,50	1.351.935,08	402.590,30	3.384.622,08	144.898,42
	12.361.0010.2.022 MANUTENÇÃO DO TRANSPOR	1.029.278,50	93.564,62	747.964,33	281.314,17	95.048,12	745.244,33	2.720,00
68	3.1.90.11.05.00.00.0086 incorporações		558,81	5.136,92		558,81	5.136,92	0,00
68	3.1.90.11.33.00.00.0086 gratificação por exercício de funç		4.750,34	48.610,89		4.750,34	48.610,89	0,00
68	3.1.90.11.37.00.00.0086 gratificação por tempo de serviço		3.103,98	27.864,24		3.103,98	27.864,24	0,00
68	3.1.90.11.42.00.00.0086 férias indenizadas		0,00	1.188,88		0,00	1.188,88	0,00
68	3.1.90.11.43.00.00.0086 13º salário		0,00	10.391,66		0,00	10.391,66	0,00
68	3.1.90.13.02.00.00.0086 Contribuições Previdenciárias - I		4.181,92	42.502,75		4.181,92	42.502,75	0,00
69	3.1.91.00.00.00.00.0086 Aplicações Diretas - Oper. Intra-C	7.100,00	419,13	6.083,09	1.016,91	419,13	6.083,09	0,00
69	3.1.91.13.03.00.00.0086 Contribuição Patronal Para o Reç		419,13	6.083,09		419,13	6.083,09	0,00
70	3.3.90.00.00.00.00.0095 Aplicações Diretas	692.518,50	68.731,03	501.492,20	191.026,30	71.214,53	498.772,20	2.720,00
205	3.3.90.00.00.00.00.0110 Aplicações Diretas	11.550,00	1.222,50	4.342,50	7.207,50	1.222,50	4.342,50	0,00
70	3.3.90.30.01.00.00.0095 Combustíveis e Lubrificantes Aut		13.277,91	87.702,75		14.111,41	87.702,75	0,00
70	3.3.90.30.25.00.00.0095 Material para Manutenção de Ber		93,00	93,00		93,00	93,00	0,00
70	3.3.90.30.26.00.00.0095 Material Elétrico e Eletrônico		0,00	10.415,96		0,00	10.415,96	0,00
70	3.3.90.30.39.00.00.0095 Material para Manutenção de Veí		9.379,55	66.215,51		9.379,55	66.095,51	120,00
70	3.3.90.34.01.00.00.0095 Substituição de Mão-de-obra (LR		10.917,70	30.465,70		10.917,70	30.465,70	0,00
70	3.3.90.36.15.00.00.0095 Locação de Imóveis		0,00	3.900,00		650,00	1.300,00	2.600,00
70	3.3.90.39.05.00.00.0095 Serviços Técnicos Profissionais		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
70	3.3.90.39.19.00.00.0095 Manutenção e Conservação de V		5.148,00	53.432,77		5.148,00	53.432,77	0,00
70	3.3.90.39.26.00.00.0095 Serviços de Transporte Escolar		25.474,67	213.989,21		25.474,67	213.989,21	0,00
70	3.3.90.39.69.00.00.0095 seguros em Geral		2.706,25	12.935,79		2.706,25	12.935,79	0,00
70	3.3.90.39.96.00.00.0095 Outros Serviços de Terc Pessoa		573,75	4.628,17		573,75	4.628,17	0,00
70	3.3.90.39.99.00.00.0095 Outros Serviços de Terceiros - Pj		2.160,20	17.713,34		2.160,20	17.713,34	0,00
205	3.3.90.46.01.00.00.0110 Auxílio-Alimentação em Pecúnia		1.222,50	4.342,50		1.222,50	4.342,50	0,00
	12.361.0010.2.023 TRANSPORTE ESCOLAR CON	254.200,00	27.690,68	193.764,79	60.435,21	48.600,68	193.764,79	0,00
71	3.3.90.00.00.00.00.0022 Aplicações Diretas	254.200,00	27.690,68	193.764,79	60.435,21	48.600,68	193.764,79	0,00
71	3.3.90.34.01.00.00.0022 Substituição de Mão-de-obra (LR		8.202,50	26.302,50		9.650,50	26.302,50	0,00
71	3.3.90.39.26.00.00.0022 Serviços de Transporte Escolar		19.488,18	167.462,29		38.950,18	167.462,29	0,00
	12.361.0010.2.024 APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUJ	261.456,38	25.642,56	251.527,73	9.928,65	25.642,56	251.527,73	0,00
72	3.3.90.00.00.00.00.0058 Aplicações Diretas	235.200,00	25.642,56	225.271,35	9.928,65	25.642,56	225.271,35	0,00
175	3.3.90.00.00.00.00.0602 Aplicações Diretas	26.256,38	0,00	26.256,38	0,00	0,00	26.256,38	0,00
175	3.3.90.30.01.00.00.00602 Combustíveis e Lubrificantes Aut		0,00	535,72		0,00	535,72	0,00
175	3.3.90.30.39.00.00.00602 Material para Manutenção de Veí		0,00	11.408,07		0,00	11.408,07	0,00
72	3.3.90.34.01.00.00.0058 Substituição de Mão-de-obra (LR		7.692,76	31.584,76		7.692,76	31.584,76	0,00
175	3.3.90.34.01.00.00.0602 Substituição de Mão-de-obra (LR		0,00	2.172,00		0,00	2.172,00	0,00
175	3.3.90.39.19.00.00.00602 Manutenção e Conservação de V		0,00	2.200,00		0,00	2.200,00	0,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Execução da Despesa
 Administração Direta

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 17

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURAF	7.096.560,90	646.420,76	5.119.046,15	1.977.514,75	611.078,53	4.857.936,54	261.109,61
	05.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO	6.404.226,62	524.406,05	4.691.163,78	1.713.062,84	573.712,63	4.530.122,29	161.041,49
	0501.12 Educação	6.404.226,62	524.406,05	4.691.163,78	1.713.062,84	573.712,63	4.530.122,29	161.041,49
	0501.12.361 Ensino Fundamental	4.881.455,58	389.909,30	3.529.520,50	1.351.935,08	402.590,30	3.384.622,08	144.898,42
	0501.12.361.0010 EDUCAÇÃO TRANSFORMAÇÃO	4.881.455,58	389.909,30	3.529.520,50	1.351.935,08	402.590,30	3.384.622,08	144.898,42
	12.361.0010.2.024 APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDU	261.456,38	25.642,56	251.527,73	9.928,65	25.642,56	251.527,73	0,00
72	3.3.90.39.26.00.00.0058 Serviços de Transporte Escolar		17.949,80	193.686,59		17.949,80	193.686,59	0,00
175	3.3.90.39.26.00.00.0602 Serviços de Transporte Escolar		0,00	9.940,59		0,00	9.940,59	0,00
	12.361.0010.2.025 ATENDIMENTO A PROJETOS D	76.933,90	15.382,62	53.961,81	22.972,09	15.382,62	53.961,81	0,00
73	3.3.90.00.00.00.00.0061 Aplicacoes Diretas	76.933,90	15.382,62	53.961,81	22.972,09	15.382,62	53.961,81	0,00
73	3.3.90.34.01.00.00.0061 Substituição de Mão-de-obra (LR		4.614,78	8.958,78		4.614,78	8.958,78	0,00
73	3.3.90.39.26.00.00.0061 Serviços de Transporte Escolar		10.767,84	45.003,03		10.767,84	45.003,03	0,00
	0501.12.362 Ensino Médio	83.460,90	14.229,86	62.275,42	21.185,48	15.281,32	62.275,42	0,00
	0501.12.362.0011 OPORTUNIZAR E APOIAR O EI	83.460,90	14.229,86	62.275,42	21.185,48	15.281,32	62.275,42	0,00
	12.362.0011.2.026 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉ	35.710,90	50,50	27.066,86	8.644,04	50,50	27.066,86	0,00
74	3.3.50.00.00.00.00.0095 Transferencias a Instituições Priv	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
74	3.3.50.43.99.00.00.0095 Outras Subvenções Sociais		0,00	19.000,00		0,00	19.000,00	0,00
194	3.3.90.00.00.00.00.0061 Aplicacoes Diretas	15.710,90	0,00	7.104,00	8.606,90	0,00	7.104,00	0,00
75	3.3.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	1.000,00	50,50	962,86	37,14	50,50	962,86	0,00
75	3.3.90.30.04.00.00.0095 Gás Engarrafado		50,50	50,50		50,50	50,50	0,00
194	3.3.90.34.01.00.00.0061 Substituição de Mão-de-obra (LR		0,00	1.448,00		0,00	1.448,00	0,00
194	3.3.90.39.26.00.00.0061 Serviços de Transporte Escolar		0,00	5.656,00		0,00	5.656,00	0,00
75	3.3.90.39.58.00.00.0095 Serviços de Telecomunicações		0,00	912,36		0,00	912,36	0,00
	12.362.0011.2.027 MANUTENÇÃO DO TRANSPOR	47.750,00	14.179,36	35.208,56	12.541,44	15.230,82	35.208,56	0,00
76	3.3.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	47.750,00	14.179,36	35.208,56	12.541,44	15.230,82	35.208,56	0,00
76	3.3.90.34.01.00.00.0095 Substituição de Mão-de-obra (LR		4.569,24	6.741,24		4.569,24	6.741,24	0,00
76	3.3.90.39.26.00.00.0095 Serviços de Transporte Escolar		9.610,12	28.467,32		10.661,58	28.467,32	0,00
	0501.12.364 Ensino Superior	147.600,00	17.193,80	113.489,58	34.110,42	34.829,60	113.489,58	0,00
	0501.12.364.0012 INCENTIVO AOS UNIVERSITÁF	147.600,00	17.193,80	113.489,58	34.110,42	34.829,60	113.489,58	0,00
	12.364.0012.2.028 MANUTENÇÃO DE ENSINO DE	147.600,00	17.193,80	113.489,58	34.110,42	34.829,60	113.489,58	0,00
77	3.3.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	147.600,00	17.193,80	113.489,58	34.110,42	34.829,60	113.489,58	0,00
77	3.3.90.39.26.00.00.0095 Serviços de Transporte Escolar		17.193,80	113.489,58		34.829,60	113.489,58	0,00

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 18

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

 Demonstrativo da Execução da Despesa
 Administração Direta

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTUR	7.096.560,90	646.420,76	5.119.046,15	1.977.514,75	611.078,53	4.857.936,54	261.109,61
	05.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO	6.404.226,62	524.406,05	4.691.163,78	1.713.062,84	573.712,63	4.530.122,29	161.041,49
	0501.12 Educação	6.404.226,62	524.406,05	4.691.163,78	1.713.062,84	573.712,63	4.530.122,29	161.041,49
	0501.12.365 Educação Infantil	1.111.110,14	89.928,07	853.157,70	257.952,44	103.975,94	842.414,63	10.743,07
	0501.12.365.0013 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.111.110,14	89.928,07	853.157,70	257.952,44	103.975,94	842.414,63	10.743,07
	12.365.0013.1.009 AQUISIÇÃO DE TERRENO - CR	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
78	4.4.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	12.365.0013.1.011 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E I	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
79	3.3.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
	12.365.0013.1.012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTC	19.720,00	0,00	6.622,00	13.098,00	0,00	6.622,00	0,00
80	4.4.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	1.494,00	8.506,00	0,00	1.494,00	0,00
192	4.4.90.00.00.00.00.0197 Aplicacoes Diretas	9.720,00	0,00	5.128,00	4.592,00	0,00	5.128,00	0,00
80	4.4.90.52.12.00.00.0095 Aparelhos e Utensilios Domésticx	0,00	0,00	1.494,00	0,00	0,00	1.494,00	0,00
192	4.4.90.52.36.00.00.0197 Máquinas, Instalações e Utensilic	0,00	0,00	5.128,00	0,00	0,00	5.128,00	0,00
	12.365.0013.2.029 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	1.014.784,94	85.688,19	822.822,82	191.962,12	82.759,06	812.079,75	10.743,07
81	3.1.90.00.00.00.00.0086 Aplicacoes Diretas	272.052,00	27.435,43	244.776,29	27.275,71	27.435,43	244.776,29	0,00
82	3.1.90.00.00.00.00.0092 Aplicacoes Diretas	619.020,00	47.911,94	462.273,17	156.746,83	47.911,94	462.273,17	0,00
81	3.1.90.11.01.00.00.0086 vencimentos e salários	20.747,97	20.747,97	162.077,35	20.747,97	20.747,97	162.077,35	0,00
81	3.1.90.11.01.00.00.0092 vencimentos e salários	34.158,76	34.158,76	336.033,29	34.158,76	34.158,76	336.033,29	0,00
81	3.1.90.11.05.00.00.0086 incorporações	617,75	617,75	4.394,87	617,75	617,75	4.394,87	0,00
82	3.1.90.11.05.00.00.0092 incorporações	241,99	241,99	1.932,35	241,99	241,99	1.932,35	0,00
81	3.1.90.11.33.00.00.0086 gratificação por exercício de funç	0,00	0,00	2.586,83	0,00	0,00	2.586,83	0,00
82	3.1.90.11.33.00.00.0092 gratificação por exercício de funç	3.269,70	3.269,70	24.650,43	3.269,70	3.269,70	24.650,43	0,00
81	3.1.90.11.37.00.00.0086 gratificação por tempo de serviço	941,90	941,90	9.115,24	941,90	941,90	9.115,24	0,00
82	3.1.90.11.37.00.00.0092 gratificação por tempo de serviço	654,43	654,43	5.225,77	654,43	654,43	5.225,77	0,00
81	3.1.90.11.43.00.00.0086 13º salário	0,00	0,00	11.017,34	0,00	0,00	11.017,34	0,00
82	3.1.90.11.43.00.00.0092 13º salário	0,00	0,00	19.646,67	0,00	0,00	19.646,67	0,00
81	3.1.90.13.02.00.00.0086 Contribuições Previdenciárias - II	5.127,81	5.127,81	55.584,66	5.127,81	5.127,81	55.584,66	0,00
82	3.1.90.13.02.00.00.0092 Contribuições Previdenciárias - II	9.587,06	9.587,06	74.784,66	9.587,06	9.587,06	74.784,66	0,00
83	3.1.91.00.00.00.00.0086 Aplicacoes Diretas - Oper. Intra-C	2.650,00	231,02	2.339,56	310,44	231,02	2.339,56	0,00
83	3.1.91.13.03.00.00.0086 Contribuição Patronal Para o Reç	4.266,38	231,02	2.339,56	12,14	231,02	2.339,56	0,00
84	3.3.90.00.00.00.00.0086 Aplicacoes Diretas	271,61	271,61	4.254,24	271,61	271,61	4.254,24	0,00
85	3.3.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	55.733,62	0,00	55.719,02	14,60	0,00	52.673,71	3.045,31
206	3.3.90.00.00.00.00.0110 Aplicacoes Diretas	26.565,00	9.838,19	19.183,12	7.381,88	5.455,29	13.637,36	5.545,76
215	3.3.90.00.00.00.00.0142 Aplicacoes Diretas	14.497,94	0,00	14.284,77	213,17	1.453,77	12.132,77	2.152,00
191	3.3.90.00.00.00.00.0197 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	19.992,65	7,35	0,00	19.992,65	0,00
85	3.3.90.30.14.00.00.0095 Material Educativo e Esportivo	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
215	3.3.90.30.14.00.00.0142 Material Educativo e Esportivo	0,00	0,00	11.199,00	0,00	0,00	10.679,00	520,00
85	3.3.90.30.16.00.00.0095 Material de Expediente	0,00	0,00	12.687,80	0,00	0,00	9.642,49	3.045,31

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 19

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

 Demonstrativo da Execução da Despesa
 Administração Direta

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTUR		7.096.560,90	646.420,76	5.119.046,15	1.977.514,75	611.078,53	4.857.936,54	261.109,61
05.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO		6.404.226,62	524.406,05	4.691.163,78	1.713.062,84	573.712,63	4.530.122,29	161.041,49
0501.12 Educação		6.404.226,62	524.406,05	4.691.163,78	1.713.062,84	573.712,63	4.530.122,29	161.041,49
0501.12.365 Educação Infantil		1.111.110,14	89.928,07	853.157,70	257.952,44	103.975,94	842.414,63	10.743,07
0501.12.365.0013 EDUCAÇÃO INFANTIL		1.111.110,14	89.928,07	853.157,70	257.952,44	103.975,94	842.414,63	10.743,07
12.365.0013.2.029 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO		1.014.784,94	85.688,19	822.822,82	191.962,12	82.759,06	812.079,75	10.743,07
3.3.90.30.20.00.00.0095 Material de Cama, Mesa e Banho		0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	450,00	0,00
3.3.90.30.21.00.00.00095 Material de Copa e Cozinha		0,00	0,00	1.013,45	0,00	0,00	1.013,45	0,00
3.3.90.30.22.00.00.00086 Material de Limpeza e Produção		0,00	0,00	1.431,60	0,00	0,00	1.431,60	0,00
3.3.90.30.22.00.00.00095 Material de Limpeza e Produção		0,00	0,00	9.336,64	0,00	0,00	9.336,64	0,00
3.3.90.30.22.00.00.00142 Material de Limpeza e Produção		0,00	0,00	3.085,77	0,00	1.453,77	1.453,77	1.632,00
3.3.90.30.24.00.00.00086 Material para Manutenção de Ber		45,00	45,00	45,00	0,00	45,00	45,00	0,00
3.3.90.30.24.00.00.00095 Material para Manutenção de Ber		0,00	0,00	3.075,95	0,00	0,00	3.075,95	0,00
3.3.90.30.24.00.00.00110 Material para Manutenção de Ber		0,00	0,00	42,90	0,00	0,00	42,90	0,00
3.3.90.30.24.00.00.00197 Material para Manutenção de Ber		0,00	0,00	6.673,67	0,00	6.673,67	6.673,67	0,00
3.3.90.30.26.00.00.00095 Material Elétrico e Eletrônico		0,00	0,00	2.527,60	0,00	0,00	2.527,60	0,00
3.3.90.30.26.00.00.00110 Material Elétrico e Eletrônico		55,90	55,90	55,90	0,00	55,90	55,90	0,00
3.3.90.30.26.00.00.00197 Material Elétrico e Eletrônico		0,00	0,00	1.546,70	0,00	0,00	1.546,70	0,00
3.3.90.30.28.00.00.00095 Material de Proteção e Segurança		0,00	0,00	1.007,00	0,00	0,00	1.007,00	0,00
3.3.90.30.99.00.00.00095 Outros Materiais de Consumo		0,00	0,00	459,90	0,00	0,00	459,90	0,00
3.3.90.32.01.00.00.00095 Livros Didáticos		0,00	0,00	13.079,00	0,00	0,00	13.079,00	0,00
3.3.90.39.05.00.00.00095 Serviços Técnicos Profissionais		0,00	0,00	3.835,00	0,00	0,00	3.835,00	0,00
3.3.90.39.05.00.00.00110 Serviços Técnicos Profissionais		924,40	924,40	924,40	0,00	924,40	924,40	0,00
3.3.90.39.05.00.00.00197 Serviços Técnicos Profissionais		0,00	0,00	1.582,90	0,00	0,00	1.582,90	0,00
3.3.90.39.16.00.00.00095 Manutenção e Conservação de B		0,00	0,00	3.090,00	0,00	0,00	3.090,00	0,00
3.3.90.39.16.00.00.00110 Manutenção e Conservação de B		840,00	840,00	865,00	0,00	840,00	865,00	0,00
3.3.90.39.16.00.00.00197 Manutenção e Conservação de B		0,00	0,00	6.041,84	0,00	0,00	6.041,84	0,00
3.3.90.39.41.00.00.00110 Fornecedor de Alimentação		0,00	0,00	149,90	0,00	0,00	149,90	0,00
3.3.90.39.43.00.00.00086 Serviços de Energia Elétrica		0,00	0,00	680,98	0,00	0,00	680,98	0,00
3.3.90.39.43.00.00.00095 Serviços de Energia Elétrica		0,00	0,00	869,07	0,00	0,00	869,07	0,00
3.3.90.39.43.00.00.00110 Serviços de Energia Elétrica		2.889,61	2.889,61	4.383,62	0,00	4.93,92	1.323,62	3.080,00
3.3.90.39.43.00.00.00197 Serviços de Energia Elétrica		0,00	0,00	1.195,72	0,00	0,00	1.195,72	0,00
3.3.90.39.44.00.00.00095 Serviços de Água e Esgoto		0,00	0,00	2.272,88	0,00	0,00	2.272,88	0,00
3.3.90.39.44.00.00.00110 Serviços de Água e Esgoto		1.548,77	1.548,77	2.545,87	0,00	47,32	545,87	2.000,00
3.3.90.39.44.00.00.00197 Serviços de Água e Esgoto		0,00	0,00	454,58	0,00	0,00	454,58	0,00
3.3.90.39.58.00.00.00086 Serviços de Telecomunicações		0,00	0,00	680,05	0,00	0,00	680,05	0,00
3.3.90.39.58.00.00.00095 Serviços de Telecomunicações		0,00	0,00	598,63	0,00	0,00	598,63	0,00
3.3.90.39.58.00.00.00110 Serviços de Telecomunicações		0,00	0,00	182,25	0,00	0,00	182,25	0,00
3.3.90.39.58.00.00.00197 Serviços de Telecomunicações		0,00	0,00	659,24	0,00	0,00	659,24	0,00
3.3.90.39.64.00.00.00086 Telefonia Móvel		226,61	226,61	226,61	0,00	226,61	226,61	0,00
3.3.90.39.99.00.00.00086 Outros Serviços de Terceiros - Pj		1.190,00	1.190,00	1.190,00	0,00	0,00	1.190,00	0,00
3.3.90.39.99.00.00.00095 Outros Serviços de Terceiros - Pj		0,00	0,00	416,10	0,00	0,00	416,10	0,00
3.3.90.39.99.00.00.00110 Outros Serviços de Terceiros - Pj		485,76	485,76	485,76	0,00	0,00	485,76	0,00
3.3.90.39.99.00.00.00197 Outros Serviços de Terceiros - Pj		0,00	0,00	1.838,00	0,00	0,00	1.838,00	0,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 20

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
206	05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTUR	7.096.560,90	646.420,76	5.119.046,15	1.977.514,75	611.078,53	4.857.936,54	261.109,61
	05.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO	6.404.226,62	524.406,05	4.691.163,78	1.713.062,84	573.712,63	4.530.122,29	161.041,49
	0501.12 Educação	6.404.226,62	524.406,05	4.691.163,78	1.713.062,84	573.712,63	4.530.122,29	161.041,49
	0501.12.365 Educação Infantil	1.111.110,14	89.928,07	853.157,70	257.952,44	103.975,94	842.414,63	10.743,07
	0501.12.365.0013 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.111.110,14	89.928,07	853.157,70	257.952,44	103.975,94	842.414,63	10.743,07
	12.365.0013.2.029 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	1.014.784,94	85.688,19	822.822,82	191.962,12	82.759,06	812.079,75	10.743,07
	3.3.90.46.01.00.00.0110 Auxílio-Alimentação em Pecúnia	3.093,75	3.093,75	9.547,52	32.892,32	3.093,75	9.547,52	0,00
	12.365.0013.2.030 MANUTENÇÃO DO TRANSPOR	56.805,20	4.239,88	23.712,88	32.892,32	21.216,88	23.712,88	0,00
195	3.3.90.00.00.00.00.0061 Aplicacoes Diretas	8.855,20	0,00	2.496,00	6.359,20	0,00	2.496,00	0,00
86	3.3.90.00.00.00.00.0086 Aplicacoes Diretas	47.750,00	4.239,88	21.216,88	26.533,12	21.216,88	21.216,88	0,00
195	3.3.90.34.01.00.00.0061 Substituição de Mão-de-obra (LR	0,00	0,00	724,00	724,00	0,00	724,00	0,00
86	3.3.90.34.01.00.00.0086 Substituição de Mão-de-obra (LR	1.283,96	1.283,96	3.455,96	3.455,96	3.455,96	3.455,96	0,00
195	3.3.90.39.26.00.00.0061 Serviços de Transporte Escolar	0,00	0,00	1.772,00	1.772,00	0,00	1.772,00	0,00
86	3.3.90.39.26.00.00.0086 Serviços de Transporte Escolar	2.955,92	2.955,92	17.760,92	17.760,92	17.760,92	17.760,92	0,00
	0501.12.367 Educação Especial	11.000,00	-1.228,90	9.771,10	1.228,90	571,10	4.371,10	5.400,00
	0501.12.367.0014 EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.000,00	-1.228,90	9.771,10	1.228,90	571,10	4.371,10	5.400,00
	12.367.0014.2.031 APOIO AAPAE	11.000,00	-1.228,90	9.771,10	1.228,90	571,10	4.371,10	5.400,00
87	3.3.50.00.00.00.00.0095 Transferencias a Instituicoes Priv	11.000,00	-1.228,90	9.771,10	1.228,90	571,10	4.371,10	5.400,00
87	3.3.50.43.99.00.00.0095 Outras Subvenções Sociais	0,00	-1.228,90	9.771,10	1.228,90	571,10	4.371,10	5.400,00
88	3.3.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA	210.930,00	4.323,88	81.796,38	129.133,62	6.017,15	73.073,30	8.723,08
	0502.13 Cultura	210.930,00	4.323,88	81.796,38	129.133,62	6.017,15	73.073,30	8.723,08
	0502.13.392 Difusão Cultural	210.930,00	4.323,88	81.796,38	129.133,62	6.017,15	73.073,30	8.723,08
	0502.13.392.0015 CULTURA	210.930,00	4.323,88	81.796,38	129.133,62	6.017,15	73.073,30	8.723,08
	13.392.0015.1.013 AQUISIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
89	13.392.0015.2.032 MANUTENÇÃO DO DEPARTAM	98.930,00	4.662,88	46.258,69	52.671,31	4.849,15	42.435,61	3.823,08
90	3.1.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	72.500,00	1.535,42	27.510,43	44.989,57	1.535,42	27.510,43	0,00
90	3.1.90.11.01.00.00.0095 vencimentos e salários	1.246,09	1.246,09	847,69	847,69	0,00	847,69	0,00
90	3.1.90.11.42.00.00.0095 férias indenizadas	0,00	0,00	1.385,96	1.385,96	0,00	1.385,96	0,00
90	3.1.90.11.43.00.00.0095 13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 21

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTUR		7.096.560,90	646.420,76	5.119.046,15	1.977.514,75	611.078,53	4.857.936,54	261.109,61
05.02 DEPARTAMENTO DE CULTUR		210.930,00	4.323,88	81.796,38	129.133,62	6.017,15	73.073,30	8.723,08
0502.13 Cultura		210.930,00	4.323,88	81.796,38	129.133,62	6.017,15	73.073,30	8.723,08
0502.13.392 Difusão Cultural		210.930,00	4.323,88	81.796,38	129.133,62	6.017,15	73.073,30	8.723,08
0502.13.392.0015 CULTURA		210.930,00	4.323,88	81.796,38	129.133,62	6.017,15	73.073,30	8.723,08
13.392.0015.2.032 MANUTENÇÃO DO DEPARTAM		98.930,00	4.662,88	46.258,69	52.671,31	4.849,15	42.435,61	3.823,08
3.1.90.13.02.00.00.00.0095 Contribuições Previdenciárias - II			289,33	4.906,93		289,33	4.906,93	0,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0095 Aplicações Diretas - Oper. Intra-C		2.120,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0095 Aplicações Diretas		22.000,00	2.969,96	18.125,76	3.874,24	3.156,23	14.302,68	3.823,08
207 3.3.90.00.00.00.00.0110 Aplicações Diretas		2.310,00	157,50	622,50	1.687,50	157,50	622,50	0,00
92 3.3.90.30.07.00.00.00.0095 Gêneros de Alimentação			0,00	23,85		0,00	23,85	0,00
92 3.3.90.30.16.00.00.00.0095 Material de Expediente			0,00	4.864,59		0,00	3.899,31	965,28
92 3.3.90.30.20.00.00.00.0095 Material de Cama, Mesa e Banho			0,00	28,00		0,00	28,00	0,00
92 3.3.90.30.22.00.00.00.0095 Material de Limpeza e Produção			0,00	410,60		0,00	410,60	0,00
92 3.3.90.30.23.00.00.00.0095 Uniformes, Tecidos e Avestamentos			0,00	133,00		0,00	133,00	0,00
92 3.3.90.30.24.00.00.00.0095 Material para Manutenção de Ber			408,10	448,15		257,80	297,85	150,30
92 3.3.90.30.31.00.00.00.0095 Sementes, Mudanças de Plantas e Ir			0,00	12,00		0,00	12,00	0,00
92 3.3.90.30.99.00.00.00.0095 Outros Materiais de Consumo			0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
92 3.3.90.36.06.00.00.00.0095 Serviços Técnicos Profissionais		-630,00		1.260,00		0,00	1.260,00	0,00
92 3.3.90.39.05.00.00.00.0095 Serviços Técnicos Profissionais		2.490,90		6.910,40		2.526,40	4.792,90	2.117,50
92 3.3.90.39.43.00.00.00.0095 Serviços de Energia Elétrica			132,14	1.176,40		123,27	716,40	460,00
92 3.3.90.39.44.00.00.00.0095 Serviços de Água e Esgoto				371,50		32,06	241,50	130,00
92 3.3.90.39.58.00.00.00.0095 Serviços de Telecomunicações			0,00	2.018,57		0,00	2.018,57	0,00
92 3.3.90.39.64.00.00.00.0095 Telefonia Móvel			216,70	216,70		216,70	216,70	0,00
207 3.3.90.46.01.00.00.00.0110 Auxílio-Alimentação em Pecúnia			157,50	622,50		157,50	622,50	0,00
92 3.3.90.47.18.00.00.00.0095 Contrib. Previdenciária S/ Serviço			-126,00	252,00		0,00	252,00	0,00
93 4.4.90.00.00.00.00.00.0095 Aplicações Diretas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0015.2.033 PROMOÇÃO DE EVENTOS		90.000,00	-339,00	24.537,69	65.462,31	368,00	22.037,69	2.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0095 Aplicações Diretas		90.000,00	-339,00	24.537,69	65.462,31	368,00	22.037,69	2.500,00
94 3.3.90.30.23.00.00.00.0095 Uniformes, Tecidos e Avestamentos			-347,00	210,00		210,00	210,00	0,00
94 3.3.90.30.99.00.00.00.0095 Outros Materiais de Consumo			0,00	200,00		0,00	200,00	0,00
94 3.3.90.31.01.00.00.00.0095 Premiações Culturais			0,00	10.744,20		0,00	10.744,20	0,00
94 3.3.90.39.59.00.00.00.0095 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto			0,00	2.500,00		0,00	2.500,00	0,00
94 3.3.90.39.63.00.00.00.0095 Serviços Gráficos e Editoriais			0,00	1.058,00		0,00	1.058,00	0,00
94 3.3.90.39.99.00.00.00.0095 Outros Serviços de Terceiros - Pr			8,00	9.825,49		158,00	9.825,49	0,00
13.392.0015.2.034 APOIO A PROJETOS E GRUPO		12.000,00	0,00	11.000,00	1.000,00	800,00	8.600,00	2.400,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0095 Transferências a Instituições Priv		8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	800,00	5.600,00	2.400,00
219 3.3.50.00.00.00.00.0110 Transferências a Instituições Priv		3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
95 3.3.50.43.01.00.00.00.0095 Transferências a Instituições Priv			0,00	8.000,00		800,00	5.600,00	2.400,00
219 3.3.50.43.99.00.00.00.0110 Outras Subvenções Sociais			0,00	3.000,00		0,00	3.000,00	0,00

Betha Sistemas
Setembro/2014
Página: 22

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
05	SEC. DA EDUCAÇÃO CULTUR	7.096.560,90	646.420,76	5.119.046,15	1.977.514,75	611.078,53	4.857.936,54	2611.109,61
05.02	DEPARTAMENTO DE CULTUR	210.930,00	4.323,88	81.796,38	129.133,62	6.017,15	73.073,30	8.723,08
0502.13	Cultura	210.930,00	4.323,88	81.796,38	129.133,62	6.017,15	73.073,30	8.723,08
0502.13.392	Difusão Cultural	210.930,00	4.323,88	81.796,38	129.133,62	6.017,15	73.073,30	8.723,08
0502.13.392.0015	CULTURA	210.930,00	4.323,88	81.796,38	129.133,62	6.017,15	73.073,30	8.723,08
13.392.0015.2.034	APOIO A PROJETOS E GRUPO	12.000,00	0,00	11.000,00	1.000,00	800,00	8.600,00	2.400,00
3.3.90.00.00.00.00.0095	Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
05.03	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	481.404,28	117.690,83	346.085,99	135.318,29	31.348,75	254.740,95	91.345,04
0503.27	Desporto e Lazer	481.404,28	117.690,83	346.085,99	135.318,29	31.348,75	254.740,95	91.345,04
0503.27.812	Desporto Comunitário	481.404,28	117.690,83	346.085,99	135.318,29	31.348,75	254.740,95	91.345,04
0503.27.812.0016	MAIS ESPORTE PARA AGUA DO	481.404,28	117.690,83	346.085,99	135.318,29	31.348,75	254.740,95	91.345,04
27.812.0016.1.016	CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E M	80.709,28	80.709,28	80.709,28	0,00	0,00	0,00	80.709,28
3.3.90.00.00.00.00.0095	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.0095	Aplicacoes Diretas	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0110	Aplicacoes Diretas	40.709,28	40.709,28	40.709,28	0,00	0,00	0,00	40.709,28
4.4.90.51.91.00.00.00.0095	Obras em Andamento	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.51.91.00.00.00.0110	Obras em Andamento	40.709,28	40.709,28	40.709,28	0,00	0,00	0,00	40.709,28
27.812.0016.2.036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAM	316.475,00	31.144,65	244.493,11	71.981,89	25.511,85	233.857,35	10.635,76
3.1.90.00.00.00.00.00.0095	Aplicacoes Diretas	253.000,00	22.060,42	200.685,47	52.314,53	22.060,42	200.685,47	0,00
3.1.90.11.01.00.00.00.0095	vencimentos e salários	16.979,49	16.979,49	146.431,38	16.979,49	16.979,49	146.431,38	0,00
3.1.90.11.05.00.00.00.0095	incorporações	316,96	316,96	2.961,97	316,96	316,96	2.961,97	0,00
3.1.90.11.37.00.00.00.0095	gratificação por tempo de serviço	643,77	643,77	6.340,67	643,77	643,77	6.340,67	0,00
3.1.90.11.43.00.00.00.0095	13º salário	0,00	0,00	8.868,11	0,00	0,00	8.868,11	0,00
3.1.90.13.02.00.00.00.0095	Contribuições Previdenciárias - Il	6.890,00	4.120,20	36.083,34	3.377,27	4.120,20	36.083,34	0,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0095	Aplicações Diretas - Oper. Intra-C	486,72	486,72	3.512,73	486,72	486,72	3.512,73	0,00
3.1.91.13.03.00.00.00.0095	Contribuição Patronal Para o Reç	486,72	486,72	3.512,73	486,72	486,72	3.512,73	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0095	Aplicacoes Diretas	47.500,00	7.697,51	37.493,66	10.006,34	2.064,71	26.857,90	10.635,76
3.3.90.00.00.00.00.0110	Aplicacoes Diretas	8.085,00	900,00	2.801,25	5.283,75	900,00	2.801,25	0,00
3.3.90.13.02.00.00.00.0095	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENC	0,00	0,00	509,00	0,00	0,00	509,00	0,00
3.3.90.30.14.00.00.00.0095	Material Educativo e Esportivo	0,00	0,00	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00	0,00
3.3.90.30.16.00.00.00.0095	Material de Expediente	0,00	0,00	1.213,23	0,00	0,00	1.213,23	0,00
3.3.90.30.20.00.00.00.0095	Material de Cama, Mesa e Banho	0,00	0,00	94,20	0,00	0,00	94,20	0,00
3.3.90.30.21.00.00.00.0095	Material de Copa e Cozinha	0,00	0,00	7,50	0,00	0,00	7,50	0,00
3.3.90.30.22.00.00.00.0095	Material de Limpeza e Produção	0,00	0,00	3.083,90	0,00	0,00	3.083,90	0,00
3.3.90.30.24.00.00.00.0095	Material para Manutenção de Bar	0,00	0,00	3,80	0,00	0,00	3,80	0,00
3.3.90.30.26.00.00.00.0095	Material Elétrico e Eletrônico	0,00	0,00	399,50	0,00	0,00	399,50	0,00

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 23

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Execução da Despesa
 Administração Direta

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTUR/A	7.096.560,90	646.420,76	5.119.046,15	1.977.514,75	611.078,53	4.857.936,54	261.109,61
	05.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE	481.404,28	117.690,83	346.085,99	135.318,29	31.348,75	254.740,95	91.345,04
	0503.27 Desporto e Lazer	481.404,28	117.690,83	346.085,99	135.318,29	31.348,75	254.740,95	91.345,04
	0503.27.812 Desporto Comunitário	481.404,28	117.690,83	346.085,99	135.318,29	31.348,75	254.740,95	91.345,04
	0503.27.812.0016 MAIS ESPORTE PARA AGUA DOCE	481.404,28	117.690,83	346.085,99	135.318,29	31.348,75	254.740,95	91.345,04
	27.812.0016.2.036 MANUTENÇÃO DO DEPARTAM	316.475,00	31.144,65	244.493,11	71.981,89	25.511,85	233.857,35	10.635,76
101	3.3.90.30.99.00.00.00.0095 Outros Materiais de Consumo		0,00	697,85		0,00	697,85	0,00
101	3.3.90.39.05.00.00.00.0095 Serviços Técnicos Profissionais		0,00	2.204,00		0,00	2.204,00	0,00
101	3.3.90.39.10.00.00.00.0095 Locação de Imóveis		0,00	7.680,00		640,00	5.120,00	2.560,00
101	3.3.90.39.16.00.00.00.0095 Manutenção e Conservação de B		0,00	230,00		0,00	0,00	230,00
101	3.3.90.39.43.00.00.00.0095 Serviços de Energia Elétrica		6.011,42	14.702,76		1.110,90	8.302,76	6.400,00
101	3.3.90.39.44.00.00.00.0095 Serviços de Água e Esgoto		1.122,31	2.201,15		235,79	1.241,15	960,00
101	3.3.90.39.47.00.00.00.0095 Serviços de Comunicação em Ge		78,02	78,02		78,02	78,02	0,00
101	3.3.90.39.58.00.00.00.0095 Serviços de Telecomunicações		0,00	1.415,35		0,00	1.415,35	0,00
101	3.3.90.39.63.00.00.00.0095 Serviços Gráficos e Editoriais		0,00	384,00		0,00	384,00	0,00
101	3.3.90.39.99.00.00.00.0095 Outros Serviços de Terceiros - Pj		485,76	549,40		0,00	63,64	485,76
208	3.3.90.46.01.00.00.00.0110 Auxílio-Alimentação em Pecúnia		900,00	2.801,25		900,00	2.801,25	0,00
102	4.4.90.00.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	27.812.0016.2.037 MANUTENÇÃO DA C.M.E.	84.220,00	5.836,90	20.883,60	63.336,40	5.836,90	20.883,60	0,00
103	3.3.90.00.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	84.220,00	5.836,90	20.883,60	63.336,40	5.836,90	20.883,60	0,00
103	3.3.90.31.04.00.00.00.0095 Premiações Desportivas		0,00	380,00		0,00	380,00	0,00
103	3.3.90.33.01.00.00.00.0095 Passagens Para o País		0,00	839,10		0,00	839,10	0,00
103	3.3.90.36.99.00.00.00.0095 Outros Serviços de Terceiros - Pj		925,00	925,00		925,00	925,00	0,00
103	3.3.90.39.96.00.00.00.0095 Outros Serviços de Terc Pessoa		4.726,90	12.762,50		4.726,90	12.762,50	0,00
103	3.3.90.39.99.00.00.00.0095 Outros Serviços de Terceiros - Pj		0,00	5.792,00		0,00	5.792,00	0,00
103	3.3.90.92.13.00.00.00.0095 Obrigações Patronais		185,00	185,00		185,00	185,00	0,00

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 24

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

 Demonstrativo da Execução da Despesa
 Administração Direta

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
104	07 SEC RETARIA DA INDÚSTRIA C	95.078,00	5.640,88	36.832,72	58.245,28	3.910,24	34.602,00	2.230,72
	07.01 DEPARTAMENTO DE INDUSTR	40.568,00	0,00	0,00	40.568,00	0,00	0,00	0,00
	0701.22 Indústria	40.568,00	0,00	0,00	40.568,00	0,00	0,00	0,00
	0701.22.661 Promoção Industrial	40.568,00	0,00	0,00	40.568,00	0,00	0,00	0,00
	0701.22.661.0020 INCENTIVO AO DESENVOLVIM	40.568,00	0,00	0,00	40.568,00	0,00	0,00	0,00
	22.661.0020.1.018 ADQUIRIR OU DESAPROPRIAF	40.568,00	0,00	0,00	40.568,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	40.568,00	0,00	0,00	40.568,00	0,00	0,00	0,00
	22.661.0020.2.048 MANUTENÇÃO DO DEPARTAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	3.1.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	3.1.91.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas - Oper. Intra-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	3.3.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	3.3.90.00.00.00.00.0110 Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	07.02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTR	54.510,00	5.640,88	36.832,72	17.677,28	3.910,24	34.602,00	2.230,72
	0702.23 Comércio e Serviços	54.510,00	5.640,88	36.832,72	17.677,28	3.910,24	34.602,00	2.230,72
	0702.23.695 Turismo	54.510,00	5.640,88	36.832,72	17.677,28	3.910,24	34.602,00	2.230,72
	0702.23.695.0021 TURISMO	54.510,00	5.640,88	36.832,72	17.677,28	3.910,24	34.602,00	2.230,72
	23.695.0021.1.014 ESTRUTURAÇÃO DE PONTOS	7.000,00	1.955,46	6.954,95	45,05	505,54	5.004,95	1.950,00
108	3.3.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	7.000,00	1.955,46	6.954,95	45,05	505,54	5.004,95	1.950,00
108	3.3.90.30.51.00.00.0095 Mater p/ Cons e Manut de Bens (0,00	0,00	512,81	0,00	0,00	512,81	0,00
108	3.3.90.30.99.00.00.0095 Outros Materiais de Consumo	0,00	0,00	237,90	0,00	0,00	237,90	0,00
108	3.3.90.39.05.00.00.0095 Serviços Técnicos Profissionais	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	450,00	0,00
108	3.3.90.39.43.00.00.0095 Serviços de Energia Elétrica	1.955,46	1.955,46	5.124,24	0,00	505,54	3.174,24	1.950,00
108	3.3.90.39.99.00.00.0095 Outros Serviços de Terceiros - Pj	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	630,00	0,00
109	4.4.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	23.695.0021.2.035 MANUTENÇÃO DO DEPARTAM	47.510,00	3.685,42	29.877,77	17.632,23	3.404,70	29.597,05	280,72
110	3.1.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	39.455,00	3.075,16	28.648,30	10.806,70	3.075,16	28.648,30	0,00
110	3.1.90.11.01.00.00.0095 vencimentos e salários	1.599,79	1.599,79	14.398,11	0,00	1.599,79	14.398,11	0,00
110	3.1.90.11.05.00.00.0095 incorporações	735,90	735,90	6.399,13	0,00	735,90	6.399,13	0,00
110	3.1.90.11.37.00.00.0095 gratificação por tempo de serviço	159,98	159,98	1.439,82	0,00	159,98	1.439,82	0,00
110	3.1.90.11.43.00.00.0095 13º salário	0,00	0,00	1.247,84	0,00	0,00	1.247,84	0,00
110	3.1.90.13.02.00.00.0095 Contribuições Previdenciárias - Il	579,49	579,49	5.163,40	0,00	579,49	5.163,40	0,00
111	3.1.91.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas - Oper. Intra-C	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
112	3.3.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	5.900,00	452,76	719,47	5.180,53	172,04	438,75	280,72
210	3.3.90.00.00.00.00.0110 Aplicacoes Diretas	1.155,00	157,50	510,00	645,00	172,04	510,00	0,00
112	3.3.90.30.16.00.00.0095 Material de Expediente	0,00	197,76	197,76	0,00	172,04	172,04	25,72

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 25

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Execução da Despesa
 Administração Direta

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	07 SEC RETARIA DA INDÚSTRIA C	95.078,00	5.640,88	36.832,72	58.245,28	3.910,24	34.602,00	2.230,72
	07.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	54.510,00	5.640,88	36.832,72	17.677,28	3.910,24	34.602,00	2.230,72
	0702.23 Comércio e Serviços	54.510,00	5.640,88	36.832,72	17.677,28	3.910,24	34.602,00	2.230,72
	0702.23.695 Turismo	54.510,00	5.640,88	36.832,72	17.677,28	3.910,24	34.602,00	2.230,72
	0702.23.695.0021 TURISMO	54.510,00	5.640,88	36.832,72	17.677,28	3.910,24	34.602,00	2.230,72
	23.695.0021.2.035 MANUTENÇÃO DO DEPARTAM	47.510,00	3.685,42	29.877,77	17.632,23	3.404,70	29.597,05	280,72
112	3.3.90.30.26.00.00.00.0095 Material Elétrico e Eletrônico		0,00	239,79		0,00	239,79	0,00
112	3.3.90.30.29.00.00.00.0095 Material para Áudio, Vídeo e Fcic		255,00	255,00		0,00	0,00	255,00
112	3.3.90.30.99.00.00.00.0095 Outros Materiais de Consumo		0,00	12,90		0,00	12,90	0,00
112	3.3.90.39.43.00.00.00.0095 Serviços de Energia Elétrica		0,00	14,02		0,00	14,02	0,00
210	3.3.90.46.01.00.00.00.0110 Auxílio-Alimentação em Pecúnia		157,50	510,00		157,50	510,00	0,00

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 26

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

 Demonstrativo da Execução da Despesa
 Administração Direta

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	08 SECRETARIA DE TRANSPORTI	1.407.675,00	81.941,78	912.458,69	495.216,31	78.642,83	892.006,15	20.452,54
	08.01 DEPARTAMENTO DE TRANSPC	1.407.675,00	81.941,78	912.458,69	495.216,31	78.642,83	892.006,15	20.452,54
	0801.26 Transporte	1.407.675,00	81.941,78	912.458,69	495.216,31	78.642,83	892.006,15	20.452,54
	0801.26.782 Transporte Rodoviário	1.407.675,00	81.941,78	912.458,69	495.216,31	78.642,83	892.006,15	20.452,54
	0801.26.782.0019 ESTRADAS VICINAIS	1.407.675,00	81.941,78	912.458,69	495.216,31	78.642,83	892.006,15	20.452,54
	26.782.0019.1.019 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃ	63.000,00	0,00	6.002,00	56.998,00	0,00	6.002,00	0,00
113	3.3.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	6.002,00	3.998,00	0,00	6.002,00	0,00
113	3.3.90.30.51.00.00.00.0095 Mater p/ Cons e Manut de Bens (0,00	0,00	5.778,00	0,00	0,00	5.778,00	0,00
113	3.3.90.30.99.00.00.00.0095 Outros Materiais de Consumo	0,00	0,00	224,00	0,00	0,00	224,00	0,00
114	4.4.90.00.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00
	26.782.0019.2.050 MANUT. DA SEC. DE TRANSP	1.344.675,00	81.941,78	906.456,69	438.218,31	78.642,83	886.004,15	20.452,54
115	3.1.90.00.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	657.800,00	41.419,95	411.946,12	245.853,88	41.419,95	411.946,12	0,00
115	3.1.90.11.01.00.00.00.0095 vencimentos e salários	0,00	28.132,78	261.727,11	0,00	28.132,78	261.727,11	0,00
115	3.1.90.11.05.00.00.00.0095 incorporações	0,00	333,28	2.972,47	0,00	333,28	2.972,47	0,00
115	3.1.90.11.33.00.00.00.0095 gratificação por exercício de funç	0,00	7.789,84	630,66	0,00	630,66	7.789,84	0,00
115	3.1.90.11.37.00.00.00.0095 gratificação por tempo de serviço	0,00	4.517,92	41.716,15	0,00	4.517,92	41.716,15	0,00
115	3.1.90.11.42.00.00.00.0095 férias indenizadas	0,00	6.201,69	6.201,69	0,00	0,00	6.201,69	0,00
115	3.1.90.11.43.00.00.00.0095 13º salário	0,00	17.448,66	17.448,66	0,00	0,00	17.448,66	0,00
115	3.1.90.13.02.00.00.00.0095 Contribuições Previdenciárias - II	0,00	73.211,71	73.211,71	0,00	7.805,31	73.211,71	0,00
115	3.1.90.16.01.00.00.00.0095 Outras Despesas Variáveis - Pes	0,00	878,49	878,49	0,00	0,00	878,49	0,00
116	3.1.91.00.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas - Oper. Intra-C	11.145,00	867,63	7.936,70	3.208,30	867,63	7.936,70	0,00
116	3.1.91.13.03.00.00.00.0095 Contribuição Patronal Para o Rec	0,00	867,63	7.936,70	0,00	867,63	7.936,70	0,00
117	3.3.90.00.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	634.500,00	37.321,70	477.036,36	157.463,64	34.022,75	456.583,82	20.452,54
118	3.3.90.00.00.00.00.00.0099 Aplicacoes Diretas	15.440,00	0,00	1.512,51	13.927,49	0,00	1.512,51	0,00
211	3.3.90.00.00.00.00.00.0110 Aplicacoes Diretas	20.790,00	2.332,50	8.025,00	12.765,00	2.332,50	8.025,00	0,00
117	3.3.90.14.14.00.00.00.0095 Diárias no País - Civil	0,00	0,00	507,78	0,00	0,00	507,78	0,00
117	3.3.90.30.01.00.00.00.0095 Combustíveis e Lubrificantes Aut	0,00	17.151,31	218.163,70	0,00	19.129,31	218.163,70	0,00
118	3.3.90.30.01.00.00.00.0099 Combustíveis e Lubrificantes Aut	0,00	1.512,51	1.512,51	0,00	0,00	1.512,51	0,00
117	3.3.90.30.04.00.00.00.0095 Gás Engarrafado	0,00	50,50	101,00	0,00	50,50	101,00	0,00
117	3.3.90.30.07.00.00.00.0095 Gêneros de Alimentação	0,00	773,09	2.906,91	0,00	773,09	2.906,91	0,00
117	3.3.90.30.11.00.00.00.0095 Material Químico	0,00	0,00	571,00	0,00	0,00	571,00	0,00
117	3.3.90.30.16.00.00.00.0095 Material de Expediente	0,00	55,06	100,96	0,00	4,16	50,06	50,90
117	3.3.90.30.19.00.00.00.0095 Material de Acondicionamento e f	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	160,00	0,00
117	3.3.90.30.24.00.00.00.0095 Material para Manutenção de Ber	0,00	0,00	389,10	0,00	0,00	389,10	0,00
117	3.3.90.30.26.00.00.00.0095 Material Elétrico e Eletrônico	0,00	0,00	52,30	0,00	0,00	52,30	0,00
117	3.3.90.30.28.00.00.00.0095 Material de Proteção e Seguranç	0,00	0,00	209,86	0,00	0,00	209,86	0,00
117	3.3.90.30.39.00.00.00.0095 Material para Manutenção de Veí	0,00	109.879,73	109.879,73	0,00	6.927,50	108.979,73	895,64
117	3.3.90.30.42.00.00.00.0095 Ferramentas	0,00	0,00	80,50	0,00	0,00	80,50	0,00
117	3.3.90.30.51.00.00.00.0095 Mater p/ Cons e Manut de Bens (0,00	0,00	7.711,50	0,00	1.419,50	7.711,50	0,00
117	3.3.90.30.99.00.00.00.0095 Outros Materiais de Consumo	0,00	795,60	3.247,18	0,00	795,60	3.247,18	0,00
117	3.3.90.32.03.00.00.00.0095 Gêneros Alimentícios	0,00	199,00	847,70	0,00	199,00	847,70	0,00
117	3.3.90.36.15.00.00.00.0095 Locação de Imóveis	0,00	8.400,00	8.400,00	0,00	700,00	4.900,00	3.500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Execução da Despesa
 Administração Direta

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 27

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	08 SECRETARIA DE TRANSPORTI	1.407.675,00	81.941,78	912.458,69	495.216,31	78.642,83	892.006,15	20.452,54
	08.01 DEPARTAMENTO DE TRANSPC	1.407.675,00	81.941,78	912.458,69	495.216,31	78.642,83	892.006,15	20.452,54
	0801.26 Transporte	1.407.675,00	81.941,78	912.458,69	495.216,31	78.642,83	892.006,15	20.452,54
	0801.26.782 Transporte Rodoviário	1.407.675,00	81.941,78	912.458,69	495.216,31	78.642,83	892.006,15	20.452,54
	0801.26.782.0019 ESTRADAS VICINAIS	1.407.675,00	81.941,78	912.458,69	495.216,31	78.642,83	892.006,15	20.452,54
	26.782.0019.2.050 MANUT. DA SEC. DE TRANSP	1.344.675,00	81.941,78	906.456,69	438.218,31	78.642,83	886.004,15	20.452,54
117	3.3.90.36.23.00.00.00.0095 Fomecimento de Alimentação		19,50	115,50		19,50	115,50	0,00
117	3.3.90.39.01.00.00.00.0095 Assinatura de Periódicos e Anuid		0,00	480,00		0,00	480,00	0,00
117	3.3.90.39.05.00.00.00.0095 Serviços Técnicos Profissionais		0,00	16.391,57		724,00	13.495,57	2.896,00
117	3.3.90.39.19.00.00.00.0095 Manutenção e Conservação de V		7.566,00	81.968,32		2.636,00	76.128,32	5.840,00
117	3.3.90.39.41.00.00.00.0095 Fomecimento de Alimentação		110,00	2.576,50		110,00	2.576,50	0,00
117	3.3.90.39.43.00.00.00.0095 Serviços de Energia Elétrica		70,89	120,10		13,34	50,10	70,00
117	3.3.90.39.58.00.00.00.0095 Serviços de Telecomunicações		0,00	1.030,38		0,00	1.030,38	0,00
117	3.3.90.39.64.00.00.00.0095 Telefonia Móvel		114,97	114,97		114,97	114,97	0,00
117	3.3.90.39.69.00.00.00.0095 seguros em Geral		0,00	708,02		0,00	708,02	0,00
117	3.3.90.39.99.00.00.00.0095 Outros Serviços de Terceiros - Pj		7.206,28	20.206,14		406,28	13.006,14	7.200,00
211	3.3.90.46.01.00.00.00.0110 Auxilio-Alimentação em Pecúnia		2.332,50	8.025,00		2.332,50	8.025,00	0,00
119	4.4.90.00.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 28

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

 Demonstrativo da Execução da Despesa
 Administração Direta

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	12 FUNDO MUN DOS DIREITOS D.	204.950,89	22.102,10	66.749,88	138.201,01	9.681,60	41.105,38	25.644,50
	12.01 FUNDO MUN DOS DIREITOS D.	204.950,89	22.102,10	66.749,88	138.201,01	9.681,60	41.105,38	25.644,50
	1201.08 Assistência Social	204.950,89	22.102,10	66.749,88	138.201,01	9.681,60	41.105,38	25.644,50
	1201.08.243 Assistência à Criança e ao Adoles	204.950,89	22.102,10	66.749,88	138.201,01	9.681,60	41.105,38	25.644,50
	1201.08.243.0023 DIREITOS DA CRIANÇA E ADO	204.950,89	22.102,10	66.749,88	138.201,01	9.681,60	41.105,38	25.644,50
	08.243.0023.2.039 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO	204.950,89	22.102,10	66.749,88	138.201,01	9.681,60	41.105,38	25.644,50
216	3.3.50.00.00.00.00.0095 Transferências a Instituições Priv	23.771,00	2.283,00	16.927,00	6.844,00	2.283,00	14.171,00	2.756,00
120	3.3.50.00.00.00.00.00621 Transferências a Instituições Priv	21.600,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00
216	3.3.50.43.99.00.00.00095 Outras Subvenções Sociais	2.283,00	2.283,00	16.927,00	0,00	2.283,00	14.171,00	2.756,00
120	3.3.50.43.99.00.00.00621 Outras Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	3.3.90.00.00.00.00.00620 Aplicacoes Diretas	31.322,99	5.803,50	21.969,20	9.353,79	4.383,00	16.060,70	5.908,50
121	3.3.90.00.00.00.00.00621 Aplicacoes Diretas	58.778,55	0,00	5.980,00	52.798,55	3.000,00	3.000,00	2.980,00
122	3.3.90.00.00.00.00.00623 Aplicacoes Diretas	10.000,00	15,60	15,60	9.984,40	15,60	15,60	0,00
179	3.3.90.00.00.00.00.00646 Aplicacoes Diretas	59.478,35	14.000,00	21.858,08	37.620,27	0,00	7.858,08	14.000,00
179	3.3.90.14.14.00.00.00.00646 Diárias no País - Civil	0,00	0,00	862,93	0,00	0,00	862,93	0,00
121	3.3.90.30.01.00.00.00.00621 Combustíveis e Lubrificantes Aut	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	3.3.90.30.07.00.00.00.00646 Gêneros de Alimentação	0,00	0,00	84,75	0,00	0,00	84,75	0,00
176	3.3.90.36.06.00.00.00.00620 Serviços Técnicos Profissionais	0,00	2.762,50	9.445,00	0,00	1.700,00	6.682,50	2.762,50
179	3.3.90.36.99.00.00.00.00646 Outros Serviços de Terceiros - Pr	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
176	3.3.90.39.05.00.00.00.00620 Serviços Técnicos Profissionais	0,00	2.488,50	9.636,00	0,00	2.343,00	7.042,50	2.593,50
121	3.3.90.39.05.00.00.00.00621 Serviços Técnicos Profissionais	0,00	0,00	5.980,00	0,00	3.000,00	3.000,00	2.980,00
179	3.3.90.39.10.00.00.00.00646 Locação de Imóveis	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00
179	3.3.90.39.12.00.00.00.00646 Locação de Máquinas e Equipam	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
176	3.3.90.39.63.00.00.00.00620 Serviços Gráficos e Editoriais	0,00	0,00	945,00	0,00	0,00	945,00	0,00
176	3.3.90.39.81.00.00.00.00620 Serviços Bancários	0,00	0,00	54,20	0,00	0,00	54,20	0,00
122	3.3.90.39.81.00.00.00.00623 Serviços Bancários	0,00	15,60	15,60	0,00	15,60	15,60	0,00
179	3.3.90.39.81.00.00.00.00646 Serviços Bancários	0,00	0,00	30,40	0,00	0,00	30,40	0,00
179	3.3.90.39.99.00.00.00.00646 Outros Serviços de Terceiros - Pr	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
176	3.3.90.47.18.00.00.00.00620 Contrib Previdenciária S/ Serviço	0,00	0,00	1.336,50	0,00	340,00	1.336,50	0,00
179	3.3.90.47.18.00.00.00.00646 Contrib Previdenciária S/ Serviço	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	280,00	0,00
176	3.3.90.92.13.00.00.00.00620 Obrigações Patronais	0,00	552,50	552,50	0,00	0,00	0,00	552,50

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 29

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Execução da Despesa
 Administração Direta

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
123	13 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO C	447.235,01	22.320,37	219.703,94	227.531,07	24.719,40	216.115,44	3.588,50
	13.01 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO C	188.330,01	4.859,34	16.873,03	171.456,98	6.931,84	13.284,53	3.588,50
	1301.16 Habitação	188.330,01	4.859,34	16.873,03	171.456,98	6.931,84	13.284,53	3.588,50
	1301.16.481 Habitação Rural	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	1301.16.481.0024 HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SC	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	16.481.0024.1.003 CONSTRUÇÃO DE CASAS POF	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
124	1301.16.482 Habitação Urbana	178.330,01	4.859,34	16.873,03	161.456,98	6.931,84	13.284,53	3.588,50
	1301.16.482.0024 HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SC	178.330,01	4.859,34	16.873,03	161.456,98	6.931,84	13.284,53	3.588,50
	16.482.0024.1.001 AQUISIÇÃO DE TERRENOS - H	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
125	16.482.0024.1.002 CONSTRUÇÃO DE CASA POPL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
126	16.482.0024.1.015 AQUISIÇÃO TERRENO - COHA	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00
	16.482.0024.2.063 MANUTENÇÃO DO FUNDO MU	68.330,00	4.859,34	16.873,03	51.456,97	6.931,84	13.284,53	3.588,50
127	3.1.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
128	3.1.91.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas - Oper. Intra-C	610,00	238,94	477,88	132,12	238,94	477,88	0,00
128	3.1.91.13.03.00.00.0095 Contribuição Patronal Para o Reg		238,94	477,88		238,94	477,88	0,00
129	3.3.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	17.720,00	4.620,40	16.395,15	1.324,85	6.692,90	12.806,65	3.588,50
129	3.3.90.13.02.00.00.0095 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENC		900,00	900,00		900,00	900,00	0,00
129	3.3.90.30.01.00.00.0095 Combustiveis e Lubrificantes Aut		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
129	3.3.90.30.99.00.00.0095 Outros Materiais de Consumo		1.875,30	3.036,30		1.277,30	1.277,30	1.759,00
129	3.3.90.39.43.00.00.0095 Serviços de Energia Elétrica		1.140,00	1.140,00		0,00	0,00	1.140,00
129	3.3.90.39.44.00.00.0095 Serviços de Água e Esgoto		580,00	580,00		0,00	0,00	580,00
129	3.3.90.39.81.00.00.0095 Serviços Bancários		15,60	29,35		15,60	29,35	0,00
129	3.3.90.39.99.00.00.0095 Outros Serviços de Terceiros - Pj		109,50	10.709,50		4.500,00	10.600,00	109,50

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 30

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	13 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO C	447.235,01	22.320,37	219.703,94	227.531,07	24.719,40	216.115,44	3.588,50
	13.02 DEPARTAMENTO DE PROMOÇ	258.905,00	17.461,03	202.830,91	56.074,09	17.787,56	202.830,91	0,00
	1302.08 Assistência Social	258.905,00	17.461,03	202.830,91	56.074,09	17.787,56	202.830,91	0,00
	1302.08.244 Assistência Comunitária	258.905,00	17.461,03	202.830,91	56.074,09	17.787,56	202.830,91	0,00
	1302.08.244.0024 HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SC	258.905,00	17.461,03	202.830,91	56.074,09	17.787,56	202.830,91	0,00
	08.244.0024.2.038 MANUTENÇÃO DO DEPTO.DE	258.905,00	17.461,03	202.830,91	56.074,09	17.787,56	202.830,91	0,00
130	3.1.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	235.000,00	14.864,98	179.407,19	55.592,81	14.864,98	179.407,19	0,00
130	3.1.90.11.01.00.00.0095 vencimentos e salários		9.591,92	115.123,37		9.591,92	115.123,37	0,00
130	3.1.90.11.05.00.00.0095 incorporações		1.098,60	9.050,72		1.098,60	9.050,72	0,00
130	3.1.90.11.33.00.00.0095 gratificação por exercício de função		0,00	967,01		0,00	967,01	0,00
130	3.1.90.11.37.00.00.0095 gratificação por tempo de serviço		1.373,26	12.593,30		1.373,26	12.593,30	0,00
130	3.1.90.11.43.00.00.0095 13º salário		0,00	8.205,05		0,00	8.205,05	0,00
130	3.1.90.13.02.00.00.0095 Contribuições Previdenciárias - I		2.801,20	33.467,74		2.801,20	33.467,74	0,00
131	3.1.91.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas - Oper. Intra-C	1.820,00	0,00	1.642,94	177,06	0,00	1.642,94	0,00
131	3.1.91.13.03.00.00.0095 Contribuição Patronal Para o Rec	14.000,00	0,00	13.943,27	56,73	1.240,59	13.943,27	0,00
132	3.3.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	8.085,00	1.355,46	7.837,51	247,49	1.681,99	7.837,51	0,00
212	3.3.90.00.00.00.00.0110 Aplicacoes Diretas		0,00	304,51		0,00	304,51	0,00
132	3.3.90.14.14.00.00.0095 Diárias no País - Civil		863,78	6.208,44		863,78	6.208,44	0,00
132	3.3.90.30.01.00.00.0095 Combustíveis e Lubrificantes Aut		116,72	863,43		116,72	863,43	0,00
212	3.3.90.30.01.00.00.0110 Combustíveis e Lubrificantes Aut		0,00	37,70		0,00	37,70	0,00
132	3.3.90.30.16.00.00.0095 Material de Expediente		127,60	261,40		127,60	261,40	0,00
132	3.3.90.30.26.00.00.0095 Gêneros de Alimentação		0,00	79,90		0,00	79,90	0,00
132	3.3.90.30.26.00.00.0110 Material Elétrico e Eletrônico		209,80	209,80		209,80	209,80	0,00
212	3.3.90.30.39.00.00.0095 Material para Manutenção de Veí		0,00	940,00		0,00	940,00	0,00
212	3.3.90.32.99.00.00.0110 Outros Materiais de Distribuição		0,00	1.265,10		0,00	1.265,10	0,00
212	3.3.90.39.05.00.00.0110 Serviços Técnicos Profissionais		220,00	220,00		220,00	220,00	0,00
132	3.3.90.39.19.00.00.0095 Manutenção e Conservação de V		0,00	791,00		0,00	791,00	0,00
132	3.3.90.39.43.00.00.0095 Serviços de Energia Elétrica		0,00	1.764,77		0,00	1.764,77	0,00
212	3.3.90.39.43.00.00.0110 Serviços de Energia Elétrica		11,96	206,01		206,01	206,01	0,00
132	3.3.90.39.44.00.00.0095 Serviços de Água e Esgoto		0,00	927,36		0,00	927,36	0,00
212	3.3.90.39.44.00.00.0110 Serviços de Água e Esgoto		9,48	141,96		141,96	141,96	0,00
132	3.3.90.39.58.00.00.0095 Serviços de Telecomunicações		0,00	1.518,29		0,00	1.518,29	0,00
212	3.3.90.39.58.00.00.0110 Serviços de Telecomunicações		0,00	251,21		0,00	251,21	0,00
132	3.3.90.39.64.00.00.0095 Telefonia Móvel		249,21	249,21		249,21	249,21	0,00
132	3.3.90.39.69.00.00.0095 seguros em Geral		0,00	860,69		0,00	860,69	0,00
212	3.3.90.39.99.00.00.0110 Outros Serviços de Terceiros - Fi		0,00	1.800,00		0,00	1.800,00	0,00
212	3.3.90.46.01.00.00.0110 Auxílio-Alimentação em Pecúnia		787,50	2.880,00		787,50	2.880,00	0,00
133	4.4.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 31

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Execução da Despesa
 Administração Direta

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
14	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAM	72.116,90	1.596,00	6.822,40	65.294,50	5.871,00	6.822,40	0,00
14.01	DEPARTAMENTO DE SANEAMT	72.116,90	1.596,00	6.822,40	65.294,50	5.871,00	6.822,40	0,00
1401.17	Saneamento	72.116,90	1.596,00	6.822,40	65.294,50	5.871,00	6.822,40	0,00
1401.17.512	Saneamento Básico Urbano	72.116,90	1.596,00	6.822,40	65.294,50	5.871,00	6.822,40	0,00
1401.17.512.0025	SANEAMENTO URBANO	72.116,90	1.596,00	6.822,40	65.294,50	5.871,00	6.822,40	0,00
17.512.0025.2.047	MANUTENÇÃO DO FUNDO MU	72.116,90	1.596,00	6.822,40	65.294,50	5.871,00	6.822,40	0,00
3.3.90.00.00.00.00.0211	Aplicacoes Diretas	43.000,00	1.596,00	6.536,00	36.464,00	5.871,00	6.536,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.0645	Aplicacoes Diretas	4.116,90	0,00	286,40	3.830,50	0,00	286,40	0,00
3.3.90.30.51.00.00.0211	Mater p/ Cons e Manut de Bens c	0,00	0,00	665,00	0,00	0,00	665,00	0,00
3.3.90.30.99.00.00.0211	Outros Materiais de Consumo	1.596,00	1.596,00	5.871,00	5.871,00	5.871,00	5.871,00	0,00
3.3.90.30.99.00.00.0645	Outros Materiais de Consumo	0,00	0,00	279,00	0,00	0,00	279,00	0,00
3.3.90.39.81.00.00.0211	Serviços Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.81.00.00.0645	Serviços Bancários	0,00	0,00	7,40	0,00	0,00	7,40	0,00
4.4.90.00.00.00.00.0095	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.0211	Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 32

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Execução da Despesa
 Administração Direta

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	15 FUNDO DE DESENVOLVIMENT	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
	15.01 FUNDO DE DESENVOLVIMENT	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
	1501.22 Indústria	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
	1501.22.661 Promoção Industrial	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
	1501.22.661.0022 DESENVOLVIMENTO ECONÔM	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
	22.661.0022.2.049 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
137	4.4.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 33

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Execução da Despesa
 Administração Direta

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
138	16 DEFESA CIVIL	187.096,07	26.276,19	115.552,87	71.543,20	23.400,66	98.119,64	17.433,23
138	16.01 DEFESA CIVIL	187.096,07	26.276,19	115.552,87	71.543,20	23.400,66	98.119,64	17.433,23
138	1601.06 Segurança Pública	187.096,07	26.276,19	115.552,87	71.543,20	23.400,66	98.119,64	17.433,23
138	1601.06.182 Defesa Civil	187.096,07	26.276,19	115.552,87	71.543,20	23.400,66	98.119,64	17.433,23
138	1601.06.182.0026 DEFESA CIVIL	187.096,07	26.276,19	115.552,87	71.543,20	23.400,66	98.119,64	17.433,23
138	06.182.0026.2.011 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. C	187.096,07	26.276,19	115.552,87	71.543,20	23.400,66	98.119,64	17.433,23
138	3.1.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	77.100,00	6.505,23	55.250,81	21.849,19	6.505,23	55.250,81	0,00
138	3.1.90.11.01.00.00.0095 vencimentos e salários	3.978,60	3.978,60	34.684,78		3.978,60	34.684,78	0,00
138	3.1.90.11.05.00.00.0095 incorporações	71,20	71,20	265,82		71,20	265,82	0,00
138	3.1.90.11.37.00.00.0095 gratificação por tempo de serviço	89,01	89,01	332,30		89,01	332,30	0,00
138	3.1.90.11.43.00.00.0095 13º salário	0,00	0,00	1.903,72		0,00	1.903,72	0,00
138	3.1.90.13.02.00.00.0095 Contribuições Previdenciárias - I	1.225,86	1.225,86	10.052,83		1.225,86	10.052,83	0,00
138	3.1.90.16.01.00.00.0095 Outras Despesas Variáveis - Pes	1.140,56	1.140,56	8.011,36		1.140,56	8.011,36	0,00
139	3.1.91.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas - Oper. Intra-C	700,00	110,32	654,51	45,49	110,32	654,51	0,00
139	3.1.91.13.03.00.00.0095 Contribuição Patronal Para o Rec	20.000,00	11.483,70	654,51		110,32	654,51	0,00
140	3.3.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	34.896,07	190,15	30.044,51	8.466,25	11.533,75	11.533,75	0,00
181	3.3.90.00.00.00.00.0110 Aplicacoes Diretas	20.000,00	4.316,79	6.116,79	13.883,21	1.011,94	1.011,94	5.104,85
181	3.3.90.02.00.00.00.0213 Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	25,00		0,00	25,00	0,00
181	3.3.90.30.01.00.00.0110 Combustíveis e Lubrificantes Aut	0,00	0,00	571,64		0,00	571,64	0,00
181	3.3.90.30.04.00.00.0110 Gas Engarrafado	0,00	0,00	91,20		0,00	91,20	0,00
181	3.3.90.30.16.00.00.0110 Material de Expediente	0,00	0,00	118,90		0,00	118,90	0,00
141	3.3.90.30.16.00.00.0213 Material de Expediente	317,10	317,10	0,00		0,00	0,00	317,10
140	3.3.90.30.23.00.00.0095 Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
181	3.3.90.30.23.00.00.0110 Uniformes, Tecidos e Aviamentos	-3,00	-3,00	5.713,00		3.497,00	5.564,00	149,00
141	3.3.90.30.23.00.00.0213 Uniformes, Tecidos e Aviamentos	2.340,00	2.340,00	2.340,00		0,00	0,00	2.340,00
181	3.3.90.30.24.00.00.0110 Material para Manutenção de Ber	0,00	0,00	631,29		0,00	631,29	0,00
140	3.3.90.30.26.00.00.0095 Material Elétrico e Eletrônico	0,00	0,00	42,65		0,00	42,65	0,00
181	3.3.90.30.26.00.00.0110 Material Elétrico e Eletrônico	0,00	0,00	146,77		0,00	146,77	0,00
181	3.3.90.30.28.00.00.0110 Material de Proteção e Segurança	0,00	0,00	506,00		0,00	506,00	0,00
141	3.3.90.30.28.00.00.0213 Material de Proteção e Segurança	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
181	3.3.90.30.36.00.00.0110 Material Hospitalar	0,00	0,00	7.178,00		0,00	7.178,00	0,00
141	3.3.90.30.36.00.00.0213 Material Hospitalar	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
181	3.3.90.30.39.00.00.0110 Material para Manutenção de Veí	0,00	0,00	4.309,46		0,00	4.309,46	0,00
141	3.3.90.30.39.00.00.0213 Material para Manutenção de Veí	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
181	3.3.90.30.44.00.00.0110 Material de Sinalização Visual e A	0,00	0,00	220,00		0,00	220,00	0,00
181	3.3.90.30.99.00.00.0110 Outros Materiais de Consumo	0,00	0,00	3.815,96		0,00	3.815,96	0,00
141	3.3.90.30.99.00.00.0213 Outros Materiais de Consumo	1.367,75	1.367,75	1.367,75		0,00	0,00	1.367,75
140	3.3.90.32.99.00.00.0095 Outros Materiais de Distribuição	11.483,70	11.483,70	11.483,70		11.483,70	11.483,70	0,00
181	3.3.90.36.99.00.00.0110 Outros Serviços de Terceiros - P	125,00	0,00	0,00		0,00	125,00	0,00
141	3.3.90.39.05.00.00.0213 Serviços Técnicos Profissionais	280,30	280,30	280,30		280,30	280,30	0,00
181	3.3.90.39.19.00.00.0110 Manutenção e Conservação de V	1.090,00	0,00	1.090,00		0,00	1.090,00	0,00
141	3.3.90.39.19.00.00.0213 Manutenção e Conservação de V	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
181	3.3.90.39.43.00.00.0110 Serviços de Energia Elétrica	1.898,25	-379,69	1.898,25		118,75	1.898,25	0,00

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 34

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Execução da Despesa
 Administração Direta

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
16	DEFESA CIVIL	187.096,07	26.276,19	115.552,87	71.543,20	23.400,66	98.119,64	17.433,23
16.01	DEFESA CIVIL	187.096,07	26.276,19	115.552,87	71.543,20	23.400,66	98.119,64	17.433,23
1601.06	Segurança Pública	187.096,07	26.276,19	115.552,87	71.543,20	23.400,66	98.119,64	17.433,23
1601.06.182	Defesa Civil	187.096,07	26.276,19	115.552,87	71.543,20	23.400,66	98.119,64	17.433,23
1601.06.182.0026	DEFESA CIVIL	187.096,07	26.276,19	115.552,87	71.543,20	23.400,66	98.119,64	17.433,23
06.182.0026.2.011	MANUTENÇÃO FUNDO MUN.D	187.096,07	26.276,19	115.552,87	71.543,20	23.400,66	98.119,64	17.433,23
3.3.90.39.44.00.00.00.0110	Serviços de Água e Esgoto		-44,16	580,29		0,00	580,29	0,00
3.3.90.39.58.00.00.00.0110	Serviços de Telecomunicações		0,00	850,61		56,72	623,73	226,88
3.3.90.39.64.00.00.00.0110	Telefonia Móvel		65,58	65,58		65,58	65,58	0,00
3.3.90.39.81.00.00.00.0095	Serviços Bancários		0,00	7,40		0,00	7,40	0,00
3.3.90.39.81.00.00.00.0110	Serviços Bancários		21,42	934,37		21,42	934,37	0,00
3.3.90.39.81.00.00.00.0213	Serviços Bancários		11,64	11,64		11,64	11,64	0,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0110	Outros Serviços de Terceiros - Pj		95,00	303,19		95,00	303,19	0,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0213	Outros Serviços de Terceiros - Pj		0,00	1.800,00		720,00	720,00	1.080,00
3.3.90.46.01.00.00.00.0110	Auxílio-Alimentação em Pecúnia		435,00	870,00		435,00	870,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0213	Aplicacoes Diretas	34.600,00	3.670,00	11.952,50	22.647,50	0,00	0,00	11.952,50
4.4.90.52.06.00.00.00.0213	Aparelhos e Equipamentos de Cc		1.970,00	1.970,00		0,00	0,00	1.970,00
4.4.90.52.24.00.00.00.00.0213	Equipamentos de Proteção, Segt		1.700,00	1.700,00		0,00	0,00	1.700,00
4.4.90.52.99.00.00.00.00.0213	Outros Equipamentos e Material		0,00	8.282,50		0,00	0,00	8.282,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Execução da Despesa
 Administração Direta

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 35

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
143	06.181.0017.2.044 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO	28.547,04	0,00	4.775,76	23.771,28	0,00	4.775,76	0,00
180	3.3.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	14.080,00	0,00	257,37	13.822,63	0,00	257,37	0,00
143	17.01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO	4.505.286,08	132.353,40	1.527.465,28	2.977.820,80	236.692,59	1.177.833,83	349.631,45
180	1701.06 Seguranga Pública	28.547,04	0,00	4.775,76	23.771,28	0,00	4.775,76	0,00
143	1701.06.181 Policiamento	28.547,04	0,00	4.775,76	23.771,28	0,00	4.775,76	0,00
180	1701.06.181.0017 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	28.547,04	0,00	4.775,76	23.771,28	0,00	4.775,76	0,00
143	15.451.0018.1.017 PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E	2.364.562,00	5.397,43	315.877,24	2.048.684,76	3.544,94	45.331,57	270.545,67
144	3.3.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	35.000,00	3.830,49	28.635,76	6.364,24	1.978,00	26.783,27	1.852,49
224	3.3.90.00.00.00.00.0109 Aplicacoes Diretas	2.348,69	1.566,94	2.348,63	0,06	1.978,00	26.179,60	0,00
144	3.3.90.30.51.00.00.0095 Mater pl/ Cons e Manut de Bets (0,00	26.179,60		0,00	150,00	0,00
144	3.3.90.39.05.00.00.0095 Servicos Tecnicos Profissionais		1.852,49	2.306,16		0,00	453,67	1.852,49
224	3.3.90.39.99.00.00.0109 Outros Servicos de Terceiros - P/		1.566,94	2.348,63		1.566,94	2.348,63	0,00
171	4.4.90.00.00.00.00.0083 Aplicacoes Diretas	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
145	4.4.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	182.562,00	0,00	39.042,85	143.519,15	0,00	2.220,07	36.822,78
146	4.4.90.00.00.00.00.0109 Aplicacoes Diretas	1.844.651,31	0,00	245.850,00	1.598.801,31	0,00	13.979,60	231.870,40
145	4.4.90.51.91.00.00.00.0095 Obras em Andamento		0,00	39.042,85		0,00	2.220,07	36.822,78
146	4.4.90.51.91.00.00.00.0109 Obras em Andamento		0,00	245.850,00		0,00	13.979,60	231.870,40
147	1701.15.452 Servicos Urbanos	2.112.177,04	126.955,97	1.206.812,28	905.364,76	233.147,65	1.127.726,50	79.085,78
147	1701.15.452.0017 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1.107.322,04	77.673,57	779.637,05	327.684,99	178.003,04	708.850,57	70.786,48
147	15.452.0017.2.040 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	351.270,00	2.964,69	224.503,84	126.766,16	29.546,21	197.851,46	26.652,38
147	3.1.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	57.820,00	2.621,36	26.383,83	31.436,17	2.621,36	26.383,83	0,00
147	3.1.90.11.01.00.00.00.0095 vencimentos e salários		1.815,42	17.782,77		1.815,42	17.782,77	0,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 36

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
17	SECRETARIA DE URBANISMO	4.505.286,08	132.353,40	1.527.465,28	2.977.820,80	236.692,59	1.177.833,83	349.631,45
17.01	DEPARTAMENTO DE URBANIS	4.505.286,08	132.353,40	1.527.465,28	2.977.820,80	236.692,59	1.177.833,83	349.631,45
1701.15	Urbanismo	4.476.739,04	132.353,40	1.522.689,52	2.954.049,52	236.692,59	1.173.058,07	349.631,45
1701.15.452	Serviços Urbanos	2.112.177,04	126.955,97	1.206.812,28	905.364,76	233.147,65	1.127.726,50	79.085,78
1701.15.452.0017	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBL	1.107.322,04	77.673,57	779.637,05	327.684,99	178.003,04	708.850,57	70.786,48
15.452.0017.2.040	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBL	351.270,00	2.964,69	224.503,84	126.766,16	29.546,21	197.851,46	26.652,38
3.1.90.11.37.00.00.0095	gratificação por tempo de serviço		305,16	2.726,10		305,16	2.726,10	0,00
3.1.90.11.43.00.00.0095	13º salário		0,00	1.104,48		0,00	1.104,48	0,00
3.1.90.13.02.00.00.0095	Contribuições Previdenciárias - IP		493,97	4.763,67		493,97	4.763,67	0,00
3.1.90.16.01.00.00.0095	Outras Despesas Variáveis - Pes		6,81	6,81		6,81	6,81	0,00
3.1.91.00.00.00.00.0095	Aplicações Diretas - Oper. Intra-C	530,00	54,58	367,88	162,12	54,58	367,88	0,00
3.1.91.13.03.00.00.0095	Contribuição Patronal Para o Reç		54,58	367,88		54,58	367,88	0,00
3.3.90.00.00.00.00.0095	Aplicações Diretas	216.000,00	0,00	196.855,88	19.144,12	26.581,52	170.203,50	26.652,38
3.3.90.00.00.00.00.0110	Aplicações Diretas	76.460,00	288,75	896,25	75.563,75	288,75	896,25	0,00
3.3.90.30.01.00.00.0095	Combustíveis e Lubrificantes Aut		0,00	3.176,46		170,00	3.176,46	0,00
3.3.90.30.39.00.00.0095	Material para Manutenção de Veí		0,00	3.014,72		1.082,98	1.510,88	1.503,84
3.3.90.34.01.00.00.0095	Substituição de Mão-de-obra (LR		0,00	42.827,00		6.379,63	36.627,37	6.199,63
3.3.90.34.01.00.00.0110	Substituição de Mão-de-obra (LR		0,00	30,00		0,00	30,00	0,00
3.3.90.39.28.00.00.0095	Coleta de Lixo e Demais Residúo		0,00	147.837,70		18.948,91	128.888,79	18.948,91
3.3.90.39.28.00.00.0110	Coleta de Lixo e Demais Residúo		0,00	90,00		0,00	90,00	0,00
3.3.90.46.01.00.00.0110	Auxílio-Alimentação em Pecúnia		288,75	776,25		288,75	776,25	0,00
4.4.90.00.00.00.00.0095	Aplicações Diretas	460,00	0,00	0,00	460,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0017.2.041	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO I	303.573,94	26.836,97	211.147,08	92.426,86	26.338,87	186.143,28	25.003,80
3.3.90.00.00.00.00.0017	Aplicações Diretas	199.500,00	21.282,12	148.086,56	51.413,44	16.282,12	132.086,56	16.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0095	Aplicações Diretas	89.000,00	5.554,85	48.496,58	40.503,42	10.056,75	39.492,78	9.003,80
3.3.90.00.00.00.00.0206	Aplicações Diretas	73,94	0,00	73,94	0,00	0,00	73,94	0,00
3.3.90.30.26.00.00.0095	Material Elétrico e Eletrônico		5.434,96	7.310,08		5.434,96	7.310,08	0,00
3.3.90.30.51.00.00.0095	Material p/ Cons e Manut de Bens (0,00	11.150,21		0,00	11.150,21	0,00
3.3.90.39.05.00.00.0095	Serviços Técnicos Profissionais		119,89	29.496,29		4.621,79	20.492,49	9.003,80
3.3.90.39.21.00.00.0095	Manutenção e Conservação de E		0,00	540,00		0,00	540,00	0,00
3.3.90.39.43.00.00.0017	Serviços de Energia Elétrica		21.282,12	148.086,56		16.282,12	132.086,56	16.000,00
3.3.90.39.43.00.00.0206	Serviços de Energia Elétrica		0,00	73,94		0,00	73,94	0,00
4.4.90.00.00.00.00.0095	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	14.490,00	510,00	0,00	14.490,00	0,00
4.4.90.51.91.00.00.0095	Obras em Andamento		0,00	14.490,00		0,00	14.490,00	0,00
15.452.0017.2.042	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO I	57.560,00	495,24	52.955,14	4.604,86	50.689,20	52.475,14	480,00
3.3.90.00.00.00.00.0095	Aplicações Diretas	7.000,00	495,24	2.395,14	4.604,86	129,20	1.915,14	480,00
3.3.90.00.00.00.00.0110	Aplicações Diretas	50.560,00	0,00	50.560,00	0,00	50.560,00	50.560,00	0,00
3.3.90.30.04.00.00.0095	Gás Engarrafado		0,00	50,50		0,00	50,50	0,00
3.3.90.30.20.00.00.0095	Material de Cama, Mesa e Banho		0,00	73,70		0,00	73,70	0,00
3.3.90.30.22.00.00.0095	Material de Limpeza e Produção		0,00	705,31		0,00	705,31	0,00
3.3.90.30.26.00.00.0095	Material Elétrico e Eletrônico		0,00	170,80		0,00	170,80	0,00

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 37

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

 Demonstrativo da Execução da Despesa
 Administração Direta

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
17	SECRETARIA DE URBANISMO	4.505.286,08	132.353,40	1.527.465,28	2.977.820,80	236.692,59	1.177.833,83	349.631,45
17.01	DEPARTAMENTO DE URBANIS	4.505.286,08	132.353,40	1.527.465,28	2.977.820,80	236.692,59	1.177.833,83	349.631,45
1701.15	Urbanismo	4.476.739,04	132.353,40	1.522.689,52	2.954.049,52	236.692,59	1.173.058,07	349.631,45
1701.15.452	Serviços Urbanos	2.112.177,04	126.955,97	1.206.812,28	905.364,76	233.147,65	1.127.726,50	79.085,78
1701.15.452.0017	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBL	1.107.322,04	77.673,57	779.637,05	327.684,99	178.003,04	708.850,57	70.786,48
15.452.0017.2.042	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO I	57.560,00	495,24	52.955,14	4.604,86	50.689,20	52.475,14	480,00
3.3.90.30.99.00.00.0095	Outros Materiais de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.99.00.00.0110	Outros Materiais de Consumo	0,00	0,00	50.560,00	0,00	50.560,00	50.560,00	0,00
3.3.90.39.05.00.00.00095	Serviços Técnicos Profissionais	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
3.3.90.39.43.00.00.00095	Serviços de Energia Elétrica	292,08	674,75	674,75	0,00	81,88	394,75	280,00
3.3.90.39.44.00.00.00095	Serviços de Água e Esgoto	203,16	556,44	556,44	0,00	47,32	356,44	200,00
3.3.90.39.99.00.00.00095	Outros Serviços de Terceiros - P	0,00	63,64	63,64	0,00	0,00	63,64	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00095	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0017.2.043	MANUTENÇÃO DO TERMINAL I	2.000,00	722,13	1.401,87	598,13	87,84	681,87	720,00
3.3.90.00.00.00.00.00095	Aplicacoes Diretas	2.000,00	722,13	1.401,87	598,13	87,84	681,87	720,00
3.3.90.39.43.00.00.00095	Serviços de Energia Elétrica	518,97	518,97	1.022,07	0,00	40,52	502,07	520,00
3.3.90.39.44.00.00.00095	Serviços de Água e Esgoto	203,16	203,16	379,80	0,00	47,32	179,80	200,00
4.4.90.00.00.00.00.00095	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0017.2.045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAM	392.918,10	46.654,54	289.629,12	103.288,98	71.340,92	271.698,82	17.930,30
3.3.90.00.00.00.00.00054	Aplicacoes Diretas	78.750,00	14.166,71	62.365,40	16.384,60	14.357,60	56.610,63	5.754,77
3.3.90.00.00.00.00.00055	Aplicacoes Diretas	81.750,00	15.014,88	68.497,89	13.252,11	15.023,91	62.509,00	5.988,89
3.3.90.00.00.00.00.00056	Aplicacoes Diretas	87.850,00	17.471,64	82.087,26	5.762,74	17.494,28	75.900,62	6.186,64
3.3.90.00.00.00.00.0201	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	9.995,49	4,51	0,00	9.995,49	0,00
3.3.90.00.00.00.00.0202	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	9.999,41	0,59	0,00	9.999,41	0,00
3.3.90.00.00.00.00.0203	Aplicacoes Diretas	17.948,10	1,31	17.938,27	9,83	196,23	17.938,27	0,00
3.3.90.14.14.00.00.00056	Diárias no País - Civil	507,80	507,80	812,48	0,00	507,80	812,48	0,00
3.3.90.14.14.00.00.0203	Diárias no País - Civil	0,00	0,00	1.421,84	0,00	0,00	1.421,84	0,00
3.3.90.30.01.00.00.00055	Combustiveis e Lubrificantes Aut	0,00	0,00	153,15	0,00	0,00	153,15	0,00
3.3.90.30.01.00.00.00056	Combustiveis e Lubrificantes Aut	159,02	159,02	159,02	0,00	159,02	159,02	0,00
3.3.90.30.01.00.00.0203	Combustiveis e Lubrificantes Aut	0,00	0,00	367,03	0,00	0,00	367,03	0,00
3.3.90.30.07.00.00.00054	Gêneros de Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00.00.00055	Gêneros de Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00.00.00056	Gêneros de Alimentação	24,00	24,00	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00
3.3.90.30.16.00.00.00054	Material de Expediente	369,60	369,60	643,15	0,00	244,90	518,45	124,70
3.3.90.30.16.00.00.00055	Material de Expediente	539,05	539,05	539,05	0,00	235,90	235,90	303,15
3.3.90.30.16.00.00.00056	Material de Expediente	249,58	249,58	249,58	0,00	48,56	48,56	201,02
3.3.90.30.16.00.00.0201	Material de Expediente	0,00	0,00	86,69	0,00	0,00	86,69	0,00
3.3.90.30.16.00.00.0203	Material de Expediente	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00
3.3.90.30.20.00.00.00054	Material de Cama, Mesa e Banho	583,40	583,40	583,40	0,00	0,00	583,40	0,00
3.3.90.30.20.00.00.0201	Material de Cama, Mesa e Banho	1.060,20	1.060,20	1.060,20	0,00	0,00	1.060,20	0,00
3.3.90.30.21.00.00.00055	Material de Copa e Cozinha	0,00	46,88	46,88	0,00	0,00	12,50	34,38

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 38

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

 Demonstrativo da Execução da Despesa
 Administração Direta

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
17	SECRETARIA DE URBANISMO	4.505.286,08	132.353,40	1.527.465,28	2.977.820,80	236.692,59	1.177.833,83	349.631,45
17.01	DEPARTAMENTO DE URBANIS	4.505.286,08	132.353,40	1.527.465,28	2.977.820,80	236.692,59	1.177.833,83	349.631,45
1701.15	Urbanismo	4.476.739,04	132.353,40	1.522.689,52	2.954.049,52	236.692,59	1.173.058,07	349.631,45
1701.15.452	Serviços Urbanos	2.112.177,04	126.955,97	1.206.812,28	905.364,76	233.147,65	1.127.726,50	79.085,78
1701.15.452.0017	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBL	1.107.322,04	77.673,57	779.637,05	327.684,99	178.003,04	708.850,57	70.786,48
15.452.0017.2.045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAM	392.918,10	46.654,54	289.629,12	103.288,98	71.340,92	271.698,82	17.930,30
3.3.90.30.22.00.00.0054	Material de Limpeza e Produção		0,00	463,91		0,00	463,91	0,00
3.3.90.30.22.00.00.0055	Material de Limpeza e Produção		0,00	167,92		0,00	154,63	13,29
3.3.90.30.22.00.00.0201	Material de Limpeza e Produção		0,00	87,37		0,00	87,37	0,00
3.3.90.30.23.00.00.0203	Uniformes, Tecidos e Avariamentos		0,00	13,50		0,00	13,50	0,00
3.3.90.30.23.00.00.0203	Uniformes, Tecidos e Avariamentos		0,00	1.407,00		0,00	1.407,00	0,00
3.3.90.30.24.00.00.0054	Material para Manutenção de Bar		0,00	724,13		0,00	724,13	0,00
3.3.90.30.26.00.00.0055	Material Elétrico e Eletrônico		0,00	324,86		0,00	324,86	0,00
3.3.90.30.26.00.00.0201	Material Elétrico e Eletrônico		0,00	63,75		0,00	63,75	0,00
3.3.90.30.26.00.00.0202	Material Elétrico e Eletrônico		0,00	434,35		0,00	434,35	0,00
3.3.90.30.26.00.00.0203	Material Elétrico e Eletrônico		0,00	59,90		0,00	59,90	0,00
3.3.90.30.39.00.00.0054	Material para Manutenção de Veí		0,00	989,31		0,00	989,31	0,00
3.3.90.30.39.00.00.0055	Material para Manutenção de Veí		262,60	3.662,30		262,60	3.662,30	0,00
3.3.90.30.39.00.00.0203	Material para Manutenção de Veí		-318,98	58,00		0,00	58,00	0,00
3.3.90.30.44.00.00.0054	Material de Sinalização Visual e A		0,00	948,45		51,19	948,45	0,00
3.3.90.30.44.00.00.0055	Material de Sinalização Visual e A		0,00	948,45		51,19	948,45	0,00
3.3.90.30.44.00.00.0056	Material de Sinalização Visual e A		1.339,46	18.577,00		1.738,12	18.577,00	0,00
3.3.90.30.44.00.00.0203	Material de Sinalização Visual e A		0,00	2.295,65		0,00	2.295,65	0,00
3.3.90.30.99.00.00.0054	Outros Materiais de Consumo		0,00	132,70		0,00	132,70	0,00
3.3.90.30.99.00.00.0055	Outros Materiais de Consumo		0,00	320,00		0,00	320,00	0,00
3.3.90.30.99.00.00.0056	Outros Materiais de Consumo		132,84	2.049,08		132,84	2.049,08	0,00
3.3.90.30.99.00.00.0201	Outros Materiais de Consumo		0,00	24,00		0,00	24,00	0,00
3.3.90.30.99.00.00.0202	Outros Materiais de Consumo		0,00	97,10		0,00	97,10	0,00
3.3.90.30.99.00.00.0203	Outros Materiais de Consumo		9,50	484,94		9,50	484,94	0,00
3.3.90.32.03.00.00.00203	Gêneros Alimentícios		0,00	70,50		0,00	70,50	0,00
3.3.90.33.01.00.00.0056	Passagens Para o País		220,46	324,79		220,46	324,79	0,00
3.3.90.33.01.00.00.0203	Passagens Para o País		0,00	220,46		0,00	220,46	0,00
3.3.90.39.05.00.00.0054	Serviços Técnicos Profissionais		0,00	1.219,14		0,00	1.219,14	0,00
3.3.90.39.05.00.00.0055	Serviços Técnicos Profissionais		0,00	1.584,36		0,00	1.584,36	0,00
3.3.90.39.05.00.00.0201	Serviços Técnicos Profissionais		0,00	130,00		0,00	130,00	0,00
3.3.90.39.05.00.00.0202	Serviços Técnicos Profissionais		0,00	250,00		0,00	250,00	0,00
3.3.90.39.12.00.00.0054	Locação de Máquinas e Equipam		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.12.00.00.0055	Locação de Máquinas e Equipam		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.12.00.00.0056	Locação de Máquinas e Equipam		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.16.00.00.0054	Manutenção e Conservação de B		0,00	500,00		0,00	500,00	0,00
3.3.90.39.16.00.00.0201	Manutenção e Conservação de B		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.19.00.00.0054	Manutenção e Conservação de V		0,00	763,50		0,00	763,50	0,00
3.3.90.39.19.00.00.0055	Manutenção e Conservação de V		180,00	1.412,00		180,00	1.412,00	0,00
3.3.90.39.19.00.00.0056	Manutenção e Conservação de V		35,00	35,00		35,00	35,00	0,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Execução da Despesa
 Administração Direta

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 39

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
17	SECRETARIA DE URBANISMO	4.505.286,08	132.353,40	1.527.465,28	2.977.820,80	236.692,59	1.177.833,83	349.631,45
17.01	DEPARTAMENTO DE URBANIS	4.505.286,08	132.353,40	1.527.465,28	2.977.820,80	236.692,59	1.177.833,83	349.631,45
1701.15	Urbanismo	4.476.739,04	132.353,40	1.522.689,52	2.954.049,52	236.692,59	1.173.058,07	349.631,45
1701.15.452	Serviços Urbanos	2.112.177,04	126.955,97	1.206.812,28	905.364,76	233.147,65	1.127.726,50	79.085,78
1701.15.452.0017	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBL	1.107.322,04	77.673,57	779.637,05	327.684,99	178.003,04	708.850,57	70.786,48
15.452.0017.2.045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAM	392.918,10	46.654,54	289.629,12	103.288,98	71.340,92	271.698,82	17.930,30
3.3.90.39.19.00.00.00.0201	Manutenção e Conservação de V	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	35,00	0,00
3.3.90.39.19.00.00.00.0202	Manutenção e Conservação de V	0,00	0,00	1.005,00	0,00	0,00	1.005,00	0,00
3.3.90.39.41.00.00.00.0056	Fornecimento de Alimentação	0,00	0,00	71,98	0,00	0,00	71,98	0,00
3.3.90.39.41.00.00.00.0203	Fornecimento de Alimentação	0,00	0,00	90,98	0,00	0,00	90,98	0,00
3.3.90.39.43.00.00.00.0054	Serviços de Energia Elétrica	71,27	106,11	106,11	71,27	16,69	34,11	72,00
3.3.90.39.43.00.00.00.0055	Serviços de Energia Elétrica	77,95	141,81	141,81	77,95	19,96	61,81	80,00
3.3.90.39.43.00.00.00.0201	Serviços de Energia Elétrica	0,00	0,00	126,53	0,00	0,00	126,53	0,00
3.3.90.39.43.00.00.00.0202	Serviços de Energia Elétrica	0,00	0,00	116,72	0,00	0,00	116,72	0,00
3.3.90.39.43.00.00.00.0203	Serviços de Energia Elétrica	-8,19	155,60	155,60	11,73	0,00	155,60	0,00
3.3.90.39.58.00.00.00.0054	Serviços de Telecomunicações	0,00	0,00	2.399,12	0,00	0,00	2.399,12	0,00
3.3.90.39.58.00.00.00.0055	Serviços de Telecomunicações	0,00	0,00	3.062,62	0,00	0,00	3.062,62	0,00
3.3.90.39.58.00.00.00.0201	Serviços de Telecomunicações	0,00	0,00	686,82	0,00	0,00	686,82	0,00
3.3.90.39.58.00.00.00.0202	Serviços de Telecomunicações	0,00	0,00	3.461,08	0,00	0,00	3.461,08	0,00
3.3.90.39.63.00.00.00.0054	Serviços Gráficos e Editoriais	76,37	76,37	76,37	76,37	76,37	76,37	0,00
3.3.90.39.63.00.00.00.0055	Serviços Gráficos e Editoriais	76,37	76,37	76,37	76,37	76,37	76,37	0,00
3.3.90.39.63.00.00.00.0056	Serviços Gráficos e Editoriais	82,26	82,26	82,26	82,26	82,26	82,26	0,00
3.3.90.39.63.00.00.00.0203	Serviços Gráficos e Editoriais	0,00	0,00	135,00	0,00	0,00	135,00	0,00
3.3.90.39.64.00.00.00.0054	Telefonia Móvel	304,88	304,88	304,88	304,88	304,88	304,88	0,00
3.3.90.39.64.00.00.00.0055	Telefonia Móvel	526,52	526,52	526,52	526,52	526,52	526,52	0,00
3.3.90.39.77.00.00.00.0054	Vigilância Ostensiva/Monitorada	13.647,97	13.647,97	52.275,35	13.647,97	13.647,97	46.717,28	5.568,07
3.3.90.39.77.00.00.00.0055	Vigilância Ostensiva/Monitorada	13.647,97	13.647,97	55.398,56	13.647,97	13.647,97	49.840,49	5.568,07
3.3.90.39.77.00.00.00.0201	Vigilância Ostensiva/Monitorada	14.697,82	14.697,82	55.587,67	14.697,82	14.697,82	49.602,05	5.985,62
3.3.90.39.77.00.00.00.0202	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0,00	0,00	7.581,33	0,00	0,00	7.581,33	0,00
3.3.90.39.77.00.00.00.0203	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0,00	0,00	4.488,12	0,00	0,00	4.488,12	0,00
3.3.90.39.81.00.00.00.0054	Serviços Bancários	8.873,39	8.873,39	8.873,39	8.873,39	175,00	8.873,39	0,00
3.3.90.39.81.00.00.00.0055	Serviços Bancários	15,60	53,80	53,80	15,60	15,60	53,80	0,00
3.3.90.39.81.00.00.00.0056	Serviços Bancários	23,40	23,40	69,40	23,40	23,40	69,40	0,00
3.3.90.39.81.00.00.00.0201	Serviços Bancários	0,00	0,00	46,00	0,00	0,00	46,00	0,00
3.3.90.39.81.00.00.00.0202	Serviços Bancários	0,00	0,00	113,80	0,00	0,00	113,80	0,00
3.3.90.39.81.00.00.00.0203	Serviços Bancários	0,00	0,00	113,40	0,00	0,00	113,40	0,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0054	Outros Serviços de Terceiros - Pj	122,40	0,00	122,40	0,00	0,00	122,40	0,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0055	Outros Serviços de Terceiros - Pj	0,00	0,00	172,08	0,00	0,00	172,08	0,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0056	Outros Serviços de Terceiros - Pj	63,64	0,00	63,64	0,00	0,00	63,64	0,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0201	Outros Serviços de Terceiros - Pj	0,00	0,00	4.068,40	0,00	0,00	4.068,40	0,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0202	Outros Serviços de Terceiros - Pj	0,00	0,00	63,64	0,00	0,00	63,64	0,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0203	Outros Serviços de Terceiros - Pj	2.102,08	0,00	2.102,08	0,00	0,00	2.102,08	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0054	Aplicacoes Diretas	28.750,00	0,00	8.304,49	20.445,51	8.304,49	8.304,49	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0055	Aplicacoes Diretas	25.750,00	0,00	5.129,01	20.620,99	0,00	5.129,01	0,00

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

 Demonstrativo da Execução da Despesa
 Administração Direta

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
17	SECRETARIA DE URBANISMO	4.505.286,08	132.353,40	1.527.465,28	2.977.820,80	236.692,59	1.177.833,83	349.631,45
17.01	DEPARTAMENTO DE URBANIS	4.505.286,08	132.353,40	1.527.465,28	2.977.820,80	236.692,59	1.177.833,83	349.631,45
1701.15	Urbanismo	4.476.739,04	132.353,40	1.522.689,52	2.954.049,52	236.692,59	1.173.058,07	349.631,45
1701.15.452	Serviços Urbanos	2.112.177,04	126.955,97	1.206.812,28	905.364,76	233.147,65	1.127.726,50	79.085,78
1701.15.452.0017	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBL	1.107.322,04	77.673,57	779.637,05	327.684,99	178.003,04	708.850,57	70.786,48
15.452.0017.2.045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAM	392.918,10	46.654,54	289.629,12	103.288,98	71.340,92	271.698,82	17.930,30
4.4.90.00.00.00.00.0056	Aplicacoes Diretas	27.850,00	0,00	1.043,00	26.807,00	0,00	1.043,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.0202	Aplicacoes Diretas	24.270,00	0,00	24.268,90	1,10	24.268,90	24.268,90	0,00
4.4.90.51.91.00.00.0055	Obras em Andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.91.00.00.0202	Obras em Andamento	0,00	0,00	24.268,90	0,00	24.268,90	24.268,90	0,00
4.4.90.52.34.00.00.0054	Máquinas, Utensílios e Equipam	0,00	0,00	968,50	0,00	0,00	968,50	0,00
4.4.90.52.34.00.00.0055	Máquinas, Utensílios e Equipam	0,00	0,00	968,50	0,00	0,00	968,50	0,00
4.4.90.52.34.00.00.0056	Máquinas, Utensílios e Equipam	0,00	0,00	1.043,00	0,00	0,00	1.043,00	0,00
4.4.90.52.42.00.00.0054	Mobiliário em Geral	0,00	0,00	1.460,00	0,00	0,00	1.460,00	0,00
4.4.90.92.52.00.00.0054	Equipamentos e Material Perman	0,00	0,00	5.875,99	0,00	0,00	5.875,99	0,00
4.4.90.92.52.00.00.0055	Equipamentos e Material Perman	0,00	0,00	4.160,51	0,00	0,00	4.160,51	0,00
1701.15.452.0018	URBANISMO --ATIVIDADE DE C	1.004.855,00	49.282,40	427.175,23	577.679,77	55.144,61	418.875,93	8.299,30
15.452.0018.2.012	EMBELEZAMENTO URBANO	7.000,00	1.825,80	2.823,70	4.176,30	1.825,80	2.823,70	0,00
3.3.90.00.00.00.00.0095	Aplicacoes Diretas	5.000,00	175,80	1.173,70	3.826,30	175,80	1.173,70	0,00
3.3.90.30.11.00.00.0095	Material Químico	0,00	175,80	201,30	0,00	0,00	201,30	0,00
3.3.90.30.31.00.00.0095	Sementes, Mudas de Plantas e Ir	0,00	0,00	972,40	0,00	0,00	972,40	0,00
4.4.90.00.00.00.00.0095	Aplicacoes Diretas	2.000,00	1.650,00	1.650,00	350,00	1.650,00	1.650,00	0,00
4.4.90.52.39.00.00.0095	Equipamentos e Utensílios Hidra	0,00	1.650,00	1.650,00	0,00	1.650,00	1.650,00	0,00
15.452.0018.2.046	MANUTENÇÃO DO DEPARTAM	997.855,00	47.456,60	424.351,53	573.503,47	53.318,81	416.052,23	8.299,30
3.1.90.00.00.00.00.0095	Aplicacoes Diretas	400.000,00	30.526,79	253.402,82	146.597,18	30.526,79	253.402,82	0,00
3.1.90.11.01.00.00.0095	vencimentos e salários	0,00	20.355,75	163.000,01	0,00	20.355,75	163.000,01	0,00
3.1.90.11.05.00.00.0095	incorporações	0,00	515,11	5.561,17	0,00	515,11	5.561,17	0,00
3.1.90.11.33.00.00.0095	gratificação por exercício de func	0,00	630,66	5.150,39	0,00	630,66	5.150,39	0,00
3.1.90.11.37.00.00.0095	gratificação por tempo de serviço	0,00	1.340,36	14.759,17	0,00	1.340,36	14.759,17	0,00
3.1.90.11.42.00.00.0095	férias indenizadas	0,00	1.616,25	8.917,31	0,00	1.616,25	8.917,31	0,00
3.1.90.11.43.00.00.0095	13º salário	0,00	303,05	11.103,59	0,00	303,05	11.103,59	0,00
3.1.90.13.02.00.00.0095	Contribuições Previdenciárias - Il	0,00	5.619,30	44.359,69	0,00	5.619,30	44.359,69	0,00
3.1.90.16.01.00.00.0095	Outras Despesas Variáveis - Pes	0,00	146,31	551,49	0,00	146,31	551,49	0,00
3.1.91.00.00.00.00.0095	Aplicacoes Diretas - Oper. Intra-C	3.710,00	483,89	2.973,31	736,69	483,89	2.973,31	0,00
3.1.91.13.03.00.00.0095	Contribuição Patronal Para o Reç	0,00	483,89	2.973,31	0,00	483,89	2.973,31	0,00
3.3.90.00.00.00.00.0095	Aplicacoes Diretas	183.750,00	15.039,67	163.479,15	20.270,85	20.901,88	155.179,85	8.299,30
3.3.90.00.00.00.00.0110	Aplicacoes Diretas	10.395,00	1.406,25	4.496,25	5.898,75	1.406,25	4.496,25	0,00
3.3.90.14.14.00.00.0095	Diárias no País - Civil	0,00	0,00	1.775,74	0,00	0,00	1.775,74	0,00
3.3.90.30.01.00.00.0095	Combustíveis e Lubrificantes Aut	0,00	3.208,80	26.516,24	0,00	3.208,80	26.516,24	0,00
3.3.90.30.07.00.00.0095	Gêneros de Alimentação	0,00	41,40	354,70	0,00	41,40	354,70	0,00

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 41

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

 Demonstrativo da Execução da Despesa
 Administração Direta

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
17	SECRETARIA DE URBANISMO	4.505.286,08	132.353,40	1.527.465,28	2.977.820,80	236.692,59	1.177.833,83	349.631,45
17.01	DEPARTAMENTO DE URBANIS	4.505.286,08	132.353,40	1.527.465,28	2.977.820,80	236.692,59	1.177.833,83	349.631,45
1701.15	Urbanismo	4.476.739,04	132.353,40	1.522.689,52	2.954.049,52	236.692,59	1.173.058,07	349.631,45
1701.15.452	Serviços Urbanos	2.112.177,04	126.955,97	1.206.812,28	905.364,76	233.147,65	1.127.726,50	79.085,78
1701.15.452.0018	URBANISMO –ATIVIDADE DE C	1.004.855,00	49.282,40	427.175,23	577.679,77	55.144,61	418.875,93	8.299,30
15.452.0018.2.046	MANUTENÇÃO DO DEPARTAM	997.855,00	47.456,60	424.351,53	573.503,47	53.318,81	416.052,23	8.299,30
3.3.90.30.11.00.00.00.0095	Material Químico		61,40	1.210,06		61,40	1.210,06	0,00
3.3.90.30.16.00.00.00.0095	Material de Expediente		305,90	324,60		187,40	206,10	118,50
3.3.90.30.21.00.00.00.0095	Material de Copa e Cozinha		0,00	33,14		0,00	33,14	0,00
3.3.90.30.22.00.00.00.0095	Material de Limpeza e Produção		0,00	221,53		0,00	221,53	0,00
3.3.90.30.23.00.00.00.0095	Uniformes, Tecidos e Avariamentos		0,00	262,53		0,00	262,53	0,00
3.3.90.30.24.00.00.00.0095	Material para Manutenção de Bar		397,40	6.308,00		397,40	6.308,00	0,00
3.3.90.30.25.00.00.00.0095	Material para Manutenção de Ber		0,00	270,00		0,00	270,00	0,00
3.3.90.30.26.00.00.00.0095	Material Elétrico e Eletrônico		0,00	1.471,38		0,00	1.471,38	0,00
3.3.90.30.28.00.00.00.0095	Material de Proteção e Segurança		0,00	1.025,20		0,00	1.025,20	0,00
3.3.90.30.31.00.00.00.0095	Sementes, Mudas de Plantas e Ir		120,00	4.714,25		120,00	4.714,25	0,00
3.3.90.30.39.00.00.00.0095	Material para Manutenção de Veí		571,27	28.304,84		571,27	28.304,84	0,00
3.3.90.30.42.00.00.00.0095	Ferramentas		0,00	442,50		0,00	442,50	0,00
3.3.90.30.44.00.00.00.0095	Material de Sinalização Visual e A		0,00	135,00		0,00	135,00	0,00
3.3.90.30.51.00.00.00.0095	Mater pl/ Cons e Manut de Bens (890,70	12.310,70		6.140,70	12.310,70	0,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0095	Outros Materiais de Consumo		5.296,40	22.466,59		1.910,90	18.518,59	3.948,00
3.3.90.32.03.00.00.00.0095	Gêneros Alimentícios		0,00	144,90		0,00	144,90	0,00
3.3.90.36.06.00.00.00.0095	Serviços Técnicos Profissionais		0,00	4.517,50		2.710,50	2.710,50	1.807,00
3.3.90.39.01.00.00.00.0095	Assinatura de Periódicos e Anuid		0,00	480,00		0,00	480,00	0,00
3.3.90.39.05.00.00.00.0095	Serviços Técnicos Profissionais		127,28	4.321,78		127,28	2.875,98	1.445,80
3.3.90.39.16.00.00.00.0095	Manutenção e Conservação de B		0,00	2.300,00		2.300,00	2.300,00	0,00
3.3.90.39.17.00.00.00.0095	Manutenção e Conservação de IV		0,00	510,00		0,00	510,00	0,00
3.3.90.39.19.00.00.00.0095	Manutenção e Conservação de V		635,00	15.579,58		635,00	15.579,58	0,00
3.3.90.39.21.00.00.00.0095	Manutenção e Conservação de E		0,00	2.322,00		0,00	2.322,00	0,00
3.3.90.39.41.00.00.00.0095	Fornecimento de Alimentação		1.793,22	7.503,97		1.654,77	7.323,97	180,00
3.3.90.39.43.00.00.00.0095	Serviços de Energia Elétrica		803,16	1.472,32		47,32	672,32	800,00
3.3.90.39.44.00.00.00.0095	Serviços de Água e Esgoto		0,00	704,59		0,00	704,59	0,00
3.3.90.39.63.00.00.00.0095	Serviços de Telecomunicações		0,00	538,10		0,00	538,10	0,00
3.3.90.39.64.00.00.00.0095	Serviços Gráficos e Editoriais		39,98	39,98		39,98	39,98	0,00
3.3.90.39.69.00.00.00.0095	Telefonia Móvel		0,00	3.379,00		0,00	3.379,00	0,00
3.3.90.39.81.00.00.00.0095	seguros em Geral		0,00	89,25		0,00	89,25	0,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0095	Serviços Bancários		3,60	89,25		3,60	89,25	0,00
3.3.90.46.01.00.00.00.0095	Outros Serviços de Terceiros - Fi		744,16	11.082,38		744,16	11.082,38	0,00
3.3.90.46.01.00.00.00.0095	Auxílio-Alimentação em Pecúnia		1.406,25	4.496,25		1.406,25	4.496,25	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0083	Aplicacoes Diretas	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 42

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Execução da Despesa
 Administração Direta

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
17	SECRETARIA DE URBANISMO	4.505.286,08	132.353,40	1.527.465,28	2.977.820,80	236.692,59	1.177.833,83	349.631,45
17.01	DEPARTAMENTO DE URBANIS	4.505.286,08	132.353,40	1.527.465,28	2.977.820,80	236.692,59	1.177.833,83	349.631,45
1701.15	Urbanismo	4.476.739,04	132.353,40	1.522.689,52	2.954.049,52	236.692,59	1.173.058,07	349.631,45
1701.15.452	Serviços Urbanos	2.112.177,04	126.955,97	1.206.812,28	905.364,76	233.147,65	1.127.726,50	79.085,78
1701.15.452.0018	URBANISMO --ATIVIDADE DE C	1.004.855,00	49.282,40	427.175,23	577.679,77	55.144,61	418.875,93	8.299,30
15.452.0018.2.046	MANUTENÇÃO DO DEPARTAM	997.855,00	47.456,60	424.351,53	573.503,47	53.318,81	416.052,23	8.299,30
228	4.4.90.00.00.00.00.0095 Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas

Setembro/2014

Página: 43

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo da Execução da Despesa
 Administração Direta

Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	9999.99 Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	9999.99.999 Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	9999.99.999.0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	99.999.0099.9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
169	9.9.99.00.00.00.00.0095 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Entidade:	19.419.141,38	1.309.825,70	11.827.187,02	7.591.954,36	1.455.822,46	10.898.191,42	928.995,60
	Total Geral:	19.419.141,38	1.309.825,70	11.827.187,02	7.591.954,36	1.455.822,46	10.898.191,42	928.995,60

Antônio Carlos

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 183/2014; Origem: Processo Licitatório nº. 106/2014 - Pregão Presencial nº. 067/2014; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: P F G COMERCIAL LTDA - ME.; Objeto contratação de empresa para aquisição parcelada de leite em pó e alimentos especiais para distribuição gratuita a crianças carentes e pessoas com deficiência em caso grave de saúde, conforme prescrição médica e estudo social da secretaria municipal de saúde e assistência social do município, de Antônio Carlos /SC Valor: R\$ 9.893,00 (nove mil oitocentos e noventa e três reais). Prazo: 18/12/2014 - 18/12/2015.

Antônio Carlos, 18 de dezembro de 2014.
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 179/2014; Origem: Processo Licitatório nº. 106/2014 - Pregão Presencial nº. 067/2014; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Bruthan Comercial Ltda.; Objeto aquisição parcelada de leite em pó e alimentos especiais para distribuição gratuita a crianças carentes e pessoas com deficiência em caso grave de saúde, conforme prescrição médica e estudo social da secretaria municipal de saúde e assistência social do município, de Antônio Carlos /SC; Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) Prazo: 18/12/2014 - 18/12/2015.

Antônio Carlos, 18 de dezembro de 2014.
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 180/2014; Origem: Processo Licitatório nº. 106/2014 - Pregão Presencial nº. 067/2014; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.; Objeto contratação de empresa para aquisição parcelada de leite em pó e alimentos especiais para distribuição gratuita a crianças carentes e pessoas com deficiência em caso grave de saúde, conforme prescrição médica e estudo social da secretaria municipal de saúde e assistência social do município, de Antônio Carlos /SC Valor: R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais); Prazo: 18/12/2014 - 18/12/2015.

Antônio Carlos, 18 de dezembro de 2014.
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 181/2014; Origem: Processo Licitatório nº. 106/2014 - Pregão Presencial nº. 067/2014; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.; Objeto contratação de empresa para aquisição parcelada de leite em pó e alimentos especiais para distribuição gratuita a crianças carentes e pessoas com deficiência em caso grave de saúde, conforme prescrição médica e estudo social da secretaria municipal de saúde e assistência social do município, de Antônio Carlos /SC Valor: R\$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais); Prazo: 18/12/2014 - 18/12/2015.

Antônio Carlos, 18 de dezembro de 2014.
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 182/2014; Origem: Processo Licitatório nº. 106/2014 - Pregão Presencial nº. 067/2014; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA - EPP; Objeto contratação de empresa para aquisição parcelada de leite em pó e alimentos especiais para distribuição gratuita a crianças carentes e pessoas com deficiência em caso grave de saúde, conforme prescrição médica e estudo social da secretaria municipal de saúde e assistência social do município, de Antônio Carlos /SC Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Prazo: 18/12/2014 - 18/12/2015.

Antônio Carlos, 18 de dezembro de 2014.
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 184/2014; Origem: Processo Licitatório nº. 108/2014 - Pregão Presencial nº. 068/2014; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA BETO EPP; Objeto contratação de empresa para aquisição parcelada de tinta acrílica fosca standard, para uso das diversas secretarias municipais, do município de Antônio Carlos / SC Valor: R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Prazo: 18/12/2014 - 18/12/2015.

Antônio Carlos, 19 de dezembro de 2014.
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 185/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 185/2014; Origem: Processo Licitatório nº. 109/2014 - Carta Convite nº 12/2014; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: M1 GEOTECNOLOGIA E CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA.; Objeto: contratação de empresa para conversão, integração e georreferenciamento de ortofoto já existente, atualização de cadastro imobiliário, fornecimento de SIG e treinamento conforme especificações no Termo de referência para o Município de Antônio Carlos/SC Valor: R\$ 76.312,00 (setenta e seis mil trezentos e doze reais); Vigência: 22/12/2014 - 22/12/2015.

Antônio Carlos, 22 de dezembro de 2014.
Antônio Paulo ReMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N 004/2015

PORTARIA Nº 004/2015

Concede Adicional de Titulação a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1250/2009,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, ADICIONAL DE TITULAÇÃO, por PÓS GRADUAÇÃO, a servidora SUZANA PRIM, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO - 40H, a partir de 06 de janeiro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de janeiro de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 07 de janeiro de 2015.

PORTARIA N 005/2015

PORTARIA Nº 005/2015

Concede Licença Premio a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei nº 559/1992,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, uma LICENÇA PREMIO, por 30 dias, ao servidor ILDEMAR FARIAS DINIZ, ocupante do cargo efetivo de ODONTOLOGO - 20h, a partir de 05 de janeiro de 2015, relativo ao período aquisitivo de outubro/2004 a outubro/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de janeiro de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 07 de janeiro de 2015.

PORTARIA N 006/2015

PORTARIA Nº 006/2015

Concede Adicional p/Tempo de Serviço.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/1992,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, ADICIONAL P/TEMPO DE SERVIÇO, a servidores efetivos, a partir de 02 de janeiro de 2015, conforme abaixo relacionado:

NOME	MATRIC.	NIVEL	ADIC. P/TEMPO SERV.
ENI KREMER PITZ	744	04	18%
JANICE IVONETE MULLER	746	04	18%
JOSE FRANCISCO HAMMES	205	-x-	54%
LENI LUZIA LEITE PAULI	162	-x-	66%
MARCIO FURTAK	570	05	24%
MARIZE T. PRIM MULLER	745	04	18%
ROSANA APARECIDA DA CRUZ	743	04	18%

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de janeiro de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 07 de janeiro de 2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 121/2014; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada: Cooperativa Agropecuária Petrópolis Ltda.; Objeto: aditar quantitativamente o presente contrato em 25% (vinte e cinco por cento). Valor do Aditivo: R\$ 2.204,40 (dois mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos); Valor do Contrato Aditivado: R\$ 11.022,00 (onze mil e vinte e dois reais)

Antônio Carlos, 18 de dezembro de 2014.
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2013**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 220/2013; Origem: Processo Licitatório n.º 095/2013 - Credenciamento nº 02/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada: DMI Diagnóstico Médico por Imagem Ltda.; Objeto: aditar prazo do presente contrato, que consiste na "Contratação de empresas/clinicas da saúde para realização de serviços de exames médicos relacionados no Anexo I e consultas médicas especializadas conforme Anexo II deste Edital, para pacientes do Município de Antônio Carlos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante agendamento prévio, em seus consultórios, desde que localizados nos Municípios de Antônio Carlos, Biguaçu, São José, Palhoça ou Florianópolis"; Prazo Aditado: 12 (doze) meses. Novo vencimento: 20/11/2015

Antônio Carlos, 20 de dezembro de 2014.
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

Balneário Rincão**PREFEITURA****CADASTRO DE FORNECEDORES 2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CADASTRAMENTO

O MUNICÍPIO DE BALNEARIO RINCÃO, na forma do artigo 34, Parágrafo 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações subsequentes, convoca as empresas interessadas para ingresso no "Registro de Cadastro de Fornecedores" junto ao Departamento de Compras, Material e Patrimônio, localizado na Avenida Leoberto Leal, sn, CEP 88828-000, - Edifício sede da Municipalidade do Balneário Rincão. Informações pelo telefone (0**48) 3468-4528 no horário das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira.
SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015
REALIZAÇÃO: CONCURSOS SS1

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO para os cargos de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS; FISCAL DE OBRAS; FISCAL DE TRIBUTOS; FONOAUDIÓLOGO; MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR/ÔNIBUS; NUTRICIONISTA; PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR II - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS; PROFESSOR III - ENSINO FUNDAMENTAL, NAS DISCIPLINAS DE: ARTES, EDUCAÇÃO FÍSICA e INGLÊS. INSCRIÇÕES: Via Internet, pelo site www.concursosss1.com.br - de 20/01/2015 a 19/02/2015. Maiores informações e Edital na íntegra, poderão ser obtidos no site www.concursosss1.com.br.

Balneário Rincão, 05 de janeiro de 2015.
DECIO GOMES GOES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº.6934/2015

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS. Processo Nº. 6934/2015. Objeto: Doação de 01 (um) automóvel marca/modelo CHEVROLET SPIN LT, ano de Fabricação 2014, ano do Modelo 2014, motor bicombustível (álcool e gasolina), de 1.796 cilindradas, na cor branca, com direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com todos os acessórios exigidos pelo DENATRAN, dotado de tapetes e grafismo da SDH/PR. Classificação Oficial (grupo): Veiculo de Serviço. Veiculo adquirido no âmbito do Contrato Nº. 022/2014, celebrado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da Republica - SDH/PR e a General Motors do Brasil Ltda. Doador: A União, por Intermédio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da Republica, CNPJ: 05.478.625/0001-87. Donatário: Município de Balneário Rincão - SC, CNPJ: 17.243.084/0001-97. Signatários: Ideli Salvatti, Ministra de Estado - Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da Republica, CPF Nº. 222.700.279-49 e Décio Gomes Góes, Prefeito do Município de Balneário Rincão - SC, CPF Nº. 344.280.979/72.

SAMAE - BALNEÁRIO RINCÃO**PORTARIA 006/SAMAE/2014**

PORTARIA Nº 006/SAMAE/2014

JOÃO IRIS RAUPP JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO; no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica, com fundamento na Lei Complementar Municipal em vigor, nº 06/2014, pautados nos critérios já elencados estabelecidos pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear JACKSON GONÇALVES, brasileiro, CPF nº 080.563.359-60, para atuar como Gari/Coletor de Lixo; 40 horas semanais, no SAMAE, conforme CHAMADA PÚBLICA nº 001/SAMAE/2014.

Art.2º A contratação tem caráter temporário com determinado até 31 de março de 2015.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Balneário Rincão, 15 de dezembro de 2014.

JOÃO IRIS RAUPP JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada e registrada nesta Autarquia em 15 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO CARLOS GHISI
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PORTARIA 007/SAMAE/2014

PORTARIA Nº 007/SAMAE/2014

JOÃO IRIS RAUPP JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO; no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica, com fundamento na Lei Complementar Municipal em vigor, nº 06/2014, pautados nos critérios já elencados estabelecidos pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear EVERSON LUIZ BARANOSKI, brasileiro, CPF nº 067.254.599.35, para atuar como Gari/Coletor de Lixo; 40 horas semanais, no SAMAE, conforme CHAMADA PÚBLICA nº 001/SAMAE/2014.

Art.2º A contratação tem caráter temporário com determinado até 31 de março de 2015.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Balneário Rincão, 15 de dezembro de 2014.

JOÃO IRIS RAUPP JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada e registrada nesta Autarquia em 15 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO CARLOS GHISI
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PORTARIA 008/SAMAE/2014

PORTARIA Nº 008/SAMAE/2014

JOÃO IRIS RAUPP JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO; no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica, com fundamento na Lei Complementar Municipal em vigor, nº 06/2014, pautados nos critérios já elencados estabelecidos pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear WILLIAN NUNES GODINHO, brasileiro, CPF nº 298.930.048-10, para atuar como Gari/Coletor de Lixo; 40 horas semanais, no SAMAE, conforme CHAMADA PÚBLICA nº 001/SAMAE/2014.

Art.2º A contratação tem caráter temporário com determinado até 31 de março de 2015.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Balneário Rincão, 15 de dezembro de 2014.

JOÃO IRIS RAUPP JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada e registrada nesta Autarquia em 15 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO CARLOS GHISI
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PORTARIA 009/SAMAE/2014

PORTARIA Nº 009/SAMAE/2014

JOÃO IRIS RAUPP JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO; no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica, com fundamento na Lei Complementar Municipal em vigor, nº 06/2014, pautados nos critérios já elencados estabelecidos pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º Nomear LUISMAR ALMERI INACIO, brasileiro, CPF nº 870975839-91, para atuar como MOTORISTA CAMINHÃO; 40 horas semanais, no SAMAE, conforme CHAMADA PÚBLICA nº 001/SAMAE/2014.

Art.2º A contratação tem caráter temporário com determinado até 31 de março de 2015.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Balneário Rincão, 15 de dezembro de 2014.

JOÃO IRIS RAUPP JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada e registrada nesta Autarquia em 15 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO CARLOS GHISI
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PORTARIA 010/SAMAE/2014

PORTARIA Nº 010/SAMAE/2014

JOÃO IRIS RAUPP JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO; no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica, com fundamento na Lei Complementar Municipal em vigor, nº 06/2014, pautados nos critérios já elencados estabelecidos pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º Nomear ALEX ADEMIR PEREIRA, brasileiro, CPF nº 037.925.859-52, para atuar como MOTORISTA CAMINHÃO; 40 horas semanais, no SAMAE, conforme CHAMADA PÚBLICA nº 001/SAMAE/2014.

Art.2º A contratação tem caráter temporário com determinado até 31 de março de 2015.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Balneário Rincão, 15 de dezembro de 2014.

JOÃO IRIS RAUPP JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada e registrada nesta Autarquia em 15 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO CARLOS GHISI
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PORTARIA 011/SAMAE/2014

PORTARIA Nº 011/SAMAE/2014

JOÃO IRIS RAUPP JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO; no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica, com fundamento na Lei Complementar Municipal em vigor, nº 06/2014, pautados nos critérios já elencados estabelecidos pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º Nomear MATEUS ELEOTERIO DE SOUZA, brasileiro, CPF nº 101.869.379-38, para atuar como Gari/Coletor de Lixo; 40 horas semanais, no SAMAE, tendo em vista a essencialidade e urgência da realização do serviço.

Art.2º A contratação tem caráter temporário com determinado até 31 de março de 2015.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Balneário Rincão, 15 de dezembro de 2014.

JOÃO IRIS RAUPP JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada e registrada nesta Autarquia em 15 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO CARLOS GHISI
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PORTARIA 012/SAMAE/2014

PORTARIA Nº 012/SAMAE/2014

JOÃO IRIS RAUPP JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO; no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica, com fundamento na Lei Complementar Municipal em vigor, nº 06/2014, pautados nos critérios já elencados estabelecidos pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º Nomear LUCIANO ALEXANDRE, brasileiro, CPF nº 024.595.139-33, para atuar como motorista de caminhão; 40 horas semanais, no SAMAE, conforme CHAMADA PÚBLICA nº 001/SAMAE/2014.

Art.2º A contratação tem caráter temporário com determinado até 31 de março de 2015.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Balneário Rincão, 15 de dezembro de 2014.

JOÃO IRIS RAUPP JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada e registrada nesta Autarquia em 15 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO CARLOS GHISI
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PORTARIA 013/SAMAE/2014

PORTARIA Nº 013/SAMAE/2014

JOÃO IRIS RAUPP JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO; no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica, com fundamento na Lei Complementar Municipal em vigor, nº 06/2014, pautados nos critérios já elencados estabelecidos pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º Nomear WAGNER MAGÉ RICARDO, brasileiro, CPF nº 009.336.799-63, para atuar como motorista de caminhão; 40 horas semanais, no SAMAE, conforme CHAMADA PÚBLICA nº 001/SAMAE/2014.

Art.2º A contratação tem caráter temporário com determinado até 31 de março de 2015.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Balneário Rincão, 15 de dezembro de 2014.

JOÃO IRIS RAUPP JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada e registrada nesta Autarquia em 15 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO CARLOS GHISI
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PORTARIA 014/SAMAE/2014

PORTARIA Nº 014/SAMAE/2014

JOÃO IRIS RAUPP JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO; no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica, com fundamento na Lei Complementar Municipal em vigor, nº 06/2014, pautados nos critérios já elencados estabelecidos pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear ANDERSON BATISTA, brasileiro, CPF nº 063.896.719-89, para atuar como agente administrativo; 40 horas semanais, no SAMAE, conforme PROCESSO SELETIVO nº 004/SAMAE/2014.

Art.2º A contratação tem caráter temporário com determinado até 31 de agosto de 2014.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Balneário Rincão, 15 de dezembro de 2014.

JOÃO IRIS RAUPP JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada e registrada nesta Autarquia em 15 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO CARLOS GHISI
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PORTARIA 015/SAMAE/2014

PORTARIA Nº 015/SAMAE/2014

JOÃO IRIS RAUPP JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO; no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica, com fundamento na Lei Complementar Municipal em vigor, nº 006/2014, pautados nos critérios já elencados estabelecidos pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, a pedido do contratado: ALEX ADEMIR PEREIRA, brasileiro, CPF nº 037.925.859-52, do cargo de como MOTORISTA CAMINHÃO.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Balneário Rincão, 23 de dezembro de 2014.

JOÃO IRIS RAUPP JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada e registrada nesta Autarquia em 23 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO CARLOS GHISI
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PORTARIA 016/SAMAE/2014

PORTARIA Nº 0016/SAMAE/2014

JOÃO IRIS RAUPP JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO; no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica, com fundamento na Lei Complementar Municipal em vigor, nº 06/2014, pautados nos critérios já elencados estabelecidos pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, NORVESSINO RAFAEL FERREIRA NORONHA, brasileiro, CPF nº 839.006.590-87, para atuar como Gari/Coletor de Lixo; 40 horas semanais, no SAMAE, conforme CHAMADA PÚBLICA nº 001/SAMAE/2014.

Art.2º A contratação tem caráter temporário com determinado até 31 de março de 2015.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Balneário Rincão, 30 de dezembro de 2014.

JOÃO IRIS RAUPP JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada e registrada nesta Autarquia em 30 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO CARLOS GHISI
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PORTARIA 017/SAMAE/2014

PORTARIA Nº 017/SAMAE/2014

JOÃO IRIS RAUPP JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO; no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica, com fundamento na Lei Complementar Municipal em vigor, nº 06/2014, pautados nos critérios já elencados estabelecidos pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º Nomear, FABRICIO ALVES FREITAS, brasileiro, CPF nº 003.942.720-05, para atuar como motorista de caminhão; 40 horas semanais, no SAMAE, conforme CHAMADA PÚBLICA nº 001/SAMAE/2014.

Art.2º A contratação tem caráter temporário com determinado até 31 de março de 2015.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Balneário Rincão, 30 de dezembro de 2014.

JOÃO IRIS RAUPP JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada e registrada nesta Autarquia em 30 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO CARLOS GHISI
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PORTARIA 018/SAMAE/2014

PORTARIA Nº 018/SAMAE/2014

JOÃO IRIS RAUPP JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO; no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica, com fundamento na Lei Complementar Municipal em vigor, nº 06/2014, pautados nos critérios já elencados estabelecidos pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º Nomear ANDERSON SILVA DOMINGOS, brasileiro, CPF nº 055.205.779-78, para atuar como Gari/Coletor de Lixo; 40 horas semanais, no SAMAE, conforme CHAMADA PÚBLICA nº 001/SAMAE/2014.

Art.2º A contratação tem caráter temporário com determinado até 31 de março de 2015.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Rincão, 30 de dezembro de 2014.

JOÃO IRIS RAUPP JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada e registrada nesta Autarquia em 30 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO CARLOS GHISI
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Barra Velha**PREFEITURA****INEX 001/2015 FUNTEC**

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2015 - FUNTEC

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015 - FUNTEC

Contratada: DANY E RAFA PROMOÇÕES E EVENTOS

Objeto: Contratação de Show Nacional com a dupla Dany e Rafa para o dia 02/01/2015 no palco central de Barra Velha

Valor do Contrato: R\$ 16.500,00

Fund. Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Barra Velha, 02 de janeiro de 2015.

DANY E RAFA PROMOÇÕES E EVENTOS
Contratado

Claudemir Matias Francisco

Preito

INEX 002/2015 FUNTEC

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2015 - FUNTEC

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015 - FUNTEC

Contratada: ALLAN DE SOUZA

Objeto: Contratação de Show com a Banda Guanabara para o dia 04/01/2015 no palco central de Barra Velha

Valor do Contrato: R\$ 2.000,00

Fund. Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Barra Velha, 02 de janeiro de 2015.

ALLAN DE SOUZA
Contratado

Claudemir Matias Francisco

Preito

INEX 003/2015 FUNTEC

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2015 - FUNTEC

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2015 - FUNTEC

Contratada: Antonio Marcos Berti.

Objeto: Contratação de SHOW NACIONAL, integrante da Programação de Verão "CURTA BARRA VELHA", com a banda NEGO JOE A ser realizado no dia 04/01/2015 na Praia Central Valor do Contrato: R\$ 9.000,00

Fund. Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Barra Velha, 02 de janeiro de 2015.

Antonio Marcos Berti
Contratado

Claudemir Matias Francisco

Preito

INEX 004/2015 FUNTEC

PREFEITURA DE BARRA VELHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 004/2015 - FUNTEC

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2015 - FUNTEC

Contratada: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO SESC - SC

Objeto: Prestação de serviço para desenvolvimento do Projeto Esporte & Verão 2015" do SESC para estímulo da prática esportiva diversão e entretenimento ao ar livre do dia 10 de janeiro a 01 de fevereiro de 2015 na praia central de Barra Velha.

Contrato 004/2015

Valor do Contrato: R\$48.150,00

Fund. Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Barra Velha, 06 de janeiro de 2015.

SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO SESC - SC

Contratado

Claudemir Matias Francisco

Preito

Bela Vista do Toldo**PREFEITURA****LEI 1.069**

LEI Nº 1.069/2014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

"ESTABELECE ATRIBUIÇÕES AOS CARGOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. As atribuições dos cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública são os seguintes:

I - **ADVOGADO MUNICIPAL:** Assessorar e orientar as chefias nos assuntos relacionados com os conhecimentos técnicos especializados da categoria. Emitir pareceres de natureza jurídica. Programar, organizar, coordenar, executar e controlar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral. Lavrar e analisar contratos, convênios, acordos, ajustes e respectivos aditivos. Representar o Município em Juízo. Propor e contestar ações em geral. Acompanhar permanentemente o andamento de processos e ações judiciais. Elaborar anteprojeto de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas internas. Organizar e manter atualizada coletânea de leis e decretos, bem como o repositório da jurisprudência judiciária e administrativa, especialmente as ligadas ao Município. Participar de comissões disciplinares ou de sindicância. Desempenhar outras atividades afins.

II - **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** - Exercer as Atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde; Prevenir a dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde, fazendo orientação sobre o mosquito Aedes Aegypti e como evitar a doença em todas as visitas; Visitar residências, estabelecimentos comerciais, industriais e outros; Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, acordo com as necessidades definidas pela equipe; Verificação de caixa d'água, calhas e telhados; Vistoriar terrenos baldios; Localizar, eliminar focos e criadouros; Realizar tratamento focal: aplicação de larvicida em vasos de plantas, pneus, tambores e outros; Realizar tratamento focal em pontos estratégicos; Participar de reuniões e treinamentos; Realizar palestras e outras atividades de educação em saúde; Emitir relatórios, preenchendo formulários, atualizando mapeamento; Outras atividades inerentes à função.

III - **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:** Protocolar a entrada e saída de documentos, autuar os documentos recebidos, preencher e arquivar fichas de registro de processos. Receber, conferir e registrar o expediente, distribuir e expedir a correspondência e preparar documentos para expedição. Atender o público interno e externo e informar, consultando fichários e documentos. Digitar textos e tabelas simples, fichas, formulários e outros documentos simples. Digitar minutas de documentos, tais como: exposições de motivos, projetos de leis, decretos, etc. Auxiliar na conferência dos trabalhos digitados. Redigir expedientes sumários, segundo normas preestabelecidas. Encaminhar os processos às unidades competentes e registrar sua tramitação. Encaminhar, despachos e informações que devem ser submetidos à consideração superior.

Recortar e arquivar, sob supervisão, documentos de interesse da unidade administrativa onde exerce suas funções e controlar o empréstimo e devoluções de documentos. Registrar sob supervisão, os processos e petições destinadas a arquivamento e localizar documentos arquivados. Efetuar cálculos simples, empregando ou não máquinas de calcular. Executar outras atividades afins que lhe forem determinadas.

IV - ASSISTENTE SOCIAL: Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicado a indivíduos, grupos e comunidades. Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisa, visando à implantação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário. Participar no desenvolvimento de pesquisa médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família. Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial. Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde. Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se das implicações sociais, culturais, econômicas e emocionais, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais. Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possa proporcionar os benefícios necessários a população. Participar de programas de treinamento de pessoal e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde. Desempenhar outras atividades afins.

V - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA: Preparar os pacientes para as consultas; Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Participar de atividades de educação individual e coletiva em saúde bucal, como escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental, entre outros sob supervisão do odontólogo; Preparar e organizar o instrumental e materiais necessários para o trabalho; Instrumentar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e a preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe em relação à saúde bucal; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

VI - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO: Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências da prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, Preparar e servir café aos visitantes e servidores da prefeitura; Manter limpos os utensílios de cozinha; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes.

VII - ENGENHEIRO CIVIL: Dirigir e fiscalizar a construção de obras da Administração Pública Municipal. Indicar falhas em projetos e propor soluções na obra; Embargar construções que não atendam as especificações do projeto original e as normas

de responsabilidade técnica; Vistoriar, orçar, dar parecer e avaliar bens imóveis do Município. Orientar técnicos e estagiários em obras; Responsabilizar-se pelas medições para fins de liberação de parcelas; Participar de comissões técnicas; Receber processos e encaminhá-los aos setores competentes; Providenciar a compra e transporte de materiais para as obras; Desempenhar outras atividades afins.

VIII - FISCAL DE OBRAS E TRIBUTOS: proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; efetuar a fiscalização em construções; acompanhar o engenheiro da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município; efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados; fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento; verificar a exatidão dos lançamentos efetuados pelo contribuinte nos livros fiscais e contábeis à vista dos documentos correspondentes; Efetuar diligências para verificação de notas fiscais de prestação de serviços, apuração de denúncias, concessão de inscrição municipal e informações em processo fiscal; Notificar e aplicar penalidades previstas em lei e regulamentos municipais; Localizar evasões ou clandestinidade de receitas municipais; Atender consultas de caráter tributário; Cooperar na atualização e aperfeiçoamento da legislação tributária; Executar inspeção em livros, documentos, registros e imóveis, para constatar a satisfação plena do crédito tributário municipal; Fiscalizar o transporte coletivo municipal; desempenhar outras tarefas afins.

IX - FISIOTERAPEUTA: Atender e analisar os aspectos sensório-motores; percepto-cognitivos e socioculturais; Traçar planos e preparar ambiente terapêutico; Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição; Ensinar técnicas de autonomia e independência; participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Desenvolver atividades educativas de saúde na área de sua competência; Participar de treinamento do pessoal de nível auxiliar, médio e superior; Fornecer dados estatísticos de suas atividades.

X - MÉDICO CLÍNICO GERAL: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; Efetuar exames médicos; Fazer diagnósticos, prescrever e

ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da Medicina preventiva; Providenciar ou realizar tratamento especializado; Praticar intervenções cirúrgicas; Preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; Transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; Atender casos urgentes de internados no hospital, nos impedimentos dos Titulares de plantão; Preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos provisórios, com diagnósticos provável ou Incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; Preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; Preencher relatórios comprobatórios de atendimento.

XI - MÉDICO GINECOLOGISTA: Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame geral e obstétrico; Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; Controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; Preencher fichas médicas das clientes; Atender ao parto e puerpério; Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; Prescrever tratamento adequado; Participar de programas voltados para a saúde pública; de acordo com sua especialidade; Realizar procedimentos específicos tais como: coloscopia, cauterização de colo uterino, biopsias, colocação de DIU ou implante contraceptivo. Encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência.

XII - MÉDICO PEDIATRA: Atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação; Examinar pacientes em observação; Avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; Orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; Participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado, Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; Comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; Cumprir e fazer cumprir as normas; Propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; Classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; Manter atualizados os registros das ações de sua competência; Atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

XIII - MONITOR EDUCAÇÃO ESPECIAL: Atuar diretamente com o aluno com Múltiplas Deficiências, Graves Comprometimentos Mentais ou Condutas Típicas de Síndromes incluídos, contribuindo para sua interação e socialização com os pares, favorecer o desenvolvimento da independência e autonomia em suas atividades de vida diária e social no contexto escolar e nas atividades extra classe, auxiliando o aluno no que for necessário; Acompanhar o aluno com o comportamento adaptativo a outros espaços e atividades pedagógicas sob a orientação do professor e outros técnicos promover em conjunto com o professor regente, o avanço contínuo das habilidades do aluno incluído, através da utilização e organização de atividades pedagógicas e AVD (Atividades de Vida Diária); Atuar como mediador do processo de ensino/aprendizagem seguindo as orientações recebidas do professor regente ou outros técnicos, contribuindo na aquisição de conhecimentos. Participar de formação continuada e/ou reuniões organizadas pela Gerência de Educação Especial. Auxiliar o professor regente, no que diz respeito a inclusão, promovendo a aprendizagem do aluno

com Múltiplas Deficiências, Graves Comprometimentos Mentais ou Condutas Típicas de Síndromes e consequentemente na aprendizagem coletiva da turma.

XIV - MOTORISTA: Dirigir automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus, ônibus escolar ou ambulâncias; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do município; Realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Conduzir os servidores da prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.

XV - ODONTÓLOGO: Realizar exame clínico com finalidade epidemiológica; Realizar procedimentos clínicos básicos; Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos; Realizar atendimentos nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Executar ações de assistência integral; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção à Saúde Bucal; Realizar ações educativas e preventivas em Saúde Bucal.

XVI - OPERADOR DE MÁQUINAS: Operar máquinas e equipamentos pesados, montados sobre rodas, pneumáticas ou não, realizando trabalhos de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra. Relatar, em caderneta de registros, os serviços executados pela máquina, de acordo com o hodômetro, para efeitos de controle; Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, para levantamento do custo da obra, bem como para a manutenção adequada da máquina; Zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção; Efetuar o abastecimento da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento durante a execução da obra; Operar outras máquinas rodoviárias ou veículos de qualquer porte quando exigido pela chefia imediata.

XVII - PSICÓLOGO: Prestar escuta qualificada, individual ou grupal, visando à identificação da necessidade dos indivíduos e famílias, promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico; Trabalhar com as famílias as relações interpessoais, objetivando identificar a existência de conflitos individuais e grupais com vista ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários; Realizar atendimento psicossocial, individual e familiar; Realizar visitas domiciliares, conforme cada caso específico; Definir em conjunto com a equipe as intervenções necessárias, acompanhamento de casos e encaminhamentos para a Rede de Proteção, visando à superação da situação de violação de direitos evidenciada; Elaborar e encaminhar ao Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, e Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, relatório técnicos informando sobre a violação de direitos dos usuários e/ou para subsidiar decisões sócio jurídicas, quando solicitados; Proceder a registros de dados dos atendimentos realizados para fins de sinopse estatística da unidade. Executar

outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

XVIII - TÉCNICO AGRÍCOLA: Elaborar, orientar estudos ou programas para a recuperação e desenvolvimentos de propriedades rurais, observando a técnica conveniente; Dar pareceres e sugestões sobre o aspecto da atividade agrícola, a tendendo ao seu aperfeiçoamento e as condições sociais do homem do campo; Orientar a execução do trabalho de campo na área de mecanização do solo, fertilizante mineral e orgânico e auxiliar na elaboração de projetos respectivos; Prestar assistência e orientação aos agricultores; Atender a consultas feitas por lavradores; Orientar a produção, administração e planejamento agrícola. Organizar e inspecionar pomares, hortas e plantações em geral; Orientar e fiscalizar os trabalhos de experimentação de campo; Prestar assistência e orientação nos programas de extensão rural; Orientar trabalhos de conservação de solo; Participar dos trabalhos de experimentação, abrangendo adulação variedades resistentes à ferrugem, herbicidas e fungicidas; Participar de previsão de safras; Orientar a produção de sementes e mudas; Executar outras tarefas semelhantes.

XIX - TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade visando a Promoção, proteção e recuperação da saúde; Fazer previsão de equipamento e material para prestar assistência de enfermagem, segundo as normas estabelecidas; Fazer atendimento de enfermagem, de acordo com programação estabelecida pela Instituição; Participar na orientação à saúde do indivíduo e a grupos da comunidade; Participar das atividades de capacitação e educação em saúde para grupos da população; Executar outros procedimentos de enfermagem de acordo com as normas técnicas; Administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização a normas técnicas; Participar na execução de programas de vacinação, de acordo com o esquema adotado pela secretaria da saúde; Fazer coleta de material para exames complementares e proceder a sua identificação e registro; Fazer notificação de doenças transmissíveis; Participar das atividades de vigilância epidemiológica; Fazer visita domiciliar; Supervisionar e coordenar o pessoal de enfermagem na ausência do enfermeiro, quando designado, na execução de tarefas estabelecidas; Realizar cortes histológicos e inclusão; Controlar o estoque de material, visando a provisão das necessidades; Requisitar material de laboratório e verificar a sua correta especificação e condicionamento; Receber e encaminhar para análise as amostras de alimentos, bem como acondicionar e armazenar adequadamente as contraprovas; Orientar e supervisionar as atividades de coloração de lâminas desenvolvidas pelos Auxiliares do setor; Participar na organização dos arquivos das lâminas e de laudos, orientando os responsáveis; Orientar e executar os serviços de lavagem, esterilização, montagem de materiais e equipamentos utilizados no setor; Preparar reagentes, soluções, corantes e meios de cultura utilizados em laboratórios; Executar etapas intermediárias de análises laboratoriais, sob supervisão e orientação do profissional responsável.

XX - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Atuar na área de vigilância sanitária em geral, no cumprimento dos regulamentos municipais, estaduais e federais; Prestar assistência aos municípios e estabelecimentos comerciais quanto às normas de Vigilância e saúde ambiental; Executar todas as atividades inerentes ao cargo, no cumprimento dos preceitos legais; Preparar as amostras de alimento para análise.

Art. 2º. As atribuições dos Empregos Públicos são as seguintes:

I - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e

até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites.

II - ODONTÓLOGO - ESF: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde na família.

III - ORIENTADOR SOCIAL: Recepção e oferta de informações as famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertados no CRAS; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.

IV - PEDAGOGO: Acolher, ofertar informações e realizar encaminhamento às famílias usuárias do CRAS; Mediar os processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território de abrangência do CRAS; Assessorar os serviços socioeducativos desenvolvidos no território de abrangência do CRAS; Acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentar o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articular ações que potencializam as boas experiências no território de abrangência.

V - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF: Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas a intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais

de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

VI - PSICÓLOGO - NASF: Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Apoiar as Equipes PSF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psíquicas, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; Discutir com as Equipes PSF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Criar em conjunto com as Equipes PSF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando a redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sócias, comuns à vida cotidiana; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda etc.; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração; Outras atividades inerente à função.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 30 de outubro de 2014.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

LEI 1.070

LEI Nº 1.070/2014, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a

abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo - Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.997,16 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$
Unidade Orçamentária	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
18.08.244.0010-2.034	2.034	Manutenção e Ações do FMAS	
	3.3.90.00.00.00.00.00.0859	Aplicação Direta	37.997,16
TOTAL GERAL			37.997,16

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de R\$ 37.997,16 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), referente à Abertura de Crédito Adicional por conta de excesso de arrecadação referente à Convênio do Programa Meu Cantinho - Módulo Reformas - celebrado com a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 17 de novembro de 2014.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

LEI 1067

LEI Nº 1.067/2014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.
"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo, para o exercício financeiro de 2015, estima a Receita em R\$ 26.346.505,00 (vinte e seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e cinco reais), e fixa a Despesa em R\$ R\$ 26.346.505,00 (vinte e seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e cinco reais), discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

II - DOS ORÇAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA

E FUNDACIONAL

Art. 2º. O orçamento do Município de Bela Vista do Toldo (Prefeitura, Fundos, Fundações e Câmara de Vereadores) para o exercício de 2015, estima a Receita em R\$ 26.346.505,00 (vinte e seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e cinco reais), fixa as Despesas para a Câmara Municipal em R\$ 851.500,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), e fixa as despesas da Prefeitura Municipal, Fundos e Fundações em R\$ 25.495.005,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e cinco reais). Estima as transferências financeiras da Prefeitura Municipal ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ao FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, ao FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, e ao PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL em R\$ 4.132.019,00 (quatro milhões, cento e trinta e dois mil e dezenove reais).

§ 1º: A Receita Consolidada da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	19.036.505,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	7.310.000,00
3. RECEITA TOTAL	26.346.505,00

§ 2º: A Despesa Consolidada da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Cód	ORGÃO	VALOR R\$
02.00	Gabinete do Prefeito	570.000,00
03.00	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	2.284.900,00
06.00	Secretaria Municipal de Educação	9.955.921,00
04.00	Secret Mun. de Agric Meio Amb e Des Rural	1.311.500,00
07.00	Secret Mun. de Infraestr. e Serv. Públicos	3.674.365,00
13.00	Secretaria Municipal de Plan e Desenv Econ.	826.550,00
14.00	Secretaria Municipal de Cult Esp e Turismo	413.500,00
99.00	Reserva de Contingência	22.000,00
08.00	Fundo Municipal de Saúde	4.849.469,00
09.00	Fundo Municipal de Assistência Social	1.320.100,00
10.00	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	67.800,00
11.00	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	158.900,00
16.00	Fundo Mun. Defesa Civil	40.000,00
01.00	Poder Legislativo Municipal	851.500,00
TOTAL		26.346.505,00
	Transferências Financeiras Concedidas aos Fundos e ao Poder Legislativo Municipal.	R\$ 4.132.019,00
TOTAL		R\$ 4.132.019,00

II CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R\$
01	LEGISLATIVA	851.500,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.868.450,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.387.900,00
10	SAÚDE	4.794.469,00
12	EDUCAÇÃO	9.925.921,00
13	CULTURA	104.500,00
15	URBANISMO	3.674.365,00
20	AGRICULTURA	1.470.400,00

23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	204.500,00	
27	DESPORTO E LAZER	104.500,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	898.000,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.000,00	
TOTAL		26.346.505,00	
	Transferências Financeiras Concedidas aos Fundos e ao Poder Legislativo Municipal.	R\$ 4.132.019,00	
TOTAL		R\$ 4.132.019,00	6.773.260,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R\$
032	CONTROLE EXTERNO	851.500,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	826.550,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.041.900,00
182	DEFESA CIVIL	40.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	67.800,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.320.100,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.161.019,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	439.300,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	128.150,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	32.450,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33.550,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.643.821,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	8.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.274.100,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	104.500,00
452	SERVIÇOS URBANOS	3.674.365,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.470.400,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	104.500,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00
695	TURISMO	204.500,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	298.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.000,00
TOTAL		26.346.505,00
	Transferências Financeiras Concedidas aos Fundos e ao Poder Legislativo Municipal.	R\$ 4.132.019,00
TOTAL		R\$ 4.132.019,00

IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

CÓDIGO	PROGRAMAS	VALOR (R\$)
0001	LEGISLATIVO EFICIENTE	851.500,00
0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR EFICIENTE	570.000,00
0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2.284.900,00
0004	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1.470.400,00
0005	GESTÃO INOVADORA E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	10.369.421,00
0006	AÇÕES EFICIENTES EM OBRAS E URBANISMO	3.674.365,00
0007	PLANEJAMENTO MUNICIPAL EFICIENTE	826.550,00
0008	SAÚDE DE QUALIDADE AOS BELAVISTENSES	4.849.469,00

0009	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	67.800,00
0010	ASSITÊNCIA SOCIAL RESPONSÁVEL	1.320.100,00
0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	40.00,00
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.000,00
TOTAL		26.346.505,00
	Transferências Financeiras concedidas aos Fundos e ao Poder Legislativo.	R\$ 4.132.019,00
TOTAL		R\$ 4.132.019,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	21.968.305,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	4.356.200,00
3.9.0.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência	22.000,00
TOTAL		26.346.505,00

Transferências Financeiras Concedidas aos Fundos e ao Poder Legislativo Municipal	R\$ 4.132.019,00
TOTAL	R\$ 4.132.019,00

III - DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

Art. 3º. O Orçamento da entidade Prefeitura para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 23.190.755,00 (vinte e três milhões, cento e noventa mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal aos Fundos, Fundações e ao Poder Legislativo Municipal em R\$ 4.132.019,00 (quatro milhões, cento e trinta e dois mil e dezenove reais) e fixa as Despesas em R\$ 19.058.736,00 (dezenove milhões, cinquenta e oito mil e setecentos e trinta e seis reais).

§ 1º: A Receita será realizada mediante a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	19.036.505,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	7.310.000,00
3. RECEITA TOTAL	26.346.505,00

§ 2º: A Despesa da entidade PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:
I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R\$
04	ADMINISTRAÇÃO	2.654.550,00
12	EDUCAÇÃO	9.925.921,00
13	CULTURA	104.500,00
15	URBANISMO	3.674.365,00
20	AGRICULTURA	1.470.400,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	204.500,00
27	DESPORTO E LAZER	104.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	898.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.000,00
TOTAL		19.058.736,00
	Transferências Financeiras Concedidas aos Fundos e ao Poder Legislativo Municipal	R\$ 4.132.019,00
TOTAL		R\$ 4.132.019,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	15.439.436,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	3.597.300,00
3.9.0.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência	22.000,00
TOTAL		19.058.736,00

Transferências Financeiras Concedidas aos Fundos e ao Poder Legislativo Municipal.	R\$ 4.132.019,00
TOTAL GERAL	R\$ 4.132.019,00

IV - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BELA VISTA DO TOLDO

Art. 4º. O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) e fixa as despesas em R\$ 158.900,00 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos reais).

§ 1º: A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	20.900,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	0,00
3. RECEITA TOTAL	20.900,00

§ 2º: A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BELA VISTADO TOLDO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R\$
20	AGRICULTURA	158.900,00
TOTAL		158.900,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	142.400,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	16.500,00
TOTAL		158.900,00

V - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DO TOLDO

Art. 5º. O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 2.251.900,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil e novecentos reais) as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em R\$ 2.597.569,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos e sessenta e nove reais) e fixa as Despesas em R\$ 4.849.469,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).

§ 1º: A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	1.491.900,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	760.000,00
3. RECEITA TOTAL	2.251.900,00

§ 2º: A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DO TOLDO, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R\$
10	SAÚDE	4.849.469,00
TOTAL		4.849.469,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	4.528.169,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	321.300,00
TOTAL		4.849.469,00

VI - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE BELA VISTA DO TOLDO

Art. 6º. O Orçamento da entidade Fundo Municipal da Infância e Adolescência para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).

§ 1º: A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	8.800,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	0,00
3. RECEITA TOTAL	8.800,00

§ 2º: A Despesa da entidade do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE BELA VISTA DO TOLDO, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R\$
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	67.800,00
TOTAL		67.800,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	56.800,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	11.000,00
TOTAL		67.800,00

VII - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELA VISTA DO TOLDO

Art. 7º. O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Assistência Social de Bela Vista do Toldo para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 874.150,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e cento e cinquenta reais), as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em R\$ 445.950,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais) e fixa as Despesas em R\$ 1.320.100,00 (um milhão, trezentos e vinte mil e cem reais).

§ 1º: A Receita será realizada mediante as transferências financeiras do tesouro municipal, a arrecadação de rendas, as transferências de outras esferas de Governo, as rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	254.150,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	620.000,00
3. RECEITA TOTAL	874.150,00

§ 2º - A Despesa da entidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Bela Vista do Toldo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R\$
08	ASSITÊNCIA SOCIAL	1.320.100,00
TOTAL		1.320.100,00

II- CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	926.500,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	393.600,00
TOTAL		1.320.100,00

VIII - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE BELA VISTA DO TOLDO

Art. 8º. O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Defesa Civil de Bela Vista do Toldo para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 0,00 (), as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) fixa as Despesas em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

§ 1º: Os recursos disponíveis serão realizados mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, discriminado no quadro anexo, com os seguintes desdobramentos:

1. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 40.000,00
2. TOTAL 40.000,00

§ 2º: A Despesa da entidade do Fundo Municipal de Defesa Civil será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R\$
16	DEFESA CIVIL	40.000,00
TOTAL		40.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	40.000,00
TOTAL		40.000,00

IX - DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DE BELA VISTA DO TOLDO

Art. 9º. O Orçamento da entidade Poder Legislativo Municipal de Bela Vista do Toldo para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 0,00 (), as transferências financeiras recebidas do tesouro municipal em R\$ 851.500,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais) fixa as Despesas em R\$ 851.500,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

§ 1º: Os recursos disponíveis serão realizados mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, discriminado no quadro anexo, com os seguintes desdobramentos:

1. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 851.500,00
2. TOTAL 851.500,00

§ 2º: A Despesa da entidade Poder Legislativo Municipal será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e quanto à natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VALOR R\$
01	LEGISLATIVA	851.500,00
TOTAL		851.500,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.3.0.00.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	835.000,00
3.4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital	16.500,00
TOTAL		851.500,00

Art. 10. Os recursos da Reserva de contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme segue:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		22.000,00
3.9.00.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência	22.000,00

§ 1º: A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º: Não se efetivando até o dia 20/12/2015 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, descritos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 11. A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação em conformidade com a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163/2001 e suas alterações, e normas editadas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - TCE/SC.

§ 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar por Decreto, dotações, de uma modalidade de despesa para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

§ 2º: Durante a execução orçamentária de 2015, autorizado por Lei, o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos fiscais, na forma de crédito adicional especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de 2015.

Art. 12. Poderá o Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, abrir créditos adicionais até o limite de um quarto do montante das respectivas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, observados os valores disponíveis por fontes de recursos;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais;
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
- V - convênios não previstos no orçamento geral da prefeitura.

Parágrafo único: excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 13. Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operação de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º: A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º: O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 14. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais de projetos, atividades ou operações especiais, mediante Lei específica.

Art. 15. Durante o exercício de 2015 o Poder Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei ou por créditos adicionais.

Art. 16. Através de Lei específica autorizativa e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Município poderá assumir custeio de competência

de outros entes da Federação.

Art. 17. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 18. Ficam consignadas nas dotações de pessoal previsão para concessão de revisão, reposição e/ou correção salarial.

Parágrafo Único: As dotações de pessoal do orçamento poderão ser suplementadas sempre que necessário para fazer frente às despesas geradas com a reposição e/ou correção salarial, conforme disposto no "caput" deste artigo.

Art. 19. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos a título de subvenção ou auxílio, beneficiará somente aquelas declaradas de utilidade pública municipal de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, de saúde e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal. (Art. 4º, I, f; Art. 25 § 1º; e art. 26, caput da Lei Complementar 101/2000).

Art.20. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos a título de cooperação técnica, financeira, técnica-financeira, ou contribuição beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de saúde, agrícola, econômico, administrativo e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal. (Art. 4º, I, f; Art. 25 § 1º; e art. 26, caput da Lei Complementar 101/2000).

Art. 21. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, mediante Lei específica de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Art. 22. A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, sendo revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 30 de outubro de 2014.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

LEI 1068

LEI Nº 1.068/2014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1o. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo - Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.751,93 (Dezessete mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	11.00	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$
Unidade Orçamentária	11.01	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
02-20.606.0004-2.006	2.006	AÇÕES VOLTADAS A MELHORIA DA AGRICULTURA	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0950	Aplicações Diretas	17.751,93
TOTAL GERAL	17.751,93		

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor R\$ 17.751,93 (Dezessete mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) por conta de excesso de arrecadação apurado até o mês de setembro/2014 conforme relatório em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 30 de outubro de 2014.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Benedito Novo

PREFEITURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 481/2013



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 481/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACO1181	54773147C	5010/0	26/06/2011	R\$ 574,61	162 * I
ACO1181	54773148C	5274/3	26/06/2011	R\$ 191,53	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 482/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 482/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFL8293	54773623C	5010/0	22/04/2013	R\$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 483/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 165 483/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZK8980	54773865C	6599/2	06/06/2013	230 * V
LZK8980	54773866C	5010/0	06/06/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 484/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 165 484/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MED7652	54773863C	5967/0	30/05/2013	203 * V
MED7652	54773864C	6319/0	30/05/2013	220 * VI
MGO3201	54773633C	5010/0	18/07/2013	162 * I
MJA5558	54773630C	6599/2	08/06/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 485/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 165 485/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZC0280	54773785C	5010/0	07/08/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 486/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 165 486/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZC0280	54773786C	6599/2	07/08/2013	230 * V
MF19291	54773527C	6610/2	21/08/2013	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 487/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 487/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZE4418	54773871C	6637/2	06/06/2013	R\$ 127,69	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 488/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 165 488/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGY0219	54773526C	6653/2	09/08/2013	230 * XI
MIZ1261	54773876C	5010/0	26/07/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 489/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 165 489/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEW5476	54773880C	7048/1	17/08/2013	244 * II
MEW5476	54773881C	5835/0	17/08/2013	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 490/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 490/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CKF0260	54773635C	6912/0	29/07/2013	R\$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 491/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 165 491/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAI0295	54773788C	5967/0	06/09/2013	203 * V
MAI0295	54773789C	5207/0	06/09/2013	169
MHK4716	54773636C	6599/2	05/09/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 492/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 492/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAT8233	54773631C	5010/0	12/07/2013	R\$ 574,61	162 * I
MAT8233	54773632C	6599/2	12/07/2013	R\$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 493/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 165 493/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABV1505	54773886C	5185/1	04/10/2013	167
BJM4305	54773787C	6599/2	03/09/2013	230 * V
CIT8005	54773893C	5185/1	04/10/2013	167
MGP5555	54773891C	5185/1	04/10/2013	167
MIS8485	54773885C	6912/0	04/10/2013	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 494/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 165 494/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXF0116	54773640C	5169/1	08/10/2013	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 495/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 165 495/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAB9506	54773897C	5185/1	10/10/2013	167
MAN5316	54575762E	5185/1	28/10/2013	167
MDV8302	54773888C	5185/1	04/10/2013	167
MKO9673	54773887C	5185/1	04/10/2013	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 496/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 165 496/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXK2801	54575763E	5185/1	31/10/2013	167
LXK2801	54575764E	7340/0	31/10/2013	252 * IV
MF19291	54773641C	6637/2	29/10/2013	230 * IX
MIS8485	54773642C	6076/0	29/10/2013	210
MIS8485	54773643C	5215/2	29/10/2013	170
MIS8485	54773644C	7056/1	29/10/2013	244 * III
MIS8485	54773645C	7030/2	29/10/2013	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 497/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 497/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KHL5327	54773782C	5010/0	01/08/2013	R\$ 574,61	162 * I
KHL5327	54773783C	6556/4	01/08/2013	R\$ 191,53	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 498/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 165 498/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BMV3812	54773528C	7366/2	11/10/2013	252 * VI
MBR9323	54773898C	5967/0	10/10/2013	203 * V
MGK5815	54575756E	7048/1	22/10/2013	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 499/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 165 499/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYM0611	54575760E	5045/0	25/10/2013	162 * V
LYM0611	54575761E	6599/2	25/10/2013	230 * V
LYR9846	54575757E	6270/0	25/10/2013	220 * II
MDH4653	54576051E	5010/0	07/11/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 500/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 165 500/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LWV1827	54773646C	5169/1	29/10/2013	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 501/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 165 501/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MF19291	54575775E	6637/2	15/11/2013	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 502/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 165 502/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MF19291	54575774E	7030/2	15/11/2013	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 165 503/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 165 503/2013**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHC4457	54773896C	5550/0	10/10/2013	181 * XVIII
AKH7377	54575765E	6912/0	06/11/2013	232
LXA0517	54773650C	6599/2	01/11/2013	230 * V
MBS1757	54575768E	6599/2	06/11/2013	230 * V
MBZ0766	54575753E	5550/0	10/10/2013	181 * XVIII
MFV3538	54773529C	6610/2	01/11/2013	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE NOVEMBRO DE 2014

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADODE POLICIA

Biguaçu**PREFEITURA****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.127/2014 PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº 60/2014 – FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 10.127/2014
Processo: Pregão Presencial - PP Nº 60/2014 - FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

Fornecedor: HAMILTON MACHADO ME

Vigência: 01/01/2015 a 30/06/2015.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.079/2014 PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº 33/2014 – FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.079/2014
Processo: Pregão Presencial - PP Nº 33/2014 - FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

Fornecedor: BMR CONDICIONARES DE AR LTDA -ME

Vigência: 01/01/2015 a 30/06/2015.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.106/2014 PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº 46/2014 – FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.106/2014
Processo: Pregão Presencial - PP Nº 46/2014 - FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, POLICLÍNICA E SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA (DST) DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU

Fornecedor: HOMINUM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.

Vigência: 01/01/2015 a 30/06/2015.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.109/2014 PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº 46/2014 – FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.109/2014
Processo: Pregão Presencial - PP Nº 46/2014 - FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, POLICLÍNICA E SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA (DST) DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU

Fornecedor: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Vigência: 01/01/2015 a 30/06/2015.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.111/2014 PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº 46/2014 – FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.111/2014
Processo: Pregão Presencial - PP Nº 46/2014 - FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, POLICLÍNICA E SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA (DST) DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU

Fornecedor: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Vigência: 01/01/2015 a 30/06/2015.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.113/2014 PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº 64/2014 – FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.113/2014
Processo: Pregão Presencial - PP Nº 64/2014 - FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRO-ELETRÔNICO PARA ATENDER AS SALAS DE VACINAÇÃO E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Fornecedor: BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA ME

Vigência: 01/01/2015 a 30/06/2015

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.150/2014 PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº 45/2014 – FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.150/2014
Processo: Pregão Presencial - PP Nº 45/2014 - FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A POLI-CLINICA MUNICIPAL, VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, CLINICA DE FISIOTERAPIA, PROGRAMAS DST E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE BIGUAÇU. OS MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SERÃO CUSTEADOS PELA PROPOSTA MINISTRAL Nº 08999257000/1140-01 VIABILIZADA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR. ENQUANTO OS MATERIAS PERMANETES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL SERÃO CUSTEADOS COM O RECURSO DO PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO E SAÚDE.

Fornecedor: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Vigência: 01/01/2015 a 30/06/2015

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.160/2014 PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº 57/2014 – FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.160/2014
Processo: Pregão Presencial - PP Nº 57/2014 - FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, COZINHA

INDUSTRIAL E ORTOPÉDICO CIRURGICO PARA O HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, CONFORME HABILITAÇÃO CONCEDIDA NA PORTARIA Nº. 1.484, DE 18 DE JULHO DE 2014, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Fornecedor: HB HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

Vigência: 01/01/2015 a 30/06/2015.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.163/2014 PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº 57/2014 – FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.163/2014
Processo: Pregão Presencial - PP Nº 57/2014 - FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, COZINHA INDUSTRIAL E ORTOPÉDICO CIRURGICO PARA O HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, CONFORME HABILITAÇÃO CONCEDIDA NA PORTARIA Nº. 1.484, DE 18 DE JULHO DE 2014, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Fornecedor: KSS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA-EPP.

Vigência: 01/01/2015 a 30/06/2015.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.167/2014 PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº 57/2014 – FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.167/2014
Processo: Pregão Presencial - PP Nº 57/2014 - FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, COZINHA INDUSTRIAL E ORTOPÉDICO CIRURGICO PARA O HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, CONFORME HABILITAÇÃO CONCEDIDA NA PORTARIA Nº. 1.484, DE 18 DE JULHO DE 2014, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Fornecedor: METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP.

Vigência: 01/01/2015 a 30/06/2015.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 003/2015

PORTARIA nº 003 de 05 de janeiro de 2015

Designar o (a) Servidor (a) Raquel Cúrcio, ocupante do cargo comissionado de Superintendente de Saúde, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Raquel Cúrcio, ocupante do cargo comissionado de Superintendente de Saúde, detentora da matrícula 13766, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde a contar de 05/01/2015, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/01/2015.

Biguaçu, 05 de janeiro de 2015.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3018/2014

PORTARIA nº 3018 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Leandro Adriano de Barros, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Leandro Adriano de Barros, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Saúde, nível CC-1, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3020/2014

PORTARIA nº 3020 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Adriani Barbosa, ocupante do cargo comissionado de Diretor Contábil, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Adriani Barbosa, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Diretor Contábil, nível CC-2, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3021/2014

PORTARIA nº 3021 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Robson Regis, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Transporte e Frota da Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Robson Regis, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Diretor de Transporte e Frota da Saúde, nível CC-2, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3022/2014

PORTARIA nº 3022 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Gabriel Anselmo Cardoso, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Projetos da Secretaria da Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Gabriel Anselmo Cardoso, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Diretor de Projetos da Secretaria da Saúde, nível CC-2, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3023/2014

PORTARIA nº 3023 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Pedro Joaquim Cardoso, ocupante do cargo comissionado de Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Biguaçu, na Fundação Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Pedro Joaquim Cardoso, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Biguaçu, nível CC-1, na Fundação Municipal do Meio Ambiente, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3024/2014

PORTARIA nº 3024 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Patrícia Moreira Hoffmann Martins, ocupante do cargo comissionado de Gerente Ambulatorial, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Patrícia Moreira Hoffmann Martins, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Gerente Ambulatorial, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3025/2014

PORTARIA nº 3025 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Saul Freitas da Silva, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão da Vigilância em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Saul Freitas da Silva, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão da Vigilância em Saúde, nível CC-4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3026/2014

PORTARIA nº 3026 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Márcia de Fátima Borges Badalosso, ocupante do cargo comissionado de Assistente Técnico, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Márcia de Fátima Borges Badalosso, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Assistente Técnico, nível CC-4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3027/2014

PORTARIA nº 3027 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Vanessa Benedetti, ocupante do cargo comissionado de Assistente Técnico, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Vanessa Benedetti, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Assistente Técnico, nível CC-4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3028/2014

PORTARIA nº 3028 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Paulo Rodrigo Ferreira, ocupante do cargo comissionado de Diretor Geral, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Paulo Rodrigo Ferreira, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Diretor Geral, nível CC-2, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3029/2014

PORTARIA nº 3029 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Adilson Marcelino, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Execução, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Adilson Marcelino, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Diretor de Execução, nível CC-2, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3030/2014

PORTARIA nº 3030 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Osmar José Martendal, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Manutenção, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Osmar José Martendal, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Diretor de Manutenção, nível CC-2, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3031/2014

PORTARIA nº 3031 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Charles Correia, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Obras Públicas, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Charles Correia, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Gerente de Obras Públicas, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3032/2014

PORTARIA nº 3032 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Terezinha Weber, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Terezinha Weber, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Gerente de Serviços Urbanos, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3033/2014

PORTARIA nº 3033 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Luiz Carlos da Silveira, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Infraestrutura e Obras, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Luiz Carlos da Silveira, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Gerente de Infraestrutura e Obras, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3034/2014

PORTARIA nº 3034 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Orildo Nelson Laurentino Júnior, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Operações Internas, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Orildo Nelson Laurentino Júnior, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Gerente Gerente de Operações Internas, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3035/2014

PORTARIA nº 3035 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Lauro Ereno Santana, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Administração de Cemitérios, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Lauro Ereno Santana, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Administração de Cemitérios, nível CC-4, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3036/2014

PORTARIA nº 3036 de 23 de dezembro de 2014
Exonera o(a) Servidor(a) Arlindo Kleber Corrêa, ocupante do cargo comissionado de Diretor Geral, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Arlindo Kleber Corrêa, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Diretor Geral, nível CC-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3037/2014

PORTARIA nº 3037 de 23 de dezembro de 2014
Exonera o(a) Servidor(a) Carlos Henrique Rech, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Trânsito, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Carlos Henrique Rech, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Diretor de Trânsito, nível CC-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3038/2014

PORTARIA nº 3038 de 23 de dezembro de 2014
Exonera o(a) Servidor(a) Valdir Manoel de Souza, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Manutenção de Equipamentos Urbanos, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Valdir Manoel de Souza, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Gerente de Manutenção de Equipamentos Urbanos, nível CC-3, na Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3039/2014

PORTARIA nº 3039 de 23 de dezembro de 2014
Exonera o(a) Servidor(a) Nazareno Pflieger, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Manutenção de Equipamentos Urbanos, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Nazareno Pflieger, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Transportes Públicos, nível CC-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3040/2014

PORTARIA nº 3040 de 23 de dezembro de 2014
Exonera o(a) Servidor(a) Andrea Felipe, ocupante do cargo comissionado de Superintendente Adjunto da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Biguaçu, na Fundação Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Andrea Felipe, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Superintendente Adjunto da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Biguaçu, nível CC-2, na Fundação Municipal do Meio Ambiente, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3041/2014

PORTARIA nº 3041 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Caroline de Freitas Skorwonski Kirch, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Caroline de Freitas Skorwonski Kirch, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação, nível CC-1, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3042/2014

PORTARIA nº 3042 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Eliane Rocha de Carvalho, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Gestão da Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Eliane Rocha de Carvalho, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Diretor de Gestão da Assistência Social, nível CC-2, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3043/2014

PORTARIA nº 3043 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Ivo João Siqueira Neto, ocupante do cargo comissionado de Diretor do Procon, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Ivo João Siqueira Neto, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Diretor do Procon, nível CC-2, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3044/2014

PORTARIA nº 3044 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Cristina de Lara Prazeres Broering, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Vigilância Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Cristina de Lara Prazeres Broering, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Gerente de Vigilância Social, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3045/2014

PORTARIA nº 3045 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Cristiane da Silva, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Habitação, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Cristiane da Silva, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Gerente de Habitação, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3046/2014

PORTARIA nº 3046 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Elisiane Aparecida Ferreira, ocupante do cargo comissionado de Gerente do Centro de Convivência dos Idosos, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Elisiane Aparecida Ferreira, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Gerente do

Centro de Convivência dos Idosos, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3047/2014

PORTARIA nº 3047 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Maria das Neves Machado dos Santos, ocupante do cargo comissionado de Coordenador do Recria, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Maria das Neves Machado dos Santos, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Coordenador do Recria, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3048/2014

PORTARIA nº 3048 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Débora Manes Pelegrini, ocupante do cargo comissionado de Coordenador do CRAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Débora Manes Pelegrini, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Coordenador do CRAS, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3049/2014

PORTARIA nº 3049 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Rosangela Maurícia de Oliveira, ocupante do cargo comissionado de Coordenador do CREAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Rosangela Maurícia de Oliveira, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Coordenador do CREAS, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3050/2014

PORTARIA nº 3050 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Elson João da Silva, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Elson João da Silva, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, nível CC-1, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3051/2014

PORTARIA nº 3051 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Anésio Egídio Richartz, ocupante do cargo comissionado de Diretor Geral, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Anésio Egídio Richartz, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Diretor Geral, nível CC-2, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e

seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3052/2014

PORTARIA nº 3052 de 23 de dezembro de 2014
Exonera o(a) Servidor(a) Adailton Amaro Lino, ocupante do cargo comissionado de Diretor Administrativo Regional de Três Riachos, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Adailton Amaro Lino, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Diretor Administrativo Regional de Três Riachos, nível CC-2, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3053/2014

PORTARIA nº 3053 de 23 de dezembro de 2014
Exonera o(a) Servidor(a) Leandro Marcilio Rodrigues, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Exatoria, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Leandro Marcilio Rodrigues, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Diretor de Exatoria, nível CC-2, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3054/2014

PORTARIA nº 3054 de 23 de dezembro de 2014
Exonera o(a) Servidor(a) Matheus Hoffmann Machado, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições,

que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Matheus Hoffmann Machado, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica, nível CC-1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3055/2014

PORTARIA nº 3055 de 23 de dezembro de 2014
Exonera o(a) Servidor(a) Devanir de Fátima Correia, ocupante do cargo comissionado de Diretor Geral, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Devanir de Fátima Correia, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Diretor Geral, nível CC-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3056/2014

PORTARIA nº 3056 de 23 de dezembro de 2014
Exonera o(a) Servidor(a) Bruno de Souza de Faria Wildner, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Empreendedorismo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Bruno de Souza de Faria Wildner, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Gerente de Empreendedorismo, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3057/2014

PORTARIA nº 3057 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Antônio Rafael Corrêa Valença, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Esportes, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Antônio Rafael Corrêa Valença, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Gerente de Esportes, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3058/2014

PORTARIA nº 3058 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Luciano Santos, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Turismo, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Luciano Santos, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Gerente de Turismo, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3059/2014

PORTARIA nº 3059 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Irineu Davi Kuhnen, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Integração Regional, na Secretaria Municipal de Integração Regional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Irineu Davi Kuhnen, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Integração Regional, nível CC-1, na Secretaria Municipal de Integração Regional, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3060/2014

PORTARIA nº 3060 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Ueliton Romeu dos Santos, ocupante do cargo comissionado de Gerente Operacional de Cachoeiras, na Secretaria Municipal de Integração Regional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Ueliton Romeu dos Santos, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Gerente Operacional de Cachoeiras, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Integração Regional, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3061/2014

PORTARIA nº 3061 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Nelson Cesar de Oliveira, ocupante do cargo comissionado de Diretor Geral, na Secretaria Municipal da Pesca e Maricultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Nelson Cesar de Oliveira, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Diretor Geral, nível CC-2, na Secretaria Municipal da Pesca e Maricultura, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3062/2014

PORTARIA nº 3062 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) João Djalma de Carvalho França, ocupante do cargo comissionado de Gerente Operacional, na Secretaria Municipal da Pesca e Maricultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) João Djalma de Carvalho França, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Gerente Operacional, nível CC-3, na Secretaria Municipal da Pesca e

Maricultura, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3063/2014

PORTARIA nº 3063 de 23 de dezembro de 2014

Exonera o(a) Servidor(a) Adriana Schein, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão da Pesca, na Secretaria Municipal da Pesca e Maricultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Adriana Schein, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão da Pesca, nível CC-4, na Secretaria Municipal da Pesca e Maricultura, a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2015.

Biguaçu, 23 de dezembro de 2014.

RAMON WOLLINGER

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 018/2015

PORTARIA Nº 018/2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BIGUAÇU, utilizando-se das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, item III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara e art. 54, item VII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu e, nos termos da Lei Municipal nº 2791/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MICHELY HELENA DO AMARAL GOMES LEITE, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 004.854.979.03, para exercer o cargo em provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de Biguaçu.

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta, sob pena de perda do efeito da nomeação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA DE VEREADORES DE BIGUAÇU, EM 06/01/2015.

SALETE ORLANDINA CARDOSO

Presidente

Registrada e publicada em 07/01/2015.

Blumenau

PREFEITURA

DECRETO Nº 10 518/2014

DECRETO Nº 10.518, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, VII, combinado com o artigo 75, I, "f", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Diretor de Micro e Pequenas Empresas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, MORIS CLEBER KOHL, para ordenar e autorizar despesas, bem como assinar atos administrativos daquela Secretaria, no período de 05 de janeiro a 13 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU,

em 15 de dezembro de 2014.

NAPOLEÃO BERNARDES

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 4485/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4485 /2014

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ARI FERREIRA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE,

De acordo com o artigo 4.º, inciso III, § 2.º, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 7.º, § 1.º, do mesmo diploma legal, com redação determinada pelo artigo 1º, da Lei Complementar n.º 479, de 29 de setembro de 2004, artigos 2º, inciso II, anexo II-A, 54, e 64, da Lei Complementar n.º 661, de 28 de novembro de 2007, artigo 2.º, da Lei Complementar n.º 2, de 11 de julho de 1990, combinado com o artigo 94, § 1.º, da Lei Complementar n.º 1, de 4 de junho de 1990, e artigo 40, §§ 1º, inciso III, alínea "b", e 3º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a

ARI FERREIRA, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor de Manutenção Oficial, lotado na PROEB - Fundação Promotora de Exposições de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos proporcionais e mensais de R\$ 1.251,15 (Mil, duzentos e cinquenta e um reais e quinze

centavos), a partir de 24 de novembro de 2014, conforme Processo n.º 01010/11/2014.

Blumenau, 20 de novembro de 2014.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4486/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4486/2014

CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA À TAINARA DE MELO SALVADOR.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA,

De acordo com os artigos 17, § 2º, e 18, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com os artigos 16, inciso II, e 19, § 3º, do mesmo diploma legal, com redações determinadas pelas Leis Complementares nos 382, de 20 de dezembro de 2002, 479, de 29 de setembro de 2004, e 758, de 15 de junho de 2010, e artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

TAINARA DE MELO SALVADOR, filha menor de CLÓVIS SALVADOR, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encanador de Manutenção Meio Oficial, lotado no SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sob o Regime Jurídico Estatutário, falecido em 15 de novembro de 2014, representada por sua genitora MARIA APARECIDA DE MELO, no valor de R\$ 512,66 (Quinhentos e doze reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), do benefício, até completar a maioria, a contar da data do óbito, conforme Processo no 01033/11/2014.

Blumenau, 24 de novembro de 2014.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4487/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4487/2014

CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA À TAINÁ SALVADOR E RENAN SALVADOR.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA,

De acordo com os artigos 17, § 2º, e 18, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com os artigos 16, inciso II, e 19, § 3º, do mesmo diploma legal, com redações determinadas pelas Leis Complementares nos 382, de 20 de dezembro de 2002, 479, de 29 de setembro de 2004, e 758, de 15 de junho de 2010, e artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda

Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

TAINÁ SALVADOR e RENAN SALVADOR, filhos menores de CLÓVIS SALVADOR, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encanador de Manutenção Meio Oficial, lotado no SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sob o Regime Jurídico Estatutário, falecido em 15 de novembro de 2014, representados por sua genitora SABRINA ALICE MACHADO, devendo perceber cada beneficiário da pensão temporária o correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), no valor R\$ 512,66 (Quinhentos e doze reais e sessenta e seis centavos) dos vencimentos, até completar a maioria, totalizando R\$ 1.025,32 (Mil, vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), a contar da data do óbito, conforme Processo no 01031/11/2014.

Blumenau, 24 de novembro de 2014.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4488/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4488/2014

CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA A DANIEL INÁCIO SALVADOR.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA,

De acordo com os artigos 17, § 2º, e 18, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com os artigos 16, inciso II, e 19, § 3º, do mesmo diploma legal, com redações determinadas pelas Leis Complementares nos 382, de 20 de dezembro de 2002, 479, de 29 de setembro de 2004, e 758, de 15 de junho de 2010, e artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a

DANIEL INÁCIO SALVADOR, filho menor de CLÓVIS SALVADOR, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encanador de Manutenção Meio Oficial, lotado no SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sob o Regime Jurídico Estatutário, falecido em 15 de novembro de 2014, representado por sua genitora IVONICE ANTUNES RODRIGUES SALVADOR, no valor de R\$ 512,66 (Quinhentos e doze reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), do benefício total, até completar a maioria, em 8 de janeiro de 2020, a contar da data do óbito, conforme Processo no 01055/11/2014.

Blumenau, 24 de novembro de 2014.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4489/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4489/2014
CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ARI ROEDEL.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA,

De acordo com o artigo 4.º, inciso II, § 5.º, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 7.º, § 1.º, do mesmo diploma legal, com redação determinada pelo § 1.º, da Lei Complementar n.º 479, de 29 de setembro de 2004, artigo 37, § único, da Lei Complementar n.º 745, de 19 de março de 2010, combinado com os artigos 27, 28, e 57, da Lei Complementar n.º 746, de 19 de março de 2010, e artigo 40, §§ 1.º, inciso II, e 3º, da Constituição Federal, com redações determinadas pelas Emendas Constitucionais n.os 20, de 15 de dezembro de 1998, e 41, de 19 de dezembro de 2003, a

ARI ROEDEL, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na FURB-Fundação Universidade Regional de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos proporcionais e mensais de R\$ 6.206,16 (Seis mil, duzentos e seis reais e dezesseis centavos), a partir 28 de novembro de 2014, conforme Processo n.º 01058/11/2014.

Blumenau, 25 de novembro de 2014.

ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4490/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4490/2014
ALTERA OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA CONCEDIDO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ZILDO CUNHA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, relatório de Instrução n.º 2142/2014, resolve:

Alterar os proventos de aposentadoria do servidor público municipal ZILDO CUNHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Oficial, lotado na Câmara Municipal de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, que passa a perceber os proventos integrais e mensais de R\$ 6.223,44 (Seis mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), a partir 1 de dezembro de 2014, conforme Processo n.º 010827/11/2010.

Blumenau, 25 de novembro de 2014.

ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4491/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4491/2014
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELI SCHETZ.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE,

De acordo com os artigos 4.º, inciso III, § 2.º, e 28, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 7.º, § 1.º, do mesmo diploma legal, com redação determinada pela Lei Complementar n.º 479, de 29 de setembro de 2004, artigos 2º, inciso I, anexo I, 54, e 64, da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007, artigo 2.º, da Lei Complementar n.º 2, de 11 de julho de 1990, combinado com o artigo 94, § 1.º, da Lei Complementar n.º 1, de 4 de junho de 1990, e artigo 40, §§ 1.º, inciso III, alínea "b", e 3º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, à

SUELI SCHETZ, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos proporcionais e mensais de R\$ 830,38 (Oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos), a partir de 1 de dezembro de 2014, conforme Processo n.º 00916/10/2014.

Blumenau, 25 de novembro de 2014.

ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4492/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4492/2014
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE SOLANGE DOS SANTOS.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 72-A, seus incisos, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar nº 479, de 29 de setembro de 2004, artigos 2º, inciso I, anexo I, 54, e 64, da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007, e artigo 6º, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

ELIANE SOLANGE DOS SANTOS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal da Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R\$ 1.157,38 (Mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), a partir de 1 de dezembro de 2014, conforme Processo n.º 01025/11/2014.

Blumenau, 25 de novembro de 2014.

ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4493/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4493/2014

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LAURO RIBEIRO LUIZ.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de LAURO RIBEIRO LUIZ, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n.º 20021010.1.00378/14-7, em 12/11/2014, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Tabacos Blumenau S.A.	20/02/1973 a 15/05/1975
Indústria Agro Pecuária Denecke Ltda.	04/03/1974 a 17/12/1974
Pilão Amidos Ltda.	01/11/1975 a 15/07/1976
Madeira e Transportadora São Francisco Ltda.	15/07/1978 a 31/07/1981
Massa Falida de Sul Fabril S.A.	10/08/1981 a 06/11/1987
Autônomo	01/09/1988 a 30/11/1988
Cia. Hering	15/05/1989 a 18/02/1994
Plantão Serviços de Apoio Administrativo Ltda.	06/10/1994 a 23/10/1994
Fecularia Salto Pilão S.A.	01/11/1975 a 15/07/1976

Totalizando 6311 (seis mil, trezentos e onze) dias, correspondente a 17 (dezessete) anos, 3 (três) meses, e 16 (dezesseis) dias, conforme Processo n.º 01056/11/2014.

Blumenau, 25 de novembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4494/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4494/2014

RETIFICA A PORTARIA N.º 4436/2014 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA COMPULSÓRIA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BEATRIZ RAVANELLO STEFANELLO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

RETIFICAR,

A Portaria N.º 4436/2014, quanto aos proventos de aposentadoria da servidora pública municipal BEATRIZ RAVANELLO STEFANELLO, que passa de R\$ 2.085,92 (Dois mil, oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para R\$ 2.086,97 (Dois mil, oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), a partir de 19 de outubro de 2014.

Blumenau, 25 de novembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4495/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4495/2014

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS AUGUSTO RODRIGUES.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 73-B, incisos I, II, e III, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar n.º 568, de 20 de fevereiro de 2006, artigos 2º, inciso I, anexo I-A, 54, e 64, da Lei Complementar n.º 661, de 28 de novembro de 2007, e artigo 3.º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005, a

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R\$ 1.457,43 (Mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), a partir de 1 de dezembro de 2014, conforme Processo n.º 01017/11/2014.

Blumenau, 26 de novembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4496/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4496/2014

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RUBENS SCHREIBER.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de RUBENS SCHREIBER, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na PROEB-Fundação Promotora de Exposições de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS - Instituto

Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00012/12-6, em 24/01/2012, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Representações Schreiber Ltda.	01/07/1977 a 30/10/1981
Contribuinte Individual	01/10/1981 a 31/05/1992

Totalizando 5440 (cinco mil, quatrocentos e quarenta) dias, correspondente a 14 (quatorze) anos, e 11 (onze) meses, conforme Processo n.º 01072/11/2014.

Blumenau, 26 de novembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4497/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4497/2014

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA DA SILVA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 73-B, incisos I, II, e III, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar n.º 568, de 20 de fevereiro de 2006, artigos 2º, inciso I, anexo I-A, 54, e 64, da Lei Complementar n.º 661, de 28 de novembro de 2007, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 846, de 5 de abril de 2012, artigo 2.º, da Lei Complementar n.º 2, de 11 de julho de 1990, combinado com o artigo 94, § 1.º, da Lei Complementar n.º 1, de 4 de junho de 1990, artigo 40, da Lei Complementar n.º 661, de 28 de novembro de 2007, combinado com o artigo 39, inciso IV, § 3.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redações determinadas pelas Leis Complementares n.os 680, de 6 de março de 2008, 732, de 19 de outubro de 2009, e 839, de 19 de novembro de 2011, e artigo 3.º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005, à

ANA DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R\$ 2.925,99 (Dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), a partir de 1 de dezembro de 2014, conforme Processo n.º 00997/11/2014.

Blumenau, 26 de novembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4498/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4498/2014

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLI TEREZINHA HOSTIN DA CRUZ.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições

que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de MARLI TEREZINHA HOSTIN DA CRUZ, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n.º 20021010.1.00209/12-4, em 10/09/2012, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Indústria Têxtil Cia. Hering	02/07/1970 a 04/12/1970
TEKA Tecelagem Kuehnrich S.A.	01/08/1972 a 15/12/1976 18/08/1986 a 26/07/1993
Secretaria de Estado da Educação	23/09/1993 a 31/12/1993 17/02/1994 a 06/06/1994

Totalizando 4495 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco) dias, correspondente a 12 (doze) anos, 3 (três) meses, e 25 (vinte e cinco) dias, conforme Processo n.º 01073/11/2014.

Blumenau, 26 de novembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4499/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4499/2014

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ZELANDIA MARA ROSA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 72-A, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar n.º 479, de 29 de setembro de 2004, artigos 61, 62, 63, 99, 104, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 839, de 19 de dezembro de 2011, e artigo 6.º, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

ZELANDIA MARA ROSA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R\$ 4.641,88 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), a partir de 1 de dezembro de 2014, conforme Processo n.º 00825/10/2014.

Blumenau, 26 de novembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4500/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4500/2014

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LAURO RIBEIRO LUIZ.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 72-A, seus incisos, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar nº 479, de 29 de setembro de 2004, artigos 2º, inciso I, anexo I, 54, e 64, da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007, e artigo 6.º, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a

LAURO RIBEIRO LUIZ, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R\$ 1.044,03 (Mil, quarenta e quatro reais e três centavos), a partir de 1 de dezembro de 2014, conforme Processo n.º 01057/11/2014.

Blumenau, 27 de novembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4501/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4501/2014

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL INEZITA MARIA VIEIRA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de INEZITA MARIA VIEIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo Município de Indaial, Certidão n.º 2561923, em 06/08/2010, prestado à Prefeitura Municipal de Indaial, no período de 01/02/1995 a 31/05/1995, totalizando 120 (cento e vinte) dias, correspondente a 4 (quatro) meses, conforme Processo n.º 00228/07/2014.

Blumenau, 27 de novembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4502/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4502/2014

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ CARLOS DOS SANTOS.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de LUIZ CARLOS DOS SANTOS, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda, lotado no SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00127/14-4, em 24/11/2014, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Artex S.A. – Fábrica de Artefatos Têxteis	11/07/1973 a 26/01/1974
TEKA Tecelagem Kuehnrich S.A.	19/03/1975 a 13/02/1978
Comércio de Máquinas para Escritório A. Mendes Ltda.	16/10/1978 a 04/12/1978
Empresa Ferro Velho Ltda.	01/01/1979 a 11/03/1980
Prefeitura Municipal de Blumenau	17/11/1980 a 02/05/1985 01/01/1982 a 30/11/1982 01/01/1983 a 26/05/1985
Sociedade Comercial Catarinense Ltda. – EPP	02/01/1986 a 05/03/1986
URB - Companhia de Urbanização de Blumenau	02/06/1986 a 26/03/1987 15/09/1987 a 10/02/1988
Rolmaq Importação e Comércio de Rolamentos Ltda. – ME.	01/06/1988 a 18/08/1989
Ataliba Cozinha Industrial Ltda.	26/09/1989 a 09/11/1989
Gelre Trabalho Temporário S.A.	14/12/1989 a 30/12/1989
Predial e Administradora Hotéis Plaza S.A.	01/01/1990 a 15/05/1990
Lancaster Ltda.	19/06/1990 a 27/07/1990
MOD Serviços de Hotelaria Ltda.	03/09/1990 a 02/12/1990
SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	01/04/1993 a 20/05/1994

Totalizando 5094 (cinco mil, noventa e quatro) dias, correspondente a 13 (treze) anos, 11 (onze) meses, e 19 (dezenove) dias, conforme Processo n.º 01079/11/2014.

Blumenau, 28 de novembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4503/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4503/2014

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL INEZITA MARIA VIEIRA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de INEZITA MARIA VIEIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, protocolo n.º 20021010.1.00231/14-6, em 25/06/2014, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Hass Calçados Ltda. - ME	11/11/1985 a 08/09/1986
Petersen Têxtil Ltda.	09/09/1986 a 11/02/1987 26/09/1994 a 24/11/1994
Só Modas Ltda.	09/03/1987 a 30/07/1987
Cia. Hering	08/09/1987 a 22/01/1990
Employer Organização de Recursos Humanos Ltda.	18/11/1991 a 14/02/1992
Dobra Agroindústria Ltda.	06/04/1992 a 05/05/1992
Germer Conservas Ltda.	04/11/1993 a 03/01/1994
CCV Empreendimentos Hoteleiros Ltda. – EPP	01/04/1994 a 19/04/1994
Sociedade Divina Providência	18/09/1995 a 16/12/1995
Empresa de Limpeza LG Ltda. – EPP	18/04/1996 a 17/05/1996
Profiser Serviços Profissionais Ltda.	17/07/1996 a 14/10/1996

Totalizando 1935 (mil, novecentos e trinta e cinco) dias, correspondente a 5 (cinco) anos, 3 (três) meses, e 20 (vinte) dias, conforme Processo n.º 00228/07/2014.

Blumenau, 28 de novembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4504/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4504/2014

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DILMA MARIA FERNANDES.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,

De acordo com os artigos 4.º, inciso I, e 5.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação

determinada pela Lei Complementar n.º 649, de 4 de setembro de 2007, artigos 2º, inciso I, anexo I, 54, e 64, da Lei Complementar n.º 661, de 28 de novembro de 2007, e artigo 40, § 1.º inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6.º-A, § único, da mesma Emenda, com redação acrescentada pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, à

DILMA MARIA FERNANDES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R\$ 1.039,52 (Mil, trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 1 de dezembro de 2014, conforme Processo n.º 013562/01/2013.

Blumenau, 28 de novembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4505/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4505/2014

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLENE MION.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE,

De acordo com os artigos 4.º, inciso III, § 2.º, e 28, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 7.º, § 1.º, do mesmo diploma legal, com redação determinada pela Lei Complementar n.º 479, de 29 de setembro de 2004, artigos 2º, inciso I, anexo I, 54, e 64, da Lei Complementar n.º 661, de 28 de novembro de 2007, e artigo 40, §§ 1.º, inciso III, alínea "b", e 3º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, à

MARLENE MION, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos proporcionais e mensais de R\$ 830,38 (Oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos), a partir de 1 de dezembro de 2014, conforme Processo n.º 01082/11/2014.

Blumenau, 28 de novembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4506/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4506/2014

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IRINEU FLORIANI.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU-Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,

De acordo com os artigos 4.º, inciso I, e 5.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar n.º 649, de 4 de setembro de 2007, artigos 2º, inciso I, anexo I, 54, e 64, da Lei Complementar n.º 661, de 28 de novembro de 2007, artigo 2.º, da Lei Complementar n.º 2, de 11 de julho de 1990, combinado com o artigo 94, § 1.º, da Lei Complementar n.º 1, de 4 de junho de 1990, e artigo 40, § 1.º inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6.º-A, § único, da mesma Emenda, com redação acrescentada pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, a

IRINEU FLORIANI, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R\$ 1.232,03 (Mil, duzentos e trinta e dois reais e três centavos), a partir de 1 de dezembro de 2014, conforme Processo nº 013428/12/2012.

Blumenau, 28 de novembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4507/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4507/2014

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VELAMARI ANA MOTTA RODRIGUES.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU-Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,

De acordo com os artigos 4.º, inciso I, e 5.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 7º, § 1.º, do mesmo diploma legal, com redações determinadas pelas Leis Complementares n.os 479, de 29 de setembro de 2004, e 649, de 4 de setembro de 2007, artigos 61, 62, 63, 99, 104, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, com redação alterada pela Lei Complementar nº 839, de 19 de dezembro de 2011, artigo 40, §§ 1.º, inciso I, e 3.º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

VELAMARI ANA MOTTA RODRIGUES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R\$ 2.348,05 (Dois mil,

trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), a partir de 1 de dezembro de 2014, conforme Processo nº 015001/10/2013.

Blumenau, 28 de novembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4508/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4508/2014

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OSNI SCHMILLA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de OSNI SCHMILLA, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, protocolo nº 20021010.1.00391/14-3, em 21/11/2014, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Cremer S.A.	04/03/1985 a 05/12/1986
Max Mohr Filho & Cia. Ltda.	06/03/1987 a 20/03/1987
Cia. Hering	06/04/1987 a 13/04/1987
Companhia Brasileira de Distribuição	27/04/1987 a 01/09/1988
TEKA Tecelagem Kuehnrich S.A.	11/10/1988 a 07/04/1989
Prefeitura Municipal de Blumenau	01/09/1989 a 30/04/1990

Totalizando 1577 (mil, quinhentos e setenta e sete) dias, correspondente a 4 (quatro) anos, 3 (três) meses, e 27 (vinte e sete) dias, conforme Processo n.º 01076/11/2014.

Blumenau, 28 de novembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4509/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4509/2014

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À MARLENE MUELLER.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU- Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA,

De acordo com os artigos 17, § 1.º, e 18, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com os artigos 16, inciso I, do mesmo diploma legal, com redação determinada pela Lei com redação determinada pela Lei Complementar n.º 479, de 29 de setembro de 2004, e artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

MARLENE MUELLER, cônjuge de HAYMO MUELLER, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na FURB-Fundação Universidade Regional de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, falecido em 22 de novembro de 2014, devendo perceber, mensalmente, o valor de R\$ 10.181,10 (Dez mil, cento e oitenta e um reais e dez centavos), a contar da data do óbito, conforme Processo n.º 01083/11/2014.

Blumenau, 28 de novembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4510/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4510/2014

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À CLAUDETE GONÇALVES.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000,

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA,

De acordo com os artigos 17, e 18, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 16, inciso II, do mesmo diploma legal, com redação determinada pela Lei Complementar n.º 479, de 29 de setembro de 2004, e artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

CLAUDETE GONÇALVES, em decorrência do óbito de VILSON MANOEL GONÇALVES, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal da Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, ocorrido em 23 de novembro de 2014, devendo perceber, mensalmente, o valor de R\$ 1.251,52 (Mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), a contar da data do óbito, conforme Processo n.º 01098/11/2014.

Blumenau, 1 de dezembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4511/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4511/2014

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SOLANGE ELIAS.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 73-B, incisos I, II, e III, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar n.º 568, de 20 de fevereiro de 2006, artigos 61, 62, 63, 99, 104, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, e artigo 3.º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005, à

SOLANGE ELIAS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R\$ 5.570,62 (Cinco mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), a partir de 8 de dezembro de 2014, conforme Processo n.º 01088/11/2014.

Blumenau, 3 de dezembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4512/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4512/2014

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADENIR MARIA BARBIERI WALTRICK.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 73-B, incisos I, II, e III, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar n.º 568, de 20 de fevereiro de 2006, artigos 61, 62, 63, 99, 104, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 839, de 19 de dezembro de 2011, artigo 63, da Lei Complementar n.º 1, de 4 de junho de 1990, e artigo 3.º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005, à

ADENIR MARIA BARBIERI WALTRICK, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Licenciado, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R\$ 4.049,39 (Quatro mil, quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), a partir de 8 de dezembro de 2014, conforme Processo n.º 00978/11/2014.

Blumenau, 3 de dezembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4513/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4513/2014

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARISA STEIERLEIN.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 72-A, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar n.º 479, de 29 de setembro de 2004, artigos 61, 62, 63, 99, 108, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 839, de 19 de dezembro de 2011, e artigo 6.º, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

MARISA STEIERLEIN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R\$ 1.526,66 (Mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), a partir de 8 de dezembro de 2014, conforme Processo n.º 01086/11/2014.

Blumenau, 3 de dezembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4514/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4514/2014

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JACIRA DOS SANTOS FARIAS.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de JACIRA DOS SANTOS FARIAS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n.º 20021010.1.00395/14-9, em 27/11/2014, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Panificadora Americana Ltda.	01/05/1973 a 16/05/1974
Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda.	01/11/1975 a 03/05/1977
SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	22/05/1989 a 22/12/1989

Secretaria do Estado da Educação	01/06/1995 a 30/12/1995
	19/04/1997 a 30/12/1997
	05/02/1998 a 02/05/1998
	04/05/1998 a 01/08/1998
	02/08/1998 a 30/10/1998
	01/11/1998 a 30/12/1998

Totalizando 1942 (mil, novecentos e quarenta e dois) dias, correspondente a 5 (cinco) anos, 3 (três) meses, e 27 (vinte e sete) dias, conforme Processo n.º 01090/11/2014.

Blumenau, 2 de dezembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4515/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4515/2014

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELENICE FERNANDES NUNES.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de ELENICE FERNANDES NUNES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n.º 20021010.1.00377/14-0, em 12/11/2014, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Rodolfo Hahn Neto	01/05/1983 a 12/05/1984
Massa Falida de Sul Fabril S.A.	20/10/1986 a 19/01/1987
Cia. Hering	09/02/1987 a 23/03/1989
Maju Têxtil Ltda.	06/11/1989 a 14/03/1990
Malharia Cristina Ltda.	02/07/1990 a 30/08/1990
NC Facção de Malhas Ltda.	01/10/1991 a 29/11/1991
Contribuinte Individual	01/02/1992 a 30/06/1992
J&J Malharia e Confecções Ltda.	01/10/1992 a 30/10/1992
Malhas Rico Ltda.	03/11/1992 a 03/04/1997
Confecções Jo Jo Ltda.	06/05/1998 a 17/06/1998
Pacífico Sul Indústria Têxtil e Confecções Ltda.	09/07/1998 a 14/04/1999
Belluno Confecções Ltda. - ME	01/06/1999 a 23/12/1999
Arbeiten Assessoria em Recursos Humanos Ltda. - EPP	21/02/2000 a 01/06/2000
TEXFOR Têxtil Fornecedor Eireli - EPP	13/06/2000 a 05/04/2001
Bordablu Bordados e Confecções Ltda. - ME	04/10/2001 a 23/10/2001

Totalizando 4235 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco) dias, correspondente a 11 (onze) anos, 7 (sete) meses, e 10 (dez) dias, conforme Processo n.º 01096/11/2014.

Blumenau, 3 de dezembro de 2014.

ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4516/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4516/2014

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLI SCHMIDT.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de MARLI SCHMIDT, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n.º 20021010.1.00376/14-4, em 11/11/2014, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Indústria Têxtil Cia. Hering	16/02/1973 a 30/11/1973 04/02/1975 a 17/11/1975
Omino Hering S.A	01/02/1979 a 22/07/1980
Malharia Thiemann Ltda. – ME	09/02/1981 a 24/09/1981
Prefeitura Municipal de Blumenau	04/01/1982 a 21/05/1985 03/09/1990 a 31/12/1990

Totalizando 2698 (dois mil, seiscentos e noventa e oito) dias, correspondente a 7 (sete) anos, 4 (quatro) meses, e 23 (vinte três) dias, conforme Processo n.º 01061/11/2014.

Blumenau, 3 de dezembro de 2014.

ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4517/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4517/2014

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GILBERTO ILTZIG.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de GILBERTO ILTZIG, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS - Instituto

Nacional do Seguro Social, Protocolo n.º 20021010.1.00020/04-8, em 27/10/2014, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
PLAMENAU Plásticos Blumenau Ltda.	14/04/1970 a 18/06/1973
Tintas Hering S.A. – Indústria e Comércio	25/06/1973 a 30/06/1973
Servi Crédito Administração, Cobrança e Participação Ltda.	16/07/1973 a 30/06/1975
Auto Mecânica Alfredo Breitkopf S.A.	05/08/1975 a 30/12/1992
Vevale Veículos Ltda.	01/06/1993 a 10/02/1994
Employer Organização de Recursos Humanos Ltda.	26/06/1994 a 25/07/1994

Totalizando 8517 (oito mil, quinhentos e dezessete) dias, correspondente a 23 (vinte e três) anos, 4 (quatro) meses, e 2 (dois) dias, conforme Processo n.º 01110/12/2014.

Blumenau, 3 de dezembro de 2014.

ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4518/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4518/2014

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDSON FAGUNDES.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de EDSON FAGUNDES, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n.º 20021010.1.00393/14-6, em 26/11/2014, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
CR Almeida S.A. – Engenharia e Construções	05/11/1986 a 21/07/1987 01/06/1987 a 10/08/1987
Mendes Júnior Engenharia S.A.	28/07/1987 a 18/06/1988
Coterra Comércio de Peças para Tratores Ltda. – ME.	19/09/1988 a 28/02/1990
Sul Nordeste Terraplanagem, Drenagem e Pavimentação Ltda.	01/03/1990 a 30/05/1990
CCL Construtora Ltda.	08/08/1990 a 08/10/1990
Rodoservice Engenharia Civil Ltda.	24/04/1991 a 31/01/1992
URB – Companhia de Urbanização de Blumenau	04/02/1992 a 31/03/1994
Construtora Sultepa S.A.	22/03/1991 a 23/04/1991
Tecnosolo Engenharia e Tecnologia de Solos e Materiais S.A.	03/08/1977 a 18/08/1977
Cooperativa Mista Francisco Beltrão Ltda.	01/11/1979 a 31/12/1979

Totalizando 2449 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove) dias, correspondente a 6 (seis) anos, 8 (oito) meses, e 19 (dezenove) dias, conforme Processo n.º 01115/12/2014.

Blumenau, 3 de dezembro de 2014.

ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4519/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4519/2014

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DE BLUMENAU - ISSBLU QUE SE REUNIRÁ NO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 2014 ÀS 10:00 HORAS.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

NOMEAR,

nos termos do Artigo 68 C, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

Dr. THOMAZ PEREIRA SPERB, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotado no ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, Dr. RAFAEL DE FRANCESCHI, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Blumenau, Dra. GIOVANA ELENIR MERINI DE FRANCESCHI, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Blumenau, para compor a Junta Médica Oficial do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, que se reunirá no dia 9 de dezembro de 2014, às 10:00 horas.

Blumenau, 3 de dezembro de 2014.

ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4520/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4520/2014

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUIZA REGINA KROETZ FERNANDES.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de LUIZA REGINA KROETZ FERNANDES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00324/14-4, em 30/09/2014, prestado às

seguintes entidades:

Empresa	Período
Prefeitura Municipal de Santa Cecília	02/03/1981 a 01/03/1982
Prefeitura Municipal de Blumenau	04/03/1991 a 31/12/1991 30/03/1992 a 02/01/1993 14/02/1993 a 31/12/1993 22/02/1994 a 15/08/1994

Totalizando 1436 (mil, quatrocentos e trinta e seis) dias, correspondente a 3 (três) anos, 11 (onze) meses, e 11 (onze) dias, conforme Processo n.º 01087/11/2014.

Blumenau, 3 de dezembro de 2014.

ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4521/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4521/2014

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELENICE FERNANDES.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU-Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,

De acordo com os artigos 4.º, inciso I, e 5.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar nº 649, de 4 de setembro de 2007, artigos 2º, inciso I, anexo I, 54, e 64, da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007, artigo 40, § 1.º inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6.º-A, § único, da mesma Emenda, com redação acrescentada pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, à

ELENICE FERNANDES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R\$ 957,95 (Novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), a partir de 3 de dezembro de 2014, conforme Processo nº 011898/10/2011.

Blumenau, 3 de dezembro de 2014.

ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4522/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4522/2014

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FREDERICO GUAREZ.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 72-A, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar n.º 479, de 29 de setembro de 2004, artigos 18, 19, e 20, da Lei Complementar n.º 744, de 19 de março de 2010, combinado com os artigos 27, 28, e 57, da Lei Complementar n.º 746, de 19 de março de 2010, e artigo 6.º, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a

FREDERICO GUAREZ, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administrador Educacional, lotado na FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R\$ 8.411,90 (Oito mil, quatrocentos e onze reais e noventa centavos), a partir de 9 de dezembro de 2014, conforme Processo n.º 00854/10/2014.

Blumenau, 4 de dezembro de 2014.

ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4523/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4523/2014

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EUNILDO HASKEL.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de EUNILDO HASKEL, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento Urbano, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00196/14-6, em 19/11/2014, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Fábrica de Gaitas Alfredo Hering S.A.	01/08/1972 a 29/04/1974
Sociedade Rádio Difusora Vale do Itajaí Ltda.	20/06/1974 a 30/11/1974
Rádio Nereu Ramos	01/03/1975 a 21/10/1975
Prefeitura Municipal de Blumenau	27/05/1976 a 14/11/1980 23/04/1987 a 05/06/1995

Totalizando 5627 (cinco mil, seiscentos e vinte e sete) dias, correspondente a 15 (quinze) anos, 5 (cinco) meses, e 2 (dois) dias, conforme Processo n.º 01107/12/2014.

Blumenau, 4 de dezembro de 2014.

ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4524/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4524/2014

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS TONI MINATTI.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de CARLOS TONI MINATTI, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00202/12-0, em 28/11/2014, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Aderbal Tomazoni	01/04/1980 a 27/09/1986
FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau	07/10/1986 a 28/02/1993

Totalizando 4701 (quatro mil, setecentos e um) dias, correspondente a 12 (doze) anos, 10 (dez) meses, e 21 (vinte e um) dias, conforme Processo n.º 01126/12/2014.

Blumenau, 5 de dezembro de 2014.

ELÓI BARNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4525/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4525/2014

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HERALDO OLIVEIRA FERNANDES.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 72-A, seus incisos, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000, com redação determinada pela Lei Complementar nº 479, de 29 de setembro de 2004, artigos 61, 62, 63, 99, 104, anexos I, e V, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 839, de 19 de dezembro de 2011, artigo 26, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, combinado com o artigo 39, inciso IV, § 3.º, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000, com redações determinadas pelas Leis Complementares n.os 680, de 6 de março de 2008, e 732, de 19 de outubro de 2009, e artigo 6.º, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a

HERALDO OLIVEIRA FERNANDES, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na

Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R\$ 3.366,48 (Três mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), a partir de 8 de dezembro de 2014, conforme Processo n.º 00999/11/2014.

Blumenau, 8 de dezembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4526/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4526/2014

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILENE APARECIDA DA CRUZ.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de SILENE APARECIDA DA CRUZ, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n.º 20021010.1.00394/14-2, em 26/11/2014, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
SA Fósforos Gaboardi	16/12/1976 a 12/12/1977
Sociedade Divina Providência	22/12/1977 a 11/01/1982
Contribuinte Individual	01/07/1986 a 31/01/1987
Prefeitura Municipal de Blumenau	07/08/1989 a 02/04/1990
Saneagua Engenharia Ltda. - ME	01/06/1993 a 30/06/1994

Totalizando 2688 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito) dias, correspondente a 7 (sete) anos, 4 (quatro) meses, e 13 (treze) dias, conforme Processo n.º 01144/12/2014.

Blumenau, 9 de dezembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4527/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4527/2014

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVANA TERESINHA TELL DETOFOL.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar n.º 308,

de 22 de dezembro de 2000,

A favor de SILVANA TERESINHA TELL DETOFOL, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n.º 20021010.1.00342/14-2, em 13/10/2014, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Hospital Nossa Senhora da Conceição	15/01/1979 a 18/08/1981
Associação Beneficente Nossa Senhora da Imaculada Conceição	01/01/1980 a 18/08/1981
Hospital São João Batista Ltda.	04/01/1982 a 03/04/1982
Sociedade Divina Providência	07/07/1982 a 05/04/1983 06/01/1984 a 11/12/1986
Prefeitura Municipal de Blumenau	03/04/1989 a 30/07/1989 24/11/1989 a 30/04/1990
Centro de Estudos do Hospital Santa Isabel	01/09/1989 a 31/01/1990
Fundação Hospitalar de Blumenau	05/10/1990 a 21/10/1990 04/10/1991 a 20/10/1991 10/07/1995 a 10/03/1999

Totalizando 4117 (quatro mil, cento e dezessete) dias, correspondente a 11 (onze) anos, 3 (três) meses, e 12 (doze) dias, conforme Processo n.º 01105/12/2014.

Blumenau, 9 de dezembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4528/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4528/2014

CONCEDE O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA,

Nos termos dos artigos 9.º, § único, e 10, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, que criou o ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau e dá outras providências, aos servidores públicos municipais:

CADASTRO	NOME	INICIO	TERMINO
21191-5	ADRIANA APARECIDA SANTOS	27/09/2014	26/10/2014
19502-2	ADRIANA MIRANDA DA SILVA ZIMMERMANN	12/11/2014	19/12/2014
22152-0	ADRIANA PATRICIA FERMIANO	05/12/2014	20/12/2014
17968-0	ALAIR DE SOUZA SESTREM	21/08/2014	15/09/2014
15057-6	ALBERTINA DE SOUZA BONIN	23/11/2014	05/12/2014
15057-6	ALBERTINA DE SOUZA BONIN	09/10/2014	07/11/2014
13915-7	ALCENIRA CLAUDINO SILVA	23/10/2014	03/12/2014
22866-1	ALESSANDRA MORAIS CAVALHEIRO	24/08/2014	09/10/2014
18761-5	ALEXANDRA DE SOUZA E SILVA HAUSMANN	28/10/2014	15/01/2015
22876-9	ALINE FOSTER TEXEIRA	29/10/2014	23/12/2014
22979-5	ALINNE ELISA SCHIMOLLER	22/11/2014	05/12/2014
16051-2	ALINOR ANDRADE MARTINS	05/09/2014	31/10/2014
22409-0	AMADEU ROBERT JANZEN	23/09/2014	23/12/2014
22885-7	AMANDA ROBERTA KOERICH SEMANN	22/10/2014	22/12/2014
18886-7	ANA LOURDES KUSKOWSKI	03/09/2014	10/12/2014
19654-1	ANA LUCIA DOS SANTOS FARIAS	27/09/2014	19/12/2014
22878-1	ANA LUCIA SANTOS DUARTE ALMEIDA	02/10/2014	12/12/2014
22930-7	ANA PAULA PREIS	31/10/2014	19/12/2014
17459-9	ANDREA REGINA MAFRA	03/12/2014	19/12/2014
22315-8	ANDREA REJANE SORIA RAMIREZ	09/09/2014	26/09/2014
20024-7	ANDREIA APARECIDA ALVES	04/09/2014	12/12/2014
19792-0	ANDREIA SCHULZ REBLIN	26/09/2014	14/11/2014
22935-5	ANDRESSA LUEDERS TOMIO	22/10/2014	14/11/2014
22867-3	ANE CAROLINE KARSTEST	03/09/2014	28/11/2014
19630-4	ANGELA CORREA LUVIZOTTO	24/09/2014	07/11/2014
10145-1	ANGELA DA CUNHA PAPST	09/12/2014	26/12/2014
13325-6	ANGELITA BARBOSA RAMOS	10/09/2014	26/09/2014
06045-3	ANTONIO CARLOS DA SILVA	19/09/2014	17/10/2014
21907-0	ARLENE MIRANDA	23/08/2014	31/10/2014
19735-1	AUDREY ROSENBROCK	01/10/2014	26/12/2014
19567-7	BERNADETTE ZIMMERMANN BARDINI	30/08/2014	23/01/2015
22907-2	BRUNA GRAZIELE BIZATTO	29/10/2014	12/12/2014
17442-4	CARLA LONGINA CASAS DA SILVA	19/08/2014	03/10/2014
22943-4	CARLA REITZ SOARES	03/09/2014	19/09/2014
22949-3	CARLA ROBERTA BODANESE DENTIL	21/10/2014	04/11/2014
18283-4	CASTORINO DAVID DE JESUS	19/11/2014	19/12/2014
18789-5	CELENE VIEIRA VENTURA KUCHER	15/10/2014	27/10/2014
22848-1	CIBELLE ALANA CAZA PEREIRA	28/10/2014	26/11/2014
22933-5	CILI SANDRI	22/08/2014	05/09/2014
19445-0	CLAITON TADEU LOSS STUMPF	14/10/2014	28/11/2014
20307-6	CLAUDIA SILMARA VENTURI HOELTGEBAUM	08/11/2014	23/12/2014
22967-7	CLECI TERESINHA NOARA	04/11/2014	28/11/2014
22912-5	CLEIA CLECI SCHOTT	13/06/2014	26/09/2014
14806-7	CLEMENTINA ARALDI ALBINO	08/10/2014	24/10/2014
11690-4	CLEOCI KOLOSQUE DA CONCEIÇÃO	12/11/2014	12/12/2014
22068-0	CLEONICE MAGALI PAMPLONA SCHULTZE	12/11/2014	09/12/2014
19163-9	CLEUSA HANOFF DE OLIVEIRA	02/09/2014	12/12/2014
19029-2	CLEUSE APARECIDA FARIAS KRUEGER	26/09/2014	02/01/2015
22892-2	CLEVERTON FERNANDO ZIMMERMANN	23/10/2014	07/11/2014
22384-0	CRISTIANE INES ANTUNES SILVEIRA FRANCISC	03/12/2014	26/12/2014
18329-6	CUSTODIA DE FREITAS BORGES	14/10/2014	01/12/2014
22579-7	DAGMAR URSULA PASSOLD	12/11/2014	23/12/2014

22953-0	DAIANA DUARTE LEMOS ALVES	20/08/2014	12/09/2014
22953-0	DAIANA DUARTE LEMOS ALVES	18/11/2014	03/12/2014
21943-6	DAIANE BATISTI	16/07/2014	03/10/2014
22857-9	DAIANE MANTOANELLI	15/05/2014	21/10/2014
21776-0	DANIELLE BERNARDI DE CHAVES SCHILIRO	11/09/2014	03/10/2014
21951-7	DANIELLE BERNARDI DE CHAVES SCHILIRO	11/09/2014	03/10/2014
22848-7	DAYSE VINOTTI BARNI	22/10/2014	12/12/2014
22904-1	DEBORA CRISTINE TEIXEIRA	03/09/2014	03/10/2014
22856-5	DEBORA DE AMORIM SCHIESTL	22/11/2014	05/12/2014
20421-8	DENISE HORT	29/10/2014	28/11/2014
22814-5	DENISE VIEIRA PEREIRA	07/11/2014	22/11/2014
20750-0	DILMA ALVES DE JESUS	22/08/2014	03/10/2014
20750-0	DILMA ALVES DE JESUS	07/11/2014	23/12/2014
14546-7	DILMA ROLING JUNKES	11/09/2014	23/12/2014
18786-0	DILMEIA DIAS DOS SANTOS	18/11/2014	02/01/2015
21126-5	DOLORES REGINA ALVES PADILHA	10/10/2014	21/01/2015
19728-9	DOLORES VANIL DE MIRANDA	26/09/2014	24/12/2014
18424-1	DOMINGOS SAVIO	26/11/2014	11/12/2014
13914-9	DORALICE MARIA DE FARIAS	03/09/2014	03/10/2014
22041-8	DORIZETE DA PARECIDA RIBEIRO	22/11/2014	23/12/2014
20374-2	DORLI IDA DA SILVA	24/10/2014	22/01/2015
20277-0	EDITE BALONI	09/12/2014	30/12/2014
11667-0	EDNA NAZARIO VIEIRA	06/08/2014	19/09/2014
22910-9	EDUARDO LUCIANO SOFIATI	21/09/2014	23/01/2015
19224-4	ELIANA MARIA DE AMORIM	08/10/2014	04/12/2014
14458-4	ELIANE APARECIDA IMTHURM	25/08/2014	19/12/2014
22954-7	ELIANE DE OLIVEIRA SEUBERT	29/11/2014	19/12/2014
08836-6	ELIANE FRANZ	18/09/2014	02/10/2014
18959-6	ELIANE MICHELMANN	20/05/2014	19/12/2014
22926-5	ELIANE REBELLO TOMAZ	03/10/2014	17/10/2014
22226-7	ELIAS ALVIM DA SILVA	05/12/2014	19/12/2014
22535-5	ELISANGELA NASATTO	21/11/2014	23/12/2014
20135-9	ELIZABETH KRUEGER	23/10/2014	28/11/2014
22897-7	ELIZETE RIBEIRO DE OLIVEIRA	04/11/2014	05/12/2014
22955-7	ELOCIR LUIZ HOFFMANN	22/08/2014	16/09/2014
22993-6	EMILIA SILVANA MARCELINO	14/11/2014	19/12/2014
20709-8	EVANDINA WILHELMS	29/10/2014	05/12/2014
20455-2	EVANILDES FIDELIS	17/10/2014	31/10/2014
22171-6	EVEMARA FAUSTINO ZOZ	23/08/2014	05/09/2014
21012-9	FABIANA GONÇALVES BRUECKHEIMER	19/08/2014	02/10/2014
19669-0	FABIANA KRUCINSKI BANDEIRA PAIVA	28/08/2014	03/02/2015
17868-3	FABIANA MAGALI GRUN	30/09/2014	22/10/2014
22849-8	FABIANA UHLMANN ULMANN	02/09/2014	19/09/2014
22929-9	FABIANE CRISTINA PELEGRINI	14/10/2014	21/11/2014
19644-4	GILVANA MARIA DE ANDRADE SOUZA	25/10/2014	19/12/2014
22938-8	GISELDA DA SILVA LUNARDELLO	04/10/2014	19/12/2014
22945-6	GISLAINE FLORIANO	29/11/2014	23/12/2014
20137-5	GRACIANA MARIA ERN	25/11/2014	23/12/2014
18556-6	GRAZIELA VALLE SCHULTZ	20/09/2014	03/10/2014
22843-5	GUSTAVO FRANCISCO REIS	27/11/2014	19/12/2014
08990-7	HELENA TEREZINHA CASSANIGA	12/09/2014	19/12/2014
22869-4	INDIRA KARINA BECKER DIAS	30/09/2014	20/01/2015
21030-7	IRDE TERESINHA DAMO	05/09/2014	19/09/2014

19497-2	ISABEL CESCON	02/10/2014	21/10/2014
22573-8	ISABEL DE FATIMA ROSISKA CARESSATO	18/11/2014	23/12/2014
21593-7	ISABEL PEREIRA	17/10/2014	26/11/2014
13135-0	ITALO ZAILU LUIZ DE MEDEIROS	29/08/2014	23/01/2015
13927-0	IVANILDA TERESINHA MENDES ADAO	16/10/2014	19/12/2014
13354-0	IVO ANTONIO DE FARIAS FILHO	15/10/2014	28/10/2014
19074-8	IZOLETE DE MORAES NILSEN	07/10/2014	22/10/2014
19074-8	IZOLETE DE MORAES NILSEN	07/11/2014	21/11/2014
22493-6	JANAINA BURGONOVO	21/10/2014	30/11/2014
22022-1	JAQUELINE RAMLOW	31/10/2014	08/01/2015
22320-4	JARI FRANZOI	22/05/2014	22/08/2014
07056-4	JOAO BATISTA MARCOS	01/10/2014	24/10/2014
22873-4	JOAO DA SILVA	23/10/2014	31/12/2014
22948-2	JOELMA DA APARECIDA BUENO DE OLIVEIRA	18/09/2014	19/12/2014
22942-9	JOICE MINEIA BRANGER	20/09/2014	23/12/2014
18799-2	JOSE DE OLIVEIRA	27/11/2014	23/12/2014
22930-1	JOSIANE KANSZEWSKI	10/09/2014	26/09/2014
19877-3	JULIANA GIACOMOSI	06/12/2014	19/12/2014
20763-2	JULIANA PEREIRA	13/09/2014	19/12/2014
22900-8	KARINA LAGUNA DOMINGUES	25/10/2014	08/12/2014
21108-7	KATIA CILENE CUNHA	29/10/2014	14/11/2014
22584-3	KATIA LEILA HOSTIN DE DEUS	11/09/2014	26/09/2014
09036-0	KATIA REGINA FLORES KOEHLER	07/10/2014	24/10/2014
22188-0	KATYANE CRISTINA DE SOUZA	20/11/2014	26/12/2014
15575-6	LIGIA BARTHEL	01/11/2014	19/12/2014
17655-9	LOIVA CATARINA DE MORAIS	10/09/2014	24/12/2014
14804-0	LUCEMIR SCHLINDWEIN LEITE	22/07/2014	02/10/2014
14804-0	LUCEMIR SCHLINDWEIN LEITE	14/11/2014	23/12/2014
22495-2	LUCIANA BEATRIZ DA SILVEIRA DA SILVA	17/10/2014	26/12/2014
17367-3	LUCIANE GAERTNER	19/09/2014	19/12/2014
22928-9	LUCILENE FRANCA LEITE	17/10/2014	31/10/2014
15229-3	LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA	06/08/2014	22/09/2014
20106-5	MAGALI NEITZEL	22/10/2014	04/11/2014
19962-1	MARCIA DA COSTA SEIBT	16/09/2014	31/10/2014
17115-8	MARCIA JUNCHES SEEMANN	30/08/2014	12/09/2014
19664-9	MARCIA REGINA FEHRLE	18/10/2014	23/12/2014
21602-0	MARCIA TERESINHA BLATT	18/09/2014	31/10/2014
18687-2	MARCIENE RODRIGUES	02/09/2014	02/01/2015
21965-7	MARCO ANTONIO MERECHIA SANTOS	22/08/2014	05/09/2014
22837-8	MARCO ANTONIO MERECHIA SANTOS	22/08/2014	05/09/2014
17971-0	MARGARETE REINERT	31/07/2014	03/02/2015
17873-0	MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO	19/11/2014	19/12/2014
13908-4	MARIA DONIZETE NONES	14/10/2014	12/11/2014
13970-0	MARIA ISABEL OCHNER BUCCI	25/09/2014	10/11/2014
07025-4	MARIA IZABEL RAUEN SCHLINGMANN	11/11/2014	23/12/2014
17492-0	MARIA LUZIA TORRES ISIDORO	29/07/2014	31/10/2014
17492-0	MARIA LUZIA TORRES ISIDORO	18/11/2014	05/12/2014
14126-7	MARIA MARGARETE DOMINGUES DOS SANTOS	19/11/2014	14/01/2015
12077-4	MARIA PEREIRA DA SILVA	11/11/2014	25/11/2014
20392-0	MARIA SALES DE VASCONCELOS	16/09/2014	30/09/2014
19084-5	MARIA SALETE MAIER	31/10/2014	14/11/2014
17334-7	MARIA TERESA PRADE FRONZA	14/10/2014	24/12/2014
18633-3	MARILEA MATTEUSSI	28/11/2014	26/12/2014

18392-0	MARILEUSA DIEL STUPP	27/11/2014	07/01/2015
17490-4	MARILU TERESA KRAUS	25/09/2014	03/10/2014
19262-7	MARISA STEIRLEIN	27/09/2014	07/12/2014
22931-1	MARISTELA CHAVES DA ROSA MANCHINI RODRIG	09/09/2014	23/10/2014
11663-7	MARISTELA DE PAIVA VINHAIS MARCELINO	12/11/2014	25/11/2014
21874-0	MARLEI APARECIDA DA SILVA FRANCENER	22/08/2014	17/09/2014
11840-0	MARLENI TERESINHA PIVA	20/09/2014	03/10/2014
13991-2	MARLI NOWASKY DICKMANN	14/10/2014	28/10/2014
21262-6	MARLISE ANTUNES	08/10/2014	23/01/2015
17782-2	MARLON ELIAS MULLER	11/11/2014	26/11/2014
22842-9	MAURICIO MORASTONI	09/09/2014	03/10/2014
22872-9	MAURICIO MORASTONI	03/11/2014	05/12/2014
21024-2	MIRELLA FERREIRA FISCHER SOUZA	07/11/2014	05/12/2014
17384-3	MONICA HAMMES JUNCKES	14/09/2014	19/12/2014
19259-7	MORGANA LEONOR	16/11/2014	13/01/2015
22933-0	NAIRA CRISTINE DE OLIVEIRA	04/09/2014	10/09/2014
22958-2	NEUSA MARLENE DOS SANTOS	08/07/2014	04/02/2015
18787-9	NEUZA TERESINHA DAMBROS	10/12/2014	23/01/2015
18106-4	NILZA SCHNAIDER	11/09/2014	02/02/2015
17082-8	NORMA KAMMER	23/08/2014	07/10/2014
21182-6	OSNI BARBOSA DA SILVA	01/10/2014	09/12/2014
19250-3	PATRICIA KNISS DE SOUZA	24/09/2014	06/01/2015
22946-6	PATRICIA PETERS	22/10/2014	05/12/2014
20090-5	PAULO DAMIAO	02/09/2014	17/10/2014
22928-7	PRINCILA CARLA REGIS CORDOVA DA SILVA	08/10/2014	23/12/2014
22561-4	RAFAEL GROSZEWICZ	04/09/2014	19/09/2014
20296-7	RAMIDES SEDILSO PESSATTI	10/09/2014	28/10/2014
22481-2	REGIANE DOS SANTOS KUTNI	15/10/2014	18/12/2014
19513-8	REINALDO DE OLIVEIRA	23/09/2014	19/12/2014
20630-0	RITA DE CASSIA ANDRADE	09/10/2014	12/11/2014
20140-5	ROJANA SALETE WUTKE	17/08/2014	10/12/2014
21246-6	ROSANE BALLMANN	26/11/2014	12/12/2014
17412-2	ROSANGELA MARIA GONCALVES DOS REIS	28/11/2014	12/12/2014
22902-3	ROSANGELA PEREIRA	01/07/2014	19/12/2014
07966-9	ROSELI DE ANDRADE	24/09/2014	03/02/2015
22951-3	ROSELI KLEGIN	23/09/2014	10/10/2014
20041-7	ROSELI RIBEIRO CONRADO DE JESUS	24/05/2014	26/09/2014
20356-4	ROSEMARIE DOLORES FRANCO	21/10/2014	05/12/2014
13103-2	ROSEMARIE SPERNAU NUNES	23/09/2014	23/12/2014
22591-6	ROSEMERI APARECIDA GUBER	16/05/2014	18/07/2014
15239-0	ROSIMAR HENSEL	21/10/2014	04/11/2014
20405-6	ROSITA PAGELKOPF	10/09/2014	05/01/2015
22816-2	RUBENS MICHEL	22/11/2014	21/12/2014
22873-1	RUBENS RAULINO	05/12/2014	20/02/2015
14466-5	RUBIA PATRICIA VIEIRA	25/11/2014	09/01/2015
22948-4	RUTH DE SOUZA E SILVA	09/10/2014	19/12/2014
20212-6	SALETE WUTKE	27/11/2014	19/12/2014
22958-9	SANDRA APARECIDA MIYAMOTO FURTADO	14/09/2014	17/10/2014
22948-3	SANDRA DENISE BUBLITZ BORCHARDT	08/07/2014	15/09/2014
22588-6	SANDRO CHAVES VIVIAN	30/07/2014	07/11/2014
22635-1	SHEILA ALINE NARDELLI	03/09/2014	19/09/2014
22946-3	SILVANA APARECIDA RIBEIRO	09/09/2014	10/10/2014
17830-6	SILVANA NADIR ZIMMERMANN REIS	30/09/2014	12/01/2015

21926-6	SILVANA SCHMITT DAHLKE	04/09/2014	10/10/2014
22835-5	SILVANIA HESS	12/09/2014	24/10/2014
14813-0	SILVIA TERESA WIRTH	04/09/2014	10/10/2014
20207-0	SIMONE RAIMUNDI FRIEDEL	30/07/2014	05/09/2014
20207-0	SIMONE RAIMUNDI FRIEDEL	01/10/2014	05/11/2014
22960-3	SISSI REGINA HARDT	06/11/2014	19/12/2014
22339-5	SOLANGE DA COSTA DOMINGUES	06/09/2014	17/10/2014
21866-9	SOLANGE MARIA DA SILVA CREMA	30/09/2014	14/11/2014
19036-5	SUELI CARDOSO	04/11/2014	19/12/2014
12217-3	SUELI ROVIGO	30/10/2014	20/12/2014
19860-9	SUSANA BARTIRA WAGNER BLICK VENTURI	11/09/2014	31/10/2014
12174-6	TANIA MARIA MARTINS MILESKI	25/09/2014	12/01/2015
22965-3	TANIA MELCHERT	26/09/2014	31/10/2014
20036-0	TANIA MIRIAM STANGE	25/11/2014	05/12/2014
20877-9	TATIANA DE SOUZA MARCONDES REUTER	06/09/2014	19/12/2014
20794-2	TATIANA TESCK	07/11/2014	31/12/2014
20149-9	TERESINHA DE CARVALHO RIBEIRO	02/10/2014	02/12/2014
18903-0	TERESINHA DE TOFFOL	02/09/2014	17/10/2014
19031-4	TEREZINHA VERGILINO	25/11/2014	19/12/2014
21785-9	TULIO MORITZ JUNIOR	21/08/2014	14/09/2014
21785-9	TULIO MORITZ JUNIOR	23/10/2014	06/11/2014
17337-1	VALDEREIDE PERGENTINO DOS SANTOS	14/10/2014	31/10/2014
17525-0	VALMIR FRANCISCO JORGE	07/11/2014	21/11/2014
22822-3	VALTER SCHMITT FILHO	22/09/2014	14/10/2014
18891-3	VANDERLEIA FIGUEIREDO	28/08/2014	25/11/2014
11488-0	VANUZA VIEIRA MUNIZ	23/08/2014	08/10/2014
11327-1	VERA BITTENCOURT	24/09/2014	16/12/2014
22502-9	VERA LUCIA LAGOS MORAIS DA SILVA	12/11/2014	28/11/2014
10306-3	VERA TEIXEIRA	04/11/2014	21/11/2014
22285-2	VERONICA NASCIMENTO COTA	05/12/2014	02/01/2015
20626-1	VERONICA NOGUEIRA SIEVERT	05/09/2014	21/11/2014
18679-1	WALDEMAR JOSE WEISS	18/09/2014	16/11/2014
19709-2	WILLIAM SCHROEDER	18/11/2014	19/12/2014
13434-1	ZELANDIA MARA ROSA	03/10/2014	19/12/2014
20996-1	ZELI MARIA DOS SANTOS	25/09/2014	28/11/2014
17329-0	ZENAIDE DE SOUZA	24/10/2014	07/11/2014
19775-0	ZENAIDE DE SOUZA	24/10/2014	07/11/2014
22933-1	ZILDA TAMANINI MACHADO	09/07/2014	19/09/2014
22933-1	ZILDA TAMANINI MACHADO	02/12/2014	23/12/2014
20062-0	ZULEICA MARIA GADOTTI MELATO	04/11/2014	05/12/2014
20822-1	ZULEIDE RAQUEL ARAUJO STEFFEN	16/10/2014	14/11/2014

Blumenau, 9 de dezembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4529/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4529/2014

CONCEDE O BENEFÍCIO DO SALÁRIO MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER O BENEFÍCIO DO SALÁRIO MATERNIDADE,

Nos termos dos artigos 14, inciso I, e 15, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, que criou o ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau e dá outras providências, às servidoras públicas municipais:

CADASTRO	NOME DA SERVIDORA	INICIO	TERMINO
22818-9	TATIANA CARDOSO	06/10/14	02/02/15
22897-3	ALEXANDRA CABRAL DE OLIVEIRA	22/09/14	19/01/15
22685-8	ALINE DE MELO MOREIRA LIMA	05/11/14	04/03/15
22847-7	BIANCA HAMMES	07/11/14	06/03/15
22917-3	CHEILA NERIS CARDOSO	01/09/14	29/12/14
22419-7	DANIELA TORRES DE SOUZA	06/10/14	02/02/15
22917-0	DEYSE MARIA DEMARCO	20/10/14	16/02/15
20436-6	ELIANE PIETA	26/11/14	25/03/15
22972-3	GISELE SANTANA IZIDORO	13/10/14	09/02/15
22816-3	HELOISA CRISTINA VIZNETAINER	06/10/14	02/02/15
22894-4	JAQUELINE MULLER GRAEFF	05/11/14	04/03/15
22939-9	JOSIANE DA SILVA	16/09/14	13/01/15
22823-1	JULIANA THEISS	01/09/14	29/12/14
21824-3	KARIN MARIANNE SCHIDWACHTER MELO	15/10/14	11/02/15
22915-1	LIGIA MARCELO	27/10/14	23/02/15
22860-7	LILIANE VIEIRA VEGA CARRAO	24/10/14	20/02/15
22929-2	LUCIA LEONIR ZINKE KLEMZ	18/09/14	15/01/15
22161-9	LUCIANA FREDERICO CORDEIRO	26/10/14	22/02/15
19812-9	LUCIANA ROSE RADUENZ	15/10/14	11/02/15
22246-1	MARIJU ALVES SILVEIRA DOS SANTOS	04/08/14	01/12/14
22185-6	MICHELE STEINHEUSER ANGEESKI	29/09/14	26/01/15
22892-6	MILENE DA ROSA	17/11/14	16/03/15
22393-0	PATRICIA COMANDOLI	03/09/14	31/12/14
22994-4	TAISA FERRAZ BATISTA	23/09/14	20/01/15

Blumenau, 9 de dezembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4530/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4530/2014

PRORROGA O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA CONCEDIDO ATRAVÉS DAS PORTARIAS N.OS 4345/2014, 4347/2014 E 4227/2014 AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

PRORROGAR O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA,

CADASTRO	NOME	INICIO	TERMINO
22394-8	ADELIA GLATZ	04/09/14	23/12/14
18706-2	ADIR RINALDI CALIXTO DA SILVA	01/07/14	31/12/14
20978-3	ADRIANA DOS SANTOS	01/07/14	31/12/14
18709-7	ADRIANA ESTELA CARDOSO STRAU- CH	06/05/14	10/10/14
14386-3	ALCIONE LAZARIN	23/08/14	12/11/14
05027-0	ALVARO CORREIA FILHO	30/08/14	24/10/14
14622-6	ANA MARIA MATIAS DOS SANTOS	23/08/14	24/10/14
18803-4	ANDREA PELLEGRINO	23/08/14	19/12/14
20152-9	ANDREA WERNKE SCHUMACHER	11/09/14	30/12/14
20040-9	ANDREIA MARIA CLERICI KLOCK	23/08/14	14/11/14
17902-7	ARNO LUCHINI	12/09/14	11/11/14
17161-1	BILLY ALVES	16/10/14	24/10/14
13324-8	CARMEN LUIZA GOMES DE MATTOS	18/10/14	16/12/14
22822-7	CIBELI APARECIDA MARTINS ZANG	18/10/14	19/12/14
19909-5	CINTIA ROSSBACH CUSTODIO DA LUZ	20/09/14	17/10/14
22815-3	CLARISSA AMELIA PEIXOTO DOS SANTOS	27/09/14	19/12/14
18739-9	CLAUDIO WINTERS STEIL	29/11/14	16/01/15
14806-7	CLEMENTINA ARALDI ALBINO	06/09/14	19/09/14
21711-5	CLEUZA ROSECLER NESELLO	19/09/14	01/10/14
22834-0	DANIELA TORRI	27/09/14	19/12/14
22255-0	DANIELLE ALVES RIBEIRO	30/08/14	14/11/14
20357-2	DEISI PEREIRA ZANELLA	26/08/14	06/01/15
17629-0	EGOLAND GNICH	01/07/14	31/12/14
22905-6	ELAINE CRISTINA MACANEIRO DA SILVA	16/10/14	17/12/14
20811-6	ELIANE MARTENDAL	01/11/14	28/11/14
20436-6	ELIANE PIETA	06/09/14	26/09/14
21875-8	ELISABETE APARECIDA FARIAS	13/09/14	23/09/14
21092-7	ELUIZA FREITAS	30/08/14	10/10/14
22099-0	FABIANA CORREA	10/10/14	24/10/14
22972-4	FELIPE LUIZ MARQUES	04/09/14	21/01/15
22216-0	FERNANDA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	12/11/14	19/12/14
22842-5	FRANCINE CARLA MORETTI	14/10/14	30/01/15
21934-7	GERLI CARDOSO COELHO TILLMANN	27/09/14	23/12/14
17379-7	GILCE MARIA DOMINGUES DOS SANTOS	07/10/14	19/12/14
15565-9	GLAUCIA BEATRIZ NUNES ROCHA NAVES	13/11/14	11/02/15
22929-8	HELGA FABIANA GUBER	30/09/14	26/12/14
20050-6	IRIA WILL	27/09/14	20/02/15
14799-0	JACIRA ALBERTINA ANTUNES	01/07/14	31/12/14
17039-9	JERUSA ZIMMERMANN RINCO	30/09/14	10/10/14

22114-7	JOAO DE GOES NETO	09/10/14	09/12/14
11081-7	JOAO DE GOES NETO	09/10/14	09/12/14
22492-8	JOICE DOS SANTOS SPEROTTO	13/09/14	15/10/14
17285-5	JOSE RICARDO SEARA DA COSTA	29/10/14	26/11/14
20930-9	JUARES LUIS DOS SANTOS	04/10/14	03/03/15
21083-8	JUCIARA ALVES DE SOUZA	01/07/14	31/12/14
17781-4	KATIA SILENE MICHELSON	22/10/14	19/12/14
22915-6	LETICIA DURIEX	15/10/14	06/01/15
22904-9	LIGIA BORGES DE JESUS	05/09/14	15/09/14
18102-1	LUCIA BATISTA	14/10/14	23/12/14
22929-2	LUCIA LEONIR ZINKE KLEMZ	29/08/14	19/09/14
22527-4	LUCIA RINALDI	04/04/14	03/10/14
20688-1	LUZIA CUSTODIO NUNES PROCH- NOW	17/10/14	12/01/15
22941-7	MARCIA IRENI ASSMANN	01/11/14	31/12/14
19461-1	MARCIA MARIA PONTICELLI	26/09/14	15/01/15
20215-0	MARIA DAS NEVES MINATTI SCHLOS- SER	08/11/14	15/01/15
07719-4	MARIA ELENA GEISLER	16/09/14	14/11/14
18956-1	MARIA GORETI FAUST	27/09/14	17/10/14
15552-7	MARIA KATIA DA CUNHA MELLO	29/11/14	03/02/15
18673-2	MARIA SALETE DE SOUZA	26/10/14	19/12/14
20608-3	MARILDE VICENTE	30/08/14	08/01/15
18540-0	MARILENE APARECIDA DAVID	11/10/14	19/12/14
22459-6	MARTA PAPKE DA SILVA PASSOLD	20/09/14	19/12/14
17275-8	MERCEDES BERNADETE BONIN	04/09/14	17/10/14
14302-2	MIRIAM SPLITTER HACKBARTH	13/09/14	19/12/14
17384-3	MONICA HAMMES JUNCKES	28/06/14	29/08/14
19192-2	NELI TEREZINHA DAL CORDIVO SANTOS	18/10/14	12/12/14
22340-5	NEUSA APARECIDA MANERICH	22/10/14	16/12/14
21095-1	NEUZA MARIA GRIEBELER	01/07/14	31/12/14
16875-0	OSMAR PEDRO AMARO	31/10/14	19/12/14
17717-2	OSNI JACINTO	12/09/14	03/02/15
13250-0	PAULO SERGIO TAMASIA	09/08/14	03/10/14
22948-9	RAQUEL DA SILVA TABORDA	22/10/14	27/02/15
20017-4	REGINA MARIA ZIMMER	20/09/14	19/12/14
17383-5	RITA DE CASSIA COSTA SCHIOCHET	29/10/14	12/01/15
17014-3	ROLENE LANDEIRA	20/09/14	19/11/14
14623-4	ROSANA ANDREA SCHUMANN DULLIUS	27/09/14	19/12/14
22857-3	ROSANGELA DE SOUZA	05/09/14	24/10/14
20088-3	ROSLAINE RUBLESKI PACHECO	12/11/14	10/02/15
22902-5	RUTE LUCAS DE ARAUJO	06/09/14	19/01/15
20212-6	SALETE WUTKE	11/10/14	17/10/14
11835-4	SANDRA MARA UECKER ROWEDER	20/09/14	23/12/14
14855-5	SANTINA BORGES D'AVILA	01/07/14	31/12/14
17189-1	SERGIO FERNANDES SAPELLI	04/09/14	09/12/14
21753-0	SHEILA PRATIS HUSCHER	25/10/14	05/01/15
21901-0	SIRLENE OLIMPIO	18/09/14	19/12/14
17767-9	SOLANGE DA CRUZ KONIG	01/07/14	31/12/14
22954-8	SOLANGE SACANI KOHL	01/10/14	26/11/14
20999-6	SONIA MARIA FRANZEN	21/05/14	27/11/14
18545-0	SONIA REGINA ZAVAGLIO RAWIETS- CH	23/08/14	29/08/14

22460-0	SONIA SUELI EBEL	06/09/14	23/12/14
22475-8	SONIA WESTARB BORGONOVO	25/09/14	08/10/14
21199-0	SUELI SCHETZ	29/08/14	30/11/14
18608-2	SUELY DA SILVA OLIVEIRA	23/09/14	21/11/14
13950-5	TANIA ISABEL EBEL	01/07/14	31/12/14
21217-2	TATIANA RAMOS ROSA	24/09/14	11/12/14
20794-2	TATIANA TESCK	09/09/14	22/09/14
17063-1	TERESINHA SALVADOR	01/10/14	14/11/14
20394-7	VERA DE FATIMA KUSTER	01/07/14	31/12/14
22285-2	VERONICA NASCIMENTO COTA	10/09/14	17/10/14
17333-9	VIVIANE MASSANEIRO JOAQUIM	06/09/14	09/01/15
18951-0	WESLEY BONELLI DA SILVA	31/07/14	28/10/14
21352-7	ZELIA PIASSA DA SILVA SANTOS	20/09/14	02/10/14
17058-5	ZENITA MARIA MARTINS NUNES	01/10/14	23/12/14

Blumenau, 9 de dezembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4531/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4531/2014

CASSA O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA CONCEDIDO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WILLIAM SCHROEDER ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 4528/2014.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000,e

CONSIDERANDO, o que consta do Relatório de Atendimento Serviço Social e Fiscal Previdenciário, datado de 5 de dezembro de 2014, subscrito pela Assistente Social Kátia Regina Vargas Schmidt e pela Fiscal Previdenciário Larissa Mendes Pinto, resolve:

CASSAR,

Com fundamento no Artigo 13, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000, o benefício de Auxílio Doença concedido ao servidor WILLIAM SCHROEDER, médico, Cadastro nº 197092, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria nº 4528/2014, a contar de 9 de dezembro de 2014.

Blumenau, 10 de dezembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4532/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4532/2014

RETIFICA A PORTARIA N.º 2876/2011 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GEROLD ZIMDARS.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

RETIFICAR,

A Portaria N.º 2876/2011, que concedeu aposentadoria compulsória ao servidor público municipal GEROLD ZIMDARS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Intendência Distrital de Vila Itoupava, onde se lê " a partir de 1 de janeiro de 2012", leia-se " a partir de 11 de julho de 2010".

Blumenau, 11 de dezembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4533/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4533/2014

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REIMAR ROEDEL.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de REIMAR ROEDEL, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00396/14-5, em 28/11/2014, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Prefeitura Municipal de Blumenau	20/02/1981 a 12/09/1984
	10/06/1992 a 02/01/1993
	14/02/1993 a 31/12/1993
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	10/12/1984 a 20/09/1985
Massa Falida de Sul Fabril S.A	25/09/1985 a 26/03/1991
Contribuinte Individual	01/06/1991 a 30/09/1991

Totalizando 4241 (quatro mil, duzentos e quarenta e um) dias, correspondente a 11 (onze) anos, 7 (sete) meses, e 16 (dezesesseis) dias, conforme Processo n.º 01149/12/2014.

Blumenau, 12 de dezembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4534/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4534/2014

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARISE BAUER VENTURI.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de MARISE BAUER VENTURI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00276/14-0, em 22/08/2014, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Majú Têxtil Ltda.	19/02/1982 a 01/06/1987
Prefeitura Municipal de Blumenau	25/02/1988 a 02/08/1994
Fundação Hospitalar de Blumenau	02/05/1996 a 10/03/1999

Totalizando 5320 (cinco mil, trezentos e vinte) dias, correspondente a 14 (quatorze) anos, e 7 (sete) meses, conforme Processo n.º 01150/12/2014.

Blumenau, 12 de dezembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4535/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4535/2014

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLOVIS TRIERWEILER.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de CLOVIS TRIERWEILER, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n.º 20021010.1.00412/14-0, em 09/12/2014, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Comercial Artmann Ltda.	01/01/1970 a 31/03/1970
Banco Real S.A.	03/07/1973 a 09/11/1973
Montreal Engenharia S.A.	08/12/1973 a 12/01/1974
Siemens S.A.	26/07/1974 a 25/01/1975 26/01/1975 a 30/03/1976
Sperry Indústria e Comércio Ltda.	22/03/1976 a 02/05/1983
Catarinense de Refrigerantes Ltda.	01/10/1983 a 13/09/1984
Pickler Construções Ltda.	30/10/1984 a 14/11/1984
Rigesa Celulose, Papel e Embalagens Ltda.	07/01/1985 a 01/08/1990
Associação Educacional do Vale	01/10/1990 a 21/05/1993
Contribuinte Individual	01/03/2005 a 31/03/2005

Totalizando 6843 (seis mil, oitocentos e quarenta e três) dias, correspondente a 18 (dezoito) anos, 9 (nove) meses, e 3 (três) dias, conforme Processo n.º 01161/12/2014.

Blumenau, 16 de dezembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4536/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4536/2014

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À ALTAIR KRAUS.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU- Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria N.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA,

De acordo com os artigos 17, e 18, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 16, inciso I, do mesmo diploma legal, com redação estabelecida pela Lei complementar n.º 479, de 29 de setembro de 2004, e artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

ALTAIR KRAUS, cônjuge de NICOLAU FRANCISCO KRAUS, servidor público municipal aposentado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, falecido em 13 de dezembro de 2014, devendo perceber, mensalmente, o valor de R\$ 818,10 (Oitocentos e dezoito reais e dez centavos), a contar da data do óbito, conforme Processo n.º 01175/12/2014.

Blumenau, 16 de dezembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4537/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4537/2014

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCIA REGINA SELPA DE ANDRADE.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de MARCIA REGINA SELPA DE ANDRADE, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão N.º 0039/2013, de 17/01/2013, expedida pelo IPREV - Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, nos períodos de 02/05/1985 a 16/05/1985, 17/06/1985 a 28/02/1986, e 04/04/1986 a 03/05/1986, totalizando 302 (trezentos e dois) dias, correspondente a 10 (dez) meses, e 2 (dois) dias, conforme Processo n.º 015725/03/2014.

Blumenau, 18 de dezembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 4538/2014 - ISSBLU

PORTARIA N.º 4538/2014

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCIA REGINA SELPA DE ANDRADE.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 17.031, de 11 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, promulgada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de MARCIA REGINA SELPA DE ANDRADE, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00228/12-9, em 19/09/2014, prestado às seguintes entidades:

Empresa	Período
Prefeitura Municipal de Lages	22/05/1986 a 31/07/1989
Prefeitura Municipal de Blumenau	01/08/1989 a 02/04/1995
UNIDAVI - Fundação Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí	01/03/2000 a 09/08/2004
FEHH - Fundação Educacional Hansa Hammonia	01/08/2000 a 16/12/2004
FEBE - Fundação Educacional de Brusque	01/08/2003 a 10/05/2007
FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau	12/04/2002 a 12/02/2006
	20/02/2006 a 01/04/2006
	13/02/2006 a 31/05/2008
	04/08/2008 a 31/07/2010
Contribuinte Individual	01/08/2013 a 08/10/2013
	01/11/2010 a 30/11/2010
	01/06/2012 a 31/06/2012
	01/08/2012 a 31/08/2012
	01/08/2013 a 31/08/2013

Totalizando 7131 (sete mil, cento e trinta e um) dias, correspondente a 19 (dezenove) anos, 6 (seis) meses, e 16 (dezesesseis) dias, conforme Processo n.º 015725/03/2014.

Blumenau, 18 de dezembro de 2014.

ELÓI BARNI

Diretor Presidente

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2219/14; TERMO REVOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2219/14 E TERMO HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 01-2203/14 - SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06-2219/2014 - Aquisição de Inversores e Fusíveis.

Contratada: Provolt Tecnologia Eletrônica Ltda. (CNPJ: 80.663.883/0001-59)

Item 01

Valor Total R\$ 7.700,00

Item 02

Valor Total R\$ 7.000,00

Item 03

Valor Total R\$ 8.600,00

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06-2219/2014 - Aquisição de Inversores e Fusíveis.

Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, revogam-se os itens 04, 05 e 06 da licitação acima epigrafada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº. 01-2203/2014 - Contratação de empresa para elaboração de Projetos Complementares para Antiga Delegacia Geral, prédio que será destinado ao atendimento comercial do SAMAE.

Contratada: Santos Engenharia e Construção Eireli - ME. (CNPJ: 18.806.639/0001-24);

Item 01

Valor Total R\$ 24.759,67

Bom Jesus do Oeste

PREFEITURA

CONTRATO 04/2015

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 004/2015

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: Transtozetto Transportes de Cargas LTDA.

Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 2844/2014

Objeto: Prestação de serviço de trator de pneu traçado para auxílio aos serviços de agricultores do município de Bom Jesus do Oeste.

Valor: R\$ 130.200,00 (Cento e trinta mil e duzentos reais).

Vigência: 05 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Assinatura: 05 de Janeiro de 2015

AIRTON ANTONIO REINEHR

Prefeito Municipal

CONTRATO 05/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

DECRETO Nº 4639/2015 de 05 de Janeiro de 2015.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 02846/2014, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4477/14 de 02 de Janeiro de 2014, sob o Processo de Licitação nº 02846/2014, que tem por objeto Aquisição de Combustível, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R\$)
1	COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU	Gasolina Comum	65.000,00	187.460,00
2	COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU	Diesel Comum	250.000,00	610.375,00
3	COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU	Diesel S-10	250.000,00	659.175,00

um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil e dez reais	1.457.010,00
--	--------------

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC,
aos 05/01/15.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

CONTRATO 06/2015

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 006/2014

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: C.W. Prestação de Serviços em Geral LTDA.

Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 2859/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para fins de execução de limpeza publica (recolhimento de lixo).

Valor: R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Vigência: 05 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

CONTRATO 08/2015

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 008/2015

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: Simjur Consultoria e Planejamento Jurídico LTDA ME.

Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 2935/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Assessoria Jurídica no Exercício de 2015.

Valor: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Vigência: 05 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Assinatura: 05 de Janeiro de 2015.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

CONTRATO ADM Nº 007/2015

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 007/2015

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS

Objeto: Prestação de serviços com elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, pessoal e manutenção de software de gerenciamento.

Valor: R\$ 66.112,00 (Sessenta e seis mil, cento e doze reais)

Vigência: 05.01.2015 a 31.12.2015.

Assinatura: 05 de janeiro de 2015.

Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4638/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

DECRETO Nº 4638/2015 de 05 de Janeiro de 2015.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 02844/2014, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4477/14 de 02 de Janeiro de 2014, sob o Processo de Licitação nº 02844/2014, que tem por objeto Serviço de hora/máquina com trator de pneu traçado, com potência mínima de 77 cv, para execução de serviços como subsolagem, confecção de silagem, grade gobi, distribuição de dejetos e silagem de grão úmido a ser prestados aos agricultores do município no Exercício de 2015.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R\$)
1	Transtozeto - Transportes de Cargas Ltda ME	Serviço de hora/máquina com trator de pneu traçado, com potência mínima de 77 cv, para confecção de silagem com ensiladeira duas linhas	600,00	67.200,00
2	Transtozeto - Transportes de Cargas Ltda ME	Serviço de hora/máquina com trator de pneu traçado, com potência mínima de 77 cv, para confecção de silagem com ensiladeira uma linha	400,00	42.000,00
3	Transtozeto - Transportes de Cargas Ltda ME	Serviço de hora /máquina com trator de pneu traçado, com potência mínima de 77 cv , para execução de subsolagem, grade gobi, distribuição de dejetos e silagem de grão úmido	200,00	21.000,00

cento e trinta mil e duzentos reais

130.200,00

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC,
aos 05/01/15.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4642/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

DECRETO Nº 4642/2015 de 05 de Janeiro de 2015.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 02935/2014, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4641/15 de 05 de Janeiro de 2015, sob o Processo de Licitação nº 02935/2014, que tem por objeto Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica no Exercício de 2015.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R\$)
1	SIMJUR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO JURIDICO	Serviços Advocatícios para fins de representar o Município no foro geral, bem como em qualquer instancia Tribunal ou Jurisdição , e em nome da outorgante, propor contra quem de direito, medidas cautelares, preventivas e preparatórias, bem como todas as ações que se fizerem necessário, quer de execuções(executivo fiscal) ordinárias de cobranças e outras ,principais ou não, bem como consultoria e assessoria, pareceres jurídicos em contratos e licitações e demais causas em geral no período de Janeiro a Dezembro de 2015, todas as terças-feiras e quintas-feiras das 07:30 às 11:30 ou quando solicitado pela administração em qualquer horário.	12,00	68.400,00

sessenta e oito mil e quatrocentos reais

68.400,00

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC,
 aos 05/01/15.
 AIRTON ANTONIO REINEHR
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4639/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

DECRETO Nº 4639/2015 de 05 de Janeiro de 2015.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 02846/2014, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4477/14 de 02 de Janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação nº 02846/2014, que tem por objeto Aquisição de Combustível, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R\$)
1	COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU	Gasolina Comum	65.000,00	187.460,00
2	COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU	Diesel Comum	250.000,00	610.375,00
3	COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU	Diesel S-10	250.000,00	659.175,00

um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil e dez reais	1.457.010,00
--	--------------

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC,
aos 05/01/15.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4640/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

DECRETO Nº 4640/2015 de 05 de Janeiro de 2015.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 02859/2014, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4478/14 de 02 de Janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação nº 02859/2014, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para fins de execução de limpeza pública no Município para o Exercício de 2015.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R\$)
1	C.W. Prestação de Serviços em Geral	Serviço de recolhimento e depósito de resíduos sólidos e lixo hospitalar no perímetro urbano do Município de Bom Jesus do Oeste - SC, no exercício de 2015, nas segundas, quartãs e sextas-feiras no período da tarde a partir das 14:00 horas, em veículo em nome da licitante, bem como o respectivo depósito em local apropriado (Aterro Sanitário) aprovado pela FATMA	12,00	87.600,00
oitenta e sete mil e seiscentos reais			87.600,00	

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC,
aos 05/01/15.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro**PREFEITURA****MINUTA EDITAL PP 01/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

O Município de Bom Retiro torna público Edital Pregão Presencial 01/2015 para Aquisição de Combustíveis para Veículos da frota municipal, com abastecimento direto na bomba do Posto Vencedor, localizado no Perímetro do município de Bom Retiro. A abertura dos envelopes será dia 20/01/15 às 09h30min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049)32770183, das 09:00/12:00/ 13:30/17:00. Edital completo disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 07 de janeiro de 2015.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

MINUTA EDITAL PP 01/2015 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM RETIRO/SC
MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

O Município de Bom Retiro através do Fundo Municipal de Saúde torna público Edital Pregão Presencial 01/2015 (FMS), para Aquisição de Combustíveis para Veículos do Fundo Municipal de Saúde, com abastecimento direto na bomba do Posto Vencedor, localizado no Perímetro do município de Bom Retiro. A abertura dos envelopes será dia 20/01/15 às 10h30min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049)32770183, das 09:00/12:00/ 13:30/17:00. Edital completo disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 07 de janeiro de 2015.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo**PREFEITURA****EXTRATO DE CONTRATO 01 2015**

EXTRATO DE CONTRATO 01/2015
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67,
Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Contratada: INFO DIGITALLE
CNPJ 86.731.494/0001-08
sito a Rua Ernesto Prada, 280 - Bairro Vila Nova
Cidade de Trombudo Central -SC

Objeto: Locação de Sistema de informática GEDOC (Gerenciador eletrônico de Documentos) sob a forma de licença de uso, não exclusiva, em ambiente Windows.

Valor: R\$ 3.478,08 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos)

Vigência até 31.12.2015.

Data da assinatura: 05.01.2015
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1 2015 FMS**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2015**

Página: 1/3

Número do Registro de Preços: 1/2015 Data do Registro: 05/01/2015 Válido até: 05/01/2016**Objeto da Compra:** Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Etanol para abastecer a frota da Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Gasolina Comum (1912)	LT	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	IPIRANGA	0	3.1000	1
2	Etanol (1913)	LT	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	IPIRANGA	0	2.5800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2015

Página: 2/3

Número do Registro de Preços: 1/2015		Data do Registro: 05/01/2015		Válido até: 05/01/2016			
Objeto da Compra: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Etanol para abastecer a frota da Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
3	oleo diesel comum (4528)	LT	RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT (6158)	IPIRANGA	0	2,6200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 3/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2015

Número do Registro de Preços: 1/2015		Data do Registro: 05/01/2015	Válido até: 05/01/2016				
Objeto da Compra: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Etanol para abastecer a frota da Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2015

PROCESSO Nº 11/2014

(6158) - RINNERT E CIA. LTDA.- POSTO RINNERT

Braço do Trombudo, 5 de Janeiro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 2015PMBT**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2015**

Página: 1/25

Número do Registro de Preços: 2/2015 Data do Registro: 05/01/2015 Válido até: 05/01/2016**Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Abacaxi, tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas. (8633)	PC	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	PEROLA	0	2,6025	1
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,7184	2
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	3,7652	3
2	Abacate, tamanho médio, sem machucados, bom grau de amadurecimento. (12316)	KG	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	PAULLISTA	0	2,3080	1
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,4096	2
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	3,5143	3
3	Alho grão, sem machucados e brotamentos. Não devem estar murcho. Pacote de 100 gramas. (14983)	PCT	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	ARGENTINO	0	1,2423	1
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	KALUKE	0	1,1430	2
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	1,8916	3
4	BANANA COMUM, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas. (8148)	KG	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	CATURRA	0	0,9774	1
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	0,9886	2
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	1,4882	3
5	Banana Branca. Tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas. (8635)	KG	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	PRATA	0	1,5426	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2015

Página: 2/25

Número do Registro de Preços: 2/2015		Data do Registro: 05/01/2015		Válido até: 05/01/2016			
Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,5446	2
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELIMAR	0	2,3488	3
6	BATATA INGLESA, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8153)	KG	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	MONALIZA	0	1,0068	1
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,0504	2
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELIMAR	0	1,5330	3
7	BATATA DOCE ROXA, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8152)	KG	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	PAULLISTA	0	1,4837	1
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,4334	2
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELIMAR	0	2,2592	3
8	BETERRABA, unidades de tamanho médio, sem rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa. (8159)	KG	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	PAULLISTA	0	1,3424	1
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,2975	2
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELIMAR	0	2,0440	3
9	Brócolis tamanho grande, unidades frescas e limpas, com cor características. (14984)	UND	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	CHINES	0	1,5249	1
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,5446	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2015

Página: 3/25

Número do Registro de Preços: 2/2015		Data do Registro: 05/01/2015		Válido até: 05/01/2016			
Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	2,3219	3
10	CEBOLA, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações. (8157)	KG	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	NACIONAL	0	1,1952	1
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,1739	2
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	1,8199	3
11	Cenoura. Tamanho médio, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8636)	KG	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	PAULISTA	0	1,2306	1
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	INNATURA	0	1,2357	2
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	1,8737	3
12	Couve flor. Unidades limpas e frescas, sem manchas, com característica. (8721)	PC	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	PAULISTA	0	1,6427	1
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,7238	2
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	2,5012	3
13	Chuchu, unidades limpas e frescas, sem brotamento e não devem ser murchos. (8637)	KG	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	PAULISTA	0	1,3012	1
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,2975	2
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	1,9813	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2015

Página: 4/25

Número do Registro de Preços: 2/2015		Data do Registro: 05/01/2015		Válido até: 05/01/2016			
Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	Feijão preto, unidades limpas e frescassem perfurações e presença de insetos, e de bom cozimento. (14985)	KG	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	PRETO	0	2,5671	1
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	FLOR DO VAL	0	2,4714	2
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELIMAR	0	3,9087	3
15	Feijão vermelho, unidades limpas e frescassem perfurações e presença de insetos, e de bom cozimento. (14986)	KG	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	VERMELHO	0	4,4218	1
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	FLOR DO VAL	0	4,3250	2
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELIMAR	0	6,7327	3
16	Laranja péra. Tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados. (8640)	KG	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	PÉRA	0	1,1952	1
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,2048	2
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELIMAR	0	1,8199	3
17	Laranja lima. Tamanho médio, frutas firmes, maduras e limpas, sem machucados. (8641)	KG	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	LIMA	0	1,9665	1
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,0636	2
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELIMAR	0	2,9943	3
18	Maça gala. Tamanho médio, cor vermelha, firmes limpas e maduras, sem machucados. (8642)	KG	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	GALLA-OU FU	0	2,2433	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2015

Página: 5/25

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
	Número do Registro de Preços: 2/2015		Data do Registro: 05/01/2015				
	Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.		Válido até: 05/01/2016				
19	Mamão formosa, tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, sem machucados. (12317)	KG	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	FORMOSA	0	2.1373	1
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2.2562	2
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELIMAR	0	3.4157	3
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2.2243	2
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELIMAR	0	3.2543	3
20	Mamão papaia, tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, sem machucados. (12318)	KG	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	PAPAYA	0	2.8909	1
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	3.0275	2
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELIMAR	0	4.4018	3
21	CAQUI CAFÉ, unidades de tamanho médio, frutas integras, frescas e limpas, sem machucados e grau de amadurecimento médio. (13449)	KG	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	CAFÉ OU FUC	0	2.4847	1
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2.4714	2
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELIMAR	0	3.7653	3
22	Tangerina comum tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados. (14987)	KG	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	MEXERICA	0	2.0136	1
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2.1007	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2015

Página: 6/25

Número do Registro de Preços: 2/2015		Data do Registro: 05/01/2015		Válido até: 05/01/2016			
Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	3,0481	3
23	Tangerina pontã tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados. (14888)	KG	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	POKAN	0	2,0372	1
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,1007	2
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	3,0929	3
24	Maça Argentina, tamanho médio, cor vermelha, firmes limpas e maduras, sem machucado. (12320)	KG	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	IMPORTADA	0	4,5748	1
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	4,7884	2
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	6,9030	3
25	Manga, unidades íntegras, frescas e limpas, sem machucados e grau de amadurecimento médio. (14989)	KG	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	TOMY OUI PAL	0	2,6966	1
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,5950	2
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	4,0342	3
26	Melância, unidades íntegras, frescas e limpas, bom grau de amadurecimento. (8644)	KG	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	PAULISTA	0	1,0480	1
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	0,9268	2
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELMAR	0	1,5689	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2015

Página: 7/25

Número do Registro de Preços: 2/2015		Data do Registro: 05/01/2015		Válido até: 05/01/2016			
Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
27	Maracujá. Unidades frescas e limpas, cor característica, não podem ser murchas. (8645)	KG	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	AZEDO	0	7,0242	1
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	6,7964	2
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELIMAR	0	10,6683	3
28	PEPINO SALADA, unidades integras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. (8165)	KG	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	CAPIRA	0	1,4955	1
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,4767	2
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELIMAR	0	2,1516	3
29	Pimentão verde, tamanho médio, frescos e limpos, cor e formação uniforme, sendo firme sem lesões, perfurações e cortes. (12321)	KG	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	VERDE	0	3,8977	1
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	3,4600	2
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELIMAR	0	5,8272	3
30	Vagem, unidades frescas e limpas, característica, não podem ser murchas. (8646)	KG	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	PAULLISTA	0	4,5572	1
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	4,3250	2
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELIMAR	0	6,7237	3
31	TOMATE, grau médio de amadurecimento, unidades integras, frescas e limpas, sem perfurações. (8155)	KG	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	LONGA VIDA	0	2,7202	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2015

Página: 8/25

Número do Registro de Preços: 2/2015		Data do Registro: 05/01/2015		Válido até: 05/01/2016			
Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	2,7803	2
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELIMAR	0	4,1239	3
32	Salsa, maço de 200 gramas, fresca, não podem estar murchas. (9625)	MÇ	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	TEMPEIRO VE	0	1,4249	1
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,4829	2
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELIMAR	0	2,1516	3
33	Cebolinha, maço de 200 gramas, fresca, não podem ser murchas. (8648)	MÇ	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	TEMPEIRO VE	0	1,3483	1
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,3583	2
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELIMAR	0	1,7930	3
34	REPOLHO, apresentando tamanho médio, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos, fresco e limpo. (8154)	UND	COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL (7280)	REPOLHO VE	0	1,1540	1
			COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME (9001)	IN NATURA	0	1,1739	2
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LUCELIMAR	0	1,7482	3
35	Carne ave coxa com sobre coxa de Frango. Embalagem plástica de 1 Kg, sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante e validade. (8649)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	CANCAO	0	4,8277	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Aurora	0	4,8756	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2015

Página: 9/25

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
36	Carne bovina de 1ª, frescas e congelada. Isenta de cartilagens, osso e com máximo 5% de gordura. Embalagem plástica de 1 Kg, sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto tipo de carne, corte, peso, prazo de validade e selo de inspeção. Quando a carne for fracionada, o rótulo deverá ser reproduzido e fixadas nas embalagens de todas as peças. (12322)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	SCOZ	0	14,6637	1
37	Carne Bovina coxão mole, frescas e congelada. Isenta de cartilagens, osso e com no máximo 5% de gordura. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto tipo de carne, corte, peso, prazo de validade e selo de inspeção. Quando carne for fracionada, o rótulo deverá ser reproduzido e fixadas nas embalagens de todas as peças. (12323)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	SCOZ	0	15,4820	1
38	Carne ave peito de frango com osso, congelado, sem acúmulo de líquido em seu interior, embalagem de 1 ou 2 kg, com identificação do produto e o peso. (8653)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	CANCAO	0	6,3335	1
39	Queijo tipo mussarela, isento de bolor e mau aspecto de conservação. Embalagem contendo marca, data de fabricação. (12324)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	TAIO	0	16,9467	1
40	Salsicha. Embalagem plástica, congelada, rótulo com ingredientes, com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. (8655)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	SEARA	0	5,8599	1
41	Ovos de galinha. Grandes, inteiros, sem rachadura e limpos. (8656)	DZ	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	CENTENARIO	0	3,4286	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 2/2015

Página: 10/25

Número do Registro de Preços: 2/2015		Data do Registro: 05/01/2015		Válido até: 05/01/2016			
Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Centenario	0	3,4625	2
42	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, embalagem Tetra Pack de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. (13394)	LT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	LACTOPLASA	0	1,9721	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Aurora	0	1,9916	2
43	Leite Zero Lactose, embalagem Tetra Pack de 1 Litro com identificação do Produto, rótulo com ingredientes, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega. (15009)	LT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	PIÁ	0	3,5023	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Piracanjuba	0	3,5369	2
44	Bebida Láctea com polpa de fruta. Sabores variados, embalagem de 1 litro, rótulo de identificação, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 1 mes a contar da data de entrega. (8658)	L	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	BONACOLSI	0	2,2339	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Tirol	0	2,2560	2
45	Alpim, sem casca e congelado, pacote de 1 Kg, validade 12 meses contendo na embalagem informações nutricionais (15010)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	SANTA RITA	0	2,9458	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Santa Rita	0	2,9750	2
46	Mortadela sem gordura, Embalagem plástica, rótulo com ingredientes, com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade. validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. (8659)	KG	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	AURORA	0	5,7689	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Minuano	0	5,8260	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2015

Página: 11/25

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
47	Creme de leite, tipo nata, pote de 300 gr, fresco. (8660)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	PIÁ	0	3,0604	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAJI LTDA. (6152)	Terra Viva	0	3,0907	2
48	Margarina vegetal cremosa c/ sal, embalagem 500 gr, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embarlamento no máximo 30 dias. (9652)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	PRIME	0	2,6103	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAJI LTDA. (6152)	Coamo	0	2,6362	2
49	Água mineral sem gás, bombonas de 20 litros, com validade mínima de 2 meses e data de ênfase não superior a 30 dias. (9627)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	SANTA RITA	0	6,1371	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAJI LTDA. (6152)	H Leve	0	6,1979	2
50	Requeijão cremoso, o produto deve apresentar consistência cremosa, textura uniforme, coloração esbranquiçada, odor suave e sabor característica. Deverá ser conservado sob refrigeração (máxima 10° C); Validade mínima de 2 meses. Embalagem primária em copo plástico próprio, resistente, atóxica, com peso líquido de 220g. (12326)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	PIÁ	0	3,9523	1
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAJI LTDA. (6152)	Vigor	0	3,9914	2
51	Arroz branco, tipo uma embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca dc fabricante, prazo de validade e peso líquido. (9626)	KG	AFOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MINUTINHO	0	2,0262	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	PANELACO	0	2,0246	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAJI LTDA. (6152)	Do Vale	0	2,1372	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2015

Página: 12/25

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
52	Achocolado em pó. Lata de 400 gr. não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (8661)	UND	AFOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CELLI	0	4,8267	1
53	Amido de Milho. Caixa de 500 gr. com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (8706)	CX	AFOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DAJU	0	4,4106	1
54	Açúcar refinado. Pacote de 5 kg. com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. (8704)	PCT	AFOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ALTO ALEGRE	0	6,6325	1
55	Açúcar de baunilha de 40 gr. (8705)	UND	AFOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	1,3814	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	ALTO ALEGRE	0	6,6416	2
			COOP. REG. AGROP. ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Caravelas	0	7,0198	3
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	APTI	0	1,3833	2
			COOP. REG. AGROP. ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Horta	0	1,4621	3
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	NESTLE	0	4,8750	2
			COOP. REG. AGROP. ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Muky	0	5,1526	3
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	NEILAR	0	4,4916	2
			COOP. REG. AGROP. ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Maisceita	0	4,7474	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2015

Página: 13/25

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
56	Arroz parboizado, pct de 5 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (8707)	PCT	APOSETE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MINUTINHO	0	7,8142	1
57	Biscoito salgado, água e sal, tipo craker, sem gordura trans, pacotes com 800 gr, prazo de validade de no mínimo 12 meses, c/ data de fabricação não superior a 30 dias. (8628)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	MINUTINHO	0	7,8250	2
58	Bolacha Maria, pacotes com 800 gr, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. (9629)	PCT	COOP. REG.AGROP-ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Do vale	0	8,2705	3
59	Bolacha Maria, pacotes com 800 gr, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. (9629)	PCT	APOSETE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	PRODASA	0	5,7421	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	GERMANI	0	5,7666	2
			COOP. REG.AGROP-ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Ninta	0	6,0950	3
			APOSETE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	PRODASA	0	5,4924	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	GERMANI	0	5,5416	2
			COOP. REG.AGROP-ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Ninta	0	5,8572	3
			APOSETE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	PRODASA	0	5,5756	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	GERMANI	0	5,6500	2
			COOP. REG.AGROP-ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Ninta	0	5,9717	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2015

Página: 14/25

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
60	Biscoito tipo cream cracker integral, salgada, integral, tipo água e sal. Sem gordura trans. Pacotes com 3 embalagem, embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada contendo 400 gramas. Validade mínima de 8 meses após a data de fabricação. (12332)	PCT	AFOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ISABELA	0	4,3274	1
61	Cereal infantil, pct de 230 gr, sabores variados, embalagem com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. (9634)	PCT	AFOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MUCILON	0	4,5354	1
62	Café solúvel granulado, embalagem com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. Embalagem 200 g. (9635)	UND	AFOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IGUAÇU	0	8,4051	1
63	Café torrado e moído, caixa com 500 gr, embalado a vácuo, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (9636)	CX	AFOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	IGUAÇU	0	6,3246	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	ORQUIDEA	0	4,3500	2
			COOP. REG. AGROP. ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Isabela	0	4,5977	3
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	VITALON	0	4,5416	2
			COOP. REG. AGROP. ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Snow Flakes	0	4,8002	3
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	PELE	0	8,4166	2
			COOP. REG. AGROP. ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Ouro	0	8,8959	3
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	OURO	0	6,3833	2
			COOP. REG. AGROP. ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Caboclo	0	6,7468	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2015

Página: 15/25

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
64	Caldo de galinha, caixa com 06 unidades, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embarcamento no máximo 30 dias. (9637)	CX	APOSETE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	0,9986	1
65	Caldo de bacon, caixa com 06 unidades, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embarcamento no máximo 30 dias. (9638)	CX	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	KNOR	0	1,0750	2
66	Colorífico, pct com 100 gr. (9639)	PCT	COOP. REG.ÁGROP. ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Maggi	0	1,1362	3
67	Canela em pó, peso líquido 30 gramas. Validade mínima no ato da entrega de 3 meses. (12327)	UND	APOSETE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	1,2067	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	KNOR	0	1,0750	2
			COOP. REG.ÁGROP. ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Arisco	0	1,1362	3
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	APTI	0	1,2083	2
			COOP. REG.ÁGROP. ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Horta	0	1,2771	3
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	APTI	0	1,6228	1
			COOP. REG.ÁGROP. ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Canela	0	1,7175	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2015

Página: 16/25

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
68	Cereal matinal de milho sem açúcar, pacote contendo 200 gramas, contendo no pacote informações nutricionais e data de validade. (12328)	UND	APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ALCA FOODS	0	4,1276	1
69	Ervilha lata de 200 gr. não amassadas, sem ferrugem, com identificação no produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. (9641)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	DOM FIORELL	0	4,1333	2
70	Extrato de tomate, concentrado. Lata de 840 gr. não amassadas, sem ferrugem, com identificação no produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. (9642)	LT	COOP. REG. AGROP. ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Snow Flakes	0	4,3687	3
71	Farinha de trigo especial. Embalagem de 5 kg, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embotamento no máximo 30 dias. (9643)	PCT	APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	STELA DORO	0	1,3731	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	STELA DORO	0	1,3750	2
			COOP. REG. AGROP. ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Golas Verde	0	1,4533	3
			APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DAJUUDA	0	5,5756	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	QUERO	0	5,6083	2
			COOP. REG. AGROP. ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Quero	0	5,9329	3
			APOSESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MARX	0	7,8225	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	PANFACIL	0	7,8500	2
			COOP. REG. AGROP. ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Orquidea	0	8,2969	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2015

Página: 17/25

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
72	Farinha de mandioca. Embalagem de 1 Kg. com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embarlamento no máximo 30 dias. (9644)	PCT	AFOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	ACIGAL	0	3,6616	1
73	Fermento biológico instantâneo seco, embalado a vácuo, tipo safr instant ou similar. Pacote com 500 gramas, validade de no mínimo 45 dias e data de embarlamento não superior a 15 dias. (9645)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	SUPER 10	0	3,7000	2
			COOP. REG. AGROP. ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Santa Rita	0	3,9107	3
74	Feijão preto, pacote de 1 kg, tipo 1, novo de 1º qualidade, em embalagem plástica transparente. Sem presença de grãos mofados, carunchados, torrados e sem sujidades. (12329)	PCT	AFOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	VOJOAO	0	2,1637	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	BRUGMANN	0	10,0333	2
			COOP. REG. AGROP. ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Nordeste	0	10,6046	3
75	Feijão vermelho, pacote de 1 kg, tipo 1, novo de 1º qualidade, em embalagem plástica transparente. Sem presença de grãos mofados, carunchados, torrados e sem sujidades. (12330)	PCT	AFOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	VO OAO	0	5,9834	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	CALDAO	0	3,0750	2
			COOP. REG. AGROP. ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Cravil	0	3,2501	3
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	CALDAO	0	4,7416	2
			COOP. REG. AGROP. ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Jureia	0	6,3328	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2015

Página: 18/25

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
76	Fermento em pó químico, para bolo, lata de 250 gr, validade de no mínimo 12 meses e com data de embalagem não superior a 30 dias. (9646)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MONOPOL	0	4,5770	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	ROYAL	0	4,6000	2
			COOP. REG.AGROF.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Royal	0	4,8619	3
77	Fubá de milho pré-cozida, Embalagem de 500 gr, com identificação do produto, data de fabricação e validade. Validade mínima de três meses a contar da data de entrega. (9647)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	SINHA	0	2,1637	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	SINHA	0	2,2333	2
			COOP. REG.AGROF.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Zaeli	0	2,3605	3
78	Folha de louro, pct de 05 gr. (9648)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	1,0818	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	APTI	0	1,1083	2
			COOP. REG.AGROF.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Louro	0	1,1714	3
79	Lentilha, embalada em pacotes de 500 gramas. Validade mínima 6 meses e c/ data de embalagem não superior a 30 dias. (9649)	PCT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CORSETTI	0	3,5784	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	ARBAZA	0	3,6583	2
			COOP. REG.AGROF.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Jureia	0	3,8666	3
80	Leite de cabra em Pó Integral. . Lata de 400 gramas, com tampa que e fecha fácil. Validade mínima de 1 ano. (12331)	LT	APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	CAPRILAT	0	14,0639	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2015

Página: 19/25

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
	Número do Registro de Preços: 2/2015 Data do Registro: 05/01/2015 Válido até: 05/01/2016 Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.						
81	Milho lata de 200 gr. não amassadas, sem ferrugem, com identificação no produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias. (9651)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	CAPRILAT	0	14,0833	2
			COOP. REG. AGROP. ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Caprilat	0	14,8852	3
			AFOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	STELA DORO	0	1,2899	1
82	Maionesa. Embalagem de plástico atóxica de 500 gr. lacrada, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (9653)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	STELA DORO	0	1,2917	2
			COOP. REG. AGROP. ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Gelias Verde	0	1,3652	3
			AFOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	SUAVIT	0	3,9113	1
83	Massa seca tipo cabelo de anjo, pacote de 500 gr. com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (9654)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	ARISCO	0	3,9167	2
			COOP. REG. AGROP. ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Suavit	0	4,1397	3
			AFOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	GERMANI	0	3,0791	1
84	Macarrão com ovos tipo letrinhas, pacote de 500 gr com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (15057)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	GERMANI	0	3,1083	2
			COOP. REG. AGROP. ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Germani	0	3,2853	3
			AFOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	GERMANI	0	3,3287	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2015

Página: 20/25

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
	Número do Registro de Preços: 2/2015 Data do Registro: 05/01/2015 Válido até: 05/01/2016						
	Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.						
85	Massa espaguete furadinho com ovos. Embalagem de 500 gr. com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (9655)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	ISABELA	0	3.3667	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Rosane	0	3.5583	3
			AFOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MAJU	0	2.8294	1
86	Massa tipo parafuso com ovos. Embalagem de 500 gr. com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (9656)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	OGLIARI	0	2.8833	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Rosane	0	3.0475	3
			AFOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	MAJU	0	2.9126	1
87	Massa tipo gravatinha com ovos. Embalagem de 500 gr com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias. (9657)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	OGLIARI	0	2.9750	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Gaio	0	3.1444	3
			AFOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	NIFA	0	3.9945	1
88	Massa para pastel tamanho G. Embalagem de polietileno atóxico, pacote com 20 unidades, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 3 meses a contar da data de entrega. (9658)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	GERMANI	0	4.0750	2
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Renata	0	4.3070	3
			AFOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DA BOA	0	4.1609	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2015

Página: 21/25

Número do Registro de Preços: 2/2015		Data do Registro: 05/01/2015		Válido até: 05/01/2016			
Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	DA BOA	0	4,1833	2
			COOP. REG. ÁGROP. ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Massita	0	4,4215	3
89	Óleo de soja refinado, embalagem com 900 ml, não amassadas, com data de embalagem não superior a 30 dias. Validade mínima 12 meses. (9659)	UND	AFOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	COAMO	0	2,5714	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	COAMO	0	2,5750	2
			COOP. REG. ÁGROP. ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Coamo	0	2,7216	3
90	Orégano, pacote com 06 gr. (9660)	PCT	AFOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	APTI	0	1,0818	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	APTI	0	1,1500	2
			COOP. REG. ÁGROP. ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Horta	0	1,2155	3
91	Pólvila azedo, Embalagem de 1 Kg, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalagem no máximo 30 dias. (9661)	PCT	AFOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	PRATA	0	5,4924	1
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	CALDAO	0	5,5583	2
			COOP. REG. ÁGROP. ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Seventhani	0	5,8748	3
92	Pipoca em grão, Embalagem de 500 gr, com identificação, do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalagem no máximo 30 dias. (9662)	PCT	AFOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322)	DAJU	0	2,4882	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2015

Página: 22/25

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
	Número do Registro de Preços: 2/2015		Data do Registro: 05/01/2015				
	Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.						
93	Pimenta em pó, unidades de 40 gr. (9664)	UND	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) COOP. REG. AGROP. ALTO ITAJAJI LTDA. (6152)	SUPER 10 Yoki	0 0	2,4917 2,6335	2 3
94	Sardinha em óleo comestível. Embalagem de 125 gr, lata não amassada, sem ferrugem, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, valor nutricional, peso deve constar na embalagem de registro. (12333)	UND	AFOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322) LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) COOP. REG. AGROP. ALTO ITAJAJI LTDA. (6152)	APTI APTI Pimenta	0 0 0	2,0805 2,0917 2,2108	1 2 3
95	Sal refinado, pct de 1 kg, com identificação do produto rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. (9666)	PCT	LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) COOP. REG. AGROP. ALTO ITAJAJI LTDA. (6152)	NAUTIQUE Pescador	0 0	2,7083 2,8625	2 3
96	Vinagre. Embalagem de 750 ml, garrafa plástica, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalagem no máximo 30 dias. (9668)	UND	AFOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (9322) LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394) COOP. REG. AGROP. ALTO ITAJAJI LTDA. (6152)	AMAZONAS MARFIM Zizo	0 0 0	0,8322 1,1667 1,2331	1 2 3

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2015

Página: 23/25

Número do Registro de Preços: 2/2015		Data do Registro: 05/01/2015		Válido até: 05/01/2016			
Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (8394)	HENNING	0	1,1500	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2015

Página: 24/25

Número do Registro de Preços: 2/2015		Data do Registro: 05/01/2015		Válido até: 05/01/2016			
Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Héinig	0	1,2155	3

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2015

Página: 25/25

Número do Registro de Preços: 2/2015		Data do Registro: 05/01/2015		Válido até: 05/01/2016			
Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino infantil, creche e fundamental da rede municipal de ensino de Braço do Trombudo.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2015

PROCESSO Nº 55/2014

- (6152) - COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA.
- (7280) - COMERCIO DE CEREAIS NELSON KNAUL
- (8394) - LANMASTER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
- (9001) - COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA ME
- (9322) - APOESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Braço do Trombudo, 5 de Janeiro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3 2015PMBT

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2015

Página: 1/3

Número do Registro de Preços: 3/2015 Data do Registro: 05/01/2015 Válido até: 05/01/2016

Objeto da Compra: Aquisição de Combustível (Etanol, Gasolina Comum, óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) para abastecer a frota do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Etanol (7738)	L	RINNERT & CIA LTDA - POSTO RINNERT (7722)	IPIRANGA	0	2.5800	1
2	GASOLINA COMUM (1323)	L	RINNERT & CIA LTDA - POSTO RINNERT (7722)	IPIRANGA	0	3.1000	1
3	Óleo diesel comum (15354)	L	RINNERT & CIA LTDA - POSTO RINNERT (7722)	IPIRANGA	0	2.6200	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2015

Página: 2/3

Número do Registro de Preços: 3/2015		Data do Registro: 05/01/2015		Válido até: 05/01/2016			
Objeto da Compra: Aquisição de Combustível (Etanol, Gasolina Comum, óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) para abastecer a frota do Município de Braço do Trombudo.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	Óleo diesel S10. (15355)	L	RINNERT & CIA LTDA - POSTO RINNERT (7722)	IPIRANGA	0	2,7400	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2015

Página: 3/3

Número do Registro de Preços: 3/2015		Data do Registro: 05/01/2015		Válido até: 05/01/2016			
Objeto da Compra: Aquisição de Combustível (Etanol, Gasolina Comum, óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) para abastecer a frota do Município de Braço do Trombudo.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2015

PROCESSO Nº 63/2014

(7722) - RINNERT & CIA LTDA - POSTO RINNERT

Braço do Trombudo, 5 de Janeiro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4 2015PMBT

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2015

Página: 1/3

Número do Registro de Preços: 4/2015 Data do Registro: 05/01/2015 Válido até: 05/01/2016

Objeto da Compra: Aquisição de Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10 para abastecer a bomba de combustível da Prefeitura Municipal do Município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	oleo diesel S10. Exigências: Instalação de uma bomba no tanque que deve ser digital, o tanque deve no mínimo 6000 litros de capacidade, com bacia de contenção metálica. Vazão de bomba mínima 50 litros por minuto. (15338)	LTS	WD COM WALENDOWSKY DIST. DE COMB. LTDA (8418)	Wdcom	0	26200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 4/2015

Página: 2/3

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	oleo diesel comum. Exigencias: Instalação de uma bomba no tanque que deve ser digital, o tanque deve no mínimo 6.000 litros de capacidade, com bacia de contenção metálica. Vazão de bomba mínima 50 litros por minuto. (153359)	LTS	WD COM WALENDOWSKY DIST. DE COMB. LTDA (8418)	Wdcom	0	2,4800	1

Número do Registro de Preços: 4/2015 Data do Registro: 05/01/2015 Válido até: 05/01/2016

Objeto da Compra: Aquisição de Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10 para abastecer a bomba de combustível da Prefeitura Municipal do Município de Braço do Trombudo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2015

Página: 3/3

Número do Registro de Preços: 4/2015		Data do Registro: 05/01/2015		Válido até: 05/01/2016			
Objeto da Compra: Aquisição de Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10 para abastecer a bomba de combustível da Prefeitura Municipal do Município de Braço do Trombudo.							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2015

PROCESSO Nº 64/2014

(6418) - WD.COM.WALENDOWSKY.DIST.DE.COMB.LTDA

Braço do Trombudo, 5 de Janeiro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5 2015PMBT

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Página: 1/3

Número do Registro de Preços: 5/2015 Data do Registro: 05/01/2015 Válido até: 05/01/2016

Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de gás de cozinha para escolas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Recarga de gás (GLP) para botijões de 13kg (8546)	UND	I. TRAPP & CIA LTDA (7649)	LIQUIGÁS	0	44,0000	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Página: 2/3

Número do Registro de Preços: 5/2015		Data do Registro: 05/01/2015		Válido até: 05/01/2016			
Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de gás de cozinha para escolas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA. (6152)	Super Gasbras	0	44.5000	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

Página: 3/3

Número do Registro de Preços: 5/2015		Data do Registro: 05/01/2015		Válido até: 05/01/2016			
Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de gás de cozinha para escolas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2015

PROCESSO Nº 52/2014

(6152) - COOP. REG.AGROP.ALTO VALE ITAJAI LTDA.
(7649) - I. TRAPP & CIALTDA

Braço do Trombudo, 5 de Janeiro de 2015.

Caçador

PREFEITURA

1ª ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46-2014

1ª ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2014 - PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2014 □ PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014, REAJUSTE DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ALCOOL, ÓLEO DIESEL E ARLA 32, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, empresa STANG E STANG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.033.253/0015-79, com sede na cidade de Caçador, SC, O preço certo e ajustado para os itens 01 e 06 - Gasolina Comum, passa a ser de R\$ 3,03 (três reais e três centavos) por litro, correspondente à recomposição de 3,20%, com relação ao preço inicial e será aplicado sobre o saldo remanescente. As demais cláusulas constantes na Ata principal, geradora desta, permanecem inalteradas e continuam vigendo em sua integralidade.

1ª ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111-2014 – PREFEITURA

1ª ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2014 - PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2014 □ PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014, EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, AQUISIÇÃO DE CAP 50-70, CM-30, RM-1C E XISTO PARA MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS URBANAS, empresa CBB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.381.815/0001-22, com sede na cidade de Curitiba, PR, O preço certo e ajustado para o item 01 - Cimento asfáltico de petróleo CAP-50-70, passa a ser de R\$ 1.592,47 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos) por tonelada, correspondente à recomposição de 15,90%, com relação ao preço inicial e será aplicado sobre o saldo remanescente, As demais cláusulas constantes na Ata principal, geradora desta, permanecem inalteradas e continuam vigendo em sua integralidade

1ª ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85-2014 - PREFEITURA

1ª ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85-2014 - PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2014 □ PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014, EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL, TIPO S10, DESTINADO AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, empresa VDF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.241.662/0001-03, com sede nesta cidade de Caçador, SC, O preço certo e ajustado para o item 04 - ÓLEO DIESEL TIPO S-10, passa a ser de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) por litro, correspondente à recomposição de 6%, com relação ao preço inicial e será aplicado sobre o saldo remanescente. As demais cláusulas constantes na Ata principal, geradora desta, permanecem inalteradas e continuam vigendo em sua integralidade

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08-2014-PREFEITURA

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08-2014-PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014, RENOVAÇÃO CONTRATUAL E CONCESSÃO DE REAJUSTE IGP-M, LOCAÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL, PARA LOCOMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ACESSO SUAS/TRABALHO CONTRATADA: AUTOVIA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.517.995/0001-89, com sede na Rua Abdalla João, nº 105, sala 03, na cidade de Caçador/SC, O preço certo a ajustado para a totalidade do presente contrato é de R\$ 20.228,40 (vinte mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), a serem pagos mensalmente a quantia de R\$ 1.685,70 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados de 31 de dezembro de 2014 e findando dia 31 de dezembro de 2015, As demais cláusulas constantes no contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24-2013 – PREFEITURA

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24-2013 - PREFEITURA, RENOVAÇÃO CONTRATUAL E CONCESSÃO DE REAJUSTE IGP-M PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013 CONTRATADA: WIIDOO TECNOLOGIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 15.156.966/0001-90, com sede nesta cidade de Itajaí, SC, Este aditivo fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 24/2013, O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados de 19 de dezembro de 2014 e findando dia 19 de dezembro de 2015, As demais cláusulas constantes no contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04-2013 – FMAS

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04-2013 - FMAS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2013, RENOVAÇÃO CONTRATUAL OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA-CIEE/SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.310.564/0001-81, com sede na Rua Antonio Dib Mussi, nº 473, Centro, na cidade de Florianópolis, SC, Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 04/2013 datado de 18 de fevereiro de 2013, O prazo de vigência da presente Renovação é de 12 (doze) meses, iniciando na data de seu vencimento, ou seja, dia 31 de dezembro de 2014 e findando dia 31 de dezembro de 2015. O preço certo e ajustado para a totalidade dos acréscimos é de R\$ 84.992,64 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). As demais cláusulas constantes no contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05-2013 – FMAS

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05-2013 - FMAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2013, RENOVAÇÃO CONTRATUAL, OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES CONTRATADA/LOCADORA: INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA- IEL/SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.843.912/0001-52, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2765, Itacorubi, na cidade de Florianópolis, SC, Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 005/2013 datado de 18 de fevereiro de 2013, O prazo de vigência da presente Renovação é de 12 (doze) meses, iniciando na data de seu vencimento, ou seja, dia 31 de dezembro de 2014 e findando dia 31 de dezembro de 2015, O preço certo e ajustado para a totalidade dos acréscimos é de R\$ 84.992,64 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). As demais cláusulas constantes no contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05-2014 – FMAS

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05-2014 - FMAS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 1/2014, RENOVAÇÃO CONTRATUAL E CONCESSÃO DE REAJUSTE IGP-M - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO EM REGIME DE INTERNATO, PERMANENTE OU DEFINITIVO DE PESSOAS IDOSAS E DEFICIENTES FÍSICOS, ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR - CONTRATADA: APADEFIC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.318.119/0001-67 com sede na Rua Miguel Holowka, nº 39, na cidade de Porto Vitória/PR, Este aditivo fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 05/2014 e seus aditamentos, O preço certo a ajustado para a totalidade do presente contrato é de R\$ 10.653,60 (dez mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados de 31 de dezembro de 2014 e findando dia 31 de dezembro de 2015, As demais cláusulas constantes no contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21-2013 – FMAS

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21-2013 - FMAS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2013, RENOVAÇÃO CONTRATUAL E CONCESSÃO DE REAJUSTE IGP-M, CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO AOS SERVIDORES DO SUAS, CONTRATADA/LOCADORA: PRATICAS ASSESSORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.038.574/0001-38, com sede na Rua 406 A, nº 623, Casa 01, Bairro. Morretes, na cidade de Itapema, SC, Este aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 21/2013 de 12 de novembro de 2013, O preço certo a ajustado para a totalidade do presente contrato é de R\$ 62.929,68 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), a serem pagos mensalmente a quantia de R\$ 5.244,14 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados de 02 de dezembro de 2014 e findando dia 02 de dezembro de 2015, As demais cláusulas constantes no contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04-2013 – FMAS

3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04-2013 - FMAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2013, REAJUSTE DE PREÇO OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA-CIEE/SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.310.564/0001-81, com sede na Rua Antonio Dib Mussi, nº 473, Centro, na cidade de Florianópolis, SC, Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 04/2013 datado de 18 de fevereiro de 2013, A Bolsa de Estágio passará a ser de R\$ 750,34 (setecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos) mensais por estagiário contratado, com data retroativa de 01 de Julho de 2014, mais R\$ 100,00 (cem reais) de auxílio-transporte, com data retroativa de 01 de Junho de 2014. Totalizando o valor de R\$ 850,34 (oitocentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos) mensais por estagiário, para 8 (oito) vagas existentes. As demais cláusulas constantes no contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05-2013 – FMAS

3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05-2013 - FMAS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2013, REAJUSTE DE PREÇO OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, CONTRATADA/LOCADORA: INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA- IEL/SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.843.912/0001-52, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2765, Itacorubi, na cidade de Florianópolis, SC, Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 005/2013 datado de 18 de fevereiro de 2013, A Bolsa de Estágio passará a ser de R\$ 750,34 (setecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos) mensais por estagiário contratado, com data retroativa de 01 de Julho de 2014, mais R\$ 100,00 (cem reais) de auxílio-transporte, com data retroativa de 01 de Junho de 2014. Totalizando o valor de R\$ 850,34 (oitocentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos) mensais por estagiário, para 8 (oito) vagas existentes. As demais cláusulas constantes no contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24-2010 – FMAS

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24-2010 - FMAS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2010 - DISPENSA Nº 05/2010, RENOVAÇÃO CONTRATUAL E CONCESSÃO DE REAJUSTE IGP-M, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CONTRATADA/LOCADORA: MARLENE KUCZER, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº 296.501.789-53, residente nesta cidade de Caçador/SC; Este aditivo fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 24/2010 e seus aditamentos, O preço certo a ajustado para a totalidade do presente contrato é de R\$ 26.537,16 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados de 15 de dezembro de 2014 e findando dia 15 de dezembro de 2015, As demais cláusulas constantes no contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141-2014 - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2014 ,AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, empresa CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.340.960/0001-00, com sede na cidade de Xanxerê, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
12	30	Unidades	Estante Monta Carga 450x2000 Presto Industrial, com fixação por encaixe (sem parafusos), com fácil regulagem de altura e grande capacidade de carga. Resistente e prática, estrutura autotravante, usado para organização de estoques em almoxarifados, acompanha tampo com chapa OSB 10 mm. Nas medidas: Largura 1000mm, altura 2000mm, profundidade 450mm, peso 38,3 kg, aguenta carga máxima de até 600 kg por estante, 100 Kg por prateleira.	465,00	13.950,00
13	10	Unidades	Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho escritório, porta etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon estrutura confeccionado em chapa de aço nº 16 coluna, nº 18 gavetas, nº 24 tampo e fundo, nº 26 corpo, acabamento, tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza cristal capacidade de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg.	275,00	2.750,00
24	15	Unidades	Armário Vitrine 2 portas, Estrutura: Confeccionada em chapa de aço carbono de 0,90 mm. Prateleiras: Em vidro cristal de 3 mm. Portas: Confeccionadas em tubo de aço carbono de 40 x 20 x 1,20 mm, possui fechadura com chave tipo Yale e vidro cristal de 3 mm. Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões: 1,00 x 0,40 x 1,65 (C x L x A). Peso: 40 Kg.	550,00	8.250,00
TOTAL GERAL				24.950,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142-2014 - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2014 ,AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, empresa DISMACENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.698.920/0001-74, com sede na cidade de Caçador, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
14	10	Unidades	Gaveteiro Volante de 04 Gavetas Dimensões: 470Lmmx 450P mm.703mmA, tampo confeccionado em madeira MDP de 25 mm de espessura na cor cinza, com acabamento em fita de borda abs de 2 mm corpo costa, base inferior e laterais confeccionados em madeira MDP de 15 mm de espessura na cor cinza, frentes de gaveta: em madeira MDP de 18 mm de espessura na cor a cinza gavetas, gavetas internas confeccionadas em MDF de 15 mm de espessura na cor preta, com travamento simultâneo, 45 mm de espessura na parte inferior e superior da gaveta, rodízios de duplo giro com 50 mm de diâmetro na cor preta.	180,00	1.800,00
15	15	Unidades	Armário estante 02 portas em MDP. Largura: 900 mm Profundidade: 450 mm Altura: 1600 mm, estrutura do corpo em melamínico MDP de 15 mm e tampo superior em 25 mm, bordas retas e seladas com fita de PVC e cola "hot melt" de secagem rápida, e fixação entre as partes através de conjunto minifix e cavilhas de madeira com prateleiras em melamínico BP de 15 mm, com bordas retas e seladas com fita de PVC e cola "hotmelt" de secagem rápida, e suportes injetados em polietileno, fundo em melamínico dupla face de 15 mm, sapatas niveladoras, rosca M6, injetadas em polietileno na cor preta,02 portas inferiores com dobradiças metálicas com abertura de 110°,acabamento MDP 15 mm, bordas retas e seladas com fita de PVC, cola "hot melt" de secagem rápida e puxador, chaveamento da porta através de fechadura cilíndrica frontal, chave com sistema anti-impacto e fecho interno tipo "gangorra",acabamento e cor cinza.	245,00	3.675,00

16	15	Unidades	<p>Armário Alto 2 Portas em MDP. Largura: 900mm Profundidade: 450mm Altura: 1600mm, estrutura do corpo em melamínico MDP de 15 mm e tampo superior em 25 mm, bordas retas e seladas com fita de PVC e cola "hot melt" de secagem rápida, e fixação entre as partes através de conjunto minifix e cavilhas de madeira, prateleiras em melamínico BP de 15 mm, com bordas retas e seladas com fita de PVC e cola "hot-melt" de secagem rápida, e suportes injetados em polietileno. Fundo em melamínico dupla face de 15 mm, sapatas niveladoras, rosca M6, injetadas em polietileno na cor preta,02 portas com dobradiças metálicas com abertura de 110°,acabamento MDP 15 mm, bordas retas e seladas com fita de PVC, cola "hot melt" de secagem rápida e puxador, chaveamento da porta através de fechadura cilíndrica frontal, chave com sistema anti-impacto e fecho interno tipo "gangorra".acabamento e cor cinza.</p>	260,00	3.900,00
17	10	Unidades	<p>Balcão 02 portas com Largura: 900mm, profundidade 450mm Altura 7400mm,estrutura corpo em melamínico MDP de 15 mm e tampo superior em 25 mm, bordas retas e seladas com fita de PVC e cola "hot melt" de secagem rápida, e fixação entre as partes através de conjunto minifix e cavilhas de madeira com prateleira em melamínico BP de 15 mm, com bordas retas e seladas com fita de PVC e cola "hotmelt" de secagem rápida, e suportes injetados em polietileno, fundo em melamínico dupla face de 15 mm, sapatas niveladoras, rosca M6, injetadas em polietileno na cor preta,02 portas com dobradiças metálicas com abertura de 110°,acabamento MDP 15 mm, bordas retas e seladas com fita de PVC, cola "hot melt" de secagem rápida e puxador, chaveamento da porta através de fechadura cilíndrica frontal, chave com sistema anti-impacto e fecho interno tipo "gangorra".acabamento e cor cinza.</p>	155,00	1.550,00

25	15	Unidades	<p>Mesa para Escritório / Estação de Trabalho / Mesa em L Dimensões mínimas: 1,40 m. de comprimento para cada lado x 0,75 m de altura x 0,60 mm de largura x 0,25 m. de espessura (Tampo) e 0,18 m. (Restante da Estrutura). Tampo: MDF 25 mm. em laminado decorativo de alta pressão. Bordas em fita ABS de 2mm.</p> <p>Pés: Estrutura metálica, confeccionada em tubo metálico de 30 x 30 mm. na base superior e oblongo de 29 x 58 mm. na base inferior. Calha com passagem de fiação na vertical de 30 x 200 mm. Ponteiras de polipropileno de alta resistência, com regulagem de altura, na cor cinza. Pintura epóxi a pó, com secagem em estufa a 180°. Saia: MDF 18 mm. em laminado decorativo de baixa pressão. Bordas revestidas por fita melamínica da mesma cor. Acabamentos: Sobre os parafusos aparentes deverão ser aplicados tapa furos de PVC, da mesma cor</p>	388,00	5.820,00
26	20	Unidades	<p>Mesa para escritório com tres gavetas.</p> <p>Dimensões mínimas: 1,50 m. de comprimento x 0,75 cm. de altura x 0,68 m. de profundidade.</p> <p>Tampo: MDF 25 mm. em laminado decorativo de alta pressão. Bordas em fita ABS 2mm.</p> <p>Pés: Estrutura metálica, confeccionada em tubo metálico de 30 x 30 mm. na base superior e oblongo de 29 x 58 mm. na base inferior. Calha com passagem de fiação na vertical de 30 x 200 mm. Ponteiras de polipropileno de alta resistência, com regulagem de altura, na cor cinza. Pintura epóxi a pó, com secagem em estufa a 180°. Saia: MDF 18 mm. em laminado decorativo de baixa pressão. Bordas revestidas por fita melamínica da mesma cor. Acabamentos: Sobre os parafusos aparentes deverão ser aplicados tapa furos de PVC, da mesma cor.</p> <p>Gaveteiro 3 gavetas com chaves e travamento simultâneo as gavetas</p>	209,00	4.180,00
TOTAL GERAL					20.925,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143-2014 - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2014 ,AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, empresa LA INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.851/0001-47, com sede na cidade de Campos Novos, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
02	05	Unidades	Aparelho de som portátil – reproduz CD, CD-R, CD-RW, MP3, rádio AM/FM, bivolt, 12 Watts, com entrada para fone de ouvido, display LCD digital, sistema de áudio estéreo, incluso o aparelho, manual e cabo de força.	170,00	850,00
05	10	Unidades	Fogão a gás, de piso, 04 bocas, com acendimento automático total, válvula de segurança no forno, mesa em aço inox, tampa de vidro.	386,00	3.860,00
08	10	Conjuntos	Suporte de TV LCD/Plasma até 63" Polegadas – de parede, de aço carbono, tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática, suporta até 50 kg. Proximidade da parede de apenas 20mm, auto travamento de segurança. Instalação universal para TV até 63 polegadas, indicador de nível embutido para fácil ajuste e fácil instalação – acompanha capas plásticas para a base da parede e braços, 01 suporte articulado, acessórios para instalação do suporte na parede, acessórios para instalação da TV no suporte, manual de instruções.	80,50	805,00
09	13	Unidades	Câmera fotográfica digital, 16 Mega Pixel ou superior, cartão de memória de 4GB ou superior, zoom óptico de 5X ou superior, zoom digital de 20X ou superior. Memória interna de 28MB ou superior, gravação de vídeos, monitor de vídeo 2,7" ou superior, alimentação a bateria, flash, cabo USB, bolsa para transporte, carregador de bateria, garantia de 01 ano.	299,00	3.887,00
18	20	Unidades	Cadeiras giratórias presidente executiva com BKG, com assento e encosto confeccionados em compensado multilaminado anatômico, moldado a quente sob pressão de alta resistência, com espuma injetada de alta densidade, espessura 55mm, com densidade de 50kgf metros cúbicos, modelo em costura gomada, estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi pó na cor preta, base giratória, com capa na estrela com rodízio de PU, ergonômica tipo back system 1, com regulagem de altura gás e alavanca de regulagem de inclinação, braços reguláveis, revestido em tecido 100% poliéster, preta/azul. Medidas mínimas, altura do assento 43cm a 54, altura total 90 cm a 104, largura total 65cm, profundidade total 60 cm, largura do assento 48 cm e profundidade 43,couro ecológico ou couríssimo na cor preta.	230,00	4.600,00
27	10	Unidades	Bebedouro de gabinete/mesa, refrigerado, elétrico, tipo de água natural e gelada, gabinete e base em plástico PP de alto impacto, conexões internas atóxicas e torneiras em plástico ABS. termostato fixo externo. 02 torneiras. Suporta galões até 20 litros, conexões internas atóxicas.	189,00	1.890,00
TOTAL GERAL					15.892,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144-2014 - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2014 ,AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, empresa LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.129.024/0002-90, com sede na cidade de Caçador, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	04	Unidades	Projektor multimídia (data show), LCD, tipos de projeção: teto, traseira e frontal, tamanho de imagem de 23" – 350", tecnologia para HDTV, com controle remoto, ajuste de imagem e contraste (correção de trapézio, vertical (+/- 30 graus) – automático; horizontal (+/- 30 graus) – manual), zoom digital, alto-falantes embutidos, Full HD – 16,77 milhões de cores bivolt, conexões (HDMI, vídeo componente, RGB, vídeo composto, USB), peso aproximado de 2,5 kg, controle remoto com 02 pilhas AA, cabo de alimentação, cabo RGB VGA (computador), cabo USB, maleta de transporte, CD-ROM com documentação do projetor.	1.890,00	7.560,00
TOTAL GERAL					7.560,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145-2014 - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2014 ,AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, empresa NELITA GOMES FARIAS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.943.540/0001-25, com sede na cidade de Balneário Comboriú, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
19	50	Unidades	Cadeira Estofada Fixa 4 Pés, Assento Diretor e Encosto Executivo, estofados e estrutura tubular de aço com 4 (quatro) pés. O encosto é fixado à lâmina por quatro (04) parafusos 1/4x3/4". O assento é fixado na estrutura por quatro (04) parafusos 1/4x2" rosca parcial sextavado. Os pés das cadeiras são fabricados de tubos de aço de ø 7/8" e espessura de 1,5mm. Os pés são ligados por duas travessas de tubo quadrado 20x20mm e espessura de 1,2mm. O assento se fixa a estrutura por 4 parafusos ¼"x 2" sextavados. Já o encosto é fixado à lâmina por quatro (04) parafusos 1/4x3/4", e para a fixação da lâmina junto ao assento, é utilizado (04) parafusos 1/4x7/8". O assento consiste em uma estrutura de madeira com dezesseis(16) porcas garra de rosca 1/4" fixadas nela, com dimensões de 480mm de largura, 455mm de profundidade e 65mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 e 50 milímetros de altura e de forma levemente adaptada ao corpo. O assento é revestido em sua base por uma capa plástica injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Encosto consiste em uma estrutura em polipropileno copolímero injetado deforma levemente adaptada ao corpo, com dimensões de 420mm de largura por 380mm de altura com espessura de 98mm com cantos arredondados e espuma injetado com densidade de 45Kg/m³ e 50mm de espessura, moldado anatomicamente e uma capa de acabamento em polipropileno injetado com acabamento texturizado. A estrutura da cadeira é fosfatada e pintada com tinta epóxi pó na cor preta	100,00	5.000,00
21	10	Unidades	Cadeira caixa, concha dupla, estrutura em madeira laminada coberta por espuma injetada e revestida em courvim, tecido crepe ou couro ecológico, com perfil de proteção nas bordas, apoio para os pés com regulagem de altura mecanismo a gás com regulagem de altura , estrela em aço. Nas cores azul ou preta.	150,00	1.500,00
22	50	Unidades	Banco longarina de 03 lugares de plástico polipropileno, estrutura cromado. Longarinas para sala de espera de escritórios, clínicas, para atendimento em geral, assento e encosto em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário, em cores diversas.	355,00	17.750,00
TOTAL GERAL					24.250,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146-2014 - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2014 ,AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, empresa NORMÉLIA LOTTERMANN EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.132.150/0001-66, com sede na cidade de Três de Maio, RS, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
20	20	Unidades	Cadeiras giratórias secretaria-executiva com BKG, com assento e encosto confeccionados em compensado multilaminado anatômico, encosto com acabamento em plástico na parte de trás e parte de baixo do assento moldado a quente sob pressão de alta resistência, com espuma injetada de alta densidade, espessura 45mm, com densidade de 45kg metros cúbicos, modelo em costura curva vertical no assento e no encosto, estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi pó na cor preta, base giratória, com capa na estrela com rodízio de PU, ergonômica tipo back system, com regulagem de altura gás e alavanca de regulagem de inclinação, braços reguláveis através de botão na parte de baixo do braço, revestido em couro ecológico ou couríssimo na cor preto, medidas altura do assento 53 cm, largura total 58 cm, profundidade total 59 cm, altura do encosto 38 cm, largura do encosto 46 cm, largura do assento 48 cm, profundidade do assento 44 cm. Laudo Ergonômico que está em consonância com a NR 17 – Ergonomia.	255,00	5.100,00
TOTAL GERAL					5.100,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147-2014 - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2014 ,AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, empresa VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.573.408/0001-06, com sede na cidade de Caçador, SC, O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, conforme as seguintes especificações e preços unitários;

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
04	15	Unidades	Ferro de passar roupas a vapor e a seco, recursos: reservatório de água, spray de água, sistema de autolimpeza, passa na vertical, luz indicadora, saída de vapor, capacidade de água no reservatório de 300 ml, dimensão aproximada de 27,5 x 13,5 x 12,3 cm.	70,00	1.050,00
07	10	Unidades	Antena parabólica com receptor.	365,00	3.650,00
11	10	Unidades	TV LEC 40", Full HD 1920x1080p, conexões HDMI, USB, conversor integrado DTV, entradas 01 vídeo componente, 01 vídeo/áudio composto (uso comum para componente Y), 02 RF (terrestre/cabo), bivolt, sintonizador digital (ISDB-), analógico (trinorma), inclusos 01 TV LED, 01 controle remoto, 01 cabo de força, 01 manual do usuário, 01 manual eletrônico do usuário, pilhas.	1.470,00	14.700,00
23	50	Unidades	Banco longarina de 05 lugares de plástico polipropileno, estrutura cromado. Longarinas para sala de espera de escritórios, clínicas, para atendimento em geral, assento e encosto em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário, em cores diversas.	510,00	25.500,00
TOTAL GERAL					44.900,00

PORTARIA Nº 24.997

PORTARIA Nº 24.997, de 05 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 29, da Lei Complementar nº 93, de 29 de Dezembro de 2006, que altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município - RPPS, e dá outras providências,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal DIALA MARCHI GONÇALVES BRIDI, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - IPASC, em virtude das férias do servidor ALCEDIR FERLIN, a contar de 05 de Janeiro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 05 de Janeiro de 2015.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Camboriú**PREFEITURA****RESUMO CONTRATOS MÊS 12/14**

RESUMO DE CONTRATO

PMC

Contrato nº 102/2014

Processo: Carta Convite Nº. 036/2014

Contratado: CLAUDINEI DA SILVA NDJ ME

Data: 1º/12/2014

Prazo: 31/12/2014

Valor: R\$ 14.519,40 (Catorze mil quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS VIATURAS BLAZER ADVANTAGE MHF 0914, FIESTA 1.6 FLEX MJZ 7668, GOL POWER MJY 7234, PÁLIO WEKEEND MLI 9227. PERTENCENTES AO SETOR DE TRÂNSITO - CITRAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIRETRAN DA POLÍCIA CIVIL DA COMARCA DE CAMBORIÚ. ATENDENDO O ARTIGO 320 DA LEI 9.503/97

Contrato nº 103/2014

Processo: Carta Convite Nº. 038/2014

Contratado: MABEL ELIS BUNDE DE NEGREIROS - ME

Data: 09/12/2014

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 55.975,10 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE NOVOS SISTEMAS DE CONTROLE ESPECÍFICOS PARA UTILIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Contrato nº 104/2014

Processo: Carta Convite Nº. 039/2014

Contratado: VISÃO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Data: 12/12/2014

Prazo: 31/12/2014

Valor: R\$ 38.540,00 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE CONCRETO USINADO E DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.

FUNDESP

Contrato nº 013/2014

Processo: Pregão Presencial Nº 005/2014

Contratado: AUTO POSTO DA PRAÇA LTDA

Data: 11/12/2014

Prazo: 20/12/2014

Valor: R\$ 11.108,00 (Onze mil cento e oito reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS A VAREJO ATRAVÉS DE POSTO REVENDEDOR, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

FMC

Contrato nº 019/2014

Processo: Carta Convite Nº. 012/2014

Contratado: MÁRCIA MARIA SOARES DA COSTA

Data: 04/12/2014

Prazo: 31/12/2014

Valor: R\$ 30.034,60 (Trinta mil trinta e quatro reais e sessenta

centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS QUE IRÃO ACONTECER NA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMBORIÚ. ADESIVOS INDICATIVOS DOS EVENTOS PARA MELHOR DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.

Contrato nº 020/2014

Processo: Carta Convite Nº. 013/2014

Contratado: GRAFICA DELTA LTDA- ME

Data: 05/12/2014

Prazo: 31/12/2014

Valor: R\$ 14.998,00 (Catorze mil novecentos e noventa e oito reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO, COMO CONVITES, FOLDERS, CARTAZES, FLYERS E CERTIFICADO, PARA DIVULGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS QUE ACONTECERÃO NO MÊS DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2014. EVENTOS ESTES QUE COMPÕEM A PROGRAMAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMBORIÚ.

FMAS

Contrato nº 036/2014

Processo: Pregão Presencial Nº 027/2014

Contratado: LINEAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

Data: 12/12/2014

Prazo: 31/12/2014

Valor: R\$ 29.650,06 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e seis centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E CADEIRAS PARA EQUIPAR A NOVA SEDE DO CREAM, UNIDADE ESTA VINCULADA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contrato nº 037/2014

Processo: Pregão Presencial Nº 025/2014

Contratado: GLOBAL CONCURSOS - ORGANIZACAO EM CONCURSOS PUBLIC.

Data: 12/12/2014

Prazo: O prazo para a execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias.

Valor: A empresa vencedora receberá 100% (cem por cento) das inscrições pagas pelos candidatos.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DE PREENCHIMENTO DE CARGOS EM CARATER TEMPORÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

FME

Contrato nº 058/2014

Processo: Chamamento Público Nº 003/2014

Contratado: COOPERATIVA REG. DE IND. E COM. DOLCIMAR LUIS BRUNETTO

Data: 1º/12/2014

Prazo: 06 (seis) meses

Valor: R\$ 199.997,00 (Cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais).

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA MERENDA ESCOLAR, EMBASADA NO ART. 14 DA LEI 11.947/09, QUE DETERMINA SEJA UTILIZADO O MÍNIMO DE 30% DA VERBA DO FNDE DESTINADA AO PNAE, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTI - FRUTI) PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato nº 059/2014

Processo: Tomada de Preço nº. 008/2014

Contratado: AÇU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Data: 02/12/2014

Prazo: 07 (sete) meses

Valor: R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO EM ALVENARIA NO C.E.I OTILIA SANTOS DA SILVA, ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA DE 404,05 M2, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUÍDOS EM ANEXO.

Contrato nº 060/2014

Processo: Carta Convite Nº. 011/2014

Contratado: LINEAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

Data: 02/12/2014

Prazo: 31/12/2014

Valor: R\$ 70.968,00 (Setenta mil novecentos e sessenta e oito reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA COMPOR AS INSTALAÇÕES DO NOVO CENTRO INTEGRADO DE CAPACITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDESB

Contrato nº 025/2014

Processo: Carta Convite Nº. 007/2014

Contratado: ELETRO COELHO LTDA

Data: 10/12/2014

Prazo: 31/12/2014

Valor: R\$ 77.965,42 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA PARA RECALQUE QUE SERÃO INSTALADOS EM LOCAIS ONDE A ÁGUA NÃO CHEGA COM PRESSÃO SUFICIENTE, FAZENDO ASSIM COM QUE ELA POSSA CHEGAR NAS RESIDÊNCIAS E MELHORAR A QUALIDADE DE FORNECIMENTO AO MUNÍCIPE.

FUMPOM

Contrato nº 006/2014

Processo: Pregão Presencial Nº 007/2014

Contratado: MARAMBAIA VEÍCULOS LTDA

Data: 16/12/2014

Prazo: 31/12/2014

Valor: R\$ 92.180,00 (noventa e dois mil cento e oitenta reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, TIPO UTILITÁRIO, NOVO 0KM, MODELO 2015 PARA RENOVAÇÃO DA FROTA ADEQUADOS À ATIVIDADE DE POLICAMENTO DE TRÂNSITO DA SUBÁREA DA 1ª COMPANHIA POLICIA MILITAR COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

FMS

Contrato nº 092/2014

Processo: Pregão Presencial Nº 037/2014

Contratado: ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

Data: 04/12/2014

Prazo: 31/12/2014

Valor: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER CONFORME A DEMANDA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato nº 093/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 037/2014
Contratado: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
Data: 04/12/2014
Prazo: 31/12/2014
Valor: R\$ 142.372,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER CONFORME A DEMANDA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato nº 094/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 037/2014
Contratado: ALTERMED MATERIAL MED. HOSPITALAR LTDA
Data: 04/12/2014
Prazo: 31/12/2014
Valor: R\$ 21.995,85. (vinte e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER CONFORME A DEMANDA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
Contrato nº 095/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 037/2014
Contratado: CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Data: 04/12/2014
Prazo: 31/12/2014
Valor: R\$ 38.029,00 (trinta e oito mil e vinte e nove reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER CONFORME A DEMANDA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato nº 096/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 037/2014
Contratado: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Data: 04/12/2014
Prazo: 31/12/2014
Valor: R\$ 9.260,00 (nove mil, duzentos e sessenta reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER CONFORME A DEMANDA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato nº 097/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 037/2014
Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Data: 04/12/2014
Prazo: 31/12/2014
Valor: R\$ 26.468,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER CONFORME A DEMANDA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato nº 098/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 037/2014
Contratado: DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
Data: 04/12/2014
Prazo: 31/12/2014
Valor: R\$ 29.423,60 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER CONFORME A DEMANDA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato nº 099/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 037/2014
Contratado: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA
Data: 04/12/2014
Prazo: 31/12/2014
Valor: R\$ 23.935,00 (vinte e três mil, novecentos e trinta e cinco reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER CONFORME A DEMANDA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato nº 100/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 037/2014
Contratado: ELOSUL MEDICAMENTOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Data: 04/12/2014
Prazo: 31/12/2014
Valor: R\$ 72.140,00 (setenta e dois mil, cento e quarenta reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER CONFORME A DEMANDA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato nº 101/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 037/2014
Contratado: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS
Data: 04/12/2014
Prazo: 31/12/2014
Valor: R\$ 72.140,00 (setenta e dois mil, cento e quarenta reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER CONFORME A DEMANDA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato nº 102/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 037/2014
Contratado: LICIMED DIST. DE MED. CORRE. E PROD.MED.HOSP. LTDA
Data: 04/12/2014
Prazo: 31/12/2014
Valor: R\$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER CONFORME A DEMANDA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato nº 103/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 037/2014
Contratado: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI
Data: 04/12/2014
Prazo: 31/12/2014
Valor: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER CONFORME A DEMANDA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato nº 104/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 037/2014
Contratado: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Data: 04/12/2014
Prazo: 31/12/2014
Valor: R\$ 6.883,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER CONFORME A DEMANDA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato nº 105/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 037/2014
Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Data: 04/12/2014
Prazo: 31/12/2014
Valor: R\$ 13.105,00 (treze mil, cento e cinco reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER CONFORME A DEMANDA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato nº 106/2014

Processo: Pregão Presencial Nº 037/2014

Contratado: LINEAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

Data: 16/12/2014

Prazo: 31/03/2015

Valor: R\$ 68.450,02 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e dois centavos.)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, AR CONDICIONADO PARA A NOVA SEDE DA UNIDADE DE SAÚDE DO CONDE VILA VERDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato nº 107/2014 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2013

Processo: Pregão Presencial Nº 039/2013

Contratado: AUTO POSTO CAMBORIÚ

Data: 17/12/2014

Prazo: 20/12/2014

Valor: R\$ 99.825,00 (Noventa e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS A VAREJO ATRAVÉS DE POSTO REVENDEDOR, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ADITIVOS
FUNDESB

Décimo Terceiro Termo Aditivo

Contrato nº 054/2009

Processo: Concorrência Pública Nº. 002/2009

Contratado: CONSÓRCIO ECO-CAMBORIÚ

Data: 1º/12/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade de dar continuidade aos serviços prestados descritos nos itens 1.1 e 1.2 do contrato, as partes resolvem aditar o valor contratual em R\$ 241.322,12 (Duzentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e dois reais e doze centavos), sendo R\$ 140.093,72 (Cento e quarenta mil noventa e três reais e setenta e dois centavos) para o item 1.1 e R\$ 101.228,40 (Cento e um mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) para o item 1.2 deste contrato administrativo para atender a grande demanda, conforme solicitação em anexo.

Décimo Quarto Termo Aditivo

Contrato nº 054/2009

Processo: Concorrência Pública Nº. 002/2009

Contratado: CONSÓRCIO ECO-CAMBORIÚ

Data: 16/12/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade de dar continuidade aos serviços prestados descritos nos itens 1.1 e 1.2 e 1.4 do contrato, as partes resolvem aditar o valor contratual em R\$ 1.397.586,79 (Hum milhão trezentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 696.526,00 (Seiscentos e noventa e seis mil quinhentos e vinte e seis reais) para o item 1.1, R\$ 687.834,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais) para o item 1.2 e R\$ 13.226,79 (Treze mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos) para o item 1.4, deste contrato administrativo, e o prazo do referido contrato por mais 90 (noventa) dias, vigorando de 02 de janeiro de 2015 até 1º de abril de 2015, tendo em vista a continuidade dos serviços prestados que são imprescindíveis por se tratar de serviço de coleta regular e transporte para o aterro sanitário, enquanto perdura um novo processo licitatório, conforme solicitação em anexo.

Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 001/2013

Processo: Carta Convite Nº. 013/2012

Contratado: ICONP CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA

Data: 30/12/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade de continuidade de serviços técnicos especializados de gestão contábil aplicada ao setor público que tem como intuito primordial atender as recomendações dos órgãos de controle e fiscalização de acordo com as normas legais que regem a matéria, incluindo a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000-Lrf, nº 4,320/64, lei nº 8.666/93, normas do Conselho Federal de Contabilidade, Portarias interministeriais e portarias complementares que dispõem sobre finanças públicas e normas gerais de consolidação das contas públicas no âmbito da união, estados e municípios, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 08 de janeiro de 2015 até 07 de janeiro de 2016 e o valor contratual em R\$ 37.560,00 (Trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais).

Nono Termo Aditivo

Contrato nº 027/2010

Processo: Dispensa de Licitação nº. 002/2010

Locador: Sr. ANJO DA SILVA

Data: 16/12/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração, baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, e por ser um local já conhecido pela população, as partes resolvem aditar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, vigorando de 15 de janeiro de 2015 até 14 de julho de 2015, e o valor contratual no correspondente a R\$ 10.390,20 (Dez mil trezentos e noventa reais e vinte centavos).

Terceiro Termo Aditivo

Contrato nº 003/2014

Processo: Concorrência Pública nº. 001/2014

Contratado: SANECOM SERVIÇOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA ME

Data: 10/12/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor de R\$ 142.072,02 (Cento e quarenta e dois mil setenta e dois reais e dois centavos), devido a grande demanda destes serviços, conforme solicitação da secretaria.

Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 022/2014

Processo: Pregão Presencial Nº 022/2014

Contratado: SANETAL ENGENHARIA EM SANEAM.E MEIO AMB. LTDA

Data: 03/12/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, as partes resolvem aditar o prazo de execução dos projetos por mais 60 dias, vigorando de 29 de outubro de 2014 até 28 de dezembro de 2014, sendo que o contrato já vigora até 31 de dezembro de 2014 e o valor contratual em R\$ 57.392,84 (Cinquenta e sete mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), em virtude da necessidade da elaboração de projeto de adutoras para abastecimento do bairro Santa Regina, uma vez que após avaliação da rede de distribuição de água, verificou-se que se as adutoras não fossem substituídas, a rede de distribuição não teria pressão e vazão suficientes para alimentar a população do bairro, considerando as taxas de crescimento do município, desta forma há a necessidade de substituição de 4.480 metros de adutora, sendo que os custos necessários a elaboração do projeto detalhado destas adutoras encontram-se em planilha anexa, conforme solicitação da empresa e requisição da secretaria.

Terceiro Termo Aditivo
 Contrato nº 016/2014
 Processo: Pregão Presencial Nº 012/2014
 Contratado: DISK MATERIAL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
 Data: 16/12/2014
 Objeto.: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o valor contratual em R\$ 202.400,00 (Duzentos e dois mil e quatrocentos reais), devido a continuidade dos serviços prestados de retro escavadeira para o exercício 2015 e baseado no ar. 57, II da Lei 8666/93, conforme solicitação da secretaria de Saneamento Básico.

FMS

Primeiro Termo Aditivo
 Contrato nº 081/2014
 Processo: Pregão Presencial Nº 026/2014
 Contratado: LABORATÓRIO PROTESE & ARTE LTDA ME
 Data: 11/12/2014
 Objeto.:Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 06 meses, ou seja, de 1º de janeiro de 2015 até 1º de julho de 2015, tendo em vista a necessidade da continuação do serviço prestado e a existência de saldo, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Primeiro Termo Aditivo
 Contrato nº 057/2014
 Processo: Carta Convite Nº. 006/2014
 Contratado: FLORA GARDEM FLORICULTURA LTDA
 Data: 10/12/2014
 Objeto.: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 05 meses, ou seja, de 1º de janeiro de 2015 até 1º de junho de 2015, tendo em vista a necessidade da continuação do serviço prestado e a existência de saldo, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Segundo Termo Aditivo
 Contrato nº 001/2013
 Processo: Carta Convite Nº. 024/2012
 Contratado: ICONP CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA
 Data: 30/12/2014
 Objeto.: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade de continuidade de serviços técnicos especializados de gestão contábil aplicada ao setor público que tem como intuito primordial atender as recomendações dos órgãos de controle e fiscalização de acordo com as normas legais que regem a matéria, incluindo a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000-lrf, nº 4,320/64, lei nº 8.666/93, normas do Conselho Federal de Contabilidade, Portarias interministeriais e portarias complementares que dispõem sobre finanças públicas e normas gerais de consolidação das contas públicas no âmbito da união, estados e municípios, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07 de janeiro de 2015 até 06 de janeiro de 2016 e o valor contratual em R\$ 39.576,00 (Trinta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais).

Sétimo Termo Aditivo
 Contrato nº 003/2010
 Processo: Dispensa de Licitação nº. 003/2010
 Locador: Sr JOÃO PAULO RIBEIRO DA SILVA
 Data: 12/12/2014
 Objeto.: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, as partes resolvem aditar o prazo contratual de 26 de dezembro de 2014 a 18 de janeiro de 2015, visto que nessa data se completa os 60 meses permitidos para esse tipo de objeto,

e o valor contratual no correspondente a R\$ 1.245,00 (Um mil duzentos e quarenta e cinco reais) para que haja tempo hábil para a entrega da obra da sede própria e baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua.

Primeiro Termo Aditivo
 Contrato nº 061/2014
 Processo: Pregão Presencial Nº 014/2014
 Contratado: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
 Data: 10/12/2014
 Objeto.: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade as partes resolvem aditar o valor contratual em R\$ 41.409,61 (Quarenta e um mil quatrocentos e nove reais e sessenta e um centavos) tendo em vista a necessidade de suprir a demanda dos materiais hospitalares para os atendimentos nas unidades de saúde, conforme solicitação anexa.

Primeiro Termo Aditivo
 Contrato nº 066/2014
 Processo: Pregão Presencial Nº 014/2014
 Contratado: METROMED COM. MAT. MED. HOSP. LTDA
 Data: 10/12/2014
 Objeto.: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade as partes resolvem aditar o valor contratual em R\$ 10.612,37 (Dez mil seiscentos e doze reais e trinta e sete centavos) tendo em vista a necessidade de suprir a demanda dos materiais hospitalares para os atendimentos do CAPS, nas unidades de saúde, conforme solicitação anexa.

Primeiro Termo Aditivo
 Contrato nº 058/2014
 Processo: Pregão Presencial Nº 014/2014
 Contratado: CIRURGICA BELA VISTA COM. DE PROD. HOSPIT. ME
 Data: 09/12/2014
 Objeto.: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade as partes resolvem aditar o valor contratual em R\$ 119.156,35 (Cento e dezenove mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) tendo em vista a necessidade de suprir a demanda dos materiais hospitalares para os atendimentos do CAPS, nas unidades de saúde, conforme solicitação anexa.

Primeiro Termo Aditivo
 Contrato nº 045/2014
 Processo: Tomada de Preço nº. 001/2014
 Contratado: EXITO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 Data: 17/12/2014
 Objeto.: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual e de execução da obra por mais 90 dias, vigorando de 05 de janeiro de 2015 até 04 de abril de 2015, devido ao período de chuvas registrado no diário de obras, conforme solicitação em anexo.

FME

Segundo Termo Aditivo
 Contrato nº 001/2013
 Processo: Carta Convite Nº. 018/2012
 Contratado: ICONP CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA
 Data: 30/12/2014
 Objeto.: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade de continuidade de serviços técnicos especializados de gestão contábil aplicada ao setor público que tem como intuito primordial atender as recomendações dos órgãos de controle e fiscalização de acordo com as normas legais que regem a matéria, incluindo a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000-lrf, nº 4,320/64, lei nº 8.666/93, normas do Conselho Federal de Contabilidade, Portarias interministeriais e portarias

complementares que dispõem sobre finanças públicas e normas gerais de consolidação das contas públicas no âmbito da união, estados e municípios, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 08 de janeiro de 2015 até 07 de janeiro de 2016 e o valor contratual em R\$ 39.576,00 (Trinta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais).

Quarto Termo Aditivo

Contrato nº 008/2012

Processo: Dispensa de Licitação nº. 004/2012

Locadora: Sra. LUCIANA CORREA RODRIGUES

Data: 19/12/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, para dar continuidade nos trabalhos desenvolvidos no local, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 07 de janeiro de 2015 a 06 de janeiro de 2016, e o valor contratual no correspondente a R\$ 29.544,24 (Vinte e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Quinto Termo Aditivo

Contrato nº 001/2011

Processo: Pregão Presencial Nº 026/2010

Contratada: METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Data: 12/12/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade de dar continuidade aos serviços prestados para as Escolas e Centros de Educação Infantil para a informatização dos processos administrativos integrados com a Secretaria de Educação através do sistema via web com os módulos: aluno, professor, merenda, transporte, biblioteca e sendo este um serviço de caráter contínuo, as partes resolvem aditar o valor contratual no correspondente a R\$ 5.106,62 (Cinco mil cento e seis reais e sessenta e dois centavos) e o prazo contratual por mais 01 mês visto a elaboração de um novo processo licitatório.

FMAS

Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 001/2014

Processo: Dispensa de Licitação nº. 001/2014

Locador: Sr. ALENIR MACHADO BONFANTE

Data: 15/12/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração, baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, e por ser um local já conhecido pela população, as partes resolvem aditar o prazo contratual por mais 01 (um) mês, vigorando de 16 de janeiro de 2015 até 15 de fevereiro de 2015, e o valor contratual no correspondente a R\$ 1.012,28 (Um mil doze reais e vinte e oito centavos).

Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 001/2013

Processo: Dispensa de Licitação nº. 001/2013

Locador: Sr. ALFREDO COLLET MORAIS

Data: 15/12/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração, baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, e por ser um local já conhecido pela população, as partes resolvem aditar o prazo contratual por

mais 12 (doze) meses, vigorando de 19 de janeiro de 2015 até 18 de janeiro de 2016, e o valor contratual no correspondente a R\$ 13.515,48 (Treze mil quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).

Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 004/2013

Processo: Dispensa de Licitação nº. 005/2013

Locador: Sr. ERVINO SCHROERDER

Data: 15/12/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração, baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, e por ser um local já conhecido pela população, as partes resolvem aditar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 02 de fevereiro de 2015 até 1º de fevereiro de 2016, e o valor contratual no correspondente a R\$ 50.686,20 (Cinquenta mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). Valor reajustado pelo IPCA.

Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 016/2013

Processo: Dispensa de Licitação nº. 006/2013

Locador: Sra. CARMEN MARISA FACHIN INVITTI

Data: 15/12/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração, baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, e por ser um local já conhecido pela população, as partes resolvem aditar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 17 de janeiro de 2015 até 16 de janeiro de 2016, e o valor contratual no correspondente a R\$ 14.877,36 (Catorze mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

PMC

Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 076/2014

Processo: Tomada de Preço nº. 006/2014

Contratado: MINAS ENGENHARIA LTDA -EPP

Data: 17/12/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual em R\$ 107.815,38 (Cento e sete mil oitocentos e quinze reais e trinta e oito centavos), tendo em vista a reforma da obra de readequação de passeios conforme planilha orçamentária em anexo do Processo Licitatório 099/2014 - Tomada de Preço 006/2014 do convênio nº 780473/2012 com o Governo Federal.

Sétimo Termo Aditivo

Contrato nº 004/2012

Processo: Concorrência Pública nº. 008/2011

Contratado: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA

Data: 16/12/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual e de execução da obra de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, pela necessidade de projeto "as built" que reprogramou os valores conforme planilha anexa, passando de R\$ 3.631.461,34 para R\$ 3.274.725,28 o valor global do contrato, suprimindo o valor de R\$ 356.736,06, conforme justificativa, solicitação e planilha em anexo.

Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 001/2014

Processo: Pregão Presencial Nº 069/2013

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA

Data: 10/12/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, de continuidade do serviço especializado na área de informática, para locação de softwares de gestão pública para Administração Direta, visando assim à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração, baseado no artigo 57, inciso IV da lei federal 8.666/93 que permite prorrogada contratual de serviços executados de forma contínua, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 03 de janeiro de 2015 a 02 de janeiro de 2016, e o valor contratual no correspondente a R\$ 166.858,05 (Cento e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), conforme tabela e solicitação anexa.

Terceiro Termo Aditivo

Contrato nº 002/2012

Processo: Concorrência Pública nº. 008/2011

Contratado: VIAPAV CONSTRUTORA LTDA

Data: 04/12/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual/ execução da obra de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, para dar continuidade as obras, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento Urbano.

Quarto Termo Aditivo

Contrato nº 002/2012

Processo: Concorrência Pública nº. 008/2011

Contratado: VIAPAV CONSTRUTORA LTDA

Data: 04/12/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual e de execução da obra de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, pela necessidade de projeto "as built" que reprogramou os valores conforme planilha anexa, passando de R\$ 1.023.304,25 para R\$ 942.657,99 o valor global do contrato, suprimindo então o valor de R\$ 80.646,26 conforme justificativa, solicitação e planilha em anexo.

Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 002/2014

Processo: Pregão Presencial Nº 085/2013

Contratada: ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A - A NOTÍCIA

Data: 02/12/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o valor contratual no correspondente a R\$ 11.986,00 (Onze mil novecentos e oitenta e seis reais), tendo em vista a grande demanda de publicação de atos oficiais.

Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 064/2014

Processo: Tomada de Preço nº. 005/2014

Contratada: BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Data: 09/12/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, as partes resolvem aditar o valor contratual em R\$ 301.439,86 (Trezentos e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), tendo em vista a necessidade de adequação da obra às características do entorno, bem como demanda da comunidade em que se insere a obra, conforme requisição e justificativa em anexo.

Sétimo Termo Aditivo

Contrato nº 003/2012

Processo: Concorrência Pública nº. 008/2011

Contratada: TERRAPLENAGEM AZZA LTDA

Data: 08/12/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual e de execução da obra de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, pela necessidade de projeto "as built" que reprogramou os valores conforme planilha anexa, passando de R\$ 1.710.599,93 para R\$ 1.571.679,24 o valor global do contrato, suprimindo o valor de R\$ 138.920,69 conforme justificativa, solicitação e planilha em anexo.

Terceiro Termo Aditivo

Contrato nº 007/2014

Processo: Pregão Presencial Nº 063/2013

Contratada: ROGER MARCELO BETTONI - ME

Data: 16/12/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015 e o valor contratual em R\$ 102.400,00 (Cento e dois mil e quatrocentos reais), devido a continuidade dos serviços destinados a molhar ruas não pavimentadas e transporte de água potável para garantir o fornecimento para os municípios por ocasião de irregularidades durante manutenções do sistema de abastecimento de água para o exercício 2015 e baseado no ar. 57, II da Lei 8666/93, conforme solicitação da secretaria de Saneamento Básico.

Quarto Termo Aditivo

Contrato nº 007/2014

Processo: Pregão Presencial Nº 063/2013

Contratada: ROGER MARCELO BETTONI - ME

Data: 16/12/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o valor contratual em R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), devido a continuidade dos serviços destinados a molhar ruas não pavimentadas e transporte de água potável para garantir o fornecimento para os municípios por ocasião de irregularidades durante manutenções do sistema de abastecimento de água para o exercício 2015 e baseado no ar. 57, II da Lei 8666/93, conforme solicitação da secretaria de Saneamento Básico.

Segundo Termo Aditivo

Contrato 012/2014

Processo: Dispensa de Licitação nº 001/2014

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Data: 16/12/2014

Objeto: Segundo termo aditivo ao contrato múltiplo que entre si fazem prefeitura municipal de Camboriú e a empresa brasileira de correios e telégrafos, para a continuidade dos serviços de postagem, por mais 12 meses, vigorando de 21 de janeiro de 2015 até 20 de janeiro de 2016 e o valor contratual em R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Oitavo Termo Aditivo

Contrato 072/2010

Processo: Concorrência Pública nº 001/2010

Contratada: TATICAS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

Data: 19/12/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, de continuidade do serviço de propaganda que se compõe de planejamento, criação, distribuição, veiculação e controle de campanhas publicitárias, promoções, materiais de divulgação, produção gráfica e eletrônica, projetos publicitários, eventos e outros serviços necessários às ações de comunicação social da Prefeitura Municipal, tudo de acordo com o briefing nº 001/2010, tendo em vista a necessidade de manter a continuidade dos serviços e baseado no artigo 57, § 4º da lei federal 8.666/93,

as partes resolvem aditar o prazo contratual por mais 90 dias, vigorando de 03 de Janeiro de 2015 até 02 de abril de 2015, tendo em vista um novo processo licitatório que está em andamento, conforme solicitação anexa.

Primeiro Termo Aditivo

Contrato 003/2014

Processo: Pregão Presencial Nº 077/2013

Contratada: CLIOMED MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Data: 19/12/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015 e o valor contratual em R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais), devido a continuidade dos serviços de perícia médica e emissão de laudos de insalubridade e/ou periculosidade para os servidores do município, para o exercício 2015 e baseado no art. 57, II da Lei 8666/93, conforme solicitação anexa.

Segundo Termo Aditivo

Contrato 002/2013

Processo: Carta Convite Nº.69/2012

Contratada: Sr. ROBERTO MARTINS PEGORINI

Data: 18/12/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, de continuidade do serviço especializado na área jurídica para dar suporte e direcionamento na forma de consultoria e assessoria na prestação de serviços na área administrativa, abrangendo: licitações, pareceres, formação de sindicância e processo administrativo disciplinar, incluindo auditorias em processos licitatórios e administrativos concluídos e em andamento, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração, baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, as partes resolvem aditar o prazo contratual por 12 (doze) meses, vigorando de 04 de janeiro de 2015 até 03 de janeiro de 2016, e o valor contratual no correspondente a R\$ 83.113,20 (Oitenta e três mil cento e treze reais e vinte centavos), sendo o mesmo reajustado pelo IPCA conforme previsto na cláusula terceira do contrato.

Primeiro Termo Aditivo

Contrato 005/2014

Processo: Pregão Presencial Nº 088/2013

Contratada: DISK MATERIAL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

Data: 16/12/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015 e o valor contratual em R\$ 393.000,00 (Trezentos e noventa e três mil reais), devido a continuidade dos serviços de transporte de macadame, pedra, areia e limpeza de valas, em todo o município de Camboriú para o exercício 2015 e baseado no ar. 57, II da Lei 8666/93, conforme solicitação anexa.

Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 001/2013

Processo: Carta Convite Nº. 068/2012

Contratado: ICONP CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA

Data: 30/12/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade de continuidade de serviços técnicos especializados de gestão contábil aplicada ao setor público que tem como intuito primordial atender as recomendações dos órgãos de controle e fiscalização de acordo com as normas legais que regem a matéria, incluindo a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000-Irf, nº 4,320/64, lei nº 8.666/93, normas do Conselho Federal de Contabilidade, Portarias interministeriais e portarias

complementares que dispõem sobre finanças públicas e normas gerais de consolidação das contas públicas no âmbito da união, estados e municípios, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07 de janeiro de 2015 até 06 de janeiro de 2016 e o valor contratual em R\$ 72.456,00 (Setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 004/2014

Processo: Pregão Presencial Nº 078/2013

Contratado: CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUI. ELET.DE SEG. LTDA

Data: 15/12/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, vigorando de 03 de janeiro de 2015 até 02 de janeiro de 2016, e o valor contratual em R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais), para dar continuidade aos serviços prestados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento eletrônico de logradouros públicos e baseado no art. 57, II da Lei 8666/93, conforme solicitação anexa.

Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 006/2014

Processo: Pregão Presencial Nº 061/2013

Contratado: MULLER & OLEGARIO TRANSP. DE CARGAS LTDA ME

Data: 19/12/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade de continuidade dos serviços prestados com a finalidade de recolhimento e transporte de entulhos em geral nas ruas e terrenos baldios em todo o município de Camboriú para o exercício 2015, as partes resolvem aditar o valor contratual em R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), e o prazo contratual por mais 12 meses, vigorando de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, conforme solicitação da secretaria de obras e serviços urbanos.

Terceiro Termo Aditivo

Contrato nº 008/2014

Processo: Pregão Presencial Nº 081/2013

Contratado: DISK MATERIAL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

Data: 16/12/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015 e o valor contratual em R\$ 487.200,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais), devido a continuidade dos serviços prestados de hora caminhão combinado hidrojato/vácuo para desentupimento de tubulações e bocas de lobo para recuperação do sistema pluvial para o exercício 2015 e baseado no ar. 57, II da Lei 8666/93, conforme solicitação da secretaria de Saneamento Básico.

Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 009/2014

Processo: Pregão Presencial Nº 073/2013

Contratado: DISK MATERIAL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

Data: 16/12/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade as partes resolvem aditar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015 e o valor contratual em R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais), devido a continuidade dos serviços de locação de carreta tipo prancha com capacidade mínima de 25.000kg para transporte de máquinas pesadas para o exercício 2015 e baseado no art. 57, II da Lei 8666/93, conforme solicitação da secretaria de Saneamento Básico.

RESCISÃO

FME

**TERMO DE RESCISÃO AO
CONTRATO Nº010/2014**

Processo: Chamamento Público Nº 001/2014

Empresa: COOPERATIVA REG. DE IND. E COM. DOLCIMAR LUIS
BRUNETTO

Data: 1º/12/2014

Distrato: As partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, e resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, rescindi-lo nesta data, tendo em vista a homologação de um novo processo licitatório e a não existência de saldo neste processo, razão pela qual dão as partes mútua quitação, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

MARCIO DA ROSA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ERRATA PR 29/14 - FME

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

TERMO DE ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL 029/2014-FME

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial nº029/2014 - FME, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INFORMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS INTEGRADAS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM SISTEMA WEB COM MÓDULOS ALUNOS, PROFESSOR, NUTRIÇÃO, TRANSPORTE, BIBLIOTECA, SOLICITAÇÃO, FINANCEIRO, ALMOXARIFADO, PORTAL DO ALUNO E RESPONSÁVEL E PORTAL DO PROFESSOR.", sofreu a seguinte alteração:

Foi alterado o item 6.5.1 do Edital :

- onde lê-se:

6.5.1 - Apresentar Atestado de capacidade técnica de serviços de construção de rede de computadores, instalação e administração de servidores (LINUX, Vmware e Windows), instalação de sistemas de vídeo segurança, sistemas de alarme e sistema de telefonia interna, emitidos em papel timbrado por pessoas jurídicas de direito público ou privado não relacionadas ao fornecedor.

- leia-se:

6.5.1 - Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica, com o objeto da presente licitação. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Foi adicionado os itens 6.5.7 e 6.5.7.1 no Edital.

6.5.7 - DA VISITA TÉCNICA: Visita técnica com a finalidade de verificar todos os aspectos técnicos que possam influenciar na elaboração da proposta do Proponente deverá ser agendada até 5 (cinco) dias imediatamente posteriores a publicação do edital pelo telefone (47) 3365 0020 junto ao Setor de Compras com a funcionária Sidneia.

A visita técnica poderá ser realizada por representante designado com credencial assinada pelo responsável da empresa (Diretor, Gerente, ou Procurador), conferindo-lhe poderes para vistoriar a localidade e os aparelhos onde serão prestados os serviços.

6.5.7.1 - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE: Em data a ser definida, não excedendo 5 (cinco) dias após a abertura do Edital, o sistema ofertado pela proponente vencedora, antes da homologação, será objeto de avaliação de conformidade ocasião

em que deverá comprovar que sua oferta(sistema) atende os requisitos técnicos relacionados ao Anexo I e Anexo IX, sob pena de desclassificação.

Todos os requisitos técnicos relacionados ao Anexo I e Anexo IX são de atendimento obrigatório e deverão ser demonstrados na fase de avaliação de conformidade. A proposta que deixar de atender a qualquer um dos requisitos especificados será desclassificada.

Os sistemas deverão ser executados em sua forma nativa (WEB), podendo a Secretária de Educação exigir a demonstração em equipamento próprio. Não será aceita a execução dos sistemas através de emuladores e/ou simuladores.

O teste de conformidade será realizado pelo corpo técnico da Secretaria de Educação e deverá ser realizado nas dependências da Prefeitura Municipal, em ambiente destinado para este fim. Os equipamentos utilizados para as demonstrações durante o teste de conformidade deverão ser providenciados pela própria licitante, incluindo, entre outros, computador, projetos de mídia, conexão a internet compatível (tecnologia 3g ou outros), a fim de se evitar contestações quanto à qualidade de tais recursos por parte do licitante.

A comissão técnica poderá, durante a demonstração dos sistemas, intervir com questionamentos e pedidos de esclarecimentos, o que a empresa licitante deverá, através dos expositores, responder de imediato.

Desta maneira, fica prorrogada a data de abertura das propostas e documentações para o dia 23/01/2015 as 14h00min.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 06 de Janeiro de 2015.

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Campo Alegre

PREFEITURA

ATO Nº 01/2014

ATO Nº 01/2014

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Campo Alegre/SC, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 06 de janeiro de 2014, o servidor público municipal JOSÉ MAURO SCHWARZ das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Campo Alegre/SC, 06 de janeiro de 2014.

RUBENS BLASZKOWSKI
Presidente da JSM nº 037

ATO Nº 02/2014

ATO Nº 02/2014

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Campo Alegre/SC, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art.29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar);

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor público municipal GUSTAVO MACHADO DO AMARAL, para desempenhar a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Campo Alegre/SC, 06 de janeiro de 2014.

RUBENS BLASZKOWSKI
Presidente da JSM nº 037

CONTRATO DE RATEIO Nº 050/2014.

CONTRATO DE RATEIO Nº 050/2014.

Contrato de Rateio relativo ao Programa de Gestão Tributária celebrado entre o Município de Campo Alegre/SC e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).

Pelo presente instrumento de contrato de rateio, relativo à prestação de serviços de tecnologia da informação que celebram entre si o Município de Campo Alegre/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 83.102.749/0001-77, com sede administrativa na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Rubens Blaszkowski, e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 09.427.503/0001-12, com sede na Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Estreito, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo do CIGA, Sr. Gilsoni Lunardi Albino.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula primeira. Aplica-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07 e da Lei Municipal nº 3.355, de 26/02/2008.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação, recorrendo-se aos princípios gerais do direito

administrativo.

Cláusula segunda. É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05.

DO OBJETO

Cláusula terceira. Este contrato tem por objeto a contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, envolvendo os seguintes acessos:

I - REGIN: gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do MUNICÍPIO, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN), referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUDESC), em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica JUDESC/FECAM nº 20.102/2010-2, celebrado pela JUDESC e Federação Catarinense de Municípios (FECAM), bem como os respectivos módulos adicionais;

II - Simples Nacional: gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Delegação de Encargos ESTADO/FECAM nº 001/2010, permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional. Cláusula quarta. A prestação dos serviços definidos na cláusula anterior envolve:

I - Capacitação e orientações dos procedimentos a serem adotados em relação a cada um dos programas, inclusive quanto às adaptações legislativas e procedimentais necessárias à correta implantação dos programas;

II - Definição e implementação de procedimentos para a operacionalização de tarefas relacionadas ao ambiente computacional, especificamente aqueles relacionados aos programas contratados;

III - Prestação de suporte técnico e operacional, em especial o atendimento às dúvidas sobre as características e a utilização dos programas;

IV - Intermediação entre o MUNICÍPIO e a(s) empresa(s) que prestem serviços ao CIGA em relação aos programas, no âmbito da solicitação de melhorias e evoluções tecnológicas;

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula quinta. São obrigações e responsabilidades do MUNICÍPIO:

I - garantir condições, informações e recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos, repassando ao CONSÓRCIO as sugestões e críticas aos serviços objeto deste contrato;

II - transmitir os dados e informações necessárias ao funcionamento adequado dos aplicativos envolvidos, restando autorizado ao CONSÓRCIO a transmissão de tais dados e informações a terceiros, desde que preservado o sigilo fiscal;

III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da mensalidade dos serviços prestados;

IV - publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO;

V - acompanhar a execução do contrato.

Cláusula sexta. São obrigações e responsabilidades do CONSÓRCIO:

I - executar os serviços nas condições estipuladas neste contrato;

II - garantir a integridade e consistência do banco de dados em processos de atualização do sistema e ações executadas automaticamente pelo mesmo;

III - manter equipe de profissionais especializados, capaz de prestar suporte ao MUNICÍPIO em prazo razoável;

IV - preservar o sigilo fiscal de informações de contribuintes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

V - comunicar ao MUNICÍPIO, por escrito, sempre que verificar

condições inadequadas de execução do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do mesmo.

VI - disponibilizar as novas versões dos sistemas contratados pelo MUNICÍPIO sem custo adicional.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Cláusula sétima. Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará mensalmente ao consórcio a importância de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Parágrafo primeiro. Quando solicitado pelo MUNICÍPIO, o atendimento "in loco" poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte do MUNICÍPIO, dos gastos com deslocamento R\$ 0,60 (zero vírgula sessenta centavos de reais) por Km e diárias de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) do(s) técnico(s).

Parágrafo segundo. A customização dos programas contratados pelo MUNICÍPIO, em aspectos não previstos na cláusula sexta do presente contrato e desde que haja comum acordo, poderá ser realizada mediante a cobrança de hora técnica no valor de R\$ 106,00 (cento e seis reais) por hora.

Cláusula oitava. O CIGA emitirá mensalmente, até o último dia de cada mês, boleto bancário relativo à cobrança do valor estabelecido na cláusula anterior.

Cláusula nona. O CIGA deverá manter controle do pagamento das mensalidades e disponibilizar recibos de cada um dos pagamentos efetuados pelo MUNICÍPIO.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Cláusula décima. A despesa decorrente deste contrato de rateio correrá de acordo com as dotações orçamentárias nº 3.1.71.70 (transferência a consórcio público para suporte a despesas correntes com pessoal e encargos sociais), nº 3.3.71.70 (transferência a consórcio público para suporte a outras despesas correntes) e 4.4.71.70 (transferência a consórcio público para investimentos), previstas no orçamento do Município para o exercício de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 4.045 de 10 de dezembro de 2013 - Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A despesa total deverá ser alocada nas dotações orçamentárias informadas no caput na seguinte razão:

Despesas correntes:

45% (quarenta e cinco por cento) da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 3.1.71.70

50% (cincoenta por cento) da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 3.3.71.70

Despesas de capital:

5% (cinco por cento) da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 4.4.71.70

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima primeira. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo.

DA VIGÊNCIA

Cláusula décima segunda. Este contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2014, sendo iniciado a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, mediante Termo Aditivo.

DO FORO

Cláusula décima terceira. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula décima quarta. Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre/SC, 10 de junho de 2014.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito de Campo Alegre

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CONVÊNIO MTE/SRTE-SC Nº 38/2013

CONVÊNIO MTE/SRTE-SC Nº 38/2013

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO - SRTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE / SC VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE EMISSÃO DE CTPS, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA PORTARIA Nº 369, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e treze, de um lado à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Santa Catarina, CGC/MF nº 37.115.367/0029-61 situada à Rua Victor Meirelles, 198, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, representada neste ato pelo Superintendente, Senhor LUIS MIGUEL VAZ VIEGAS, portador do CPF/MF nº 965.882.258-49, CI Nº 1808974, expedida pela SSP/SC, em 30/09/1994, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere face portaria de nomeação PT/GM/MTE nº 328 de 04/03/2013, publicada no D.O.U. em 05/03/2013, daqui por diante denominada simplesmente SRTE/SC, e de outro lado, a Prefeitura Municipal de CAMPO ALEGRE inscrita no CNPJ/MPF sob nº. 83.102.749/0001-77, e, neste ato, representada pelo Sr. RUBENS BLASZKOWSKI - Prefeito Municipal de CAMPO ALEGRE portador do CPF/MF nº. 379.515.489-87 e da CI nº. 918.450-3, expedida pela SSP/SC, em 20/03/2000, no uso de suas atribuições que lhe confere o Ato e Posse, datado de 01/01/2013, daqui por diante denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, tendo entre si, justo e acordado, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se, no que couber, às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto, delegar poderes para atendimento e entrega de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do modelo informatizado, à Prefeitura Municipal de CAMPO ALEGRE - SC, cujo Posto de Atendimento localizar-se-á na Rua Jorge Lacerda, nº. 86, Centro, CEP: 89294-000, de acordo com os requisitos expressos no art. 14 e seguintes da CLT, com as alterações previstas pelo Decreto-Lei nº. 229, de 28.02.1967, nº 926 de 10.10.1969, Lei nº. 5.686, de 03.08.1971 e da Lei nº. 8.260, de 12.12.1991, além das normas e instruções pertinentes, emitidas pelo Ministério do Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A proposta, acompanhada do Plano de Trabalho, passará a fazer parte integrante deste ACORDO, independente da sua transcrição, podendo ser reformulada de comum acordo entre as partes, ao longo de sua execução, sempre que se evidenciar necessário e desde que não altere o objeto do Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA SRTE/SC:

- a) Fornecer o programa de atendimento para emissão de CTPS;
- b) Repassar à Prefeitura Municipal de CAMPO ALEGRE/SC, toda orientação oficial, que tenha reflexo na execução dos serviços objeto do presente Acordo;
- c) Treinar e orientar o pessoal necessário à execução dos serviços de que trata o presente Acordo;
- d) Indicar o padrão tecnológico necessário para a infra-estrutura e conexão de rede;
- e) Confeccionar as CTPS solicitadas no atendimento realizado pelo posto emissor.

II - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/SC.

- a) Atender o trabalhador de acordo com a legislação vigente, observando, principalmente, o que dispõe a Portaria nº. 369, de 13 de março de 2013;
- b) Enviar os protocolos de atendimento à SRTE/SC;
- c) Entregar as CTPS confeccionadas aos trabalhadores e cadastrar a entrega no sistema;
- d) Determinar o horário de funcionamento dos serviços;
- e) Fornecer local, material de expediente, material de consumo, móveis, equipamentos, internet, bem como toda a infraestrutura adequada à instalação do padrão tecnológico indicado pelo MTE para a execução dos serviços;
- f) Adquirir um scanner para digitalização da foto, assinatura e digital do trabalhador ou Kit de imagem (webcam, coletor de digital e mesa digitalizadora) conforme as especificações determinadas pelo programa CTPS OFFLINE;
- g) Determinar o comparecimento e participação dos funcionários designados para a prestação dos serviços, de que trata este Acordo em treinamentos, seminários e outras convocações feitas por parte da SRTE/SC;
- h) Enviar os protocolos em ordem crescente e organizados;
- i) Disponibilizar computadores com o sistema operacional Windows XP.
- j) Indicar no mínimo 03 (zero três) funcionários, que possuam conhecimentos básicos de informática e tenham, ao menos, cursado o ensino fundamental completo, para serem treinados avaliados e credenciados pela SRTE/SC para a execução do serviço decorrente do presente Acordo de Cooperação, observado o disposto na alínea "h", do art. 2º. Da Portaria nº. 369, de 13 de março de 2013;
- k) Informar à SRTE/SC, com antecedência mínima de 30 dias, para fins de treinamento, avaliação e credenciamento, quando ocorrer substituição de pessoal, indicando imediatamente, o nome e a qualificação do substituto;
- l) Assumir o ônus decorrente da relação do emprego e demais encargos legais, seja de que natureza for, relativos ao pessoal designado para a execução do Acordo de Cooperação, bem como o ônus do treinamento e capacitação de pessoal, no que se refere às despesas de hospedagem, transporte e alimentação;
- m) Responsabilizar-se pelo transporte e guarda das CTPS e Protocolos de Atendimento, a serem fornecidos pela unidade do MTE à qual o posto emissor estiver subordinado;
- n) Devolver o saldo das CTPS e dos Protocolos de Atendimento na data de extinção do Acordo ou nos seguintes casos:
1. Quando não for executado o objeto do Acordo de Cooperação, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos ou força maior devidamente comprovados;
 2. Quando a delegação de poderes decorrente do Acordo de Cooperação for utilizada de forma diversa da estabelecida, e quando houver infração à legislação que regulamenta a emissão da CTPS;
- o) Afixar em mural próprio, quando for o caso, aviso sobre a extinção do Acordo, bem como o novo local de entrega das CTPS solicitadas anteriormente;
- p) Afixar em local visível, no posto emissor, os dizeres contidos no artigo 49 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÔNUS

O presente instrumento não implica em ônus para os partícipes e da prestação dos aludidos serviços não serão cobradas taxas ou emolumentos do trabalhador.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Os partícipes estão sujeitos às normas que regem a matéria e ao disposto na Portaria nº. 369, de 13 de março de 2013, sendo responsabilizados cível e criminalmente pelas declarações e emissões de carteiras, em desacordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, extinguindo-se em 31/12/2016, podendo ser prorrogado ou modificado, por meio de aditamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PRERROGATIVAS

Constitui prerrogativa da SRTE/SC, conservar a autoridade normativa, exercer controle e fiscalização sobre a execução dos serviços em caso de paralisação ou de outro fato relevante que possa acarretar a descontinuidade do atendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O Ministério providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo em que participaram do Acordo, aplicando-se, no que couber, as normas reguladoras da matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui motivo para a rescisão do presente Acordo o descumprimento de qualquer uma das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA - DA CONCILIAÇÃO

Os partícipes se comprometem a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à conciliação que será promovida pela Advocacia Geral da União nos termos da Portaria AGU nº. 1.099, de 28 de julho de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Não logrado êxito na conciliação a que se refere a Cláusula Nona, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o Foro da Justiça Federal, por força do inciso 1 do art. 109 da Constituição Federal.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias e 04 (quatro) cópias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SANTA CATARINA

TESTEMUNHAS:

NOME: JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA	NOME:
CPF/MF: 005.522.529-91	CPF/MF:
CI: 4.080.233-7 SSP/SC	CI:

PLANO DE TRABALHO**I - OBJETO**

Este Plano de Trabalho possui como objeto a celebração de Acordo de Cooperação Técnica para emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS entre a Prefeitura Municipal de Campo Alegre, CNPJ/MF nº. 83.102.749/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal proponente deste Acordo de Cooperação Técnica, Senhor RUBENS BLASZKOWSKI, e a União, através da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina, representada por seu dirigente.

II - METAS

- a) Identificar trabalhadores urbanos e rurais do município de Campo Alegre/SC, através da emissão de CTPS;
- b) Emitir a quantidade estimada de 28 CTPS por mês;
- c) Emitir a quantidade estimada de 330 CTPS por ano;
- d) Emitir a quantidade estimada de 1050 CTPS até o final do Acordo de Cooperação Técnica.

III - FASE DE EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A execução do Acordo de Cooperação Técnica obedecerá à fase única de até 04 (quatro) anos, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.

VI - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2016.

CAMPO ALEGRE/SC, 20 de novembro de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI PROPONENTE

Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC.
CNPJ nº. 83.102.749/0001-77

DECLARAÇÃO

Eu, RUBENS BLASZKOWSKI, titular do Órgão Prefeitura Municipal de Campo Alegre, neste ato proponente, brasileiro, casado, comerciante, Prefeito Municipal, portador do CPF/MF nº. 379.515.489-87 e da CI nº. 918.450-3, expedida pela Secretaria Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, em 23/03/2000, no uso das atribuições que lhe confere o Termo Posse datado de 01/01/2013, titular da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC, proponente deste Acordo de Cooperação Técnica, residente e domiciliado na Rua Prof. Rufino Blaszkowsky, nº 233, Distrito de Bateias de Baixo, no município de Campo Alegre/SC, declaro ser conhecedor dos Termos da Portaria MTE Nº. 369, de 13 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2013, além de ser responsável pelo transporte, guarda e segurança das Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS a serem entregues e das inutilizadas, dos protocolos de atendimento, além dos demais formulários fornecidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina.

Campo Alegre/SC, 14 de novembro de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/SC.
CNPJ/MF nº. 83.102.749/0001-77

PROPOSTA

Acordo de Cooperação Técnica para emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

I- ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/SC.

II – CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA:

CNPJ/MFnº.:	83.102.749/0001-77	

III – ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:

Endereço:	RUA CEL. BUENO FRANCO				
Número:	292	Complemento:			
Bairro:	CENTRO				
Município:	CAMPO ALEGRE			UF:	SC
CEP:	89294-000				
Te- lefo- nes:	(47)	3632-1568	(Número geral da Casa da Cidadania)
	(47)	3632-1568	Falar com: JOSÉ MAURO SCHWARZ
	(47)	3632-1568	Falar com: MAGALI ENGEL
	(47)	3632-1568	Falar com: JOSIANE ALQUINI CUBAS
E-mail:	casacidadania@campo alegre.sc.gov.br				

IV - RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:

Nome:	JOSÉ MAURO SCHWARZ			
Cargo:	Chefe da Casa da Cida- dania e Junta do Serviço Militar			
CPF/MF				
Carteira de Identidade:	1.360.098-2	Data de expedição:	28/05/2001	
Órgão expedidor:	SSP/SC			

V – ATO DE DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE PARA SUA FUNÇÃO/CARGO:

Informações (Número de Diploma/Termo; Data; etc.):	TERMO DE POSSE DATADO DE 01/01/2013	

VI - DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:

Descrição das razões da Proposta: ATENDER OS MUNICÍPIOS E A POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PRÓXIMOS.

Objetivos da Proposta: FACILITAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AO DOCUMENTO CARTEIRA PRFISSIONAL DE TRABALHO.

Região geográfica a ser atendida (território de atuação do Órgão/Entidade):			
TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC. E MUNICÍPIOS VIZINHOS.			
Quantidade de trabalhadores a serem beneficiados:			
34			

VII - ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DO POSTO DE EMISSÃO DE CTPS:			
Endereço:	RUA JORGE LACERDA,		
Número:	86	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	CAMPO ALEGRE	UF:	SC
CEP:	89294-000		
Área destinada à instalação:	35 Metros Quadrados		
Facilidade de acesso ao público:	SIM FÁCIL ACESSO		
O local onde ficarão armazenadas as CTPS a serem entregues, as inutilizadas, os protocolos de atendimento e demais formulários fornecidos pelo MTE é o mesmo do Posto de Emissão das CTPS?			
Sim	X	Não	Caso não seja este o local, favor indicar o endereço:

VIII – INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DE CTPS (No mínimo 03 (três) pessoas):			
1.	Nome:	JOSÉ MAURO SCHWARZ	
	CPF/MF:	293.686.189-68	RG: 1.360.098-2 SSP/SC
	Função:	Chefe da Casa da Cidadania e Junta do Serviço Militar	Matrícula: 000035
	Conhecimentos básicos de	Sim X	Ensino Fundamental Sim X
	Informática:		Completo (Mínimo):
2.	Nome:	MAGALI ENGEL	
	CPF/MF:	005.175.579-32	RG: 3.786.433-5 SSP/SC
	Função:	Coordenadora da Casa da Cidadania	Matrícula: 955173
	Conhecimentos básicos de	Sim X	Ensino Fundamental Sim X
	Informática:		Completo (Mínimo):
3.	Nome:	JOSIANE ALQUINI CUBAS	
	CPF/MF:	937.030.669-20	RG: 3.271.379 SSP/SC
	Função:	AGENTE ADMINISTRATIVO II	Matrícula: 000603
	Conhecimentos básicos de	Sim X	Ensino Fundamental Sim X

	Informática:		Completo (Mínimo):		
4.	Nome:				
	CPF/MF:		RG:		
	Função:		Matrícula:		
	Conhecimentos básicos de	Sim	Ensino Fundamental	Sim	
	Informática:		Completo (Mínimo):		

IX - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS:			
Manhã:	08h00min	às	12h00min
Tarde:	13h00min	às	17h00min

Esta Proposta deverá ser acompanhada de cópia autenticada de todos os documentos especificados:

- CNPJ/MF do Órgão/Entidade (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral fornecido pela Receita Federal do Brasil);
- Carteira de Identidade e CPF/MF do responsável pelo Órgão/Entidade;
- Ato de designação para a função/cargo do responsável pelo Órgão/Entidade proponente (Diploma, Termo, Portaria, etc.);
- Carteira de Identidade e CPF/MF dos responsáveis pela emissão de CTPS indicados (Item VIII);
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental dos responsáveis pela emissão de CTPS indicados (Item VIII);
- Certificado de conclusão de curso de conhecimentos básicos de informática dos responsáveis pela emissão de CTPS indicados (Item VIII), se houver.

Campo Alegre/SC, 12 de novembro de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CNPJ/MF nº. 83.102.749/0001-77

ADAPTAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE À CAPTURA
VIA SCANNER OU AO VIVO DAS IMAGENS:
SCANNER OU KIT DE IMAGEM

Conforme consta na Alínea f do Inciso II da Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado, o Órgão/Entidade proponente deverá adaptar-se à captura via scanner ou ao vivo das imagens necessárias à confecção de CTPS.

Para tanto, será necessário que o Órgão/Entidade adquira:

- Equipamento de SCANNER, para digitalização da foto, da impressão digital e da assinatura do trabalhador; ou
- KIT DE IMAGEM: webcam, coletor de digital e coletor de assinatura (mesa digitalizadora), conforme as especificações determinadas pelo programa CTPS Offline.

A adaptação à captura via scanner ou ao vivo das imagens deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2013.

Os equipamentos a serem adquiridos pelas prefeituras devem manter o padrão dos homologados por Brasília para o sistema ctpsoffline.

ESPECIFICAÇÃO KIT IMAGEM - ATENDIMENTO CTPS

Segue marca e modelo dos equipamentos homologados para uso no sistema de emissão de CTPS.

Pad Assinatura:
-Topaz-T-S751 - Coletor de Assinatura Digital USB
Valor em média: R\$ 900

Leitor de Impressão Digital:
-Nitgen Hamster I/DX

- Suprema BioMini - SFR400
Valor em média: R\$ 250

WebCam - Captura de Imagens:
- A4 TECH - PK-635-M
- Multilaser WC044
Valor em média: R\$ 50

CONVÊNIO Nº 01/2013

Prefeitura Municipal de Campo Alegre
CONVÊNIO No 01/2013

TEMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENIÊNCIA DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR E DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

Aos 02 dias do mês de outubro de 2013, o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.749/0001-77, representado pelo seu Prefeito o Senhor RUBENS BLASKOWSKI, residente e domiciliado na Rua Prof. Rufino Blaskowski, nº 233, Distrito de Bateias de Baixo, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 918.450-3, SSP/SC e do CPF/MF nº 379.515.489-87, e o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Rua Artista Bitencourt, nº 30, Centro, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.951.294/0001-00, doravante denominada, SSP, representada por seu Secretário CESAR AUGUSTO GRUBBA, residente e domiciliado em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 372513, SSP/SC e do CPF/MF nº 252.157.529-15, com interveniência da Polícia Militar do Estado, estabelecida a Rua Visconde de Ouro Preto, nº 549, Centro, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, representado por seu Comandante Geral NAZARENO MARCINEIRO, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, Portador da Carteira de Identidade nº 539318, expedida pela SSP/SC e do CPF/MF nº 376.568.999-87, doravante denominada PMSC, com interveniência da Polícia Civil do Estado, estabelecida a Rua Álvaro de Carvalho, nº 220, Centro, Florianópolis, Estado Santa Catarina, representado por seu Delegado Geral ALDO PINHEIRO D'ÁVILA, residente e domiciliado em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 1.743.696-6, SSP/SC e do CPF/MF nº 548.933.059-72, doravante denominada PCSC, resolvem celebrar o presente Termo, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre o MUNICÍPIO e a SSP, para instalação e manutenção de um sistema de videomonitoramento urbano composto de 01 (uma) central de videomonitoramento com 06 (seis) câmeras de segurança no Município de Campo Alegre/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Convênio está fundamentado pelo disposto no artigo 116, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, Lei Complementar nº 284 de 28 de fevereiro de 2005, na IN 14/12 TCE e no artigo 8º, item IX, da Constituição Estadual e na Lei Municipal nº 3.973 de 19 de junho de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão à conta dos orçamentos do MUNICÍPIO e da SSP, vigentes em cada exercício financeiro.

I.O MUNICÍPIO fará repasse do montante que deve ser depositado na c/c específica nº 3851765-7, Agência 3582, Banco 001, tendo como titular: FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA,

inscrito sob o CNPJ/MF nº 85.280.147/00001-35;

II.A SSP manterá os recursos da contra-partida oriundos do BNDES em conta específica.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I.Opinar sobre o projeto desenvolvido pela SSP/PMSC, com vistas à instalação de um sistema de videomonitoramento urbano no Município de Campo Alegre/SC;

II.Repassar o montante de R\$ 80.022,50 (oitenta mil, vinte e dois reais, cinquenta centavos), à SSP-SC, conforme planilha de custos em anexo, em até 90 dias, contados a partir da solicitação do depósito;

III.Responsabilizar-se pelos custos com manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos que fazem parte do sistema de videomonitoramento urbano do Município de Campo Alegre/SC, após período de garantia;

IV.Responsabilizar-se pelas futuras ampliações do número de pontos de videomonitoramento e pelos custos decorrentes da ampliação;

V.Responsabilizar-se pelas obras necessárias para adequação de um ambiente no Quartel da Polícia Militar, onde será instalada a central de videomonitoramento;

VI.Responsabilizar-se pela contratação e instalação de energia elétrica, junto a concessionária local, para alimentação dos pontos de videomonitoramento;

VII.Auxiliar no serviço de monitoramento das imagens, com disponibilização de operadores de CFTV na sala de videomonitoramento, de acordo com a disponibilidade de servidores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SSP/PMSC

I.Providenciar estudo e elaborar projeto para instalação de videomonitoramento urbano através de câmeras de vídeo e submetê-lo à apreciação do Município de Campo Alegre/SC;

II.Responsabilizar-se pela aquisição, coordenação e instalação do sistema de videomonitoramento urbano de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA;

III.Responsabilizar-se pela contratação de rede multimídia, em fibra óptica, para transmissão das imagens do sistema de videomonitoramento urbano e pelos custos mensais decorrentes;

IV.Responsabilizar-se pela operacionalização do sistema de videomonitoramento urbano e realizar o serviço de monitoramento das imagens diuturnamente com pessoal da Polícia Militar e nas delegacias de Polícia Civil de Santa Catarina.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o cumprimento do presente instrumento, o relacionamento entre as partes dar-se-á entre o Comando da Organização Policial Militar de Campo Alegre, em nome da SSP / PMSC e o Prefeito Municipal, em nome do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do projeto objeto do presente convênio pela SSP/PMSC, deverá ocorrer no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da assinatura deste instrumento, sob pena de devolver a totalidade dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas do repasse previsto na CLÁUSULA QUARTA, se dará na forma da Instrução Normativa N.TC-14/2012.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

O MUNICÍPIO e a SSP/PMSC poderão propor, a qualquer tempo, a denúncia do presente Convênio, se não for cumprida qualquer de suas Cláusulas, por mútuo acordo ou por interesse unilateral do poder cedente.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Convênio é de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Termo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Convênio com as testemunhas abaixo relacionadas.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

CESAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

NAZARENO MARCINEIRO
Comandante Geral da Polícia Militar

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA
Delegado Geral da Polícia Civil

CONVÊNIO Nº 010/2014

CONVÊNIO Nº 010/2014

Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar e os Municípios de Campo Alegre e Papanduva e objetivando a aquisição de três viaturas para operações de incêndio.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, doravante denominada SSP, situada à Rua Artista Bittencourt, nº 30, Centro, Florianópolis - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.951.294/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário Sr César Augusto Grubba, portador do CPF nº 252.157.529-15, com a interveniência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC, situado à Rua Almirante Lamego, 381, Centro - Florianópolis, inscrito no CNPJ/MF nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por seu Comandante Geral Coronel BM Marcos de Oliveira, portador do CPF/MF nº 454.919.259-34 e os Municípios de Campo Alegre e de Papanduva, referidos doravante como CONVENENTES, sendo o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, situado à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro - Campo Alegre/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.749/0001-77, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Rubens Blaszowski, portador do CPF/MF nº 379.215.489-87, e o MUNICÍPIO DE PAPANDUVA, situado à Rua Sergio Glevinski, nº 134, Centro - Papanduva/SC, inscrito no CNPJ/MF nº 83.102.533/0001-01 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dario Schicovski, portador do CPF/MF nº 248.839.219-72, resolvem celebrar o presente de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo a cooperação técnica e financeira entre os convenentes para a aquisição de um chassi de caminhão e destinação de 2 (dois) veículos para combate a incêndios e resgate por intermédio do Pacto por Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O valor da aquisição a ser executada está estimado em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e seguirá as especificações técnicas e de materiais, memorial descritivo e cronograma financeiro, aprovados pelas partes convenentes, sendo o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) do município de Campo Alegre/SC, e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) do município de Papanduva/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Para consecução dos objetivos estabelecidos na cláusula primeira, compete:

I - AO CONCEDENTE:

a) Destinar duas viaturas de Combate a Incêndio e Resgate para a área do 9º Batalhão de Bombeiros Militar, com sede em Canoinhas/SC, com custo unitário de aproximadamente R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

II - AO INTERVENIENTE, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR:

a) abrir conta única e específica no Banco do Brasil, destinada para movimentar os recursos financeiros oriundos deste convênio;

b) Destinar as viaturas de combate a incêndios e resgate para os quartéis de Bombeiro Militar dos Municípios de Campo Alegre e de Papanduva;

c) Providenciar a publicação do Convênio celebrado no Diário Oficial do Estado, assim como os demais trâmites legais do mesmo;

d) Prestar contas dos recursos recebidos aos CONVENENTES;

f) Restituir aos CONVENENTES, atualizado monetariamente desde a data do recebimento:

1 - integralmente o recurso transferido:

- a) quando não executado o objeto do convênio;
- b) quando não atingida a finalidade do convênio; e
- c) quando não apresentada a prestação de contas;

2 - a parcela de recurso transferido:

- a) utilizado em desacordo ao previsto no convênio; e
- b) quando a documentação apresentada não comprovar a sua regular aplicação.

III - AO CONVENENTE MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE:

a) participar com recursos que serão transferidos à conta corrente a ser criada, através do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, com os valores necessários à aquisição do chassi, até o valor estimado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a título de contrapartida, de acordo com o Plano de Trabalho;

IV - AO CONVENENTE MUNICÍPIO DE PAPANDUVA:

a) participar com recursos que serão transferidos à conta corrente a ser criada, através do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, com os valores necessários à aquisição do chassi, até o valor estimado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a título de contrapartida, de acordo com o Plano de Trabalho;

CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS VALORES

O desembolso dos valores por parte dos partícipes ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - DO CONVENENTE PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar - FUNREBOM na seguinte Dotação Orçamentária: Órgão 09 - Fundo Municipal de Reequipamento da Organização dos Bombeiros Militar 01 - Serviços de Manutenção do FUNREBOM, Função Programática 06.182.0071.2.717 - Manutenção e Coordenação do FUNREBOM Elemento de Despesa 4.4.30.5200.00 - Equipamento e Material Permanente da Fonte de Recursos 757 - FUNREBOM.

5.2 - DO CONVENIENTE PREFEITURA DE PAPANDUVA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar - FUNREBOM na seguinte dotação orçamentária: Órgão 09 - Fundo Municipal de Reequipamento da Organização dos Bombeiros Militar 01 - Serviços de Manutenção do FUNREBOM, Função Programática 06.182.0071.2.717 - Manutenção e Coordenação do FUNREBOM Elemento de Despesa 4.4.30.5200.00 - Equipamento e Material Permanente da Fonte de Recursos 757 - FUNREBOM.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO

Este Convênio está fundamentado pelo disposto no artigo 7º, inciso IV da Lei Estadual Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007; Decreto Estadual nº 307, 04 de junho de 2003; no artigo 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; artigo 7º, inciso IX, do Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008; Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e no artigo 8º, item IX, da Constituição Estadual, Lei Municipal nº 4.107, de 26 de março de 2014 do Município de Campo Alegre e Lei Municipal nº 2018, de 08 de abril de 2014 do Município de Papanduva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento da execução do objeto deste convênio, será feito pelo Comandante da 1ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar e os representantes dos Municípios.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata o presente convênio e dos provenientes da aplicação prevista este instrumento será efetuada de acordo com o Decreto nº 307, de 04 de junho de 2003, normas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado ou rescindido, por mútuo acordo ou pelo não cumprimento das obrigações nele estabelecidas, neste caso independente da interpelação judicial, mediante comunicação prévia de 90 (noventa) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Capital para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente convênio, renunciando as partes por qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (zero três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas. A minuta do presente Convênio foi analisada pela Assessoria Jurídica nos termos da Lei.

Florianópolis/SC, 13 de junho de 2014.

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA Secretario de Estado da Segurança Pública	Cel. BM – MARCOS DE OLIVEIRA Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

RUBENS BLASZKOWSKI Prefeito Municipal de Campo Alegre Papanduva	DARIO SCHICOVSKI Prefeito Municipal de Papanduva

Testemunhas:

NAURO RICARDO MÜCK Comandante do 1º/1ª/9º BBM CPF nº 751.417.369-20	JOSÉ LUIS SILVA Assessor de Gabinete do Prefeito CPF/MF nº 304.385.869-72

CONVÊNIO Nº 03/2014.

CONVÊNIO Nº 03/2014.

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC. E A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS DO PARAÍSO DA SERRA.

CONVENIENTE: Município de Campo Alegre, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº. 292, Centro, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP: 89294-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, representado por seu Prefeito Municipal Sr. RUBENS BLASZKOWSKI, brasileiro, casado, agente político, com mesmo endereço profissional.

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS DO PARAÍSO DA SERRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.614.959/0001-70, com sede na Estrada Principal, snº, localidade Campinas dos Farias, Município de Campo Alegre/SC, neste ato representado pelo seu presidente Sr. ANTONIO CARLOS KONOPIKA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 715.575.639-34;

Os convenientes acima qualificados, ambos subordinados às normas da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº. 4.075 de 27 de fevereiro de 2014, mutuamente se outorgam as seguintes cláusulas do presente Convênio:

Cláusula Primeira - OBJETO

O objeto de presente Convênio é a parceria na realização da XVI edição FESTA ESTADUAL DA OVELHA, a qual realizar-se-á nos dias 14, 15 e 16 de março de 2014 no Calçadão da Cascatinha e nas seguintes vias públicas: Av. Dr. Getúlio Vargas, Rua Cel. Bento D' Amorim, Rua Cel. Raymundo Munhoz, Rua: Cel. Bueno Franco, Rua José Gomes Munhoz e Rua Waldomiro Schroeder no Centro do Município de Campo Alegre/SC.

Cláusula Segunda - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A Comissão Organizadora fica responsável pela realização da XVI FESTA ESTADUAL DA OVELHA, devendo para isso se reunir semanalmente.

2.2 Todas as decisões da Comissão constarão em ata a ser redigida no local da reunião;

2.3 O CONVENIADO ficará responsável pela comercialização das barracas a serem instaladas nos bens públicos municipais como o Calçadão da Cascatinha e nas vias públicas ao entorno, no Centro do Município.

2.4 O CONVENIADO deverá locar imóveis próximos ao local do evento para realização da Festa.

2.5 O CONVENIADO deverá contratar shows artísticos e culturais, devendo a programação ser feita em conjunto com a Comissão Organizadora.

2.6 O CONVENIADO deverá contratar toda a estrutura necessária tais como lonas, palco, barracas, banheiros químicos e segurança privada.

2.7 O CONVENIENTE se responsabiliza pelo contato com o Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Militar para prestarem a segurança pública da festa.

2.8 Os CONVENIENTES ficam responsáveis pela divulgação da Festa, bem como contratação de material gráfico como cartazes folders e adesivos.

2.9 Todos os eventos a serem realizados durante a XVI FESTA ESTADUAL DA OVELHA terão caráter cultural e fomentarão o turismo local, visando à comemoração do 117º ano de emancipação política administrativa do Município de Campo Alegre/SC.

2.10 O CONVENIADO deverá prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento, junto ao Serviço de Contabilidade do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

2.10.1 A prestação de constas será instruída com os seguintes documentos:

I - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

II - Balancete Demonstrativo, Anexo TC-28;

III - Extrato Bancário da Conta Específica e conciliação do saldo, quando for o caso;

IV - Fotocópia dos documentos suportes das despesas, tais como, notas fiscais, recibos, faturas e os comprovantes de pagamentos, legíveis e sem rasuras e entrelinhas;

V - Declaração do lançamento contábil ratificando o ingresso dos valores na Receita da Entidade.

2.10.2 A prestação de contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis do CONVENIADO.

2.11 É obrigatório o depósito dos recursos em conta individualizada e vinculada em Instituição Bancária Oficial, movimentada por cheques ou transferências.

2.12 Os cheques deverão ser reproduzidos por processo de fotocópias simples, deverão integrar a prestação de contas ao CONVENIENTE.

2.13 Os comprovantes de ordens bancárias e transferência eletrônica de numerário para pagamento das despesas, deverão integrar a prestação de contas ao CONVENIENTE.

2.14 Os recursos financeiros repassados poderão ser aplicados no Mercado Financeiro, devendo os rendimentos obtidos, integrarem a respectiva prestação de contas.

2.15 O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos na Lei Municipal nº 4.075 de 27 de fevereiro de 2014, acarretarão na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário Público Municipal de Campo Alegre/SC.

2.16 O saldo não aplicado dos recursos financeiros será obrigatoriamente devolvido ao Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC, juntamente com a prestação de contas.

2.17 São responsáveis pela aplicação dos recursos transferidos, o Presidente e o Tesoureiro do CONVENIADO.

2.18 Para fins de comprovação de gastos, serão consideradas as despesas efetuadas com despesas correntes a partir da publicação da Lei nº. 4.075 de 27 de fevereiro de 2014.

2.19 O CONVENIADO fica obrigado a devolver aos cofres municipais os recursos advindos da exploração econômica do evento, sob pena de caracterização de lesão ao erário.

2.20 O CONVENIENTE disponibilizará servidores públicos para auxiliarem na organização da festa.

2.21 O CONVENIENTE colocará as Secretarias Municipais à disposição do CONVENIADO para auxiliar na organização da Festa.

2.22 Os CONVENIENTES conjuntamente buscarão apoio financeiro junto a instituições privadas.

Cláusula Terceira - DO VALOR

O CONVENIENTE repassará ao CONVENIADO contribuição de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Cláusula Quarta - PRAZOS DE EXECUÇÃO

A execução do presente objeto inicia-se da assinatura deste Convênio e encerra-se com a aprovação total da prestação de contas pelo Controle Interno.

Cláusula Quinta - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente: 11.02.20.606.83.1010 - FESTA ESTADUAL DA OVELHA, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - 335041.00 Contribuições.

Cláusula SEXTA - FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

A execução do Convênio deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos membros da Comissão Organizadora da XVI FESTA ESTADUAL DA OVELHA, nomeados pelo Decreto nº. 8.020 de 07/11/2013 e o servidor público lotado no Controle Interno.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E SUA PRORROGAÇÃO

7.1 O presente Convênio inicia-se da assinatura deste e encerra-se em 30 de junho de 2014.

7.2 O presente Convênio poderá ser prorrogado por igual período, se houver a devida comprovação do interesse público.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido, de pleno direito por manifestação por escrito por qualquer das partes ora contratantes, ficando isenta a parte que manifestou tal vontade, no pagamento de qualquer indenização, a qualquer título que for.

Cláusula NONA - FORO LEGAL

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar qualquer conflito surgido do presente Convênio.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campo Alegre/SC, 27 de fevereiro de 2014.

Município de Campo Alegre

CONVENIENTE DO PARAÍSO DA SERRA

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS
CONVENIADO

TESTEMUNHAS

Nome: JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA

CPF/MF: 005.522.529-21

Nome: JOÃO NILSON VENERA

CPF/MF: 715.575.639-34

Assinatura: _____ Assinatura: _____

CONVÊNIO Nº 04/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVÊNIO Nº 04/2014

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE/SC. E, O INSTITUTO SANTÉ.

CONVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Irã. Amália Gheller, nº 22, Centro, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP: 89294-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.941.360/0001-50, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. Carolina da Costa Telma, brasileira, casada, administradora, com mesmo endereço profissional.

CONVENIADO: INSTITUTO SANTÉ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Almirante Tamandaré, nº 94, Bairro Coqueiros, município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.776.971/0001-30, neste ato representado por seu presidente Sr. Tércio Egon Karten, brasileiro, divorciado, farmacêutico bioquímico, inscrito no CPF/MF nº 081.735.089-68.

Os convenientes acima qualificados, ambos subordinados às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e conforme a autorização de Lei Municipal nº 3.979 de 19 de junho 2013 e Lei nº 4.108 de 02 de abril de 2014, mutuamente se outorgam as seguintes cláusulas do presente Convênio:

Cláusula I: OBJETO

1.O objeto de presente Convênio é viabilizar o funcionamento e a manutenção dos serviços de saúde a serem prestados no Hospital São Luiz, localizado na área urbana (polígono central) do Município de Campo Alegre/SC., com mobília e serviços de apoio (enfermagem e administrativo), voltados à prestação do serviço público municipal de urgência e emergência em saúde.

2.A definição de oferta, o fluxo de serviços e a pactuação de metas quanto à prestação dos serviços acima referidos constará do Plano Operativo para os Serviços Públicos de Saúde do Município, instrumento este constante do presente Convênio, previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Cláusula II - REGIME DE EXECUÇÃO

3.Na execução do presente Convênio a CONVENIADA deverá observar as seguintes condições:

- a. O serviço público municipal de urgência e emergência em saúde funcionará de durante 24 horas por dia;
- b.Deverão estar à disposição dos serviços de urgência e emergência equipe mínima de enfermagem para realização de triagem e outros procedimentos inerentes à função e um técnico de radiologia para realização de exames radiológicos emergenciais;
- c.Funcionará na unidade cedida pelo conveniado, em um espaço de no mínimo, 100 metros quadrados, divididos em cinco salas, a atividade de gestão da Secretaria Municipal de Saúde;
- d.Responsabilizar-se pelo serviço de agência transfusional, podendo ser terceirizado (subconveniado);
- e.Dispor de serviço de farmácia ou dispensário de medicamentos com as devidas licenças nos órgãos competentes, de acordo com a legislação/normas pertinente vigentes;
- f.Garantir sobreaviso médico para internações nas clínicas básicas, bem como acompanhamento médico durante o período de internação do paciente;
- g.Disponibilizar serviços de diagnóstico, tais como, radiologia, ultrassonografia, eletrocardiograma e exames laboratoriais sendo esses serviços próprios ou terceirizados (subconveniados);
- h.É garantido aos médicos integrantes do quadro de servidores municipais ou conveniados o uso de equipamentos da instituição para atendimento de urgência e emergência, bem como materiais e medicamentos necessários para prestar atendimento aos pacientes, além de equipe de enfermagem a disposição para o auxílio na prestação de serviços;
- i. Os médicos farão uso de 01 (um) quarto e 01(um) banheiro durante o plantão médico e serão oferecidas refeições aos profissionais por conta da instituição contratada;

- j. Prestar atendimento ambulatorial e hospitalar de baixa e média complexidade para a população, prioritariamente de Campo Alegre/SC;
 - k. Providenciar licenças pertinentes ao pleno e legal funcionamento da atividade hospitalar, bem como firmar Convênios com o SUS;
4. Os únicos serviços que serão admitidos a subcontratação são de agência transfusional, radiologia, ultrassonografia, eletrocardiograma, exames laboratoriais e profissionais de saúde;
5. Na execução do presente CONVÊNIO o CONVENIENTE deverão observar as seguintes condições:

- a. transferir os recursos financeiros previsto na Cláusula III deste Convênio à CONVENIADA;
- b. controlar, fiscalizar e avaliar as ações previstas neste Convênio;
- c. analisar os relatórios de prestação de contas da CONVENIADA;
- d. Disponibilizar relatório das escalas médicas das Unidades de Saúde Municipais;
- e. Ceder médicos plantonistas contratados à CONVENIADA para o plantão médico de segunda a sexta-feira das 19h às 07h e nos finais de semana durante 24 horas.

Cláusula III: VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6. O valor complementar a ser pago pelos serviços totaliza R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), que deverão ser pagos em 09 (nove) parcelas de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais) cada, com vencimento no dia 26 (vinte e seis) de cada mês à filial da CONVENIADA, sendo a última parcela paga no dia 20 de dezembro de 2014, mediante a apresentação do Relatório de Serviços - pré-aprovado pela fiscalização do CONVENIENTE - e da respectiva nota fiscal de serviços.

6.1 - O valor complementar referido no item 6 se destina para auxiliar no custeio e/ou manutenção dos serviços objeto do Convênio ora aditado, e não prejudica o recebimento, pelo conveniado dos valores decorrentes de contratos, Convênios, particulares, Convênios privados, saúde suplementar ou instrumento congêneres firmados com Gestor Estadual ou Federal do SUS, bem como das seguintes parcelas devidas em razão dos respectivos serviços efetivamente prestados:

a) O ressarcimento de despesas com procedimentos de atendimento médico básico aos usuários do Sistema Único de Saúde que serão realizados nas dependências e instalações físicas do conveniado, por meio de repasse de recursos do Piso de Atenção Básica - PAB, mediante apresentação de nota fiscal dos materiais/serviços prestados (previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social), observando os seguintes valores constantes de tabela de procedimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;

b) O ressarcimento de despesas com prestação de serviço de média complexidade ambulatorial, emergências e pequenas cirurgias (complemento da tabela SUS), incluindo mutirões de cirurgias eletivas promovidos pelo SUS, dentro dos limites da capacidade do conveniado e desde que este ofereça estes serviços, mediante apresentação de nota fiscal dos serviços prestados (previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde), observando os valores da tabela dos serviços de especialidade, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

7.Em caso de impontualidade no pagamento acima referido os créditos serão corrigidos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, através do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M/FGV).

Cláusula IV: REAJUSTAMENTO DE PREÇO

8.O reajustamento de preços dar-se-á anualmente, de ofício, por assentada no verso do presente instrumento, na data-base (data do dia e mês da assinatura do Convênio), através da aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M/FGV).

Cláusula V: PRAZOS DE EXECUÇÃO E SUA PRORROGAÇÃO

9. O termo inicial de execução dos serviços será a partir da assinatura do presente Convênio.

10. Considerando que se trata de serviço público contínuo e essencial, não se admite suspensão do prazo de execução.

Cláusula VI: PRAZO E SUA PRORROGAÇÃO

11. O termo final do prazo do presente Convênio se encerra em 31/12/2014.

12. O Convênio pode ser prorrogado por prazo igual a 01 (um) ano sucessivas vezes, até o limite de 60 (sessenta meses) de vigência do Convênio.

Cláusula VII: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

13. As despesas originadas pelas obrigações oriundas deste Convênio correrão por conta da rubrica: Fundo Municipal de Saúde - 05 Manutenção das Atividades Assistenciais, Hospitalares e Ambulatoriais 10.302.055.1.025 Convênio com Hospital de Média, Baixa e Alta Complexidade 3.3.50.43.00.00.00.00 0119 - Subvenções Sociais.

Cláusula VIII: RESPONSABILIDADE EM CASO DE INADIMPLENTO

14. Em caso de inadimplemento das obrigações por parte do CONVENIADO, este fica sujeito à advertência a ser aplicada pelo servidor encarregado da fiscalização do conveniado.

15. Em caso de reincidência de falta menos grave ou mesmo do cometimento de falta grave, fica o conveniado sujeito à aplicação de pena de multa equivalente à 20% de uma parcela mensal referida no item 06 deste Convênio, sem prejuízo da rescisão do Convênio, esta a critério e por decisão fundamentada do CONVENENTE.

16. Considera-se falta grave, para os fins deste Convênio, aquela em que o CONVENIADO deixa de prestar um serviço que lhe cabia, ou presta-o de forma desidiosa, de forma a trazer prejuízo ao CONVENENTE ou a terceiro.

17. É garantido ao CONVENIADO, na aplicação da pena de multa, o exercício de contraditório e ampla defesa, todavia, é lícito ao CONVENENTE assegurar tais direitos instrumentais após decisão recorrida ou mesmo após medida de cautela que determine suspensão de Convênio, de pagamentos e de retenção de créditos, caso em que, se houver reconsideração ou reforma da decisão, assegurar-se-á ao CONVENIADO o status quo ante.

Cláusula IX: FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

18. A execução do Convênio deverá ser acompanhada e fiscalizada por um servidor público lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, designado por Portaria e denominado "Fiscal Hospitalar", permitida eventualmente a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

19. O Fiscal Hospitalar anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive com a notificação do conveniado para que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

20. O Fiscal Hospitalar lavrará, em favor do CONVENIADO, mensalmente, o Relatório de Serviços, onde cumprirá o disposto no item anterior, dando por recebido o objeto referente ao mês em curso, dispensado o recebimento provisório, recomendando: (I) o pagamento sem restrições, (II) o pagamento ante a anotação de restrições e o posterior saneamento das mesmas ou (III) o não pagamento até que as restrições apontadas sejam corrigidas.

21. O CONVENIADO deverá indicar ao CONVENENTE expressamente, desde o início da etapa de execução dos serviços, um preposto que exerça suas atribuições no local da prestação dos serviços, para representá-lo na execução do Convênio.

22. O CONVENIADO é obrigado a demonstrar, mensalmente, o cumprimento das obrigações de caráter trabalhista, previdenciário, fiscal e comercial resultantes da execução do Convênio.

Cláusula X: MODIFICAÇÃO, RESCISÃO E DISTRATO.

23. Os casos que autorizam a modificação do Convênio são aqueles previstos na norma legal competente (art. 65 da Lei nº

8.666/1993).

24. A modificação unilateral dar-se-á por Decreto, do qual será notificado o conveniado, sendo vedada a modificação do Convênio unilateral que comprometa a equação econômica-financeira pactuada inicialmente.

25. Os casos que autorizam a rescisão do Convênio são aqueles previstos na norma legal competente (art. 78 da Lei nº 8.666/1993).

26. A rescisão unilateral dar-se-á por decreto, do qual será notificado o conveniado, sendo obrigatória ao conveniente indenizar o conveniado pelo que este houver executado até a data em que for determinada a rescisão, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, salvo se restar multa ou prejuízo causado pelo conveniado à apurar, caso em que eventuais pagamentos serão feitos somente após a devida compensação.

27. O distrato, ou rescisão amigável, operar-se por termo bilateral.

28. Poderá a CONVENIADA rescindir unilateralmente o presente Convênio, sem justo motivo, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ao CONVENENTE.

29. O atraso dos repasses dos valores previstos na Cláusula III, por mais de 30 (trinta) dias, representa falta grave, podendo a CONTRATADA justificar a rescisão contratual motivada, mediante a notificação da CONTRATANTE, com antecedência de 15 (quinze) dias.

Cláusula XI: NORMAS APLICÁVEIS

30. São aplicáveis à execução deste Convênio as normas constitucionais, legais, regulamentares e hierárquicas pertinentes, entre as quais se destacam a Lei nº 8.080/1990, a Lei nº 8.666/1993, a Portaria GM/MS nº 358/2006, a Portaria GM/MS nº 1.034/2010, sendo que os casos omissos se aplicam as normas regulamentares e hierárquicas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e do Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.

Cláusula XII: FORO LEGAL

31. Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC., e da circunscrição Federal de Joinville/SC., para dirimir, respectivamente na Justiça Comum e na Justiça Federal, toda e qualquer questão judicializada oriunda deste Convênio.

Campo Alegre/SC, 03 de abril de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE INSTITUTO SANTÉ

Carolina da Costa Telma

Tércio Egon Karten

Gestora

Presidente

Conveniente

Conveniada

Testemunhas:

Deise Estela Amorim

Dario Clair Staczuk

Diretora Municipal de Saúde

Secretário Instituto Santé

CONVÊNIO Nº 115/2014

CONVÊNIO Nº 115/2014

Termo de convênio que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por intermédio do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça, e o Município de Campo Alegre, objetivando a disponibilização de servidores efetivos para a comarca de São Bento do Sul.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, doravante denominado TRIBUNAL DE JUSTIÇA, estabelecido na Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.845.701/0001-59, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador NELSON SCHAEFER MARTINS, e o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, com sede na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, CEP 89294-000, Campo Alegre/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.749/0001-77,

neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Rubens Blaszowski, considerando o interesse de ambos em melhorar a eficiência da Administração Pública, o desenvolvimento e a qualidade de atividades voltadas para a sociedade, resolvem firmar este Convênio, em decorrência do Processo n. 494662-2013.6, de 22-2-2013, mediante sujeição às seguintes cláusulas:

Do objeto

Cláusula primeira. Este Convênio tem por objeto celebrar parceria entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, no sentido da melhor, mais célere e eficiente prestação de serviços à comunidade, naqueles setores em que congreguem afinidades de atribuições legalmente estabelecidas para os entes que celebram este instrumento, em especial no que se refere ao contencioso do executivo fiscal.

Parágrafo único. Caberá ao MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE disponibilizar servidores efetivos, objetivando auxiliar o Fórum da Comarca de São Bento do Sul na prestação dos serviços jurisdicionais, com atuação especial naquelas ações referidas nesta cláusula.

Da execução

Cláusula segunda. Para o cumprimento deste Convênio, o relacionamento entre as partes se dará entre o Juiz Diretor do Foro da Comarca de São Bento do Sul, em nome do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, e o Prefeito Municipal e/ou Secretário Municipal da Administração e Fazenda, estes, em nome do MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

Das obrigações

Cláusula terceira. São atribuições do MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

I - relacionar os servidores efetivos que serão colocados à disposição do Fórum para o desempenho dos serviços;

II - arcar com todos os ônus decorrentes do cumprimento do presente Convênio;

III - orientar os servidores para que mantenham sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse dos convenientes ou de terceiro de que tomarem conhecimento; e

IV - substituir imediatamente os servidores à disposição do Fórum, mediante solicitação formal do Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. Os servidores colocados à disposição no Fórum da Comarca de São Bento do Sul não terão qualquer vínculo empregatício com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Cláusula quarta. São atribuições do TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

I - receber, instrumentalizar, preparar e dar todas as condições de trabalho aos servidores do MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE postos à sua disposição, objetivando o fiel exercício da atividade para a qual foram designados;

II - controlar o ponto dos servidores do MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE colocados à disposição do Fórum a cada 30 (trinta) dias, respeitando o mês comercial, remetendo os referidos documentos ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, até o décimo quinto dia do mês subsequente;

III - devolver os servidores à origem sempre que estes se mostrarem inadequados ao trabalho para o qual foram designados; e

IV - publicar o extrato do convênio e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, veiculado no site do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no endereço www.tjsc.jus.br.

Do horário de trabalho

Cláusula quinta. Os servidores cedidos deverão respeitar o horário de expediente e as regras de funcionamento estabelecidas pela Diretoria do Fórum no qual prestarão serviços, não podendo ultrapassar a carga horária do Município.

Da alteração do convênio

Cláusula sexta. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Convênio somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei e, expressamente, em termo aditivo, que ao presente aderir-se-á, passando a dele fazer parte.

Do prazo

Cláusula sétima. O prazo previsto para vigência deste Convênio será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por acordo entre os convenientes, obedecendo a legislação vigente disciplinadora da matéria.

Da rescisão ou denúncia

Cláusula oitava. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA ou o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE poderão a qualquer tempo rescindir este Convênio mediante denúncia por escrito, com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, pelo não cumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, caso não haja mais interesse de qualquer das partes na sua manutenção, por mútuo acordo ou por força de lei que o torne material ou formalmente impraticável.

Da legislação aplicável e dos casos omissos

Cláusula nona. Este Convênio rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 101/2000, Lei Municipal nº 3.886, de 7-11-2012, Resolução n. 14/2013-GP, e pelos preceitos de direito público e pelas disposições de direito privado correlatas.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

Do foro

Cláusula décima. Fica eleito o Foro da comarca da Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste Convênio.

E por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Florianópolis, 17 de Julho de 2014.

Estado de Santa Catarina – Poder Judiciário

Nelson Schaefer Martins

Presidente

Município de Campo Alegre

Rubens Blaszowski

Prefeito

PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº115/2014

PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº115/2014

1.DADOS CADASTRAIS DOS CONVENIENTES:

1º Conveniente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CNPJ: 83.845.701/0001-59

Endereço: Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, CEP 88020-901, Florianópolis/SC

Nome do responsável: Desembargador NELSON SCHAEFER MARTINS

Cargo: Presidente

2º Conveniente: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

CNPJ: 83.102.749/0001-77

Endereço: Rua Cel. Bueno Franco, 292, Centro, CEP 89294-000,

Campo Alegre/SC.
 Nome do responsável: Senhor Rubens Blaszkowski
 Cargo: Prefeito

2.DESCRICÃO DO OBJETO:

I - Título do projeto: disponibilização de servidores efetivos do MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

II - Identificação do objeto: disponibilização de servidores efetivos do MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE à Comarca de São Bento do Sul nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 101/2000, Lei Municipal n. 3.886, de 7-11-2012, Resolução n. 14/2013-GP, das decisões n. 0236/2002, n. 0365/2002 e n. 1247/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e do Processo Administrativo n. 494662-2013.6.

III - Justificativa da proposição: o TRIBUNAL DE JUSTIÇA prestará atendimento de modo mais eficaz às demandas, com pronto atendimento à comunidade, levando a prestação jurisdicional de forma mais rápida e efetiva aos jurisdicionados. A disponibilização de servidores públicos municipais efetivos ao Tribunal de Justiça é viável, pois eles serão aproveitados para ações correlatas aos interesses locais da municipalidade, em especial o contencioso fiscal municipal.

3.HORÁRIO DE TRABALHO:

Os servidores cedidos deverão respeitar o horário de expediente e as regras de funcionamento estabelecidas pela Diretoria do Fórum no qual prestarão serviços, não podendo ultrapassar a carga horária do Município.

4.PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

I - Responsabilidades do Município:

- relacionar os servidores efetivos que serão colocados à disposição do Fórum para o desempenho dos serviços;
- arcar com todos os ônus decorrentes do cumprimento do presente Convênio;
- orientar os servidores para que mantenham sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse dos convenientes ou de terceiro de que tomarem conhecimento; e
- substituir imediatamente os servidores à disposição do Fórum, mediante solicitação formal do TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Os servidores colocados à disposição no Fórum da Comarca de São Bento do Sul não terão qualquer vínculo empregatício com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

II - responsabilidades do Tribunal de Justiça:

- receber, instrumentalizar, preparar e dar todas as condições de trabalho aos servidores do MUNICÍPIO DE Campo Alegre postos à sua disposição, objetivando o fiel exercício da atividade para a qual foram designados;
- controlar o ponto dos servidores do MUNICÍPIO DE Campo Alegre colocados à disposição do Fórum a cada 30 (trinta) dias, respeitando o mês comercial, remetendo os referidos documentos ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, até o décimo quinto dia do mês subsequente;
- devolver os servidores à origem sempre que estes se mostrarem inadequados ao trabalho para o qual foram designados; e
- publicar o extrato do convênio e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, veiculado no site do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no endereço www.tjsc.jus.br.

III - Fonte de Recursos:

O Convênio não envolverá a transferência de recursos financeiros entre os convenientes, cabendo a cada um a responsabilidade pelas despesas assumidas neste Plano de Trabalho.

5.PERÍODO DE VIGÊNCIA:

I - Início: data da assinatura do Convênio;
 II - Término: 60(sessenta) meses após a assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado.

6.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços na Comarca de São Bento do Sul poderão ter seu início no primeiro dia útil a partir da assinatura do Convênio.

Por estarem assim ajustados, cientes de suas respectivas responsabilidades, assinam este Plano de Trabalho.

Florianópolis, 17 de Julho de 2014.

Estado de Santa Catarina – Poder Judiciário
 Nelson Schaefer Martins
 Presidente

Município de Campo Alegre
 Rubens Blaszkowski
 Prefeito

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 016-2014

CESSÃO DE USO Nº 016/2014

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de Campo Alegre SC, e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Aos 18 dias do mês março de 2014, o Município de Campo Alegre, doravante denominado - Cedente, situado à Rua: Coronel Bueno Franco, nº 292, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.794/0001-77, neste ato representado pelo Exmo Sr. Rubens Blaszkowski, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 379.515.489-87, e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, doravante denominada - Cessionária, situada à Rua Visconde de Ouro Preto nº 549, inscrita no CNPJ sob nº 83.931.550/0001-51, representada pelo Diretor da DALF (Diretoria de Apoio Logístico e Financeiro), Coronel PM João Ricardo BUSI da Silva, amparados na Lei Municipal nº 3,641 de 09 de Novembro de 2010, no inciso IV, do Art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, no Decreto nº 307, de 04 de junho de 2003, no Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, na Portaria nº 2400/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010 e inciso XI, do Art. 4º da Portaria Nº 237/PMSC/2011, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Cedente fornecerá à Cessionária, para utilização exclusiva no 1º Grupamento do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 23º Batalhão da Polícia Militar, sediado no Município de Campo Alegre, os seguintes bens:

- 01 (um) veículo marca Renault, Duster, tipo Camioneta, cor Branca, combustível Gasolina/Alcool, ano de fabricação 2013 e ano de modelo 2014, chassi nº 93YHSR6R3EJ930003, Renavam nº 593265084;

Os bens objetos do presente termo estão com todos os equipamentos obrigatórios, e foram adquiridos através do Convênio de Rádio Patrulha - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

O veículo destina-se ao serviço de policiamento ostensivo motorizado no Município de Campo Alegre, ficando a Cessionária responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução desse serviço e pelo bom uso desse equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

A Cessionária, pelo uso dos veículos, obrigar-se-á:

- Usar os veículos exclusivamente para o fim a que se destina;
- Zelar pela guarda dos veículos, comunicando ao Cedente a ocorrência de qualquer acidente;
- Responsabilizar-se por eventuais transgressões à legislação de trânsito e pelos efeitos dessas;
- A OPM a qual o veículo se destina, responsabilizar-se-á pelo pagamento do licenciamento anual e do Seguro DPVAT do veículo, arcando com as despesas, através dos recursos financeiros oriundos de Fundos Municipais;
- Arcar com os custos de manutenção dos veículos que correrão por conta, no exercício corrente, dos recursos do tesouro municipal de Campo Alegre e a partir do próximo exercício financeiro, além da fonte já citada, também com recursos do tesouro estadual.

CLÁUSULA QUARTA - DA CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Enquanto durar a presente Cessão de Uso, o veículo, objeto deste instrumento passarão a integrar a frota da Cessionária, caracterizados por suas cores, símbolos e placas (licenças) específicas, ao serviço a que se destina.

CLÁUSULA QUINTA - DA DEPRECIÇÃO

Por conta do presente acordo, o objeto desta Cessão de Uso será utilizado no serviço de segurança pública, o qual será devolvido, quando da rescisão ou expiração deste instrumento, no estado que se encontrar, desgastado pelo seu uso.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser denunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca da Capital, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 6 (seis) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Florianópolis - SC,
Rubens Blaszkowski
Prefeito Municipal

João Ricardo BUSI da Silva
Cel PM Diretor da DALF/PMSC

Testemunhas:

Nome: Celso Machado
Mat. 904479-5
Cmt. do 1º GP/1ªCia./23º BPM

Nome: Lucilaine Mókfa Schwarz
CPF/MF nº 004.022.349-36

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL RUBENS BLASZKOWSKI E O SEBRAE/SC, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA E DE FORTALECIMENTO DA REDE DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

CONTRATANTE

NOME DA ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE		
PESSOA JURÍDICA DO DIREITO PÚBLICO	CNPJ: 83.102.749/0001-77	
ENDEREÇO: Rua CEL. Bueno Franco, nº 292, CENTRO, CEP: 89294-000 - CAMPO ALEGRE/SC.		
REPRESENTANTE LEGAL:		
NOME: RUBENS BLASZKOWSKI	CARGO: PREFEITO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: COMERCIANTE
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 918.450-3	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SC	CPF/MF: 379.515.489-87
RESIDÊNCIA: RUA PROF. RUFINO BLASZKOWSKI, Nº133, DISTRITO DE BATEIAS DE BAIXO.		MUNICÍPIO: CAMPO ALEGRE/SC.

CONTRATADO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC		
CNPJ: 82.515.859/0001-06	INSC. ESTADUAL: ISENTA	
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 611	MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS - SC	
REPRESENTANTE(S) LEGAL (IS):		
NOME: CARLOS GUILHERME ZIGELLI	CARGO: DIRETOR SUPERINTENDENTE	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: ADVOGADO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6577	ÓRGÃO EMISSOR: OAB/SC	CPF/MF: 564 875 689-53
ENDEREÇO: RUA ALVES DE BRITO 447/201	MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS/SC	
NOME: ANACLETO ÂNGELO ORTIGARA	CARGO: DIRETOR	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 13/R 820.207	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SC	CPF/MF: 384.480.689-04
ENDEREÇO: AV. DOS SALMÕES, 914/403	MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS/SC	
NOME: SERGIO FERNANDES CARDOSO	CARGO: DIRETOR	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: ENGENHEIRO MECANICO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1/R 428.448	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/SC	CPF: 298.599.309-10
RESIDÊNCIA: RUA NERI FRANCISCO CAMPOS Nº 205	MUNICÍPIO: TIJUCAS - SC	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto, a implementação

dos projetos: Sebrae/SC Implementação da Lei Geral - Fase III e Sebrae/SC Fortalecimento da Rede de Agentes de Desenvolvimento no Estado de Santa Catarina, cujo objetivo é acompanhar as melhorias propiciadas pela implementação, melhorar os indicadores do uso do poder de compras e a formação dos agentes de desenvolvimento, ampliando a implementação e institucionalização da LG das MPEs, visando a melhoria do ambiente de negócios para os pequenos negócios e a geração de emprego e renda no Município de CAMPO ALEGRE/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos do presente instrumento, as partes comprometem-se a:

I - DA OPERACIONALIZAÇÃO:

A operacionalização das atividades a serem implementadas por meio deste TERMO DE COOPERAÇÃO dar-se-á mediante reuniões entre os partícipes, de forma a estudar e propor medidas destinadas a Implementação da Lei Geral das MPE's e Microempreendedor Individual, estabelecendo mecanismos para avaliação dos benefícios concedidos as MPE's e MEIs. A partir do presente Termo as partes acordam manter banco de dados a partir das informações coletadas; incentivar e apoiar os órgãos públicos Municipais nas ações voltadas ao objeto do Presente Termo; promover a realização de campanhas educativas de participação das MPE's e MEIs nos Programas voltados a essas empresas; fornecer informações a serem veiculadas nos meios de comunicação, destinados ao esclarecimento da opinião pública sobre as ações desenvolvidas e seus resultados; propor grupos de estudos sobre o tema, entre outras ações de capacitação ligadas ao presente acordo entre as partes.

Parágrafo único. As atividades mencionadas serão desenvolvidas de comum acordo entre as partes, tanto para operações conjuntas dos signatários, bem como, em outras atividades pertinentes, observando-se sempre as cautelas e garantias constitucionais.

II - DO MÉTODO INVESTIGATIVO:

As partes discutirão em grupo, os dados fornecidos e elaborarão as diretrizes de ação, com posterior relatório sintético por setor produtivo, com os resultados obtidos, propostas de reformas e modernização e sugestões de alterações que possam aperfeiçoar os trabalhos, bem como, a legislação em vigor, igualmente, sugestões para campanhas de formalização de empresas e/ou desburocratização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REPRESENTANTES

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO será coordenado por representantes de ambas às partes, por elas designados, bem como, às partes caberá indicar profissionais qualificados que atendam aos requisitos das atividades a serem desenvolvidas e deverão atender as normas pertinentes a matéria.

Parágrafo único. As Partes acordam por meio desse instrumento que fornecerão recursos humanos, materiais, operacionais como apoio logístico, além de informações específicas, materiais para campanhas, se necessário e mediante prévia aceitação e instrumento jurídico adequado, distinto deste, para subsidiar as ações determinadas neste TERMO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação tem a vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

O presente Instrumento poderá ser alterado em suas condições ou prorrogado, sem modificações de seu objeto, mediante prévio consenso das partes mediante celebração de aditamento, em consonância com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes, a qualquer título, decorrente deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo, por mútuo consentimento dos partícipes ou por iniciativa de um deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de trinta dias, ou, ainda, em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Na hipótese de ser necessário dirimir qualquer controvérsia decorrente da execução deste Termo de Cooperação, quando não for possível uma solução consensual, fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Florianópolis/SC.

E, por estarem assim acordadas, assinam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis/SC, 25 de Agosto de 2014.

_____ Carlos Guilherme Zigelli Diretor Superintendente	_____ Rubens Blaszkowski Prefeito Municipal
_____ Anacleto Angelo Ortigara Diretor Técnico	_____ Sérgio Fernandes Cardoso Diretor Administrativo Financeiro

Testemunhas:

_____ Nome: JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA CPF/MF nº 005.522.529-21	
---	--

Nome:
CPF/MF nº

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2013

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2013

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/SC.

Pelo presente instrumento, a União, por intermédio do Ministério da Saúde, com sede na Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede- Bloco G - Brasília/ Distrito Federal CEP: 70058-900, inscrito no CNPJ sob o nº 00394.544/0036-05, e pela Divisão de Convênios e Gestão (Divisão de Administração ou Coordenação de Administração) do Núcleo Estadual de(a)(o) , com sede na , ora designado DOADOR, neste ato representado pelo(a) Sr(a) , conforme delegação de competência conferida pela Portaria Conjunta SE/SGEP nº 50, de 6 de Fevereiro de 2013, inscrito no CPF/MF sob nº e portador do Registro Geral nº , e de outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE /SC, inscrita no CNPJ/MF n.º 83.102.749/0001-77, com sede na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292 Centro - Município de Campo Alegre/SC, doravante denominado DONATÁRIA, neste ato representado pelo seu PREFEITO ou REPRESENTANTE LEGAL, Senhor(a) RUBENS BLASZKOWSKI, empossado em 01/01/2013, inscrito no CPF/MF sob n.º 379.515.489-87, portador do Registro Geral nº 918.450-3 e de acordo com o que consta nos Processos n.º 25000.078162/2012-26 e 25000.006741/2013-58, com fundamento no art. V, do decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO - Este instrumento tem por objetivo a doação com encargos de 05 impressoras Zebra GC420D. 203 dpi 104 mm. 4/s. EPL/ZPL. 8MB, no valor unitário de R\$ 966,00, e valor total de R\$ 4.830,00 tendo por finalidade a utilização na impressão e decalque das etiquetas com os dados individuais dos usuários do Cartão Nacional de Saúde, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOAÇÃO COM ENCARGOS - A DONATÁRIA compromete-se a destinar os equipamentos, objeto deste instrumento, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde; e responsabilizar-se por qualquer dano cometido aos equipamentos a partir da data de assinatura deste termo, conforme disposto no inciso V art. 15 do Decreto nº 99.658/90.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A DONATÁRIA se comprometa a retirar, na sede do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde, os bens a ela destinados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que a Prefeitura for comunicada, sob pena de tornar sem efeito a doação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de constatação, pelo Ministério da Saúde ou pelos órgãos de controle externo, da não utilização dos bens doados, para os fins e forma a que se propõe esta DOAÇÃO, será promovida a revogação parcial ou total deste termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição do bem doado, podendo realoca-lo em outra instituição ou município, sem direito de indenização à DONATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - A responsabilidade pela fiscalização destes encargos é da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa - SGEP/MS ou, em caso de extinção desta, por órgão(s) que vier(em) a substituí-la.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A DONATÁRIA deverá apresentar toda a documentação perante o ente fiscalizador constante da Cláusula Terceira, para que este acompanhe os serviços e determine, quando necessário, as providências a serem adotadas para adequação contratual, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da constatação do fato ou adoção das penalidades previstas, restando caracterizada a mora a partir de interpeleção administrativa ou judicial ou de inequívoco propósito da DONATÁRIA de não cumprir o encargo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos nesta Doação, com renúncia expressa de qualquer outro Foro.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília-DF, 05 de Março de 2013.

Pelo Ministério da Saúde	Pelo Donatário
DICON- (DIADM ou COADM)	RUBENS BLASKOWSZKI Prefeito Municipal de CAMPO ALEGRE-SC
TESTEMUNHA: Nome: CPF/MF nº	TESTEMUNHA: Nome: CAROLINA DA COSTA TELMA CPF/MF nº 061.299.189-09

TERMO DE POSSE DE SECRETÁRIO 02/2013

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 5ª RM-5ª DE
16ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR
5ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº 037

TERMO DE POSSE DE SECRETÁRIO 02/2013

1. Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Campo Alegre, Estado Santa Catarina, no Gabinete do Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ MAURO SCHWARZ, funcionário municipal, foi empossado por mim, Presidente da Junta de Serviço Militar, no cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar, em substituição ao Sr. GUSTAVO MACHADO DO AMARAL.

2. Na oportunidade, foram conferidos, minuciosamente, os bens pertencentes à Prefeitura e distribuídos à JSM, os quais se encontram sem alteração e passam à responsabilidade do Secretário empossado. A escrituração acha-se em dia, e em estoque foram encontrados: 50 (cincoenta) Certificados de Alistamento Militar (CAM AUTOMÁTICO) numerados de 0295911-22 a 0295960-22; 30 (trinta) Certificados de Alistamento Militar (CAM EMERGENCIAL), numerados de 564496 a 564526; 09 (nove) Certificados de Dispensa de Incorporação 1ª Via, numerados de 0329592-V a 0329600-V; 05 (cinco) Certificados de Dispensa de Incorporação 2ª Via, numerados de 068146-B a 068150-B; 05 (cinco) Certificados de Isenção, numerados de 0121496-A a 0121500-A. Existiam, ainda, nos arquivos da JSM, 03 (três) Certificados de Dispensa de Incorporação 1ª Via e 02 (dois) Certificado de Dispensa de Incorporação 2ª Via prontos para serem entregues a munícipes.

3. Por ser verdade, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por mim, Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar e pelo Secretário substituto.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal e Presidente da JSM nº 037

JOSÉ MAURO SCHWARZ
Secretário empossado

TERMO DE POSSE DE SECRETÁRIO Nº 02/2014

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 5ª RM-5ª DE
16ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR
5ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº 037
TERMO DE POSSE DE SECRETÁRIO 02/2014

1. Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Campo Alegre, Estado Santa Catarina, no Gabinete do Prefeito Municipal, o Sr. GUSTAVO MACHADO DO AMARAL, funcionário municipal, foi empossado por mim, Presidente da Junta de Serviço Militar, no cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar, em substituição ao Sr. JOSÉ MAURO SCHWARZ.

2. Na oportunidade, foram conferidos, minuciosamente, os bens pertencentes à Prefeitura e distribuídos à JSM, os quais se encontram sem alteração e passam à responsabilidade do Secretário empossado. A escrituração acha-se em dia, e em estoque foram encontrados: 50 (cincoenta) Certificados de Alistamento Militar (CAM AUTOMÁTICO) numerados de 0295911-22 a 0295960-22; 30 (trinta) Certificados de Alistamento Militar (CAM EMERGENCIAL), numerados de 564496 a 564526; 09 (nove) Certificados de Dispensa de Incorporação 1ª Via, numerados de 0329592-V a 0329600-V; 05 (cinco) Certificados de Dispensa de Incorporação 2ª Via, numerados de 068146-B a 068150-B; 05 (cinco) Certificados de Isenção, numerados de 0121496-A a 0121500-A. Existiam, ainda, nos arquivos da JSM, 03 (três) Certificados de Dispensa de Incorporação 1ª Via e 02 (dois) Certificado de Dispensa de Incorporação 2ª Via prontos para serem entregues a munícipes.

3. Por ser verdade, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por mim, Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar e pelo Secretário substituto.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal e Presidente da JSM nº 037

GUSTAVO MACHADO DO AMARAL
Secretário empossado

TERMO DE POSSE Nº 01/2014

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 01/2014
RODRIGO IDALÊNCIO

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, Sr. RUBENS BLASZKOWSKI, dá posse ao Sr. RODRIGO IDALÊNCIO, para exercer a função de Conselheiro Tutelar, conforme estabelece a Lei Municipal nº 3.425 de 25 de novembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 4.040 de 04 de dezembro de 2013 e Lei Federal nº 8.069/90, nomeado pelo Decreto nº 8.151 para o exercício do mandato no período de 03 de fevereiro de 2014 á 17 de junho de 2014.

O Conselheiro firma o compromisso do fiel cumprimento de seus deveres e atribuições, constantes na Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações "Estatuto da Criança e do Adolescente".

Para constar, lavrou-se o presente Termo que vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pelo Conselheiro empossado.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

RODRIGO IDALÊNCIO
Conselheiro Tutelar

Campos Novos

PREFEITURA

EDITAL DA SAUDE 001/14 - 2ª CHAMADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS PROCESSO SELETIVO 001/2014

2ª CHAMADA MÉDICO - 08/01/2015 - 01 VAGA

1. O Prefeito de Campos Novos, SC, Sr. Nelson Cruz, no uso de suas atribuições torna público a convocação dos aprovados abaixo relacionados no Processo Seletivo 001/2014, para provimento de 01 vaga de Médico Comunitário - Clínica Geral ESF, para comparecerem no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campos Novos, as 14:00 horas do dia 08 de janeiro de 2015, em razão da desistência temporária dos convocados na 1ª Chamada Médico.

1.1 Os aprovados convocados além do número de vagas mencionadas no item 1 somente terão direito à escolha de vaga no caso de desistência dos candidatos melhores classificados.

1.2 Os critérios de escolha seguirá o previsto nos Itens 22.2 e 22.3 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2014.

Relação dos candidatos convocados na 2ª chamada:

Classificação	Nome
4º	Graciele Bianchi Marcon
5º	Mayara Thays Beckauser

Campos Novos, SC, 06 de janeiro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

SAMAE - CAMPOS NOVOS

PORTARIA 002/2015

PORTARIA SAMAE CNO 002/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, o servidor JOSÉ DOMINGOS DELFES, Operador de Máquina, Padrão 5.1, na forma da Lei, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Joel Francisco Fagundes
Diretor do SAMAE

Canelinha

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATO Nº 246/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA.

CONTRATO Nº 246/2014. TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS Nº 049/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: MECÂNICA MELIM LTDA - ME. OBJETO: Fica renovado o contrato nº. 049/2014, por mais um período de 12 meses, iniciando-se em 01/01/2015, com término em 31/12/2015. Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas nas cláusulas do contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Canelinha (SC), 29 de Dezembro de 2014.
JOÃO BATISTA ARES
SECRETÁRIO DE SAÚDE.

EXTRATO EDITAL 01/2014 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2015

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, a contratação de empresa para publicação em centímetro de coluna fixa de no mínimo 10 centímetros de largura, em Jornal de circulação diária Estadual e/ou Regional, para divulgação das Licitações, Contratos, Decretos, Legislações e outros atos da Administração Municipal, para o ano de 2015, conforme itens descritos no Anexo II, parte integrante do Pregão. DATA DE ABERTURA: 19 de janeiro de 2015 às 10:00 horas INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor, está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br.

Canelinha/SC, 06 de janeiro de 2015.
ELOIR JOÃO REIS
Prefeito em Exercício

EXTRATO EDITAL 02/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2015

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, à aquisição parcelada conforme necessidade de medicamentos destinados a atender pessoas portadoras de doenças permanentes, do Programa da Secretaria da Assistência Social e da Cidadania do Município de Canelinha, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo II, para o ano de 2015. DATA DE ABERTURA: 20 de janeiro de 2015, às 08:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br.

Canelinha/SC, 06 de janeiro de 2015.
ELOIR JOÃO REIS
Prefeito em exercício.

EXTRATOS CONTRATOS Nº 240/2014 A 245/2014 E 247/2014 A 248/2014 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA.

CONTRATO Nº 240/2014. TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS Nº 067/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: TECNOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME. OBJETO: Fica renovado o contrato nº. 067/2014, por mais um período de 12 meses, iniciando-se em 01/01/2015, com término em 31/12/2015. Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas nas cláusulas do contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. Canelinha (SC), 29 de dezembro de 2014. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 241/2014. TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS Nº 066/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: SANDRA REGINA DIAS VICENTIN - ME. OBJETO: Fica renovado o contrato nº. 066/2014, por mais um período de 12 meses, iniciando-se em 01/01/2015, com término em 31/12/2015. Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas nas cláusulas do contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. Canelinha (SC), 29 de dezembro de 2014. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 242/2014. TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS Nº 065/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: P. H. M. AUTO PEÇAS LTDA - ME. OBJETO: Fica renovado o contrato nº. 065/2014, por mais um período de 12 meses, iniciando-se em 01/01/2015, com término em 31/12/2015. Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas nas cláusulas do contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. Canelinha (SC), 29 de dezembro de 2014. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 243/2014. TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS Nº 064/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: MECÂNICA MELIM LTDA - ME. OBJETO: Fica renovado o contrato nº. 064/2014, por mais um período de 12 meses, iniciando-se em 01/01/2015, com término em 31/12/2015. Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas nas cláusulas do contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. Canelinha (SC), 29 de dezembro de 2014. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 244/2014. TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS Nº 063/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: JR MECÂNICA DIESEL LTDA - ME. OBJETO: Fica renovado o contrato nº. 063/2014, por mais um período de 12 meses, iniciando-se em 01/01/2015, com término em 31/12/2015. Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas nas cláusulas do contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. Canelinha (SC), 29 de dezembro de 2014. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 245/2014. TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS Nº 062/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA.

CONTRATADO: GILSON GOMES EPP. OBJETO: Fica renovado o contrato nº. 062/2014, por mais um período de 12 meses, iniciando-se em 01/01/2015, com término em 31/12/2015. Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas nas cláusulas do contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. Canelinha (SC), 29 de dezembro de 2014. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 247/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: ALINE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EEP. OBJETO: O presente contrato tem por objeto, à contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra, com fornecimento de material, para conclusão da quadra coberta da Escola de Educação Básica Municipal Cantório Florentino da Silva, localizada na Rua João Busnardo, nº 160, Bairro Índia, neste Município, com área total de 686,70 m², conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de composições BDI, ART e Projetos, em anexo ao processo, parte integrante e inseparável do edital. VALOR: R\$-99.945,17 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos). FONTE DO RECURSO: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.1.001 (169) Aplicação Direta. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá o prazo de duração de 90 (noventa) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Canelinha (SC), 29 de dezembro de 2014. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 248/2014. TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO Nº 197/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: WINCOPY COM. DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Fica renovado o contrato nº. 197/2013, por mais um período de 12 meses, iniciando-se em 01/01/2015, com término em 31/12/2015. Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas nas cláusulas do contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Canelinha (SC), 29 de dezembro de 2014.
ANTONIO DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Canoinhas

PREFEITURA

DECRETO Nº 324/2014

DECRETO Nº. 324/2014
DECRETA PONTO FACULTATIVO

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Em virtude do feriado do dia 25 de dezembro de 2014, "Natal" e do feriado de 1º de janeiro de 2015, "Confraternização Universal", ficam considerados PONTOS FACULTATIVOS nas repartições administrativas públicas municipais os dias 24 de dezembro de 2014 (quarta-feira), 26 de dezembro de 2014 (sexta-feira), 31 de dezembro de 2014 (quarta-feira) e 02 de janeiro de 2015 (sexta-feira).

Art. 2º - O expediente será normal nos serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 22 de dezembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 22/12/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 325/2014

DECRETO Nº. 325/2014
APROVA REMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- Fica aprovado o remembramento de terreno urbano com área de 2.136,00m² (Dois mil, cento e trinta e seis metros quadrados), procedido por LUIS CARLOS DE MORAES DAMASCENO E OUTRA, situado na Rua Frederico Kohler, no Bairro Campo da Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob as matrículas nº. 7.991, 7.988, 7.989 e 7.985, ficando o imóvel da seguinte forma: lote nº. 09 com área de 2.136,00m² pertencente à quadra nº 1126, conforme requerimento protocolado sob nº. 6910/2014.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada

e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 22 de dezembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 22/12/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 326/2014

DECRETO Nº. 326/2014
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 047 de 20/12/2013 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 415,00 m² (Quatrocentos e quinze metros quadrados), procedido por MARIANGELA MARIEN MUSSI, situado na Rua Curitiba esquina com a Rua Caetano Costa, no Centro, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 11.681, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 11 com área de 201,00 m² e lote nº 12 com área de 214,00 m², todos pertencentes à quadra nº 32, conforme requerimento protocolado sob nº. 7144/2014.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 22 de dezembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 22/12/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 327/2014

DECRETO Nº. 327/2014

Reservado tainá contabilidade

Canoinhas/SC, 29 de dezembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 29/12/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 5.482/2014

LEI Nº. 5.482 DE 23/12/2014

"DENOMINA RUA SERAPHIM MARTINS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada de Rua Seraphim Martins a via pública que tem seu início no lado esquerdo da Av. Senador Ivo de Aquino, seguindo paralela a Rua Fermino Pacheco de Miranda Lima, nesta cidade de Canoinhas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 23 de dezembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 23/12/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 5.483/2014

LEI Nº. 5.483 DE 23/12/2014

"DENOMINA TRAVESSA AMAZONAS VIDAL LOPES"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada de Travessa Amazonas Vidal Lopes a via pública que tem seu início na Rua Ademir Mühlbauer e segue até a Rua Ivany Walter Rodrigues, sendo paralela a Rua Carlos Bail, no Bairro Água verde, nesta cidade de Canoinhas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 23 de dezembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 23/12/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 5.484/2014

LEI Nº. 5.484 DE 23/12/2014

"DENOMINA TRAVESSA ILDEFONSO GAPSKI"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada de Travessa Ildefonso Gapski a via pública que liga a Rua Antonio Grosskopf à Rua Sérgio Gapski, na Praça João Grosskopf, no Bairro Água verde, nesta cidade de Canoinhas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 23 de dezembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 23/12/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 001/2015

PORTARIA Nº. 001/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e do art. 119 da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990; Resolve:

DESIGNAR

Art. 1º - Fica designada LINE BEATRIZ RIBEIRO VIEIRA DE LIMA, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, para exercer suas atividades junto ao Juízo da 008ª Zona Eleitoral, onde desenvolverá suas funções até a data de 31/12/2015.

Art. 2º - Fica designada ROSEMERI LUCIANE KLEMPPOUZ, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Agente Administrativo, para exercer suas atividades junto ao Juízo da 008ª Zona Eleitoral, onde desenvolverá suas funções até a data de 31/12/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de janeiro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 05/01/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 002/2015

PORTARIA Nº. 002/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

TÉRMINO DE CEDÊNCIA

Art. 1º - Fica determinado que o prazo de cedência para a Polícia Militar Ambiental, da servidora pública municipal FRANCISCA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA, efetiva no cargo de Servente, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, possuirá seu término na data de 31/12/2015.

Art. 2º - Fica determinado que o prazo de cedência para a Polícia Militar Ambiental, da servidora pública municipal MARI CELI CORDEIRO, efetiva no cargo de Servente, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, possuirá seu término na data de 31/12/2015.

Art. 3º - Fica determinado que o prazo de cedência para a Associação Comercial e Industrial de Canoinhas, da servidora pública municipal MARILEI DE JESUS PEREIRA SCHLIKMAN, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, possuirá seu término na data de 31/12/2015.

Art. 4º - Fica determinado que o prazo de cedência para a Delegacia Regional, do servidor público municipal LEONARDO DOS SANTOS, efetivo no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, possuirá seu término na data de 31/12/2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de janeiro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 05/01/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 003/2015

PORTARIA Nº. 003/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

TÉRMINO DE CEDÊNCIA

Art. 1º - Fica determinado que o prazo de cedência para a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, da servidora pública municipal SÔNIA TEREZINHA SACHETI, efetiva no cargo de Pedagogo, junto a Secretaria Municipal de Educação, possuirá seu término na data de 31/12/2015.

Art. 2º - Fica determinado que o prazo de cedência para a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, da servidora pública

municipal SUELY DE FÁTIMA SAQUETTI WIECZORKIEWICZ, efetiva no cargo de Pedagogo, junto a Secretaria Municipal de Educação, possuirá seu término na data de 31/12/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de janeiro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 05/01/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 004/2015

PORTARIA Nº. 004/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias a ARGOS JOSÉ BURGARDT, comissionado no cargo de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a desfrutar no período de 09/01/2015 a 23/01/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Ficam concedidos 20 (vinte) dias de férias a MARISTELA MURARA BURGARDT, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a desfrutar no período de 12/01/2015 a 31/01/2015, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de janeiro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 05/01/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 005/2015

PORTARIA Nº. 005/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a JANICE DE FATIMA STEMPINHAK, efetiva no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a desfrutar no período de 21/01/2015 a 19/02/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias a MARIA SARITA SILVEIRA PISETTA, efetiva no cargo de Auxiliar de Odontólogo - CEO, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a desfrutar no período de 21/01/2015 a 30/01/2015, conforme requerimento.

Art. 3º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a ROSANGELA TODT PRUS, comissionada no cargo de Chefe de Setor - CC.D, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 26/01/2015 a 24/02/2015, conforme requerimento.

Art. 4º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias a BETÂNIA THEREZINHA DE CARVALHO BERNARDO, efetiva no cargo de Médico Generalista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 21/01/2015 a 04/02/2015, conforme requerimento.

Art. 5º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias a BETÂNIA THEREZINHA DE CARVALHO BERNARDO, efetiva no cargo de Médico Generalista - ESF, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 21/01/2015 a 04/02/2015, conforme requerimento.

Art. 6º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a ANA ALICE DOS SANTOS, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a desfrutar no período de 21/01/2015 a 19/02/2015, conforme requerimento.

Art. 7º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a EDSON RADUNZ, efetivo no cargo de Médico Veterinário, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a desfrutar no período de 22/01/2015 a 20/02/2015, conforme requerimento.

Art. 8º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a ANTONIO ROMÃO KUMINEK, comissionado no cargo de Diretor S/PL - CC.C, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 22/01/2015 a 20/02/2015, conforme requerimento.

Art. 9º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a DIONEIA SCHWED, concursada no cargo de Auxiliar de Gestão, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a desfrutar no período de 26/01/2015 a 24/02/2015, conforme requerimento.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11- Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de janeiro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito

ANGELA CRISTINA DAMASO DA SILVEIRA

Secretária Municipal de Saúde Interina

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 05/01/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 006/2015

PORTARIA Nº. 006/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 106 da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO

Art. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Licença Prêmio a MARILZA APARECIDA REICHARDT MUNHOZ DA CRUZ, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, a desfrutar no período de 21/01/2015 a 30/01/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Licença Prêmio a DAISY LAUTH HANEMANN VALLE BASTOS, efetiva no cargo de Odontólogo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, a desfrutar no período de 21/01/2015 a 30/01/2015, conforme requerimento.

Art. 3º - Ficam concedidos 25 (vinte e cinco) dias de Licença Prêmio a LUIZ HENRIQUE FERRARESI, efetivo no cargo de Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, a desfrutar no período de 26/01/2015 a 19/02/2015, conforme requerimento.

Art. 4º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a ROSEMARY MIGUEL FERREIRA DE SOUZA, efetiva no cargo de Servente, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, a desfrutar no período de 21/01/2015 a 19/02/2015, conforme requerimento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de janeiro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito

ANGELA CRISTINA DAMASO DA SILVEIRA

Secretária Municipal de Saúde Interina

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 05/01/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 903/2014

PORTARIA Nº. 903/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de 03/07/1990, da Lei Complementar nº 038/2011 e da Lei Municipal nº 4.851/2011; resolve:

NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Monitor de Educação Infantil, 30 horas semanais, período vespertino, junto à Secretaria Municipal de Educação, designada para atuar no CEI Carlos Drummond de Andrade, das 12 às 18 horas, a profissional ROSELI ANTUNES DA SILVA, aprovada em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2012, inscrita sob nº. 2171, conforme convocação do dia 19/12/2014 da Secretaria Municipal de Educação, iniciando as suas atividades a partir de 05/01/2015.

Art. 2º - A efetiva posse do aprovado será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de dezembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito

HAMILTON WENDT

Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 19/12/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 907/2014

PORTARIA Nº. 907/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305/1990, da Lei Municipal nº 3.022/1998, da Lei Municipal nº 2.972/1998, da Lei Municipal nº 3.689/2004, da Lei Municipal nº 4.473/2009, da Lei Municipal nº 4.960/2012, e da Lei Municipal nº 5.139/2013; resolve:

NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Assistente Social, para atuar no Serviço Social da Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a profissional TATIANA DE FATIMA PEREIRA, aprovada em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2013, inscrita sob nº. 0327, e convocada conforme Edital nº 061 de 12 de novembro de 2014, iniciando as suas atividades a partir de 12/01/2015.

Art. 2º - A efetiva posse do aprovado será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 29 de dezembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito

ANGELA CRISTINA DAMASO DA SILVEIRA

Secretária Municipal de Saúde Interina

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/12/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO RESPOSTA RECURSO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 14/2014

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMUNICADO RESPOSTA RECURSO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO, protocolado pela empresa DAC SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA ME.

Recurso acolhido e, negado provimento.

Protocolo n.º 7340 de 29/12/2014.

Processo de licitação n.º PMC 100/2014 na modalidade de Concorrência Pública n.º PMC 14/2014.

O teor da resposta da comissão e da manifestação do Prefeito deste Município, Sr. Luiz Alberto Rincoski Faria, está disponível dos interessados no site www.pmc.sc.gov.br na pasta do referido processo.

Canoinhas, 06 de janeiro de 2015

Karina de Cássia Kohler Wendt

Responsável do Setor de Licitações

PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº PMC 2-139/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º PMC 2-139/2013

ALTERAÇÃO DE PRAZO

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 128/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 14/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 2-139/2013 referente ao contrato n.º PMC 139/2013. Data do Aditivo: 20/10/2014. Objeto Contratado CONTRATO DE ARRENDAMENTO. Contratada: Silvestre Alves Pinto, CPF: 921.188.109-97. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O prazo de vigência do contrato que era até 20/10/2014 passara a ser até dia 20/10/2015.

Luiz Alberto Rincoski Faria

Prefeito

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMAS 07/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMAS 07/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº FMAS 14/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº FMAS 11/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FMAS 07/2014. Data de assinatura: 31/10/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS, REFERENTE AOS TEMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS, CONFORME DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO - ANEXO I DESTA EDITAL.. Contratada: A & C - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 13.931.284/0001-81. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, CNPJ: 11.455.005/0001-25. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Prazo de vigência: 31/10/2014 à 31/12/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMAS 08/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMAS 08/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FMAS 08/2014. Data de assinatura: 17/11/2014. Objeto: CONTRATO DE LOCAÇÃO. Contratada: SRA LUCIA ROSANI MEZZOMO, CPF: 917.457.560-00. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, CNPJ: 11.455.005/0001-25. Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Prazo de vigência: 08/12/2014 à 08/12/2015.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMAS 09/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMAS 09/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FMAS 09/2014. Data de assinatura: 05/12/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA DA CASA SANTA CLARA. Contratada: IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 14.565.115/0001-38. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, CNPJ: 11.455.005/0001-25. Valor: R\$ 13.575,00 (treze mil quinhentos e setenta e cinco reais). Prazo de vigência: 05/12/2014 à 30/06/2015.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMAS 10/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMAS 10/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FMAS 10/2014. Data de assinatura: 17/12/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE 1.600 EXEMPLARES, DA COLEÇÃO "AMIGOS DA NATUREZA. Contratada: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ: 04.096.738/0001-55. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, CNPJ: 11.455.005/0001-25. Valor: R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 02/09/2014 à 30/06/2015.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMAS 11/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMAS 11/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMC 60/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC 39/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FMAS 11/2014. Data de assinatura: 30/12/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HORAS DE SERVIÇO TRABALHADAS, PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DESTINADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: ELETRICA TF LTDA, CNPJ: 05.340.322/0001-01. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, CNPJ: 11.455.005/0001-25. Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Prazo de vigência: 30/12/2014 à 30/06/2015.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMC 03/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMC 03/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

A Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 02.216.925/0001-08, sito à Rua Vidal Ramos, 632 - Centro, torna público o contrato n.º FMC 03/2014. Data de assinatura: 01/08/2014. Contratada FUNDAÇÃO EXPANSÃO CULTURAL RÁDIO E TV CANOINHAS, CNPJ: 03.422.900/0001-15. Objeto Contratado: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), CLASSIFICADA COMO EDUCATIVA. Contratante: Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, CNPJ: 02.216.925/0001-08. Valor: R\$ 6.543,80 (seis mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). Prazo: 01/09/2014 à 31/12/2014.

Alfredo Eike Bach
Presidente

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMC 04/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMC 04/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2014

A Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 02.216.925/0001-08, sito à Rua Vidal Ramos, 632 - Centro, torna público o contrato n.º FMC 04/2014. Data de assinatura: 01/08/2014. Contratada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS, CNPJ: 02.214.400/0001-25. Objeto Contratado: TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), CLASSIFICADA COMO COMUNITÁRIA. Contratante: Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, CNPJ: 02.216.925/0001-08. Valor: R\$ 4.033,70 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e setenta centavos). Prazo: 01/08/2014 à 31/12/2014.

Alfredo Eike Bach
Presidente

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMC 05/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMC 05/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2014

A Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 02.216.925/0001-08, sito à Rua Vidal Ramos, 632 - Centro, torna público o contrato n.º FMC 05/2014. Data de assinatura: 01/08/2014. Contratada FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - FUnC, CNPJ: 83.395.921/0005-51. Objeto Contratado: TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), CLASSIFICADA COMO EDUCATIVA. Contratante: Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, CNPJ: 02.216.925/0001-08. Valor: R\$ 6.543,80 (doze mil trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos). Prazo: 01/08/2014 à 31/12/2014.

Alfredo Eike Bach
Presidente

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMC 06/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMC 06/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº FMC 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº FMC 01/2014

A Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 02.216.925/0001-08, sito à Rua Vidal Ramos, 632 - Centro, torna público o contrato n.º FMC 06/2014. Data de assinatura: 02/12/2014. Contratada OURO VERDE SOM E PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 78.616.125/0001-38. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOM E LUZ PARA FESTIVIDADES NATALINAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA AO TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. Contratante:

Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, CNPJ: 02.216.925/0001-08. Valor: R\$ 5.150,00 (Cinco mil cento e cinquenta reais). Prazo: 02/12/2014 à 30/06/2015.

Alfredo Eike Bach
Presidente

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMC 07/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMC 07/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

A Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 02.216.925/0001-08, sito à Rua Vidal Ramos, 632 - Centro, torna público o contrato n.º FMC 07/2014. Data de assinatura: 04/12/2014. Contratada IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 14.565.115/0001-38. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA EXTERNA DO PREDIO DA FUNDACAO CULTURAL DE CANOINHAS □HELMY WENDT MAYER. Contratante: Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, CNPJ: 02.216.925/0001-08. Valor: R\$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta reais). Prazo: 04/12/2014 à 30/06/2015.

Alfredo Eike Bach
Presidente

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMDR 19/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMDR 19/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMDR 02/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º FMDR 01/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FMDR 19/2014. Data de assinatura: 03/11/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DESTINADA AO PROGRAMA INCENTIVO A PECUARIA. CONTRATADA: CARLOS ALBERTO VIEIRA SASS - ME, CNPJ: 14.806.938/0001-08. Valor: R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais). Prazo de execução: 03/11/2014 à 31/12/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMDR 20/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMDR 20/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMDR 02/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º FMDR 01/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FMDR 20/2014. Data de assinatura: 03/11/2014. Objeto: TERMO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE HORAS DE TRATOR DE ESTEIRA, DESTINADAS AO PROGRAMA INCENTIVO A PECUARIA. CONTRATADA: CARLOS

ALBERTO VIEIRA SASS - ME, CNPJ: 14.806.938/0001-08. Valor: R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais). Prazo de execução: 03/11/2014 à 31/12/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº FME 07/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FME 07/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FME 07/2014. Data de assinatura: 01/08/2014. Contratada: FUNDAÇÃO EXPANSÃO CULTURAL RÁDIO E TV CANOINHAS, CNPJ: 03.422.900/0001-15. Objeto: TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), CLASSIFICADA COMO EDUCATIVA. Valor: R\$ 6.543,80 (seis mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 03.914.543/0001-02. Prazo de vigência: 01/08/2014 à 31/12/2014.

Ricardo Pereira Martin
Presidente

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº FME 08/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FME 08/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FME 08/2014. Data de assinatura: 01/08/2014. Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS, CNPJ: 02.214.400/0001-25. Objeto: TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), CLASSIFICADA COMO COMUNITÁRIA. Valor: R\$ 4.277,18 (quatro mil duzentos e setenta e sete reais e dezoito centavos). Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 03.914.543/0001-02. Prazo de vigência: 01/08/2014 à 31/12/2014.

Ricardo Pereira Martin
Presidente

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº FME 09/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FME 09/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FME 09/2014. Data de assinatura: 01/08/2014. Contratada:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - FUNC, CNPJ: 83.395.921/0005-51. Objeto: TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), CLASSIFICADA COMO EDUCATIVA. Valor: R\$ 6.543,80 (seis mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 03.914.543/0001-02. Prazo de vigência: 01/08/2014 à 31/12/2014.

Ricardo Pereira Martin
Presidente

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº FME 10/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FME 10/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FME 10/2014. Data de assinatura: 08/09/2014. Contratada: RADIO PANTERA FM, CNPJ: 79.888.67/0001-80. Objeto: TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE PROGRAMA ESPORTIVO DIÁRIO, COM DURAÇÃO DE 01 HORA E TRANSMISSÃO DE JOGOS DA PRIMAVERA, CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS NAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS, DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SÓCIO ESPORTIVOS, DIVULGAÇÃO DIÁRIA DOS BOLETINS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E COBERTURA DOS JOGOS. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 03.914.543/0001-02. Prazo de vigência: 08/09/2014 à 31/12/2014.

Ricardo Pereira Martin
Presidente

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº FME 11/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FME 11/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMC 82/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC 58/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FME 11/2014. Data de assinatura: 23/09/2014. Contratada: MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO, CNPJ: 11.576.185/0001-01. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE SERVIÇO TRABALHADAS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: COLOCAÇÃO DE PAVER. Valor: R\$ 1.492,80 (mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 03.914.543/0001-02. Prazo de vigência: 08/09/2014 à 31/12/2014.

Ricardo Pereira Martin
Presidente

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMS 85/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 85/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 43/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º FMS 27/2014
O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FMS 85/2014. Data de assinatura: 24/11/2014. Contratado: AUTO PEÇAS E MECANICA LEO LTDA, CNPJ: 82.729.773/0001-78. Objeto Contratado: TERMO DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPAROS MECÂNICOS, NA AMBULÂNCIA FIAT DUCATO PLACA MAP 5204. Valor: R\$ 13.799,00 (treze mil setecentos e noventa e nove). Vigência: 24/11/2015 até 30/06/2015.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito/Presidente do Fundo

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMS 87/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 87/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 50/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º FMS 34/2014
O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FMS 87/2014. Data de assinatura: 29/12/2014. Contratado: REUNIDAS TURISMO S.A, CNPJ: 04.176.082/0001-80. Objeto Contratado: TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD. Valor: R\$ 655.180,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta reais)). Vigência: 01/01/2015 até 31/12/2015.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito/Presidente do Fundo

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº PMC 123/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 123/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMC 23034.007211/2012-23
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 123/2014. Data de assinatura: 06/10/2014. Contratada: J DEB EQUIPAMENTOS INOXIDÁVEIS EIRELI, CNPJ n.º 04.307.824/0001-60. Objeto Contratado AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS ESCOLARES, VISANDO REEQUIPAR/MODERNIZAR AS ESCOLAS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ADERIR AO PROJETO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: 10.198,00

(dez mil cento e noventa e oito reais). Vigência: 06/10/2014 à 05/10/2015.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº PMC 128/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 128/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.007211/2012-23
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 128/2014. Data de assinatura: 08/10/2014. Contratada: ML & HL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ n.º 14.549.147/0001-40. Objeto Contratado AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS ESCOLARES, VISANDO REEQUIPAR/MODERNIZAR AS ESCOLAS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ADERIR AO PROJETO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: 24.490,00 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa reais). Vigência: 08/10/2014 à 07/10/2015.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº PMC 130/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 130/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 130/2014. Data de assinatura: 15/10/2014. Contratada: VOLPESA LOCAÇÕES E TRANSPORTE LTDA- ME, CNPJ n.º 03.393.652/0001-21. Objeto Contratado A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA THEODORO HUMENHUK COM EXTENSÃO DE 1.086,91 METROS COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS A QUE ESTE CONTRATO SE VINCULA. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: \$ 1.133.649,60 (Um milhão cento e trinta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 15/10/2014 à 31/12/2015.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº PMC 131/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 131/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.007211/2012-23
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 131/2014. Data de assinatura: 16/10/2014. Contratada: DIGI - TRON - INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA, CNPJ n.º 01.970.368/0001-45. Objeto Contratado A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS ESCOLARES, VISANDO REEQUIPAR/MODERNIZAR AS ESCOLAS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ADERIR AO PROJETO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R\$4.533,20 (quatro mil quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos). Vigência: 16/10/2014 à 15/10/2015.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº PMC 132/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 132/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 132/2014. Data de assinatura: 20/10/2014. Contratada: RETIFICA MOTOCAR LTDA, CNPJ n.º 83.849.109/0001-25. Objeto Contratado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO COMPLETA DO CABEÇOTE E DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR DO CAMINHÃO AGRALE 8500 MIN 4219.. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R\$ 5.800,00 (Cinco mil oitocentos reais). O prazo para execução dos serviços será de 15 (quinze) dias a contar da data da retirada do veículo na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura.

Wilson Pereira
Prefeito e.e.

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº PMC 133/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 133/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 133/2014. Data de assinatura: 22/10/2014. Contratada: EDITORA POSITIVO LTDA, CNPJ n.º 79.719.613/0001-33. Objeto Contratado AQUISIÇÃO DE BAÚS LITERÁRIOS DA EDITORA POSITIVO,

VISANDO O TRABALHO DE INCENTIVO À PRÁTICA DE LEITURA, OBJETIVANDO A INTRODUÇÃO DO ALUNO NO UNIVERSO DAS LETRAS, ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R\$ 56.550,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais. O(s) produto(s) objeto do presente contrato dever(ão) ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Autorização de fornecimento, em uma única parcela.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº PMC 134/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 134/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 134/2014. Data de assinatura: 23/10/2014. Contratada: CONTESTADO - PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 04.104.480/0001-91. Objeto Contratado PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL EM SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A POSSE DE CARGO PÚBLICO. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais). Vigência: 01/11/2014 à 31/12/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº PMC 135/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 135/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC 58/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 135/2014. Data de assinatura: 24/10/2014. Contratada: J. LUMA CONSTRUTORA LTDA - ME,, CNPJ n.º 008.969.679/0001-33. Objeto Contratado HORAS DE SERVIÇO TRABALHADAS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: SUBSTITUIÇÃO DE TELHADOS, SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA/TELHADO COM REVISÃO DO MADEIRAMENTO, SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS, SUBSTITUIÇÃO DE RUFOS. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R\$ 50.456,70 (Cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). Vigência: 24/10/2014 à 31/12/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº PMC 136/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 136/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 136/2014. Data de assinatura: 29/10/2014. Contratada: CJ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ n.º 07.164.898/0001-82. Objeto Contratado A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO PRAÇA OSWALDO DE OLIVEIRA Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R\$ 10.999,88 (dez mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito reais). Vigência: 29/10/2014 à 31/12/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº PMC 137/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 137/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2014
TOMADA DE PREÇOS N/º 20/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 137/2014. Data de assinatura: 30/10/2014. Contratada: ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ n.º 14.365.450/0001-92. Objeto Contratado EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A CONSTRUÇÃO DO C.E.I RUTH ROCHA, LOCALIZADO NA RUA ADÃO TISKA, BAIRRO INDUSTRIAL I, NESTA CIDADE DE CANOINHAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R\$ 998.029,21 (novecentos e noventa e oito mil, vinte e nove reais e vinte e um centavos). Vigência: 30/10/2014 à 31/12/2015.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº PMC 139/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 139/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 139/2014. Data de assinatura: 31/10/2014. Contratada: INVIOSAT SEGURANÇA LTDA, CNPJ n.º 07.168.167/0001-05. Objeto Contratado A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE VIGILÂNCIA DESARMADA. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R\$ 4.488,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Vigência: 31/10/2014 à 31/12/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº PMC 164/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 164/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 164/2014. Data de assinatura: 30/12/2014. Contratada: RETIFICA MOTOCAR LTDA, CNPJ n.º 83.849.109/0001-25. Objeto Contratado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DESTINADA A RECUPERAÇÃO DO DIFERENCIAL DO CAMINHAO FORD CARGO 2422E NR. 89, PLACA MGN-6372, E MAO DE OBRA PARA REPAROS MECANICOS E ELETRICOS PARA A MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H Nº 16. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 30/12/2014 à 30/06/2015.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº FMS 26/2014**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/67

Total dos Itens Vencedores: 368.762,62

Processo / Ano: 42/2014 Processo Administrativo:

Licitação.....: 26/2014 - PR

1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 311042355 - PEÇAS AUTOCLAVE DIGITALE - Unidade: UN							
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	BS EQUIPAMENTOS	2,000	0,0000	265,0000	530,00	Venceu	1 *****
15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	DIGITALE	2,000	0,0000	290,0000	580,00	Perdeu	2
16417	CIRURGIAS GERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE	BS	2,000	0,0000	400,0000	800,00	Perdeu	3
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	NAO COTAMOS	2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	DIGITALE	2,000	0,0000	502,9800	1.005,96	Desclassif.	0
Item.....: 2	- 311042356 - PEÇAS AUTOCLAVE CRISTOFOLI RESISTENCIA - Unidade: UN							
15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	CRISTOFOLI	10,000	0,0000	167,8756	1.678,76	Venceu	1 *****
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	CRISTOFOLI	10,000	0,0000	172,4936	1.724,94	Perdeu	2
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	Cristofoli	10,000	0,0000	206,8039	2.068,04	Perdeu	3
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	CRISTOFOLI	10,000	0,0000	216,7952	2.167,95	Perdeu	4
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2/67

Processo / Ano: 42/2014 Processo Administrativo: 368.762,62

Licitação.....: 26/2014 - PR

1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSÓCIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 2 - 311042356 - PEÇAS AUTOCLAVE CRISTOFOLI RESISTENCIA - Unidade: UN

16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS GERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 3 - 311042359 - PEÇAS AUTOCLAVE CRISTOFOLI TERMOSTATO - Unidade: UN

15812	ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	CRISTOFOLI	2,000	0,0000	60,6218	121,24	Venceu	1 ****
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	CRISTOFOLI	2,000	0,0000	52,5321	105,06	Perdeu	2
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	Cristofóli	2,000	0,0000	65,9803	131,96	Perdeu	3
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	CRISTOFOLI	2,000	0,0000	66,0240	132,05	Perdeu	4
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS GERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 4 - 311042360 - VALVULA DE ALIVIO PARA AUTOCLAVE s-TERMAX - Unidade: UN

15812	ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	STERMAX	2,000	0,0000	300,2500	600,50	Venceu	1 ****
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	STERMAX	2,000	0,0000	334,0111	668,02	Perdeu	2
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	STERMAX	2,000	0,0000	349,9200	699,84	Perdeu	3
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 3/67

Processo / Ano: 42/2014 - 368.762,62 Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
4	311042360	- VALVULA DE ALIVIO PARA AUTOCLAVE s	STERMAX	- Unidade: UN					
9962		ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417		CIRURGIAS GERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	Stermax	2,000	0,0000	350,0000	700,00	Não cotou	0
5	311042361	- ARRUELA PESO VÁLVULA ESCAPE -	UN	- Unidade: UN					
15812		ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	STERMAX	3,000	0,0000	2,8150	8,45	Venceu	1 *****
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	STERMAX	3,000	0,0000	3,3034	9,91	Perdeu	2
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	STERMAX	3,000	0,0000	3,4607	10,38	Perdeu	3
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962		ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417		CIRURGIAS GERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	Stermax	3,000	0,0000	3,2000	9,60	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **42/2014** Processo Administrativo: **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** **368.762,62**

Licitação.....: **26/2014 - PR**

Modalidade.....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.**

Item.....: 6	- 13211	- VALVULA DE ESCAPE - Unidade: UN	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
15812		ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	STERMAX	5,000	0,0000	30,0265	150,13	Venceu	1 ****
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	STERMAX	5,000	0,0000	31,3824	156,91	Perdeu	2
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	STERMAX	5,000	0,0000	32,8768	164,38	Perdeu	3
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962		ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417		CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	Stermax	5,000	0,0000	32,0000	160,00	Não cotou	0
Item.....: 7	- 311042362	- TUBO DE VALVULA DE ESCAPE - Unidade: UN							
15812		ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	STERMAX	3,000	0,0000	4,2225	12,67	Venceu	1 ****
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	STERMAX	3,000	0,0000	4,5514	13,65	Perdeu	2
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	STERMAX	3,000	0,0000	4,7681	14,30	Perdeu	3
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962		ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 5/67

Processo / Ano: 42/2014 Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 368.762,62

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Item.....:	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 311042362 - TUBO DE VALVULA DE ESCAPE - Unidade: UN									
16417		CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	Stermax	3,000	0,0000	4,5000	13,50	Não cotou	0
Item.....: 8 - 311042363 - TERMOSTATO NA.115 - Unidade: UN									
15812		ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	STERMAX	4,000	0,0000	58,1763	232,71	Venceu	1 *****
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	STERMAX	4,000	0,0000	58,7272	234,91	Perdeu	2
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	STERMAX	4,000	0,0000	61,5238	246,10	Perdeu	3
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962		ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417		CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	Stermax	4,000	0,0000	64,0000	256,00	Não cotou	0
Item.....: 9 - 311042364 - TERMOSTATO NF.130 - Unidade: UN									
15812		ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	STERMAX	4,000	0,0000	58,1763	232,71	Venceu	1 *****
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	STERMAX	4,000	0,0000	58,9658	235,86	Perdeu	2
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	STERMAX	4,000	0,0000	61,7737	247,09	Perdeu	3
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 6/67

Processo / Ano: **42/2014** Processo Administrativo: **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** **368.762,62**

Licitação.....: **26/2014 - PR**

Modalidade.....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.**

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
9962		ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL.LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417		CIRURGIAS GERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	Stermax	4,000	0,0000	64,0000	256,00	Não cotou	0
Item.....: 10	-	311042365	- TRAVA DE TAMPA ROSCA 1/2 12 FIOS - Unidade: UN						
15812		ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	STERMAX	2,000	0,0000	67,5596	135,12	Venceu	1 ****
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	STERMAX	2,000	0,0000	67,7198	135,44	Perdeu	2
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	STERMAX	2,000	0,0000	70,9446	141,89	Perdeu	3
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962		ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL.LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417		CIRURGIAS GERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	Stermax	2,000	0,0000	73,0000	146,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 7/67

Processo / Ano: 42/2014 - 368.762,62
Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSÓCIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
11	311042366	CARENAGEM PLÁSTICA DA TAMPA 30/10/60 AH -	Unidade: UN						
15812	15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	STERMAX	3,000	0,0000	262,7317	788,20	Venceu	1 ****
15959	15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	STERMAX	3,000	0,0000	265,1901	795,57	Perdeu	2
13255	13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	STERMAX	3,000	0,0000	277,8182	833,45	Perdeu	3
7998	7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	9962	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088	12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419	16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	Stermax	3,000	0,0000	289,0000	867,00	Não cotou	0
12	311042367	CONTROLADOR DIGITAL INV.1916/1 -	Unidade: UN						
15812	15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	STERMAX	3,000	0,0000	769,4287	2.308,29	Venceu	1 ****
15959	15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	STERMAX	3,000	0,0000	778,1358	2.334,41	Perdeu	2
13255	13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	STERMAX	3,000	0,0000	815,1898	2.445,57	Perdeu	3
7998	7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	9962	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088	12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 8/67

Processo / Ano: 42/2014 Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 368.762,62

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 12 - 311042367 - CONTROLADOR DIGITAL INV.1916/1 - Unidade: UN								
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	Stermax	3,000	0,0000	790,0000	2.370,00	Não cotou	0
Item.....: 13 - 311042368 - COPO DE VÁLVULA - Unidade: UN								
15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	STERMAX	4,000	0,0000	17,8282	71,31	Venceu	1 *****
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	STERMAX	4,000	0,0000	18,3523	73,41	Perdeu	2
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	STERMAX	4,000	0,0000	19,2262	76,90	Perdeu	3
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	Stermax	4,000	0,0000	18,0000	72,00	Não cotou	0
Item.....: 14 - 311042369 - RESISTENCIA 30/40 AH 220V 1400 WATS - Unidade: UN								
15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	STERMAX	4,000	0,0000	93,8328	375,33	Venceu	1 *****
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	STERMAX	4,000	0,0000	92,6789	370,72	Perdeu	2
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	STERMAX	4,000	0,0000	97,0922	388,37	Perdeu	3
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 9/67

Processo / Ano: 42/2014 - 368.762,62
Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Item.....: 14	- 311042369	- RESISTENCIA 30/40 AH 220V 1400 WATS - Unidade: UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
9962		ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.				4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME				4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL.LTDA				4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF				4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME				4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE				4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT				4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417		CIRURGIAS GERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE				4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD				4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		Stermax		4,000	0,0000	98,0000	392,00	Não cotou	0
Item.....: 15	- 311042370	- CUBA INOX MODELO 40 AH - Unidade: UN									
15812		ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA			STERMAX	1,000	0,0000	450,3973	450,40	Venceu	1 ****
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME			STERMAX	1,000	0,0000	447,6483	447,65	Perdeu	2
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA			STERMAX	1,000	0,0000	468,9649	468,96	Perdeu	3
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962		ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.				1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME				1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL.LTDA				1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF				1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME				1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE				1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT				1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417		CIRURGIAS GERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE				1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD				1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		Stermax		1,000	0,0000	485,0000	485,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 10/67

Processo / Ano: 42/2014 - 368.762,62
 Licitação.....: 26/2014 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSÓCIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Item.....	16	311042371	NIPLE DE LATÃO - UNIDADE - UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
15812			ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA			STERMAX	2,000	0,0000	12,1983	24,40	Venceu	1 ****
15959			CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME			STERMAX	2,000	0,0000	12,8466	25,69	Perdeu	2
13255			VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA			STERMAX	2,000	0,0000	13,4583	26,92	Perdeu	3
7998			METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.				2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088			VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME				2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154			SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA				2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288			HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF				2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162			JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME				2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223			T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE				2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326			OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT				2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417			CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE				2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418			LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD				2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419			LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME			Stermax	2,000	0,0000	13,5000	27,00	Não cotou	0
Item.....	17	311042372	GUARNIÇÃO DE SILICONE 12/40 AH - UNIDADE - UN									
15812			ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA			STERMAX	2,000	0,0000	140,7491	281,50	Venceu	1 ****
15959			CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME			STERMAX	2,000	0,0000	139,4772	278,95	Perdeu	2
13255			VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA			STERMAX	2,000	0,0000	146,1189	292,24	Perdeu	3
7998			METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.				2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088			VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME				2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154			SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA				2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288			HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF				2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162			JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME				2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223			T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE				2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326			OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT				2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 11/67

Processo / Ano: **42/2014** Processo Administrativo: **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** **368.762,62**

Licitação.....: **26/2014 - PR**

Modalidade.....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.**

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: **17** - **311042372** - **GUARNIÇÃO DE SILICONE 12/40 AH - Unidade: UN**

16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: **18** - **311042376** - **GUARNIÇÃO SILICONE 30/40/60 AH - Unidade: UN**

15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	STERMAX	2,000	0,0000	176,4056	352,81	Venceu	1 *****
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	STERMAX	2,000	0,0000	173,2820	346,56	Perdeu	2
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	STERMAX	2,000	0,0000	181,5335	363,07	Perdeu	3
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: **19** - **311042373** - **RESISTENCIA AUTO 20AH- 220V- 1000 WATS - Unidade: UN**

15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	STERMAX	1,000	0,0000	84,4495	84,45	Venceu	1 *****
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	STERMAX	1,000	0,0000	82,5852	82,59	Perdeu	2
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	STERMAX	1,000	0,0000	86,5178	86,52	Perdeu	3
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 12/67

Processo / Ano: 42/2014 - 368.762,62
 Licitação.....: 26/2014 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Processo Administrativo:
 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Item.....: 19	311042373	- RESISTENCIA AUTO 20AH- 220V- 1000 WATS - Unidade: UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
9962				ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088				VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154				SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL.LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288				HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162				JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223				T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326				OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417				CIRURGIAS GERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418				LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419				LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 20	311042374	- RESISTENCIA AUTOCLAVE MODELO 12 AH- 220 V- 800 WATS - Unidade: UN									
15812				ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	STERMAX	1,000	0,0000	68,4979	68,50	Venceu	1 *****
15959				CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	STERMAX	1,000	0,0000	66,9857	66,99	Perdeu	2
13255				VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	STERMAX	1,000	0,0000	70,1755	70,18	Perdeu	3
7998				METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962				ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088				VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154				SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL.LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288				HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162				JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223				T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326				OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417				CIRURGIAS GERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418				LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419				LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 13/67

Processo / Ano: **42/2014** Processo Administrativo: **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** **368.762,62**

Licitação.....: **26/2014 - PR**

Modalidade.....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.**

Item.....: 21	Item.....: 22	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
15812	15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	STERMAX	1,000	0,0000	22,5199	22,52	Venceu	1 ****	
15959	15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	STERMAX	1,000	0,0000	22,7568	22,76	Perdeu	2	
13255	13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	STERMAX	1,000	0,0000	23,8405	23,84	Perdeu	3	
7998	7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
9962	9962	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
12088	12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
14154	14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
14288	14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16162	16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16223	16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16326	16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16417	16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16418	16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16419	16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	

Item.....: 22 - **311042377 - PEÇAS AUTOCLAVE MARCA SERCON- RESISTÊNCIA TIPO W-220 WATS - Unidade: UN**

15812	15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	SERCON	1,000	0,0000	350,9100	350,91	Venceu	1 ****
13255	13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	SERCON	1,000	0,0000	366,8609	366,86	Perdeu	2
7998	7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088	12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15959	15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	NAO COTAMOS	1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 14/67

Processo / Ano: 42/2014 Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 368.762,62

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 22 - 311042377 - PEÇAS AUTOCLAVE MARCA SERCON- RESISTÊNCIA TIPO W-220 WATS - Unidade: UN

16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 23 - 311042378 - RESERVATÓRIO AUTOCLAVE - Unidade: UN

15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	SERCON	1,000	0,0000	565,3319	565,33	Venceu	1 *****
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	SERCON	1,000	0,0000	581,9815	581,98	Perdeu	2
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	NAO COTAMOS	1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 24 - 311042379 - RELE TÉRMICO DE 9 A 12° - Unidade: UN

15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	SERCON	1,000	0,0000	233,9305	233,93	Venceu	1 *****
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	SERCON	1,000	0,0000	242,8161	242,82	Perdeu	2
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 15/67

368.762,62

Processo / Ano: 42/2014 Processo Administrativo:

Licitação.....: 26/2014 - PR

1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Item.....: 24	- 311042379	- RELE TÉRMINO DE 9 A 12" - Unidade: UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
12088			VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME			1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154			SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL.LTDA			1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288			HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF			1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15959			CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	NAO COTAMOS		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162			JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME			1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223			T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE			1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326			OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT			1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417			CIRURGIAS GERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE			1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418			LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD			1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419			LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME			1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 25	- 311042380	- PLACA DE COMANDO - Unidade: UN									
15812			ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	SERCON		1,000	0,0000	1.842,2023	1.842,20	Venceu	1 *****
13255			VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	SERCON		1,000	0,0000	2.179,0208	2.179,02	Perdeu	2
7998			METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.			1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088			VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME			1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154			SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL.LTDA			1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288			HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF			1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15959			CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	NAO COTAMOS		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162			JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME			1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223			T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE			1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326			OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT			1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417			CIRURGIAS GERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE			1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418			LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD			1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419			LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME			1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 16/67

Processo / Ano: **42/2014** Processo Administrativo: **368.762,62**

Licitação.....: **26/2014 - PR**

1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade.....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.**

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 26 - 311042381 - BORRACHA PORTA AUTOCLAVE 42 LITROS - Unidade: UN								
15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	SERCON	2,000	0,0000	126,7123	253,42	Venceu	1 ****
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	SERCON	2,000	0,0000	130,8249	261,65	Perdeu	2
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	NAO COTAMOS	2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 27 - 311042382 - MEMBRANA PAINEL AUTOCLAVE 42 LITROS - Unidade: UN								
15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	SERCON	2,000	0,0000	14,6207	29,24	Venceu	1 ****
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	SERCON	2,000	0,0000	15,7608	31,52	Perdeu	2
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	NAO COTAMOS	2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 17/67

Processo / Ano: 42/2014 Processo Administrativo: 368.762.62

Licitação.....: 26/2014 - PR

1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Item.....: 27	311042382	- MEMBRANA PAINEL AUTOCLAVE 42 LITROS - Unidade: UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
16417				CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418				LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419				LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 28	311042383	- VALVULA SOLENOIDE AUTOCLAVA 42 LITROS - Unidade: UN									
15812				ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	SERCON	2,000	0,0000	212,4868	424,97	Venceu	1 ****
13255				VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	SERCON	2,000	0,0000	218,0746	436,15	Perdeu	2
7998				METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962				ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088				VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154				SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288				HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15959				CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	NAO COTAMOS	2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162				JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223				T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326				OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417				CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418				LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419				LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 29	311042384	- SENSOR OXÍMETRO CABO MARCA ROSMAX OU COMPATÍVEL - Unidade: UN									
15959				CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	ROSMAX	2,000	0,0000	244,1327	488,27	Venceu	1 ****
7998				METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Rossmax	2,000	0,0000	295,3493	590,70	Perdeu	2
13255				VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	BIOGENESIS	2,000	0,0000	251,5306	503,06	Perdeu	3
16419				LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	ROSSMAX	2,000	0,0000	268,2500	536,50	Perdeu	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 18/67

368.762,62

Processo / Ano: 42/2014 Processo Administrativo:

Licitação.....: 26/2014 - PR

1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 29 - 311042384 - SENSOR OXÍMETRO CABO MARCA ROSMAX OU COMPATÍVEL - Unidade: UN								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL.LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 30 - 311042385 - CABO PACIENTE PARA ELETROCARDÍOGRAFO MARCA BIONET OU COMPATÍ - Unidade: UN								
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	BIONET	2,000	0,0000	580,8673	1.161,73	Venceu	1 ****
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Bionat	2,000	0,0000	539,6507	1.079,30	Perdeu	2
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	BIOGENESIS	2,000	0,0000	598,4694	1.196,94	Perdeu	3
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	BIONET	2,000	0,0000	652,5000	1.305,00	Perdeu	4
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL.LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 42/2014 Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 368.762,62

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Item.....	31	- 311042386 - ROTOR PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO MARCA KAVO - Unidade: UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
15812				ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	KAVO	2,000	0,0000	245,0000	490,00	Venceu	1 ****
16419				LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	Kavo	2,000	0,0000	250,0000	500,00	Perdeu	2
13255				VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	KAVO	2,000	0,0000	270,0000	540,00	Perdeu	3
7998				METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962				ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088				VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154				SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288				HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15959				CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	NAO COTAMOS	2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162				JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223				T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS E HOSPITALARE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326				OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417				CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418				LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....	32	- 311042387 - ABRACADEIRAS EM ALGODÃO COM METAL - Unidade: UN									
16417				CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE	MISSOURI	100,000	0,0000	14,4592	1.445,92	Venceu	1 ****
15959				CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	MISSOURI	100,000	0,0000	14,2705	1.427,05	Perdeu	2
16419				LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	MISSOURI 117	100,000	0,0000	16,2563	1.625,63	Perdeu	3
12088				VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154				SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288				HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812				ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326				OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418				LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD	PREMIUM	100,000	0,0000	18,1400	1.814,00	Desclassif.	0
16162				JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	Glicomed-Accumed-f	100,000	0,0000	18,9500	1.895,00	Desclassif.	0
9962				ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.		100,000	0,0000				0

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 20/67

Processo / Ano: 42/2014 Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 368.762,62

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Item.....: 32	-	311042387	-	ABRACADEIRAS EM ALGODÃO COM METAL - Unidade: UN															
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação											
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MIKATOS	100,000	0,0000	23,7900	2.379,00	Desclassif.	0											
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MEDICOS LTDA	MIKATOS	100,000	0,0000	27,0000	2.700,00	Desclassif.	0											
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS E HOSPITALARE	MIKATOS	100,000	0,0000	27,0000	2.700,00	Desclassif.	0											
Item.....: 33	-	311042388	-	ABRACADEIRAS EM ALGODÃO COM VELCRO - Unidade: UN															
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE	MISSOURI	50,000	0,0000	11,8922	594,61	Venceu	1	****										
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	MISSOURI	50,000	0,0000	13,0412	652,06	Perdeu	2											
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	MISSOURI 118	50,000	0,0000	14,2758	713,79	Perdeu	3											
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
15812	ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	PREMIUM	50,000	0,0000	16,6300	831,50	Desclassif.	0											
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	Glicomed-Accumed-f	50,000	0,0000	24,5600	1.228,00	Desclassif.	0											
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MIKATOS	50,000	0,0000	49,1300	2.456,50	Desclassif.	0											
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MEDICOS LTDA	MIKATOS	50,000	0,0000	65,0000	3.250,00	Desclassif.	0											
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS E HOSPITALARE	MIKATOS	50,000	0,0000	65,0000	3.250,00	Desclassif.	0											
Item.....: 34	-	311042389	-	ABRACADEIRAS EM ALGODÃO COM VELCRO INFANTIL - Unidade: UN															
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE	MISSOURI	10,000	0,0000	10,3555	103,56	Venceu	1	****										
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	MISSOURI	10,000	0,0000	10,2336	102,34	Perdeu	2											
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	MISSOURI 120	10,000	0,0000	12,4446	124,45	Perdeu	3											
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 21/67

Processo / Ano: 42/2014 - 368.762,62
 Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Item.....: 34	-	311042389	-	ABRACADEIRAS EM ALGODÃO COM VELCRO INFANTIL - Unidade: UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL.LTDA						10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF						10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812		ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA						10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT						10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD						10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962		ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.				Wan Med		10,000	0,0000	14,0400	140,40	Desclassif.	0
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME				PREMIUM		10,000	0,0000	16,6300	166,30	Desclassif.	0
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				Miktos		10,000	0,0000	17,4000	174,00	Desclassif.	0
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA				MIKATOS		10,000	0,0000	20,0000	200,00	Desclassif.	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE				MIKATOS		10,000	0,0000	20,0000	200,00	Desclassif.	0
Item.....: 35		-		311042390	-	MANGUITO LATEX ADULTO 21.5 X 13.5 CM - Unidade: UN							
16417		CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE				MISSOURI		100,000	0,0000	7,1510	715,10	Venceu	1 *****
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME				MISSOURI		100,000	0,0000	7,0938	709,38	Perdeu	2
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME				MISSOURI 122		100,000	0,0000	7,8106	781,06	Perdeu	3
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME						100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL.LTDA						100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF						100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812		ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA						100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT						100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD						100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962		ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.				Glicomed-Accumed-I		100,000	0,0000	6,3200	632,00	Desclassif.	0
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME				PREMIUM		100,000	0,0000	7,5600	756,00	Desclassif.	0
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				Miktos		100,000	0,0000	11,9100	1.191,00	Desclassif.	0
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA				MIKATOS		100,000	0,0000	12,0000	1.200,00	Desclassif.	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE				MIKATOS		100,000	0,0000	12,0000	1.200,00	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 22/67

Processo / Ano: 42/2014 Processo Administrativo: 368.762,62

Licitação.....: 26/2014 - PR

1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Item.....	36	311042391	- MANGUITO LATEX INF 15X6.65 CM - Unidade: UN	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
16417			CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE	MISSOURI	10,000	0,0000	5,2651	52,65	Venceu	1 ****
15959			CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	MISSOURI	10,000	0,0000	5,2331	52,33	Perdeu	2
16419			LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	MISSOURI 124	10,000	0,0000	5,7551	57,55	Perdeu	3
12088			VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154			SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288			HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812			ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326			OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418			LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	Mikatos	10,000	0,0000	6,3200	63,20	Desclassif.	0
7998			METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Miktos	10,000	0,0000	9,4000	94,00	Desclassif.	0
13255			VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	MIKATOS	10,000	0,0000	10,0000	100,00	Desclassif.	0
16162			JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	PREMIUM	10,000	0,0000	10,0000	100,00	Desclassif.	0
16223			T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE	MIKATOS	10,000	0,0000	10,0000	100,00	Desclassif.	0
Item.....	37	311042392	- MANGUITO LATEX OBESO 31X13.5 CM - Unidade: UN							
16417			CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE	MISSOURI	50,000	0,0000	11,2897	564,49	Venceu	1 ****
15959			CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	MISSOURI	50,000	0,0000	11,1474	557,37	Perdeu	2
16419			LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	MISSOURI 129	50,000	0,0000	12,4446	622,23	Perdeu	3
12088			VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154			SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288			HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812			ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326			OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418			LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7998			METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Miktos	50,000	0,0000	1,9000	95,00	Desclassif.	0
9962			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	Wan med	50,000	0,0000	14,0400	702,00	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 23/67

Processo / Ano: 42/2014						Processo Administrativo:		368.762,62	
Licitação.....: 26/2014 - PR						1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL									
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSÓCIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.									
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação	
Item.....: 37 - 311042392 - MANGUITO LATEX OBESO 31X13.5.CM - Unidade: UN									
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	MIKATOS	50,000	0,0000	20,0000	1.000,00	Desclassif.	0	
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	PREMIUM	50,000	0,0000	20,0000	1.000,00	Desclassif.	0	
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE	MIKATOS	50,000	0,0000	20,0000	1.000,00	Desclassif.	0	
Item.....: 38 - 311042393 - PERA LATEX SEM VALVULA - Unidade: UN									
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE	MISSOURI	100,000	0,0000	4,2435	424,35	Venceu	1	****
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	MISSOURI	100,000	0,0000	4,1948	419,48	Perdeu	2	
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	MISSOURI 126	100,000	0,0000	4,6247	462,47	Perdeu	3	
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
15812	ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	Glicomed-Accumed-f	100,000	0,0000	5,6100	561,00	Desclassif.	0	
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	PREMIUM	100,000	0,0000	6,0400	604,00	Desclassif.	0	
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Mikto	100,000	0,0000	7,8800	788,00	Desclassif.	0	
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	MIKATOS	100,000	0,0000	8,0000	800,00	Desclassif.	0	
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE	MIKATOS	100,000	0,0000	8,0000	800,00	Desclassif.	0	
Item.....: 39 - 311042394 - PERA LATEX COM VALVULA - Unidade: UN									
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE	MISSOURI	50,000	0,0000	10,0062	500,31	Venceu	1	****
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	MISSOURI	50,000	0,0000	9,8848	494,24	Perdeu	2	
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	MISSOURI 127	50,000	0,0000	10,8376	541,88	Perdeu	3	
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 42/2014 - 368.762,62
Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSÓCIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
39	-	311042394	-	PERA LATEX COM VALVULA	-	Unidade: UN			
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL.LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812		ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	PREMIUM	50,000	0,0000	7,0000	350,00	Desclassif.	0
9962		ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	Wan Med	50,000	0,0000	11,9300	596,50	Desclassif.	0
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Miktos	50,000	0,0000	14,6000	730,00	Desclassif.	0
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	MIKATOS	50,000	0,0000	17,0000	850,00	Desclassif.	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE	MIKATOS	50,000	0,0000	17,0000	850,00	Desclassif.	0
40	-	311042395	-	VALVULA APARELHO PRESSÃO	-	Unidade: UN			
16417		CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE	MISSOURI	50,000	0,0000	5,7802	289,01	Venceu	1 ****
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	MISSOURI	50,000	0,0000	5,7149	285,75	Perdeu	2
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	MISSOURI 128	50,000	0,0000	5,4188	270,94	Perdeu	3
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL.LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812		ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	PREMIUM	50,000	0,0000	7,0000	350,00	Desclassif.	0
9962		ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	Glicomed-Accumed-l	50,000	0,0000	7,0200	351,00	Desclassif.	0
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Miktos	50,000	0,0000	9,3300	466,50	Desclassif.	0
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	MIKATOS	50,000	0,0000	10,0000	500,00	Desclassif.	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE	MIKATOS	50,000	0,0000	10,0000	500,00	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 25/67

Processo / Ano: 42/2014 - 368.762,62
Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Item.....: 41	311042396	- LÂMPADA OTOSCÓPIO 2.5 V X 500 MA MIKATOS -	Unidade: UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	MIKATOS				20,000	0,0000	27,5000	550,00	Venceu	1 ****
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Miktos				20,000	0,0000	33,9836	679,67	Perdeu	2
9962		ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	Missouri				20,000	0,0000	33,3330	666,66	Perdeu	3
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME					20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA					20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF					20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812		ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA					20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME					20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT					20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417		CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE					20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD					20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	MIKATOS				20,000	0,0000	43,0000	860,00	Desclassif.	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE	MIKATOS				20,000	0,0000	43,0000	860,00	Desclassif.	0
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	MISSOURI				20,000	0,0000	78,3000	1.566,00	Desclassif.	0
Item.....: 42	311042397	- LÂMPADA OTOSCÓPIO 2.5 V X MA UNIVERSAL -	Unidade: UN									
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	MIKATOS				20,000	0,0000	27,5000	550,00	Venceu	1 ****
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Miktos				20,000	0,0000	33,9836	679,67	Perdeu	2
9962		ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	Missouri				20,000	0,0000	33,3333	666,67	Perdeu	3
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME					20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA					20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF					20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812		ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA					20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME					20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT					20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417		CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE					20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD					20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 26/67

Processo / Ano: 42/2014 Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 368.762,62

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 42 - 311042397 - LÂMPADA OTOSCOPIO 2.5 V X MA UNIVERSAL - Unidade: UN								
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	MIKATOS	20,000	0,0000	42,0000	840,00	Desclassif.	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE	MIKATOS	20,000	0,0000	42,0000	840,00	Desclassif.	0
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	MISSOURI	20,000	0,0000	78,3000	1.566,00	Desclassif.	0
Item.....: 43 - 311042398 - LÂMPADA OTOSCOPIO 2.5 V X MA ROSCA FINA - Unidade: UN								
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	MIKATOS	20,000	0,0000	27,5000	550,00	Venceu	1 *****
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Miktos	20,000	0,0000	31,5328	630,66	Perdeu	2
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	Missouri	20,000	0,0000	33,3333	666,67	Perdeu	3
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS GERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	MIKATOS	20,000	0,0000	40,0000	800,00	Desclassif.	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE	MIKATOS	20,000	0,0000	40,0000	800,00	Desclassif.	0
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	MISSOURI	20,000	0,0000	78,3000	1.566,00	Desclassif.	0
Item.....: 44 - 45305 - SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO - Unidade: UN								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	Alt	4,000	0,0000	447,5000	1.790,00	Venceu	1 *****
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	ALT	4,000	0,0000	448,7500	1.795,00	Perdeu	2
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	ALT	4,000	0,0000	460,0000	1.840,00	Perdeu	3
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 27/67

368.762,62

Processo / Ano: 42/2014
Licitação.....: 26/2014 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSÓCIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Processo Administrativo:
1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Item.....: 44	- 45305	- SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO - Unidade: UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF				4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT				4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD				4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417		CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		ALT		4,000	0,0000	550,0000	2.200,00	Desclassif.	0
15812		ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		GNATUS		4,000	0,0000	720,0000	2.880,00	Desclassif.	0
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA		ODONTOBRÁS		4,000	0,0000	780,0000	3.120,00	Desclassif.	0
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		RBAIÃO SEL 25		4,000	0,0000	793,1500	3.172,60	Desclassif.	0
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		Cristofoli		4,000	0,0000	797,0000	3.188,00	Desclassif.	0
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME				4,000	0,0000	800,0000	3.200,00	Desclassif.	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		ALT		4,000	0,0000	800,0000	3.200,00	Desclassif.	0
Item.....: 45	- 34390	- DESTILADOR DE AGUA 3.8 LITROS - Unidade: UN									
16417		CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		CRISTOFOLI		14,000	0,0000	447,8571	6.270,00	Venceu	1 ****
15812		ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		GNATUS		14,000	0,0000	448,5714	6.280,00	Perdeu	2
9962		ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.		Cristofoli		14,000	0,0000	449,2857	6.290,00	Perdeu	3
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		CRISTOFOLI		14,000	0,0000	464,2857	6.500,00	Perdeu	4
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		CRISTOFOLI		14,000	0,0000	476,4286	6.670,00	Perdeu	5
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME		CRISTOFOLI		14,000	0,0000	478,5714	6.700,00	Perdeu	6
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		CRISTOFOLI DST		14,000	0,0000	485,7143	6.800,00	Perdeu	7
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME				14,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA				14,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA				14,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF				14,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT				14,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD				14,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		Cristofoli		14,000	0,0000	599,0000	8.386,00	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 28/67

Processo / Ano: 42/2014 - 368.762,62
 Licitação.....: 26/2014 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSÓCIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 46 - 311042401 - BANCADA ODONTOLÓGICA - Unidade: UN								
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	ODONTOPLAY GAV	4,000	0,0000	616,2500	2.465,00	Venceu	1 ****
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE	ODONTOPLAY	4,000	0,0000	1.075,0000	4.300,00	Perdeu	2
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	NAO COTAMOS	4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 47 - 311042402 - BUFET 6 CUBA QUENTE E 3 FRIA - Unidade: UN								
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	ibet	1,000	0,0000	1.400,0000	1.400,00	Venceu	1 ****
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	NAO COTAMOS	1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 29/67

Processo / Ano: 42/2014 - 311042402 - BUJET 6 CUBA QUENTE E 3 FRIA - Unidade: UN - 368.762,62

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Item.....: 47	- 311042402	- BUJET 6 CUBA QUENTE E 3 FRIA - Unidade: UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
16326				OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417				CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418				LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 48	- 311042403	- AUTOCLAVE 25 LITROS - Unidade: UN									
15959				CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	STERMAX	12,000	0,0000	1.983,3333	23.800,00	Desclassif.	1 *****
16419				LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	BS Equipamentos	12,000	0,0000	2.000,0000	24.000,00	Perdeu	2
14154				SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA	SERCON	12,000	0,0000	3.199,9167	38.399,00	Venceu	3
16223				T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE	SERCON	12,000	0,0000	3.200,0000	38.400,00	Perdeu	4
7998				METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Stermax/D. Top	12,000	0,0000	3.301,2000	39.614,40	Desclassif.	5
12088				VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255				VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288				HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812				ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162				JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326				OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418				LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962				ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	Stermax	12,000	0,0000	2.604,0800	31.248,96	Inabilitado	0
16417				CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE	STERMAX	12,000	0,0000	3.200,0000	38.400,00	Inabilitado	0
Item.....: 49	- 311042404	- INALADORES ULTRASONICO PORTATIL - Unidade: UN									
7998				METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Daru	20,000	0,0000	113,9500	2.279,00	Venceu	1 *****
16419				LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	G-Tech Ultra	20,000	0,0000	114,0000	2.280,00	Perdeu	2
15959				CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	DARU	20,000	0,0000	125,0000	2.500,00	Perdeu	3
12088				VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 42/2014 - 368.762,62
Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Item.....	49	- 311042404 - INALADORES ULTRASONICO PORTATIL - Unidade: UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA				20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF				20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812		ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA				20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME				20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT				20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD				20,000	0,0000	170,0000	3.400,00	Desclassif.	0
16417		CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE			MEDICATE	20,000	0,0000	181,7500	3.635,00	Desclassif.	0
9962		ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.			Nevoni	20,000	0,0000	220,0000	4.400,00	Desclassif.	0
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA			NEVONI	20,000	0,0000	220,0000	4.400,00	Desclassif.	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE			INALAMED	20,000	0,0000	220,0000	4.400,00	Desclassif.	0
Item.....	50	- 311042405 - CILINDRO O2 KIT DE OXIGÊNIO - Unidade: UN									
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME			UNITEC	8,000	0,0000	810,0000	6.480,00	Venceu	1 ****
9962		ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.			Unitec	8,000	0,0000	1.000,0000	8.000,00	Perdeu	2
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE			PROTEC	8,000	0,0000	1.000,0000	8.000,00	Perdeu	3
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			Romed	8,000	0,0000	1.200,0000	9.600,00	Desclassif.	4
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME				8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA				8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA				8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF				8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812		ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA				8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT				8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417		CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE				8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD				8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME				8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME			JG MORIYA	8,000	0,0000	705,0000	5.640,00	Inabilitado	0

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 31/67

Processo / Ano: 42/2014 - 6101 - OTOSCÓPIO - Unidade: UN - Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 368.762,62

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 51	- 6101 - OTOSCÓPIO - Unidade: UN							
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	MD	10,000	0,0000	229,0000	2.290,00	Venceu	1 *****
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	MD Mark II	10,000	0,0000	230,0000	2.300,00	Perdeu	2
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE	MD	10,000	0,0000	260,0000	2.600,00	Perdeu	3
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	MD	10,000	0,0000	280,0000	2.800,00	Desclassif.	0
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	MIKATOS	10,000	0,0000	285,0000	2.850,00	Desclassif.	0
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MD/Omni-3000	10,000	0,0000	390,0000	3.900,00	Desclassif.	0
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	MD	10,000	0,0000	400,0000	4.000,00	Desclassif.	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE	MISSOURI	10,000	0,0000	400,0000	4.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 52	- 311042406 - ESTETOSCÓPIO DUPLO PARA ADULTO E PEDIATRICO - Unidade: UN							
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	Lamedid-Solidor-Pror	30,000	0,0000	7,5800	227,40	Venceu	1 *****
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	Premium inf.	30,000	0,0000	9,3960	281,88	Perdeu	2
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	PREMIUM	30,000	0,0000	11,7000	351,00	Perdeu	3
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 32/67

Processo / Ano: 42/2014 - 368.762,62
Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 52 - 311042406 - ESTETOSCÓPIO DUPLO PARA ADULTO E PEDIATRICO - Unidade: UN									
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Premium	30,000	0,0000	29,0000	870,00	Desclassif.	0
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MEDICOS LTDA	SOLIDOR	30,000	0,0000	30,0000	900,00	Desclassif.	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE	PAMED	30,000	0,0000	35,0000	1.050,00	Desclassif.	0
Item.....: 53 - 41642 - OXÍMETRO DE DEDO - Unidade: UN									
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	JG MORIYA	10,000	0,0000	198,0000	1.980,00	Venceu	1 ****
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	Contec 50 d	10,000	0,0000	200,0000	2.000,00	Perdeu	2
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Oxymatch/300-C1	10,000	0,0000	234,0000	2.340,00	Perdeu	3
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812		ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	CHOICE	10,000	0,0000	235,0000	2.350,00	Desclassif.	0
9962		ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	Rossmax	10,000	0,0000	261,0500	2.610,50	Desclassif.	0
16417		CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE	ROMED	10,000	0,0000	280,0000	2.800,00	Desclassif.	0
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MEDICOS LTDA	CHOICEMMED	10,000	0,0000	300,0000	3.000,00	Desclassif.	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE	FINGERTIP	10,000	0,0000	300,0000	3.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 54 - 311042407 - CONJUNTO PARA OXIGÊNIO TERAPIA - Unidade: UN									
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	JG MORIYA	15,000	0,0000	193,3333	2.900,00	Venceu	1 ****
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	UNITEC	15,000	0,0000	197,3333	2.960,00	Perdeu	2
9962		ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	Unitec	15,000	0,0000	266,6667	4.000,00	Perdeu	3
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 33/67

Processo / Ano: 42/2014 - 368.762,62
Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 54 - 311042407 - CONJUNTO PARA OXIGÊNIO TERAPIA - Unidade: UN									
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		15.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		15.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812		ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		15.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		15.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417		CIRURGIAS GERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		15.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		15.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Romed	15.000	0,0000	317,0000	4.755,00	Desclassif.	0
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA		15.000	0,0000	320,0000	4.800,00	Desclassif.	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE	PROTEC	15.000	0,0000	320,0000	4.800,00	Desclassif.	0
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	Oxigel conjunto	15.000	0,0000	362,5000	5.437,50	Desclassif.	0
Item.....: 55 - 311042408 - SUPORTE CABECA COMPLETO - Unidade: UN									
9962		ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	Resgate SP	4.000	0,0000	126,3200	505,28	Venceu	1 *****
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	Marimar-7008350101	4.000	0,0000	182,7000	730,80	Perdeu	2
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	VNO	4.000	0,0000	185,0000	740,00	Perdeu	3
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		4.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA		4.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		4.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		4.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812		ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		4.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		4.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		4.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		4.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417		CIRURGIAS GERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		4.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		4.000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Ortocenter	4.000	0,0000	245,0000	980,00	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 34/67

368.762,62

Processo / Ano: **42/2014** Processo Administrativo:

Licitação.....: **26/2014 - PR**

1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade.....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSÓCIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.**

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 56	- 311042409	- BALANCA DIGITAL ADULTO - Unidade: UN						
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Balmak/BKH-200fa	3,000	0,0000	710,9800	2.132,94	Venceu	1 *****
9962	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	Weimy	3,000	0,0000	891,2300	2.673,69	Perdeu	2
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	Caumaq BP 200F	3,000	0,0000	891,7500	2.675,25	Perdeu	3
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MEDICOS LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	WELMY	3,000	0,0000	913,5000	2.740,50	Desclassif.	0
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE	WELMY	3,000	0,0000	920,2200	2.760,66	Desclassif.	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	WELMY	3,000	0,0000	1.000,0000	3.000,00	Desclassif.	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE	WELMY	3,000	0,0000	1.000,0000	3.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 57	- 311042410	- LARINGO RETO/CURVO - Unidade: UN						
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE	MD	16,000	0,0000	250,0000	4.000,00	Venceu	1 *****
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	JG MORIYA	16,000	0,0000	253,1250	4.050,00	Perdeu	2
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MD	16,000	0,0000	281,2500	4.500,00	Perdeu	3
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	MD	16,000	0,0000	285,0000	4.560,00	Perdeu	4
9962	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	MD	16,000	0,0000	287,7200	4.603,52	Perdeu	5
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	MD Laringo	16,000	0,0000	290,0000	4.640,00	Perdeu	6
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MEDICOS LTDA		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 35/67

Processo / Ano: 42/2014 - 368.762,62
 Licitação.....: 26/2014 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSÓCIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Item.....: 57	311042410	- LARINGO RETO/CURVO - Unidade: UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
16223				T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326				OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418				LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 58	311042411	- AMBU SILICONE ADULTO - Unidade: UN									
15959				CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	JG MORIYA	8,000	0,0000	113,7500	910,00	Venceu	1 *****
9962				ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	MD	8,000	0,0000	116,2500	930,00	Desclassif.	2
16419				LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	MD AID	8,000	0,0000	145,0000	1.160,00	Desclassif.	3
12088				VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255				VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MEDICOS LTDA		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154				SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288				HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812				ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162				JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223				T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326				OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417				CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418				LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7998				METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MD	8,000	0,0000	184,0000	1.472,00	Desclassif.	0
Item.....: 59	311042425	- AMBU SILICONE COM MASCARA INFANTIL - Unidade: UN									
15959				CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	JG MORIYA	5,000	0,0000	117,0000	585,00	Venceu	1 *****
9962				ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	MD	5,000	0,0000	126,3200	631,60	Desclassif.	2
7998				METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MD	5,000	0,0000	136,6900	683,45	Desclassif.	3
12088				VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 42/2014 - 368.762,62
Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
59	311042425	AMBU SILICONE COM MASCARA INFANTIL - Unidade: UN							
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812		ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417		CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD	MD AID	5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		5,000	0,0000	145,0000	725,00	Desclassif.	0
60	40688	MESA ANTROPOMETRICA - Unidade: UN							
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	JCF	10,000	0,0000	290,0000	2.900,00	Venceu	1 ****
9962		ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	Renovar	10,000	0,0000	292,0000	2.920,00	Perdeu	2
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	Murmar	10,000	0,0000	398,7500	3.987,50	Desclassif.	3
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812		ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	NAO COTAMOS	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417		CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 37/67

Processo / Ano: 42/2014 - 311042429 - ASPIRADOR PORTATIL - Unidade: UN - 368.762,62

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 61	- 311042429 - ASPIRADOR PORTATIL - Unidade: UN							
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	Nevoni	5,000	0,0000	262,3000	1.311,50	Venceu	1 *****
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	NS	5,000	0,0000	276,8000	1.384,00	Perdeu	2
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	NSam MA 520	5,000	0,0000	313,2000	1.566,00	Perdeu	3
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Nevoni	5,000	0,0000	394,0000	1.970,00	Desclassif.	0
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	NEVONI	5,000	0,0000	400,0000	2.000,00	Desclassif.	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE	ASPIRAMAX	5,000	0,0000	400,0000	2.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 62	- 311042430 - MOCHO TIPO ODONTOLÓGICO - Unidade: UN							
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	METALIC	6,000	0,0000	270,0000	1.620,00	Venceu	1 *****
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	JCF	6,000	0,0000	365,0000	2.190,00	Perdeu	2
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	S-A 101	6,000	0,0000	384,2500	2.305,50	Perdeu	3
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 38/67

Processo / Ano: 42/2014 - 368.762,62
Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 62 - 311042430 - MOCHO TIPO ODONTOLÓGICO - Unidade: UN									
16418		LANSI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962		ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	Unemol	6,000	0,0000	400,0000	2.400,00	Desclassif.	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE	CAVALETTI	6,000	0,0000	400,0000	2.400,00	Desclassif.	0
Item.....: 63 - 41279 - NEBULIZADOR - Unidade: UN									
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT	OLIDEF CZ/C71 PLL	10,000	0,0000	800,0000	8.000,00	Venceu	1 ****
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	OLIDEF	10,000	0,0000	910,0000	9.100,00	Perdeu	2
16417		CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE	OLIDEF	10,000	0,0000	935,0000	9.350,00	Perdeu	3
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MEDICOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812		ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANSI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Olidef	10,000	0,0000	986,0000	9.860,00	Desclassif.	0
9962		ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	Inalamed	10,000	0,0000	1.000,0000	10.000,00	Desclassif.	0
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	OLIDEF	10,000	0,0000	1.000,0000	10.000,00	Desclassif.	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE	INALAMED	10,000	0,0000	1.000,0000	10.000,00	Desclassif.	0
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	Nevoeni 4004	10,000	0,0000	1.413,7500	14.137,50	Desclassif.	0
Item.....: 64 - 39155 - LAVADORA ULTRASSÔNICA - Unidade: UN									
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	SCHUSTER	5,000	0,0000	400,0000	2.000,00	Venceu	1 ****
9962		ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	Schuster	5,000	0,0000	420,0000	2.100,00	Perdeu	2
16417		CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE	CRISTÓFOLI	5,000	0,0000	499,0000	2.495,00	Perdeu	3
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 42/2014 - 39155 - LAVADORA ULTRASSÔNICA - Unidade: UN - 368.762,62

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Item.....	64	-	39155	-	LAVADORA ULTRASSÔNICA - Unidade: UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
12088					VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME				5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154					SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA				5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288					HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF				5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326					OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT				5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418					LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD				5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419					LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		Kondortek 4820		5,000	0,0000	500,2500	2.501,25	Desclassif.	0
15812					ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		GNATUS		5,000	0,0000	520,0000	2.600,00	Desclassif.	0
15959					CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME		ALT		5,000	0,0000	607,5000	3.037,50	Desclassif.	0
13255					VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA		KONDORTECH		5,000	0,0000	800,0000	4.000,00	Desclassif.	0
16223					T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		CRISTOFOLI		5,000	0,0000	800,0000	4.000,00	Desclassif.	0
Item.....	65	-	44150	-	RAIO X ODONTOLÓGICO - Unidade: UN									
16417					CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		X-DENT		2,000	0,0000	3.650,0000	7.300,00	Venceu	1 ****
15959					CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME		PROCION		2,000	0,0000	3.725,0000	7.450,00	Perdeu	2
9962					ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.		Xdente		2,000	0,0000	3.745,0000	7.490,00	Perdeu	3
16419					LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		Xdent X70		2,000	0,0000	3.770,0000	7.540,00	Perdeu	4
16162					JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		PROCION		2,000	0,0000	3.900,0000	7.800,00	Perdeu	5
7998					METROWMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088					VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME				2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154					SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA				2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288					HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF				2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326					OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT				2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418					LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD				2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255					VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA				2,000	0,0000	4.500,0000	9.000,00	Desclassif.	0
15812					ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		X DENT		2,000	0,0000	5.000,0000	10.000,00	Desclassif.	0
16223					T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		D700-DABIATLANTE		2,000	0,0000	5.000,0000	10.000,00	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 42/2014 Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 368.762,62

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Item.....: 66	- 311042431 - CANETAS ALTA MICRO MOTOR CONTRA - Unidade: UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME			Calu UNI	5,000	0,0000	652,5000	3.262,50	Venceu	1 ****
16417	CIRURGIAS GERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE			DENTSCLER	5,000	0,0000	820,0000	4.100,00	Perdeu	2
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME			DENTSCLER	5,000	0,0000	840,0000	4.200,00	Perdeu	3
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME				5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL.LTDA				5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF				5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA				5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME				5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT				5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD				5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.			Dentscler	5,000	0,0000	982,4600	4.912,30	Desclassif.	0
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA			DENTFLEX	5,000	0,0000	1.000,0000	5.000,00	Desclassif.	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE			D700-DABIATLANTE	5,000	0,0000	1.000,0000	5.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 67	- 44033 - QUADRO BRANCO - Unidade: UN									
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.				6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME				6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA				6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL.LTDA				6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF				6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA				6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME			NAO COTAMOS	6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME				6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE				6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT				6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 41/67

Processo / Ano: 42/2014 - 42/2014 - PR - Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 368.762,62

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 67 - 44033 - QUADRO BRANCO - Unidade: UN									
16417		CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 68 - 311042432 - BANCO DE PVC - Unidade: UN									
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD	LANCI / LC-01	28,000	0,0000	300,0000	8.400,00	Venceu	1 ****
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		28,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962		ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		28,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		28,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA		28,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		28,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		28,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812		ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		28,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	NAO COTAMOS	28,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		28,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		28,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		28,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417		CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		28,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		28,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 69 - 311042433 - LONGARINA PVC 3 LUGARES VERDE ESCURO - Unidade: UN									
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962		ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 42/67

Processo / Ano: 42/2014 - 368.762,62
Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
69	311042433	LONGARINA PVC 3 LUGARES VERDE ESCURO	UN						
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	NAO COTAMOS		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS GERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
71	311042434	TROCADOR DE FRAUDAS	UN						
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.			2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME			2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP. MÉDICOS LTDA			2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA			2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF			2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA			2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	NAO COTAMOS		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME			2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE			2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT			2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS GERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE			2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD			2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME			2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 43/67

Processo / Ano: 42/2014 - 42/2014 - PR Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 368.762,62

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 72 - 6477 - FORNO MICROONDAS - Unidade: UN								
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	NAO COTAMOS	5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 73 - 311042435 - PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM - Unidade: UN								
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	ABC	50,000	0,0000	6,3166	315,83	Venceu	1 ****
9962	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	Abc	50,000	0,0000	6,5252	326,26	Perdeu	2
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC	50,000	0,0000	6,4474	322,37	Perdeu	3
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **42/2014** Processo Administrativo: **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** **368.762,62**

Licitação.....: **26/2014 - PR**

Modalidade.....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.**

Item.....:	73	-	311042435	-	PINCA ANATÔMICA DISSECCÃO 16 CM -	Unidade:	UN												
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação											
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	ABC	50,000	0,0000	7,2000	360,00	Desclassif.	0											
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF	Mughal	50,000	0,0000	9,6400	482,00	Desclassif.	0											
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	ABC	50,000	0,0000	15,0000	750,00	Desclassif.	0											
Item.....:	74	-	311042436	-	PINCA CHERON 25 CM -	Unidade:	UN												
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	ABC	20,000	0,0000	25,4472	508,94	Venceu	1 ****											
9962	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	Abc	20,000	0,0000	26,6755	533,51	Perdeu	2											
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC	20,000	0,0000	25,9557	519,11	Perdeu	3											
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MEDICOS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITALAR		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
15812	ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
16417	CIRURGIAS GERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	ABC	20,000	0,0000	28,0000	560,00	Desclassif.	0											
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF	Mughal	20,000	0,0000	36,9400	738,80	Desclassif.	0											
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	ABC	20,000	0,0000	50,0000	1.000,00	Desclassif.	0											
Item.....:	75	-	311042437	-	CABO BISTURI N. 3 -	Unidade:	UN												
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	ABC	20,000	0,0000	4,6593	93,19	Venceu	1 ****											
9962	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	Abc	20,000	0,0000	4,8182	96,36	Perdeu	2											
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC	20,000	0,0000	4,7591	95,18	Perdeu	3											
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 42/2014 - Processo Administrativo: 368.762,62

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
75	311042437	CABO BISTURIN. 3 - Unidade: UN							
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812		ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417		CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	ABC	20,000	0,0000	5,1500	103,00	Desclassif.	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF	Mughal	20,000	0,0000	8,2000	164,00	Desclassif.	0
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	ABC	20,000	0,0000	15,0000	300,00	Desclassif.	0
76	311042438	CURETA FENESTRADA RECAMIER - Unidade: UN							
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	ABC	4,000	0,0000	33,1171	132,47	Venceu	1 ****
9962		ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	Abc	4,000	0,0000	34,1705	136,68	Perdeu	2
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC	4,000	0,0000	33,8020	135,21	Perdeu	3
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812		ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417		CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	ABC	4,000	0,0000	37,1500	148,60	Desclassif.	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF	Mughal	4,000	0,0000	47,2000	188,80	Desclassif.	0
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	ABC	4,000	0,0000	80,0000	320,00	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 42/2014 - 368.762,62
Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Item.....: 77	- 311042439 - HISTOMETRO SINS 32 CM - Unidade: UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
19599	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	ABC			4,000	0,0000	23,9418	95,77	Venceu	1 *****
9962	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	Abc			4,000	0,0000	24,6910	98,76	Perdeu	2
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC			4,000	0,0000	24,4245	97,70	Perdeu	3
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME				4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MEDICOS LTDA				4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA				4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA				4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE				4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT				4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE				4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD				4,000	0,0000	30,2500	121,00	Desclassif.	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	ABC			4,000	0,0000	38,9800	155,92	Desclassif.	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF	Mughal			4,000	0,0000	40,0000	160,00	Desclassif.	0
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	ABC			4,000	0,0000				
Item.....: 78	- 311042440 - PINÇA GINECOLÓGICA KELLY 18 CM - Unidade: UN									
19599	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	ABC			6,000	0,0000	23,3325	140,00	Venceu	1 *****
9962	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	Abc			6,000	0,0000	24,0726	144,44	Perdeu	2
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC			6,000	0,0000	23,8368	143,02	Perdeu	3
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME				6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MEDICOS LTDA				6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA				6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA				6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE				6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT				6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE				6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD				6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 47/67

Processo / Ano: 42/2014 Processo Administrativo: 368.762,62

Licitação.....: 26/2014 - PR

1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 78 - 311042440 - PINÇA GINECOLÓGICA KELLY 18 CM - Unidade: UN									
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF	Mughal	6,000	0,0000	18,2600	109,56	Desclassif.	0
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	ABC	6,000	0,0000	26,0000	156,00	Desclassif.	0
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	ABC	6,000	0,0000	59,0000	354,00	Desclassif.	0
Item.....: 79 - 311042441 - PINÇA GRUENWALD BOCA RETA - Unidade: UN									
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	ABC	1,000	0,0000	263,4318	263,43	Venceu	1 ****
9962		ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	Abc	1,000	0,0000	271,7765	271,78	Perdeu	2
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC	1,000	0,0000	268,9920	268,99	Perdeu	3
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MEDICOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITALAR		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812		ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417		CIRURGIAS GERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	ABC	1,000	0,0000	295,0000	295,00	Desclassif.	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF	Mughal	1,000	0,0000	373,4600	373,46	Desclassif.	0
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	ABC	1,000	0,0000	390,0000	390,00	Desclassif.	0
Item.....: 81 - 311042442 - PINÇA GRUENWALD BOCA BAIXA - Unidade: UN									
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	ABC	1,000	0,0000	263,4318	263,43	Venceu	1 ****
9962		ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	Abc	1,000	0,0000	271,7765	271,78	Perdeu	2
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC	1,000	0,0000	268,9920	268,99	Perdeu	3
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 48/67

Processo / Ano: 42/2014 Processo Administrativo: 368.762,62

Licitação.....: 26/2014 - PR

1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 81	- 311042442 - PINCA GRUENWALD BOCA BAIXA - Unidade: UN							
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	ABC	1,000	0,0000	295,0000	295,00	Desclassif.	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF	Mughal	1,000	0,0000	373,4600	373,46	Desclassif.	0
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	ABC	1,000	0,0000	390,0000	390,00	Desclassif.	0
Item.....: 83	- 311042443 - PINCA GRUENWALD BOCA CIMA - Unidade: UN							
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	ABC	1,000	0,0000	263,4318	263,43	Venceu	1 ****
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	Abc	1,000	0,0000	271,7765	271,78	Perdeu	2
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC	1,000	0,0000	268,9920	268,99	Perdeu	3
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	ABC	1,000	0,0000	295,0000	295,00	Desclassif.	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF	Mughal	1,000	0,0000	373,4600	373,46	Desclassif.	0
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	ABC	1,000	0,0000	390,0000	390,00	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 49/67

Processo / Ano: 42/2014 Processo Administrativo: 368.762,62

Licitação.....: 26/2014 - PR

1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 84 - 311042444 - PINCAHEMOSTÁTICA KELLY - Unidade: UN								
19599	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	ABC	20,000	0,0000	12,1860	243,72	Venceu	1 *****
9962	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	Abc	20,000	0,0000	12,5809	251,62	Perdeu	2
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC	20,000	0,0000	12,4398	248,80	Perdeu	3
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MEDICOS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	ABC	20,000	0,0000	13,6000	272,00	Desclassif.	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF	Mughal	20,000	0,0000	18,2600	365,20	Desclassif.	0
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	ABC	20,000	0,0000	25,0000	500,00	Desclassif.	0
Item.....: 85 - 311042445 - PINCAHASTEAD MOSQUITO 18 CM - Unidade: UN								
19599	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	ABC	20,000	0,0000	27,0958	541,92	Venceu	1 *****
9962	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	Abc	20,000	0,0000	27,9493	558,99	Perdeu	2
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC	20,000	0,0000	27,6441	552,88	Perdeu	3
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MEDICOS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 50/67

Processo / Ano: 42/2014 - 368.762,62
 Licitação.....: 26/2014 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 85 - 311042445 - PINCA HASTEAD MOSQUITO 18 CM - Unidade: UN									
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	ABC	20,000	0,0000	30,2800	605,60	Desclassif.	0
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	ABC	20,000	0,0000	45,0000	900,00	Desclassif.	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF	Mughal	20,000	0,0000	46,1800	923,60	Desclassif.	0
Item.....: 86 - 311042446 - PINCA BIOPSIA GAYLO GOLGRAN 24 CM - Unidade: UN									
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	ABC	2,000	0,0000	107,8816	215,76	Venceu	1 *****
9962		ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	Golgran	2,000	0,0000	124,0642	248,13	Perdeu	2
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC	2,000	0,0000	135,7375	271,48	Perdeu	3
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MEDICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITALAR		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812		ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417		CIRURGIAS GERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	ABC	2,000	0,0000	150,0000	300,00	Desclassif.	0
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	ABC	2,000	0,0000	189,0000	378,00	Desclassif.	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF	Mughal	2,000	0,0000	272,9200	545,84	Desclassif.	0
Item.....: 87 - 311042447 - PINCA BIOPSIA THOMS GAYLOR 24 CM - Unidade: UN									
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	ABC	2,000	0,0000	132,4686	264,94	Venceu	1 *****
9962		ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	Abc	2,000	0,0000	136,6636	273,33	Perdeu	2
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC	2,000	0,0000	135,2409	270,48	Perdeu	3
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 51/67

Processo / Ano: 42/2014 Processo Administrativo: 368.762,62

Licitação.....: 26/2014 - PR

1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSÓCIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Item.....: 87	- 311042447 - PINCA.BIOPSIA THOMS GAYLOR 24 CM - Unidade: UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA				2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA				2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA				2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE				2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT				2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE				2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD				2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	ABC			2,000	0,0000	170,0000	340,00	Desclassif.	0
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	ABC			2,000	0,0000	224,0000	448,00	Desclassif.	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF	Mughal			2,000	0,0000	272,9200	545,84	Desclassif.	0
Item.....: 88	- 311042448 - TESOURA SPENCER 12 CM - Unidade: UN									
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	ABC			25,000	0,0000	16,5586	413,97	Venceu	1 ****
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	Abc			25,000	0,0000	17,0853	427,13	Perdeu	2
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC			25,000	0,0000	17,0251	425,63	Perdeu	3
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME				25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA				25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA				25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA				25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE				25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT				25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE				25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD				25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	ABC			25,000	0,0000	18,5000	462,50	Desclassif.	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF	Mughal			25,000	0,0000	27,3000	682,50	Desclassif.	0
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	ABC			25,000	0,0000	28,0000	700,00	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 52/67

Processo / Ano: 42/2014 - 368.762,62
 Licitação.....: 26/2014 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Processo Administrativo:
 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
89	-	311042449	-	TESOURA GENGIVA IRIS RETA 12 CM - Unidade: UN					
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	ABC	10,000	0,0000	8,7363	87,36	Venceu	1 ****
9962		ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	Abc	10,000	0,0000	9,1657	91,66	Perdeu	2
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC	10,000	0,0000	8,9388	89,39	Perdeu	3
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MEDICOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812		ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417		CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD	ABC	10,000	0,0000	9,7800	97,80	Desclassif.	0
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		10,000	0,0000	13,1400	131,40	Desclassif.	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF	Mughal	10,000	0,0000	18,0000	180,00	Desclassif.	0
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	ABC	10,000	0,0000				0
90	-	311042450	-	TESOURA GENGIVA IRIS CURVA 12 CM - Unidade: UN					
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	ABC	10,000	0,0000	8,7363	87,36	Venceu	1 ****
9962		ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	Abc	10,000	0,0000	9,0088	90,09	Perdeu	2
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC	10,000	0,0000	8,9388	89,39	Perdeu	3
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MEDICOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812		ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417		CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 53/67

Processo / Ano: 42/2014 Processo Administrativo: 368.762.62

Licitação.....: 26/2014 - PR

1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 90 - 311042450 - TESOURA GENGIVA IRIS CURVA 12.CM - Unidade: UN								
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	ABC	10,000	0,0000	9,7800	97,80	Desclassif.	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF	Mughal	10,000	0,0000	13,1400	131,40	Desclassif.	0
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	ABC	10,000	0,0000	18,0000	180,00	Desclassif.	0
Item.....: 91 - 311042451 - TESOURA STEVENS CURVA CURTA - Unidade: UN								
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	ABC	2,000	0,0000	24,8379	49,68	Venceu	1 ****
9962	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	Abc	2,000	0,0000	25,6233	51,25	Perdeu	2
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC	2,000	0,0000	25,3266	50,65	Perdeu	3
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MEDICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS GERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF	Mughal	2,000	0,0000	24,3200	48,64	Desclassif.	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	ABC	2,000	0,0000	28,0000	56,00	Desclassif.	0
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	ABC	2,000	0,0000	50,0000	100,00	Desclassif.	0
Item.....: 92 - 311042452 - TESOURA STEVENS CURVA RETA - Unidade: UN								
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	ABC	10,000	0,0000	24,8379	248,38	Venceu	1 ****
9962	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	Abc	10,000	0,0000	25,6233	256,23	Perdeu	2
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC	10,000	0,0000	25,3266	253,27	Perdeu	3
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 54/67

Processo / Ano: 42/2014 Processo Administrativo: 368.762,62

Licitação.....: 26/2014 - PR

1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Item.....: 92	- 311042452	- TESOURA STEVENS CURVA RETA - Unidade: UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA				10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA				10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812		ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA				10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE				10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT				10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417		CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE				10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD				10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		Mughal		10,000	0,0000	24,3200	243,20	Desclassif.	0
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		ABC		10,000	0,0000	28,0000	280,00	Desclassif.	0
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		ABC		10,000	0,0000	33,0000	330,00	Desclassif.	0
Item.....: 93		- CUBA RIM 26X12 CM 700 ML - Unidade: UN									
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME		FAMI		10,000	0,0000	23,8343	238,34	Venceu	1 ****
9962		ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		Abc		10,000	0,0000	23,3157	233,16	Perdeu	2
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		ABC		10,000	0,0000	37,4106	374,11	Perdeu	3
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME				10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA				10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA				10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812		ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA				10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE				10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT				10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417		CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE				10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD				10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		ABC		10,000	0,0000	33,0000	330,00	Desclassif.	0
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		ABC		10,000	0,0000	35,0000	350,00	Desclassif.	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		Fami		10,000	0,0000	35,5400	355,40	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 55/67

Processo / Ano: 42/2014 Processo Administrativo: 368.762,62

Licitação.....: 26/2014 - PR

1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Item.....: 94	- 311042454	- CUBA REDONDA - Unidade: UN	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
19599			CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	FAMI		10,000	0,0000	10,0355	100,36	Venceu	1 ****
9962			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	Abc		10,000	0,0000	6,6366	66,37	Perdeu	2
7998			METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC		10,000	0,0000	10,0148	100,15	Perdeu	3
12088			VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255			VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MEDICOS LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154			SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812			ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223			T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326			OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417			CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE			10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418			LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD			10,000	0,0000	14,0000	140,00	Desclassif.	0
16162			JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	ABC		10,000	0,0000	15,0000	150,00	Desclassif.	0
14288			HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF	Fami		10,000	0,0000	18,0000	180,00	Desclassif.	0
16419			LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	ABC		10,000	0,0000				0

Item.....: 95 - 311042455 - TESSOURA PONTA ROMBA PARA CORTAR ROUPA HOSPITALAR - Unidade: UN

19599			CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	ABC		5,000	0,0000	26,3432	131,72	Venceu	1 ****
9962			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	Abc		5,000	0,0000	18,1375	90,69	Perdeu	2
7998			METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC		5,000	0,0000	10,8424	54,21	Perdeu	3
12088			VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME			5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255			VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MEDICOS LTDA			5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154			SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA			5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812			ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA			5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223			T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE			5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326			OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT			5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417			CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE			5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418			LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD			5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 56/67

Processo / Ano: 42/2014 Processo Administrativo: 368.762.62

Licitação.....: 26/2014 - PR

1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 95 - 311042455 - TESSOURA PONTA ROMBA PARA CORTAR ROUPA HOSPITALAR - Unidade: UN								
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF	Mughal	5,000	0,0000	16,4200	82,10	Desclassif.	0
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	ABC	5,000	0,0000	28,0000	140,00	Desclassif.	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	ABC	5,000	0,0000	140,0000	700,00	Desclassif.	0
Item.....: 96 - 311042456 - APARELHO SEDACÃO CONSCIENTE - Unidade: UN								
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	JG MORIYA	1,000	0,0000	13,200,0000	13,200,00	Venceu	1 *****
9962	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	Relax Clean Line	1,000	0,0000	13,800,0000	13,800,00	Perdeu	2
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		1,000	0,0000	14,000,0000	14,000,00	Perdeu	3
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE	CLEANLINE	1,000	0,0000	14,000,0000	14,000,00	Perdeu	4
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 97 - 311042457 - KIT INSTRUMENTAIS CIRURGICOS RETIRADA DE PONTOS - Unidade: KIT								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	Abc	40,000	0,0000	117,5000	4,700,00	Venceu	1 *****
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	ABC/FAMI	40,000	0,0000	118,0000	4,720,00	Perdeu	2
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE	ABC	40,000	0,0000	135,0000	5,400,00	Perdeu	3
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	ABC	40,000	0,0000	138,7500	5,550,00	Perdeu	4

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 42/2014 Processo Administrativo: 368.762,62

Licitação.....: 26/2014 - PR

1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Item.....: 97	- 311042457	- KIT INSTRUMENTAIS CIRURGICOS RETIRADA DE PONTOS - Unidade: KIT	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME				40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA				40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL.LTDA				40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812		ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA				40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT				40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD				40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		Mughal/Fami		40,000	0,0000	169,5600	6.782,40	Desclassif.	0
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		ABC		40,000	0,0000	199,6000	7.984,00	Desclassif.	0
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		ABC		40,000	0,0000	249,0000	9.960,00	Desclassif.	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		GOLGRAN		40,000	0,0000	250,0000	10.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 98	- 311042458	- KIT INSTRUMENTAIS CIR. PARA CURATIVO - Unidade: KIT									
9962		ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.			Abc	16,000	0,0000	98,1250	1.570,00	Venceu	1 *****
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME			ABC	16,000	0,0000	115,3125	1.845,00	Perdeu	2
16417		CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE			ABC	16,000	0,0000	115,6250	1.850,00	Perdeu	3
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME		ABC/FAMI		16,000	0,0000	116,2500	1.860,00	Perdeu	4
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME				16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA				16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL.LTDA				16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812		ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA				16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT				16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD				16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		Mughal/Fami		16,000	0,0000	147,8000	2.364,80	Desclassif.	0
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		ABC		16,000	0,0000	195,0000	3.120,00	Desclassif.	0
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		ABC		16,000	0,0000	219,0000	3.504,00	Desclassif.	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		GOLGRAN		16,000	0,0000	220,0000	3.520,00	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 58/67

Processo / Ano: 42/2014 - 368.762,62
 Licitação.....: 26/2014 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSÓCIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
99	311042459	KIT INSTRUMENTAIS CIR.PARA SUTURAS EM GERAL - Unidade: KIT							
9962		ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	Abc	16,000	0,0000	138,7500	2.220,00	Venceu	1 ****
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	ABC/FAMI	16,000	0,0000	139,3750	2.230,00	Perdeu	2
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	ABC	16,000	0,0000	159,3750	2.550,00	Perdeu	3
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812		ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417		CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE	ABC	16,000	0,0000	166,0000	2.656,00	Desclassif.	0
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC	16,000	0,0000	219,0000	3.504,00	Desclassif.	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF	Mughal/Fami	16,000	0,0000	219,4200	3.510,72	Desclassif.	0
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	ABC	16,000	0,0000	229,0000	3.664,00	Desclassif.	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE	GOLGRAN	16,000	0,0000	230,0000	3.680,00	Desclassif.	0
100	8511	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO - Unidade: UN							
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962		ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812		ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	NAO COTAMOS	15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 59/67

Processo / Ano: 42/2014 - 8511 - APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO - Unidade: UN - 368.762,62

Licitação.....: 26/2014 - PR

Processo Administrativo:

1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 100	-	8511	-	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO - Unidade: UN				
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 101	-	44461	-	RELOGIO PONTO BIOMETRICO - Unidade: UN				
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	NAO COTAMOS	4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 104	-	35096	-	ESCADA C/07 DEGRAUS - Unidade: UN				
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Botafogo	10,000	0,0000	287,0000	2.870,00	Venceu	1 *****
9962	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 60/67

Processo / Ano: **42/2014** - **35096** - **ESCADAC/07_DEGRAUS** - **Unidade: UN** **Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** **368.762,62**

Licitação.....: **26/2014 - PR**

Modalidade.....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.**

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 104	- 35096	- ESCADAC/07_DEGRAUS	- Unidade: UN					
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	NAO COTAMOS	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS GERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 105	- 311042460	- AUTOCLAVE HORIZONTAL_100L C./OSMOSE CONF.ESPEC. EDITAL	- Unidade: UN					
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA	SERCON	1,000	0,0000	39.500,0000	39.500,00	Venceu	1 ****
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE	SERCON	1,000	0,0000	67.000,0000	67.000,00	Desclassif.	2
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	NAO COTAMOS	1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS GERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 61/67

Processo / Ano: 42/2014 - 111040812 - NEUROMEDICAMENTO RÍGIDO GAAB - Unidade: UN

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Item.....	106	111040802	NEUROENDOSCÓPIO RÍGIDO GAAB - Unidade: UN	Marca	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
16223			T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE	STRATTNER			1,000	0,0000	87.900,00000	87.900,00	Venceu	1 ****
12088			VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME				1,000	0,0000	88.000,00000	88.000,00	Perdeu	2
15959			CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	STORZ			1,000	0,0000	88.000,00000	88.000,00	Perdeu	3
7998			METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.				1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255			VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA				1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154			SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA				1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288			HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF				1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812			ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA				1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162			JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME				1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326			OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT				1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417			CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE				1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418			LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD				1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419			LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME				1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223			T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE	DRILLER			1,000	0,0000	30.200,00000	30.200,00	Venceu	1 ****
7998			METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.				1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088			VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME				1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255			VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA				1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154			SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA				1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288			HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF				1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812			ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA				1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15959			CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	NAO COTAMOS			1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162			JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME				1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326			OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT				1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 107 - 111040812 - CONJUNTO CIRURGICO PARA BUCOMAXILO FACIAL - Unidade: UN

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 62/67

Processo / Ano: 42/2014 Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 368.762,62

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 107 - 111040812 - CONJUNTO CIRURGICO PARA BUCCOMAXILO FACIAL - Unidade: UN									
16417		CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 108 - 311042468 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS - Unidade: UN									
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	GM Machet	4,000	0,0000	1.196,2500	4.785,00	Venceu	1 *****
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE	MEDIC	4,000	0,0000	1.200,0000	4.800,00	Perdeu	2
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962		ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812		ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	NAO COTAMOS	4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417		CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 109 - 34098 - CRONÔMETRO - Unidade: UN									
13255		VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	INSTRUTERM	1,000	0,0000	95,8333	95,83	Venceu	1 *****
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962		ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 42/2014 - 34098 - CRONÔMETRO - Unidade: UN - Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 368.762,62

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 109	- 34098	- CRONÔMETRO - Unidade: UN						
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	NAO COTAMOS	1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS GERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 110	- 44457	- RELÓGIO DIGITAL - Unidade: UN						
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	CLOCK WITH	2,000	0,0000	95,8333	191,67	Venceu	1 *****
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	NAO COTAMOS	2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS GERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 64/67

Processo / Ano: 42/2014 - 111040818 - LUPA 8X DE BANCADA - Unidade: UN - Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 368.762,62

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 111	- 111040818 - LUPA 8X DE BANCADA - Unidade: UN							
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	HIKARI	2,000	0,0000	431,2500	862,50	Venceu	1 ****
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	NAO COTAMOS	2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 112	- 311042469 - LAVADORA ROLUPAS 16 KG - Unidade: UN							
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	SUZUKI	1,000	0,0000	16.989,0547	16.989,05	Venceu	1 ****
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE	MALTEC	1,000	0,0000	17.000,0000	17.000,00	Perdeu	2
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	NAO COTAMOS	1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 65/67

Processo / Ano: 42/2014 - 368.762,62
Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
112	-	311042469	-	LAVADORA ROUPAS 16 KG - Unidade: UN					
16417		CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
113	-	311042470	-	SECADORA DE ROUPAS - Unidade: UN					
13255		VIBEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	SUZUKI	1,000	0,0000	18.710,9453	18.710,95	Venceu	1 *****
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE	MALTEC	1,000	0,0000	18.723,0000	18.723,00	Perdeu	2
7998		METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962		ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088		VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154		SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288		HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812		ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	NAO COTAMOS	1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162		JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417		CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418		LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419		LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
114	-	111040805	-	BERÇO AQUECIDO - Unidade: UN					
16326		OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT	OLIDEF CZ/ MATRIX	1,000	0,0000	8.300,0000	8.300,00	Venceu	1 *****
13255		VIBEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA		1,000	0,0000	9.900,0000	9.900,00	Perdeu	2
15959		CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	OLIDEF	1,000	0,0000	10.000,0000	10.000,00	Perdeu	3
16223		T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE	FANI	1,000	0,0000	18.000,0000	18.000,00	Desclassif.	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 42/2014 - 11040805 - BERCÇO AQUECIDO - Unidade: UN - Processo Administrativo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 368.762,62

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 114	- 111040805 - BERCÇO AQUECIDO - Unidade: UN							
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS GERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 115	- 311042544 - CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO ION - Unidade: UN							
16162	JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	WELCH ALLYN	1,000	0,0000	1.850,0000	1.850,00	Venceu	1 *****
16419	LOGITEX DISTRIBUIDORES LTDA - ME	Welch Allyn	1,000	0,0000	1.975,0000	1.975,00	Perdeu	2
9962	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	Welch Allyn	1,000	0,0000	2.273,6800	2.273,68	Perdeu	3
7998	METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
12088	VALMIL- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14154	SERCON-INDS E COM DE APARELHOS MED HOSPITAL LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14288	HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPF		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15812	ODONTO BLU COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16223	T.D & V. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16326	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LT		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16417	CIRURGIAS GERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
16418	LANCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTD		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13255	VIDEIRAMED COM. E MAN. EQUIP MÉDICOS LTDA	WELCH ALLYN	1,000	0,0000	2.300,0000	2.300,00	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 67/67

Processo / Ano: 42/2014 Processo Administrativo: 368.762,62
 Licitação.....: 26/2014 - PR 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AUTOCLAVES, APARELHOS DE PRESSÃO, OTOSCÓPIOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 115	-	311042544	-	CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO ION	-	Unidade: UN		
15959	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	WELCH ALLYN	1,000	0,0000	2.300,0000	2.300,00	Desclassif.	0

Canoinhas,	Em
PAULO CESAR SAFANELLI - - Pregoeiro(a)
MARCIANO FERNANDES CORREA - - SUPLENTE
ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHECK - - EQUIPE DE APOIO
CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - - EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - - 28.754/SC
JOSE CARLOS HERBST - - CRC/SC 031639/O-0

Capinzal

SIMAE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO SIMAE/CAO/01/2014

CONCURSO PÚBLICO SIMAE/CAO/01/2014
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Sidnei Penzo, Diretor Geral do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE, autarquia do município de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições, com fundamento no item VII, 6, do Edital do Concurso Público SIMAE/CAO/01/2014, após informação do Presidente da Comissão do Concurso, informa que, diferentemente do contido no item 4 do Anexo VII do Edital, exclusivamente para os candidatos ao cargo de Engenheiro Sanitarista será permitido o uso de qualquer tipo de calculadora para a resolução das questões técnicas sobre as atribuições do cargo envolvendo conhecimentos de engenharia sanitária.

Publique-se.

Capinzal, SC, 06 de janeiro de 2015.

Sidnei Penzo
Diretor Geral

Caxambu do Sul

PREFEITURA

ADITIVO 02 CONTRATO 13/2013

ADITIVO CONTRATUAL N. 02 AO CONTRATO Nº 13/2013.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXAMBU DO SUL com sede na cidade de CAXAMBU DO SUL, Estado de Santa Catarina, sito na Rua Cristiano Perosa, nº 307, inscrita no CNPJ sob o nº 11.414.598/0001-81, representada neste ato pelo Gestor do Fundo Sr. VILMAR FOPPA, doravante denominada CONTARATANTE e a empresa CLINICA MÉDICA POZZATTI LTDA, com sede na(o) Av Fernando Machado - E, nº 109 sala 02, na cidade de Caxambu do Sul - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.767.210/0001-14 neste ato representada por sua representante legal Senhor(a) RITA DE CÁSSIA POZZATI, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2013, vinculado ao Processo de Licitação Nº. 05/2013, Pregão Presencial Nº 03/2013, homologado em 26/03/2013, visando à prorrogação de prazo de vigência, sujeição às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Através deste instrumento as partes resolvem prorrogar o prazo do referido contrato por mais 12(doze) meses. O prazo de vigência anteriormente pactuado com término previsto para dia 31 de Dezembro de 2014 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2015, de conformidade com o estabelecido nas Leis n. 8.666/93, 8.883/94 e cláusula sexta do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato original as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes juntamente com as duas testemunhas.

Caxambu do Sul - SC, 29 de Dezembro de 2014.

VILMAR FOPPA
GESTOR FMS

CLINICA MÉDICA POZZATTI LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:

ADITIVO 03 CONTRATO 37/2015

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 37/2014

O Município de Caxambu do Sul, inscrito com o CNPJ sob nº 83.021.816/0001-29, com endereço na Rua Índio Condá,55 na cidade de Caxambu o Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. VILMAR FOPPA, inscrito com CPF sob nº 492.145.609-78 e a empresa Empresa LEANDRO PAGLIARI - ME, com sede na(o) Linha Caroba, s/n, no Município de Planalto Alegre - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.421.679/0001-71 neste ato representado por seu representante legal Senhor LEANDRO PAGLIARI, doravante denominado CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório nº 30/2014 - Toma da de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 05/2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao

Contrato nº 37/2014, visando à prorrogação do prazo de vigência, de conformidade com às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Através deste instrumento as partes resolvem prorrogar o prazo do referido contrato por mais 03 (três) meses. O prazo de vigência anteriormente pactuado com término previsto para dia 31 de dezembro de 2014 fica prorrogado até 31 de Março de 2015, de conformidade com o estabelecido na Lei n. 8.666/93, e Cláusula Quinta do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais disposições do contrato originário e dos termos Aditivos já firmados, que não colidirem com as disposições deste instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes juntamente com as duas testemunhas.

Caxambu do Sul - SC, 29 de Dezembro de 2014.

VILMAR FOPPA LEANDRO PAGLIARI - ME
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome: 2) Nome:
CPF: CPF:

PORTARIA 228/2015

PORTARIA N. 228/2014

"DISPÕE SOBRE ADICIONAL DE NOVA TITULAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o art. 71, IV da Lei Orgânica do Município, e a Seção I, artigo 13 do anexo V da Lei Complementar nº 002/2001

RESOLVE:

Art. 1º . Conceder Adicional de Titulação de 20% (vinte por cento), ao servidor público municipal Senhor MARCOS EUGENIO LAVALL ocupante do cargo de Médico, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação em Especialização Multiprofissional em Saúde da Família na Atenção Básica, título superior aquele exigido para o cargo, ao qual foi concursado.

Art. 2º . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 15 de Dezembro de 2014.

Registre-se e Publique-se

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 229/2015

PORTARIA N. 229/2014

"DISPÕE SOBRE ADICIONAL DE NOVA TITULAÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o art. 71, IV da Lei Orgânica do Município, e a Seção I, artigo 13 do anexo V da Lei Complementar nº 002/2001

RESOLVE:

Art. 1º . Conceder Adicional de Titulação de 20% (vinte por cento), a servidora pública municipal Senhorita FABIANE RIBEIRO ocupante do cargo de Assistente Social, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação em Especialização Multiprofissional em Saúde da Família, título superior aquele exigido para o cargo, ao qual foi concursado.

Art. 2º . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 22 de Dezembro de 2014.

Registre-se e Publique-se

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 230/2015

PORTARIA Nº 230/2014

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, requerimento feito pela Servidora abaixo relacionada e por estar a mesma com direito a Licença Prêmio com remuneração por um período de trinta dias, conforme capítulo IV, seção VII, artigo 76 da Lei Complementar 001/2001 de 06/12/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais deste município),

IRENE FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com exercício na Escola Municipal Bairro Antena, com período aquisitivo de 01/06/2005 a 31/05/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para gozo no período de 02/02/2015 à 03/03/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/02/2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 29 de Dezembro de 2014.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 231/2015

PORTARIA Nº 231/2014

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, requerimento feito pela Servidora abaixo relacionada e por estar a mesma com direito a Licença Prêmio com remuneração por um período de trinta dias, conforme capítulo IV, seção VII, artigo 76 da Lei Complementar 001/2001 de 06/12/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais deste município),

SONIA MARIA BELLEI, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com período aquisitivo de 28/07/2007 a 27/07/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para gozo no período de 02/02/2015 à 03/03/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/02/2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 29 de Dezembro de 2014.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

PORTARIA 232/2015

PORTARIA Nº 232/2014

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com o artigo 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora SILVANIA BRESSAN, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias referente ao período aquisitivo de 01/08/2013 à 30/08/2014.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º, será do dia 05/01/2015 à 03/02/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, em 30 de Dezembro de 2014

Registre-se e Publique-se

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal.

PORTARIA 233/2015

PORTARIA Nº 233/2014

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VILMAR FOPPA, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 61 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2001 de 06 de Dezembro de 2001. RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor LUCIANO LUIZ AIRES, ocupante do cargo de Professor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 07/05/2014 a 06/05/2015.

Art. 2º - O período de gozo das férias que trata o art. 1º será do dia 02/01/2015 a 31/01/2015.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxambu do Sul - SC, 30 de Dezembro de 2014.

VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

Celso Ramos

PREFEITURA

LICITAÇÕES 01 A 05/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 1/2015
PROCESSO: 1/2015

A Prefeitura Municipal de Celso Ramos, torna público que encontra-se aberto o Edital de PREGÃO PRESENCIAL, 1/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) E ÓLEO LUBRIFICANTE CONFORME PORTARIA ANP n.º 129 de 30/07/99, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OFICIAIS, VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E MAQUINÁRIOS PESADOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, BEM COMO AOS AUTOMÓVEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Entrega da documentação e proposta até as 14 horas do dia 19/01/2015, na SALA DE LICITAÇÕES.

Informações pelo fone 49-3547-1211 - setor de Licitações.

Celso Ramos, 07 de janeiro, 2014.

INES TEREZINHA PEGORARO SCHONS - PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 2/2015
PROCESSO: 2/2015

A Prefeitura Municipal de Celso Ramos, torna público que encontra-se aberto o Edital de PREGÃO PRESENCIAL, 2/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, BEM COMO SERVIÇOS DE BORRACHARIA E TROCA DE OLEO CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OFICIAIS, VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E MAQUINÁRIOS PESADOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, ASSIM COMO OS AUTOMÓVEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.

Entrega da documentação e proposta até as 16 horas do dia 19/01/2015, na SALA DE LICITAÇÕES.

Informações pelo fone 49-3547-1211 - setor de Licitações.

Celso Ramos, 07 de janeiro, 2014.

INES TEREZINHA PEGORARO SCHONS - PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 3/2015
PROCESSO: 3/2015

A Prefeitura Municipal de Celso Ramos, torna público que encontra-se aberto o Edital de PREGÃO PRESENCIAL, 3/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS EM CONFORMIDADE COM A LEI 511/2005 PARA SEREM DISTRIBUIDAS ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, MEDIANTE ELABORAÇÃO DE PARECER SOCIAL, SENDO RESERVADA A COTA DE 25% (VINTE

E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Entrega da documentação e proposta até as 13 horas do dia 20/01/2015, na SALA DE LICITAÇÕES.

Informações pelo fone 49-3547-1211 - setor de Licitações.

Celso Ramos, 07 de janeiro, 2014.

INES TEREZINHA PEGORARO SCHONS - PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 4/2015
PROCESSO: 4/2015

A Prefeitura Municipal de Celso Ramos, torna público que encontra-se aberto o Edital de PREGÃO PRESENCIAL, 4/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO RESERVADA A COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Entrega da documentação e proposta até as 15 horas do dia 20/01/2015, na SALA DE LICITAÇÕES.

Informações pelo fone 49-3547-1211 - setor de Licitações.

Celso Ramos, 07 de janeiro, 2014.

INES TEREZINHA PEGORARO SCHONS - PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 5/2015
PROCESSO: 5/2015

A Prefeitura Municipal de Celso Ramos, torna público que encontra-se aberto o Edital de PREGÃO PRESENCIAL, 5/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO RESERVADA A COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Entrega da documentação e proposta até as 14 horas do dia 21/01/2015, na SALA DE LICITAÇÕES.

Informações pelo fone 49-3547-1211 - setor de Licitações.

Celso Ramos, 07 de janeiro, 2014.

INES TEREZINHA PEGORARO SCHONS - PREFEITA MUNICIPAL

Chapadão do Lageado

PREFEITURA

EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015

O Município de Chapadão do Lageado - SC, através do Fundo Municipal de Saúde/FMS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estará realizando inscrição para o PROCESSO DE CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços especializados na área da saúde, no período de 07 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2015, a título precário e sem vínculo empregatício, nos termos e condições constantes neste Edital e na Lei n. 8.666/1993. ESPECIALIDADE: a) Médica. b) Pediatria. c) Ginecologia/Obstetrícia. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal da Fazenda, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, no período de 07 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2015, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 07 de janeiro de 2015.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2015

O Município de Chapadão do Lageado - SC, através do Fundo Municipal de Saúde/FMS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estará realizando inscrição para o PROCESSO DE CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços especializados na área da saúde, no período de 07 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2015, a título precário e sem vínculo empregatício, nos termos e condições constantes neste Edital e na Lei n. 8.666/1993. PROCEDIMENTO: a) Fisioterapia. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal da Fazenda, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, no período de 07 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2015, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis

Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 07 de janeiro de 2015.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Alvoní Herdt
Vigência: até 31/12/2015.
Processo Licitatório nº 03/2015 - PM
Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993;
Valor: R\$ 1.641,00 (um mil seiscentos e quarenta e um reais);
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com área de 3.500 m² (três mil e quinhentos metros quadrados), para depósito de material de revestimento primário, situado na Estrada Geral, Alto Figueiredo, Município de Chapadão do Lageado - SC.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2015.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015

Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Ronaldo Heinzen
Vigência: até 31/12/2015.
Processo Licitatório nº 04/2015 - PM
Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993;
Valor: R\$ 6.318,00 (seis mil e trezentos e dezoito reais);
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com área de 13.000 m² (treze mil metros quadrados), para depósito de material de revestimento primário, situado na Estrada Geral, Alto Rio Saltinho, Município de Chapadão do Lageado - SC.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2015.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015

Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
 Contratado/Credenciado: CSST - Consultoria de Saúde e Segurança do Trabalho Ltda
 Vigência: até 31/12/2015.
 Processo Licitatório nº 05/2015 - PM
 Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993;
 Valor: R\$ 7.347,12 (sete mil e trezentos e quarenta e sete reais e doze centavos);
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA AO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO NA ÁREA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.
 DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2015.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2015 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
 EXTRATO DE CONTRATO nº 01/2015 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 01/2015.
 Vigência: 07/01/2015 à 31/12/2015
 Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
 Contratado/Credenciado: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)
 Valor: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais).
 Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Chapadão Do Lageado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2015.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004.2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
 PORTARIANº 004/2015

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, caput, da Lei Complementar nº 008/99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder e autorizar a gozar férias regulamentares de 30 (trinta) dias, no período de 07.01.2015 à 05.02.2015, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC nº. 008, de 23.12.99, aos servidores municipais abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	ÓRGÃO
Marcelo de Souza	2013/2014	Gabinete do Prefeito
Adriana Martins	2013/2014	Secretaria de Assistência Social
Claudirene Ferreira	2013/2014	Secretaria de Assistência Social
Deize Regina dos Santos Cruz	2014/2015	Secretaria de Assistência Social

Luciani Paul Kerschbaum	2013/2014	Secretaria de Assistência Social
Simone Iara da Silveira	2013/2014	Secretaria de Assistência Social
Zilá de Souza	2013/2014	Secretaria de Assistência Social
Alceu Pereira	2013/2014	Secretaria da Saúde
Amilton Carlos Westphal	2014/2015	Secretaria da Saúde
Jaciara Rode Assing	2013/2014	Secretaria da Saúde
Leandro Macário Correia	2013/2014	Secretaria da Saúde
Maurício de Andrade	2013/2014	Secretaria da Saúde
Sinara Regina Prim de Mello	2013/2014	Secretaria da Saúde
Charles Rodrigo Michels	2013/2014	Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.
Jaques Ernani Bezerra	2013/2014	Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.
Sandra Regina Chiquio	2013/2014	Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio
Geraldo Schneider	2013/2014	Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
Ângela da Silva Paul	2013/2014	Secretaria de Administração e Planejamento
Claudia Adriana Amorim	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Cleusa Francisco Schneider	2013/2014	Secretaria de Administração e Planejamento
Jaqueline Francisco	2013/2014	Secretaria de Administração e Planejamento
Sirley Chiquio Medeiros	2013/2014	Secretaria de Administração e Planejamento
Ademir França	2013/2014	Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Carlos Roberto Goedert	2013/2014	Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Evaristo Franzen	2014/2015	Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Fabio Franz	2013/2014	Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Joelcio Carlos Cabral	2013/2014	Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Mauricio Jasper	2013/2014	Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Santos Avelino da Silva	2013/2014	Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 05 de janeiro de 2015.

JOSE BRAULIO INACIO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIANº 005/2015

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, caput, da Lei Complementar nº 008/99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder e autorizar a gozar férias regulamentares de 30 (trinta) dias, no período de 07.01.2015 à 05.02.2015, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC nº. 008, de 23.12.99, aos servidores municipais abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	ÓRGÃO
Caciane Momm	2014/2015	Secretaria da Saúde
Cleide J. Eduardo Ferreira	2013/2014	Secretaria da Saúde
Fernanda Franz	2013/2014	Secretaria da Saúde
Fabiano Brunetto	2014/2015	Secretaria da Saúde
Marcia Michels	2014/2015	Secretaria da Saúde
Mariza Borges dos Santos	2014/2015	Secretaria da Saúde
Roselene S. de Oliveira	2014/2015	Secretaria da Saúde

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de janeiro de 2015.

JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIANº 006/2015

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, caput, da Lei Complementar nº 008/99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder e autorizar a gozar férias regulamentares de 30 (trinta) dias, no período de 07.01.2015 à 05.02.2015, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC nº. 008, de 23.12.99, aos servidores municipais abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	ÓRGÃO
Ademar Podgaietsky	2014/2015	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Adenizia Cleonice Farias Schneider	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Adelcio da Silva	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Adriana Machado Correia	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Alexson Machado	2014/2015	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Claudinei França	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Claudinei Shneider	201/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Cleber Meurer	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Clobson Scheidt	2014/2015	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Dalva Passig da Silva	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Eva Aparecida k. Abreu	2014/2015	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Gerusa Anacleto	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Isolete Sebold Pereira	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Juliana Maria Longen	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes..
Leandréia Herdt da Silva	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Lidiane R. P. da Silva	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Liliane Scheidt Jasper	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Luzia Preti Palhano	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Maicon de Souza	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Marcia Schwambach Schmidt	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Maria Zenaide Senem Souza	2014/2015	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Marciane Lopes	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Meirelein Grach Machado	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Neide Sebold da Silva	2014/2015	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Nerci Ramos	2014/2015	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Patricia Aparecida Batista	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Pedro Lopes	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Raquel Francisco	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Rogério Capistrano	2014/2015	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Roni Capistrano	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Rosemari Raymundo	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Sergio Schneider	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Simone Cordeiro dos Santos	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Silvia K. Maciel	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Solange S. Marquez	2014/2015	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Vera Lucia Graci Demetrio	2013/2014	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Tatiane de Souza	2014/2015	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de janeiro de 2015.

JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 008/2015

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 06.05.2013 à 05.05.2014, a ADILSON HEINZ, matriculado sob o nº 1610/01, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Autorizar o servidor a gozar férias de 20 (vinte) dias no período de 07.01.2015 à 26.01.2015, acrescidas de 1/3 do abono constitucional e conversão de 1/3 em abono pecuniário, conforme arts. 46 e 78, § 3º, da LC nº. 008 de 23/12/99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de janeiro de 2015.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

PREFEITURA

BOLSA FAMÍLIA- IGD 8ª PARCELA 2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - FMAS/IGD-BF, repasse no valor de R\$ 3.104,38 (três mil e cento e quatro reais e trinta e oito centavos) referente Índice de Gestão Descentralizada-IGD-BF.

Concórdia SC, 06 de janeiro de 2015.

Noeli Woloszyn Brum de Oliveira
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2015

A Secretária Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato do Senhor Mauro Frigo, Diretor de Compras e Licitações, que declarou inexigível a licitação, nos termos do inciso XXII, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 05 de janeiro de 2015, para o pagamento de despesas com energia elétrica e iluminação pública, para durante o exercício de 2015, a favor da CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A, no valor total estimado de R\$ 3.142.600,00 (três milhões, cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais).

MARCELA KUHN DOS SANTOS BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2015
A Secretária Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato do Senhor Mauro Frigo, Diretor de Compras e Licitações, que declarou inexigível a licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 05 de janeiro de 2015, para o pagamento de despesas com telefonia fixa até a realização de edital para contratação do serviço, e Transmissão de dados DSL para o 20º Batalhão de Polícia Militar, conforme convênio 2013TN1988-SSP/SC, para durante o exercício de 2015, a favor da OI S.A, no valor total estimado de R\$ 537.450,00 (quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

MARCELA KUHN DOS SANTOS BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2015

A Secretária Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato da Senhora Vera Lúcia M. U. Pellizzaro, Diretora de Gabinete, que declarou inexigível a licitação, nos termos do inciso XVI c/c XXIV, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 05 de janeiro de 2015, para a prestação de serviços no Programa de Informática na Gestão Pública durante o exercício de 2015, para publicações no Diário Oficial dos Município de Santa Catarina, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07 e da Lei Municipal nº 4.131 de 15/12/2009, para durante o exercício de 2015, a favor do CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA, no valor total de R\$ 15.420,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte reais).

MARCELA KUHN DOS SANTOS BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2015
O Secretário Municipal de Finanças, torna público que ratificou o ato da Senhora Eliza Tebaldi Borsaat, Diretora de Finanças, que declarou inexigível a licitação, nos termos do inciso XXIV, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 05 de janeiro de 2015, para a prestação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, para durante o exercício de 2015, de acordo com o do Decreto Federal nº 6.017/07 e da Lei Municipal nº 4.131 de 15/12/2009, para durante o exercício de 2015, a favor do CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

JOAQUIM PEDRO DE BARROS BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2015 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2015

A Secretária Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato do Senhor Mauro Frigo, Diretor de Compras e Licitações, que declarou inexigível a licitação, nos termos do inciso I, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 05 de janeiro de 2015, para a aquisição estimada de 127.360 (cento e vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais) vales-transportes para os servidores públicos municipais de Concórdia, de acordo com a Lei Municipal nº 2.428, de 24 de maio de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 4.686, de 24 de setembro de 2003, a favor da empresa HODIERNA TRANSPORTES LTDA ME, no valor total estimado de R\$ 305.664,00 (trezentos e

cinco mil, seiscentos e sessenta quatro reais).

MARCELA KUHN DOS SANTOS BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2015 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2015

A Secretária Municipal de Administração, em exercício, torna público que ratificou o ato do Senhor Mauro Frigo, Diretor de Compras e Licitações, que declarou inexigível a licitação, nos termos do inciso I, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 05 de janeiro de 2015, para pagamento de despesas com consumo de água durante o exercício de 2015, a favor da COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, no valor total estimado de R\$ 160.372,45 (cento e sessenta mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

MARCELA KUHN DOS SANTOS BIGATON
Secretária Municipal de Administração, em exercício

**FMAS SC VINCULOS 4ª 2014
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - FMAS/PVB-SCFV, repasse no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), referente programa Fortalecimento de Vínculos.

Concórdia SC, 06 de janeiro de 2015.
Noeli Woloszyn Brum de Oliveira
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**LEI Nº 4.722, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

LEI Nº 4.722, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.
Estima a receita e fixa a despesa do Município de Concórdia, para o exercício de 2015.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Orçamento do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2015, estima a receita em R\$ 174.681.032,00, fixa a despesa em R\$ 139.427.955,00 e as transferências financeiras em R\$ 35.253.077,00.

Art. 2º O Orçamento do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2015, estima transferências do tesouro municipal e fixa despesas em R\$ 3.459.240,00.

Art. 3º O Orçamento da Administração Direta Descentralizada e Indireta, estima a receita em R\$ 56.518.968,00, acrescido das transferências financeiras no valor de R\$ 31.793.837,00 e fixa a despesa em R\$ 88.312.805,00.

Parágrafo único. O valor total consolidado do Orçamento do Município para receitas e despesas perfaz o montante de R\$ 231.200.000,00.

Art. 4º O Orçamento da Administração Direta Descentralizada é composto pelos seguintes Fundos:

I - Fundo Municipal de Saúde - FMS, com uma receita de recursos próprios estimada em R\$ 43.479.268,00, mais R\$ 22.845.157,00 de transferências do tesouro municipal e despesa fixada em R\$ 66.324.425,00

II - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, com uma receita de recursos próprios estimada em R\$ 1.162.100,00, mais R\$ 1.605.000,00 de transferências do tesouro municipal e despesa fixada em R\$ 2.767.100,00;

III - Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, com uma receita de recursos próprios estimada em R\$ 66.800,00, mais R\$ 212.600,00 de transferências do tesouro municipal e despesa fixada em R\$ 279.400,00.

Art. 5º O Orçamento da Administração Indireta é composto pelas seguintes Fundações e Instituto:

I - Fundação Municipal de Cultura - FMC, com uma receita de recursos próprios estimada em R\$ 24.000,00, mais R\$ 1.832.820,00 de transferências do tesouro municipal e despesa fixada em R\$ 1.856.820,00;

II - Fundação Municipal de Esportes - FMEC, com uma receita de recursos próprios estimada em R\$ 76.300,00, mais R\$ 4.299.100,00 de transferências do tesouro municipal e despesa fixada em R\$ 4.375.400,00;

III - Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA, com uma receita de recursos próprios estimada em R\$ 15.500,00, mais R\$ 999.160,00 de transferências do tesouro municipal e despesa fixada em R\$ 1.014.660,00;

IV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, com uma receita estimada e despesa fixada em R\$ 11.695.000,00.

Art. 6º Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei nº 4.675, de 22 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária 2015 - LDO.

Art. 7º A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos desta Lei.

Art. 8º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 9º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações, autorizado a abrir crédito suplementar, mediante decreto, até o limite de 1/3 (um terço) do montante das respectivas dotações orçamentárias, tendo como fonte de recursos o excesso de arrecadação e o superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 10. O limite autorizado no art. 9º desta Lei não será onerado

quando o crédito se destinar a atender:

I - insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

II - ao pagamento de despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

III - insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções de saúde, assistência, previdência e em programas de trabalho relacionados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, mediante decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos dentro de uma mesma categoria econômica e do mesmo programa, até o limite de 1/3 (um terço) do montante das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, mediante decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de dotações, de uma fonte ou destinação de recursos para outra, dentro de uma mesma modalidade de aplicação.

Art. 13. A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 14. Os recursos de convênios não previstos no orçamento da receita ou o seu excesso poderão, independentemente do valor, ser utilizados como fontes de recursos para abertura, mediante decreto, de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do tesouro nacional para a realização desses financiamentos.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com os governos federal, estadual e municipal, diretamente ou através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta e com as entidades previstas no art. 15 da Lei nº 4.675/2014 - LDO 2015.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a reunir num projeto/atividade programas pertencentes à mesma subfunção.

Art. 20. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme art. 2º, § 4º, da Lei nº 4.675/2014 - LDO 2015.

Art. 21. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças manter, durante o exercício e na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa autorizada.

Art. 22. Ficam atualizados os anexos das Leis relativas ao Plano Plurianual - PPA 2014/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2015, com base nos valores constantes nesta Lei.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração	JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO Secretário Municipal de Finanças
--	--

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de dezembro de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 01/2015 - CVC

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador.

VALOR TOTAL: R\$ 4.394,88 (quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01.0101.01.031.0001.2001.33 903916

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2015

DATA DE VENCIMENTO: 31.12.2015

FORO: Comarca de Concórdia SC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA - SC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 02/2015 - CVC

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA

CONTRATADA: SERGIO BOCCA ME

OBJETO: Locação de vagas (box) para veículos automotores

VALOR TOTAL: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01.0101.01.031.0001.2001.33 903910

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2015

DATA DE VENCIMENTO: 31.12.2015

FORO: Comarca de Concórdia SC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA - SC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 03/2015 - CVC

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA

CONTRATADA: INVIOSAT SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e monitoramento eletrônico nas dependências do prédio sede da Câmara e locação de equipamentos de alarme eletrônico.

VALOR TOTAL: R\$ 2.949,00 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais)

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01.0101.01.031.0001.2001.33 903977

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2015

DATA DE VENCIMENTO: 31.12.2015

FORO: Comarca de Concórdia SC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA - SC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 05/2015 - CVC

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA

CONTRATADA: CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de micro computadores, impressoras e manutenção de softwares.

VALOR TOTAL: R\$ 3.923,16 (três mil, novecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01.0101.01.031.0001.2001.33 903995

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2015

DATA DE VENCIMENTO: 31.12.2015

FORO: Comarca de Concórdia SC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA - SC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 06/2015 - CVC

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCÓRDIA

CONTRATADA: TURBONET PROVEDOR LTDA

OBJETO: Contratação de serviço de acesso à internet via ondas de rádio, 24 horas.

VALOR TOTAL: R\$ 6.367,20 (seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: 01.0101.01.031.0001.2001.33
903997

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2015

DATA DE VENCIMENTO: 31.12.2015

FORO: Comarca de Concórdia SC

BALANCETE FINANCEIRO 12/2014**SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Dezembro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	175.894,01
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	162.347,58
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	217.741,62
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-55.513,04
		INVESTIMENTOS	119,00
		Despesas Intra-orçamentárias	13.546,43
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.546,43
Receita Extra - Orçamentária	489.732,83	Despesa Extra - Orçamentária	888.525,44
DEPÓSITOS	46.838,82	DEPÓSITOS	72.280,21
CONSIGNAÇÕES	46.838,82	CONSIGNAÇÕES	72.280,21
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.758,21	PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.758,21
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.896,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.896,00
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	15.098,43	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	15.225,62
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉ	7.527,17	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA M	7.527,17
PLANOS DE SEGUROS	68,79	PLANOS DE SEGUROS	68,79
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	8.490,22	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	33.804,42
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	319.197,61	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	319.197,61
OBRIGAÇÕES A PAGAR	319.197,61	OBRIGAÇÕES A PAGAR	319.197,61
FORNECEDORES	87.684,68	FORNECEDORES	87.684,68
PESSOAL A PAGAR	188.778,67	PESSOAL A PAGAR	188.778,67
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	42.734,26	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	42.734,26
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	267.000,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	497.047,62
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	267.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA:	497.047,62
REPASSE RECEBIDO	267.000,00	REPASSE CONCEDIDO	497.047,62
Despesas Empenhadas a Liquidar*	-143.303,60		
Saldos anteriores	584.589,79	Saldos atuais	9.903,17
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	570.314,20	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	14.275,59	BANCO C/ MOVIMENTO	9.903,17
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	1.074.322,62	Total	1.074.322,62

*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

CONCORDIA, 31/12/2014

ROGERIO LUCIANO PACHECO
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

Coronel Freitas

PREFEITURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2015

MAURI JOSÉ ZUCCO, Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nº 3.144/2002, de 04 de fevereiro de 2002, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos para Contratação de Profissionais na área da Educação, no cargo de Nutricionista para o ano de 2015 por prazo determinado.

CARGOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R\$	HABILITAÇÃO EXIGIDA
NUTRICIONISTA	20 hs	1.774,08	Portador de Diploma de Nutricionista, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

- DAS INSCRIÇÕES:

A. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Abertura das inscrições: 08 de Janeiro de 2015
- Encerramento das inscrições: 23 de janeiro de 2015
- Local das inscrições: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Rua: Almirante Barroso -86

- Horário das inscrições: das 8h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min.

- DA COORDENAÇÃO, ASSESSORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O presente Processo Seletivo será conduzido sob supervisão e assessoramento da Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Portaria Municipal e fiscalizada pela Assessoria Jurídica do Município.

Coronel Freitas, 05 de Janeiro de 2015.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 96 A 104

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Contrato Nº 96/2014

Contratado: TRANQUILO JOSÉ ZANETTE

Objeto LOCAÇÃO DE UMA CASA EM MADEIRA DE (6X10,5) SEIS METROS DE LARGURA POR DEZ METROS E MEIO DE COMPRIMENTO, COM TRÊS QUARTOS, UMA SALA, UMA COZINHA, UMA ÁREA, UM BANHEIRO, UMA ÁREA DE SERVIÇO, UMA GARAGEM, LOCALIZADA NA RUA MATO GROSSO Nº 388, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS - SC, CEP 89840-000.

Valor: R\$ 426,38 (Quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) mensal

Vigência: 01/01/2015 até 30/06/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Contrato Nº 97/2014

Contratado: VILMO DANIELLI

Objeto: LOCAÇÃO DE UMA CASA DE MADEIRA DE (8 X 10), OITO

METROS DE LARGURA POR DEZ METROS DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 80M² (OITENTA METROS QUADRADOS), COM TRÊS QUARTOS, UMA SALA, UMA COZINHA, UM BANHEIRO E UMA ÁREA, SITUADA NA RUA VEREADOR ITACIR BRIZOT S/Nº, BAIRRO TRÊS PALMEIRAS, CEP 89840-000, CORONEL FREITAS - SC.

Valor R\$ 426,38 (Quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) mensal

Vigência: 01/01/2015 até 30/06/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Contrato Nº 98/2014

Contratado: THEREZINHA BATISTELA ZANARDI

Objeto LOCAÇÃO DE UMA CASA DE MADEIRA DE (7X12), SETE METROS DE LARGURA E DOZE METROS DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 84m² (OITENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), COM QUATRO QUARTOS, UMA SALA, UMA COZINHA, UMA DISPENSA, UM BANHEIRO E DUAS ÁREAS, SITUADA NA RUA SETE DE SETEMBRO Nº 535, BAIRRO PASSO DA AREIA, NA CIDADE DE CORONEL FREITAS -SC, CEP 89840-000

Valor: R\$ 448,71 (Quatrocentos e um reais)mensal

Vigência: 01/01/2015 até 30/06/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Contrato Nº 99/2014

Contratado: CELSO CARLOS LEITES

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA DE 1800 M², PROTEGIDO POR CERCA, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, COM BARRAÇÃO DE ALVENARIA ANEXO COM ÁREA DE 300 M².

Valor R\$ 1.594,95 (Um mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) mensal

Vigência: 01/01/2014 até 31/12/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Contrato Nº 100/2014

Contratado: JURECY GOLO GRANDO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SENDO UMA SALA COMERCIAL DE ALVENARIA MEDINDO 200 M² EDIFICADA SOB LOTE Nº 12 DA QUADRA Nº 61, LOCALIZADO NA RUA ALMIRANTE BARROSO, CENTRO, MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS - SC, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR OCUPANDO UM ESPAÇO DE 100 M², E OS OUTROS 100 M² SERÃO UTILIZADOS PARA SALA DE CURSOS QUE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVERÁ DURANTE O ANO E PARA OFICINAS DO CRAS.

Valor R\$ 2.364,80 (Dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) mensal

Vigência: 01/01/2014 até 31/12/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Contrato Nº 101/2014

Contratado: MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ - PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO DE CORONEL FREITAS-SC

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA COLONIAL, EM MADEIRA DE 9 X 11 M EDIFICADO SOB OS LOTES 24-E E 25 DA QUADRA 62, LOCALIZADO NA AV.SANTA CATARINA, CENTRO, CIDADE DE CORONEL FREITAS - SC.

Valor R\$ 670,95 (Seiscentos e setenta reais e noventa e cinco centavos) mensal

Vigência: 01/01/2014 até 31/12/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Contrato Nº 102/2014

Contratado: PAULO ZOTTIS

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SENDO UM BARRAÇÃO EM ALVENARIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS) EDIFICADO SOB O LOTE Nº 22 DA SÉRIE M, QUADRA Nº 84, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 1000 M², SITUADO NA AVENIDA SANTA CATARINA, CENTRO, CORONEL FREITAS- SC.

Valor R\$ 1.464,00 (Um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) mensal

Vigência: 01/01/2014 até 31/12/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Contrato Nº 103/2014

Contratado: LUIZ PROVENSI SOBRINHO

Objeto: LOCAÇÃO DO ANDAR TÉRREO DE IMÓVEL DE 155 M² (CENTO E CINQUENTA E CINCO METROS QUADRADOS), SITO A RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 525, EDIFICADA SOBRE O LOTE Nº 20ª DA QUADRA 51, CENTRO NA CIDADE DE CORONEL FREITAS (SC) PARA O FUNCIONAMENTO DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR.

Valor R\$ 1.594,95 (Um mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) mensal

Vigência: 01/01/2014 até 31/12/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

Contrato Nº 104/2014

Contratado: ANTONIO FERNANDES BARRO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SENDO UM BARRACÃO NOVO COM ESTRUTURAS METÁLICAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 238, 88 M², EDIFICADO SOB O LOTE URBANO Nº 02 QUADRA D, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 379,26 M², SITUADO NA RUA ANGELO PELIZZA LOTEAMENTO PELIZZA, NA CIDADE DE CORONEL FREITAS.

Valor R\$ 1.528,83 (Um mil e quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos) mensal

Vigência: 01/01/2014 até 31/12/2015

Coronel Martins

PREFEITURA

PORTARIA Nº. 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

PORTARIA Nº. 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO DA SERVIDORA QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

REQUISITA:

Art. 1º O retorno da Servidora, Carolina de Fátima de Jesus Ma-della, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, a partir do dia 05 de janeiro de 2015 a 18 de janeiro de 2015 em virtude da falta de profissional Junto a Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único - Anote-se em sua ficha funcional o direito ao gozo do saldo de Férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 05 de janeiro de 2015.

DIRCEU FAVRETTO

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

EVANDRO BELATTO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

PORTARIA Nº. 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75 á 77 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidora Sra. Katia Ramos de Amaral, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, no dia 19 de janeiro de 2015, em virtude da portaria 078 de 14 de maio de 2014, a qual requisitou o retorno ao serviço da servidora no dia 12 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 05 de janeiro de 2015.

DIRCEU FAVRETTO

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

EVANDRO BELATTO

Chefe de Gabinete

Correia Pinto

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 17/2014 FMS/ FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORREIA PINTO E

FUNDO MUNICIAPL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 17/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA LINHA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, CADEIRAS E MESA PARA ESCRITÓRIO E COLCHÕES.

Instrumento: Contrato nº 0854/2014 FMS

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa MICROSOL COMERCIO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME

CNPJ: 05.911.967/0001-49

Valor Total: 5.348,00

Instrumento: Contrato nº 0855/2014 FMS

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa SUPERAR LTDA EPP

CNPJ: 13.482.516/0001-61

Valor Total: 13.372,00

Instrumento: Contrato nº 0856/2014 FMAS

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa SUPERAR LTDA EPP

CNPJ: 13.482.516/0001-61

Valor Total: 345,00

Instrumento: Contrato nº 0857/2014 FMS

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa SANDRO VILMAR PIRES - ME

CNPJ: 09.253.952/0001-91

Valor Total: 6.466,00

Instrumento: Contrato nº 0858/2014 FMS

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa JLM DISTRIBUIDORA BR LTDA - ME

CNPJ: 13.965.228/0001-68

Valor Total: 412.460,00

Instrumento: Contrato nº 0859/2014 FMAS

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa JLM DISTRIBUIDORA BR LTDA - ME

CNPJ: 13.965.228/0001-68

Valor Total: 9.411,60

Instrumento: Contrato nº 0860/2014 FMS

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa RA DE CAMPOS DEPARTAMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 19.830.899/0001-06

Valor Total: 5.172,00

Instrumento: Contrato nº 0861/2014 FMS

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa BAGATOLI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME CNPJ: 09.053.748/0001-27

Valor Total: 7.108,00

Instrumento: Contrato nº 0862/2014 FMS

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa CLIMA SERVICE

REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.598.570/0001-77
Valor Total: 5.698,00

Instrumento: Contrato nº 0863/2014 FMS
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa L.A.CN INFORMATICA LTDA LTDA
CNPJ: 11.924.851/0001-47
Valor Total: 5.616,00

Instrumento: Contrato nº 0864/2014 FMAS
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa L.A.CN INFORMATICA LTDA LTDA
CNPJ: 11.924.851/0001-47
Valor Total: 3.672,40

Instrumento: Contrato nº 0862/2014 FMS
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa ADL COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 15.267.298/0001-78
Valor Total: 1.350,00

Instrumento: Contrato nº 0862/2014 FMAS
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa ADL COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 15.267.298/0001-78
Valor Total: 7.470,00

Vigência: 18/12/2014 - durante garantia

Correia Pinto/SC 07 de janeiro de 2015.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Corupá

PREFEITURA

PORTARIA Nº 3158/15

PORTARIA Nº 3158/15

EXONERA O SR. CLAUDIO AUGUSTO ARAÚJO SILVINO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Municipal nº 014/09 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o SR. CLAUDIO AUGUSTO ARAÚJO SILVINO, do cargo em comissão de Assessoria de Comunicação Social.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Corupá, 05 de janeiro de 2015.
LORIANO ROGÉRIO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL e.e

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Dionísio Cerqueira

PREFEITURA

CONTRATOS 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 046/2013.
Contratante: Prefeitura de Dionísio Cerqueira
Contratado: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos..
Objeto: serviços básicos de correio para o Município de Dionísio Cerqueira.. Origem: Processo 017/2013 Modalidade: IL: 017/2013 PMDC. Aditivo: Vigência: 01/01/2015 à 31/12/2015 - Valor R\$ 20.000,00 -Dionísio Cerqueira 30/12/2014
Altair Rittes - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 016/2012.
Contratante: Prefeitura de Dionísio Cerqueira
Contratado: Eloi de Lara Brasil..
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da casa lar. Origem: Processo 020/2012 Modalidade: DL: 020/2012 PMDC. Aditivo: Vigência: 01/01/2015 à 31/12/2015 - Valor R\$ 12.072,00
Dionísio Cerqueira 30/12/2014
Altair Rittes - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 051/2014.
Contratante: Prefeitura de Dionísio Cerqueira
Contratado: Parisotti Viagens e Turismo Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas para o gabinete do prefeito Municipal.. Origem: Processo 056/2014 Modalidade: CV: 056/2014 PMDC. Aditivo: Vigência: 01/01/2015 à 31/12/2015 - Valor R\$ 39.200,00
Dionísio Cerqueira 30/12/2014
Altair Rittes - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 033/2014.
Contratante: Prefeitura de Dionísio Cerqueira
Contratado: Davi Casagrande Ltda- ME
Objeto: Contratação de empresa para Implantação da Praça do PTAI - Projeto Turístico Ambiental da Integração. Origem: Processo 029/2014 Modalidade: TP: 029/2014 PMDC. Aditivo: Vigência: 01/01/2015 à 30/06/2015 Dionísio Cerqueira 30/12/2014
Altair Rittes - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 064/2014.
Contratante: Prefeitura de Dionísio Cerqueira
Contratado: Silvana Neila Bosi
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do programa Pró-Jovem. Origem: Processo 064/2013 Modalidade: DL: 064/2013 PMDC. Aditivo: Vigência: 03/01/2015 à 02/01/2016.- Valor R\$ 9.600,00 - Dionísio Cerqueira 30/12/2014
Altair Rittes - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 080/2012.
Contratante: Prefeitura de Dionísio Cerqueira
Contratado: Luiz Gonzaga Dias

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do programa Creas
Origem: Processo 0110/2012 Modalidade: DL: 0110/2012 PMDC.
Aditivo: Vigência: 08/01/2015 à 07/07/2015.- Valor R\$ 4.800,00 -
Dionísio Cerqueira 05/01/2015
Altair Rittes - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 050/2012.
Contratante: Prefeitura de Dionísio Cerqueira
Contratado: Davi Casagrande Ltda -ME
Objeto: Prestação de serviços de Iluminação Pública no PTAI - Parque Turístico Ambiental da Integração. Origem: Processo 048/2012 Modalidade: CC: 048/2012 PMDC. Aditivo: Vigência: 01/01/2015 à 30/06/2015.- Dionísio Cerqueira 30/12/2014
Altair Rittes - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 013/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira
Contratado: Rádio Tri Fronteira Ltda.
Objeto: Contratação de espaço em emissora de rádio visando para divulgação de campanhas de vigilância em saúde e conscientização no combate a dengue DST,S, Campanhas de vacinação e riscos sanitários.. Origem: Processo 018/2014 Modalidade: CV: 018/2014 PMDC. Aditivo: Vigência: 01/01/2015 à 31/12/2015.
Dionísio Cerqueira 30/12/2014
João Stahl - Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 078/2013.
Contratante: Prefeitura de Dionísio Cerqueira
Contratado: Altamiro Pereira do Amaral -ME
Objeto: Prestação de serviços de abrigamento de idosos. Origem: Processo 109/2013 Modalidade: DL: 109/2013 PMDC. Aditivo: Vigência: 26/12/2014 à 26/02/2015.- Valor R\$ 2.957,08.
Dionísio Cerqueira 23/12/2014
Altair Rittes - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 101/2014.
Contratante: Prefeitura de Dionísio Cerqueira
Contratado: Consorcio de Infom. Na Gestão Pública - CIGA
Objeto: Prestação de serviços de publicação dos atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do município de Santa Catarina administrado pelo CIGA, conforme Lei nº 4.305/13 e Decreto 5117/13. Publicações referentes ao ano de 2014.. Origem: CD 1573 PMDC..- Valor R\$ 4.860,00. Dionísio Cerqueira 30/12/2014
Altair Rittes - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 006/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira
Contratado: Reunidas Turismo S/A
Objeto: Aquisição de passagens de ônibus destinado a pacientes com tratamento de saúde especializado fora do domicílio. Origem: Processo 006/2014 Modalidade: Pregão: 006/2014 PMDC. Aditivo: Vigência: 01/01/2015 à 31/12/2015.Valor R\$ 99.300,00
Dionísio Cerqueira 30/12/2014
João Stahl - Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 010/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira

Contratado: Restaurante e Lanchonete A.M Ltda.
Objeto: Contratação de restaurante para fornecimento de refeições para os motoristas e técnicos quando em viagem para transporte de pacientes em tratamento de saúde em São Miguel do Oeste SC. Origem: Processo 013/2014 Modalidade: CV: 013/2014 PMDC. Aditivo: Vigência: 01/01/2015 à 31/12/2015. Valor R\$ 12.600,00
Dionísio Cerqueira 30/12/2014
João Stahl - Gestor do FMS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 007/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira
Contratado: Caravaggio Transporte e Turismo Ltda.
Objeto: Aquisição de passagens de ônibus para deslocamentos dos pacientes em tratamento de saúde junto ao Caps- Centro de atendimento Psicossocial Origem: Processo 009/2014 Modalidade: Pregão: 009/2014 PMDC. Aditivo: Vigência: 01/01/2015 à 31/12/2015. Valor R\$ 7.413,00 - Dionísio Cerqueira 30/12/2014
João Stahl - Gestor do FMS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 007/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira
Contratado: Irineu Tressoldi Cia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para realização de transporte de pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde para tratamento de saúde fora do município. Origem: Processo 003/2014 Modalidade: Pregão: 003/2014 PMDC. Aditivo: Vigência: 01/01/2015 à 31/12/2015. Valor R\$ 156.750,00.
Dionísio Cerqueira 30/12/2014
João Stahl - Gestor do FMS.

Ermo

PREFEITURA

ERRATA DO CONTRATO Nº 48/2014

Errata do Contrato nº 48/2014
No contrato nº 48/2014 da Preservale Saneamento Ambiental Ltda, publicado no dia 22/12/2014, onde lê-se:
Valor estimado de R\$ 25.020,00, o valor correto do contrato é de R\$ 25.200,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2015

EXTRATO DE CONTRATO nº 10/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Antenor Manenti
OBJETO: Contratação de um profissional especializado na área de engenharia para execução de projetos, fiscalização e emissão de laudo de medição, dentre outros serviços relacionados com a área de engenharia de Município de Ermo.
PRAZO: 05/01/2015 à 31/12/2015.
VALOR ESTIMADO: R\$39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos reais)
Data da assinatura: 05/01/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2015

EXTRATO DE CONTRATO nº 08/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Copol - Distribuidora de alimentos Ltda EPP
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para serem utilizados no preparo da merenda escolar dos alunos do ensino Infantil, Fundamental e Educação de Jovens e Adultos(EJA).
PRAZO: 05/01/2015 à 31/12/2015.
VALOR ESTIMADO: R\$ 17.354,10 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).
Data da assinatura: 05/01/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2015

EXTRATO DO CONTRATO nº 01/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Centro de Integração Empresa-escola do Estado de Santa Catarina - CIEE/SC
OBJETO Este Contrato visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes em quantia estimada de 12 (doze) Bolsas Auxílio mês, que obrigatório ou não, deverá ser de interesse curricular, desenvolvido ao longo do curso e permitindo ao estudante receber um treino prático no papel de futuro profissional, na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, mediante a concessão de Bolsas de Estágio a estudantes matriculados no Ensino Médio, Supletivo e Ensino Superior, de conformidade com a Lei Municipal nº 234 de 25 de março de 2009.
PRAZO: 06/01/2015 à 31/12/2015.
VALOR ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data da assinatura: 06/01/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2015

EXTRATO DO CONTRATO nº 01/2015

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo

CONTRATADO: Auto Posto Daminelli Ltda

OBJETO: Aquisição de lubrificantes e filtros p/ manutenção e funcionamento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, de forma parcelada, durante o exercício de 2015.

PRAZO: 05/01/2015 à 31/12/2015.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.052,40 (cinco mil, cinqüenta e dois reais e quarenta centavos).

Data da assinatura: 05/01/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015

EXTRATO DO CONTRATO nº 02/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo

CONTRATADO: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI

OBJETO: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT).

VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/12/2015.

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.919,88 (dezenove mil, novecentos e dezanove reais e oitenta e oito centavos).

Data da assinatura: 05/01/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015

EXTRATO DO CONTRATO nº 02/2015

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo

CONTRATADO: Laboratório Rech Ltda

OBJETO: Serviços de análises clínicas (exames de laboratório) para atender os programas de saúde deste Município durante o exercício de 2015.

PRAZO: 05/01/2015 à 31/12/2015.

VALOR ESTIMADO: R\$ 56.942,20 (cinqüenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Data da assinatura: 05/01/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2015

EXTRATO DO CONTRATO nº 03/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo

CONTRATADO: Auto Posto Daminelli Ltda

OBJETO: Aquisição de lubrificantes p/ manutenção e funcionamento dos veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal, de forma parcelada, durante o exercício de 2015.

PRAZO: 06/01/2015 à 31/12/2015.

VALOR ESTIMADO: R\$ 42.339,20 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Data da assinatura: 06/01/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2015

EXTRATO DO CONTRATO nº 03/2015

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo

CONTRATADO: Maria do Carmo Santos Gregorini -Me

OBJETO: Aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza p/ serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2015.

PRAZO: 05/01/2015 à 31/12/2015.

VALOR ESTIMADO: R\$ 31.599,24 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

Data da assinatura: 05/01/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2015

EXTRATO DO CONTRATO nº 05/2015

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo

CONTRATADO: Extra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda EPP

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para atendimento dos programas de saúde deste município durante o exercício de 2015.

VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/12/2015.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.946,00 (onze mil, novecentos e quarenta e seis reais).

Data da assinatura: 05/01/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2015

EXTRATO DO CONTRATO nº 05/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo

CONTRATADO: Muller Agencia de Publicidade Ltda

OBJETO: Inserção de 5.000 chamadas radiofônicas em rádio de abrangência regional e publicação de 4.000 cm/col de atos institucionais, durante o exercício de 2015.

PRAZO: 05/01/2015 à 31/12/2015.

VALOR ESTIMADO: R\$ 78.450,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e cinqüenta reais)

Data da assinatura: 05/01/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2015

EXTRATO DO CONTRATO nº 06/2015

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo

CONTRATADO: LA Dalla Porta Junior - EPP

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para atendimento dos programas de saúde deste município durante o exercício de 2015.

VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/12/2015.

VALOR ESTIMADO: R\$ 32.813,60 (trinta e dois mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos)

Data da assinatura: 05/01/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2015

EXTRATO DO CONTRATO nº 06/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo

CONTRATADO: Auto Posto Daminelli Ltda

OBJETO: Fornecimento de combustíveis para o consumo dos veículos e máquinas, de forma parcelada, durante o exercício de 2015.

PRAZO: 05/01/2015 à 31/12/2015.

VALOR ESTIMADO: R\$ 424.499,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Data da assinatura: 05/01/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2015

EXTRATO DO CONTRATO nº 07/2015

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo

CONTRATADO: Farmácia Tramontin Ltda ME

OBJETO: Fornecimento de medicamentos especiais não previstos na listagem da farmácia básica, para distribuição gratuita à população, durante o exercício de 2015.

VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/12/2015.

VALOR ESTIMADO: R\$ 104.739,78 (cento e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

Data da assinatura: 05/01/2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2015

EXTRATO DO CONTRATO nº 08/2015

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo

CONTRATADO: De Nez Recco Drogaria Ltda ME

OBJETO: Fornecimento de medicamentos especiais não previstos na listagem da farmácia básica, para distribuição gratuita à população, durante o exercício de 2015.

VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/12/2015.

VALOR ESTIMADO: R\$ 99.171,90 (noventa e nove mil, cento e setenta e um reais e noventa centavos).

Data da assinatura: 05/01/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2015

EXTRATO DO CONTRATO nº 09/2015

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo

CONTRATADO: Auto Posto Daminelli Ltda

OBJETO: Fornecimento de combustíveis para o consumo dos veículos, de forma parcelada, durante o exercício de 2015.

PRAZO: 06/01/2015 à 31/12/2015.

VALOR ESTIMADO: R\$ 58.546,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

Data da assinatura: 05/01/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2015

EXTRATO DO CONTRATO nº 10/2015

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo

CONTRATADO: Hospclin Comércio Atacadista de Materiais Hospitalares - EIRELI

OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo para manutenção do atendimento médico e odontológico do Posto de Saúde do Município de Ermo, durante exercício de 2015.

VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/12/2015.

VALOR ESTIMADO: R\$ 57.535,75 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Data da assinatura: 05/01/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2015

EXTRATO DO CONTRATO nº 11/2015

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo

CONTRATADO: LA Dalla Porta Junior - EPP

OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo para manutenção do atendimento médico e odontológico do Posto de Saúde do Município de Ermo, durante exercício de 2015.

VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/12/2015.

VALOR ESTIMADO: R\$ 35.963,00 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais)

Data da assinatura: 05/01/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2015

EXTRATO DO CONTRATO nº 11/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo

CONTRATADO: Evandro Bitencourt

OBJETO: Assessoria jurídica nas demandas em que o Município de Ermo atuar, no pólo ativo ou passivo, em qualquer juízo, instância ou tribunal, seja na fase administrativa ou judicial, bem como cobrança de dívida ativa tributária municipal, durante o exercício de 2015.

PRAZO: 05/01/2015 à 31/12/2015.

VALOR ESTIMADO: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos reais)

Data da assinatura: 05/01/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2014

EXTRATO DO CONTRATO nº 12/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo

CONTRATADO: NewSystem - Comercio de Relógio Ponto Ltda ME

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de manutenção do relógio ponto do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2015.

VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/12/2015.

VALOR ESTIMADO: R\$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais).

Data da assinatura: 05/01/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2015

EXTRATO DO CONTRATO nº 12/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo

CONTRATADO: NewSystem - Comercio de Relógio Ponto Ltda ME

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de manutenção dos relógios ponto da Prefeitura Municipal de Ermo, durante o exercício de 2015.

VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/12/2015.

VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 2.798,40 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Data da assinatura: 05/01/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2015

EXTRATO DO CONTRATO nº 04/2015

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo

CONTRATADO: Elosul Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda - EPP

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para atendimento dos programas de saúde deste município durante o exercício de 2015.

VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/12/2015.

VALOR ESTIMADO: 66.401,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e um reais)

Data da assinatura: 05/01/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2015

EXTRATO DO CONTRATO nº 04/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo

CONTRATADO: Livraria e Papelaria Dentinho Ltda - EPP

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para serem utilizados pela Secr. de Administração e Finanças, durante o exercício de 2015.

VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/12/2015.

VALOR ESTIMADO: R\$ 31.450,05 (trinta e um mil, quatrocentos e cinqüenta reais e cinco centavos).

Data da assinatura: 05/01/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2015

EXTRATO DO CONTRATO nº 07/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo

CONTRATADO: Super Líder Alimentos Ltda

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para serem utilizados no preparo da merenda escolar dos alunos do ensino Infantil, Fundamental e Educação de Jovens e Adultos(EJA).

PRAZO: 05/01/2015 à 31/12/2015.

VALOR ESTIMADO: R\$ 72.738,45 (setenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Data da assinatura: 05/01/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2015

EXTRATO DO CONTRATO nº 09/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo

CONTRATADO: Livraria e Papelaria JME Ltda - ME

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos p/ os alunos do ensino infantil e fundamental da rede municipal de ensino, durante o exercício de 2015.

VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/12/2015.

VALOR ESTIMADO: R\$ 47.619,35 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezenove mil e trinta e cinco centavos).

Data da assinatura: 05/01/2015.

Erval Velho**PREFEITURA****EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2015 FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

Edital de Credenciamento nº 001/2015

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Exames Laboratoriais.

Data: O recebimento dos envelopes de documentação para o Credenciamento será a partir do dia 08 de janeiro de 2015.

Local: Setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Silvano Rodrigo Pratto

Gestor do Fundo Municipal de Saúde .

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO 001/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO

PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 001/2015

Edital de Pregão Presencial nº 001/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas.

Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 21/01/2015.

Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Reginaldo Alberto Lisot

Prefeito Municipal em Exercício.

Forquilha

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/PMF/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 01/PMF/2015.

OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte de passageiros com veículos tipo vans, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Forquilha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 19 de janeiro de 2015 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou por e-mails: processos@forquilha.sc.gov.br e licitacoes@forquilha.sc.gov.br.

Forquilha, 06 de janeiro de 2015.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK

Pregoeira

DECRETO Nº. 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

DECRETO Nº. 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E ALTERAR DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 1902/13, Nº 2013/14 E Nº 2025/14, QUE DISPÕEM SOBRE O PPA 2014/2017, LDO DE 2015, LOA DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal 2.034 de 05 de dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Forquilha, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para os seguintes programas:

Órgão: Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	
1.017 - Abertura de Avenidas, Pavimentação, Manutenção, Drenagem Ruas e Estradas Municipais.	
4.4.90.00.01.83 - Aplicações Diretas	R\$ 1.500.000,00
.....	
TOTAL	R\$ 1.500.000,00

Art. 2º De acordo com a Lei n 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizadas e lançadas na rubrica 2119.00.00.00 - Outras Operações de Crédito.

Parágrafo único. Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito.

Art. 3º Ficam autorizados os ajustes necessários nos anexos do PPA 2014/2017 - Lei Municipal nº. 1902/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 - Lei Municipal nº. 2.013/2014 e Lei Orçamentária Anual para 2015 - Lei Municipal nº. 2.025/2014, que se fizerem necessários em função da suplementação de dotações constantes da presente Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 02 de janeiro de 2015.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 02 de janeiro de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO

Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 123/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 123/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 53/2014
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHA

CONTRADADO - C D TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

DO OBJETO - Execução de serviços, com equipamentos rodoviários e caminhões truck, de forma parcelada, para serviços de terraplanagem, transporte de máquinas e materiais para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município de Forquilha/SC.

DO PRAZO - O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato PMF 53/2014 de 31/12/2014 para 28/02/2015.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 16 de dezembro de 2014.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014 - PMF - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 130/2014 - PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 23/2014 - PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, através de empresas do ramo pertinente, para utilização nas escolas e creches da rede Municipal de ensino de Forquilha/SC, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 07/07/2015.

3ª Publicação.

Fraiburgo

PREFEITURA

DECRETO Nº 004/2015

DECRETO Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as servidoras Luciana Cordeiro Frozza (Presidente), Elma Neli dos Santos Furtado (Vice-Presidente), Taise Marta Pazin (Secretária) e Silvia Vargas Glaner (Membro), para comporem a Comissão Permanente de Licitações de todos os órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias, Fundos e Fundações do Município de Fraiburgo, pelo período de 01 (um) ano.

§ 1º. Nos impedimentos e ausências da Presidente assume as funções a Vice-Presidente.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitações solicitará aos órgãos do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos processos licitatórios, sempre que se fizerem necessários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

FRAIBURGO, SC, 06 DE JANEIRO DE 2015.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 005/2015

DECRETO Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

NOMEIA LEILOEIRA PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS, INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 53 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Elma Neli dos Santos Furtado, como Leiloeira para atuar em Leilões de Bens Móveis, inservíveis para a Administração, durante o exercício de 2015.

Art. 2º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

FRAIBURGO, SC, 06 DE JANEIRO DE 2015.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 006/2015

DECRETO Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

NOMEIA A PREGOEIRA, PREGOEIRA SUBSTITUTA E A EQUIPE DE APOIO PARA PROCEDIMENTOS REFERENTES À REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º, inc. IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com o art. 7º, inc. II, do Decreto federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com o art. 5º, do Decreto federal nº 3.697, de 21 de dezembro de 2000 e com os arts. 9º, 10 e 11 do Decreto municipal nº 0041, de 09 de fevereiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer a função de PREGOEIRA na realização de Pregões Presenciais e Eletrônicos de todos os órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias, Fundos e Fundações do Município de Fraiburgo, a servidora Elma Neli dos Santos Furtado.

Art. 2º. Ficam também nomeadas para a Equipe de Apoio da Pregoeira, as servidoras Taise Marta Pazin, Silvia Vargas Glaner e Cheila Brandino.

Art. 3º. Nos impedimentos e ausências da Pregoeira assumirá como PREGOEIRA SUBSTITUTA, a servidora Taise Marta Pazin, permanecendo as demais nomeadas no art. 2º, como sua Equipe de Apoio.

Art. 4º. A Pregoeira solicitará aos órgãos do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos processos licitatórios na modalidade de Pregão Presencial, sempre que se fizerem necessários.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

FRAIBURGO, SC, 06 DE JANEIRO DE 2015.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0007/2015

PORTARIA N.º 0007, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir a pedido, o contrato de MARIA ROSELI DE GOEIS KUHN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 400.755.679-20, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a

partir de 06 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2015.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0008/2015

PORTARIA Nº 0008, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0034, de 01 de setembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 01528/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário GESSI FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 019.468.489-05, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2015 até 03 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2015.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0009/2015

PORTARIA N.º 0009, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir a pedido, o contrato de DORACY CAMPOLIM DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 021.252.259-05, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2015.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0010/2015

PORTARIA Nº 0010, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0034, de 01 de setembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 005/2015 da Secretaria de Administração e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário DORACY CAMPOLIM DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 021.252.259-05, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 07 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2015.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0011/2015

PORTARIA Nº 0011, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0034, de 01 de setembro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARIA ROSELI DE GOEIS KUHN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 400.755.679-20, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 07 de janeiro de 2015 até 06 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2015.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0012/2015

PORTARIA N.º 0012, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir a pedido, o contrato de JEFFERSON JULIANO MACHADO CARLIM, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 064.193.869-18, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2015.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0013/2015

PORTARIA Nº 0013, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0034, de 01 de setembro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0078/2015 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário ZELIA DOS SANTOS CELESTINO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 656.553.709-72, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 07 de janeiro de 2015 até 03 de agosto de 2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2015.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0014/2015

PORTARIA Nº 0014, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor RODRIGO OLIVEIRA FREAZA GARCIA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 011.430.565-07, nomeado no cargo de provimento efetivo de MÉDICO DE SAÚDE DE FAMÍLIA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2015.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0015/2015

PORTARIA Nº 0015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor OSVALDO THIBES DE MEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 296.339.319-91, nomeado no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2015.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0016/2015

PORTARIA N.º 0016, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir a pedido, o contrato de BEATRIZ APARECIDA GOMES DOMINSKI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 072.540.499-03, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2015.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0017/2015

PORTARIA Nº 0017 DE 06 DE JANEIRO DE 2015.
DESIGNA REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE

FRAIBURGO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos e das atas de registro de preços de todos os órgãos da administração direta, indireta, Autarquias, Fundos e Fundações do Município de Fraiburgo:

I - Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Gabinete e Procuradoria:

- Titular: Taise Marta Pazin;
- Suplente: Silvia Vargas Glaner.

II - Representantes da Secretaria de Educação:

- Titular: Roalves Jorge Polese;
- Suplente: Adriano Pedro da Cunha.

III - Representantes da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente:

- Titular: Ricardo Schirmer;
- Suplente: Idenir Savian.

IV - Representantes da Secretaria de Ação Social:

- Titular: Neusa Michelon Trombetta;
- Suplente: Fernanda Debortoli Raldi.

V - Representantes do Departamento de Cultura:

- Titular: Jorge Costa Andrade;
- Suplente: Elaine Alves de Quadros.

VI - Representantes da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI:

- Titular: Claudia Inês Masiero Cardoso;
- Suplente: Andrea Puhl.

VII - Representantes da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME:

- Titular: Antonio Marcos de Almeida;
- Suplente: Anderson Veber.

VIII - Representantes do Fundo Municipal de Saúde - FMS:

Materiais e serviços gerais:

- Titular: Leonice Frarão;
- Suplente: Salimara Clair Molim;

Materiais de Farmácia:

- Titular: Alessandra Devens;
- Suplente: Andrea Camargo.

Materiais de Almoxarifado:

- Titular: Elizete Aparecida Girardi;
- Suplente: Indaiara Viero Perazzoli.

Art. 2º Incumbe aos fiscais acima designados acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos e das atas de

registro de preços do Órgão ou Departamento que estejam vinculados, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2015.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GAROPABA - IPREGOBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2015. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GAROPABA - IPREGOBA. CONTRATADO: SMI PRIME - CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA; CNPJ: 11.882.190/0001-34; Objeto: O presente CONTRATO estabelece as condições para contratação de serviço técnico de controladoria e assessoria especializada no mercado financeiro, prestado por pessoa jurídica à Regime Próprio de Previdência Social Municipal, fornecendo o suporte técnico necessário nas questões relacionadas aos investimentos financeiros, nos termos da Resolução BACEN 3.922/2010 e suas respectivas alterações, conforme discriminado no Anexo I, parte indissociável deste instrumento contratual. Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 05/01/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 56/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Contrato nº 56/2014; Processo nº. 134/2014; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratado: VINICIUS GOEDERT - ME; CNPJ: 14.249.022/0001-02; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 56/2014 por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos, anexo a este termo; Data da Assinatura: 05/09/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 57/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Contrato nº 57/2014; Processo nº. 135/2014; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratado: VINICIUS GOEDERT - ME; CNPJ: 14.249.022/0001-02; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 57/2014 por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos, anexo a este termo; Data da Assinatura: 05/09/2014.

Governador Celso Ramos

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 01/2015

PORTARIA Nº 01/2015

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ALEXANDRE ROMÃO SEVERINO do cargo Assessor Jurídico, tendo como último dia trabalhado 01.01.2015.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 02 de Janeiro 2015.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Presidente

PAUULO ROBERTO DOS SANTOS
1º Secretário

PORTARIA Nº 02/2015

PORTARIA Nº 02/2015

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar PEDRO VALENTIM CORREIA do cargo Assessor de Gabinete do Poder Legislativo, tendo como último dia trabalhado 01.01.2015.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 02 de Janeiro 2015.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Presidente

PAUULO ROBERTO DOS SANTOS
1º Secretário

PORTARIA Nº 03/2015

PORTARIA Nº 03/2015

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar EDMAR SOUZA do cargo Diretor Administrativo da Mesa Diretora, tendo como último dia trabalhado 05.01.2015.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 06 de Janeiro 2015.
MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Presidente

PAUULO ROBERTO DOS SANTOS
1º Secretário

Grão Pará

PREFEITURA

DECRETO DF 110/2014 - ORÇAMENTO

DECRETO DF N. 110, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMILTON ASCARI, Prefeito de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 1937, de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:

04.00	SECRETARIA DE PLAN. IND. COM. E DESENVOLV. URBANO		
04.03	DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
2.008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0017	Aplicações Diretas	R\$	6.364,29

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo primeiro deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação referente ao seguinte recurso:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0017	Contribuição p/Custeio Iluminação Pública (COSIP)	R\$ 6.364,29

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
31 de Dezembro de 2014.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 31 de Dezembro de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO N 31-2014-PREGOEIROS 2015

DECRETO Nº 031/2014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.
"DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como Pregoeiro e Substituto de Pregoeiro, em

Licitações na Modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Grão-Pará e seus Fundos Municipais, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.520/02, durante o exercício de 2015:

JISELI KONS - Pregoeira
JOSELI VENITO PICKLER SCHMIDT - Pregoeiro Substituto

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio e como Suplentes, respectivamente, em Licitações na Modalidade Pregão Presencial, no âmbito desta Prefeitura Municipal e seus Fundos Municipais, durante o exercício de 2015, os servidores:

SIDINEI MACIESKI MOMM - Membro
GREICY DE OLIVEIRA PEDROSO - Membro
OSMAR LUIZ DA COREGIO - Membro
JANETE DELLA GIUSTINA HEIDEMANN MÜLLER - Suplente
EMERSON ALBERTON MONTANHA - Suplente

Parágrafo único. Os membros suplentes acima nominados atuarão em substituição aos membros que compõem a Equipe de Apoio em caso de estes estarem em gozo de férias regulamentares ou impossibilitados de comparecerem às Sessões de Pregão Presencial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará,
17 de dezembro de 2014.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 17 de dezembro de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2015 COMBUSTÍVEL

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 1/2015
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 01/2015-PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O EXERCÍCIO DE 2015. Data e Horário de Abertura: 20/01/2015, às 14 h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira.

Grão-Pará/ SC, 7 de janeiro de 2015.
ELIO MÜLLER BRATTI
Prefeito Municipal em Exercício

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRÃO PARÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2015 FARMÁCIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 1/2015
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 1/2015-PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO EMERGENCIAL PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, conforme "Guia da Farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), constantes no site <http://www.abcfarma.org.br>. Data e Horário de Abertura: 21/01/2015, às 16 h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira.

Grão-Pará/ SC, 7 de janeiro de 2015.
ELIO MÜLLER BRATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Guaraciaba

PREFEITURA

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 01.15 CONSERTO ROLO COMPACTADOR MULLER

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2015.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 04/15, Edital de Pregão Presencial Nº 01/15, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DO MOTOR E TAMBOR DO ROLO COMPACTADOR MULLER; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 19/01/15; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 19/01/15, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba - SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 06 de janeiro 2015.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 02.15 NITROGENIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2015.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 05/15, Edital de Pregão Presencial Nº 02/15. Objeto: Aquisição de Nitrogênio e materiais para inseminação Artificial; recebimento de propostas até às 10 horas do dia 19/01/15; a abertura do Edital será às 10 horas do dia 19/01/15, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba - SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 06 de janeiro 2015.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 03.15 AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2015.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 06/15, Edital de Pregão Presencial Nº 03/15, Objeto: Aquisição de Mão-de-Obra para manutenção da iluminação pública; recebimento de propostas até às 14:00 horas do dia 19/01/15; a abertura do Edital será às 14:00 horas do dia 19/01/15, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba - SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 06 de janeiro 2015.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

Guaramirim

PREFEITURA

DECRETO N º 403

DECRETO Nº. 403/2014

Fixa Datas de Vencimento dos Tributos Municipais para o ano de 2015.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas correlatas serão lançadas para o pagamento em cota única ou em 06 (seis) parcelas, com vencimento nas seguintes datas:

- a) Cota única;
- b) Primeira parcela: 10/04/2015.
- c) Segunda parcela: 10/05/2015.
- d) Terceira parcela: 10/06/2015.
- e) Quarta parcela: 10/07/2015.
- f) Quinta parcela: 10/08/2015.
- g) Sexta parcela: 10/09/2015.

Art. 2º. A isenção de IPTU, constantes nos artigos 180-C, 180-De 181 da Lei Complementar nº 001/1994, poderão ser requeridas até 10/09/2015.

Parágrafo Único - Cabe ao contribuinte comprovar os pressupostos que autorizam a concessão do benefício.

Art. 3º. A primeira parcela do carnê conterà inclusive a diferença resultante do valor total lançado e a soma expressa nas parcelas de segunda à sexta.

Art. 4º. As parcelas para o pagamento serão expressas em moeda corrente nacional.

Art. 5º. O contribuinte poderá efetuar o pagamento da seguinte forma:

I - Em cota única:

- a) até 10/04/2015 com 10% (dez por cento) de desconto;
- b) até 10/05/2015 com 05% (cinco por cento) de desconto;

II - Parcelado:

a) em 06 (seis) parcelas conforme datas definidas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 6º. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) será lançado por um dos seguintes critérios:

- a) valor fixo anual, para contribuintes pessoa física (autônomos), devidamente inscritos, a ser pago em cota única, com vencimento até 30/04/2015;
- b) valor resultante de estimativa fiscal do Setor de Fiscalização do Município;
- c) valor resultante de apuração do próprio contribuinte, a ser declarado em guia a ser fornecida pela Prefeitura e recolhida diretamente nos bancos autorizados, para posterior homologação do Setor de Fiscalização.

Art. 7º. Ficarão sujeitos ao lançamento do ISS por homologação,

a critério do Setor de Fiscalização do Município, os contribuintes cuja organização empresarial assegure o recolhimento do imposto devido.

Art. 8º. Ficarão sujeitas a estimativa fiscal os serviços de:

- a) Construção civil;
- b) Pessoas jurídicas ou equiparadas com menos de 10 (dez) empregados, considerando-se inclusive os titulares;
- c) Natureza temporária ou provisória;
- d) Contribuinte cuja espécie, modalidade ou volume de operação imponha tratamento fiscal especial.

Art. 9º. A Estimativa fiscal será providenciada pelo Setor de Fiscalização da Prefeitura, que levará em consideração:

- a) Tratando-se de obra de construção civil: o custo dos serviços de construção para o contratante dos serviços;
- b) Nos demais casos: o valor da receita estimada, apurada no mínimo anualmente, com base nas informações obtidas através da Planilha para Estimativa Fiscal (Pessoa Jurídica).

Art. 10º. Os serviços de construção civil que ficarão sujeitos à estimativa fiscal são:

- a) Construção, ampliação ou reforma de edificações;
- b) Terraplanagem, extração, transporte e aterro;
- c) Pavimentação, manutenção de estradas, ponte, viadutos e outras do sistema de trânsito;
- d) Paisagismo e jardinagem;
- e) Incorporação imobiliária.

Art. 11º. O custo dos serviços de construção, para o contratante dos serviços, dar-se-á conforme tabela anexa.

§ 1º A emissão da guia de recolhimento do ISS/OCC (imposto sobre serviços obra construção civil), será vinculada, no prazo de 30 dias, ao efetivo cadastramento da construção na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para efeito de cobrança do IPTU ou, até no mesmo dia, para a concessão do habite-se.

§ 2º A critério do Setor de Fiscalização poder-se-á ainda considerar como custo dos serviços os expressos em contrato, ou os efetivamente realizados desde que devidamente comprovados.

Art. 12º. O Imposto sobre serviços de qualquer natureza incidente sobre obras de edificações, ampliação ou reforma será lançado em cota única ou para pagamento em parcelas mensais, atendendo o cronograma de execução da obra, diretamente em nome do proprietário do imóvel, que ficará responsável pelo recolhimento do tributo devido, conforme determinações legais vigente.

Art. 13º. O Imposto sobre serviços de qualquer natureza devido por Empresas sujeitas à estimativa fiscal deverá ser recolhido:

- a) Para empresas de menos de 03 (três) empregados: em cota única, com vencimento até 30 de abril de 2014.
- b) Mensalmente, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, nos demais casos.

Art. 14º. Os contribuintes que recolhem o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza através do regime de estimativa fiscal ficam desobrigados a escriturar em livro próprio a receita de serviços, relativa ao EXERCÍCIO financeiro em que houver sido concedido o benefício.

Art. 15º. O Imposto sobre serviços eventuais ou provisórios deverão ser recolhidos antecipadamente, antes do início da atividade.

Art. 16º. Os carnês de ISSQN fixo anual e resultantes de cálculo do regime de estimativa fiscal serão impressos em coeficientes da Unidade Fiscal Municipal.

Parágrafo Único - Os valores expressos em Unidade Fiscal Municipal serão convertidos em moeda corrente segundo seja a paridade no mês de pagamento do tributo.

Art. 17º. As pessoas jurídicas com atividades múltiplas deverão recolher o imposto calculado em relação à atividade de maior alíquota ou então, proporcionalmente à receita de cada atividade, hipótese em que ficará obrigada a escriturar a receita em livros distintos.

Art. 18º. A cobrança da Taxa de Fiscalização do Alvará de Licença e Localização será feita através de guia a ser fornecida pelo Município, nos seguintes prazos:

- a) Nos casos a que se referem os incisos I e II do artigo 249 da Lei Complementar nº 001/1994, para contribuintes regularmente cadastrados, até o dia 30 de abril de 2015.
- b) Nos demais casos: antes do início da atividade ou ocorrência do fato ou ato.

Art. 19º. Os contribuintes (pessoa física ou jurídica), que iniciarem atividades relacionadas ao comércio, produção, industrialização ou serviços no decorrer do exercício, deverão recolher a taxa de licença calculada proporcionalmente aos meses restantes do exercício.

Art. 20º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 15 de dezembro de 2014.

Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Guarujá do Sul

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREF 02/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL

PROCESSO LICITATORIO Nº. 02/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2015

O município de Guarujá do Sul, com fundamento no Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8666/93 comunica a Locação de imóvel sala do Terminal Rodoviário para serviços públicos de exploração de venda de passagem no município de Guarujá do Sul.

Fornecedor: HOTEL OMEGA LTDA

Valor Total - R\$ 13.380,00

Guarujá do Sul, SC, 05 de janeiro de 2015.

Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

Herval d'Oeste

PREFEITURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FORNECEDORES
Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, através do seu Prefeito Municipal, torna público, o presente aviso de chamamento público para atualização de dados cadastrais e cadastramento de novos interessados, em atendimento ao disposto no art. 34 § 1º da Lei nº 8666/93 atualizada.

O Registro Cadastral fica permanentemente aberto aos interessados, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, situada a Rua Nereu Ramos, 389- Centro, Herval d'Oeste - SC 89.610-000. Maiores informações através do telefone (49) 3554 0922, ou em [http:// www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br)

Herval d'Oeste (SC), 06 de janeiro de 2015.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2015

PORTARIA Nº 011/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DISPENSAR por término de contrato, a Servidora MARILENE DE LURDES ALVES (Matr. 3819), a contar de 19 de dezembro de 2014, a qual exerce a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais, anexo XI da LC Nº. 316/2013, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 313/2013. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2015

PORTARIA Nº 012/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 893/2014, da Servidora MELISSA DEMO (Matr. 2776), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, Nível - 12/3, Referência "B", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo

compreendido entre 07 de fevereiro de 2012 e 06 de fevereiro de 2013, para serem gozadas a partir de 05 de janeiro de 2015 a 14 de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2015

PORTARIA Nº 013/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora LEILA BOTTEGA DE COL (Matr. 1776), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível - 8, Referência "D", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09 de janeiro de 2013 e 08 de janeiro de 2014, para serem gozadas a partir de 05 de janeiro de 2015 a 03 de fevereiro de 2015, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2015

PORTARIA Nº 014/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido, conforme requerimento anexo, a Servidora FRANCIELI ALVES DE MOURA (Matr. 3207), a contar de 05 de janeiro de 2015, ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, 40 horas semanais, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, 40 horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2015

PORTARIA Nº 015/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 406/2014, da Servidora DAIANE CORREIA BAZZI (Matr. 2745), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível - 8, Referência "B", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06 de maio de 2012 e 05 de maio de 2013, para serem gozadas a partir de 05 de janeiro de 2015 a 24 de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2015.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2015

PORTARIA Nº 016/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 406/2014, da Servidora LIGIA BACALCHUC (Matr. 774), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Bioquímico, Nível - 10/2, Referência "E", 20 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15 de abril de 2013 e 14 de abril de 2014, para serem gozadas a partir de 05 de janeiro de 2015 a 24 de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2015.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2015

PORTARIA Nº 017/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 1139/2014, da Servidora IVONE ESQUINA (Matr. 659), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível - 8, Referência "G", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, designada para responder

pelo Cargo em Provimento em Comissão de Secretária de Saúde, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de novembro de 2012 e 31 de outubro de 2013, para serem gozadas a partir de 05 de janeiro de 2015 a 24 de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2015.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2015

PORTARIA Nº 018/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 565/2014, da Servidora JOCELI ANTUNES DA SILVA PALAVECHINI (Matr. 2780), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível - 8, Referência "B", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16 de junho de 2012 e 15 de junho de 2013, para serem gozadas a partir de 05 de janeiro de 2015 a 24 de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2015.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2015

PORTARIA Nº 019/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 938/2014, da Servidora FERNANDA MENEGASSI (Matr. 2871), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível - 8, Referência "B", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17 de dezembro de 2012 e 16 de dezembro de 2013, para serem gozadas a partir de 05 de janeiro de 2015 a 24 de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2015.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2015

PORTARIA Nº 020/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 862/2014, da Servidora ARIELA SCHNEIDER MARCA KRUG (Matr. 2800), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, Nível - 12/1, Referência "B", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de julho de 2012 e 30 de junho de 2013, para serem gozadas a partir de 05 de janeiro de 2015 a 14 de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2015.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2015

PORTARIA Nº 021/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 891/2014, da Servidora BERNARDETE S.B. GUNGERMANN (Matr. 548), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível - 8, Referência "G", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2012 e 31 de dezembro de 2013, para serem gozadas a partir de 05 de janeiro de 2015 a 19 de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2015.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2015

PORTARIA Nº 022/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 1077/2014, do Servidor VALDEMAR DO AMARAL E SILVA (Matr. 545), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, Nível - 8/1, Referência "G", 40 horas

semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20 de outubro de 2012 e 19 de outubro de 2013, para serem gozadas a partir de 05 de janeiro de 2015 a 24 de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2015.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2015

PORTARIA Nº 023/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor GILBERTO JOSÉ DURIGON, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração e Finanças, Nível - Agente Político, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, para responder interinamente pela Secretaria de Saúde, sem ônus para o erário público municipal, a partir de 05 de janeiro de 2015 a 24 de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2015.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2015

PORTARIA Nº 024/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora BETINA CECONELLO (Matr. 391), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível - 13/1, Referência "H", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 20 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2013 a 18 de agosto de 2014, para serem gozadas a contar de 05 de janeiro de 2015 a 16 de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2015.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2015

PORTARIA Nº 025/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora FRANCINE BULH LORASCHI (Matr. 2676), ocupante do Cargo de Provisamento Efetivo de Enfermeiro, Nível - 12/1, Referência "B", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2013, para serem gozadas a contar de 05 de janeiro de 2015 a 16 de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2015.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2015

PORTARIA Nº 026/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, ao servidor IGOR FONTANA DARONCO (Matr. 2786), ocupante do Cargo de Provisamento Efetivo de Odontólogo, Nível - 13/1, Referência "B", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2013, para serem gozadas a contar de 05 de janeiro de 2015 a 16 de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2015.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2015

PORTARIA Nº 027/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora LETÍCIA FUGA VARELA DE OLIVEIRA (Matr. 2776), ocupante do Cargo de Provisamento Efetivo de Odontólogo, Nível - 13/1, Referência "B", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do

artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2013, para serem gozadas a contar de 05 de janeiro de 2015 a 16 de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2015.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2015

PORTARIA Nº 028/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 898/2014, à Servidora SAIONARA FERREIRA FRANÇA (Matr. 2733), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, Anexo I, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15 de abril de 2013 e 14 de abril de 2014, para serem gozadas a partir de 05 de Janeiro de 2015 a 24 de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2015.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2015

PORTARIA Nº 029/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 1240/2014, à Servidora VERA LÚCIA OLIVEIRA DE BARROS (Matr. 2730), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, Anexo I, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15 de abril de 2013 e 14 de abril de 2014, para serem gozadas a partir de 05 de Janeiro de 2015 a 24 de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2015.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2015

PORTARIA Nº 030/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor LUIZ HENRIQUE G. D. VALGRANDE (Matr. 3087), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Execução de Obras Públicas, Nível - 11, Referência "A", 20 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 11 de janeiro de 2013 e 10 de janeiro de 2014, para serem gozadas a partir de 05 de janeiro de 2015 a 03 de fevereiro de 2015, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2015.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2015

PORTARIA Nº 031/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora TATIANA SCHUH (Matr. 949), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Nível - 12/1, Referência "E", 30 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de abril de 2013 e 01 de abril de 2014, para serem gozadas a partir de 05 de janeiro de 2015 a 03 de fevereiro de 2015, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2015.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2015

PORTARIA Nº 032/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 1140/2014, da Servidora ROSELI ROLIM DA SILVA (Matr. 404), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Assistente

Social, Nível - 12/1, Referência "J", 30 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30 de outubro de 2012 e 29 de outubro de 2013, para serem gozadas a partir de 05 de janeiro de 2015 a 24 de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2015.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2015

PORTARIA Nº 033/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 623/2014, da Servidora IVANI SIQUEIRA SCHUVAIZER-SKI (Matr. 2789), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível - 8, Referência "B", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23 de junho de 2012 e 22 de junho de 2013, para serem gozadas a partir de 05 de janeiro de 2015 a 24 de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2015.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2015

PORTARIA Nº 034/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05 de janeiro de 2015 até 03 de julho de 2015, conforme preceitua o Artigo 107 da Lei Complementar Nº. 281/2011, à Servidora CLAUDIA MARIA SCHEREIDER (Matr. 2872), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível - 6/2, Referência "B", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Janeiro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2015

PORTARIA Nº 035/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora MARLI APARECIDA CORONETTI NORA (Matr. 4049), a partir de 06 de janeiro de 2015, aprovada e classificada em 1º lugar através do Concurso Público 001/2014, de conformidade com o Decreto Nº 3.322/2014 de 12 de agosto de 2014, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Nível - 12/1, Referência "A", 30 horas semanais, Anexo V da LC Nº. 280/2011, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a LC Nº 293/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D'Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2015

PORTARIA Nº 036/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora LUCINARA COSTA (Matr. 4050), a partir de 06 de janeiro de 2015, aprovada e classificada em 17º lugar através do Concurso Público 001/2014, de conformidade com o Decreto Nº 3.322/2014 de 12 de agosto de 2014, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível - 8, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº. 280/2011, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a LC Nº 293/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D'Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2015

PORTARIA Nº 037/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora LIANA SEVERINO (Matr. 4051), a partir de 06 de janeiro de 2015, aprovada e classificada em 18º lugar através do Concurso Público 001/2014, de conformidade com o Decreto Nº 3.322/2014 de 12 de agosto de 2014, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível - 8, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº. 280/2011, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a LC Nº 293/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D'Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2015

PORTARIA Nº 038/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora FRANCIELI ALVES DE MOURA GEMELLI (Matr. 4052), a partir de 06 de janeiro de 2015, aprovada e classificada em 19º lugar através do Concurso Público 001/2014, de conformidade com o Decreto Nº 3.322/2014 de 12 de agosto de 2014, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível - 8, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº. 280/2011, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a LC Nº 293/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D'Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2015

PORTARIA Nº 039/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei

Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora ANDREIZA HILDA KARCH PEREIRA (Matr. 4053), a partir de 06 de janeiro de 2015, aprovada e classificada em 16º lugar através do Concurso Público 001/2014, de conformidade com o Decreto Nº 3.322/2014 de 12 de agosto de 2014, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível - 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº. 280/2011, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a LC Nº 293/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D'Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2015.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2015

PORTARIA Nº 040/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor EDUARDO JANIR DE SOUZA (Matr. 4054), a partir de 06 de janeiro de 2015, aprovado e classificado em 18º lugar através do Concurso Público 001/2014, de conformidade com o Decreto Nº 3.322/2014 de 12 de agosto de 2014, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível - 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº. 280/2011, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a LC Nº 293/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D'Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2015.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2015

PORTARIA Nº 041/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora GERUSA LUCIAN (Matr. 4055), a partir de 06 de janeiro de 2015, aprovada e classificada em 1º lugar através do Concurso Público 001/2014, de conformidade com o Decreto Nº 3.322/2014 de 12 de agosto de 2014, para ocupar o Cargo de

Provimento Efetivo de Psicólogo, Nível - 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº. 280/2011, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a LC Nº 293/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D'Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2015.

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº CM 0129/2014

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

R E S O L U Ç Ã O Nº CM 0129/2014

"NOMEIA Servidor Público da Câmara Municipal de Herval d'Oeste que especifica e dá outras providências"

LEONARDO MASCARELLO, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir do dia 05 de Janeiro de 2015, a servidora pública municipal: a Jornalista JOCIRLEI FÁTIMA PEREIRA, portadora da CI n.º 11/R - 1.515.438 - SSP/SC, CPF sob N.º 486.510.959-53 e inscrição junto a FENAJ/SC sob n.º 383, que responderá pelo Cargo de Assessor de Imprensa do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste - SC.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste (SC), 05 de Janeiro de 2015.

LEONARDO MASCARELLO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº CM 0130/2014

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

R E S O L U Ç Ã O Nº CM 0130/2014

"Nomeia Servidor Público da Câmara Municipal de Herval d'Oeste que especifica e dá outras providências"

LEONARDO MASCARELLO, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 05 de janeiro de 2015, o servidor público municipal: o advogado MARCIO MENDES DA ROSA, portadora da CI nº 2092456661 - SSP-RS, CPF nº 006.137.360-52

e inscrição junto a OAB/SC sob nº 28344, que responderá pelo cargo de Assessor Jurídico do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste - SC.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste (SC), 05 de Janeiro de 2015.
LEONARDO MASCARELLO
Presidente

Ilhota

PREFEITURA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 28-2012 FME

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 28-2012 FME

O Município de Ilhota (SC) torna público o Extrato do Quinto Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato 28-2012 FME.

Objeto: Construção de Espaço Educativo Infantil, Creche FNDE - Pró Infância - Tipo "C", conforme moldes do FNDE, sito a Rua Delfino B. Rosa, esquina com Rua Floriania C. Silva, bairro Pedra de Amolar, Município de Ilhota/SC, Área do Terreno 2.160,88m²

Contratado(a): ILHOMINAS MÃO DE OBRA LTDA.

Aditivo de Prazo: 01/01/2015 à 28/02/2015

Ilhota SC, 19 de dezembro de 2014.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

LEI 1885 2014 REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 1785/2014

CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONDO SOBRE A RATIFICAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A REGULAMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIME JURÍDICO E DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA.

Paulo Roberto Drun, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que o Plenário da Câmara de Vereadores Aprovou e Daniel Christian Bosi, Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica consolidada a Legislação Municipal que criou cargos, vagas, funções e vencimentos até a data de 31/12/2014, na Estrutura Administrativa do Poder Legislativo e no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, visando a complementar, regulamentar e atualizar a estrutura de cargos, carreiras, vagas, nível de escolaridade, vencimentos e carga horária, do quadro de Servidores Públicos da Câmara de Vereadores de Ilhota.

Parágrafo único. Toda a estrutura de cargos, carreiras e vencimentos, criada por Leis anteriores a data de 31 de dezembro de 2014 passará a vigor pelas disposições contidas na presente lei e será composta de forma única e exclusivamente pela inclusa estrutura de ANEXOS.

Art. 2º - O Plano de Carreira e a Remuneração de que trata esta Lei são fundamentados na qualificação profissional e no desempenho, objetivando a melhoria da qualidade dos serviços e a valorização dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 3º - Para efeito da aplicação desta Lei, considera-se:
I - Plano de Carreira, o conjunto de diretrizes e normas que

estabelecem a estrutura e procedimentos de cargos, remuneração e desenvolvimento dos profissionais do quadro dos Servidores municipais;

II - Carreira, o agrupamento de cargos integrantes do Plano de Cargos e Remuneração, observadas a natureza, a complexidade das atribuições e a habilitação profissional;

- Republicado por erro material (incorreção nas datas do art.19)

III - Cargo, o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao Servidor, previstas no plano de carreira e remuneração, de acordo com a área de atuação e qualificação profissional;

IV - Categoria Funcional, o conjunto de cargos reunidos em segmentos distintos, de acordo com a área de atuação e qualificação profissional;

V - Vencimento, a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em Lei;

VI - Remuneração, o vencimento do cargo de carreira, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em Lei;

VII - Quadro Geral de Servidores Municipais, o conjunto de cargos reunidos segundo formação, qualificação, atribuições, grau de complexidade e responsabilidade;

VIII - Nível, a graduação vertical ascendente, prevista para cada cargo;

IX - Classe, a graduação horizontal ascendente, existente em cada nível;

X - Progressão Funcional, o deslocamento do servidor nos níveis e classes do seu cargo;

XI - Enquadramento, a atribuição de novo cargo, grupo, nível e classe do Servidor levando-se em consideração o cargo atualmente ocupado e a implantação desta Lei.

Art. 4º - O Plano de Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores compreende:

I - ANEXO I - DESCRIÇÃO DE CARGO;

II - ANEXO II - CARGOS EM COMISSÃO - GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS;

III - ANEXO III - FUNÇÃO GRATIFICADA - FG;

IV - ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO FUNCIONAL.

Art. 5º - A progressão horizontal dos servidores do QUADRO DE SERVIDORES ocorrerá, após o cumprimento do estágio probatório, em cada nível, nas classes 01 a 35, observado o disposto em Regulamento:

I - pela progressão por desempenho;

II - pela progressão por cursos de aperfeiçoamento.

Parágrafo único. A variação do vencimento de uma classe para outra será de 1% (um por cento), em relação à classe anterior.

Art. 6º - A progressão horizontal por curso de aperfeiçoamento ou capacitação ocorrerá de forma alternada com a progressão por desempenho.

Art. 7º - O Servidor do QUADRO DE SERVIDORES fará jus à progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação ao apresentar, a cada dois anos, no mínimo 80 (oitenta) horas/aula de Curso na área de atuação ou formação profissional.

Art. 8º - Os cursos de aperfeiçoamento ou capacitação serão viabilizados ou autorizados pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 9º - A avaliação de desempenho do servidor do QUADRO DE SERVIDORES deve medir o seu desempenho no cumprimento das suas atribuições, levando em consideração os seguintes critérios:

I - Responsabilidade;

II - Experiência e dedicação ao serviço;

III - Disciplina;

IV - Assiduidade e pontualidade;

V - Habilidades pessoais;

VI - Outros previstos em Regulamento.

Art. 10 - A promoção através do desempenho será realizada a cada 2 (dois) anos ocorrendo de forma horizontal, de uma referência para a outra imediatamente superior, alternada com a promoção por capacitação

Art. 11 - O Servidor será submetido no mínimo, a uma avaliação anual que será efetuada através de preenchimento de formulário específico, levando-se em consideração os critérios estabelecidos no artigo 9º desta Lei.

Art. 12 - O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional, bem como a nomeação da comissão de avaliação de desempenho funcional, será implantado ato da Mesa Diretora da Câmara.

Parágrafo único. Cabe a comissão de avaliação aplicar os critérios de avaliação do servidor com a ciência do mesmo, que servirá para progressão ou não do servidor.

Art. 13 - O Servidor que não alcançar, na avaliação, os índices ou percentuais mínimos estabelecidos, deverá participar de todas as instruções e cursos de capacitação específicos, promovidos pela Câmara para melhoria do desempenho, sem prejuízo do cumprimento de suas obrigações funcionais.

Art. 14 - O servidor poderá progredir na carreira, automaticamente, mediante comprovação de conclusão de novo curso de habilitação oficial ou reconhecido, na forma do disposto em Regulamento.

Art. 15 - A progressão pela conclusão de curso específico ocorrerá no nível inicial correspondente à nova habilitação

Art. 16 - A progressão funcional vertical é independente da conclusão do estágio probatório, e abrangerá os níveis I a IV, compreendendo:

I - Para os cargos que exigem qualificação de nível médio;

a) Nível I - Ensino Médio

b) Nível II - Nível Superior

c) Nível III - Especialização

d) Nível IV - Mestrado

II - Para os cargos que exigem qualificação de nível fundamental:

a) Nível I - Ensino Fundamental

b) Nível II - Ensino Médio

c) Nível III - Nível Superior

d) Nível IV - Especialização

Art. 17 - O Anexo IV disporá sobre a variação do vencimento de um nível para o outro.

Art. 18 - O auxílio - escolar, através da bolsa de estudo, será concedido ao servidor público da Câmara Municipal até o limite de 50% das mensalidades, inclusive a matrícula, de curso superior de graduação e pós-graduação, oferecido por Universidade.

Art. 19. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aumento real de R\$ 200,00 (duzentos reais) aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Ilhota, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 20 - A despesa desta Lei corre por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as 1620/2012 e 1688/2012.

Ilhota (SC), 17 de dezembro de 2014.

Daniel Christian Bosi

Prefeito Municipal de Ilhota

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: Direção e Assessoramento Superior SIGLA: DAS

CATEGORIA FUNCIONAL: Assessor Jurídico CARGO EM COMISSÃO

NÍVEL: DAS - 3 CARGA HORÁRIA SEMANAL: Quarenta

QUANTIDADE: 01 VENCIMENTO: R\$ 2.927,01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Assessorar e representar juridicamente a Câmara de Vereadores, e representá-la em juízo ou fora dele, em assuntos ou ações judiciais em que for parte ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

* Apurar ou completar informações levantadas, acompanhando o processo em todas as suas fases e representando a parte que é mandatária em juízo, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação;

* Assessorar juridicamente a Presidência da Câmara de Vereadores, a Mesa Diretora, as Comissões Permanentes e Temporárias, e Vereadores;

* Atender às consultas de matéria legislativa que lhe foram encaminhadas pelos Vereadores, emitindo parecer, quando for o caso;

* Auxiliar a Assessoria Técnica Legislativa;

* Elaborar minutas de Projetos de Leis, Decretos Legislativos, Portarias, Resoluções e atos a serem baixados pelo Presidente, Mesa Diretora, ou Comissão Executiva;

* Estudar ou examinar documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente;

* Examinar o texto de projetos de leis e vetos que são encaminhados à Câmara de Vereadores, bem como as propostas do Poder Legislativo, elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais e regimentais vigentes;

* Manter controle das ações em juízo distribuídas à Assessoria Jurídica;

* Manter registro das ações cujos procuradores sejam alheios aos quadros da Câmara, de modo a possibilitar ao Presidente e aos Vereadores as posições destas ações judiciais;

* Orientar a Mesa Diretora das atitudes a serem tomadas, quando assim exigirem as normas vigentes.

* Prestar assessoramento jurídico à elaboração de contratos, leis, decretos legislativos, resoluções, emendas, proposições em geral, e editais, no exercício de suas prerrogativas;

* Prestar assistência aos setores administrativos em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como licitações, contratos, distratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas à administração de recursos humanos etc, visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;

* Propor a aquisição de livros jurídicos.;

* Redigir correspondências sujeitas a qualquer aspecto jurídico legal;

* Redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação em questão, para utilizá-los na defesa da Câmara de Vereadores;

* Representar a Câmara de Vereadores em juízo ou fora dele, acompanhando o processo, redigindo e assinando petições, para defender os interesses da Câmara de Vereadores;

* Supervisionar a manutenção atualizada da legislação relacionada com as atividades das Assessoria Jurídica e Técnica Legislativa;

* Tomar a iniciativa de estudos, objetivando a modernização, o aperfeiçoamento e a reorganização do sistema legislativo;

* Executar outras tarefas correlatas;

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ter mais de 18 anos de idade, e estar devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Santa Catarina.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração por parte da Comissão Executiva da Câmara de Vereadores.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: Direção e Assessoramento Superior SIGLA : DAS

CATEGORIA FUNCIONAL: Assessor Técnico Legislativo CARGO EM COMISSÃO

NÍVEL: DAS - 2 CARGA HORÁRIA SEMANAL: Quarenta

QUANTIDADE: 01 VENCIMENTO: R\$ 2.246,11

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Assessorar os trabalhos legislativos ligados diretamente ao processo legislativo, atuando de forma direta nos trabalhos das Comissões Legislativas da Câmara de Vereadores.

Executar serviços de natureza complexa na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores, para atender rotinas regimentais de gerenciamento, controle e registros do processo legislativo.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

* Anotar no controle de tramitação dos processos as deliberações plenárias;

* Atender ao expediente normal da Câmara de Vereadores, efetuando a abertura, o recebimento e o encaminhamento, registro, distribuição de projetos e proposições em geral, além das correspondências interna e externa;

* Certificar a autenticidade de cópias de documentos e outros existentes na Câmara de Vereadores;

* Controlar o andamento dos processos até sua fase final de tramitação;

* Controlar os prazos de projetos enviados à sanção do Prefeito e vetos recebidos do Executivo;

* Cuidar do assentamento individual dos servidores da Câmara de Vereadores arquivando os prontuários existentes;

* Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores;

* Dar, no recinto da Secretaria vista dos processos mediante autorização superior;

* Encaminhar à Mesa Diretora dos trabalhos os expedientes a serem lidos em Plenário;

* Estudar as questões relativas a direitos, vantagens, deveres e responsabilidades do pessoal e dar parecer a respeito;

* Examinar a exatidão de documento, conferindo, efetuando registros, manuais e eletrônicos, observando prazos, datas, posições e outros lançamentos, para a elaboração de relatórios que geram informações para os Vereadores;

* Manter em arquivo a cópia de editais, certidões, convocações, atestados, declarações de bens dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, leis, portarias, decretos legislativos, atos, instruções e avisos, pareceres e votos em separado das Comissões Legislativas;

* Manter fichário de todos os funcionários da Administração. Vereadores e Autoridades Federais, Estaduais e Municipais, com possível indicação de locais, bem como, do respectivo endereço para orientação do público;

* Minutar e expedir certidões, à vista de despacho da autoridade competente;

* Operar computador, ficando responsável pelo programa, pela inclusão, alteração e a obtenção de dados e informações, bem como pela consulta e divulgação dos registros acumulados;

* Organizar e manter atualizado os registros de Leis, decretos, resoluções, requerimentos, indicações, projetos em geral, e seus anexos, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos;

* Organizar e manter atualizados, as coleções, fichários e documentos sobre assuntos de interesse geral, especialmente: leis, decretos e outros de interesse para a elaboração legislativa, discursos proferidos na Câmara de Vereadores, pareceres das Comissões e outros órgãos;

* Preparar os livros de registro para as sessões plenárias;

* Preparar os termos de posse de Vereadores, Suplentes, Prefeito e Vice-Prefeito, e termos de compromisso e posse dos funcionários da Câmara de Vereadores;

* Prestar atendimento ao público, fornecendo informações oficiais do Legislativo atinentes ao seu setor (unidade), visando esclarecer as solicitações;

* Prestar esclarecimento sobre serviço de sua competência, quando solicitado;

* Proceder aos lançamentos de tramitação do processo até a sua conclusão;

* Protocolar toda correspondência expedida e recebida;

* Receber e anotar documentos e demais papéis juntá-los quando for o caso, distribuí-los e controlar sua tramitação;

* Redigir ou digitar atos administrativos rotineiros, como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento às rotinas administrativas;

* Registrar, classificar, catalogar, guardar e conservar todos os livros e publicações adquiridas pela Câmara de Vereadores;

* Reunir as informações e proceder às pesquisas que se fizerem necessárias para decisões importantes na órbita administrativa;

* Rever, periodicamente, os processos e documentos arquivados, propondo ao Diretor Geral ou ao Presidente da Casa Legislativa a destinação conveniente;

* Supervisionar a confecção das atas e demais dados relacionados ao processo legislativo;

* Supervisionar a realização de tarefas na Secretaria Administrativa.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ter mais de 18 anos de idade, e estar devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Santa Catarina.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração por parte da Comissão Executiva da Câmara de Vereadores.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: Atividades Operacionais SIGLA : AOP

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico em Contabilidade CÓDIGO : 01

NÍVEL: I a IV Classe 01 a 35 **CARGA HORÁRIA SEMANAL:** Quarenta

QUANTIDADE: 01 **VENCIMENTO:** R\$ 2.207,03

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atividade de execução qualificada, abrangendo serviços relativos a

contabilidade financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração de balancetes, balanços, registro e demonstrações contábeis.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

* Controlar a execução orçamentária, quando solicitado, de modo que a Comissão Executiva e a Mesa * Diretora mantenham as despesas dentro dos limites estabelecidos;

* Discutir e apresentar orçamentos de materiais e serviços;

* Elaborar demonstrativos contábeis mensais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;

* Elaborar relatórios sobre a prestação de contas da Câmara de Vereadores;

* Elaborar, dentro dos prazos legais, a proposta orçamentária do Legislativo junto com a Mesa Diretora, assim como o expediente relativo à abertura de créditos adicionais;

* Emitir e examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;

* Escrever analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil o orçamentário;

* Examinar os documentos comprobatórios relativos às despesas;

* Executar as atividades relacionadas à tesouraria da Câmara de Vereadores, como solicitação de recursos financeiros, pagamentos a fornecedores e demais obrigações de pessoal;

* Manter em dia a escrituração dos livros contábeis referentes ao movimento financeiro patrimonial e orçamentário do Legislativo;

* Manter guardados, para consultas, os processos de contratos e licitações, para cotejo com o montante das despesas registradas;

* Manter registro de todos os bens patrimoniais da Câmara de Vereadores, anotando as respectivas mutações patrimoniais da Câmara em cada exercício;

* Movimentar, guardar, solicitar os repasses, pagar ou restituir os valores pertencentes à Câmara ou sob sua guarda;

* Organizar os registros de contabilidade e registros analíticos, das dotações atribuídas à Câmara;

* Organizar, processar e informar todas as despesas do Legislativo;

* Participar do controle de requisição do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário à unidade de trabalho;

* Prestar as informações contábeis solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, na forma e prazos legais;

* Prestar, a qualquer momento, toda a informação solicitada pelo Presidente da Câmara e demais Vereadores, sobre a situação financeira do órgão Legislativo;

* Proceder a estudos e emitir pareceres técnicos sobre matéria contábil-financeira submetida a sua apreciação, relativamente à execução do Orçamento da Câmara de Vereadores;

* Proceder a estudos, sugerindo soluções, no que tange à implantação de rotinas de trabalho afins com a natureza do cargo;

* Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis;

* Promover, perante a Presidência da Câmara, a declaração de idoneidade de fornecedores cujo procedimento justifique essa medida;

* Propor a compra de materiais de consumo e a realização de serviços relativos a manutenção das atividades da Câmara de Vereadores;

* Propor a realização de licitações para aquisição ou alienação do material permanente e de consumo, ou a dispensa de licitação quando couber;

* Realizar o exame e o controle da despesa da Câmara, dos bens da Câmara e das operações da Tesouraria da Câmara;

* Receber o material dos fornecedores e conferir as quantidades e

espécies recebidas das notas de entrega;

* Verificar o cumprimento das metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA), indicando à Presidência da Câmara as medidas corretivas, quando couber;

* Verificar os procedimentos quanto ao cumprimento dos limites legais dos gastos do Legislativo, especialmente os previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ter mais de 18 anos de idade, possuir o nível médio em técnico em contabilidade ou curso superior, ter inscrição junto CRC/SC, e experiência em contabilidade pública.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: Atividades Operacionais SIGLA: AOP

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico Administrativo CÓDIGO 01

NÍVEL: I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL: Quarenta

QUANTIDADE: 01 VENCIMENTO: RS 1.560,77

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar serviços de natureza complexa na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores, para atender rotinas regimentais de gerenciamento, controle e registros do processo legislativo.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

* Anotar no controle de tramitação dos processos as deliberações plenárias;

* Atender ao expediente normal da Câmara de Vereadores, efetuando a abertura, o recebimento e o encaminhamento, registro, distribuição de projetos e proposições em geral, além das correspondências interna e externa;

* Certificar a autenticidade de cópias de documentos e outros existentes na Câmara de Vereadores;

* Comunicar as faltas ocorridas, bem como, sugerir a aplicação de sanções;

* Controlar a agenda do plenário e calendário de sessões;

* Controlar o andamento dos processos até sua fase final de tramitação;

* Minutar e expedir certidões, á vista de despacho da autoridade competente;

* Operar computador, ficando responsável pelo programa, pela inclusão, alteração e a obtenção de dados e informações, bem como pela consulta e divulgação dos registros acumulados;

* Organizar e manter atualizado os registros de leis, decretos, resoluções, requerimentos, indicações, projetos em geral, e seus anexos, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos;

* Organizar e manter atualizados, as coleções, fichários e documentos sobre assuntos de interesse geral, especialmente: leis, decretos e outros de interesse para a elaboração legislativa, discursos proferidos na Câmara de Vereadores, pareceres das Comissões e outros órgãos;

* Organizar e manter em arquivo, prontuário individual dos Vereadores;

* Preencher as fichas dos processos em sua fase inicial de tramitação;

* Preencher as pastas que formam os processos em geral;

* Preparar a pauta dos trabalhos das sessões, elaborando a resenha do Expediente e da Ordem do Dia;

* Preparar os livros de registro para as sessões plenárias;

* Preparar os termos de posse de Vereadores, Suplentes, Prefeito e Vice-Prefeito, e termos de compromisso e posse dos funcionários da Câmara de Vereadores;

* Prestar atendimento ao público, fornecendo informações oficiais do Legislativo atinentes ao seu setor (unidade), visando esclarecer as solicitações;

* Prestar esclarecimento sobre serviço de sua competência, quando solicitado;

* Proceder aos lançamentos de tramitação do processo até a sua conclusão;

* Protocolar toda correspondência expedida e recebida;

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ter concluído o ensino médio, e ter idade mínima de 18 anos.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: Atividades Operacionais SIGLA : AOP

CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar Técnico Administrativo Financeiro CÓDIGO : 01

NÍVEL: I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL: Quarenta

QUANTIDADE:01 VENCIMENTO: R\$ 1.126,92

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atividade de execução qualificada, abrangendo serviços relativos a contabilidade financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração de balancetes, balanços, registro e demonstrações contábeis.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

* Executar os serviços gerais de escritório, tais como a separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e datilografia de cartas, minutas, e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas;

* Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários e efetuando cálculos com o auxílio de máquinas de calcular, para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;

* Efetuar lançamentos fiscais em livros, fichários, computadores e outras formas de armazenamento de dados, registrando os comprovantes dos atos e fatos administrativos realizados, para permitir o controle da documentação e consulta da fiscalização;

* Participar da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos;

* Participar do controle de requisições e recebimentos do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível necessário ao setor de trabalho;

* Datilografar, digitar, reproduzir, copiar, transcrever, por meios manuais, elétricos, eletrônicos e outros, textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos, utilizando planilhas eletrônicas e preenchendo formulários e fichas para atender as rotinas administrativas e financeiras;

* Operar máquinas de duplicação de documentos tais como fotocopiadoras, mimeógrafos, scanners e outros;

* Controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para providenciar, se necessário, reparo, manutenção ou limpeza;

- * Manejar mesa telefônica, movimentado chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, externas e internacionais;
- * Registrar a duração e/ou o custo das ligações, fazendo anotações em formulários apropriados, para permitir a cobrança e/ou o controle das mesmas;
- * Recepcionar visitantes, indagando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber, anotar e transmitir recados;
- * Atender as requisições por meio de equipamentos de protocolo, a fim de providenciar os andamentos dos processos administrativos e financeiros;
- * Executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino Fundamental

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: Atividades Operacionais SIGLA : SAU

CATEGORIA FUNCIONAL: Servente CÓDIGO : 01

NÍVEL: I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL: Quarenta

QUANTIDADE: 01 VENCIMENTO: R\$ 968,02

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Preparar e servir café, chá, água e outros, zelando pela ordem e limpeza da copa, cozinha e demais dependências internas da Câmara de Vereadores..

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- * Coletar os lixo colocando-os em recipientes apropriados;
- * Efetuar a limpeza de armários e mesas;
- * Efetuar a limpeza e higienização das dependências, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza;
- * Lavar vidros, espelhos e persianas;
- * Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios;
- * Preparar e servir café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender servidores e Vereadores;
- * Providenciar a lavagem e guarda dos utensílios para assegurar sua posterior utilização;
- * Receber, armazenar e controlar o estoque dos produtos alimentícios e de material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da Câmara de Vereadores;
- * Remover o pó dos móveis e paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, devidamente orientado;
- * Executar outras tarefas correlatas.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ser Alfabetiza e ter mais de 18 anos de idade.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

GRUPO PROFISSIONAL: Atividades Operacionais SIGLA: SOP

CATEGORIA FUNCIONAL: Motorista CÓDIGO : 01

NÍVEL: I a IV Classe 01 a 35 CARGA HORÁRIA SEMANAL: Quarenta

QUANTIDADE: 01 VENCIMENTO: R\$ 1.135,99

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Conduzir Veículo de passageiro.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- * Conduzir veículos e realizar tarefas similares relacionadas com o transporte de passageiros e de Carga por via rodoviária;
- * Vistoriar o veículo, observando a carroceria e testando freios, comandos, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- * Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do cárter e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- * Examinar as ordens de serviço, verificando a localização dos locais onde serão recolhidas e desembarcadas as cargas e passageiros;
- * Movimentar o veículo, manipulando seus comandos e observando o fluxo do trânsito e a sinalização;
- para conduzi-los aos locais de carga e descarga;
- * Controlar as cargas e descargas comparando-as com os documentos de recebimento ou entrega de cargas, ordem de tráfego;
- * Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado de funcionamento e segurança;
- * Manter o Veículo sempre limpo e higienizado;
- * Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para permitir a manutenção e abastecimento;
- * Verificar as ordens de serviço e de tráfego, verificando o itinerário a ser seguido e os horários e o numero de viagens a ser cumprido;
- * Executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos;
- * Acatar na integralidade as resoluções da Mesa Diretora no que tange a utilização e destinação dos veículos.

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: Ser Alfabetizado, ter mais de 18 anos de idade, possuir no mínimo CNH classe B, e curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público.

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO: DIREÇÃO E ACESSORAMENTO:

CÓDIGO: DAS

Quantidade	Cargo	Nível	Vencimentos (R\$)
01	Assessor Jurídico	DAS - 3	2.927,01
01	Assessor Técnico Legislativo	DAS - 2	2.246,11

ANEXO III

GRUPO: FUNÇÃO GRATIFICADA:

CÓDIGO: FC

Quantidade	Cargo	Nível	Percentual sobre o vencimento
01	Controle Interno da Câmara de Vereadores	FG-4	50%
	Função Gratificada		

Imbituba

PREFEITURA

ATA Nº 80.2014 CMAS

ATA DE Nº 80 ASSEMBELIA ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, às dezesseis horas, na sala reuniões do 1º andar da Prefeitura Municipal de Imbituba, aconteceu a reunião ordinária deste Conselho. Após confirmado quorum, a Presidente iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e justificou a mudança da data da reunião e passou a deliberação dos assuntos pertinentes à pauta: 1º aprovação da Ata da reunião anterior, 2º Projeto Acalento, 3º Prestação de Contas e demonstrativo financeiro, 4º Cadastro Censo SUAS dos Conselhos e Informes Gerais. 1º Leitura da Ata nº 80, encaminhada com antecedência aos conselheiros para análise e apreciação. A ata foi aprovada por todos, sem ressalvas. Foi lida também a alteração da ata nº 78. 2º Projeto Acalento, conforme sugerido na reunião anterior foi feito um estudo do projeto pela comissão presidida pela conselheira Maria de Lourdes (ISO) juntamente com a responsável Cristina é um projeto grandioso em termos de direitos sociais, por isso a necessidade de conhecê-lo melhor e incentivá-lo a sua prática. Continua o compromisso na busca da Casa Lar para Imbituba. A comissão de análise do projeto de acolhimento para crianças e adolescentes - Acalento deu indicativo de aprovação que passa para a assembléia para decisão final. A aprovação foi mantida. 3º Prestação de contas: Foi solicitado a Sra. Sinara representante de projetos e convênios, presente na reunião, possibilitar uma leitura contábil mais acessível aos conselheiros. A mesma informou que utilizam o sistema Betha e há dificuldade para transformar em PDF. Pelo volume de pastas, a conselheira Maria de Lourdes (ISO) sugeriu reunir a Comissão de finanças, composta por ela, Maria Rosa (Lanche da Amizade), Eraldo Mota (SEFAZ) e Cristiane (Procuradoria), no dia 24 de novembro às 14:00 hs para estudo e análise dos dados. A comissão dará o parecer e a assembléia aprova ou não a prestação de contas, dos meses de janeiro a julho, na próxima reunião. 4º O censo SUAS - Sistema Único Descentralizado e Participativo da Assistência Social deverá ser preenchido pela presidente e ex-presidente e enviado até o dia 28 de novembro. 5º O demonstrativo financeiro estará na pauta da próxima reunião. 6º Assuntos gerais: por solicitação da Conselheira Rita (AMAI), as reuniões passaram das 16:00 h para 15:00 h, por motivo de já ter compromisso diariamente, as 16:45 hs, a alteração foi aprovada pelos presentes. b) A Sra. Presidente alertou sobre a ausência dos representantes da AIPODEF nas três últimas reuniões, que de acordo com o Regimento perde a vaga no conselho. Será encaminhado ofício ao Despertar Jovem para fazer parte do conselho, já que na eleição ficou como primeira suplente. c) A secretária Selma, presente na reunião, expôs diversos assuntos: aditivo para suprir atendimento emergencial, benefícios eventuais, como cestas básicas. Afirmou que neste ano a secretária se organizou para que os recursos não fossem devolvidos. Convidou para o evento de natal no dia 15 de dezembro às 19:00 hs na praça de Vila Nova Alvorada com entrega de brinquedos de boa qualidade, para as crianças do CRAS, serão sorteadas duas bicicletas. As mães do CRAS também foram envolvidas na preparação deste evento. Será montado um grande presépio. No dia 18 de dezembro, as 14:00 hs serão entregues 200 (duzentas) cestas básicas com produtos para a ceia de natal, para as famílias assistidas e cadastradas nos programas de Assistência Social. As crianças e adolescentes que participam dos serviços de convivência estarão se apresentando em sessão solene na Assembléia Legislativa, tocando duas músicas natalinas. Este grupo esteve no Festival de Dança de Joinville também no Centro de Diversões do Beto Carrero. É uma grande oportunidade de conhecerem novas

realidades fora do seu convívio. Para a terceira idade foram realizadas três encontros importantes com os temas: alimentação, saúde, vida ativa e motivação. Pediu sugestões para os eventos no próximo ano. Continua tentando junto a COHAB verbas para reformas de casas das famílias com dificuldades. Enfatizou que na entrega das cestas básicas estão sendo abordados temas de interesse das donas de casa. A secretária Selma esclareceu a força tarefa, diminuindo o atendimento de cadastro para a Bolsa Família e indo a campo para rastrear a real necessidade das famílias. Precisamos usar de seriedade para a entrega do benefício a quem realmente precisa. A vice-presidente do conselho Sra. Edna sugeriu a criação de uma comissão para acompanhar os trabalhos do Bolsa Família. A presidente fez referência ao Portal da transparência onde se encontra a relação de todos que recebem o benefício. O importante é denunciar ao setor quando do conhecimento do recebimento indevido. D) A conselheira Angela Maria (Sec. Educação) convidou para a apresentação de patinação no Ginásio de Esportes, no dia 21 de novembro, as 20:00 hs. Programa Patinação na Escola. A Sra. Presidente lembrou da próxima reunião dia 09 de dezembro nada mais havendo a tratar encerrou a reunião, da qual, eu secretária relato nessa ata que vai assinada pela presidente e por mim secretária e anexo a lista de presença. Imbituba, 18 de novembro de 2014.

Edenise M. Francisco
Presidente

Maria Rosa Cardoso de Souza
2º Secretária

DECRETO PMI Nº 329.2014

DECRETO PMI Nº 329, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 37 e 40 da Lei Complementar nº 4.161, de 20 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º À Secretaria Municipal de Saúde compete desenvolver as atividades relacionadas com:

- I - saúde pública e medicina preventiva;
- II - atividades médicas e odontológicas;
- III - educação para a saúde;
- IV - administração ambulatorial e controle hospitalar;
- V - vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental;
- VI - gestão de programas e ações relativas à saúde da família;
- VII - assistência básica à saúde;
- VIII - controle, regulação, avaliação e auditoria.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde tem a seguinte Estrutura Organizacional:

- I - órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal:
 - a) Gerência Geral de Saúde Pública
 - b) Assessoria

II - órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:

- a) Diretoria de Administração, Planejamento e Atenção em Saúde
1. Gerência de Controle Administrativo
 2. Gerência de Compras
 - 2.1. Coordenadoria de Suprimentos
 - 2.2. Coordenadoria de Planejamento
 - 2.2.1. Supervisão de Arquivo
 - 2.2.2. Supervisão de Transporte e Pacientes
 - 3 Gerência de Manutenção de Bens Imóveis
 - 4 Gerência do Fundo Municipal de Saúde
 - 5 Gerência de Logística de Suprimentos
- b) Diretoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria
1. Auditoria Técnica
 - 1.1 Supervisão de Controle da Auditoria
 - 1.1.2. Coordenadoria de Atenção Básica
 - 1.1.3. Programa de Melhoria da Atenção Básica
 - 1.1.3.1 Supervisão de Autorização de Internação Hospitalar
 2. Gerência da Estratégia de Saúde da Família
 3. Departamento de Controle dos Centros de Referência de Saúde
 - 3.1. Supervisão do Centro de Referência de Saúde da Mulher
 - 3.2. Supervisão do Centro de Referência de Saúde do Homem
 - 3.3. Supervisão do Posto de Atendimento Médico Municipal - PAMM
 - 3.4. Supervisão de Urgências e Emergência
 4. Gerência de Apoio à Saúde da Família
 - 4.1. Supervisão do Programa Saúde na Escola
 5. Gerência dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF
 6. Departamento de Serviços de Referência em Saúde
 - 6.1. Coordenação Executiva da Policlínica
 - 6.2. Coordenadoria do Laboratório de Análises Clínicas
 - 6.3. Coordenadoria do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
 7. Departamento de Prevenção e Combate às Drogas
 - 7.1. Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
 8. Diretoria de Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica
 - 8.1. Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
 - 8.2. Coordenação Executiva do Programa DST/AIDS/HIV
 - 8.2.1 Supervisão do Programa de Combate ao Aedes Aegypti
 - 8.3. Coordenadoria de vigilância Sanitária e Ambiental
 - 8.3.1 Supervisão de Combate a Endemias
 - 8.3.2 Supervisão de Controle de Zoonoses
 - 8.3.3 Supervisão de Fiscalização Sanitária
 - 8.4. Coordenadoria de Saúde do Trabalhador e Vigilância Nutricional
 - 8.5. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
 - 8.5.1 Supervisão da Farmácia Básica - SFB
 - 8.5.2 Supervisão de Medicamentos e Insumos Estratégicos
 9. Gerência de Programas e Ações Estratégicas

III - órgão colegiado:

- a) Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município, com interveniência da Controladoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS

Art. 5º Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal De Saúde ficam atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R\$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Diretor(a)	Diretor(a)	3	Remuneração	2.100,00
Chefe de Departamento	Departamento	3	Remuneração	1.400,00
Coordenador(a) Executivo(a)	Coordenadoria	2	Remuneração	950,00
Assessor(a) Especial	Assessoria	1	Remuneração	2.100,00
Assessor(a) I	Assessoria	1	Remuneração	1.800,00
Assessor(a) III	Assessoria	3	Remuneração	1.000,00
Assessor(a) IV	Assessoria	4	Remuneração	800,00

II - Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R\$)
Diretor(a)	Gratificação	1.400,00
Chefe de Departamento	Gratificação	750,00
Coordenador(a) Executivo(a)	Gratificação	950,00
Assessor(a) I	Gratificação	950,00
Assessor(a) III	Gratificação	500,00
Assessor(a) IV	Gratificação	430,00

III - Funções Gratificadas:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	VAGAS	VALOR DA FG (R\$)
Gerente	10	75% do salário-base do servidor de carreira
Coordenador(a)	10	50% do salário-base do servidor de carreira
Supervisor(a)	15	25% do salário-base do servidor de carreira

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constam do Anexo Único deste Decreto, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno.

Art. 6º Fica revogado o Decreto PMI nº 289, de 28 de novembro de 2014.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2015.

Imbituba, 30 de dezembro de 2014.

Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Secretário Municipal de Governo

Anexo Único
(Decreto PMI nº 329/2014)

Descrição das Atribuições Principais de Cargos e Funções

I - Cargos em Comissão:

Denominação: Secretário(a) Municipal:

Descrição Específica:

- saúde pública e medicina preventiva;
- atividades médicas e odontológicas;
- educação para a saúde;
- administração ambulatorial e controle hospitalar;
- vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental;
- gestão de programas e ações relativas à saúde da família;
- assistência básica à saúde;
- controle, regulação, avaliação e auditoria.

Descrição Sumária:

- assistir ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados à sua área de competência;
- dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades exercidas pelas unidades organizacionais que lhe são subordinadas;
- coordenar a elaboração dos planos de ação pertinentes ao órgão sob sua gestão;
- assegurar a mais estreita colaboração das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, entre si, e destas com as demais unidades integrantes da Administração Municipal;
- determinar a realização de diligências e propor a abertura de inquérito administrativo, sempre que necessário;
- cumprir e fazer cumprir os atos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, pertinentes à sua área de atuação ou de aplicação geral;
- implementar as ações estabelecidas em convênios, contratos e acordos, com outros órgãos ou entidades;
- cumprir e fiscalizar o exercício de normas específicas e legais, relativas à área de sua competência;
- solicitar a abertura de procedimentos licitatórios, ou sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
- acompanhar a execução do orçamento do órgão sob sua gestão e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento;
- promover e acompanhar a implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito do órgão sob sua gestão;
- designar servidores para, em paralelo as suas atividades normais, atuarem como representantes de órgãos setoriais e do órgão central do Sistema de Controle Interno, conforme disposto na legislação municipal que trata do assunto;
- designar servidores para integrar órgãos colegiados municipais;
- coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos do órgão sob sua gestão;
- praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao funcionamento das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, observados os preceitos legais vigentes;
- desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.
- responder a pedidos escritos de informações oriundos do Poder Legislativo Municipal, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como, a prestação de informações falsas;
- comparecer à Câmara Municipal, por iniciativa própria ou mediante convocação ou entendimentos prévios com a Mesa Diretora, para expor assuntos de relevância do órgão sob sua gestão;
- subscrever os atos e regulamentos referentes ao seu órgão de atuação;
- expedir instruções para a plena execução das normas vigentes;
- apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório anual dos serviços realizados pelo órgão sob sua gestão;
- responder por atos assumidos, ordenados ou praticados sob suas ordens;

- exercer responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;
- promover a modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia;
- exercer a autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo;
- prover a transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados;
- executar os planos, programas e ações, com a observância das normas que regulam a atividade específica do órgão sob sua gestão;
- controlar a aplicação dos recursos públicos e da guarda e conservação dos bens públicos municipais;
- exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
- abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
- ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum.

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas Unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a este subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento,

encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
 - exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua direção, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
 - desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Coordenador(a) Executivo(a)

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
 - responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
 - propor ao superior imediato a programação de trabalho;
 - opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
 - distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
 - elaborar e analisar relatório mensal, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
 - exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua coordenação, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
 - desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) Especial

Descrição Sumária:

- assessoramento especial às unidades do órgão, de acordo com as especificidades funcionais que atendam às necessidades do órgão, demandadas pelo superior hierárquico;
 - assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
 - assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
 - elaboração de estudos, análises, pareceres, laudos técnicos e notas técnicas de acordo com as normas disciplinadoras do assunto;
 - pesquisar continuamente práticas de gestão e tecnologia para aprimoramento das atividades do órgão de atuação;
 - liderar grupos de trabalhos especialmente constituídos para levantar, avaliar e sugerir alternativas e soluções para problemas específicos identificados pelo superior hierárquico;
 - diagnosticar descompassos nos processos organizacionais, administrativos e técnicos, sugerindo medidas inovadoras e eficazes.
 - exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
 - desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) I

Descrição Sumária:

- elaboração de estudos, análises, pareceres, laudos técnicos e notas técnicas de acordo com as normas disciplinadoras do assunto;
 - pesquisar continuamente práticas de gestão e tecnologia para aprimoramento das atividades
 - assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
 - assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
 - liderar grupos de trabalhos especialmente constituídos para levantar, avaliar e sugerir alternativas e soluções para problemas específicos identificados pelo superior hierárquico;
 - diagnosticar descompassos nos processos organizacionais, administrativos e técnicos, sugerindo medidas inovadoras e eficazes.
 -apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais

que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao município, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;

- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
 - desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) III

Descrição Sumária:

-assessorar estrategicamente o superior hierárquico, quanto as melhores práticas gerenciais e técnicas associadas aos novos paradigmas da administração pública, na área do órgão de atuação;
 - assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
 - assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
 - apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao município, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
 - acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
 - exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
 - desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) IV

Descrição Sumária:

- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao município, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
 - assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
 - assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
 - acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
 - exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
 - desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

II - Funções de Representação:

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
 - dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da respectiva Diretoria;
 - opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
 - submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;

- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua chefia, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Coordenador(a) Executivo(a)

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua coordenação, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) I

Descrição Sumária:

- elaboração de estudos, análises, pareceres, laudos técnicos e notas técnicas de acordo com as normas disciplinadoras do assunto;
- pesquisar continuamente práticas de gestão e tecnologia para aprimoramento das atividades
- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- liderar grupos de trabalhos especialmente constituídos para levantar, avaliar e sugerir alternativas e soluções para problemas específicos identificados pelo superior hierárquico;

- diagnosticar desconhecimentos nos processos organizacionais, administrativos e técnicos, sugerindo medidas inovadoras e eficazes.
- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao município, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) III

Descrição Sumária:

- assessorar estrategicamente o superior hierárquico, quanto as melhores práticas gerenciais e técnicas associadas aos novos paradigmas da administração pública, na área do órgão de atuação;
- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao município, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Assessor(a) IV

Descrição Sumária:

- apresentar sugestões de políticas, estratégias e ações gerenciais que possam levar a administração municipal à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados ao município, visando alcançar os melhores orientar e supervisionar profissionais ligados ao órgão de atuação, especialmente nas matérias de competência do mesmo;
- assessoramento ao superior hierárquico no que concerne às suas atividades políticas, sociais e administrativas relacionadas ao órgão de atuação;
- assessoramento em atividades determinadas pelo superior hierárquico, que demandem solução rápida e efetiva, por ação própria ou de outros agentes públicos;
- acompanhar processos, procedimentos e projetos relacionados ao órgão de atuação, intervindo para agilizar a solução das demandas que se apresentam;
- exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza ou determinadas pelo superior hierárquico;
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

III - Funções Gratificadas:

Denominação: Gerente

Descrição Sumária:

- gerenciar a execução das atividades de sua competência;
- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;

- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho do órgão sob sua gerência;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados no órgão sob sua gerência e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades do órgão sob sua gerência e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao seu superior hierárquico;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Coordenador(a)

Descrição

- coordenar as atividades sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua coordenação, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Supervisor(a)

Descrição Sumária:

- supervisionar e controlar os serviços sob a sua subordinação;
- manter-se permanentemente informado sobre a tramitação de processos relacionados ao órgão sob sua supervisão;
- fazer cumprir as rotinas próprias das competências do órgão sob sua supervisão;
- manter contato permanente com seu superior hierárquico, assistindo-o no desempenho de suas atribuições;
- redigir ou fazer redigir atos próprios de suas atividades;
- exercer outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo superior hierárquico.
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua supervisão, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

EXTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 2015/01

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO 2015/01

Contratada: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA

C.N.P.J: 09.427.503/0001-12

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EXPEDIDOS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA(DOM/SC) ADMINISTRADO PELO CIGA.

Imbituba, 19 de dezembro de 2014.

Jaison Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

Contratante

Ciga - Consorcio de Informática na Gestão Publica Municipal

Representante Legal

Contratada

LEI Nº 4.504.2014

LEI Nº 4.504, DE 6 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre repasse financeiro a título de abono aos profissionais da Estratégia da Saúde da Família - ESF, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, no ano de 2015, a repassar, aos profissionais do Programa de Saúde da Família, a título de abono, os seguintes valores:

I - R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), em 12 parcelas de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), a cada Médico do ESF;

II - R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), em 12 parcelas de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), a cada Enfermeiro do ESF;

III - R\$ 6.000,00(Seis mil reais), em 12 parcelas de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), a cada Odontólogo do ESF;

IV- R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), em 12 parcelas de R\$ 300,00 (Trezentos reais), a cada Técnico/auxiliar de enfermagem do ESF;

V - R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), em 12 parcelas de R\$ 150,00(Cento e cinquenta reais), a cada Auxiliar de saúde bucal do ESF.

Art. 2º Os referidos valores não incorporam para nenhum efeito a remuneração dos profissionais de saúde de que trata o artigo 1º.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto as disposições contidas na presente Lei para regular a sua execução.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde (Bloco de Financiamento da Atenção Básica e Recursos Próprios), referente ao Exercício de 2015.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 6 de janeiro de 2015.

Jaison Cardoso de Souza

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Daniel Vinicio Arantes Neto

Secretário Municipal de Governo Interino

LEI Nº 4.505.2014

LEI Nº 4.505, DE 6 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre repasse financeiro a título de abono aos profissionais Especialistas do Centro de Especialidades Odontológicas, Centro de Referência da Mulher, Policlínica Municipal e Centro de Atenção Psicossocial da Rede Municipal de Saúde, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, no ano de 2015, a repassar, aos profissionais do Centro de Especialidades Odontológicas e aos Médicos Especialistas da Rede de Saúde do Município, a título de abono por atuação na continuidade de tratamento das Equipes da Estratégia de Saúde da Família, os seguintes valores:

I - R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), em 12 parcelas de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), a cada Dentista Especialista do Centro de Especialidades Odontológicas/ CEO;

II - R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), em 12 parcelas de R\$ 200,00 (Duzentos reais), a cada Técnico de Saúde Bucal/THD do Centro de Especialidades Odontológicas/ CEO;

III - R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), em 12 parcelas de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a cada Auxiliar de Saúde Bucal/ASB do Centro de Especialidades Odontológicas/CEO;

IV - R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), em 12 parcelas de R\$ 1.000,00 (Mil reais), a cada Médico Especialista do Centro de Referência da Mulher, Policlínica Municipal e Centro de Atenção Psicossocial da Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º Os referidos valores não incorporam para nenhum efeito a remuneração dos profissionais de saúde de que trata o artigo 1º.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto as disposições contidas na presente Lei para regular a sua execução.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde (Bloco de Financiamento da Atenção Básica e Recursos Próprios), referente ao Exercício de 2015.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 6 de janeiro de 2015.

Jaison Cardoso de Souza

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Daniel Vinício Arantes Neto

Secretário Municipal de Governo - Interino

LEI Nº 4.506.2014

LEI Nº 4.506, DE 6 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre repasse financeiro a título de abono aos profissionais Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, que atuam como Vacinadores nas salas de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, no ano de 2015, a repassar, aos profissionais Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, a título de abono por atuação nas salas de vacinas, os seguintes valores:

I - R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em doze (12) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º Os referidos valores não incorporam para nenhum efeito a remuneração dos profissionais de saúde de que trata o artigo 1º.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto as disposições contidas na presente Lei para regular a sua execução.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde (Bloco de Financiamento da Atenção Básica e Recursos Próprios), referente ao Exercício de 2015.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 6 de janeiro de 2015.

Jaison Cardoso de Souza

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Daniel Vinício Arantes Neto

Secretário Municipal de Governo - Interino

PORTARIA PMI/GGP Nº 20/2015

PORTARIA PMI/GGP Nº 20, de 06 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre a nomeação de Gerente Geral de Saúde Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, Decreto PMI nº 329, de 30 de dezembro de 2014, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA MARTINS DOS PASSOS SOUZA, brasileira, Orientadora Educacional, inscrita no CPF sob o n.º 507.293.309-15, para exercer o cargo de Gerente Geral de Saúde Pública junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º A nomeada perceberá gratificação de 75% (setenta e cinco por cento) de seu salário base, nos termos do Art. 5º, III do Decreto PMI nº 329/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de janeiro de 2015.

Imbituba, 06 de janeiro de 2015.

Jaison Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Daniel Vinício Arantes Neto

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública (Interino)

PORTARIA PMI/GGP Nº 21/2015

PORTARIA PMI/GGP Nº 21, de 06 de janeiro de 2015.
Dispõe sobre a nomeação de Gerente de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MICHELA DA SILVA FREITAS, brasileira, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 833.289.719-04, para exercer o cargo de Gerente de Educação junto a Secretaria Municipal de Educação, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º A nomeada perceberá gratificação de 75% (setenta e cinco por cento) de seu salário base, nos termos do Art. 37, § 2º, III da LC nº 4.161/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de janeiro de 2015.

Imbituba, 06 de janeiro de 2015.

Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Daniel Vinício Arantes Neto
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interino)

RESOLUÇÃO 16.2014 CMAS

Lei Municipal nº 3.936, de 15 de julho de 2011.
RESOLUÇÃO Nº 16/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba (CMAS), em Reunião Ordinária, realizada dia 14 de outubro de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 3.936, de 15 de julho de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba- CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão de Políticas em assuntos Diversos, composta por: Maria de Lourdes Souza Pires (Indústria da Solidariedade); Cristiane Xavier (representante PGM), Edna dos Santos Souza Demétrio (Representante usuários) e Rita Regina Hipólito (Representante AMAI).

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de outubro de 2014.
Edenisi Maria Francisco
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO 17.2014 CMAS

Lei Municipal nº 3.936, de 15 de julho de 2011.
RESOLUÇÃO Nº 17/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba (CMAS), em Reunião Ordinária, realizada dia 18 de novembro de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 3.936, de 15 de julho de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba- CMAS:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Programa Aca-lento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 16 de novembro de 2014.

Edenisi Maria Francisco
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 15.2014 CMAS

Lei Municipal nº 3.936, de 15 de julho de 2011.
RESOLUÇÃO Nº 15/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba (CMAS), em Reunião Ordinária, realizada dia 14 de outubro de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 3.936, de 15 de julho de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba- CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão de Finanças composta por: Maria de Lourdes Souza Pires (Indústria da Solidariedade), Cristiane Xavier (representante PGM), Eraldo B. Mota (Representante SEFAZ) e Maria Rosa C. de Souza (Representante do Lanche da Amizade)

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de outubro de 2014.

Edenisi Maria Francisco
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Indaial

PREFEITURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE COMETIDO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1570/2014



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1570/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
APL2907	54428938E	5185/1	22/04/2014	R\$ 127,69	167
CQE3963	54430053E	6050/3	17/05/2014	R\$ 191,53	208
FDH6237	54428084E	5185/1	16/05/2014	R\$ 127,69	167
JPM5042	54428781E	5185/1	18/05/2014	R\$ 127,69	167
MER6510	54428077E	5185/1	12/05/2014	R\$ 127,69	167
MFI8002	54428168E	5835/0	19/05/2014	R\$ 127,69	195
MHH9927	54428959E	5185/1	20/05/2014	R\$ 127,69	167
MHW0315	54428064E	7056/1	08/05/2014	R\$ 191,53	244 * III
QHA8755	55485825E	5967/0	30/07/2014	R\$ 191,53	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 3 DE NOVEMBRO DE 2014

MARLI WESTPHAL MENEGAZZI

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1070/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 206 1070/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ILZ8121	55043292D	7072/1	30/03/2012	244 * V
IND4609	55043475D	5460/0	02/04/2012	181 * IX
MEQ2226	55749371C	5940/1	19/03/2012	203 * III
MEV3912	55041104D	7030/2	26/03/2012	244 * I
MGY2324	55043310D	5940/3	03/03/2012	203 * III
MIJ3744	55043313D	7048/1	21/03/2012	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 6 DE JANEIRO DE 2015

MARLI WESTPHAL MENEGAZZI

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 206 1120/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 206 1120/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BGP4694	55041914D	6505/0	05/07/2012	227 * III
IMT2775	55043128D	5525/0	05/07/2012	181 * XV
IMT2775	55043129D	5550/0	05/07/2012	181 * XVIII
JPK2146	55041924D	6505/0	05/07/2012	227 * III
LWZ8445	55041683D	5550/0	14/06/2012	181 * XVIII
LXD5980	55041372D	5410/0	05/07/2012	181 * IV
MES3506	55041362D	7366/2	03/07/2012	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 6 DE JANEIRO DE 2015

MARLI WESTPHAL MENEGAZZI

DIRETORA DE TRANSITO

Ipumirim

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17-2014/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 17/2014

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2014, Processo de Licitação nº 15/2014, homologado em 10 de dezembro de 2014.

Objeto: Locação de instalações da Clínica Vita Luce, com área de 256m² destinada ao funcionamento das atividades de fisioterapia e demais atividades correlatas a área de saúde pública, sendo este imóvel de propriedade da LOCADORA, para o exercício de 2015.

Valor: R\$ 31.452,00 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais)

Assinatura: 11/12/2014 Vigência: 01/01/2015 á 31/12/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

Contratado: CLINICA VITA LUCE LTDA, situada na RUA BENTO GONÇALVES, S/N, Bairro: CENTRO, cidade de IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.755.911/0001-17.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18-2014/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 18/2014

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2014, Processo de Licitação nº 16/2014, homologado em 15 de dezembro de 2014.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para abrigamento/internação compulsória e tratamento especializado para os pacientes D.T. e L.T.

Valor: R\$ 122.400,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Quatrocentos Reais)

Assinatura: 16/12/2014 Vigência: 01/01/2015 á 31/12/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

Contratado: CONVIVER RESIDÊNCIA INCLUSIVA LTDA, situada na ESTRADA GERAL DE MORRO ALTO S/N, CAIXA P, Bairro: MORRO ALTO, cidade de BALNEÁRIO PIÇARRAS-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.919.525/0001-28.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19-2014/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 19/2014

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2014, Processo de Licitação nº 17/2014, homologado em 15 de dezembro de 2014.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de Inspeção do Laboratório de Análises Clínicas da Unidade Básica de Saúde, para Controle de Qualidade externo e interno de exames laboratoriais, para o exercício de 2015.

Valor: R\$ 3.801,36 (Três Mil Oitocentos e Um Reais e Trinta e Seis Centavos).

Assinatura: 16/12/2014 Vigência: 01/01/2015 á 31/12/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

Contratado: PROGRAMA NACIONAL CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, situada na RUA VICENTE LÍCINIO Nº 193, Bairro: TIJUCA, cidade de RIO DE JANEIRO-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.302.879/0001-08.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20-2014/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 20/2014

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2014, Processo de Licitação nº 8/2014, homologado em 21 de maio de 2014.

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO Nº 12/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E PROFISSIONAL LIBERAL ANDERSON LÍBANO CORRETOR DE IMÓVEIS- CRECI/SC 15.260.

Assinatura: 17/12/2014 Vigência: 01/01/2015 à 31/12/2015

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

Contratado: ANDERSON LIBANO CORRETOR DE IMÓVEIS- CRECI/SC 15.2, situada na AVENIDA DOM PEDRO II, Nº 537, Bairro: CENTRO, cidade de IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 046.052.309-04.

Irineópolis**PREFEITURA****PORTARIA Nº 542/2014**

PORTARIA Nº 542/2014
DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, Sr.
JULIANO POZZI PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Instaurado pela Portaria nº 525/2014.
De 02 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO que no Processo Administrativo foi garantido o
contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO o constatado pela comissão processante nomea-
da pela Portaria nº 525/2014;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante do referido proces-
so;

CONSIDERANDO a necessidade, isto é, a obrigação que essa Au-
toridade Municipal tem no sentido de apresentar uma conclusão
para o Procedimento Administrativo instaurado pela Portaria nº
525/2014;

CONSIDERANDO os princípios constitucionalmente estipulados,
que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 08/2014
que firmaram o Município de Irineópolis/SC com a empresa LEME
& RIBAS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. ME.

Art. 2º MANTER A MULTA decorrente de inadimplemento contra-
tual no valor de R\$ 62.441,97 (sessenta e dois mil quatrocentos e
quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis (SC), 30 de dezembro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itá**PREFEITURA****AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

JAIRO LUIZ SARTORETTO, Prefeito Municipal em Exercício de Itá
- SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pre-
gão Presencial, no dia 20 de janeiro de 2015, para contratação de
serviços técnicos, de sistema de ensino com fornecimento mate-
riais didáticos sistematizados. As propostas serão recebidas até
as 08h30min do dia 20 de janeiro de 2015 e abertas as 08h30min
nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.
ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diaria-
mente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo
telefone (49) 3458-9508, 3458-9528.

Itá-SC, 06 de Janeiro de 2015.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal em Exercício

Itaiópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato Nº 01/2015. Objeto: Fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso do(s) aplicativo(s) de Betha Compras, Betha Sapó, Betha Patrimônio e Betha Tesouraria com acessos simultâneos, em ambiente Windows, utilizando banco de dados relacional. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Betha Sistemas Ltda. Valor mensal: R\$ 535,00. Vigência: 31 de dezembro de 2015. Itaiópolis, 06/01/2015. Eliseu Alexandre Gabardo - Secretário Municipal da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato Nº 07/2014. Objeto: Contratação de Serviços de Atendimento Pré-Hospitalar de Salvamento e resgate para os Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residente no Município de Itaiópolis/SC. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis/SC. Contratada: Associação de Serviços Sociais Voluntários de Itaiópolis/SC. CLÁUSULA PRIMEIRA - Alteração da Cláusula Terceira - DO PRAZO. Fica prorrogado o prazo da vigência do referido contrato para mais 12 (doze) meses. Passando a vigência do referido contrato para o dia 30 de dezembro de 2015. Itaiópolis, 06/01/2015. Eliseu Alexandre Gabardo - Secretário Municipal da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo referente ao contrato Nº 13/2013. Objeto: Locação de casa em alvenaria. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis/SC. Contratada: Teresinha Julieta Ribowski. CLÁUSULA PRIMEIRA - Alteração da Cláusula do prazo. Fica prorrogado o prazo da vigência do referido contrato para mais 12 (doze) meses. Passando a vigência do referido contrato para o dia 31 de dezembro de 2015. Itaiópolis, 06/01/2015. Eliseu Alexandre Gabardo - Secretário Municipal da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato Nº 03/2014. Objeto: Contratação de Serviços de Exames laboratoriais Básicos para os Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residente no Município de Itaiópolis/SC. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis/SC. Contratada: Riolab Laboratório de Análises Clínicas Ltda-EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA - Alteração da Cláusula Terceira - DO PRAZO. Fica prorrogado o prazo da vigência do referido contrato para mais 12 (doze) meses. Passando a vigência do referido contrato para o dia 30 de dezembro de 2015. Itaiópolis, 06/01/2015. Eliseu Alexandre Gabardo - Secretário Municipal da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato Nº 09/2014. Objeto: Contratação de Serviços de Serviço de Laboratório Regional de Próteses Dentárias - LRDP, com Serviço de Protética para confecção de Próteses Dentárias para os Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendidos e encaminhados através do serviço Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Itaiópolis/SC. Contratada: Rosane Neuburger - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - Alteração da Cláusula Sexta - DO PRAZO. Fica prorrogado o prazo da vigência do referido contrato para mais 12 (doze) meses. Passando a vigência do referido contrato para o dia 30 de dezembro de 2015. Itaiópolis, 06/01/2015. Eliseu Alexandre Gabardo - Secretário Municipal da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato Nº 04/2014. Objeto: Locação de casa em alvenaria. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis/SC. Contratada: Silvia Regina Schneider. CLÁUSULA PRIMEIRA - Alteração da Cláusula do prazo. Fica prorrogado o prazo da vigência do referido contrato para mais 12 (doze) meses. Passando a vigência do referido contrato para o dia 31 de dezembro de 2015. Itaiópolis, 06/01/2015. Eliseu Alexandre Gabardo - Secretário Municipal da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato Nº 01/2014. Objeto: Manutenção Preventiva do Gerador de Energia da marca Stamac. Contratante: Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio. Contratada: Vitoria Prestadora de Serviços Antônio Keretz - MEI. CLÁUSULA PRIMEIRA - Alteração da Cláusula Sexta - DO PRAZO. Fica prorrogado o prazo da vigência do referido contrato para mais 12 (doze) meses. Passando a vigência do referido contrato para o dia 30 de dezembro de 2015. Itaiópolis, 06/01/2015. Liandra Teresinha Koppe - Administradora Hospitalar.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato Nº 02/2014. Objeto: Contratação de Serviços de Exames laboratoriais Básicos para os Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residente no Município de Itaiópolis/SC. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis/SC. Contratada: Freygang & Freygang Ltda-ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - Alteração da Cláusula Terceira - DO PRAZO. Fica prorrogado o prazo da vigência do referido contrato para mais 12 (doze) meses. Passando a vigência do referido contrato para o dia 30 de dezembro de 2015. Itaiópolis, 06/01/2015. Eliseu Alexandre Gabardo - Secretário Municipal da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato Nº 06/2014. Objeto: Contratação de Serviços de Fisioterapia para os Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residente no Município de Itaiópolis/SC. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis/SC. Contratada: Clinifisio Fernando Alexandre Fiamoncini Ltda-ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - Alteração da Cláusula Terceira - DO PRAZO. Fica prorrogado o prazo da vigência do referido contrato para mais 12 (doze) meses. Passando a vigência do referido contrato para o dia 30 de dezembro de 2015. Itaiópolis, 06/01/2015. Eliseu Alexandre Gabardo - Secretário Municipal da Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato Nº 08/2014. Objeto: Contratação de Serviços de Consultas Médicas Pré-Operatórias e Pós Cirurgicas para pacientes encaminhados para realização de Cirurgia Eletiva através da Campanha de Cirurgias Eletivas do Sistema Único de Saúde - SUS. Contratada: Associação de Caridade São Vicente de Paulo. CLÁUSULA PRIMEIRA - Alteração da Cláusula Sexta - DO PRAZO. Fica prorrogado o prazo da vigência do referido contrato para mais 12 (doze) meses. Passando a vigência do referido contrato para o dia 30 de dezembro de 2015. Itaiópolis, 06/01/2015. Eliseu Alexandre Gabardo - Secretário Municipal da Saúde.

Itapiranga**PREFEITURA****DECRETO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2015**

ERRATA: republicação de 05/01/2015, edição nº 1655, pag. 59.

DECRETO Nº 1, de 2 de janeiro de 2015.

Designa Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Itapiranga - SC e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em atendimento a Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas atribuições;

D e c r e t a:

Art. 1º Fica com o presente Decreto designada a PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, para julgamento dos Processos Licitatórios na Modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico para o exercício de 2015, sendo composta pelos seguintes servidores:

Função: Nome: CPF: Matrícula

PREGOEIRA: Janete F. Baumann 621.384.999-87 11824/02

SUPLENTE: Adriano Karal 034.494.889-70 14103/04

EQUIPE DE APOIO: Tiago Rohden 060.505.089-92 14971/01

Ricardo Kraemer 710.735.319-53 6405/01

Osmar Paulo Mueller 482.529.800-15 3985/01

SUPLENTES: Egon Haas 347.581.279-72 14185/02

Clério José Boesing 777.645.609-87 14612/01

Art. 2º A designação mencionada no artigo 1º do presente Decreto não conta ônus para os cofres públicos municipais por se tratar de serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º Este Decreto terá seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2015.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 02, de 2 de janeiro de 2014.

Itapiranga- SC, 2 de janeiro de 2015.

Milton Simon

Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

Artemio Antonio Scalon

Secretario Municipal Fazenda e Planejamento

DECRETO Nº 283, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 283, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a tabela do Anexo I do Decreto nº 191, de 15 de outubro de 2014 que dispõe sobre a criação do Manual de Procedimentos Relativos ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 59 da Lei Orgânica Municipal e visando atender ao disposto nas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade nos. 1.136/08 e 1.137/08, de 21 de novembro de 2008, que aprovaram as Normas Brasileiras de Contabilidade T 16.9 e 16.10, bem como o disposto no art. 50, § 3º, VI, da Lei Complementar n. 101/2000, que visa garantir a manutenção do Sistema de Custos;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a tabela do Anexo I do Decreto nº 191, de 15 de outubro de 2014 que cria o Manual de Procedimentos Relativos ao Patrimônio Público, cujo objetivo é a normatização do Manual para Controle Patrimonial de bens moveis e imóveis, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público e IPSAS 17 - Imobilizado, a qual passa a ter a seguinte redação:

Mascaras das contas	Descrição	Vida útil Anos	% Deprec. anual	% valor residual
1.2.3.1.1.01.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS			
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	15	6	10
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	5	18	10
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONT, LABORATORIAL E HOSPITALAR	10	9	10
1.2.3.1.1.01.04	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10	9	10
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	9	10
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	20	4,5	10
1.2.3.1.1.01.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10	9	10
1.2.3.1.1.01.08	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10	9	10
1.2.3.1.1.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10	9	10
1.2.3.1.1.01.10	EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	20	4,25	15
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	15	6	10
1.2.3.1.1.01.16	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	10	9	10
1.2.3.1.1.01.18	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILANCIA AMBIENTAL	10	9	10
1.2.3.1.1.01.19	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS E RODOVIÁRIOS	10	9	10
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10	9	10
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	9	10
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMÁTICA			
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	18	10
1.2.3.1.1.03.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	9	10

1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10	9	10
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	10	9	10
1.2.3.1.1.03.04	UTENSÍLIOS EM GERAL	10	9	10
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO			
1.2.3.1.1.04.02	COLEÇÕES E MATERIAIS E BIBLIOGRÁFICOS	10	9,5	5
1.2.3.1.1.04.03	DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	18	10
1.2.3.1.1.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	20	4,5	10
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5	18	10
1.2.3.1.1.04.06	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	--	--	100
1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	15	6	10
1.2.3.1.1.05.00	VEÍCULOS			
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	10	9	10
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	10	9	10
1.2.3.1.1.05.06	EMBARCAÇÕES	30	3	10
1.2.3.2.0.00.00	BENS IMÓVEIS			
1.2.3.2.1.01.01	IMÓVEIS RESIDENCIAIS	40	1,75	30
1.2.3.2.1.01.02	IMÓVEIS COMERCIAIS	40	1,75	30
1.2.3.2.1.01.03	EDIFÍCIOS	35	2	30
1.2.3.2.1.01.04	TERRENOS/GLEBAS	0	0	100
1.2.3.2.1.01.05	GALPÕES	30	2,50	25
1.2.3.2.1.01.08	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL – ESCOLAS/CRECHES	35	2	30
1.2.3.2.1.01.13	MUSEUS	40	1,75	30
1.2.3.2.1.01.15	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	35	2	30
1.2.3.2.1.01.20	CEMITÉRIOS	40	1,75	30
1.2.3.2.1.01.21	ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	40	1,75	30
1.2.3.2.1.01.98	OUTROS BENS IMÓVEIS	40	1,75	30
1.2.3.3.1.05.00	BENS DE USO COMUM DO POVO			
1.2.3.2.1.05.01	RUAS RODOVIÁRIAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA/PEDRAS	25	3	25
1.2.3.2.1.05.02	PRAÇAS	60	1,33	20
1.2.3.2.1.05.03	ESTRADAS RODOVIÁRIAS SEM PAVIMENTO	40	2	20
1.2.3.2.1.05.04	PONTES DE CONCRETO	20	4	20
1.2.3.2.1.05.04	PONTES DE MADEIRA/PONTILHÕES	10	8	20
1.2.3.2.1.05.05	VIADUTOS	40	2	20
1.2.3.2.1.05.06	SISTEMA DE ESGOTO/ SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	50	1,60	20
1.2.3.2.1.05.07	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA	50	1,60	20
1.2.3.2.1.05.09	BENS DO PATRIMONIO CULTURAL	0	0	100
1.2.3.1.1.08.00	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO			
1.2.3.1.1.08.05	BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	0	0	5

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga - SC, 29 de dezembro de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

Sérgio Luís Kessler
Secretário Municipal de Administração.

PREGÃO Nº 01/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Processo Licitatório nº 01/2015
Dispensa de Licitação nº 01/2015

Partes: Município de Itapiranga e Restaurante e Lanchonete Centrão Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas para Policiais Militares do Município de Itapiranga.
Fundamento: Inciso II artigo 24, da Lei nº8.666/93.
Vigência: 31/01/2015

Itapiranga - SC., 02 de janeiro de 2015
Milton Simon
Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 02/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 02/2015

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2015 cujo objeto é a contratação de serviços de imprensa escrita para divulgação de atos oficiais desta municipalidade, em jornal de circulação diária e estadual, para o ano de 2015. Entrega da documentação e proposta até às 10:00 horas do dia 20 de janeiro de 2015. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou pelo site: <http://www.itapiranga.sc.gov.br/>

Itapiranga - SC., 06 de janeiro de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Itapoá

PREFEITURA

ERRATA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº05/2014

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC

ERRATA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº05/2014

PROCESSO Nº 162/2014

DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

DATA: 12 de JANEIRO de 2014. HORÁRIO: 09h30min (abertura)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes universitários, em ônibus rodoviários no trajeto Itapoá-SC/Joinville-SC/Itapoá-SC e Itapoá-SC/Guaratuba-PR/Itapoá-SC, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

O Município de Itapoá torna público que a licitação que se fará realizar na data e horário, faz as seguintes considerações e alterações ao edital:

AONDE LÊ-SE

2.4.3. A proponente deverá extrair do seu balanço patrimonial do último exercício, apresentado para cumprimento do item 2.4, os índices abaixo, através da apuração das fórmulas previstas, comprovando desta maneira que a empresa licitante possui boa situação econômico-financeira e, portanto, condições de cumprir com todas as suas obrigações financeiras no decorrer do contrato. Serão habilitadas as proponentes que obtiverem resultados iguais ou superiores aos previstos. A licitante deverá apresentar documento em papel timbrado assinado por representante legal da mesma e pelo contador responsável pela contabilidade, ambos identificados:

Liquidez Geral =	Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	≥ 1,00
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	
Liquidez Seco =	Ativo Circulante – Estoque	≥ 1,00
	Passivo Circulante	
Liquidez Corrente =	Ativo Circulante	≥ 1,00
	Passivo Circulante	
Grau de Endividamento =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	≤ 0,50
	Ativo Total	

PASSA A VIGORAR:

2.4.3 - Planilha de cálculo de índice contábil suficiente para demonstrar a boa situação financeira da empresa, assinada por profissional competente. Serão inabilitadas as empresa que não alcançarem o índice contábil indicado a seguir:

ISG ≥ 1,60 (Índice de Solvência Geral maior ou igual a um inteiro e sessenta décimos) obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Observação: Os resultados serão arredondados, com 2 (duas) casas decimais, por critério matemático, ou seja, 5 (cinco) ou mais para cima, 4 (quatro) ou menos para baixo.

Conforme o Art. 21 § 4º da Lei nº 8.666/93, onde consta à DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES passará para o dia: 06/02/2015 mantendo os horários de 09h:00min para entrega de envelopes, e 09h:30min para abertura de sessão pública de julgamento de habilitação e propostas.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

Itapoá, 06 de janeiro e 2015.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

ERRATA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO Nº18/14

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ERRATA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Tomada de Preço Nº 18/2014.
Processo nº 165/2014

DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS
DATA: 07 de janeiro de 2015. HORÁRIO: 09h:00min (protocolo envelopes)

LICITAÇÃO/MODALIDADE: Tomada de preço.

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução da ampliação da EMEF Frei Valentim, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital.

O Município de Itapoá torna público que a licitação que se fará realizar na data e horário, faz as seguintes considerações ao edital:

1.)Passa a incluir na complementação do Edital via mídia CD entregue aos licitantes, a Planilha de Quantitativo de Material Preventivo contra incêndio e SPCDA, conforme pagina nº 76 dos autos do processo. Tratando-se de erro material.

Conforme o Art. 21 § 4º da Lei nº 8.666/93, onde consta à DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES passará para o dia: 23/01/2015 mantendo os horários de 09h:00min para entrega de envelopes, e 09h:30 min para abertura de sessão pública de julgamento de habilitação e propostas.

Itapoá, 06 de janeiro de 2015.
Sérgio Ferreira de Aguiar
Prefeito Municipal

RH - PORTARIA Nº 1591/2014

PORTARIA Nº 1591/2014.
De: 19 de dezembro de 2014.
RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) VIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1230743-02, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1592/2014

PORTARIA Nº 1592/2014.
De: 19 de dezembro de 2014.
RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) IRACEMA DO ROSARIO, matrícula 1198360-01, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1593/2014

PORTARIA Nº 1593/2014.
De: 19 de dezembro de 2014.
RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) ANGELA REGINA MISSIO, matrícula 1290444, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1594/2014

PORTARIA Nº 1594/2014.
De: 19 de dezembro de 2014.
RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) SILAS SCHAFHAUSER, matrícula 620130-06, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1595/2014

PORTARIA Nº 1595/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.
RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) ELIONETE DO CARMO BUHRER, matrícula 1270940, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1596/2014

PORTARIA Nº 1596/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.
RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) WILLIAM LUIS PARTALA, matrícula 3131-07, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1597/2014

PORTARIA Nº 1597/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.
RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) CHARLENE APARECIDA DE SOUZA, matrícula 716863-01, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1598/2014

PORTARIA Nº 1598/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.
RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) FRANCIANA REGINA NARDELLI, matrícula 607835-09, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1599/2014

PORTARIA Nº 1599/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.
RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) HADRYANO MINATTI CAVALARI, matrícula 580287-15, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal

076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1600/2014

PORTARIA Nº 1600/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.

RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) JANAINA SANDRI DE VASCONCELOS, matrícula 1282077, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1601/2014

PORTARIA Nº 1601/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.

RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) GRACE KELLI SOKOLOSKI LIMA, matrícula 733326-03, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1602/2014

PORTARIA Nº 1602/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.

RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) TERESINHA APARECIDA DE S. VANDERLINDE, matrícula 614173-03, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1603/2014

PORTARIA Nº 1603/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.

RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) WELLINGTON RUTILIO KULIACK, matrícula 1211994-02, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1604/2014

PORTARIA Nº 1604/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.

RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) JANETE MARIZA GONÇALVES, matrícula 605948-10, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme

Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1605/2014

PORTARIA Nº 1605/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.
RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) DAIANE JUNKES AYROSO, matrícula 624594-06, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1606/2014

PORTARIA Nº 1606/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.
RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) VERGINIA LAURINDA RISSI, matrícula 610690-01, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1607/2014

PORTARIA Nº 1607/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.
RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) VALMIRIA OLIVIA BORBA, matrícula 1240307-01, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1608/2014

PORTARIA Nº 1608/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.
RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) THAINA ZANETTI DA SILVA, matrícula 724505-03, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1609/2014

PORTARIA Nº 1609/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.
RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) ELAINE DE SOUZA, matrícula 745987-02, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1610/2014

PORTARIA Nº 1610/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.

RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) NILVA APARECIDA GONÇALVES HAAS, matrícula 1276271, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1611/2014

PORTARIA Nº 1611/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.

RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) EVANDRO BUDAL ARINS, matrícula 5363-04, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1612/2014

PORTARIA Nº 1612/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.

RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) GEISA RAFAELA MALANSKI POMARI, matrícula 1230697-02, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1613/2014

PORTARIA Nº 1613/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.

RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) JULIO MARASCK FAGUNDES, matrícula 608149-07, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1615/2014

PORTARIA Nº 1615/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.

RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) MARTA DO ROSARIO SIVEIRA GUTIERREZ, matrícula 586145-07, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei

Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1616/2014

PORTARIA Nº 1616/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.
RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) RENILDE STEINHEUSER, matrícula 1274449, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1617/2014

PORTARIA Nº 1617/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.
RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) MARIS CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 621510-07, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1618/2014

PORTARIA Nº 1618/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.
RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) ROSANA NOGUEIRA BATISTA, matrícula 3085-11, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1619/2014

PORTARIA Nº 1619/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.
RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) JOSELAINE APARECIDA COIMBRA CARDOSO, matrícula 617210-09, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1620/2014

PORTARIA Nº 1620/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.
RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) LUCIANO SANTOS KUROBA, matrícula 617423-05, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1621/2014

PORTARIA Nº 1621/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.

RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) MARIA MARLENE DA LUZ, matrícula 700401-02, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1622/2014

PORTARIA Nº 1622/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.

RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) FABRINA BRISOLLA DA MOTA, matrícula 1270974, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1623/2014

PORTARIA Nº 1623/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.

RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) DARCI PEROLA SCHULTZ, matrícula 1237934-01, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1624/2014

PORTARIA Nº 1624/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.

RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) KATIA VEIGA, matrícula 1236776-01, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1625/2014

PORTARIA Nº 1625/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.

RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) JUELICIO LUIZ PEREIRA, matrícula 609749-11, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1626/2014

PORTARIA Nº 1626/2014.
De: 19 de dezembro de 2014.
RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) ELOIZA BOECHAT CAMARGO, matrícula 719242-04, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1627/2014

PORTARIA Nº 1627/2014.
De: 19 de dezembro de 2014.
RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) MATHEUS ROCHA NUNES, matrícula 726206-03, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1628/2014

PORTARIA Nº 1628/2014.
De: 19 de dezembro de 2014.
RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica rescindido o contrato por término do mesmo, do (a) servidor (a) ESTELA BENKENDORF RAMOS, matrícula 727121-02, investido (a) na função de PROF N. SUP ACT 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 076/2001.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1629/2014

PORTARIA Nº 1629/2014.
De: 19 de dezembro de 2014.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, que determina a formação de Comissão individual para a avaliação do servidor em Estágio Probatório,

NOMEIA os membros para a Comissão individual:

ARTIGO 1ª: Ficam nomeados para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) NÁDEA DA GRAÇA SILVA, matrícula nº 616303, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM I, os seguintes Membros:

1º membro: Lilian Grazielly Chimentão
2º membro: Roberto Bady Saad
3º membro: Mariani Buratti Ziembros
4º membro: Antonio Paulo Tercziany

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1630/2014

PORTARIA Nº 1630/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, que determina a formação de Comissão individual para a avaliação do servidor em Estágio Probatório,

NOMEIA os membros para a Comissão individual:

ARTIGO 1ª: Ficam nomeados para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) CLAUDINE ROSA GOMES, matrícula nº 1213601, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, os seguintes Membros:

- 1º membro: Lilian Grazielly Chimentão
- 2º membro: Paulo José Hening
- 3º membro: Juziana Conceição da Silva
- 4º membro: Roberto Bady Saad

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1631/2014

PORTARIA Nº 1631/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, que determina a formação de Comissão individual para a avaliação do servidor em Estágio Probatório,

NOMEIA os membros para a Comissão individual:

ARTIGO 1ª: Ficam nomeados para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) AMARILDO DA SILVA, matrícula nº 62453-5/01, no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, os seguintes Membros:

- 1º membro: Eloi Roberto Mendes
- 2º membro: Valdir Martins Gonçalves
- 3º membro: Irio Domingos Zagonel
- 4º membro: Valentim Pacheco

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1632/2014

PORTARIA Nº 1632/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, que determina a formação de Comissão individual para a avaliação do servidor em Estágio Probatório,

NOMEIA os membros para a Comissão individual:

ARTIGO 1ª: Ficam nomeados para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) CELSO CUNICO, matrícula nº 62332-6/02, no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, os seguintes Membros:

- 1º membro: Eloi Roberto Mendes
- 2º membro: Valdir Martins Gonçalves
- 3º membro: Irio Domingos Zagonel
- 4º membro: Adalcino José de Souza

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1633/2014

PORTARIA Nº 1633/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, que determina a formação de Comissão individual para a avaliação do servidor em Estágio Probatório,

NOMEIA os membros para a Comissão individual:

ARTIGO 1ª: Ficam nomeados para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) ALEX WILL, matrícula Nº 61008-9/01, no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, os seguintes Membros:

- 1º membro: Eloi Roberto Mendes
- 2º membro: Valdir Martins Gonçalves
- 3º membro: Irio Domingos Zagonel
- 4º membro: João José da Cunha

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1634/2014

PORTARIA Nº 1634/2014.

De: 19 de dezembro de 2014.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a disposição da Lei Municipal nº 44/2014, que determina a formação de Comissão individual para a avaliação do servidor em Estágio Probatório,

NOMEIA os membros para a Comissão individual:

ARTIGO 1º: Ficam nomeados para compor a Comissão Individual de Avaliação em Estágio Probatório do(a) servidor(a) SINILDO BAUMEL, matrícula Nº 60423-2/02, no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, os seguintes Membros:

- 1º membro: Eloi Roberto Mendes
 2º membro: Valdir Martins Gonçalves
 3º membro: Irio Domingos Zagonel
 4º membro: José Pedro Claudino

ARTIGO 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 19 de dezembro de 2014.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
 Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1635/2014

PORTARIA Nº 1635/2014

De: 20 de dezembro de 2014.

Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:

ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 20 de dezembro de 2014 a 08 de janeiro de 2015, ao (a) servidor (a) MARCIO GIOVANNI GUIESELER, matrícula 2070, investido (a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, da Secretaria de Administração e Finanças, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 20 de dezembro de 2014.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
 Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1636/2014

PORTARIA Nº 1636/2014.

De: 21 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:

ARTIGO 1º- Fica concedida à progressão automática, do (a) servidor (a)

KIARA COSTA VELHO, matrícula 622877, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR II, para a referência Nível II - B, conforme Lei Municipal nº 186/03 Art. 2º.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 21 de dezembro de 2014.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
 Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

RH - PORTARIA Nº 1637/2014

PORTARIA Nº 1637/2014

De: 22 de dezembro de 2014.

Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 76/2001 Art. 73.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDE:

ARTIGO 1º- Concede férias, no período de 22 de dezembro de 2014 a 20 de janeiro de 2015, ao (a) servidor (a) BARBARA ALEXANDRINA RIBEIRO WILL, matrícula 607754, investido (a) na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, da Secretaria de Saúde, integrante no plano de carreira dos servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 22 de dezembro de 2014.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
 Prefeito Municipal

PUBLICADO EM EDITAL

_____/_____/_____

SECRETARIA DE SAÚDE: NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO FEDERAL - POSTO ITAPOÁ**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO FEDERAL**

O Município de Itapoá-SC, nos termos da Lei Federal 9.452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais que foi creditado no dia 30/12/2014, pelo Ministério da Saúde o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), depositado na conta 0066240086 da Caixa Econômica Federal, agência 033642, vinculada ao Processo n.º 25000.098508/2012-11, referente a 3ª parcela objetivando a Construção da Unidade Básica de Saúde da localidade do Itapoá.

Itapoá, 05 de Janeiro de 2015.

Sérgio Ferreira de Aguiar

Prefeito Municipal

Jacinto Machado**PREFEITURA****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001-2015**

EDITAL Nº. 001/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARATER TEMPORÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACINTO MACHADO PARA O ANO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 135, de 01/04/1997, torna público, pelo presente Edital as normas para realização do processo seletivo para admissão de Professores, Auxiliar de Ensino e Apoio Técnico Pedagógico (Consultor, Especialistas em assuntos educacionais e orientador educacional) a serem admitidos em caráter temporário para atuação na educação básica da rede pública municipal, para o ano letivo de 2015.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A seleção de professores que trata este edital tem por objetivo atender a necessidade temporária de profissionais para atuarem nas seguintes áreas:

Área 1 - Ensino de Educação Infantil;
Área 2 - Ensino Fundamental séries iniciais;
Área 3 - Ensino Fundamental séries finais;
Área 4 - Auxiliares de Ensino de Educação Infantil;
Área 5 - Apoio Técnico Pedagógico (consultor, especialistas em assuntos educacionais e orientador educacional).

1.2 - O candidato à função poderá inscrever-se em até 02 áreas de ensino, ou até 02 disciplinas;

1.3 - A carga horária do contrato em caráter temporário será de somente 10 ou 20 horas conforme módulo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, exceto quando findar a lista de classificados. Os contratados poderão exceder a carga horária aqui indicado para atender as necessidades do ensino público municipal,

1.4 - A carga horária para auxiliar de ensino de educação infantil será de 20 ou 30 horas.

1.5 - A carga horária de Apoio Técnico Pedagógico será de 20 ou 40 horas.

1.7 - Fica impedido ao candidato de renunciar parcialmente da carga horária que foi contratado;

2 - DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES**2.1- LOCAL**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

2.2 - PERÍODO E HORÁRIO

De 21 a 23 de Janeiro de 2015, das 08:00 às 12:00 horas.

2.3- REQUISITOS

- Ser brasileiro;
- Estar em dia com o serviço militar (masculino) e quite com

a Justiça Eleitoral (comprovante da última votação - ambos os sexos)

c) Apresentar declaração dos cargos públicos que exerce (CARGOS EFETIVOS) emitidos pelo órgão competente

d) CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

e) Carteira de identidade;

f) CPF

g) Título Eleitoral

h) Carteira de Trabalho/PIS-PASEP.

i) Foto 3x4 recente.

j) Comprovante de residência atualizado.

k) Atestado de tempo de serviço no magistério expresso em anos, meses e dias, expedidos pelas unidades escolares do magistério público estadual, Privada ou pela Secretaria Municipal de Educação através do Departamento de Pessoal; (contados até o dia 19/12/2014).

l) Documento comprobatório e/ou certificado de horas de Qualificação Profissional (aperfeiçoamento e/ou atualização) na área de atuação, sendo computados até 300 (trezentos) horas (anos 2013 e 2014);

Obs.: Os certificados solicitados neste item, para efeito de validação nesse processo seletivo, deverão apresentar os seguintes requisitos mínimos: Nº. do registro do certificado emitido pela entidade promotora com respectivo CNPJ, discriminação da carga horária total do curso, dos conteúdos e respectivas cargas horárias e período de realização, compatível com o período em número de horas aula.

m) Diploma de curso de graduação em licenciatura plena, pós - graduação especialização, mestrado ou doutorado ou declaração de conclusão de Curso com os respectivos históricos escolares ou carteira do MEC, compatíveis com a disciplina e área que pretende atuar;

n) Diploma de ensino médio e/ou magistério;

o) Declaração do corrente ano, relativo à frequência em curso superior de licenciatura plena, cujo curso seja compatível com a disciplina e área que pretende atuar;

p) Diploma de outro curso superior e respectivo histórico escolar, com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas na disciplina que pretende atuar;

q) Certidão de nascimento e/ou casamento;

r) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

s) Para auxiliar de ensino de educação infantil: será exigido formação inicial em ensino médio e/ou magistério.

t) Para os cargos da área de Apoio Técnico Pedagógico só poderá se inscrever candidatos que tenham experiência comprovada a área de consultor ou especialista em assuntos educacionais.

3.1. O candidato deverá apresentar cópia dos documentos citados no item 3 exceto letra a, acompanhada dos originais para conferência. Na falta de algum destes documentos automaticamente a inscrição não poderá ser efetuada.

2.4- DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente de pontos, por área e disciplina, obedecendo aos seguintes critérios:

4.2 - Para os habilitados:

4.2.1- Habilitação de licenciatura plena e curso de pós-graduação/doutorado na disciplina específica ou área de atuação; (título obrigatório e eliminatório);

4.2.2- Habilitação de licenciatura plena e curso de pós-graduação/mestrado na disciplina específica; (título obrigatório e eliminatório);

4.2.3- Habilitação de licenciatura plena e curso de pós-graduação/especialização, na disciplina específica; (título obrigatório e eliminatório);

4.2.4- Habilitação de licenciatura plena e curso de pós-graduação/especialização, na área da educação;

4.2.5- Habilitação de magistério;

4.2.6- Maior tempo de serviço no magistério;

4.2.7- Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área da educação, frequentados ou ministrados nos anos de 2013 e 2014 (título opcional e classificatório).

4.3 - Todas as cópias da documentação acima exigida deverá estar acompanhada de seus originais para conferência.

4.4 - As cópias de documentos não serão devolvidas.

4.5 - No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais como 1 (um) mês inteiro.

4.5.A - 1(um) ponto para cada mês de tempo de serviço no magistério público municipal de Jacinto Machado.

4.5.B - 0,5 (cinco décimos) ponto para cada mês de tempo de serviço no magistério das redes pública estadual ou privada.

4.5.C - 0.5 (cinco décimos) de pontos para cada 40 (quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento e/ou atualização frequentado e/ou ministrado nos anos de 2013 e 2014.

4.5.D - 02 (dois) pontos para cada mês de tempo de serviço com atuação no cargo específico de Apoio Técnico Pedagógico (consultor e especialistas em assuntos educacionais) no município de Jacinto Machado;

4.5. E - 0,5 (cinco décimos) pontos para cada mês de tempo de serviço com atuação no cargo específico de Apoio Técnico Pedagógico (consultor e especialistas em assuntos educacionais) em outras redes.

4.6- Critérios de desempate:

a) Ao que possuir o maior tempo de serviço na disciplina específica;

b) Ao que possuir maior tempo no magistério público municipal de Jacinto Machado;

c) Ao de maior idade;

d) Ao que possuir o maior número de dependentes.

4.7 -Para os não habilitados

a) Declaração de frequência por fase em curso de licenciatura plena na disciplina específica;

b) Diploma de curso superior e respectivo histórico escolar na área do magistério, que comprovem conteúdos afins com a disciplina de inscrição;

c) Diploma de outro curso superior e respectivo histórico;

d) Maior tempo de serviço no magistério público municipal de Jacinto Machado;

e) Maior tempo de serviço no magistério;

f) Maior número de horas de Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização, frequentado ou ministrado nos anos de 2013 e 2014.

4.8 -Critérios de desempate:

a) De maior idade;

b) Maior número de dependentes.

5 - DO RESULTADO

5.1. A listagem classificatória será divulgada no mural da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte a partir do dia 28 de Janeiro de 2015 (Período Vespertino).

6. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

6.1. A contar da divulgação da classificação pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, o candidato terá o prazo de 3 (três)

dias úteis para solicitar reconsideração da classificação.

6.2. A revisão de resultado somente será avaliada mediante apresentação de requerimento do interessado, com impugnação específica apontando os motivos da reconsideração.

7. DAS VAGAS

7.1. O levantamento das vagas a serem oferecidas aos classificados será efetuado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte após a finalização dos procedimentos de matrícula, enturmação dos alunos e distribuição do número de aulas aos professores efetivos do quadro do magistério público municipal;

7.2. As vagas serão divulgadas, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, após os procedimentos citados no item anterior, em data a ser definida pela mesma.

8. DA ESCOLHA DE VAGAS

8.1. A escolha de vagas obedecerá a ordem de classificação e ocorrerá no dia 06 de fevereiro de 2015 na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Jacinto Machado. No seguinte horário:
- Período Matutino - 08:00 as 12:00 - Professor Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais, Apoio Técnico Pedagógico e Auxiliar de Ensino.

- Para auxiliar de ensino das séries iniciais e Finais haverá nova chamada conforme necessidade das unidades Escolares.

8.2. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procuração devidamente registrada em cartório.

8.3. As vagas serão oferecidas:

- a) Em módulos de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais para Auxiliar de Ensino;
- b) Em módulos 20 (vinte) horas semanais para Educação Infantil (Professor);
- c) Em módulos de 20 (vinte) horas semanais para Ensino Fundamental Anos Iniciais.
- d) Em módulos de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais para Ensino Fundamental Séries Finais;
- e) Em módulos de 20 ou 40 para Apoio Técnico Pedagógico.
- f) Todos os itens observado no quadro de vagas.

8.4. Os critérios para abertura de vagas na educação infantil e no ensino fundamental são os estabelecidos no artigo 12 da Lei 135/97.

8.5. A chamada dos candidatos selecionados obedecerá a ordem de classificação, mediante a existência de vaga.

I - As contratações realizadas para atender as vagas oferecidas deste edital terão validade até novo concurso público municipal.

8.6. O candidato classificado que escolher vaga e desistir da mesma passará, automaticamente, para o final da lista de classificação.

8.7. A chamada dos candidatos selecionados como não habilitados, deve ocorrer após esgotadas todas as possibilidades de admissão dos candidatos relacionados como habilitados.

8.8. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado para escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá todos os direitos sobre a vaga, contudo, seu nome será listado para eventuais vagas no final da lista de classificação.

8.9. Após ser chamado para ocupar a vaga escolhida, o candidato terá no máximo 24 horas para confirmar a sua aceitação.

9. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

9.1. Ter 18 (dezoito) anos completos na data início de sua admissão, bem como ter idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos observado o período de sua admissão.

9.2. Na proposta da admissão deverão ser anexados:

9.2.1. Original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de cargos que exerce;
- b) Atestado médico, confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo. (Médico do Trabalho)

9.2.2. Cópia dos seguintes documentos:

- g) Carteira de identidade;
- h) Cadastro de pessoa física;
- i) Título de eleitor;
- j) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- k) Diploma de curso superior de licenciatura plena e/ou especialização, com os respectivos históricos escolares ou carteira do MEC;
- l) Diploma de ensino médio e/ou magistério;
- m) Diploma de curso superior e respectivo histórico escolar, com no mínimo 180 horas na disciplina que pretende atuar;
- n) Comprovante de conta bancária na Caixa Econômica Federal;
- o) Número de inscrição no PIS/PASEP

9.3 Somente poderá ser admitido candidato com comprovada nacionalidade brasileira.

9.4 O candidato que for admitido deverá permanecer na Vaga escolhida no prazo mínimo de 15 dias para somente após solicitar sua exoneração.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

10.2. Não será admitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.

10.3. O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

10.4. O processo seletivo será realizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

10.5. Na contagem do tempo de serviço deverá ser considerado o limite até 19/12/2014 como data fim.

10.6. O cômputo de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização, será efetuado no ato da inscrição;

10.7. A seleção de que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2015, podendo ser prorrogado a critério da administração Municipal.

10.8. O candidato classificado deverá manter seu telefone atualizado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacinto Machado - (SC), 06 de Janeiro de 2015.

ADELOR EMERICH
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Joaçaba

PREFEITURA

ERRATA TERMO ADITIVO 1 - CONTRATO 57/2014/FMS

MUNICÍPIO DE JOAÇABA - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Errata ao termo aditivo nº 1 do contrato nº 57/2014/FMS, publicado no DOM em 15/12/2014 (edição nº 1638, página 738):

1) No preâmbulo do referido aditivo de contrato, onde se lê:

"[...] cujo objeto é o CREDENCIAMENTO da empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO OESTE DE SANTA CATARINA, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CARÁTER EMERGENCIAL E/OU DE URGÊNCIA, TERAPIAS E EXAMES DE IMAGEM [...];

Leia-se:

"[...] cujo objeto é o CREDENCIAMENTO da empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO OESTE DE SANTA CATARINA, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, TERAPIAS E EXAMES DE IMAGEM [...].

As demais disposições permanecem inalteradas.

Joaçaba - SC, janeiro de 2015.
Fundo Municipal de Saúde.

ERRATA TERMO ADITIVO 1 - CONTRATO 58/2014/FMS

MUNICÍPIO DE JOAÇABA - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Errata ao termo aditivo nº 1 do contrato nº 58/2014/FMS, publicado no DOM em 15/12/2014 (edição nº 1638, página 739):

1) No preâmbulo do referido aditivo de contrato, onde se lê:

"[...] cujo objeto é o CREDENCIAMENTO da empresa CLÍNICA DE OLHOS DANIOTTI S/S LTDA, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CARÁTER EMERGENCIAL E/OU DE URGÊNCIA, TERAPIAS E EXAMES DE IMAGEM [...];

Leia-se:

"[...] cujo objeto é o CREDENCIAMENTO da empresa CLÍNICA DE OLHOS DANIOTTI S/S LTDA, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, TERAPIAS E EXAMES DE IMAGEM [...].

As demais disposições permanecem inalteradas.

Joaçaba - SC, janeiro de 2015.
Fundo Municipal de Saúde.

ERRATA TERMO ADITIVO 1 - CONTRATO 59/2014/FMS

MUNICÍPIO DE JOAÇABA - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Errata ao termo aditivo nº 1 do contrato nº 59/2014/FMS, publicado no DOM em 15/12/2014 (edição nº 1638, página 740):

1) No preâmbulo do referido aditivo de contrato, onde se lê:

"[...] cujo objeto é o CREDENCIAMENTO da empresa ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CARÁTER EMERGENCIAL E/OU DE URGÊNCIA, TERAPIAS E EXAMES DE IMAGEM [...];

Leia-se:

"[...] cujo objeto é o CREDENCIAMENTO da empresa CON ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, TERAPIAS E EXAMES DE IMAGEM [...].

As demais disposições permanecem inalteradas.

Joaçaba - SC, janeiro de 2015.

Fundo Municipal de Saúde.

ERRATA TERMO ADITIVO 1 - CONTRATO 60/2014/FMS

MUNICÍPIO DE JOAÇABA - SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Errata ao termo aditivo nº 1 do contrato nº 60/2014/FMS, publicado no DOM em 15/12/2014 (edição nº 1638, página 740):

1) No preâmbulo do referido aditivo de contrato, onde se lê:

"[...] cujo objeto é o CREDENCIAMENTO da empresa CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO JOAÇABA, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CARÁTER EMERGENCIAL E/OU DE URGÊNCIA, TERAPIAS E EXAMES DE IMAGEM [...];

Leia-se:

"[...] cujo objeto é o CREDENCIAMENTO da empresa CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO JOAÇABA, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, TERAPIAS E EXAMES DE IMAGEM [...].

As demais disposições permanecem inalteradas.

Joaçaba - SC, janeiro de 2015.

Fundo Municipal de Saúde.

ERRATA TERMO ADITIVO 1 - CONTRATO 61/2014/FMS

MUNICÍPIO DE JOAÇABA - SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Errata ao termo aditivo nº 1 do contrato nº 61/2014/FMS, publicado no DOM em 15/12/2014 (edição nº 1638, página 741):

1) No preâmbulo do referido aditivo de contrato, onde se lê:

"[...] cujo objeto é o CREDENCIAMENTO da empresa CLÍNICA DE OLHOS DR. LUÍZ CARLOS B. PINTO LTDA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CARÁTER EMERGENCIAL E/OU DE URGÊNCIA, TERAPIAS E EXAMES DE IMAGEM [...];

Leia-se:

"[...] cujo objeto é o CREDENCIAMENTO da empresa C CLÍNICA DE OLHOS DR. LUÍZ CARLOS B. PINTO LTDA, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, TERAPIAS E EXAMES DE IMAGEM [...].

As demais disposições permanecem inalteradas.

Joaçaba - SC, janeiro de 2015.

Fundo Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 3606

PORTARIA Nº 3.606 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

"TRANSFERIR SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

RAFAEL LASKE, Prefeito Municipal de Joaçaba-SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

TRANSFERIR o(a) Servidor(a) Sr. AGOSTINHO ROSELI CHAVES, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 02 de janeiro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 05 de janeiro de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3607

PORTARIA Nº 3.607 DE 05 DE JANEIRO DE 2015
"TRANSFERIR SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

RAFAEL LASKE, Prefeito Municipal de Joaçaba-SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

TRANSFERIR o(a) Servidor(a) Sr. CLAUDIO TOSCAN, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 02 de janeiro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 05 de janeiro de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3608

PORTARIA Nº 3.608 DE 05 DE JANEIRO DE 2015
"DESIGNAR OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, resolve:

Art. 1º - NOMEAR os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão Municipal de Licitações, responsável pela promoção dos trabalhos gerais de Licitação de Município de Joaçaba:

COMISSÃO A
Presidente: Altevir Da Cas

COMISSÃO B
Presidente: Altevir Da Cas

Membros: Ana Paula Pereira
Andre Luiz Dri
Camila Salardi Futina
Eduardo de Carli Bortoli
Fernando Auler de Oliveira
Johnny George Oliveira de Carvalho
Loiva Otto Grisner
Luci Terezinha Heberle
Nathalia Costenaro Mascarello
Mariana Beloto Moreira Rafael Martini Veiga
Tatiana Beal Dariva Comin

Membros: Ana Paula Franke
Ariela Augustin
Guilherme A Trentin da Silva
Lucia Santini Sartori Mantovani
Mariana Zopeletto
Priscila Contini
Sheila Ferri
Sulany de Fatima B. Welter

Parágrafo Único - A Comissão de Licitações de que trata o "caput" deste artigo fica designada para funcionar como equipe de apoio para atuar nos Processos Licitatórios - modalidade Pregão, do Município de Joaçaba.

Art. 2º A Comissão designada é caracterizada por "múnus publico".

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 05 de janeiro de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3609

PORTARIA Nº 3.609 DE 05 DE JANEIRO DE 2015
"REVOGAR A PORTARIA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA Nº 3.443 de 10 de dezembro de 2014 que CONCEDE a (o) Servidor (a) Sr.(a) ANGELA SIGNORI, Enfermeiro, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através de memorando da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 08 de julho de 2013 a 07 de julho de 2014 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 29 de dezembro de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003, em função de memorando n.º 840/2014 da Secretaria Municipal de Saúde que solicita o cancelamento do período de licença.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 29 de dezembro de 2014, obedecido ao disposto no artigo nº 3 parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 05 de janeiro de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3610

PORTARIA Nº 3.610 DE 05 DE JANEIRO DE 2015
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) ADEMAR JOSÉ MARCUS, Operador de Máquinas, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através de memorando da Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias) e 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014 (12 dias) por um período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 30 de dezembro de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de dezembro de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 05 de janeiro de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3611

PORTARIA Nº 3.611 DE 05 DE JANEIRO DE 2015
"COLOCA A DISPOSIÇÃO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, o(a) Servidor(a) Sr.(a) JEFERSON GUILHERME BERNARDI, Técnico de Administração, para prestar serviços junto aquele órgão de segunda a sexta-feira, em acordo com o inciso I da

Clausula Terceira do Convênio n.º 20/2013/PMJ e art. 90 da Lei Complementar n.º 76/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde a assinatura do convênio, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 05 de janeiro de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3612

PORTARIA Nº 3.612 DE 05 DE JANEIRO DE 2015
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE;**

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) JORGE VIEIRA, Operador de Máquinas, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através de memorando da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (12 dias), 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (12 dias) e 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (12 dias) por um período de 36 (trinta e seis) dias, a partir de 05 de janeiro de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 05 de janeiro de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3613

PORTARIA Nº 3.613 DE 05 DE JANEIRO DE 2015
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE;**

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) JULIANA KUSNIER, Assistente Social, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através de memorando do Plano de Saúde e Assistência Social - PLASS, órgão ao qual esta cedida, referente ao período de 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2014 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 12 de janeiro de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 12 de janeiro de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 05 de janeiro de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3614

PORTARIA Nº 3.614 DE 06 DE JANEIRO DE 2015
"EXONERA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, o (a) Sr. (a) JAIRO ANDRE DE SÁ JUNIOR, Gerente de Eventos, nível CC-3, com lotação vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 173 de 11 de março de 2009, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 06 de janeiro de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3615

PORTARIA Nº 3.615 DE 06 DE JANEIRO DE 2015
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) FRANCIANI ALICE RIZZI SCHMIDKE, Técnico de Administração, nas funções de Chefe da Unidade de Acompanhamento Orçamentário, nível FC-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, de acordo com o art. 21 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013, n.º 272 de 22 de agosto de 2014, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 282 de 19 de dezembro de 2014

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de janeiro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 06 de janeiro de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3616

PORTARIA Nº 3.616 DE 06 DE JANEIRO DE 2015
"EXONERA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, o (a) Sr. (a) ROSELEM CRISTINA RASMUSSEN, Assessor Administrativo, nível CC-5, com lotação vinculada Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 173 de 11 de março de 2009, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 06 de janeiro de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3617

PORTARIA Nº 3.617 DE 06 DE JANEIRO DE 2015
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) RONY EDSON LENZ, Diretor de Esportes, nível CC-2, com lotação vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 173 de 11 de março de 2009, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 282 de 19 de dezembro de 2014

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de janeiro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 06 de janeiro de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3618

PORTARIA Nº 3.618 DE 06 DE JANEIRO DE 2015
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) LUCELIA APARECIDA MERLO, Assessor de Esportes, nível CC-5, com lotação vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 173 de 11 de março de 2009, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 282 de 19 de dezembro de 2014

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de janeiro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 06 de janeiro de 2015.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3619

PORTARIA Nº 3.619 DE 06 DE JANEIRO DE 2015
"ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) MARILDE TEREZINHA BITTENCOURT, Gerente de Cultura, nível CC-3, com lotação vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 173 de 11 de março de 2009, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 282 de 19 de dezembro de 2014

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de janeiro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 06 de janeiro de 2015.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3620

PORTARIA Nº 3.620 DE 06 DE JANEIRO DE 2015

“ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) ROGER AUGUSTO MARQUART DORL, Assessor de Cultura, nível CC-5, com lotação vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 173 de 11 de março de 2009, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 282 de 19 de dezembro de 2014

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de janeiro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 06 de janeiro de 2015.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3621

PORTARIA Nº 3.621 DE 06 DE JANEIRO DE 2015

“ENQUADRA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. ENQUADRAR, o(a) Sr.(a) JULIANO VESOLOSKI LECHNER, Assessor Administrativo da Gerência de Cultura, nível CC-5, com lotação vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 173 de 11 de março de 2009, Lei Complementar n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 282 de 19 de dezembro de 2014

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de janeiro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 06 de janeiro de 2015.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Setor de Pessoal

PLASS**EXTRATO CONTRATO 01/2015/PLASS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2015/PLASS

Proveniente do PL 06/2014 - PP 01/2014

CONTRATANTE: PLANO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-PLASS.

CONTRATADA: FARMÁCIA JOAÇABA LTDA

OBJETO: Fornecimento de medicamento, conforme o interesse dos segurados do PLASS para o exercício de 2015, mediante desconto em folha de pagamento.

DESCONTO TOTAL: 62 %

VIGÊNCIA: 31/12/2015, a contar da data de assinatura.

SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOAÇABA**ORDEM DE SERVIÇO 0001/2015 - SIMAE**

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0001/2015

Autorizo por meio desta, a empresa Empreiteira de Construção Civil Oliveira Ltda a iniciar os serviços referentes à Construção de Estação Elevatória de Esgoto Sanitário no Bairro Portal das Flores, no município de Luzerna - SC, de acordo com as especificações pertinentes ao Processo Licitatório JHL 0067/2014, TOMADA DE PREÇOS JHL 0014/2014, Protocolo JHL 3125/2014, formalizada pelo Termo de Contrato JHL 0107/2014 de 23 de dezembro de 2014.

O valor Global dos serviços e materiais contratados do respectivo processo é de R\$ 48.455,55 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Joaçaba (SC), 07 de janeiro de 2015.

Contratante: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Nome e cargo: Elisabet Maria Zanela Sartori

Diretora Presidente

Contratado: EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL OLIVEIRA LTDA

Responsável: Engº Roberto de Carli

CREA/SC 18.298-2

Engenheiro Responsável

RECEBI EM ____/____/____

Lages**PREFEITURA****LAUDA PP 04, 05, 06 E 07-2015 PML**
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 04/2015 PML

Objeto: Aquisição de Artefatos de Cimento

Tipo: Menor Preço Por Lote

Abertura: 20/01/2015 às 14:30

Valor Estimado: R\$ 3.662.680,50

Modalidade: PP 05/2015 PML

Objeto: Aquisição de Produtos Lubrificantes

Tipo: Menor Preço Por Item

Abertura: 21/01/2015 às 14:30

Valor Estimado: R\$ 149.983,66

Modalidade: PP 06/2015 PML

Objeto: Aquisição de de 4.700 Bombonas de Água Mineral

Tipo: Menor Preço Por Item

Abertura: 22/01/2015 às 14:30

Valor Estimado: R\$ 44.133,00

Modalidade: PP 07/2015 PML

Objeto: Aquisição de Baterias para uso nos Veículos da Frota

Tipo: Menor Preço Por Item

Abertura: 23/01/2015 às 14:30

Valor Estimado: R\$ 62.787,62

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R\$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 06 de janeiro de 2015.

Pedro Marcos Ortiz

Secretário de Administração

Lindóia do Sul**PREFEITURA****DECRETO N.º 2.652/2014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014**

DECRETO N.º 2.652/2014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, Lei Ordinária Nº 1.190/2013 de 16 de Dezembro de 2013:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 43 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Projeto/Atividade 2.044 - Segurança Pública
3.3.90.00.00.00.00.0597 - Aplicações Diretas
..... R\$ 170,55

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do Superávit Financeiro de 2013 no convenio multas prefeitura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.

PEDRO ARI PARIZOTTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado,
Em, 30 de Dezembro de 2014

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

DECRETO N.º 2.653/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

DECRETO N.º 2.653/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015
NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO BRINGHENTI, Prefeito em Exercício do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

- I. Edison Domingos Giron, como Presidente;
- II. Leonardo Junior Cavallier, como Vice - Presidente;
- III. Antônio Carlos Vicente, como Secretário;

IV. Janaina Dalla Vechia, como membro;
 V. Diego Frare, membro;
 VI. Josemar Tecchio, membro;
 VII. Loiri Rech, membro;
 VIII. Geneci Dellai, membro;
 IX. Marciane Agustini, membro;
 X. Orvane Gherke Zanatta, membro;
 XI. Neiva Lucia Pereira Chaves Von Dentz, membro;
 XII. Sandra Regina Zuanazzi, membro;
 XIII. Gabriela Fernanda Grisa, membro;
 XIV. Joana Caroline Spricigo, membro;
 XV. Fernanda Ramos, membro;
 XVI. Sandra Pereira, membro;
 XVII. Robson da Silva, membro;
 XVIII. Paulo Parmegiani, membro.

Art. 2º A Atuação da Comissão Permanente de Licitações, suas atribuições e impedimentos são os definidos no art. 6º, XVI, com o artigo 9º, § 4º e com o art. 51, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que, além de atuarem nas licitações da Administração Municipal (direta e indireta), atuarão em licitações dos consórcios públicos em que o município de Lindóia do Sul for integrante, quando necessário.

Art. 3º Os integrantes da Comissão não terão direito a qualquer remuneração, vantagem pecuniária ou gratificação, pelo desempenho do presente mandato, por se tratar de serviços de relevante interesse público.

Art. 4º Na ausência do Presidente o certame licitatório será presidido pelo Vice-presidente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 2.511/2013, de 23 de dezembro de 2013.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
 PEDRO BRINGHENTI
 Prefeito em Exercício

Registrado e publicado.
 Em 05 de Janeiro de 2015

Sandra Regina Zuanazzi
 Analista Administrativo

DECRETO N.º 2.654/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

DECRETO N.º 2.654/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015
 DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO BRINGHENTI, Prefeito em Exercício do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c Lei 10.520;

DECRETA

Art. 1º Ficam designados Pregoeiros, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Lindóia do Sul, para o exercício de 2015, conforme abaixo:

I - Marcelo Colossi
 II - Leonardo Junior Cavallier
 III - Edison Domingos Giron
 IV - Josemar Techio

Art. 2º Fica designada Equipe de Apoio, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Lindóia do Sul, para o exercício de 2015, conforme abaixo:

I. Janaina Dalla Vechia, como membro;
 II. Diego Frare, membro;
 III. Loiri Rech, membro;
 IV. Geneci Dellai, membro;
 V. Marciane Agustini, membro;
 VI. Fernanda Ramos, membro;
 VII. Orvane Gherke Zanatta, membro;
 VIII. Neiva Lucia Pereira Chaves Von Dentz, membro;
 IX. Sandra Regina Zuanazzi, membro;
 X. Gabriela Fernanda Grisa, membro;
 XI. Joana Caroline Spricigo, membro;
 XII. Antônio Carlos Vicente, membro;
 XIII. Sandra Pereira, membro;
 XIV. Robson da Silva, membro;
 XV. Paulo Parmegiani, membro.

Art. 3º Os Pregoeiros, que não estiverem exercendo a função designada poderão integrar a Equipe de Apoio.

Art. 4º A Atuação dos Pregoeiros e Equipe de Apoio, suas atribuições e impedimentos são os definidos em Lei Federal que, além de atuarem nas licitações da Administração Municipal (direta e indireta), atuarão em licitações dos consórcios públicos em que o município de Lindóia do Sul for integrante, quando necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 2512/2013 de 23 de Dezembro de 2013 e demais disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
 PEDRO BRINGHENTI
 Prefeito em Exercício

Registrado e publicado.
 Em 05 de Janeiro de 2015

Sandra Regina Zuanazzi
 Analista Administrativo

EDITAL PREGÃO 01/2015 FMS

Estado de Santa Catarina
 Município de Lindóia do Sul
 Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Ronaldo Piscini - Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei nº 10.520/02, para contratação de serviços médicos, na seguinte modalidade: ESF, no dia 20 de janeiro de 2015 as 14:00 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 13:45 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 06 de janeiro de 2015.
 Ronaldo Piscini
 Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

EDITAL PREGÃO 01/2015 PMLS

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

PEDRO BRINGHENTI - Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei nº 10.520/02, para aquisição de forma parcelada de merenda escolar, no dia 20 de janeiro de 2015, as 08:30, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 do mesmo dia, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site, www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 06 de janeiro de 2015.

Pedro Bringhenti

Prefeito Municipal em exercício

EDITAL PREGÃO 02/2015 PMLS

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

PEDRO BRINGHENTI - Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei nº 10.520/02, para aquisição de duas colhedora de forragem, no dia 21 de janeiro de 2015, as 08:30, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 do mesmo dia, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site, www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 06 de janeiro de 2015.

Pedro Bringhenti

Prefeito Municipal em exercício

EDITAL PREGÃO 03/2015 PMLS

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

PEDRO BRINGHENTI - Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei nº 10.520/02, para aquisição de 700 necessaire, no dia 21 de janeiro de 2015, as 14:00, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 13:45 do mesmo dia, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site, www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 06 de janeiro de 2015.

Pedro Bringhenti

Prefeito Municipal em exercício

Luzerna**PREFEITURA****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 145/2014 - PP 089/2014- ABC FARMA -FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 0145/2014 - PML

Pregão nº 0089/2014 - PML

O Gestor do FMS, WALMOR S. DRESCH NETO STROHER, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0089/2014, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço.

- Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos (referência, genéricos e similares), exceto os relacionados na lista básica da farmácia municipal, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2015.

- Proponente(s) Vencedora(s):

* GUERRA E GUERRA LTDA – ME

* LEANDRO CORRADI - ME

Luzerna (SC), 6 de janeiro de 2015.

WALMOR S. DRESCH NETO STROHER

Gestor do FMS

Maceira**PREFEITURA****RELATÓRIO DE COMPRAS - MÊS 12/2014 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MACIEIRA**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 1/1

Forneecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Cimento - sacco com 50 kg	278	20,000	28,5000	570,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Areia Media	278	3,000	98,0000	294,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Bóia 0,25m	270	1,000	5,0000	5,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Extensão	270	1,000	21,0000	21,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Flange de Cano	270	2,000	6,0000	12,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	T	270	2,000	5,0000	10,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Tijolo	278	487,000	0,6900	336,03
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471156953	Cestas de Natal	269	1,000	170,0000	170,00
CAMUZZATO & CAMUZZATO LTDA ME	Almoco	262	150,000	22,0000	3.300,00
DIDELU PAPELARIA E PRESENTES LTDA	Vaso	260	70,000	46,4000	3.248,00
Luciana Baecker Willi	Material para Decoração	259	1,000	1.200,0000	1.200,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Pacote de Presente	268	90,000	0,5000	45,00
Total Geral do Mês ---->					9.211,03

RELATÓRIO DE COMPRAS - MÊS 12/2014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACIEIRA**

Página: 1/2

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nº. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Extensão Flexível 450 m	1163	3,000	25,0000	75,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Fechadura de porta	1163	4,000	35,0000	140,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Fio 2 x 2,5	1163	50,000	2,2500	112,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Lampada Fluorescente	1163	10,000	10,0000	100,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Plug	1163	10,000	5,0000	50,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Tinta Spray Vermelho	1163	2,000	14,0000	28,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Tomada de força	1163	10,000	9,0000	90,00
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Festão	1160	6,000	4,9000	29,40
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Guilanda	1160	1,000	12,4000	12,40
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Junta	1160	10,000	4,5000	45,00
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Pisca	1160	1,000	39,9000	39,90
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	1160	2,000	35,9000	71,80
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Chuveiro	1162	1,000	50,0000	50,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Estenção	1162	1,000	20,0000	20,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	FECHADURA	1162	2,000	35,0000	70,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Fio	1162	30,000	2,8000	84,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Fio 2 x 2,5	1162	100,000	2,0000	200,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Flexível	1162	3,000	6,0000	18,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Porta toalha de papel. Descrição: Para papéis interfolhados 2 ou 3 dobras. Para fixação na parede.	1162	5,000	15,0000	75,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Tinta Spray	1162	2,000	25,0000	50,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Tomada	1162	5,000	6,0000	30,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Tomada de força	1162	1,000	13,0000	13,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	VIDRO	1162	2,000	65,0000	130,00
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Cucas	1150	2,000	11,7000	23,40
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Pizza Grande	1150	2,000	30,0000	60,00
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Salgadinhos	1150	1,000	14,5000	14,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Água	1159	8,000	2,0000	16,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	AGUA 20 LT	1159	2,000	9,0000	18,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Bolas natalinas - pacote com 08 unidades	1159	2,000	10,7000	21,40
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Coca-cola	1159	1,000	5,2500	5,25
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	EVA	1159	3,000	2,0000	6,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Fita Aromada	1159	2,000	2,0000	4,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Fita auto adesiva 50m	1159	3,000	3,1600	9,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Fita mimosa	1159	3,000	3,0000	9,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pente	1159	2,000	3,5000	7,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	PERCEVEJO	1159	1,000	2,5000	2,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pilha 1,5v	1159	6,000	4,5000	27,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pilha média	1159	8,000	2,0000	16,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 2/2

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtdde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pilhas recarregáveis	1159	5,000	6,0000	30,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pinheiro de Natal	1159	1,000	30,8000	30,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pisca	1159	2,000	6,4000	12,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Pisca 200	1159	2,000	15,9000	31,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Presepio	1159	1,000	150,8000	150,80
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Shampoo	1159	1,000	5,5000	5,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Soda	1159	3,000	14,0000	42,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Super bond	1159	1,000	4,5000	4,50
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	TAPETE	1159	6,000	18,6000	111,60
Pegoraro Malharia	Prestação de Serviço de Instalação	1161	91,000	5,0000	455,00
Total Geral do Mês ---->					2.648,35

RELATÓRIO DE COMPRAS - MÊS 12/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA**

Página: 1/8

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtdde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Cimento - saco com 50 kg	2401	3,000	27,9000	83,70
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	AREIA	2401	1,000	7,5000	7,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Armotodo	2401	20,000	2,5900	51,80
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Barra de Ferro	2400	1,000	17,5000	17,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Bateria	2401	4,000	29,7500	119,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Bocal	2339	1,000	140,0000	140,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	BORRACHA	2293	5,000	3,0000	15,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Brita	2401	1,000	7,0000	7,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Broca	2401	20,000	1,6700	33,40
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Capa de Chuva	2387	1,000	7,0000	7,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Cascata	2400	3,000	15,0000	45,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Cavadeira 1 boca	2293	3,000	99,0000	297,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	COLA	2387	1,000	24,0000	24,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Cola silicone	2387	1,000	12,0000	12,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Corda	2387	1,000	7,5000	7,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Disco de corte	4,538	1,000	19,5000	88,49
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Facas	2401	1,000	10,0000	10,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Ferro	2401	1,000	29,0000	29,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Ferro 1/2	2293	5,000	2,0000	10,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Fio	2293	7,500	2,0000	15,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	LAMPADA	2401	20,000	2,9500	59,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	LIXA	2401	1,000	39,5000	39,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Lona	2387	1,000	3,5000	3,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Luva 150	2293	2,000	3,5000	7,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Luva Raspa	2387	4,000	15,0000	60,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Mangueira	2400	3,000	9,3000	27,90
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Polia Motor	2387	3,000	3,5000	10,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Ponteira	2401	2,000	2,0000	4,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Prego	2401	2,000	5,0000	10,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Rasteu	2387	2,000	9,6000	19,20
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Spray branco	2387	1,000	13,5000	13,50
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Tampa	2293	1,000	14,0000	14,00
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	Torneira	2387	1,000	19,9000	19,90
AGRO MATERIAL GIUL LTDA	VASSOURA	2387	1,000	3,0000	3,00
ALCEU SOUZA COUTO - ME	Prestação de Serviço de Instalação	2400	2,000	21,5000	43,00
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Bolas natalinas - pacote com 08 unidades	2337	1,000	4,200,0000	4,200,00
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	bolinhas	2338	1,000	49,9000	49,90
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Fita Aromada	2338	1,000	23,9000	23,90
		2338	1,000	10,0000	10,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 2/8

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Fitas	2319	3,000	29,9000	89,70
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Guirlanda	2390	1,000	49,9000	49,90
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Livro	2406	23,000	2,3700	54,51
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Metros de Festão	2320	1,000	20,6300	20,63
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Metros de Festão	2338	5,000	6,5000	32,50
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Metros de Juta	2320	100,000	4,5000	450,00
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Metros de Juta	2406	19,000	4,9900	94,81
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Pisca	2390	1,000	29,9000	29,90
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Pisca 200	2320	5,000	39,9000	199,50
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Pisca pisca de led 200 lâmpadas	2319	6,000	29,9000	179,40
AMADEU MENDES KARPINSKI 13471155953	Tela	2338	1,000	59,9000	59,90
BASEGGIO E LEMES COM. E SERVIÇOS LTDA	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA Nº. 21 PARA IMPRESSORA HP		3,000	8,0000	24,00
BASEGGIO E LEMES COM. E SERVIÇOS LTDA	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA Nº. 22 PARA IMPRESSORA HP		1,000	10,0000	10,00
BASEGGIO E LEMES COM. E SERVIÇOS LTDA	RECARGA TONNER 285 PARA IMPRESSORA HP	2295	1,000	43,0000	43,00
BASEGGIO E LEMES COM. E SERVIÇOS LTDA	RECARGA TONNER 605A IMPRESSORA HP.	2294	1,000	50,0000	50,00
BASEGGIO E LEMES COM. E SERVIÇOS LTDA	RECARGA TONNER BROTHER PARA IMPRESSORA BROTHER 8080	2294	1,000	41,0000	41,00
BASEGGIO E LEMES COM. E SERVIÇOS LTDA	RECARGA TONNER TN420 P/ IMPRESSORA BROTHER		1,000	43,5000	43,50
BIG ZITOS INDUSTRIA E COMERCIO DE SALGAD	Batata Palha	2321	1,000	12,9000	12,90
BIG ZITOS INDUSTRIA E COMERCIO DE SALGAD	Geladinho	2321	25,000	5,9800	149,50
BIG ZITOS INDUSTRIA E COMERCIO DE SALGAD	Sache Milho Verde	2321	1,000	9,9000	9,90
CAMUZZATO & CAMUZZATO LTDA ME	Almoço	2402	15,000	15,0000	225,00
CARLOS A BRANBILA	Marmelitas	2403	6,000	15,0000	90,00
Chapemaquinas	MUDAS DE FLOR	2405	195,000	0,5000	97,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Carregamento dos Equipamentos Distribuidor de Esterco	2312	2,000	150,0000	300,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Balde plástico 20 litros	2341	1,000	10,0000	10,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Cabo de rolo 23cm	2341	5,000	6,0000	30,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Caixa de descarga	2397	2,000	22,0000	44,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Caixa p/ padrão de agua	2341	1,000	45,0000	45,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Chapa 1. 1/2	2397	5,000	37,0000	185,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Corrente Amarelo	2341	3,000	4,0000	12,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Disco de corte	2341	1,000	19,8000	19,80
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	FECHADURA	2341	1,000	18,5000	18,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	FECHADURA	2397	2,000	35,0000	70,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	fio 1,5mm	2341	200,000	1,3000	260,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Fio 2 x 2,5	2341	100,000	1,8000	180,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Fita dupla face 20mmX12mm	2341	1,000	12,0000	12,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Fita isolante	2341	10,000	6,0000	60,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Flexivel	2397	5,000	5,0000	25,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	LAMPADA	2341	2,000	6,0000	12,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 3/8

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	LAMPADA	2397	5,000	6,0000	30,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Mangueira	2341	45,000	1,2000	54,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Mangueira	2397	7,000	3,0000	21,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Massa acrílica lata com 3,6 litros	2341	1,000	15,5000	15,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	PARAFUSO	2341	100,000	0,5000	50,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Pinel	2341	6,000	10,0000	60,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Prego	2397	5,000	9,0000	45,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Rolo com cabo tamanho grande	2341	8,000	5,0000	40,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Rolo de pintura	2341	2,000	5,5000	11,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Tinta acrílica, lata de 18 litros especial, feita na máquina conforme cores solicitadas.	2341	3,000	230,0000	690,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	TINTA BRANCA	2341	2,000	14,3500	28,70
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Tinta Piso	2341	7,000	60,0000	420,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Tinta Piso Concreto	2341	2,000	230,0000	460,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Tinta Spray	2341	1,000	27,0000	27,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Tinta spray pintura	2341	1,000	13,5000	13,50
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Tinta Spray Vermelho	2341	1,000	13,2000	13,20
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Tomada	2341	10,000	5,0000	50,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Torneira	2397	5,000	20,0000	100,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Torneira branca	2397	2,000	25,0000	50,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Trena	2341	1,000	15,0000	15,00
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Válvula	2341	1,000	13,8000	13,80
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	Vide Cortador de Cerâmica	2341	1,000	25,8000	25,80
COMAVEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST	VIDRO	2397	2,000	60,0000	120,00
COMERCIAL DIRLEI LTDA EPP	Camisas Esportivas	2391	25,000	15,0000	375,00
COMERCIAL DIRLEI LTDA EPP	Medalha	2391	28,000	4,0000	112,00
COMERCIAL DIRLEI LTDA EPP	Troféu	2391	4,000	85,0000	340,00
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Apresentado fatiado de boa procedência e qualidade. Pacotes de até 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	2314	5,000	13,4500	67,25
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Apresentado fatiado de boa procedência e qualidade. Pacotes de até 1 Kg e conforme descrições do anexo I do Edital.	2381	10,000	13,4500	134,50
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Bebida láctea fermentada, pacotes com 900 ml, sabores diversos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional.	2314	60,000	2,7000	162,00
COMERCIAL KARPINSKI LTDA- ME	Mini-sanduíche natural, feito com pão integral, recheio de peito de frango, alface picada, cenoura ralada e queijo ralado. Deverá conter aproximadamente 50 gramas, devendo ser feito no data da entrega	2381	15,700	23,9500	376,02

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 4/8

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COMERCIAL KARPINSKI LTDA-ME	Pão de cachorro quente. Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior.	2381	27,000	7,4900	202,23
COMERCIAL KARPINSKI LTDA-ME	Pão de milho. Características: 75 gr, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela secretaria de educação. O transporte deve ser feito em caixas plásticas apropriadas. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior.	2314	25,000	7,4900	187,25
COMERCIAL KARPINSKI LTDA-ME	Pão Francês. . . Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior.	2314	17,500	7,4900	131,08
COMERCIAL KARPINSKI LTDA-ME	Pão Francês. . . Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior.	2381	25,000	7,4900	187,25
COMERCIAL KARPINSKI LTDA-ME	Pão integral. Características: 50 g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados.	2314	21,900	8,4900	185,93
COMERCIAL KARPINSKI LTDA-ME	Pão integral. Características: 50 g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados.	2381	25,000	8,4900	212,25
COMERCIAL KARPINSKI LTDA-ME	Queijo mussarela fatiado, de boa procedência e qualidade. Pacotes de até 1kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF).	2314	4,000	21,9000	87,60
COMERCIAL KARPINSKI LTDA-ME	Torta Salgada, com recheio de legumes, devendo ser feita na data da entrega.	2381	3,800	11,9500	45,41
Debora Saccol mei	Brinquedos de Cotonetes	2342	1,000	320,0000	320,00
Debora Saccol mei	CAMA ELASTICA	2342	2,000	170,0000	340,00
Debora Saccol mei	Maquiagens p/ Crianças	2342	1,000	240,0000	240,00
Debora Saccol mei	Maquina de Neve	2342	1,000	370,0000	370,00
Debora Saccol mei	PISCINA DE BOLAS	2342	1,000	200,0000	200,00
Debora Saccol mei	Tobogã Pula Pula	2342	1,000	380,0000	380,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 5/8

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
Debora Saccol mei	Tobogã Selva	2342	1,000	380,0000	380,00
Debora Saccol mei	Touro Mecanico	2342	1,000	450,0000	450,00
Diego zamboni	MONTAGEM DE PNEU	2292	4,000	15,0000	60,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Abacaxi Pérola. Características: boa qualidade e livre de defeitos. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	2315	10,000	5,1000	51,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Açúcar refinado branco, pacotes de 5kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 10 meses	2315	2,000	9,1300	18,26
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Banana Caturra. Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira.	2315	40,000	1,7900	71,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Caixa de Bombons	2404	20,000	6,9800	139,60
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Laranja Péra. Características: casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	2315	35,000	2,3500	82,25
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Laranja Péra. Características: casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira.	2380	40,000	2,3500	94,00
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico.	2315	24,000	2,5500	61,20
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Óleo de soja refinado, latas de 900 ml, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	2315	1,000	3,0500	3,05
ITACIR ANTONIO SERIGHELLI - ME	Ponkan ou vergamota Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas.	2380	30,000	2,9000	87,00
IVORLEI RODRIGUES ME	Marmitas	2411	21,000	15,0000	315,00
IVORLEI RODRIGUES ME	SUCO	2411	21,000	3,0000	63,00
JACY CAMARGO	CONSERTO DE PNEU	2407	1,000	35,0000	35,00
JACY CAMARGO	CONSERTO DE PNEU	2408	1,000	20,0000	20,00
JACY CAMARGO	CONSERTO DE PNEU	2409	1,000	20,0000	20,00
JACY CAMARGO	MONTAGEM DE PNEU	2408	1,000	10,0000	10,00
Leonir Luiz Tiecker	BICO	2399	1,000	10,0000	10,00
Leonir Luiz Tiecker	CONSERTO DE PNEU	2300	1,000	35,0000	35,00
Leonir Luiz Tiecker	CONSERTO DE PNEU	2398	1,000	45,0000	45,00
Leonir Luiz Tiecker	CONSERTO DE PNEU	2399	2,000	10,0000	20,00
MECANICA FARENZENA LTDA	abraçadeira	2310	2,000	38,0000	76,00
MECANICA FARENZENA LTDA	PARAFUSO	2310	4,000	9,5000	38,00
Mil Plantas Comercio e industria Me	Grama	2322	20,000	11,1700	223,40
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Reator Sodio 150 W	2296	3,000	65,0000	195,00

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 6/8

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Tubo Leds 108 Branco	2297	20,000	49,0000	980,00
PAULO CEZAR CIVIDINI ME	Tubo 192 Leds Branco	2297	6,000	65,0000	390,00
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Lamina	2394	2,000	455,1000	910,20
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	PARAFUSO	2394	16,000	2,2600	36,16
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Porca	2394	16,000	0,7300	11,68
PAVIMAQUINAS COM PECAS E SERV	Reparo	2395	1,000	172,0000	172,00
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Espaguete Corrugado 3/16	2392	1,500	1,0600	1,59
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Fio	2392	1,500	2,5000	3,75
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Flexivel	2392	6,000	0,5700	3,42
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Presilha plástica	2392	6,000	0,2600	1,56
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Prestação de Serviço de Instalação	2392	6,833	40,0000	273,32
PEÇAS E SERVIÇOS ABATTI LTDA	Serviço de Deslocamento	2392	194,000	1,2000	232,80
POSTO SERIBA LTDA	ÓLEO DIESEL	2308	133,600	2,7200	363,39
RECAUCHUTADORA RODA LTDA	Recapagem pneu 275/80R 22.5	2379	2,000	468,0000	936,00
RECAUCHUTADORA RODA LTDA	Recauchutagem pneu 19.5-24	2378	2,000	1,550,0000	3.100,00
RESTaurante Araucaria	Almoço	2302	2,000	23,0000	46,00
RESTaurante Araucaria	Almoço	2303	1,000	25,0000	25,00
RESTaurante Araucaria	CAFÉ	2302	2,000	8,0000	16,00
RESTaurante Araucaria	CAFÉ	2303	1,000	10,0000	10,00
RESTaurante Araucaria	Janita	2301	5,000	20,0000	100,00
RESTaurante Araucaria	Janita	2302	10,000	20,0000	200,00
RESTaurante Araucaria	Janita	2303	5,000	20,0000	100,00
RESTaurante Araucaria	Janita	2304	2,000	15,0000	30,00
RESTAURANTE E LANCHONETE AQUARIUS LTD,	Janita	2298	3,000	240,0000	720,00
RODRIGO VARGAS 04594825990	Cortina 25 x 6 Luminosa	2298	1,000	16,0000	16,00
RODRIGO VARGAS 04594825990	Disjuntor Trifásico	2298	200,000	2,9100	582,00
RODRIGO VARGAS 04594825990	Fio 2 x 2,5	2298	100,000	2,3000	230,00
RODRIGO VARGAS 04594825990	Lamp. mercúrio 400w	2298	2,000	36,2100	72,42
RODRIGO VARGAS 04594825990	Lampada a vapor 400w de mercúrio	2298	3,000	64,0000	192,00
RODRIGO VARGAS 04594825990	Lâmpada 100 Watts	2298	5,000	36,3900	181,94
RODRIGO VARGAS 04594825990	Lampada Colorida	2298	20,000	2,3600	47,40
RODRIGO VARGAS 04594825990	Mangueira Leeds	2298	80,000	9,0000	720,00
RODRIGO VARGAS 04594825990	Reator de mercúrio 400w	2298	6,000	97,1900	583,12
RODRIGO VARGAS 04594825990	Reator Sodio 150 W	2298	1,000	66,2000	66,20
RODRIGO VARGAS 04594825990	Rele fotoelétrico 220V m 74/N	2298	2,000	27,0000	54,00
SAFRA DIESEL LTDA	Óleo diesel S10		3,000,000	2,7000	8.100,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA**

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 7/8

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Arroz integral. Pacotes de 1 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	2382	6,000	4,1900	25,14
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Aveia em flocos. Embalagem de 250g. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional e ingredientes.	2382	4,000	3,3500	13,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Azeite de oliva extra virgem - embalagens de 500 ml. Acondicionados em embalagens de vidro, não devendo estar enferrujadas ou quebradas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 03 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informações nutricional e ingredientes.	2382	2,000	12,7500	25,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Bebida a base de soja, embalagem tetra pak contendo 01 litro, diversos sabores. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no mínimo 15 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional.	2382	16,000	6,4000	102,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito doce, tipo laminado de leite. Pacotes de 800g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes.	2382	15,000	7,3000	109,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Biscoito salgado, tipo água e sal - pacotes de 400g. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 08 meses, informação nutricional e ingredientes.	2313	8,000	3,8500	30,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café torrado moído tradicional. De boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Embalagens de 500 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses.	2313	1,000	7,0000	7,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Café torrado moído tradicional. De boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Embalagens de 500 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses.	2382	3,000	7,0000	21,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg	2333	1,000	49,4000	49,40
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carga de gás - 13 kg	2383	4,000	49,4000	197,60
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Carne suína para tipo lombinho, deve apresentar odor e cor característicos, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	2382	9,000	9,9500	89,55
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Cereal infantil de milho com açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais, embalagens plásticas contendo 300g do produto. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característicos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	2382	6,000	6,8000	40,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Página: 8/8

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Chá de enva doce., acondicionado em caixas contendo 15 saquinho. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	2335	2,000	4,3500	8,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Coxa e sobre coxa congeladas.A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	2382	12,000	4,9000	58,80
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Doce de leite, potes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	2313	2,000	8,3500	16,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Extrato de tomate, embalagem com 340 gramas, de boa qualidade e bom vazamento e deverá conter: data de fabricação de no máximo 01 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	2313	14,000	3,0500	42,70
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Garrafa térmica 2 litros	2384	1,000	72,3500	72,35
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Granola, embalagem plástica de 5 kg do produto. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	2382	2,000	69,9500	139,90
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Multi uso limpesa pesada - 5 litros, composto de dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante.	2384	4,000	14,2500	57,00
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Salsicha a granel, de boa procedência e qualidade. Pacotes de 3kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.	2313	1,000	23,1500	23,15
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Suco natural concentrado, diversos sabores: pessego, maracujá, laranja, abacaxi, sem conservantes. Acondicionado em embalagens contendo 500 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação e prazo de validade.	2313	10,000	8,7500	87,50
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Tomate Características: bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalados em plástico de polietileno transparente.	2313	3,000	4,4500	13,35
SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME	Vassoura de nylon composta de material sintético pigmento e cabo de metal, com proteção plástica que protege o encaixe do cabo na vassoura.	2384	2,000	10,2000	20,40
VIDEMANG COM. DE MÁQUINAS E FERRAMENTA	Pulverizador de Veneno	2396	1,000	140,0000	140,00
Total Geral do Mês ---->					39.491,26

Maracajá**PREFEITURA****AVISO DA LICITAÇÃO 01/2015_FMS PP**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá
Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 01/2015 - Pregão Presencial - menor preço por item

Objeto: Aquisição parcelada de material odontológico para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Maracajá, para o ano de 2015.

Entrega dos envelopes: até as 14:00 horas do dia 19/01/2015

Abertura da Sessão: a partir das 14:00 horas do dia 19 /01/2015
Local e cópia do Edital: Prefeitura Municipal de Maracajá, sito a Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município, CEP 88915-000, Maracajá/SC, no horário das 13:00 as 18:00 horas, em dias úteis, ou no site www.maracaja.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3523-1111; e-mail: licitacao@maracaja.sc.gov.br.

Vilmar Leandro
Gestor do FMS

ERRATA DE EDITAL

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

A Prefeitura Municipal de Maracajá, representada pelo presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Regido pelo edital nº 003/2014, torna público a Primeira Retificação do Edital 003/2014, alterando os códigos 16 e 17 da tabela 4.3, como segue:

1 - ONDE SE LÊ:

16. MOTORISTA DE ÔNIBUS: Ensino Fundamental concluído;
17 . MONITOR DE ÔNIBUS: Alfabetizado

2 - LEIA-SE:

16. MOTORISTA DE ÔNIBUS: Encontrar-se alfabetizado ou Ensino Fundamental Incompleto ou Ensino Fundamental Completo.
17 . MONITOR DE ÔNIBUS: Ensino Fundamental Completo.

Maracajá, 05 de janeiro de 2015.
Denner Lucas Casagrande
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

Marema**PREFEITURA****PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2015 TRANSPORTE ESCOLAR**

Município de Marema

A Prefeitura Municipal de Marema - SC FAZ SABER a todos os interessados, para querendo, que se encontra aberto Processo Licitatório n. 003/2015 - Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n. 003/2015, para realização de transporte escolar municipal. Envelopes dos interessados serão recebidos no Setor de Adm. da Prefeitura até o dia 04/02/2015, às 09h00min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 04/02/2015 às 09h00min. Maiores informações ou a cópia da integra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h00min às 13h00mi, pelo telefone (0xx49)33540222 e Site www.marema.sc.gov.br

Marema, 29 de dezembro de 2014
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Massaranduba

PREFEITURA

DECRETO Nº. 3047 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº. 3047 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1547 de 04 de Novembro de 2013, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0081.2039- Manutenção do Ensino Fundamental
0501 - 3190000 - Aplicações Diretas
0501 - 11800 - Transferências do FUNDE (aplic. prof.)
..... R\$ 8.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado no exercício de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 23 de Dezembro de 2014
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

CAMILA ROSSI
Gerente do Procon

DECRETO Nº. 3048 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº. 3048 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1547 de 04 de Novembro de 2013, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0302 - GERÊNCIA DE PATRIMONIO
0302.004.122.0030.2013 - Administração de Serviços Gerais
0302 - 3390000 - Aplicações Diretas
0302 - 10000 - Recursos OrdináriosR\$ 8.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado no exercício de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 23 de Dezembro de 2014
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

CAMILA ROSSI
Gerente do Procon

DECRETO Nº. 3049 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº. 3049 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1547 de 04 de Novembro de 2013, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0901 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA
0901.020.606.0151.2078 - Assistência ao Produtor Rural
0901 - 3190000 - Aplicações Diretas
0901 - 10000 - Recursos OrdináriosR\$ 4.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) do programa e verba abaixo discriminados:

0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0901 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA
0901.020.606.0151.2078 - Assistência ao Produtor Rural
0901 - 3390000 - Aplicações Diretas
0901 - 10000 - Recursos OrdináriosR\$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 29 de Dezembro de 2014
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

CAMILA ROSSI
Gerente do Procon

DECRETO Nº. 3050 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº. 3050 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1547 de 04 de Novembro de 2013, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0083.2043 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental

0501 - 31900000 - Aplicações Diretas
 0501 - 11900 - Transferências FUNDEB (outras aplic.)
 R\$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) do programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
 0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
 0501.012.361.0083.2043 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental
 0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
 0501 - 11900 - Transferências FUNDEB (outras aplic.)
 R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 29 de Dezembro de 2014
 MARIO FERNANDO REINKE
 Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

CAMILA ROSSI
 Gerente do Procon

DECRETO Nº. 3051 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº. 3051 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014
 Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1547 de 04 de Novembro de 2013, DECRETA:

Art.1º. Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), conforme programas e verbas abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
 0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
 0501.012.361.0081.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
 0501 - 31900000 - Aplicações Diretas
 0501 - 11800 - Transferências FUNDEB (aplic.Prof.) R\$ 3.000,00

0501.012.365.0096.2053 - Manutenção da Educação Infantil Creches

0501 - 31900000 - Aplicações Diretas
 0501 - 11800 - Transferências FUNDEB (aplic.Prof.)
 R\$ 43.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado no exercício de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 29 de Dezembro de 2014
 MARIO FERNANDO REINKE
 Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

CAMILA ROSSI
 Gerente do Procon

Modelo

PREFEITURA

DECRETO Nº 003/2015

Decreto nº 03/2015 de 05/01/15

Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 1426/2014, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá outras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

Decreta:

ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 1426/2014, Modalidade Pregão Registro de Preços 046/2014, na sua exata ordem de classificação, do objeto EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA DE BORRACHA, PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO, a favor da empresa:

Empresa	Valor Total Homologado
MARTEPLAN TERRAPLANAGENS E SERVIÇOS LTDA - ME	30.000,00

ART. 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Segunda-Feira, 05 de janeiro de 2015.
 RICARDO LUIS MALDANER
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN
 Chefe do Depto. De Compras e Licitações

DECRETO Nº 004/2015

Decreto nº 04/2015 de 06/01/15

Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 1427/2014, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá outras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

Decreta:

ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 1427/2014, Modalidade Pregão Presencial 047/2014, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA DUAS LINHAS PARA DAR SEQUENCIA AOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC, adjudicado a favor da empresa:

Empresa	Valor Total Homologado
RENATO ZANELLA	25.900,00

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Terça-Feira, 06 de janeiro de 2015.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN
Chefe do Depto. De Compras e Licitações

DECRETO Nº 005/2015

Decreto nº 05/2015 de 06/01/15

Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 1482/2014, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá outras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

Decreta:

ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 1482/2014, Modalidade Tomada de Preços 015/2014, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE INTERNET E TELEFONIA, SISTEMA DE REDE SEM FIO (WIRELESS), EM TORRE COM ESTRUTURA METÁLICA, NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, adjudicado a favor da empresa:

Empresa	Valor Total Homologado
MHNET EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	14.920,30

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Terça-Feira, 06 de janeiro de 2015.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN
Chefe do Depto. De Compras e Licitações

DECRETO Nº 006/2015

Decreto nº 06/2015 de 06/01/15

Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 1444/2014, homologa o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá outras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

Decreta:

ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 1444/2014, Modalidade Pregão Registro de Preços 051/2014, na sua exata ordem de classificação, do objeto EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE MÁQUINAS PARA CORTE, TRANSPORTE E COLHEITA DE SILAGEM PARA AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC, a favor da empresa:

Empresa	Valor Total Homologado
ALEXANDRO MACHADO EUZEBIO	118.500,00

ART. 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Terça-Feira, 06 de janeiro de 2015.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN
Chefe do Depto. De Compras e Licitações

DECRETO Nº 007/2015

Decreto nº 07/2015 de 06/01/15

Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 1433/2014, homologa o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá outras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

Decreta:

ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 1444/2014, Modalidade Pregão Registro de Preços 049/2014, na sua exata ordem de classificação, do objeto EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM GADO LEITEIRO E DE CORTE, PARA O REBANHO DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MODELO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE CONFORMIDADE COM OS ENCAMINHAMENTOS E SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MODELO. A FIM DE DAR CONINUIDADE AO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DO GADO LEITEIRO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº2118/2013 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013 C, a favor da empresa:

Empresa	Valor Total Homologado
NELSON DARI WEBER	86.700,00

ART. 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Terça-Feira, 06 de janeiro de 2015.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN
Chefe do Depto. De Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2015

Extrato de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MODELO

Processo Licitatório n. 1444/2014

Contrato Administrativo n. 003/2015

Contratada: ALEXANDRO MACHADO EUZEBIO ME

Valor: R\$ 59.250,00

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou processo licitatório na modalidade pregão presencial registro de preços n. 051/2014, para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE MÁQUINAS PARA CORTE, TRANSPORTE E COLHEITA DE SILAGEM PARA AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC.

Modelo (SC), 05 de Janeiro de 2015.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2015

PORTARIA Nº 001/2015 de 05.01.2015.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2013, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei 1.513/2002 e Edital de Concurso Público 001/2013 do Município de Modelo - SC, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

Considerando o requerimento de exoneração da Servidora classificada em 1º lugar,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado para nomeação e posse no cargo de Auditor Fiscal - Tributário e de Serviços Públicos Municipais, o Sr. ELYSON JEAN KAMMLER, aprovado em 2º lugar no referido cargo do Concurso Público nº 001/2013 do município de Modelo/SC, para atuação no Setor de Tributação do Município e para desempenho das atribuições do cargo, com carga horária de 40 Horas semanais, de conformidade com as determinações legais do cargo.

Art. 2º - O aprovado citado nesta Portaria e obedecida a ordem de classificação, deverá apresentar-se no prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, para apresentação dos documentos e posse no cargo, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Não havendo interesse, o membro convocado deve manifestar-se por escrito, dentro do prazo citado no Art. 2º, sendo que

este passará ao final da lista dos aprovados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 05 de janeiro de 2015.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Ciente em: _____ / _____ / _____ .

ELYSON JEAN KAMMLER

Morro da Fumaça

PREFEITURA

DECRETO Nº 001/2015

DECRETO Nº 001/2015, de 05 de janeiro de 2015.

“DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DOS PREGÕES DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 3º, inciso IV da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 2.249/2005, de 09 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, Fundo Municipal de Esportes e Turismo e da Fundação Municipal de Meio Ambiente: DIEGO ELIAS ESTEVAM, matrícula nº 3801, para atuar nos Pregões destinados à aquisição de bens e serviços comuns, com as seguintes atribuições:

- a) credenciar os participantes;
- b) receber as propostas;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) classificar as propostas;
- e) receber os lances;
- f) analisar a aceitabilidade dos lances;
- g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
- h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta;
- i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;
- j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor;

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo na Prefeitura Municipal:

- a) CINTYA SARTOR - Apoio / Matrícula nº 3549;
- b) MARISTELA ZANATTA - Apoio / Matrícula nº 145.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 4º. Conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal, art. 69, Parágrafo único, passa a ser atribuição do Secretário de Finanças: a autorização de abertura de processos de Pregão, a expedição dos respectivos editais, a certificação de suas publicações em mural público e a homologação dos respectivos processos.

Art. 5º Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio encerrar-se-ão em 31.12.2015.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 05 de janeiro de 2015.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário Interino de Administração e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

DECRETO Nº 002/2015

DECRETO Nº 002/2015, de 05 de janeiro de 2015.

“DESIGNA OS NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a lei nº. 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Esportes e Fundação Municipal do Meio Ambiente, composta dos seguintes membros.

1. CINTYA SARTOR - Presidente / Matrícula nº 3549;
2. DIEGO ELIAS ESTEVAM - Secretário / Matrícula nº 3801;
3. MARISTELA ZANATTA - Membro / Matrícula nº 145.

Parágrafo único. Conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal, art. 69, Parágrafo único, passa a ser atribuição do Secretário de Finanças: a autorização de abertura de processos licitatórios, a expedição dos respectivos editais, a certificação de suas publicações em mural público e a homologação dos processos licitatórios.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação encerrar-se-ão em 31.12.2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 05 de Janeiro de 2015.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário Interino de Administração e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Navegantes

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 225/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE FROTAS PARA CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL UTILIZADO POR TODA A FROTA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 19/01/2015 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 19/01/2015 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 06 de janeiro de 2015.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 240/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL 84/2014) PARA SEREM UTILIZADOS PELAS MERENDEIRAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 19/01/2015 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 19/01/2015 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 06 de janeiro de 2015.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

CONTRATO Nº 289/2014

Prefeitura de Navegantes/SC
Contrato nº 289/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratado: SR. JAIR HOBUS E ESPOSA MARINÊS COELHO HOBUS
Objeto: Sexto termo aditivo para promover alteração do prazo e valor pactuado no contrato original, de 01/01/2015 a 31/12/2015. Valor anual de R\$ 5.533,56

Navegantes, 09 de dezembro de 2014.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

CONTRATO Nº 301/2014

Prefeitura de Navegantes/SC
Contrato nº 301/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratado: Sra. SANTINA SACHETT
Objeto: Primeiro termo aditivo para promover alteração do prazo e valor pactuado no contrato original, de 01/01/2015 a 31/12/2015. Valor anual de R\$ 18.906,60

Navegantes, 11 de dezembro de 2014.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

CONTRATO Nº 302/2014

Prefeitura de Navegantes/SC
Contrato nº 302/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratado: SR. LAERTE SANTOS DALAGO
Objeto: Primeiro termo aditivo para promover alteração do prazo e valor pactuado no contrato original, de 01/01/2015 a 31/12/2015. Valor anual de R\$ 41.047,08

Navegantes, 11 de dezembro de 2014.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

CONTRATO Nº 322/2014

Prefeitura de Navegantes/SC
Contrato nº 322/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratado: SRA. GABRIELE RUTH RIFFEL
Objeto: Quinto termo aditivo para promover alteração do prazo pactuado no contrato original, de 01/01/2015 a 31/12/2015. Valor anual de R\$ 68.719,32

Navegantes, 12 de dezembro de 2014.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

CONTRATO Nº 323/2014

Prefeitura de Navegantes/SC
Contrato nº 323/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratado: SRA. MARIA ODETE PEREIRA SEARA
Objeto: Sétimo termo aditivo para promover alteração do prazo pactuado no contrato original, de 01/01/2015 a 31/12/2015. Valor anual de R\$ 16.608,00

Navegantes, 17 de dezembro de 2014.
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

CONTRATO Nº 349/2014

Prefeitura de Navegantes/SC

Contrato nº 349/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Navegantes

Contratado: SRA. RUTE BORNHAUSEN.

Objeto: Quinto termo aditivo para promover alteração do prazo e valor pactuado no contrato original, de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Valor anual de

R\$ 28.223,28

Navegantes, 23 de dezembro de 2014.

Roberto Carlos de Souza

Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0349.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0349.433-01/2011

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Navegantes-SC, onde o objeto é a execução de obras de pavimentação de ruas no Bairro Meia Praia onde se faz a inclusão da pavimentação da Rua Francisco José Baron no âmbito do Programa PRÓ-TRANSPORTE do Ministério das Cidades.

Valor do Termo Aditivo: R\$334.539,92 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), sendo R\$315.437,69 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) de financiamento com recursos do FGTS e, R\$ 19.102,23 (dezenove mil, cento e dois reais e vinte três centavos) de contrapartida financeira desta Municipalidade.

Restando ainda um saldo residual de financiamento de R\$ 45.532,34 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos) e, R\$ 2.757,06 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Navegantes, 06 de janeiro de 2015.

Roberto Carlos de Souza

NAVEGANTESPREV**ATO 002/IPSMN/2014**

ATO 002/IPSMN/2014

DIVULGA DECISÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 001/2014 DE CONCURSO PÚBLICO

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes, Estado de Santa Catarina, juntamente a Comissão de Concurso e o Instituto o Barriga Verde, tornam público o que segue:

1. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os seguintes candidatos:

37450 - Diego Lunardi - Procurador Autárquico Previdenciário

35273 - Luiz Fernando Freitas - Contador Previdenciário

2. Não houve requerimentos indeferidos.

Navegantes, 05 de Janeiro de 2015

JAN ULLRICH

Diretor Presidente do NAVEGANTESPREV

Nova Trento

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1011/2014 "A"

PORTARIA Nº 1.011/ 2014 "A"
Prorroga Portaria

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013 e de acordo com o que determina o artigo 93, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 808/2014 "A", que Prorrogou a Concessão de Licença Para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal FIDELIS RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 5728, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, pertencente ao Quadro Pessoal desta Prefeitura Municipal, pelo período de 121 (cento e vinte e um) dias, a contar de 01 de dezembro de 2014 a 31 de março de 2015, conforme resultado pericial datado de 08/12/2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 08 de dezembro de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 08 de dezembro de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1021/2014

PORTARIA Nº 1.021/ 2014
Exonera Servidor

O Secretário Municipal de Educação e Esportes do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 63, I, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Servidora Pública Municipal LEILA JANDERLEIA BATTISTI, matrícula nº 1133, ocupante do cargo de Professor Nível IV, Referência G, com 20 (vinte) horas semanais, na Creche Ciranda Cirandinha - Trinta Réis, Município de Nova Trento, a partir do dia 20 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 22 de dezembro de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria em 22 de dezembro de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PP 084/2014

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 132/2014 Pregão nº 084/2014
A Prefeitura de Nova Trento/SC, RETIFICA e RATIFICA, o Edital de Licitação nº 132/2014, na modalidade de Pregão nº 084/2014, designando nova data de processamento do certame e alterando forma de julgamento. Para o recebimento dos envelopes de Documentação, Proposta e processamento do pregão marca-se o dia 15 de janeiro de 2015, às 09:30 horas. A alteração fez-se necessária por ausência do Pregoeiro na data anteriormente marcada. Este Termo de Retificação será publicado no Diário Oficial dos Municípios. As demais cláusulas e condições do Pregão permanecem inalteradas.

Nova Trento/SC, 07 de janeiro de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Novo Horizonte

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015
RATIFICAÇÃO DIA 06/01/2015
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 06/01/2015
CONTRATADO: MARCIA APARECIDA BOTTEGA HOFFMANN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Locação de Imóvel Urbano, em alvenaria, com 02 pavimentos, sendo 110 m2 cada pavimento, localizado na Rua José Fabro, nº 10, do Lote nº 05, da Quadra nº 01, para instalação e funcionamento do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R\$ 16.588,08 (Dezesseis mil quinhentos e oitenta oito reais e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.

Novo Horizonte/SC, DATA: 06/01/2015
MERCY MOSCHEN DE MACEDO
Prefeita em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 010/2015
Locatário.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Locador...: MARCIA APARECIDA BOTTEGA HOFFMANN
Valor : R\$ 16.588,08 (Dezesseis mil quinhentos e oitenta oito reais e oito centavos).
Vigência : Início: 06/01/2015 Término: 31/12/2015
Licitação : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 008/2015
Recursos : Dotação: 2.030.3.3.90.00.00.00.00 (128) - 2.030.3.3.90.00.00.00.00 (134); 2.030.3.3.90.00.00.00.00 (144);
Objeto : Este contrato tem por objeto a locação do imóvel urbano, em alvenaria, com 02 pavimentos, sendo 110 m2 cada pavimento, localizado na Rua José Fabro, nº 10, do Lote nº 05, da Quadra nº 01, centro deste município, Matrícula Nº 14.326.

Novo Horizonte/SC, 06 de Janeiro de 2015

Orleans

PREFEITURA

2.591

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.591 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.
"CRIA VAGAS E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL."

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito Municipal de Orleans, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município de Orleans que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a contratação temporária de servidores em caráter de excepcional interesse público, nos termos do Artigo 176, X, da Lei Municipal nº 1.929/2005, para execução serviços conveniados com a União - monitores da jornada ampliada do PETI e instrutores de trabalhos manuais para a Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Parágrafo Único. As contratações serão feitas através de Processo Seletivo Simplificado, realizado pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de Orleans, com duração até 12 meses, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º As contratações dos profissionais contratados temporariamente por esta Lei farão jus ao pagamento de gratificação natalina e férias nos termos do Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 3º A vinculação de todos os profissionais contratados temporariamente com a Administração Municipal de Orleans, se dará mediante celebração de contrato individual temporário, regido pelo direito administrativo, podendo ser observado, quanto aos deveres e obrigações, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no que couber e for aplicável e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência por força do § 13 do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 4º Os contratos firmados de acordo com esta Lei extinguir-se-ão, sem direito a indenizações:

- I. Pelo término do prazo contratual;
- II. Por iniciativa do contratado.
- III. A bem do serviço público, quando o contratado não corresponder para com suas obrigações.

Parágrafo Único. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 5º Ficam criadas 12 (doze) vagas de instrutores de trabalhos manuais e 06 (seis) vagas de Monitores, com vencimentos mensais fixados pelo Anexo único, parte integrante desta Lei, com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, substituindo todas as vagas criadas através da Lei Complementar n.º 2472, de 26 de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único. As referidas vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social e Habitação, cuja autorização será pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário, em especial nº 2472, de 26 de fevereiro de 2013.

Orleans, 23 de dezembro de 2014, 129o anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Política.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES

Prefeito de Orleans

Publicada a presente Lei nesta secretaria de administração, aos vinte três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

EDUADO BERTONCINI

Secretário de Administração Interino

ANEXO ÚNICO

LEI COMPLEMENTAR N

Nº DE VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CARGO
12	Instrutor de Trabalhos Manuais	R\$ 965,00	Descrição sintética: compreende aos cargos que tem como atribuição oficinas sobre noções de artesanato (trabalhos manuais; tricô, biscuit, crochê, pintura em tela, bordado, trabalhos com reciclagem, fuxico, mosaico, Patchwork, etc.); Ensinar noções de segurança e higiene; Trabalhar em equipe; Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico cooperativos; visando o empreendedorismo e fortalecimento da renda familiar, Além de outras atribuições inerentes ao cargo.
06	Monitores da jornada ampliada do PETI	R\$ 965,00	Realizar monitoramento e avaliação do serviço; Desenvolver atividades sócio-educativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES

Prefeito de Orleans

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Cumprimentando-os cordialmente Vossas Excelências, encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o Anexo Projeto de Lei Complementar que CRIA VAGAS E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo a contratação de monitores da jornada ampliada PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e instrutores de trabalhos manuais para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social e Habitação, do Município de Orleans.

A Secretaria de Assistência Social e Habitação atende 30 Grupos de Produção e Renda totalizando o atendimento a 380 mães na zona urbana e rural do Município de Orleans. Para a efetivação deste trabalho, a Secretaria fornece os instrutores e monitores, além, de fornecer todos os materiais necessários para a confecção dos trabalhos de crochê, tricô, pintura em tela, pintura em tecido, pet por colagem e artesanatos em geral etc.

O principal objetivo desse Projeto é desenvolver potencialidades e habilidades nas participantes, visando dessa forma a produção e renda, visando, exclusivamente, o aumento do orçamento familiar doméstico, onde são atendidas diariamente as localidades de: Rodeio da Anta, Alto Paraná, Nova Orleans (2 grupos), São Jerônimo, Pindotiba (2 grupos), Barro Vermelho, Taipa, Coloninha, Galeano Zomer (2 grupos), CAPS, Rio Laranjeiras, Rio das Furnas, Rio Pinheiros Alto, Rio Pinheiros Baixo, Rio Belo (2 grupos), Samuel Sandrini (2 grupos), Corridas, Centro Rafael Silvestre, Morro da Palha, Chapadão, Boa Vista, Furninhas (2 grupos), Igreja Batista, Oratório e Brusque.

Saliaenta-se que a presente Lei Complementar revoga completamente a Lei Complementar n.º 2.472, de 26 de fevereiro de 2013, substituindo as vagas através dela criadas.

Diante do exposto é que encaminho para apreciação dos Senhores Edis, o presente Projeto de Lei Complementar, requerendo que o mesmo seja votado e aprovado, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Orleans, 05 de dezembro de 2014, 129o anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Política.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES

Prefeito de Orleans

2.592**LEI N. 2.592 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.****ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ORLEANS PARA O EXERCÍCIO DE 2015.**

MARCO ANTONIO B. CASCAES, Prefeito Municipal de ORLEANS, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Do Orçamento do Município *

Artigo 1º: O Orçamento Geral do Município de ORLEANS para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 76.178.900,00 (setenta e seis milhões, cento e setenta e oito mil e novecentos reais) e fixa a Despesa em R\$ 76.178.900,00 (setenta e seis milhões, cento e setenta e oito mil e novecentos reais), sendo R\$ 76.178.900,00 (setenta e seis milhões, cento e setenta e oito mil e novecentos reais) do Orçamento Fiscal .

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

Artigo 2º: O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 76.178.900,00 (setenta e seis milhões, cento e setenta e oito mil e novecentos reais) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em (0,00), em 13.410.000,00 (treze milhões e quatrocentos e dez mil reais) a Despesa da Prefeitura Municipal.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	76.178.900,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	61.522.400,00
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	14.656.500,00
Total:	76.178.900,00
Total geral:	76.178.900,00

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02.00 - GABINETE DO PREFEITO	2.425.000,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.752.600,00
04.00 - SECRETARIA MUN. DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	2.405.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	1.504.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18.148.900,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.605.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	18.680.000,00
09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	6.468.400,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00
10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.410.000,00
11.00 - Importação dos dados anteriores	230.000,00
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.800.000,00
12.00 - SAMAE - SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO	5.690.000,00

Total: 76.178.900,00
Total geral: 76.178.900,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	1.800.000,00
04 - Administração	7.561.600,00
06 - Segurança Pública	483.000,00
08 - Assistência Social	3.648.400,00
10 - Saúde	13.410.000,00
11 - Trabalho	20.000,00
12 - Educação	18.098.900,00
13 - Cultura	1.605.000,00
15 - Urbanismo	8.960.000,00
16 - Habitação	2.800.000,00
17 - Saneamento	5.633.100,00
18 - Gestão Ambiental	230.000,00
20 - Agricultura	1.399.000,00
23 - Comércio e Serviços	105.000,00
26 - Transporte	9.720.000,00
27 - Desporto e Lazer	538.000,00
28 - Encargos Especiais	50.000,00
99 - Reserva de Contingência	116.900,00
Total:	76.178.900,00
Total geral:	76.178.900,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

31 - Ação Legislativa	1.800.000,00
122 - Administração Geral	7.516.600,00
123 - Administração Financeira	45.000,00
182 - Defesa Civil	483.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	301.000,00
244 - Assistência Comunitária	3.347.400,00
301 - Atenção Básica	11.760.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.650.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	491.500,00
333 - Empregabilidade	20.000,00
361 - Ensino Fundamental	12.702.400,00
364 - Ensino Superior	415.000,00
365 - Educação Infantil	4.540.000,00
392 - Difusão Cultural	1.605.000,00
452 - Serviços Urbanos	8.480.000,00
453 - Transportes Coletivos Urbanos	350.000,00
482 - Habitação Urbana	2.800.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	6.113.100,00
542 - Controle Ambiental	230.000,00
606 - Extensão Rural	1.399.000,00
695 - Turismo	105.000,00
782 - Transporte Rodoviário	9.370.000,00
812 - Desporto Comunitário	538.000,00
999 - Reserva de Contingência	116.900,00
Total:	76.178.900,00
Total geral:	76.178.900,00

IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

1 - PROCESSO LEGISLATIVO	1.800.000,00
100 - DEFESA CIVIL	250.000,00
15 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	3.648.400,00
16 - SAÚDE PARA TODOS	13.410.000,00
17 - PASSAGEIRO AO ABRIGO	350.000,00
18 - TRANSITO SEGURO	220.000,00
19 - CIDADE LIMPA	480.000,00
2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	1.637.000,00
20 - URBANIZAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E OBRAS PÚBLICAS	8.260.000,00
21 - ESTRADAS MUNICIPAIS E VICINAIS	9.370.000,00
22 - PRODUTOR RURAL ASSISTIDO	1.399.000,00
24 - TURISMO EM ORLEANS	105.000,00
25 - ESPORTE É VIDA	538.000,00
26 - ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS	5.633.100,00
28 - MEIO AMBIENTE	230.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL COM EFICIÊNCIA	3.519.600,00
4 - MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	233.000,00
5 - ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA	2.405.000,00
6 - ESCOLA PARA TODOS COM QUALIDADE	18.148.900,00
7 - ORLEANS TERRA DA CULTURA	1.605.000,00
8 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00
9 - ATENDIMENTO NA ÁREA DE HABITAÇÃO	2.800.000,00
98 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAMAE	56.900,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00
Total:	76.178.900,00
Total geral:	76.178.900,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	53.916.368,91
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.697.342,19
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	110.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.109.026,72
DESPESAS DE CAPITAL	22.145.631,09
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	20.805.631,09
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.340.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	116.900,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	116.900,00
Total:	76.178.900,00
Total geral:	76.178.900,00

Do Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Artigo 3º - O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 64.598.900,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil e novecentos reais) e fixa as Despesas em R\$ 55.048.900,00 (cinquenta e cinco milhões, quarenta e oito mil e novecentos reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	64.598.900,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	50.592.400,00
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	14.006.500,00
Total:	64.598.900,00
Total geral:	64.598.900,00

§ 2º - A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 - Administração	7.561.600,00
06 - Segurança Pública	483.000,00
08 - Assistência Social	3.648.400,00
11 - Trabalho	20.000,00
12 - Educação	18.098.900,00
13 - Cultura	1.605.000,00
15 - Urbanismo	8.960.000,00
16 - Habitação	2.800.000,00
20 - Agricultura	1.399.000,00
23 - Comércio e Serviços	105.000,00
26 - Transporte	9.720.000,00
27 - Desporto e Lazer	538.000,00
28 - Encargos Especiais	50.000,00
99 - Reserva de Contingência	60.000,00
Total:	55.048.900,00
Total geral:	55.048.900,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	35.234.740,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.396.600,00
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	110.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.728.140,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.754.160,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	18.414.160,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.340.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00
Total:	55.048.900,00
Total geral:	55.048.900,00

Do Orçamento do SAMAE DE ORLEANS

Artigo 4º - O Orçamento da entidade SAMAE DE ORLEANS para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 5.690.000,00 (cinco milhões e seiscentos e noventa mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 5.690.000,00 (cinco milhões e seiscentos e noventa mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	5.690.000,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	5.690.000,00
Total:	5.690.000,00
Total geral:	5.690.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade SAMAE DE ORLEANS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17 - Saneamento	5.633.100,00
99 - Reserva de Contingência	56.900,00
Total:	5.690.000,00
Total geral:	5.690.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	4.286.628,91
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.250.742,19
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.035.886,72
DESPESAS DE CAPITAL	1.346.471,09
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1.346.471,09
RESERVA DE CONTINGENCIA	56.900,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	56.900,00
Total:	5.690.000,00
Total geral:	5.690.000,00

Do Orçamento da CAMARA MUNICIPAL DE ORLEANS

Artigo 5º - O Orçamento da entidade CAMARA MUNICIPAL DE ORLEANS para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 0,00 e fixa as Despesas em R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

§ 2º - A Despesa da entidade CAMARA MUNICIPAL DE ORLEANS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	1.800.000,00
Total:	1.800.000,00
Total geral:	1.800.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	1.780.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	20.000,00
Total:	1.800.000,00
Total geral:	1.800.000,00

Do Orçamento da FUNDACAO AMBIENTAL MUNICIPAL DE ORLEANS - FAMOR

Artigo 6º - O Orçamento da entidade FUNDACAO AMBIENTAL MUNICIPAL DE ORLEANS - FAMOR para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	100.000,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	100.000,00
Total:	100.000,00
Total geral:	100.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDACAO AMBIENTAL MUNICIPAL DE ORLEANS - FAMOR será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

18 - Gestão Ambiental	230.000,00
Total:	230.000,00
Total geral:	230.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	200.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	30.000,00
Total:	230.000,00
Total geral:	230.000,00

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS

Artigo 7º - O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões e setecentos e noventa mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 13.410.000,00 (treze milhões e quatrocentos e dez mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	5.790.000,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	5.140.000,00
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	650.000,00
Total:	5.790.000,00
Total geral:	5.790.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 - Saúde	13.410.000,00
Total:	13.410.000,00
Total geral:	13.410.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	12.415.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.430.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.985.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	995.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	995.000,00
Total:	13.410.000,00
Total geral:	13.410.000,00

Artigo 8º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA : PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00
Total:	60.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	56.900,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	56.900,00
Total:	56.900,00

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2015 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2016 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Artigo 9º - Fica vedado o Executivo Municipal de remanejar por decreto, dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada Projeto, atividade ou operações especiais, necessitando de autorização legislativa.

Artigo 10º - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite não informado da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III - superávit financeiro do exercício anterior.

Paragrafo único: Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 11º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 12º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 13º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 14º - Durante o exercício de 2015 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Artigo 15º - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Artigo 16º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 17º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2015, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Orleans/SC, 23 de dezembro de 2014; 129º anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Político Administrativa.

MARCO ANTONIO BERNTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta secretaria de Administração, aos vinte três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração Interino.

Ouro Verde

PREFEITURA

0001/2015 EDITAL DE CHAMAMENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde - SC. TORNA PÚBLICO a todos os interessados que de acordo com a Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita para proceder ao REGISTRO CADASTRAL, como fornecedor da Administração Pública Municipal, Mais informações a respeito poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ouro Verde, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal, sita na Rua João Maria Conrado, Nº. 425.

Ouro Verde, em 02 de janeiro de 2015.

Rosane Mineto Selig
Prefeita Municipal.

Palhoça

PREFEITURA

DECRETO Nº. 1.760, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

DECRETO Nº. 1.760, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA. Estabelece Alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e Altera o Decreto 1.750, de 27 de novembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, No uso de suas atribuições legais e com base no art. 66 da Lei Complementar nº 149, de 26 de dezembro de 2013, resolve

DECRETAR:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.750, de 27 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica transformado o cargo de Secretário Municipal da Região Sul, previsto na Lei Complementar 149/2013, passando a denominar-se Secretário Municipal de Gestão e Comunicação, vinculado ao Gabinete do Prefeito, incorporando a Coordenadoria de Comunicação Social, que possuirá as seguintes atribuições:

I - atuar na coordenação das ações político-governamentais do Município;

II - propor a fixação de normas regulamentares, métodos, critérios e procedimentos destinados a reger a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública municipal;

III - efetuar o acompanhamento, avaliar e controlar a execução dos programas de governo, sistêmicos ou isolados, objetivando racionalizar e harmonizar as ações administrativas;

IV - coordenar e elaborar projetos de natureza especial que visem a implantar programas de qualidade e produtividade no serviço público;

V - planejar, acompanhar e avaliar atividades afetas a programas de qualidade e produtividade;

VI - articular com os órgãos e entidades da administração pública medidas capazes de diagnosticar e sanear desajustes administrativos;

VII - fixar normas e diretrizes destinadas a compatibilizar a gestão administrativa, financeira, orçamentária, salarial e patrimonial das entidades da administração indireta com as políticas, planos e programas governamentais;

VIII - orientar e coordenar o levantamento de informações em sua área de atuação, para conhecimento e permanente avaliação do Prefeito do Município;

IX - apoiar as Secretarias Municipais na execução de atividades, ações, programas e projetos das suas respectivas competências;

X - elaborar o planejamento estratégico de desenvolvimento do Município, de forma articulada com as Secretarias Municipais;

XI - exercer as atividades de Comunicação Social do Município;

XII- assessorar o Poder Executivo nos assuntos relativos à política de comunicação e divulgação da Administração Direta e Indireta;

XIII- acompanhar e subsidiar os veículos de comunicação com informações sobre as ações administrativas, desenvolvendo serviços de imprensa, relações públicas, comunicação digital das atividades governamentais e inclusão digital no âmbito do Município;

XIV- formular e gerir toda a política de comunicação para o público interno e externo da Prefeitura Municipal de Palhoça; e

XV - exercer outras atividades correlatas designadas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. As atribuições previstas no incisos XII a XVI poderão ser realizadas em conjunto ou exclusivamente pelo Superintendente de Comunicação Social." (N.R.)

Art. 2º O Anexo II da Lei Complementar nº 149, de 26 de dezembro de 2013, alterado pelo art. 10 do Decreto nº 1.750, de 27 de novembro de 2014, especialmente no tocante aos cargos do Gabinete do Prefeito, passará a vigorar com a seguinte redação:

Administração Direta

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO	VAGAS
Prefeito Municipal	PREFEITO	01
Vice-Prefeito Municipal	VICE-PREFEITO	01
Secretário de Gestão e Comunicação	SEC.	01
Superintendente de Iluminação Pública	DASE II	01
Superintendente de Comunicação Social	DASE II	01
Diretor Geral	DAS I	08
Diretor	DAS II	04
Assessor Técnico	DAS III	04
Assessor I	DAS IV	28
Assessor II	DAS V	12
Assessor III	DAS VI	27

§1º As alterações promovidas pelo presente artigo referem-se apenas às nomenclaturas e à redistribuição dos cargos de provimento em comissão, não afetando a remuneração, aplicadas exclusivamente ao Gabinete do Prefeito.

§2º A tabela de cargos prevista no Decreto nº 1.750, de 27 de novembro de 2014, atinente a Secretaria Municipal de Gestão e Comunicação fica incorporada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º As Secretarias Municipais, Autarquias e Fundações não mencionadas neste Decreto permanecem inalteradas, garantindo as atribuições constantes da Lei Complementar nº 149/2013 e as disposições do Decreto nº 1.750, de 27 de outubro de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Palhoça, 05 de janeiro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS 327/2014

EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 327/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA, AUTARQUIA SAMAE E A EMPRESA CONASA - COMPANHIA NACIONAL DE SANEAMENTO.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços técnicos especializados em "operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, do sistema de esgotamento sanitário e do sistema comercial", com fornecimento de materiais e equipamentos, do Município de Palhoça/SC.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
"645" 26.01.2.135.3.3.90.39.11.00.00.00; 26.01.2.135.3.3.90.39.79.00.00.00.

VALOR: R\$ 2.367.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil reais).

VIGÊNCIA: Os serviços deverão ser iniciados em 29/12/2014. A prestação dos serviços será contratada pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data inicial definida no item anterior. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período uma única vez.

DATA: 26/12/2014.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária Municipal de
Administração e Serviços Compartilhados

SÉRGIO MATIOLA
Presidente do SAMAE

DENISE DUARTE MORO
Engenheira Sanitarista e Ambiental

CONASA – COMPANHIA NACIONAL DE SANEAMENTO
Mário Vieira Marcondes Neto

EXTRATO TERMO ADITIVO N. 324/2014

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 324/2014 - (PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 212/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 140/2014).

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CEPENGE ENGENHARIA LTDA EPP

OBJETO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo contratual anunciado na Cláusula IV, do Contrato de Execução de Obras nº 212/2014.

DATA: 18/12/2014.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária Municipal de
Administração e Serviços Compartilhados

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário Municipal da Saúde

MISAEL MENDES DA SILVA
Engenheiro Eletricista – Prefeitura Municipal de Palhoça
CREA/SC 8976-8

CEPENGE ENGENHARIA LTDA EPP
Cleverson Francisco Zardo

CÂMARA MUNICIPAL**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2014 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA E A GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS.**

TERMO ADITIVO Nº 001/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2014, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA E GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Pelo instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2014, que entre si celebram, a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o 75.813.675/0001-59, com sede na Rua Joci José Martins, 101 - Loteamento Parque Residencial Pagani - Passa Vinte - Palhoça/SC - CEP 88,132-282, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Nirdo Artur Luz, doravante denominada CMP ou CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº92.559.830/0001-71, com sede na Rua Domingos Andre Zanini,EDIF. Centro Comercial,277,sala 709,CEP:88117-200 (SC), neste ato representada pela Senhora, Rosana Neckel, Identidade n.º 1028906244, expedida pelo SSP/RS e do CPF n.º 468.161.350-91, residente e domiciliado na Rua Osni João Vieira,230,ap 1103,Bairro Campinas, São José,CEP: 88101-270(SC), doravante designada CONTRATADA, em decorrência ao Processo Licitatório nº 02/2014, Pregão Presencial n. 001/2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, firmado em 25/03/2014, tem justo e convencionado a seguinte mudança contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com o valor anual aproximadamente de R\$ 594.000,00(quinhentos e noventa e quatro mil reais), o prazo contratual anunciado na Cláusula Quarta do Contrato n. 003/2012, de Serviço de Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartões Magnéticos para Aquisição de Vale Refeição e Auxílio Alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Palhoça.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Primeiro Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 003/2014 a partir de 01/01/2015 até 31/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas pactuadas no contrato permanecem inalteradas.

E, por assim estarem acordes, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palhoça, 01 de dezembro de 2014.

NIRDO ARTUR LUZ
ContratanteROSANA NECKEL
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:Nome:
CPF:**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2014 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA E A EMPRESA BR LIVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 012/2014, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA E A EMPRESA BR LIVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Pelo instrumento de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2014, que entre si celebram, a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o 75.813.675/0001-59, com sede na Rua Joci José Martins, 101 - Loteamento Parque Residencial Pagani - Passa Vinte - Palhoça/SC - CEP 88,132-282, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Nirdo Artur Luz, doravante denominada CMP ou CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BR Live Telecomunicações LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.953.004/0001-04, com sede na AV: Oscar Barcelos, nº 1731, sala 201, Bairro Santana - Rio do Sul/SC - CEP:89.160-314, neste ato representada pelo Senhor Erolf Schotten, doravante designada CONTRATADA, em decorrência ao Contrato n. 012/2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, firmado em 26/06/2014, tem justo e convencionado a seguinte mudança contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com o valor aproximadamente de R\$ 6.292,00 (seis mil e duzentos e noventa e dois reais), o prazo contratual anunciado na Cláusula Quarta do Contrato n.012/2014, de Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga, conforme especificação no anexo I, que serão realizados mensalmente, na Câmara Municipal de Palhoça.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 012/2014 a partir de 01/01/2015 até 30/06/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas pactuadas no contrato permanecem inalteradas.

E, por assim estarem acordes, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palhoça, 20 de dezembro de 2014.

NIRDO ARTUR LUZ
ContratanteEROLF SCHOTTEN
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:Nome:
CPF:**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2014 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA E A EMPRESA BETHA SISTEMA LTDA.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/2013, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA E A EMPRESA ESCRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI.

Pelo instrumento de Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2013, que entre si celebram, a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o 75.813.675/0001-59, com sede na Rua Joci José Martins, 101 - Loteamento Parque Residencial Pagani - Passa Vinte

- Palhoça/SC - CEP 88,132-282, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Nirdo Artur Luz, doravante denominada CMP ou CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESCRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.748.569/0001-30, com sede na Rua: Ataulfo Alves, Nº 186, Bairro Roçado - São José/SC - CEP:88.108-220, neste ato representada pelo Senhor, Robson Cardoso, doravante designada CONTRATADA, em decorrência ao Contrato n. 011/2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, firmado em 03/06/2013, tem justo e convencionado a seguinte mudança contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado pelo mesmo período, com valor aproximadamente de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), o prazo contratual anunciado na Cláusula Décima Primeira do Contrato n.01/2013, de Serviço de locação de impressora, fornecimento de material e manutenção, conforme especificação no anexo I, que serão realizados mensalmente, na Câmara Municipal de Palhoça.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 011/2013 a partir de 01/01/2015 até 30/06/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas pactuadas no contrato permanecem inalteradas.

E, por assim estarem acordes, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palhoça, 15 de dezembro de 2014.

NIRDO ARTUR LUZ ROBSON CARDOSO
Contratante Contratada

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2014 CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2014, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA E A EMPRESA BETHA SISTEMA LTDA.

Pelo instrumento de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2014, que entre si celebram, a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o 75.813.675/0001-59, com sede na Rua Joci José Martins, 101 - Loteamento Parque Residencial Pagani - Passa Vinte - Palhoça/SC - CEP 88,132-282, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Nirdo Artur Luz, doravante denominada CMP ou CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, com sede na Rua: João Pessoa, 134, 1º andar, Centro, Criciúma/SC - CEP:88.801-530, neste ato representada por, Ernesto Muniz de Souza Jr.,doravante designada CONTRATADA, em decorrência ao Contrato n. 13/2014, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato acima citado, firmado em 30/06/2014, tem justo e convencionado a seguinte mudança contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com o valor mensal de R\$ 31.810,00 (trinta e um mil e oitocentos e dez reais), o prazo contratual anunciado na Cláusula Sexta do Contrato n.13/2014, de Serviço de locação de sistemas administrativos, que serão realizados mensalmente, até 30/06/2015, conforme especificações técnicas do anexo I, para Câmara Municipal de Palhoça.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente 1º termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 13/2014 a partir de 01/01/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas pactuadas no contrato permanecem inalteradas.

E, por assim estarem acordes, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palhoça, 29 de dezembro de 2014.

NIRDO ARTUR LUZ ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR.
Contratante Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2014 CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA E A GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS.

TERMO ADITIVO Nº 001/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2014, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA E GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Pelo instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2014, que entre si celebram, a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o 75.813.675/0001-59, com sede na Rua Joci José Martins, 101 - Loteamento Parque Residencial Pagani - Passa Vinte - Palhoça/SC - CEP 88,132-282, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Nirdo Artur Luz, doravante denominada CMP ou CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº92.559.830/0001-71, com sede na Rua Domingos Andre Zanini,EDIF. Centro Comercial,277,sala 709,CEP:88117-200 (SC), neste ato representada pela Senhora, Rosana Neckel, Identidade n.º 1028906244, expedida pelo SSP/RS e do CPF n.º 468.161.350-91, residente e domiciliado na Rua Osni João Vieira,230,ap 1103,Bairro Campinas, São José,CEP: 88101-270(SC), doravante designada CONTRATADA, em decorrência ao Processo Licitatório nº 02/2014, Pregão Presencial n. 001/2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, firmado em 25/03/2014, tem justo e convencionado a seguinte mudança contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com o valor anual aproximadamente de R\$ 594.000,00(quinhentos e noventa e quatro mil reais), o prazo contratual anunciado na Cláusula Quarta do Contrato n. 003/2012, de Serviço de Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartões Magnéticos para Aquisição de Vale Refeição e Auxílio Alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Palhoça.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Primeiro Termo Aditivo passa

a fazer parte integrante do Contrato nº 003/2014 a partir de 01/01/2015 até 31/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas pactuadas no contrato permanecem inalteradas.

E, por assim estarem acordos, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palhoça, 01 de dezembro de 2014.

NIRDO ARTUR LUZ

ROSANA NECKEL

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2014 CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA E A EMPRESA DSM DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E SUPRIMENTOS EIRELLI EPP..

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2014, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA E A EMPRESA DSM DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E SUPRIMENTOS EIRELLI EPP.

Pelo instrumento de Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2014, que entre si celebram, a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o 75.813.675/0001-59, com sede na Rua Joci José Martins, 101 - Loteamento Parque Residencial Pagani - Passa Vinte - Palhoça/SC - CEP 88,132-282, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Nirdo Artur Luz, doravante denominada CMP ou CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA DSM DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E SUPRIMENTOS EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.371.228/0001-77, com sede na Rua Bernardo Halfeld, 471 CEP: 88110-695- Nossa Senhora do Rosário - São José, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor, ELDER DA SILVA, brasileiro, Administrador, portador do CPF sob nº 034.127.079-29, doravante designada CONTRATADA, em decorrência ao Contrato n. 20/2014, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato acima citado, firmado em 01/12/2014, tem justo e convencionado a seguinte mudança contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Segundo termo Aditivo para aquisição de 01 (uma) Ar Condicionado, para Câmara Municipal de Palhoça.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 20/2014, o valor total deste Termo Aditivo é de 1.499,31 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos) referente de 01 aparelho de ar condicionado da CONTRATANTE, o que representa o acréscimo de 8.60% do quantitativo inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas pactuadas no contrato permanecem inalteradas.

E, por assim estarem acordos, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palhoça, 29 de dezembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Contratante

D.S.M. DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E SUPRIMENTOS EIRELLI EPP.

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2014 CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA E A GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS.

TERMO ADITIVO Nº 002/2014.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2014, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA E GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Pelo instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2014, que entre si celebram, a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o 75.813.675/0001-59, com sede na Rua Joci José Martins, 101 - Loteamento Parque Residencial Pagani - Passa Vinte - Palhoça/SC - CEP 88,132-282, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Nirdo Artur Luz, doravante denominada CMP ou CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº92.559.830/0001-71, com sede na Rua Domingos Andre Zanini, EDIF. Centro Comercial, 277, sala 709, CEP: 88117-200 (SC), neste ato representada pela Senhora, Rosana Neckel, Identidade n.º 1028906244, expedida pelo SSP/RS e do CPF n.º 468.161.350-91, residente e domiciliado na Rua Osni João Vieira, 230, ap 1103, Bairro Campinas, São José, CEP: 88101-270(SC), doravante designada CONTRATADA, em decorrência ao Processo Licitatório nº 02/2014, Pregão Presencial n. 001/2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, firmado em 25/03/2014, tem justo e convencionado a seguinte mudança contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica com o valor acrescido em R\$ 11.035,00(onze mil e trinta e cinco reais), anunciado na Cláusula terceira do Contrato n. 003/2012, de Serviço de Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartões Magnéticos para Aquisição de Vale Refeição e Auxílio Alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Palhoça.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Segundo Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 003/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas pactuadas no contrato permanecem inalteradas.

E, por assim estarem acordos, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palhoça, 29 de dezembro de 2014.

NIRDO ARTUR LUZ

ROSANA NECKEL

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2014 CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA E A EMPRESA ESCRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/2013, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA E A EMPRESA ESCRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI.

Pelo instrumento de Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2013, que entre si celebram, a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.813.675/0001-59, com sede na Rua Joci José Martins, 101 - Loteamento Parque Residencial Pagani - Passa Vinte - Palhoça/SC - CEP 88,132-282, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Nirdo Artur Luz, doravante denominada CMP ou CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESCRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.748.569/0001-30, com sede na Rua: Ataulfo Alves, Nº 186, Bairro Roçado - São José/SC - CEP:88.108-220, neste ato representada pelo Senhor, Robson Cardoso, doravante designada CONTRATADA, em decorrência ao Contrato n. 011/2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, firmado em 03/06/2013, tem justo e convenicionado a seguinte mudança contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado pelo mesmo período, com valor aproximadamente de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), o prazo contratual anunciado na Cláusula Décima Primeira do Contrato n.01/2013, de Serviço de locação de impressora, fornecimento de material e manutenção, conforme especificação no anexo I, que serão realizados mensalmente, na Câmara Municipal de Palhoça.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 011/2013 a partir de 01/01/2015 até 30/06/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas pactuadas no contrato permanecem inalteradas.

E, por assim estarem acordes, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palhoça, 15 de dezembro de 2014.

NIRDO ARTUR LUZ ROBSON CARDOSO
Contratante Contratada

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2014 CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA E A GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS.

TERMO ADITIVO Nº 002/2014.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2014, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA E GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Pelo instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2014, que entre si celebram, a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.813.675/0001-59, com sede na Rua Joci José Martins, 101 - Loteamento Parque Residencial Pagani - Passa Vinte - Palhoça/

SC - CEP 88,132-282, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Nirdo Artur Luz, doravante denominada CMP ou CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº92.559.830/0001-71, com sede na Rua Domingos Andre Zanini,EDIF. Centro Comercial,277,sala 709,CEP:88117-200 (SC), neste ato representada pela Senhora, Rosana Neckel, Identidade n.º 1028906244, expedida pelo SSP/RS e do CPF n.º 468.161.350-91, residente e domiciliado na Rua Osni João Vieira,230,ap 1103,Bairro Campinas, São José,CEP: 88101-270(SC), doravante designada CONTRATADA, em decorrência ao Processo Licitatório nº 02/2014, Pregão Presencial n. 001/2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, firmado em 25/03/2014, tem justo e convenicionado a seguinte mudança contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica com o valor acrescido em R\$ 11.035,00 (onze mil e trinta e cinco reais), anunciado na Cláusula terceira do Contrato n. 003/2012, de Serviço de Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartões Magnéticos para Aquisição de Vale Refeição e Auxílio Alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Palhoça.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Segundo Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 003/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas pactuadas no contrato permanecem inalteradas.

E, por assim estarem acordes, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palhoça, 29 de dezembro de 2014.

NIRDO ARTUR LUZ ROSANA NECKEL
Contratante Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº007/2013 CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA E A EMPRESA NACIONAL VOX TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA .ÇOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº007/2013, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA NACIONAL VOX TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA E A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA.

Pelo instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2013, que entre si celebram, e a Câmara Municipal de Palhoça, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Joci José Martins, n. 101 - Parque Residencial Pagani, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 75.813.675/0001-59, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Nirdo Artur Luz, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa Nacional Vox Tecnologia e Telecomunicações Ltda, com sede na Rua Dos Ilhéus,46, sala 501 - Centro - Fpolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº.007.233.674/0001-85, neste ato representado legalmente pelo Sr. Adalberto Luiz Nicolazzi, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, em decorrência ao contrato de Compra Direta nº 007/2013 - Compra Direta nº 002/2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, firmados em 18/02/2013.

CLÁUSULA I - Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, para contratação de serviço de manutenção de Web Site, que serão realizados mensalmente a partir de 01/01/2015 até 31/12/2015.

CLÁUSULA II - O presente Termo Aditivo será no valor anual de R\$ 1.291,20 (hum mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), o reajuste no presente termo aditivo será devidamente embasado no artigo 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA III - As demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 007/2013, permanecem inalteradas.

E por assim estarem acordes, assinam as partes, o presente termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Palhoça, 20 de dezembro de 2014.

Câmara Municipal de Palhoça Nirido Artur Luz Presidente Municipal Contratante	Nacional Vox Tecnologia e Telecomunicações Ltda Adalberto Luiz Nicolazzi Contratada
--	---

TESTEMUNHAS:	Nome:
	RG:
	Nome:
	RG:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2013 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA E A EMPRESA EMCATUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 008/2013, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA E A EMPRESA EMCATUR VIAGENS TURISMO LTDA.

Pelo instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2013, que entre si celebram, a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o 75.813.675/0001-59, com sede na Rua Joci José Martins, 101 - Loteamento Parque Residencial Pagani - Passa Vinte - Palhoça/SC - CEP 88,132-282, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Nirido Artur Luz, doravante denominada CMP ou CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EMCATUR VIAGENS TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.895.250/0001-64, com sede na Rua: Marechal Guilherme, 186, 8º andar, centro - Florianópolis/SC - CEP:88.015-000 (SC), neste ato representada por, Daniela Zaroni Araujo, CPF 780.807.979-00, doravante designada CONTRATADA, em decorrência ao Contrato n. 008/2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, firmado em 06/05/2013, tem justo e convenicionado a seguinte mudança contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o contrato por mais 07(sete) meses, com o valor do contrato aproximado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o valor fica anunciado na Cláusula Terceira do Contrato n.008/2013, de Serviço de cotação de preços, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, que serão realizados mensalmente, a partir de 01/01/2015 até 31/07/2015, para Câmara Municipal de Palhoça.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente 1º termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 008/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas pactuadas no contrato permanecem inalteradas.

E, por assim estarem acordes, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palhoça, 15 de dezembro de 2014.

NIRDO ARTUR LUZ
Contratante

DANIELA ZANONI ARAUJO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

ALTERAÇÃO 01/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO Nº 01/2015.

O Município de Palhoça, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que houve alteração no número do processo licitatório Pregão Presencial nº 01/2015 - Registro de Preços, que tem como objeto aquisição de materiais de consumo enfermagem, laboratório e odontológico, para a rede municipal de saúde, bem como materiais para atendimento de ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, que passa a Pregão Presencial 06/2015, demais informações permanecem inalteradas.

Palhoça, 06 de janeiro de 2015.

Eronete Gilda Gomes Oliveira
Pregoeira Oficial Sec. de Saúde

Papanduva

CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2014 - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2014

FICAM RETIFICADAS AS INFORMAÇÕES DO REFERIDO EDITAL CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2014

EXTRATO

CONTRATADO: CIGA - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GESTÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES (PGVC) APROVADO PELO CIGA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CIGA Nº 16/2011, ENVOLVENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES:

I - PROMOÇÃO DO GOVERNO ELETRÔNICO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA CATARINA; II - INCLUSÃO DIGITAL DAS CÂMARAS DE VEREADORES;
III - DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS AO CIDADÃO;
IV - ACOMPANHAMENTO ON-LINE DOS PROJETOS DE LEI E DE MAIS ATOS NORMATIVOS EM TRAMITAÇÃO NAS CÂMARAS DE VEREADORES;
V - DIVULGAÇÃO DAS POTENCIALIDADES ECONÔMICAS E CULTURAIS DOS MUNICÍPIOS;
VI - PROMOÇÃO DA GESTÃO TRANSPARENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL;
VII - ECONOMIA DOS RECURSOS PÚBLICOS.

BASE LEGAL: ARTIGO 24 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, CONSOLIDADA.

VALOR: PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO, A CÂMARA DE VEREADORES REPASSARÁ EM PARCELA ÚNICA ANUAL AO CIGA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.280,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

CONTRATO Nº: 05/2014

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2014

VIGÊNCIA: 01/01/2015 À 31/12/2015 ADMITIDA A PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N. 8.666/1993, MEDIANTE TERMO ADITIVO.

PAPANDUVA, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
JACINTA MIKALOVICZ
PRESIDENTE

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

LUIZ EDUARDO SALIBA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SC 33.396

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2014 - RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

CONTRATO Nº: 05/2014

Nº DO TERMO ADITIVO: -----

CONTRATADO: CIGA - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GESTÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES (PGVC) APROVADO PELO CIGA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CIGA Nº 16/2011, ENVOLVENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES:

I - PROMOÇÃO DO GOVERNO ELETRÔNICO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA CATARINA;
II - INCLUSÃO DIGITAL DAS CÂMARAS DE VEREADORES;
III - DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS AO CIDADÃO;
IV - ACOMPANHAMENTO ON-LINE DOS PROJETOS DE LEI E DE MAIS ATOS NORMATIVOS EM TRAMITAÇÃO NAS CÂMARAS DE VEREADORES;
V - DIVULGAÇÃO DAS POTENCIALIDADES ECONÔMICAS E CULTURAIS DOS MUNICÍPIOS;
VI - PROMOÇÃO DA GESTÃO TRANSPARENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL;
VII - ECONOMIA DOS RECURSOS PÚBLICOS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2014

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO DO CONTRATO: -----

VIGÊNCIA: 01/01/2015 À 31/12/2015 ADMITIDA A PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N. 8.666/1993, MEDIANTE TERMO ADITIVO.

VALOR: PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO, A CÂMARA DE VEREADORES REPASSARÁ EM PARCELA ÚNICA ANUAL AO CIGA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.135,00 (TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).

CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
JACINTA MIKALOVICZ
PRESIDENTE

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

LUIZ EDUARDO SALIBA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SC 33.396

PORTARIA Nº 001/2015 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Portaria Nº 001/2015 de 05 de janeiro de 2015

"ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA ENTRE OS DIAS 05 À 30 DE JANEIRO DE 2015."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas no art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Papanduva, RESOLVE:

Art. 1º - O funcionamento da Câmara Municipal de Papanduva, entre os dias 05 à 30 de janeiro de 2015, será de Segunda à Sexta-Feira das 08:00 horas às 12:00 horas.

§ 1o - Os servidores lotados nos cargos com 10 e 20 horas de serviço semanal, realizarão a jornada de trabalho proporcionalmente aos que estão lotados nos cargos com 40 horas de trabalho semanal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Papanduva em, 05 de janeiro de 2015.

GIRSELIANO MOREIRA DA SILVA

Presidente da Mesa

Esta Portaria foi registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Papanduva e publicada no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

VALDECIR VANESKI

Vice-Presidente

ALOIS MIKALOVICZ

1º Secretário

DJANA PAUA MATIOSKI

2ª Secretária

PORTARIA Nº 002/2015 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Portaria Nº 002/2015 de 05 de janeiro de 2015

"DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA JULGAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas no art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Papanduva, RESOLVE:

Art. 1º. - Designar para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Papanduva, pelo período a contar de 05/01/2015 à 31/12/2015, sendo-lhes atribuídas as funções previstas no Art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93, os seguintes membros:

Presidente: James Michel Cerniak

Membros: Noeli Cristina da Silva e Sandra Maria de Moraes

Suplentes: Rosinha Savitski e Luiz Eduardo Saliba

Câmara Municipal de Papanduva em, 05 de janeiro de 2015.

GIRSELIANO MOREIRA DA SILVA

Presidente da Mesa

Esta Portaria foi registrada na Secretaria da Câmara Municipal de

Papanduva e publicada no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

VALDECIR VANESKI

Vice-Presidente

ALOIS MIKALOVICZ

1º Secretário

DJANA PAULA MATIOSKI

2ª Secretária

PORTARIA Nº 003/2015 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Portaria Nº 003/2015 de 05 de janeiro de 2015

"DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas no art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Papanduva, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro no exercício de 2015 em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Papanduva, o Servidor James Michel Cerniak - Matrícula nº 118.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Papanduva, os servidores:

Luiz Eduardo Saliba - Matrícula nº 181;
Noeli Cristina da Silva - Matrícula nº 134;
Rosinha Savitski - Matrícula nº 120;
Sandra Maria de Moraes - Matrícula nº 121.

Parágrafo único. Em cada certame serão indicados os membros para comporem a Equipe de Apoio, com um mínimo de três integrantes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Papanduva em, 05 de janeiro de 2015.

GIRSELIANO MOREIRA DA SILVA

Presidente da Mesa

Esta Portaria foi registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Papanduva e publicada no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

VALDECIR VANESKI

Vice-Presidente

ALOIS MIKALOVICZ

1º Secretário

DJANA PAULA MATIOSKI

2ª Secretária

PORTARIA Nº 004/2015 DE 06 DE JANEIRO DE 2015

Portaria Nº 004/2015 de 06 de janeiro de 2015

"EXONERA O SENHOR PAULO EDUARDO PITT, DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 06 de janeiro de 2015, o Senhor PAULO EDUARDO PITT, Brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 048.153.659-03, PIS nº. 206.41411.45-0, do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara de Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Papanduva em, 06 de janeiro de 2015.

GIRSELIANO MOREIRA DA SILVA

Presidente da Mesa

Esta Portaria foi registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Papanduva e publicada no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

VALDECIR VANESKI
Vice-PresidenteALOIS MIKALOVICZ
1º SecretárioDJANA PAULA MATIOSKI
2ª Secretária**Passo de Torres****PREFEITURA****LEI 976/2015**

LEI Nº976, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DENOMINADO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes, denominado "Programa Família Acolhedora", como parte inerente da política de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Passo de Torres.

Art. 2º - O Programa será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e tem por objetivos:

- I - Garantir às crianças e adolescentes que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias de apoio, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;
- II - Oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;
- III - Contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Parágrafo Único - A colocação em família substituta de que trata o inciso III se dará através das modalidades de tutela, guarda ou adoção e são de competência exclusiva do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rosa do Sul, com a cooperação de profissionais do Programa.

Art. 3º - O Programa Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes da cidade de Passo de Torres que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono e órfãos) e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

Art. 4º - O Programa ficará vinculado à Secretaria de Assistência Social do Município de Passo de Torres, sendo parceiros:

- I - Juizado e Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Santa Rosa do Sul;
- II - Conselho Tutelar;
- III - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV- Secretaria Municipal de Saúde;

V - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A criança ou adolescente cadastrado no Programa receberá:

- I - Com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas existentes;
- II - Acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo Programa Família Acolhedora;
- III - Prioridade entre os processos que tramitam no Juizado da Infância e Juventude, primando pela provisoriedade do acolhimento;
- IV- Estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade;
- V- Permanência com seus irmãos na mesma família de apoio, sempre que possível.

Art. 6º - A inscrição das famílias interessadas em participar do Programa Família Acolhedora será gratuita, feita por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Programa, apresentando os documentos abaixo indicados:

I - Carteira de Identidade;
 II - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 III - Comprovante de Residência;
 IV - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
 Parágrafo Único - O pedido de inscrição poderá ser feito a qualquer integrante do Grupo de Trabalho do Programa, os quais deverão repassar a solicitação para a Equipe Técnica.
 Art. 7º As famílias acolhedoras prestarão serviço de caráter voluntário e os requisitos para participar do Programa são:
 I - pessoas maiores de 21 anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
 II - declaração de não ter interesse em adoção;
 III - concordância de todos os membros da família;
 IV - residir no município de Passo de Torres;
 V - disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção e amor às crianças e adolescentes;
 VI - parecer psicossocial favorável.

Art. 8º - A seleção entre as famílias inscritas será feita através de Estudo Psicossocial, de responsabilidade da Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora.

§ 1º - O Estudo Psicossocial envolverá todos os membros da família e serão realizados através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.

§ 2º - Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Programa, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Programa Família Acolhedora.

§ 3º - Em caso de desligamento do Programa, as famílias de apoio deverão fazer solicitação por escrito.

Art. 9º - As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do programa, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças.

Parágrafo Único - A preparação das famílias cadastradas será feita através de:

I - Orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
 II - Participação nos encontros bimestrais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família de apoio e outras questões pertinentes;
 III - Participação em cursos e eventos de formação.

Art. 10 - Compete à autoridade judiciária determinar o acolhimento familiar, encaminhando a criança ou adolescente para a inclusão no Programa Família Acolhedora.

§ 1º - Os profissionais do Programa Família Acolhedora, ou o membro do Conselho Tutelar efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança ou adolescente e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.

§ 2º - A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada, podendo durar de horas a meses. A duração máxima de referência será de 6 (seis) meses, podendo haver acolhimento mais prolongado, se criteriosamente avaliada a necessidade e determinado judicialmente. O compromisso é por resolver a situação de crise no mínimo tempo possível.

§ 3º - As famílias acolhedoras atenderão somente uma criança ou adolescente por vez, salvo se grupo de irmãos.

§ 4º - O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade Concedido à Família Acolhedora", determinado em processo judicial.

§ 5º - O Conselho Tutelar poderá utilizar-se deste cadastro, desde que comunique a autoridade judiciária até o 2º dia útil imediato, identificando a criança ou o adolescente encaminhado.

§ 6º - A família acolhedora será previamente informada com

relação a previsão de tempo do acolhimento da criança para a qual foi chamada a acolher.

Art. 11 - As famílias acolhedoras têm a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos, responsabilizando-se pelo que segue:

I - Todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - Participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;

III - Prestar informações sobre a situação da criança acolhida aos profissionais que estão acompanhando a situação;

IV - Contribuir na preparação da criança para futura colocação em família substituta ou retorno à família biológica, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Programa Famílias de Apoio;

V - Nos casos de inadaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados do menor acolhido até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;

VI - A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

Parágrafo Único - A obrigação de assistência material pela família de apoio se dará com base no subsídio financeiro oferecido pelo Programa.

Art. 12 - A coordenação do Programa Família Acolhedora estará a cargo de um profissional da Equipe Técnica que contará com irrestrito apoio dos demais profissionais e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 13 - A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família de apoio, à criança acolhida e à família de origem.

§ 1º - O acompanhamento às famílias de apoio acontecerá na forma que segue:

I - visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação da criança, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;

II - atendimento psicológico;

III - presença das famílias com a criança nos encontros de preparação e acompanhamento.

§ 2º - O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Programa Família Acolhedora.

§ 3º - Nos casos em que a família já estiver incluída no Programa Famílias de Apoio Sócio Familiar (PASFA), o trabalho será realizado em parceria com os profissionais do referido Programa.

§ 4º - Os profissionais acompanharão as visitas entre criança/família de origem/família de apoio, a serem realizados em espaço físico neutro.

§ 5º - A participação da família de apoio nas visitas será decidida em conjunto com a família.

§ 6º - Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, à equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará quanto a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como, poderá ser solicitado a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 7º - Quando entender necessário, visando à agilidade do processo e a proteção da criança, a Equipe Técnica prestará informações ao Juizado sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

Art. 14 - O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:

I - Acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;

II - Acompanhamento psicossocial à família de apoio após o desligamento da criança, atento às suas necessidades;
 III - Orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança;
 IV - Envio de ofício ao Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Santa Rosa do Sul, comunicando quando o desligamento da família de origem do Programa.

§ 1º - Nos casos em que a criança acolhida for encaminhada em adoção deverá ser respeitado o Cadastro de Pretendentes à Adoção existente na Comarca e/ou do Estado.

§ 2º - O acompanhamento do processo de adaptação da criança na família substituta será realizado pelos profissionais do Judiciário, podendo haver parceria com os profissionais do Programa.

Art. 15 - O Programa Família Acolhedora será subsidiado através de recursos financeiros do Município de Passo de Torres, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo para Infância e Adolescência - FIA.

Art. 16 - As famílias de apoio cadastradas no Programa Família Acolhedora, independente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por criança em acolhimento, nos seguintes termos:

I - Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família de apoio receberá subsídio em gêneros, de acordo com as necessidades da criança acolhida;

II - Nos acolhimentos superiores a 01 (um) mês, a família de apoio receberá subsídio financeiro no valor de 01 (um) salário mínimo mensal, para despesas com alimentação, higiene pessoal, lazer e material de consumo. Os gastos da criança com vestuário e outras necessidades eventuais serão de responsabilidade do Programa.

§ 1º - O subsídio financeiro será repassado através de depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome da família de apoio.

§ 2º - O subsídio no valor de 01 (um) salário mínimo mensal por criança ou adolescente, repassado às famílias acolhedoras durante o período de acolhimento, será subsidiado pelo Município de Passo de Torres, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, previsto na dotação orçamentária.

§ 3º - As crianças e as famílias serão encaminhadas para os serviços e recursos sociais da comunidade, tais como creche, escola, unidades de saúde, atividades recreativas de lazer e culturais, entidades sociais de apoio, etc.

§ 4º - A Secretaria Municipal de Assistência Social será a responsável pela administração dos recursos financeiros do Programa e pelo repasse dos subsídios fornecidos às famílias acolhedoras e, quando necessário, assistência material às famílias de origem.

§ 5º - O Assistente Social Judiciário receberá os encaminhamentos judiciais de crianças ou adolescentes para acolhimento provisório e fará contato com os profissionais do Programa e com o representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, com vistas ao encaminhamento da situação.

Art. 17 - A equipe técnica do Programa Família Acolhedora será formada por profissionais de Serviço Social e Psicologia do quadro da Secretaria de Assistência Social do Município de Passo de Torres.

Art. 18 - Os trabalhos da equipe técnica do programa sempre serão desenvolvidos em equipe.

Art. 19 - A equipe técnica tem por finalidade:

I - Avaliar e preparar as famílias acolhedoras;

II - Acompanhar as famílias acolhedoras, famílias de origem e crianças durante o acolhimento;

III - Dar suporte à família acolhedora após a saída da criança;

IV - Acompanhar as crianças e famílias nos casos de reintegração familiar ou adoção.

Parágrafo Único - Outros profissionais poderão vir a fazer parte integrante da Equipe Técnica, de acordo com a necessidade do Programa.

Art. 20 - O Programa Famílias de Apoio contará com os seguintes recursos materiais:

I - Subsídio financeiro para as famílias acolhedoras e assistência material para as famílias de origem, nos termos do disposto no artigo 16, inciso I e II e parágrafos;

II - Capacitação para Equipe Técnica, preparação e formação das famílias de apoio;

III - Espaço físico para as reuniões;

IV - Espaço físico para atendimento pelos profissionais do Programa, de acordo com a necessidade de cada área profissional e equipamentos necessários;

V - Veículo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 21 - A regulamentação da presente Lei será feita no prazo de 30 (trinta) dias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, condicionada à aprovação do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Rosa do Sul e homologada pelo Poder Executivo através de Decreto.

Art. 22 - O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizado pela Coordenação e equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Parágrafo Único - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e aos Conselhos Tutelares, acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, encaminhando ao Juiz da Infância e Juventude, relatório circunstanciado, sempre que observar irregularidades.

Art. 23 - Fica admitida no âmbito do Programa Família Acolhedora a figura da família extensa, assim entendida aquela formada por parentes próximos com os quais o assistido convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

Parágrafo único. À Família Extensa se aplicam as condicionantes e obrigações da família acolhedora, exceto quanto à exigência de residência no Município, admitindo-se, neste caso, a residência no Estado de Santa Catarina.

Art. 24 - A Assistência material prevista nesta Lei poderá excepcionalmente ser concedida à família de origem identificada como hipossuficiente que receber ordem judicial de reintegração de criança e adolescente.

§ 1º - Será considerada necessitada do benefício, para os fins deste artigo, a família cuja renda per capita for igual ou inferior à meio (1/2) salário mínimo, não considerando para fins destes cálculos, os benefícios de transferência de renda recebidos pelo núcleo familiar.

§ 2º - Aplicam-se, na hipótese deste artigo, todas as condicionantes da família acolhedora, no que couber.

Art. 25 - A despesa decorrente desta Lei será atendida por dotação orçamentária própria.

Art. 26 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27 - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 17 de dezembro de 2014.

Juarez Godinho Scheffer

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 17 de dezembro de 2014.

Alexandre Angelo Felipe

Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI 977/2015

LEI Nº 977, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE ACORDO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Ficha o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Acordo Judicial, nos autos da Ação de Reparação de Danos movida por Telmo Rodrigo Gonçalves dos Santos, contra o Município de Passo de Torres, em fase de Execução de Sentença, processos n.º 020.08.024942-6/001 e 020.08.024942-6/002, que tramitam na 2ª vara da Fazenda Pública de Criciúma/SC, nos seguintes termos: Valor total da Ação: R\$ 301.307,31 (trezentos e um mil, trezentos e sete reais, trinta e um centavos) que deverá ser honrado da seguinte forma: 2 (duas) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vencimentos em 15.02.2015 e 15.03.2015 e o saldo remanescente em 16 (dezesesseis) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com exceção da última que corresponde ao valor de R\$ 16.307,31 (dezesesseis mil, trezentos e sete reais e trinta e um centavos), com vencimentos a partir de 15.04.2015 e término em 15.08.2016.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 17 de dezembro de 2014.

Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 17 de dezembro de 2014.

Alexandre Angelo Felipe
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI 978/2015

LEI Nº 978, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014.

"FIXA REDUTOR NOS ENCARGOS FINANCEIROS DE MORA E AUTORIZA PARCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA COM IPTU E TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o redutor de até 100% (cem por cento) sobre as penalidades impostas nos Incisos I e II, do Artigo 237, e Incisos I, II e III, do Artigo 360, ambos da Lei Municipal nº 167 de 15 de dezembro de 1995, quando da cobrança de débito de Imposto de Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Licença para Localização inscritos em dívida ativa, para pagamento em parcela única.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a aplicar o redutor de até 80% (oitenta por cento) sobre as penalidades impostas nos incisos I e II, do Artigo 237, e incisos I, II e III, do Artigo

360, ambos da lei Municipal nº 167, de 15 de dezembro de 1995, quando da cobrança de Imposto de Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) e taxa de Licença para Localização inscritos em dívida ativa, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas. Os pedidos serão encaminhados conforme dispõe o Artigo 80, parágrafo segundo da Lei supracitada.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 965 de 19 de Novembro de 2014.

Passo de Torres, 24 de dezembro de 2014.

Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 24 de dezembro de 2014.

Alexandre Angelo Felipe
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI 979/2015

LEI Nº 979, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS PARA A ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de repasse de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.900.930/0001-00, com sede na Rua Julio de Souza, nº 261, Bairro Polícia Rodoviária, no Município de Araranguá/SC.

§ 1º - Os recursos a serem transferidos para a Associação serão no valor de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil, quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$ 9.200,00 (nove mil, duzentos reais), para o período de janeiro a dezembro de 2015 e serão aplicados em melhorias das instalações físicas e manutenção da entidade.

§ 2º - A Associação prestará contas ao Município, até o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento das parcelas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 931 de 28 de maio de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 24 de dezembro de 2014.

Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 24 de dezembro de 2014.

Alexandre Angelo Felipe
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEI 980/2015

LEI Nº 980, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres, do exercício de 2014, no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Atividade 2.031 Manutenção das Ações de Saúde Pública			
3.1.90.00.00.00.00.00	0001(11)	Aplicações	Diretas
.....			R\$ 54.000,00

TOTAL R\$ 54.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados às suplementações do artigo anterior correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Atividade 2.030 Manutenção do PSF/PACS			
3.3.71.00.00.00.00.00	0001(30)	Aplicações	Diretas
.....			R\$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	0001(13)	Aplicações	Diretas
.....			R\$ 20.000,00

Proj./Atividade 2.032 Manutenção dos Programas Especiais de Saúde			
3.3.90.00.00.00.00.00	0001(19)	Aplicações	Diretas
.....			R\$ 24.000,00

TOTAL R\$ 54.000,00

Art. 3º - Ficam autorizados os ajustes necessários nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal Nº 900/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014 - Lei Municipal Nº. 9022/2013, e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2014 - Lei Nº 910/2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 24 de dezembro de 2014.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 24 de dezembro de 2014.

Alexandre Angelo Felipe
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Paulo Lopes**PREFEITURA****LEI Nº 1633/2015**

LEI Nº 1633/2015

Altera a Lei Municipal 1.259 de 20 de dezembro de 2007, que regulamenta a contratação de profissionais para a execução da ESF, cria os empregos e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, na forma do art. 66, inciso III, faz saber a todos que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso V, do art. 4º da Lei n. 1.259/2007, passa a vigorar da seguinte forma:

Art.4º. [...];

V- [...]:

a) O Piso Salarial Municipal das Agentes de Saúde e Agentes de Combate a Endemias fica fixado no valor de 1,014,00 (hum mil e quatorze reais), e que será atualizado anualmente de acordo com os índices de reajuste adotado pelo Município os demais funcionários Municipais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 07 de janeiro de 2015.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

LEI Nº 1634/2015

LEI Nº 1634/2015

Autoriza a Alienação de Bens Móveis, e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação, através de Processo Licitatório adequado, do seguinte bem móvel:

ONIBUS Usado Marca/Modelo VW/MASCARELO GRAVIA - Ano 2005- Chassi 9BWR682W55R516384- Cor Branca - Placa MCR 2743- Código Renavan 854229981- Placa Patrimonial nº. 2791.

Parágrafo Único. O processo Licitatório será precedido de avaliação do equipamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 07 de janeiro de 2015.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Penha

PREFEITURA

DECRETO 2141

DECRETO Nº 2141/2014

“DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS, DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO DOS BENS DO MUNICÍPIO DE PENHA.”

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, Prefeito Municipal de Penha, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe concede o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para integrar a Comissão de Reavaliação e de Redução ao Valor Recuperável os seguintes membros:

- I - Presidente: Juliana Bueno Perciani
- II - Membro: Taise Sandra Maria Salvador
- III - Membro: Daniele Schweger de Souza Lunge

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha, 29 de dezembro de 2014.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

RAFAEL CELESTINO
Secretário da Administração

PORTARIA 01/2015

PORTARIA Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº 2042/2014

RESOLVE:

DESIGNAR: os servidores MARIZETE DA COSTA, JULIANA BUENO PERCIANI, e JOSÉ ROBERTO DARUGNA JUNIOR, para compor a COMISSÃO DE SINDICANCIA OU DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, para apurar o furto que ocorreu em frente a Loja Nova Praia de uma bicicleta a qual pertence a Prefeitura de Penha, conforme B.O. nº 00464-2014-04048, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da edição desta Portaria, instaurando-se a Sindicância na forma da Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 05 de janeiro de 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

RAFAEL CELESTINO
Secretário da Administração

PORTARIA 2/2015

PORTARIA Nº 02/2015

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº 2042/2014

RESOLVE:

DESIGNAR: os servidores MARIZETE DA COSTA, JULIANA BUENO PERCIANI, e JOSÉ ROBERTO DARUGNA JUNIOR, para compor a COMISSÃO DE SINDICANCIA OU DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, para apuração do desaparecimento de uma cadeira de rodas (2599) e uma TV (19872) que deveria estar no Pronto de Atendimento PA Central, porém os mesmos não se encontram na unidade, conforme notificação a diretora Célia da Silva, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da edição desta Portaria, instaurando-se a Sindicância na forma da Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 05 de janeiro de 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

RAFAEL CELESTINO
Secretário da Administração

TP01/2015 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015 - PMP
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015 - PMP

Objeto: - A presente Licitação tem por objeto Prestação de Serviço para execução de obras de engenharia para construção de travessia elevada em concreto asfáltico 11 metros, em estrada observância aos memoriais e projetos em anexo.

Recebimento dos Envelopes até: 22/01/2015 às 16:00horas.

Abertura do Processo: 22/01/2015 às 16:00horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.

Coordenação do Processo: Maikil Gileno dos Santos- Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

A RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro - Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4537 Ramal 23. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 13H:30M ÀS 17H:00M.

Penha, 06 de janeiro de 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

TP02/2015 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015 - PMP
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015 - PMP

Objeto: - A presente Licitação tem por objeto Prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra para reforma do telhado, pintura e instalação elétrica da Escola Municipal Horacina Soares Francisco, conforme projetos, memorial descritivo e cronograma físico e financeiro em anexo.

Recebimento dos Envelopes até: 22/01/2015 às 17:30horas.

Abertura do Processo: 22/01/2015 às 17:30horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.

Coordenação do Processo: Maikil Gileno dos Santos- Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

A RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro - Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4537 Ramal 23. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 13H:30M ÀS 17H:00M.

Penha, 06 de janeiro de 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Peritiba

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO 01/2015 – INEXIGIBILIDADE 01/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
RESUMO DE INEXIGIBILIDADE A DE LICITAÇÃO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 01/2015 - Inexigibilidade 01/2015.
Objeto: Contratação de espaço em jornais, para publicações oficiais (divulgação de licitações, avisos de interesse da coletividade, balanço e etc...) bem como matérias de interesse do Município (informativos, atos, programas, obras, serviços, notícias, eventos, matérias, roteiros, campanhas e etc...), com espaço ilimitado para divulgação.
Dados do Contrato: Contrato nº 04/2015
Contratado: EMPRESA EDITORA CONCORDIA LTDA EPP.
CNPJ: 04.433.899/0001-97
Data do Contrato: 05/01/2015
Valor do Contrato: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
Informações complementares:
Inexigibilidade de Licitação, Lei 8.666, artigo 25, inciso III.

Município de Peritiba - SC em 05 de Janeiro de 2015.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 02/2015 - PP 01/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 02/2015 - Pregão Presencial 01/2015.
Objeto: aquisição de Sêmen Bovino, Nitrogênio Líquido e matérias para inseminação.
DATA DA REALIZAÇÃO: A Sessão Pública do Pregão Presencial será realizada a partir das 08h30min do dia 20/01/2015.
ENVELOPES: Os envelopes devem ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal até às 08h15min do dia 20/01/2015.
LOCAL: A sessão Pública será realizada na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Município de Peritiba.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio nº 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.

Município de Peritiba - SC em 06 de Janeiro de 2015.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 01/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação do Software ESCOLAVIANET® - SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, confere ao MUNICÍPIO a licença de uso por prazo determinado, bem como, se obriga a prestar os serviços de suporte, atualização e atendimento técnico conforme especificado neste Contrato.
Dados do Contrato: Contrato nº 01/2015
Contratado: CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA ME.
CNPJ: 04.072.953/0001-16
Valor do contrato: R\$ 2.883,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta e três reais).
Data de Vigência: 05/01/2015 à 31/12/2015

Município de Peritiba - SC em 05 de Janeiro de 2015.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 01/2015 FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção do Software para gerenciamento da distribuição de medicamentos na Unidade Sanitária Gilberto Luiz Dallegrave.
Dados do Contrato: Contrato nº 01/2015 FMS
Contratado: GENESIS INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 73.759.417/0001-06
Data de vigência: 05/01/2015 até 31/12/2015.
Valor do Contrato: R\$ 1.620,00 (Um mil seiscentos e vinte reais).

Município de Peritiba - SC em 05 de Janeiro de 2015.
ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social

EXTRATO DE CONTRATO 02/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
Chamada Pública nº 07/2014 - Processo Licitatório nº 81/2014
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Municipal de Ensino de Peritiba, a ser adquirido com recursos do FNDE/PNAE, para o 1º quadrimestre de 2015.
Dados do Contrato: Contrato nº 02/2015
Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE PERITIBA - COPAFAPER.
CNPJ: 08.845.351/0001-05
Valor do contrato: R\$ 11.528,00 (Onze mil quinhentos e vinte e oito reais).
Data de Vigência: 05/01/2015 à 31/12/2015

Município de Peritiba - SC em 05 de Janeiro de 2015.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 02/2015 FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de locação e assessoria técnica do sistema GEMUS - Gestão Municipal de Saúde concedido por parte da CONTRATADA, que será implantado na Secretaria Municipal de Saúde de Peritiba para fins e controle do cadastro de usuários, atendimentos e produção ambulatorial, agendamento de consultas, emissão e controle das autorizações de exames, controle de estoque de medicamentos da farmácia básica, transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio (TFD), controle de benefícios, Prontuário medico eletrônico, controle dos atendimentos odontológicos, controle de imunizações (vacinas) controle de HIV's (CTA) e consulta geral por paciente, sistema integrado funcional por meio eletrônico, com treinamento e capacitação para os técnicos do Município responsáveis para cadastro e controle.

Dados do Contrato: Contrato nº 02/2015 FMS

Contratado: INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 12.234.834/0001-40

Data de vigência: 05/01/2015 até 31/12/2015.

Valor do Contrato: R\$ 7.560,00 (Sete mil e quinhentos e sessenta reais).

Município de Peritiba - SC em 05 de Janeiro de 2015.

ADRIANO JOSÉ KRINDGES

Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social

EXTRATO DE CONTRATO 03/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:

Processo Licitatório nº 86/2014, Pregão Presencial nº 48/2014

Objeto: Aquisição de Colhedora de forragens nova (Ensiladeira), acoplável a trator agrícola.

Dados do Contrato: Contrato nº 03/2015

Contratado: MAURA JUSTINA GRANDO SCHUMACHER - EPP.

CNPJ: 00.208.138/0001-80

Valor do contrato: R\$ 32.900,00 (Trinta e dois mil e novecentos reais).

Data de Vigência: 05/01/2015 à 31/12/2015

Município de Peritiba - SC em 05 de Janeiro de 2015.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 04/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:

Edital de licitação 88/2014 Credenciamento Universal nº 03/2014 e o processo de licitação 01/2015, Inexigibilidade 01/2014

Objeto: Contratação de espaço em jornais, para publicações oficiais (divulgação de licitações, avisos de interesse da coletividade, balanço e etc...) bem como matérias de interesse do Município (informativos, atos, programas, obras, serviços, notícias, eventos, matérias, roteiros, campanhas e etc...), com espaço ilimitado para divulgação.

Dados do Contrato: Contrato nº 04/2015

Contratado: EMPRESA EDITORA CONCORDIA LTDA EPP.

CNPJ: 04.433.899/0001-97

Valor do Contrato: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Data de Vigência: 05/01/2015 à 31/12/2015

Município de Peritiba - SC em 05 de Janeiro de 2015.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 05/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:

Processo Licitatório nº 80/2014, Pregão Presencial nº 44/2014.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar para o 1º quadrimestre de 2015.

Dados do Contrato: Contrato nº 05/2015

Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCORDIA.

CNPJ: 83.573.212/0006-08

Data de Vigência: 05/01/2015 à 30/04/2015

Valor do Contrato: R\$ 13.009,23 (Treze mil e nove reais e vinte e três centavos).

Município de Peritiba - SC em 05 de Janeiro de 2015.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 06/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:

Processo Licitatório nº 80/2014, Pregão Presencial nº 44/2014.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar para o 1º quadrimestre de 2015.

Dados do Contrato: Contrato nº 06/2015

Contratado: ELOI FRANCISCO BERVIAN & CIA LTDA EPP.

CNPJ: 03.536.050/0001-86

Data de Vigência: 05/01/2015 à 30/04/2015

Valor do Contrato: R\$ 11.968,87 (Onze mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Município de Peritiba - SC em 05 de Janeiro de 2015.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 07/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:

Processo Licitatório nº 80/2014, Pregão Presencial nº 44/2014.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar para o 1º quadrimestre de 2015.

Dados do Contrato: Contrato nº 07/2015

Contratado: MERCADO POLIANE LTDA.

CNPJ: 00.072.364/0001-48
 Data de Vigência: 05/01/2015 à 30/04/2015
 Valor do Contrato: R\$ 10.676,66 (Dez mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Município de Peritiba - SC em 05 de Janeiro de 2015.
 NEUSA KLEIN MARASCHINI
 Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 08/2015

Estado de Santa Catarina
 MUNICÍPIO DE PERITIBA
 EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
 Processo Licitatório nº 80/2014, Pregão Presencial nº 44/2014.
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar para o 1º quadrimestre de 2015.
 Dados do Contrato: Contrato nº 08/2015
 Contratado: PADARIA E LANCHERIA PERITIBA LTDA ME.
 CNPJ: 85.102.986/0001-63
 Data de Vigência: 05/01/2015 à 30/04/2015
 Valor do Contrato: R\$ 1.753,25 (Um mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Município de Peritiba - SC em 05 de Janeiro de 2015.
 NEUSA KLEIN MARASCHINI
 Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 183/2014

Estado de Santa Catarina
 MUNICÍPIO DE PERITIBA
 EXTRATO DE CONTRATO

Dados do Processo Licitatório:
 Processo Licitatório nº 77/2014, Pregão Presencial nº 42/2014
 Objeto: Prorrogar até 27/02/2015 o prazo de vigência do contrato Original 144/2014 para aquisição de brinquedos para o Centro Educacional Professor José Arlindo Winter e Centro de Educação Infantil Mateus Petter.
 Contratado: ALLIEVI & ALLIEVI LTDA.
 CNPJ: 74.005.943/0001-43
 Data de Vigência: 30/12/2014 à 27/02/2015

Município de Peritiba - SC em 30 de Dezembro de 2014.
 NEUSA KLEIN MARASCHINI
 Prefeita Municipal

Pinheiro Preto

PREFEITURA

AVISO DE EDITAL-CONCURSO PUBLICO N.º 001/2015

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 EDITAL N.º 001/2015

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos, que se encontra em aberto as inscrições para concurso público referente à contratação de servidores para cargos criados e vagos ou dos que vierem a vagar dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, para as seguintes funções:

Cargos de Nível Superior:

Nomenclatura	C/H	Vagas	Requisitos Especiais
Agente Financeiro	40	1	Certificado de conclusão de curso superior em Contabilidade, Direito ou Administração de Empresas.
Agente de Recursos Humanos	40	1	Certificado de conclusão de curso superior em Administração de Empresas, Direito, Contabilidade ou superior Tecnólogo em Recursos Humanos.
Farmacêutico	40	1	Certificado de conclusão de curso superior em Farmácia e registro no órgão fiscalizador da profissão.
Nutricionista	20	1	Certificado de conclusão de curso superior de Nutrição.
Professor	20	1	Certificado de conclusão de curso superior em Licenciatura Plena com habilitação para docência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Cargos de Nível Médio:

Nomenclatura	C/H	Vagas	Requisitos Especiais
Auxiliar Administrativo	40	1	Certificado de conclusão do Ensino Médio
Auxiliar de Tesouraria	40	1	Certificado de conclusão do Ensino Médio

Período de inscrições: As inscrições serão realizadas via internet no site www.ietaconcursos.com, das 8:00 horas do dia 08/01/2015 às 19:30 horas do dia 08/02/2015.

Centro Administrativo, em 06 de janeiro de 2015.
 EUZEBIO CALISTO VIECELI
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
 MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz

saber a todos, que realizará na data de 19/01/2015, licitação modalidade Pregão Presencial n. 001/2015, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E CRAS DO MUNICÍPIO.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 19/01/2015, até às 14:15 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:30 hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 06 DE JANEIRO DE 2015
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

PORTARIA Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.
DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2014

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar resultado preliminar do processo seletivo para provimento em caráter temporário sob regime administrativo especial, edital de processo seletivo n.º 005/2014, na forma do quadro abaixo:

I - Farmacêutico

Nome	Nota	Classif.
Dayane França	2,0	Não Classificado

II - Professor de Educação Física

Nome	Nota	Classif.
Daniela Formaio de Oliveira	6,5	1º
Dariane Perazzoli Torcatto	3,0	Não Classificado
Francinaldo Gomes da Silva	2,0	Não Classificado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 05 DE JANEIRO DE 2015
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 387, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

PORTARIA Nº 387, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.
HOMOLOGA LOTES DA LICITAÇÃO Nº 003/2014, MODALIDADE LEILÃO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da comissão de licitação, referente à licitação nº 003/2014, RESOLVE

Art. 1º Homologa licitação nº 003/2014, modalidade LEILÃO, e adjudica aos arrematantes, os seguintes lotes e respectivo preços:

I - JAIR VITELIO BUSANELLO, inscrito no CPF sob o nº 501.893.449-20:

a) LOTE 01: 1 ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1315, ANO/MODELO 1992, PLACA LIL 9968, RENAVAL 320367266 47 LUGARES, DIESEL, COR BRANCA, pelo valor de R\$ 12.100,00.

II - EDIVALDO SOARES, inscrito no CPF sob o nº 033.060.009-57:

a) LOTE 02: 01 CAMINHÃO MERCEDEZ , ANO 1976, MODELO M.BENZ/L 1113, PLACAS LZJ 3296, RENAVAL 553014110, DIESEL, COR AZUL, pelo valor de R\$ 10.000,00.

III - IGOR BOGONI, inscrito no CPF sob o nº 069.282.759-52:

a) LOTE 04: 01 CARRETA AGRÍCOLA, pelo valor de R\$ 50,00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Porto Belo

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

RESOLUÇÃO Nº 001/2015

"NOMEIA ASSESSOR JURIDICO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, no uso de suas atribuições asseguradas por lei, com o disposto no artigo 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e o artigo 11, inciso VIII do Regimento Interno, resolve:

ART. 1º - Nomear João José da Cruz Neto, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 22.590, da Categoria Funcional de Diretor Jurídico, pertencente ao grupo de Assessoramento Técnico Comissionado com vencimentos estabelecidos na Lei Complementar nº 053/2014.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente resolução, correrão por conta de dotação específica do Orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 2 (dois) de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de janeiro de 2015.

Jonas Amadeu Raulino Francisco Scottini
Presidente Vice Presidente

Estevão B. Guerreiro João Paulo Serpa
1º Secretário 2º Secretário

Paço Legislativo Vereador Amadeu Serafim Raulino
" Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos"

RESOLUÇÃO Nº 02/2015

RESOLUÇÃO Nº 002/2015

"NOMEIA AGENTE LEGISLATIVO DE NÍVEL MÉDIO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, no uso de suas atribuições asseguradas por lei, com o disposto no artigo 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e o artigo 11, inciso VIII do Regimento Interno, resolve:

ART. 1º - Nomear por aprovação em Concurso Público nº 001/2014, ADRIANE FABIANI DE ALMEIDA, para ocupar em caráter efetivo, no Grupo Ocupacional de Nível Médio, na função de Auxiliar Administrativo, com vencimentos estabelecidos na Lei Complementar nº 053/2014 e demais alterações.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente resolução, correrão por conta de dotação específica do Orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, , revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de janeiro de 2015.

Jonas Amadeu Raulino Francisco Scottini
Presidente Vice Presidente

Estevão B. Guerreiro
1º Secretário

João Paulo Serpa
2º Secretário

Paço Legislativo Vereador Amadeu Serafim Raulino
" Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos"

Rio do Sul

PREFEITURA

PORTARIA 0003/RH

PORTARIA Nº 0003/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 250, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, atestado médico (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal □ SIMM), Licença Gestante, no período de 29/12/2014 a 27/04/2015, a servidora municipal JOSIANE SCHREIBER TOMÉ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de janeiro de 2015.

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Cfr

PORTARIA Nº 0002/2015

PORTARIA Nº. 0002/2015

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 06/01/2015, o servidor municipal HERCULES DINIZ RIBEIRO, do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de janeiro de 2015.

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Apmf

PROCESSO SELETIVO Nº 009/2014 - TERMO DE CONVOCAÇÃO - ELENITA APARECIDA DE PAULO FERREIRA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ELENITA APARECIDA DE PAULO FERREIRA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça 25 de Julho, n. 01, Bairro Centro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e munido de documento de identidade, a fim de iniciar os procedimentos para a contratação no cargo de provimento ACT Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, 40 HORAS SEMANAIS, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 009/2014.

Salientamos que conforme dispõe o referido edital, a contratação

deve ocorrer imediatamente após a convocação e o candidato que deixar de comparecer no prazo acima previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

Rio do Sul (SC), 18 de dezembro de 2014.

Confirmação Recebimento (Assinatura):

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS 012/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156//2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2014, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na praça 25 de julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, estabelecida na Rua Doutor Paulo Aldinger, 71, sala 01, Escola Agrícola, Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.037-690, por seu representante legal pelo Sr. Edvaldo Fortes Simões Junior, portador da RG nº 5.392.609, CPF sob o nº 931.219.110-15, ao Registro de Preços para aquisição de materiais destinados à Secretaria de Assistência Social, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 08	
Fornecedor: BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	
Preço cotado para o item: R\$ 40,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
10 und. Balde plástico reforçado, 12 lt, AROPLAST	4,00

ITEM 09	
Fornecedor: BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	
Preço cotado para o item: R\$ 82,50	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
10 und. Balde plástico 20 lt, AROPLAST	8,25

ITEM 14	
Fornecedor: BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	
Preço cotado para o item: R\$ 412,50	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
250 und. Creme dental, 90 gr c/ flúor, FREE DENT	1,65

ITEM 26	
Fornecedor: BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	
Preço cotado para o item: R\$ 412,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
40 und. Escova dental macia, adulto, CKOVACS	1,03

ITEM 28	
Fornecedor: BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	
Preço cotado para o item: R\$ 210,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
50 und. Escova sanitária c/ suporte, STAR	4,20

ITEM 34	
Fornecedor: BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	
Preço cotado para o item: R\$ 245,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
100 und. Fosforo c/ 200, GABOARDI	2,45

ITEM 36	
Fornecedor: BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	
Preço cotado para o item: R\$ 73,80	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
60 dz. Grampo de roupas c/ 12, GABOARDI	1,23

ITEM 39	
Fornecedor: BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	
Preço cotado para o item: R\$ 90,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
40 unid. Lustra móveis, 200 ml, WORKE	2,25

ITEM 44	
Fornecedor: BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	
Preço cotado para o item: R\$ 349,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
50 cx. Mascara descartável dupla c/ elástico cx. c/ 50, TALGE	6,98

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Sr. Edvaldo Fortes Simões Junior

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156//2014
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2014, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na praça 25 de julho, Centro, o Município de Rio do Sul,

devidamente representado e assistido, e a empresa LUIZ FERNANDO SEBOLD ME, estabelecida na Rua João Lopes da Silva, 61, loja 02, Forquilha, São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88.106-504, por seu representante legal Sr. Luiz Fernando Sebold, portador da RG nº 443008, CPF sob o nº 051.400.039-29, ao Registro de Preços para aquisição de materiais destinados à Secretaria de Assistência Social, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 07	
Fornecedor: LUIZ FERNANDO SEBOLD ME	
Preço cotado para o item: R\$ 2.400,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
1.500 und. Aparelho de barbear, FIAT LUX	1,60

ITEM 22	
Fornecedor: LUIZ FERNANDO SEBOLD ME	
Preço cotado para o item: R\$ 378,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
20 und. Dispenser de parede para álcool gel 800 ml, PLUS	18,90

ITEM 23	
Fornecedor: LUIZ FERNANDO SEBOLD ME	
Preço cotado para o item: R\$ 378,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
20 und. Dispenser para papel toalha, PLUS	18,90

ITEM 24	
Fornecedor: LUIZ FERNANDO SEBOLD ME	
Preço cotado para o item: R\$ 378,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
20 und. Dispenser de parede para sabonete líquido 800 ml, PLUS	18,90

ITEM 30	
Fornecedor: LUIZ FERNANDO SEBOLD ME	
Preço cotado para o item: R\$ 130,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
100 und. Esponja de lã de aço, KI BRILHO	1,30

ITEM 33	
Fornecedor: LUIZ FERNANDO SEBOLD ME	
Preço cotado para o item: R\$ 148,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
100 und. Flanela 28 X 38, MARTINPANO	1,48

ITEM 35	
Fornecedor: LUIZ FERNANDO SEBOLD ME	
Preço cotado para o item: R\$ 114,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO

30 unid. Frasco para sabonete líquido pequeno, SAUBA	3,80
--	------

ITEM 38	
Fornecedor: LUIZ FERNANDO SEBOLD ME	
Preço cotado para o item: R\$ 87,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
30 unid. Limpa Vidro 750 ml, SAUBA	2,90

ITEM 41	
Fornecedor: LUIZ FERNANDO SEBOLD ME	
Preço cotado para o item: R\$ 280,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
100 unid. Luva de borracha G, LAGROTTA	2,80

ITEM 47	
Fornecedor: LUIZ FERNANDO SEBOLD ME	
Preço cotado para o item: R\$ 2.023,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
700 pacotes. Papel higiênico, folha simples, de qualidade, na cor branca, 100% celulose virgem, fibras naturais, sem pigmentação aparente, gramatura 19g a 22g/m ² , neutro, macio, com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no corte lateral, rolo com 30 metros, pacote com 4 unidades, DEMMY	2,89

ITEM 50	
Fornecedor: LUIZ FERNANDO SEBOLD ME	
Preço cotado para o item: R\$ 180,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
50 unid. Pasta cristal 500 gr, DM	3,60

ITEM 57	
Fornecedor: LUIZ FERNANDO SEBOLD ME	
Preço cotado para o item: R\$ 220,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
57 unid. Sabonete 90 gr, SOFT	1,10

ITEM 66	
Fornecedor: LUIZ FERNANDO SEBOLD ME	
Preço cotado para o item: R\$ 787,50	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
150 unid. Shampoo, SAUBA	5,25

ITEM 67	
Fornecedor: LUIZ FERNANDO SEBOLD ME	
Preço cotado para o item: R\$ 127,50	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO

100 unid. Toalha de louça 100% algodão 50 X 70 cm, MARTINPANO	2,55
---	------

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

LUIZ FERNANDO SEBOLD ME
Sr. Luiz Fernando Sebold

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156//2014
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2014, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na praça 25 de julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa CELIA REGINA W. SANI - ME, estabelecida na Avenida Beira Rio, 730, Galpão, Centro, Alfredo Wagner, Estado de Santa Catarina, CEP 88.450-000, por seu representante legal Sr. Gilmar Sani, portador da RG nº 2252684, CPF sob o nº 848.152.649-53, ao Registro de Preços para aquisição de materiais destinados à Secretaria de Assistência Social, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 10	
Fornecedor: CELIA REGINA W. SANI - ME	
Preço cotado para o item: R\$ 2.249,50	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
50 pares. Botas de borracha, ZUCBRAS	44,99

ITEM 17	
Fornecedor: CELIA REGINA W. SANI - ME	
Preço cotado para o item: R\$ 1.048,50	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
150 und. Desodorante aerosol feminino 150 ml, SERGIO PARIS	6,99

ITEM 18	
Fornecedor: CELIA REGINA W. SANI - ME	
Preço cotado para o item: R\$ 1.198,50	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
150 und. Desodorante aerosol masculino 150 ml, SERGIO PARIS	7,99

ITEM 48	
Fornecedor: CELIA REGINA W. SANI - ME	
Preço cotado para o item: R\$ 598,00	

DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
200 pacotes, Papel toalha 22 X 22,8 com 02 rolos picotados e gofrados, DALMATA	2,99

ITEM 70	
Fornecedor: CELIA REGINA W. SANI - ME	
Preço cotado para o item: R\$ 399,60	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
40 und. Vassoura palha com cabo, HARACEM	9,99

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

CELIA REGINA W. SANI - ME
Sr. Gilmar Sani

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156//2014
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2014, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na praça 25 de julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, estabelecida na Rua Rodrigues Alves, 825-D, Bela Vista, Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.804-084, por seu representante legal Sr. Marlon Eising, portador da RG nº 5011476, CPF sob o nº 072.031.589-18, ao Registro de Preços para aquisição de materiais destinados à Secretaria de Assistência Social, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 04	
Fornecedor: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	
Preço cotado para o item: R\$ 645,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
150 und. Álcool 92,8%, FLOPS	4,30

ITEM 55	
Fornecedor: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	
Preço cotado para o item: R\$ 389,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
100 pact. Sabão em pedra com 05 barras, ZAVASKI	3,89

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da

proposta apresentada na Licitação em epígrafe. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP
Sr. Gilmar Sani

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156//2014
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2014, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na praça 25 de julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa JP DE LIMA COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, estabelecida na Rua Treze de Maio, 400, bairro Czerniewicz, Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.255-400, por seu representante legal Sr. Juliano dos Santos, portador da RG nº 2.980.394-2, CPF sob o nº 849.371.309-00, ao Registro de Preços para aquisição de materiais destinados à Secretaria de Assistência Social, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 27	
Fornecedor: JP DE LIMA COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	
Preço cotado para o item: R\$ 169,20	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
30 und. Escova para limpeza de mamadeira, ANJUNHO	5,64

ITEM 29	
Fornecedor: JP DE LIMA COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	
Preço cotado para o item: R\$ 120,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
20 und. Espanador, ESCOVITA	6,00

ITEM 37	
Fornecedor: JP DE LIMA COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	
Preço cotado para o item: R\$ 700,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
100 frascos. Inseticida aerosol líquido 300 ml, ULTRA INSET	7,00

ITEM 42	
Fornecedor: JP DE LIMA COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	
Preço cotado para o item: R\$ 3.600,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
200 caixas, Luvas descartáveis de látex (média) caixa com 100, DESCARPACK	18,00

ITEM 60	
Fornecedor: JP DE LIMA COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	
Preço cotado para o item: R\$ 6.590,00	

DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
100 pacotes, Saco de lixo 150 litros com 100 unidades, micra 0,9, NEW PLAST	65,90

ITEM 61	
Fornecedor: JP DE LIMA COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	
Preço cotado para o item: R\$ 674,25	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
75 pacotes, Saco de lixo 20 litros, pct com 100 un. Micra 39x52x4, NEW PLAST	8,99

ITEM 62	
Fornecedor: JP DE LIMA COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	
Preço cotado para o item: R\$ 1.020,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
100 pacotes, Saco de lixo 30 litros, pct com 100 un, micra 40X55X4, NEW PLAST	10,20

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

JP DE LIMA COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
Sr. Juliano dos Santos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156//2014
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2014, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na praça 25 de julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa TAYU QUIMICA LTDA EPP, estabelecida na Rua Juliete Waldrich, 530, Galpão 01, Encano, Indaial, Estado de Santa Catarina, CEP 89.130-000, por seu representante legal Sr. Edson Cesar Nazario, portador da RG nº 1.048.109, CPF sob o nº 493.430.509-25, ao Registro de Preços para aquisição de materiais destinados à Secretaria de Assistência Social, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 06	
Fornecedor: TAYU QUIMICA LTDA EPP	
Preço cotado para o item: R\$ 102,50	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
50 fr. Amaciante de roupas 2 litros, TAYU	2,05

ITEM 46	
Fornecedor: TAYU QUIMICA LTDA EPP	

Preço cotado para o item: R\$ 145,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
50 und. Pano de chão de algodão (duplo) 40x62 cm, BAUMGARTEN	2,90

ITEM 59	
Fornecedor: TAYU QUIMICA LTDA EPP	
Preço cotado para o item: R\$ 2.021,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
100 pct. Saco de lixo preto 100 l. (pct com 100 un.), TAYU	20,21

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

TAYU QUIMICA LTDA EPP
Sr. Edson Cesar Nazario

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156//2014
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2014, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na praça 25 de julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, estabelecida na Avenida 24 de Outubro, Centro, Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, CEP 88.680-000, por seu representante legal Sr. Tiago Simão Weiss, portador da RG nº 4307763, CPF sob o nº 077.403.769-57, ao Registro de Preços para aquisição de materiais destinados à Secretaria de Assistência Social, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 01	
Fornecedor: JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	
Preço cotado para o item: R\$ 63,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
25 und. Absorvente simples, com abas, neutro, pacote com 8 unidades, LIVRE ATIVA	2,52

ITEM 11	
Fornecedor: JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	
Preço cotado para o item: R\$ 1.794,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
200 und. Cera em pasta, cor vermelha, 400 gr, ANDREIA	8,97

ITEM 19	
Fornecedor: JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	
Preço cotado para o item: R\$ 776,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
100 und. Desodorizador de ambientes aerosol – 360ml, ULTRA FRESH	7,76

ITEM 52	
Fornecedor: JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	
Preço cotado para o item: R\$ 23,10	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
30 und. Pente para cabelo, COMBSET	0,77

ITEM 54	
Fornecedor: JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	
Preço cotado para o item: R\$ 158,70	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
30 und. Rodo de espuma com cabo, HARACEM	5,29

ITEM 63	
Fornecedor: JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	
Preço cotado para o item: R\$ 3.695,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
100 pct. Saco para lixo 150 litros, embalagem com 100 unid. 0,5 micra, TUBARAO	36,95

ITEM 64	
Fornecedor: JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	
Preço cotado para o item: R\$ 750,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
30 und. Saco plástico transparente 16 x 30 x 005 bobina com 1.000 unidades picotado, PLAST COM	25,00

ITEM 65	
Fornecedor: JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	
Preço cotado para o item: R\$ 220,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
100 und. Saponáceo cremoso, 300 ml, PRATIK	2,20

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

JLM COM. DE PROD ALIM. LTDA ME
Sr. Tiago Simão Weiss

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156//2014
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2014, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na praça 25 de julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, estabelecida na Rua Olavo Bilac, 1842 E, Jardim América, Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.803-426, por seu representante legal Sr. Jonathan de Lima Pinto, portador da RG nº 50679104, CPF sob o nº 081.227.589-67, ao Registro de Preços para aquisição de materiais destinados à Secretaria de Assistência Social, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 03	
Fornecedor: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	
Preço cotado para o item: R\$ 200,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
50 und. Álcool gel 70%, 500 gramas, MEGA	4,00

ITEM 05	
Fornecedor: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	
Preço cotado para o item: R\$ 1.000,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
200 und. Alvejante 05 litros, ECO	5,00

ITEM 12	
Fornecedor: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	
Preço cotado para o item: R\$ 1.979,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
100 und. Cera líquida vermelha, 5 litros, ILO	19,79

ITEM 31	
Fornecedor: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	
Preço cotado para o item: R\$ 395,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
500 und. Esponja dupla face antibactericida 110mm x 75mm x 20mm, BETANIN	0,79

ITEM 32	
Fornecedor: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	
Preço cotado para o item: R\$ 306,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
300 und. Esponja palha de aço, MAGIC	1,02

ITEM 40	
Fornecedor: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	
Preço cotado para o item: R\$ 558,00	

DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
200 pares. Luva de borracha M, DANY	2,79

ITEM 43	
Fornecedor: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	
Preço cotado para o item: R\$ 899,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
50 caixas. Luvas descartáveis de látex para procedimentos grande, cx/100, TALGE	17,98

ITEM 56	
Fornecedor: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	
Preço cotado para o item: R\$ 500,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
100 und. Sabão em pó 1 Kg com aloe vera, MINUANO	5,00

ITEM 68	
Fornecedor: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	
Preço cotado para o item: R\$ 300,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
50 und. Touca descartável com 100 unidades, TALGE	6,00

ITEM 69	
Fornecedor: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	
Preço cotado para o item: R\$ 135,20	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
40 und. Vassoura de nylon com cabo, DESAFIO	3,38

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

NUTRI SC COM. DE ALIMENTOS LTDA ME
Sr. Jonathan de Lima Pinto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156//2014
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2014, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na praça 25 de julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa R7 INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, estabelecida na Estrada Subida, 1555, Bairro Subida, Apiúna, Estado de Santa Catarina, CEP 89.135-000, por seu representante legal Sr. Marcio

Manoel Pereira, portador da RG nº 7R 434.300, CPF sob o nº 218.151.609/00, ao Registro de Preços para aquisição de materiais destinados à Secretaria de Assistência Social, conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 02	
Fornecedor: R7 INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
Preço cotado para o item: R\$ 200,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
50 und. Água sanitária 5 litros, MAPLE	4,00

ITEM 13	
Fornecedor: R7 INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
Preço cotado para o item: R\$ 1.500,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
250 galões. Cloro 05 litros, MAPLE	6,00

ITEM 15	
Fornecedor: R7 INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
Preço cotado para o item: R\$ 890,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
100 und. Desengordurante concentrado com 5 litros, MAPLE	8,90

ITEM 16	
Fornecedor: R7 INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
Preço cotado para o item: R\$ 598,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
100 und. Desinfetante pronto uso 5 litros, MAPLE	5,98

ITEM 20	
Fornecedor: R7 INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
Preço cotado para o item: R\$ 1.697,50	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
250 und. Detergente 5 litros, MAPLE	6,79

ITEM 21	
Fornecedor: R7 INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
Preço cotado para o item: R\$ 312,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
400 frascos. Detergente líquido 500 ml com bico dosador, MAPLE	0,78

ITEM 25	
Fornecedor: R7 INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
Preço cotado para o item: R\$ 59,50	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
50 und. Escova de mão para limpeza, V GAUCHA	1,19

ITEM 45	
Fornecedor: R7 INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
Preço cotado para o item: R\$ 53,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
50 und. Pá para lixo, V GAUCHA	1,06

ITEM 49	
Fornecedor: R7 INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
Preço cotado para o item: R\$ 11.800,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
2.000 pacotes. Papel toalha 23 x 23 cm. com 1000. Papel toalha, folha intercalada, gramatura mínima 32g/m ² , cor branca, alta alvura, 100% celulose virgem; sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, macio, sem rebarbas no corte lateral; medindo: 23 cm X 23 cm, e 0,5cm de tolerância acima ou abaixo. Para efeito de cotação considerar a embalagem primária: fardo com 1000 folhas, QUALILUX	5,90

ITEM 51	
Fornecedor: R7 INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
Preço cotado para o item: R\$ 222,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
300 und. Pedra sanitária 25 gr, SANY BRIL	0,74

ITEM 53	
Fornecedor: R7 INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
Preço cotado para o item: R\$ 179,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
50 und. Rodo com 2 borrachas, com cabo, V GAUCHA	3,58

ITEM 58	
Fornecedor: R7 INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
Preço cotado para o item: R\$ 1.660,00	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
200 und. Sabonete líquido, 5 litros, MAPLE	8,30

ITEM 71	
Fornecedor: R7 INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
Preço cotado para o item: R\$ 121,80	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO
30 und. Vassoura de pelo com cabo, V GAUCHA	4,06

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

R7 INDÚSTRIA IMP. E EXP. LTDA
Sr. Marcio Manoel Pereira

RESUMO DOS ADITIVOS DO MÊS 012/2014

1º TERMO ADITIVO Nº 119/2014 - DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO NR. 148/2013, REFERENTE LOCAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA NA EDUCAÇÃO, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A EMPRESA ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.

Aos catorze (14) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e catorze (2014), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa ABASE Sistemas e Soluções Ltda., estabelecida na Avenida Senador Alberto Pasqualini, 347, 2º andar, Centro, no município de Três de Maio/RS, CEP - 98.910-000, inscrita no CNPJ sob o nº 93.088.649/0001-97, ora denominada CONTRATADA, representada pelos seus Diretores, Srsº Ildo Corso e Marthin Oscar Doege, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Pregão Presencial nº 108/2013, o Contrato original de Locação de Gestão nº 148, datado de 26 de novembro de 2013, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se no inciso IV do Art. 57 e § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Oitava do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 12 (doze) meses, com o seu término em 25 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Fica reajustado em 6,3444200% do INPC, passando o valor contratual assumido constante da Cláusula Quarta do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme demonstrativo o valor global do contrato é de R\$ 109.574,52 (cento e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), subdividindo-se em:
R\$ 69.604,32 valores pertinentes do sistema de gestão de educação, sistema de gestão de BI, sistemas integração de dados para censo escolar e portais WEB;
R\$ 16.252,20 valores pertinentes a licença de uso, suporte técnico operacional e provimento de datacenter para alocação dos sistemas;
R\$ 14.010,00 valores pertinentes aos serviços técnicos de atendimento local ou via conexão remota, a serem realizados para atender as demandas não cobertas pelo contrato;
R\$ 8.406,00 valores pertinentes aos serviços técnicos de customização e personalização dos sistemas, para atender a demandas específicas do município;
R\$ 1.302,00 valores pertinentes ao deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco.

CLÁUSULA QUARTA - DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul
Contratante

ABASE Sistemas e Soluções Ltda
Sr. Ildo Corso
Contratada

ABASE Sistemas e Soluções Ltda
Sr. Marthin Oscar Doege
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

1º TERMO ADITIVO Nº 142/2014 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 168/2014, REFERENTE EXECUÇÃO DE DRENAGEM E CONTENÇÃO DE ENCOSTA, LOCALIZADO NA ESTRADA DO BONFIM, BAIRRO SUMARÉ EM RIO DO SUL, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL E A EMPRESA EQUAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Aos sete (07) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e catorze (2014), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representado pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa EQUAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., estabelecida na rua Duque de Caxias, 78, Sala 03, 1º andar, Jardim América, no município de Rio do Sul/SC, CEP 89.160-123 inscrita no CNPJ sob o nº 14.629.988/0001-67, ora denominada CONTRATADA, representado pelo seu Diretor, Sr. Gustavo Aragão Silva, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pela Tomada de Preços nº 116/2014, o contrato original de serviços e fornecimento de material nº 168, datado de 04 de setembro de 2014, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 90 (noventa) dias, com o seu término em 07 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo. E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul
Contratante

EQUAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Sr. Gustavo Aragão Silva
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

1º TERMO ADITIVO Nº 143/2014 - DO CONTRATO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NR. 046/2014, REFERENTE A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DA RUA AUGUSTO MUNZFELD, BAIRRO FUNDO CANOAS EM RIO DO SUL, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A EMPRESA MAURÍCIO ELY PUTTKAMMER - ME.

Aos vinte e um (21) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e catorze (2014), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa Maurício Ely Puttkammer - ME., estabelecida na rua Papa João XXIII, 252, Centro, no município de Santa Cecília/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.877.201/0001-10, ora denominada CONTRATADA, representado pelo seu Gerente, Sr. Maurício Ely Puttkammer, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Edital de Tomada de Preços nº 045/2014, o Contrato original de Materiais e Serviços nº 046, datado de 06 de maio de 2014, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com o seu término em 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo. E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul
Contratante

MAURÍCIO ELY PUTTKAMMER - ME
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

1º TERMO ADITIVO Nº 144/2014 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 102/2014, REFERENTE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIOS DA RUA ALBERTINA HERKMANN, BAIRRO BARRAGEM EM RIO DO SUL, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL E A EMPRESA LZK CONSTRUTORA LTDA.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e catorze (2014), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representado pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa LZK CONSTRUTORA LTDA., estabelecida na Rod. BR 470, km 191, Serra Ilhéus, no município de Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.455.659/0001-81, ora denominada CONTRATADA, representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Fernando Lazarek, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Edital da Concorrência nº 066/2014, o contrato original de serviços e fornecimento de material nº 102, datado de 09 de junho de 2014, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com o seu término em 29 de maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo. E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul
Contratante

LZK CONSTRUTORA LTDA
Fernando Lazarek
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

1º TERMO ADITIVO Nº 145/2014 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 103/2014, REFERENTE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIOS DA RUA IMARUÍ, BAIRRO BOA VISTA EM RIO DO SUL, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL E A EMPRESA LZK CONSTRUTORA LTDA.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e catorze (2014), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representado pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa LZK CONSTRUTORA LTDA., estabelecida na Rod. BR 470, km 191, Serra Ilhéus, no município de Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.455.659/0001-81, ora denominada CONTRATADA, representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Fernando Lazarek, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Edital da Concorrência nº 066/2014, o contrato original de serviços e fornecimento de material nº 103, datado de 09 de junho de 2014, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com o seu término em 29 de maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo. E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul
Contratante

LZK CONSTRUTORA LTDA
Fernando Lazarek
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

1º TERMO ADITIVO Nº 146/2014 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 104/2014, REFERENTE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIOS DO BECO PIÇARRAS, BAIRRO BREMER EM RIO DO SUL, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL E A EMPRESA LZK CONSTRUTORA LTDA.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e catorze (2014), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representado pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa LZK CONSTRUTORA LTDA., estabelecida na Rod. BR 470, km 191, Serra Ilhéus, no município de Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.455.659/0001-81, ora denominada CONTRATADA, representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Fernando Lazarek, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Edital da Concorrência nº 066/2014, o contrato original de serviços e fornecimento de material nº 104, datado de 09 de junho de 2014, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com o seu término em 29 de maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo. E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul
Contratante

LZK CONSTRUTORA LTDA
Fernando Lazarek
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

1º TERMO ADITIVO Nº 147/2014 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 105/2014, REFERENTE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIOS DA RUA TEÓFILO SOFKA, BAIRRO FUNDO CANOAS EM RIO DO SUL, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL E A EMPRESA LZK CONSTRUTORA LTDA.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e catorze (2014), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representado pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa LZK CONSTRUTORA LTDA., estabelecida na Rod. BR 470, km 191, Serra Ilhéus, no município de Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.455.659/0001-81, ora denominada CONTRATADA, representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Fernando Lazarek, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Edital da Concorrência nº 066/2014, o contrato original de serviços e fornecimento de material nº 105, datado de 09 de junho de 2014, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se

do § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com o seu término em 29 de maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito de Rio do Sul
Contratante

LZK CONSTRUTORA LTDA

Fernando Lazarek
Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

1º TERMO ADITIVO Nº 148/2014 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 106/2014, REFERENTE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIOS DA RUA HELMUT HEDEL, BAIRRO FUNDO CANOAS EM RIO DO SUL, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL E A EMPRESA LZK CONSTRUTORA LTDA.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e catorze (2014), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representado pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa LZK CONSTRUTORA LTDA., estabelecida na Rod. BR 470, km 191, Serra Ilhéus, no município de Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.455.659/0001-81, ora denominada CONTRATADA, representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Fernando Lazarek, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Edital da Concorrência nº 066/2014, o contrato original de serviços e fornecimento de material nº 106, datado de 09 de junho de 2014, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com o seu término em 29 de maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito de Rio do Sul
Contratante

LZK CONSTRUTORA LTDA

Fernando Lazarek
Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

1º TERMO ADITIVO Nº 149/2014 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 107/2014, REFERENTE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIOS DA RUA AUTA SOFKA, BAIRRO FUNDO CANOAS EM RIO DO SUL, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL E A EMPRESA LZK CONSTRUTORA LTDA.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e catorze (2014), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representado pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa LZK CONSTRUTORA LTDA., estabelecida na Rod. BR 470, km 191, Serra Ilhéus, no município de Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.455.659/0001-81, ora denominada CONTRATADA, representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Fernando Lazarek, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Edital da Concorrência nº 066/2014, o contrato original de serviços e fornecimento de material nº 107, datado de 09 de junho de 2014, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com o seu término em 29 de maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo. E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito de Rio do Sul
Contratante

LZK CONSTRUTORA LTDA

Fernando Lazarek
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

1º TERMO ADITIVO Nº 150/2014 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 108/2014, REFERENTE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIOS DA RUA FRANCISCO ALTAMIR WAGNER, BAIRRO FUNDO CANOAS EM RIO DO SUL, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL E A EMPRESA LZK CONSTRUTORA LTDA.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e catorze (2014), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representado pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa LZK CONSTRUTORA LTDA., estabelecida na Rod. BR 470, km 191, Serra Ilhéus, no município de Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.455.659/0001-81, ora denominada CONTRATADA, representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Fernando Lazarek, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Edital da Concorrência nº 066/2014, o contrato original de serviços e fornecimento de material nº 108, datado de 09 de junho de 2014, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as

cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com o seu término em 29 de maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo. E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito de Rio do Sul
Contratante

LZK CONSTRUTORA LTDA

Fernando Lazarek
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

4º TERMO ADITIVO Nº 151/2014 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 138/2013, REFERENTE CONCLUSÃO EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ADOLFO BET, FUNDO CANOAS EM RIO DO SUL, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL E A EMPRESA TERRAPLENAGEM AZZA LTDA.

Aos três (03) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e catorze (2014), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representado pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa TERRAPLENAGEM AZZA LTDA., estabelecida na rua SL 021, 500, bairro Santa Luzia, no município de Brusque/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 85.115.053/0001-00, ora denominada CONTRATADA, representado pelo seu responsável técnico, Sr. Avelino Alvares, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Edital da Concorrência nº 039/2012, o contrato original de serviços e fornecimento de material nº 138, datado de 16 de setembro de 2013, de acordo com parecer

exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 90 (noventa) dias, com o seu término em 03 de março de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo. E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito de Rio do Sul

Contratante

AVELINO ALVARES

Terraplenagem Azza Ltda.

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

1º TERMO ADITIVO Nº 152/2014 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 101/2014, REFERENTE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIOS DA RUA AUGUSTO SOFKA, BAIRRO FUNDO CANOAS EM RIO DO SUL, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL E A EMPRESA LZK CONSTRUTORA LTDA.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e catorze (2014), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representado pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa LZK CONSTRUTORA LTDA., estabelecida na Rod. BR 470, km 191, Serra Ilhéus, no município de Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.455.659/0001-81, ora denominada CONTRATADA, representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Fernando Lazarek, resolvem os termos facultados por lei, obedecida

as condições firmadas pelo Edital da Concorrência nº 066/2014, o contrato original de serviços e fornecimento de material nº 101, datado de 09 de junho de 2014, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com o seu término em 29 de maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo. E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito de Rio do Sul

Contratante

LZK CONSTRUTORA LTDA

Fernando Lazarek

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

3º TERMO ADITIVO Nº 153/2014 - DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 149/2013, REFERENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE 15 CENTRO EDUCACIONAIS, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A EMPRESA AVS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Aos oito (08) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e catorze (2014), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa AVS Administradora de Serviços Ltda., estabelecida na rua 1º de Maio, 187, Jardim América, no município de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.781.966/0001-27, ora denominada CONTRATADA, representada pelo seu Administrador, Sr. Valdenir

Rosendo Sabino, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Pregão Presencial nº 100/2013, o Contrato original de Prestação de Serviços nº 149, datado de 27 de novembro de 2013, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se no inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Quinta do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo seu término em 27 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito de Rio do Sul
Contratante

AVS Administradora de Serviços Ltda

Sr. Valdenir Rosendo Sabino
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

1º TERMO ADITIVO Nº 154/2014 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 162/2014, REFERENTE EXECUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZADO NA RUA ALEANDRO STEDILE, VALADA ITROUPAVA EM RIO DO SUL, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL E A EMPRESA EQUAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e catorze (2014), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representado pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa EQUAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., estabelecida na rua Duque de Caxias, 78, Sala 03, 1º andar, Jardim América, no município de Rio do Sul/SC, CEP 89.160-123 inscrita

no CNPJ sob o nº 14.629.988/0001-67, ora denominada CONTRATADA, representado pelo seu Diretor, Sr. Gustavo Aragão Silva, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pela Concorrência nº 104/2014, o contrato original de serviços e fornecimento de material nº 162, datado de 22 de agosto de 2014, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 60 (sessenta) dias, com o seu término em 29 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo. E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito de Rio do Sul
Contratante

EQUAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Sr. Gustavo Aragão Silva
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

6º TERMO ADITIVO Nº 155/2014 - DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 130/2012, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DO PROJETO BÁSICO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL E A EMPRESA PROFUZZY CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

Aos quinze (15) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e catorze (2014), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa PROFUZZY CONSULTORIA E SISTEMAS

LTDA., estabelecida na Av. 1º de Maio, 226, Centro, no município de Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 80.487.606/0001-32, ora denominada CONTRATADA, representado pela sua Gerente, Sr^a. Glaucia Aparecida Goulart Monteiro, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Edital de Carta Convite nº 086 de 02/05/2012, o Contrato original de Prestação de Serviços nº 130, datado de 07 de maio de 2012, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 182 (cento e oitenta e dois) dias, com o seu término em 30 de junho de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO

Prefeito de Rio do Sul
Contratante

PROFUZZY CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

Sr^a. Glaucia Aparecida Goulart Monteiro
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

RESUMO DOS CONTRATOS DO MÊS 012/2014

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 219/2014

Tomada de Preços nº 077/2012

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: Construlacer Comércio e Construções Lacerdópolis Ltda

Objeto: para conclusão da execução da edificação em alvenaria do Centro de Educação Infantil Aquarela, com área de 921,40m², localizado na Rua XV de Novembro, s/nº, bairro Laranjeiras em Rio do Sul, com fornecimento de material e serviço em Rio do Sul Valor: 548.322,18 (quinhentos e quarenta e oito mil e trezentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.

Condições de Pagamento: até 15 (quinze) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:

Recurso: Próprios/ União

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 08 de dezembro de 2014.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 229/2014

Convite nº 167/2014

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: Terraplenagem Azza Eireli

Objeto: execução da pavimentação asfáltica do acesso à ponte Dom Tito Buss, localizada nas Ruas Ângelo Tomio e Jacó Finardi, Bairros Jardim América e Canta Galo em Rio do Sul

Valor: 116.254,58 (cento e dezesseis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.

Condições de Pagamento: até 10 (dez) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:

Recurso: Próprios

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 23 de dezembro de 2014.

JEAN PIER XAVIER DE LIS
Prefeito de Rio do Sul em exercício

RESUMO DO RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2014

Pregão Presencial nº 164/2014

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: Terraplenagem Reichert Ltda - ME

Objeto: prestação de serviços de equipamentos e maquinários para pavimentação e drenagem da Rua Selesta Fronza, no Bairro Taboão, conforme descrito no OBJETO deste Edital.

Valor: 200.000,00 (duzentos mil reais).

Prazo de Execução: Conforme Termo de Referência.

Condições de Pagamento: até 30 (trinta) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:

Recurso: Próprios

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 23 de dezembro de 2014.

JEAN PIER XAVIER DE LIZ
Prefeito de Rio do Sul em exercício

RESUMO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2014

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gasolina comum para manutenção dos veículos da Assistência Social.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 21/01/2015, às 08:30h, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 08:30h do dia 21/01/2015, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, ou no site www.riodosul.sc.gov.br, Departamento de Processos Licitatórios.

Rio do Sul (SC), 06 de janeiro de 2015.

JEAN PIER XAVIER DE LIZ

Prefeito de Rio do Sul em exercício

RESUMO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2014

OBJETO: Aquisição de cadernos pedagógicos personalizados para os profissionais da Secretaria de Educação.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 21/01/2015, às 10:30h, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 10:30h do dia 21/01/2015, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, ou no site www.riodosul.sc.gov.br, Departamento de Processos Licitatórios.

Rio do Sul (SC), 06 de janeiro de 2015.

JEAN PIER XAVIER DE LIZ

Prefeito de Rio do Sul em exercício

Salto Veloso**PREFEITURA****2ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE TP Nº 03/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
2ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE TP Nº 03/2014

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, retificação do referido edital, sem a reabertura do prazo integral, pois não houve alteração de propostas, tendo esse item a seguinte redação:

4.4 - Regularidade Técnica

4.4.3. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por no entes públicos os quais já tenham firmado contratos com o participante, devidamente cadastrados no Conselho Regional de Administração de Santa Catarina CRA/SC ou órgão equivalente de sua jurisdição;

Salto Veloso (SC), 06 de janeiro de 2014.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2014

DECRETO Nº 119 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal 1.470/2012 de 13/12/2012;

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 3.039,00 (Três Mil e Trinta e Nove Reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 4.014 - MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE

Categoria Econômica 3.1.90.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Modalidade de Aplicação 90 - APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 3.039,00

Fonte: 02.02

RED: 6

Art. 2º - Para suporte de que se trata o Artigo anterior, fica Utilizado o mesmo valor da Anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 4.014 - MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE

Categoria Econômica 3.3.90.00 - DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação 90 - APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 3.039,00

Fonte: 02.02

RED: 9

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Salto Veloso - SC, 31 de Dezembro de 2014.

CLAUDEMIR CESCA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO E EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 46/2014

EXTRATO DE CONTRATO E EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS APROVADOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, EM PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM A LEI Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE AS NORMAS DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Modalidade : Pregão Presencial
 Número : 46/2014
 Data Início Processo: 07/12/2014
 Abertura Propostas...: 12/12/2014
 Objeto.: Aquisição de implementos agrícolas para a Secretaria de Agricultura.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, torna público, a todos os interessados e aos participantes do processo de Licitação supra identificado, que a Comissão de Licitação decidiu como melhor proposta a apresentada pela(s) firma(s) abaixo citada(s). Ficam cientes todos os interessados do prazo legal para eventual interposição de recursos, que entenderem cabíveis a decisão adotada com relação a presente licitação.
 Licitantes Vencedores:
 -NORMA SEIBERT ME , com um valor total de R\$ 48.800,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos reais)
 - CASA DO PICA PAU LTDA ME, com um valor de 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)
 - COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI, com um valor de 43.500,00 (quarenta e três mil reais)

SALTO VELOSO, 25 de dezembro de 2014.

Santa Cecília

PREFEITURA

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001/2015 -REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, DOMINGOS SCARIOT JUNIOR, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preços, no dia 19 de Janeiro de 2015 às 13h30min, com objetivo de receber proposta de pessoa jurídica, para Registro de Preços para aquisição eventual e futura de combustíveis, filtros e lubrificantes, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal. Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 13h00min às 18h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. OBS: A cópia do Edital deverá ser retirada pessoalmente, pelo interessado junto à prefeitura municipal.

Santa Cecília, 06 de Janeiro de 2015.
 DOMINGOS SCARIOT JUNIOR
 Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 002/2015 -REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, DOMINGOS SCARIOT JUNIOR, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preços, no dia 20 de Janeiro de 2015 às 13h30min, com objetivo de receber proposta de pessoa jurídica, para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cargas de água e gás para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal e de suas secretarias. Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 13h00min às 18h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. OBS: A cópia do Edital deverá ser retirada pessoalmente, pelo interessado junto à prefeitura municipal.

Santa Cecília, 06 de Janeiro de 2015.
 DOMINGOS SCARIOT JUNIOR
 Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2014 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014

Página: 1/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ABAIXADOR DE LINGUA COM 100 UNIDADES	PCT	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Estilo	0	3.6000	1
2	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) 200ML COMPOSIÇÃO: ÓLEO VEGETAL COMPOSTO POR ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CAPRÍCO, VITAMINA A, E E LETICINA DE SOJA. INDICAÇÃO: PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO - TRATAMENTO DE FERIDAS ABERTAS, TIPOS DE FERIDAS, LESÕES ABERTAS COM OU SEM INFECÇÃO. PARA ESTE PRODUTO NÃO EXISTE CONTRA INDICAÇÕES. AGE DERM É UMA FORMULAÇÃO UMECTANTE, RESTAURADORA DE EPITÉLIO COMPOSTA DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS ORIGINADOS DE ÓLEOS VEGETAIS POLI-INSATURADOS, ÁCIDO LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, TRIGLICÉRIDEOS DOS ÁCIDOS CAPRÍCO, CAPRÍLICO, LAÚRICO E CAPRÓICO, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS.	UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	HELIANTO	0	2.8300	1
3	AGUA DEIONIZADA 1000ML	LT	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	CAITECH	0	2.7900	1
4	AGUA OXIGENADA 10V 1000 ML	UNID	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Cathec	0	2.9300	3
5	AGUA OXIGENADA 10V 1000 ML	UNID	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Cathec-Denta	0	2.8000	2
6	AGUA OXIGENADA 10V 1000 ML	UNID	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	VIC PHARMA	0	3.0900	4
7	AGUA OXIGENADA 10V 1000 ML	UNID	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Vic Pharma	0	4.1100	1
8	AGUA OXIGENADA 10V 1000 ML	UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	VIC PHARMA	0	4.4300	2
9	AGUA OXIGENADA 10V 1000 ML	UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	Moph	0	2.9600	2
10	AGUA OXIGENADA 10V 1000 ML	UNID	ALTRMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	NPH Medical	0	3.0800	3



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 7/2014**

Página: 2/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	AGULHA DESC 40X12 C/100	CX	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	VIC PHARMA	0	4.5790	3
				Lamedid-Solidi	0	6.9500	1
				LABOR IMPOI	0	6.9600	2
				Solidor	0	7.0100	3
				SOLIDOR	0	7.1820	4
				SOLIDOR	0	6.6000	1
				LABOR IMPOI	0	6.6100	2
				Solidor	0	6.8300	3
				Lamedid-Solidi	0	6.9110	4
				LABOR IMPOI	0	6.1400	1
				SOLIDOR	0	6.3370	2
				Lamedid-Solidi	0	6.5080	3
				Da Iha	0	5.2000	1
				VIC PHARMA	0	5.4000	2
6	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	CX	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)				
				SOLIDOR	0	6.6000	1
				LABOR IMPOI	0	6.6100	2
				Solidor	0	6.8300	3
				Lamedid-Solidi	0	6.9110	4
				LABOR IMPOI	0	6.1400	1
				SOLIDOR	0	6.3370	2
				Lamedid-Solidi	0	6.5080	3
				Da Iha	0	5.2000	1
				VIC PHARMA	0	5.4000	2
7	AGULHA DESC. 25X7 C/100	CX	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)				
				SOLIDOR	0	6.6000	1
				LABOR IMPOI	0	6.6100	2
				Solidor	0	6.8300	3
				Lamedid-Solidi	0	6.9110	4
				LABOR IMPOI	0	6.1400	1
				SOLIDOR	0	6.3370	2
				Lamedid-Solidi	0	6.5080	3
				Da Iha	0	5.2000	1
				VIC PHARMA	0	5.4000	2
8	ALCOOL 70% 1000ML	LT	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)				
				SOLIDOR	0	6.6000	1
				LABOR IMPOI	0	6.6100	2
				Solidor	0	6.8300	3
				Lamedid-Solidi	0	6.9110	4
				LABOR IMPOI	0	6.1400	1
				SOLIDOR	0	6.3370	2
				Lamedid-Solidi	0	6.5080	3
				Da Iha	0	5.2000	1
				VIC PHARMA	0	5.4000	2



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014

Página: 3/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
9	ALCOOL GEL LT	LT	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	MEGA QUIMIC	0	5,5770	3
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	CICLO PHARM	0	8,5300	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Vic Pharma	0	8,9520	2
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Ricie	0	9,1000	3
10	ALCOOL IODADO 1000 ML	UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	VIC PHARMA	0	12,0100	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Vic Pharma	0	12,6500	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Vic Pharma	0	12,8050	3
11	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	RL	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Algobom	0	13,4900	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	POLAR FIX	0	14,4400	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	ALGOBOM	0	14,9150	3
12	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM	PCT	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Ortofen	0	6,3000	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	POLAR FIX	0	6,3500	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	ORTOFEN	0	6,5550	3
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Neve	0	6,6300	4



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 7/2014**

Página: 4/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	PCT	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	POLAR FIX	0	9,2700	1
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	ORTOFEN	0	9,5760	2
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Neve	0	9,8000	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Ortofen	0	9,9360	4
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM	PCT	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	ORTOFEN	0	12,4700	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	POLAR FIX	0	12,4800	2
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Neve	0	13,0100	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Ortofen	0	13,0940	4
15	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM², MEDINDO 08 CM DE LARGURA COM 1,80 METROS DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO. CONTENDO MASSA POR UNIDADE NO MÍNIMO 17,8 GR CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS 100% ALGODÃO OU 92% ALGODÃO E 8% POLIAMIDA, COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESURA E TEXTURA UNIFORME, APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS; ISENTA DE FALHAS E LANUGEM; NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, ABSORVENTE; AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.086, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES, RDC 99 E REGISTRO MS	PCT	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Bio Textil	0	10,1100	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Bio Textil	0	11,4000	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	ANDREONI	0	11,7600	3



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 7/2014**

Página: 5/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
16	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM², MEDINDO 10 CM DE LARGURA COM 1,80 METROS DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE NO MÍNIMO 21,8 GR CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS 100% ALGODÃO OU 92% ALGODÃO E 8% POLIAMIDA, COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, ABSORVENTE, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.056, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES, RDC 59 E REGISTRO MS.	PCT	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Biotextil	0	13,1000	1
17	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM², MEDINDO 15 CM DE LARGURA COM 1,80 METROS DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE NO MÍNIMO 32,7 GR CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS 100% ALGODÃO OU 92% ALGODÃO E 8% POLIAMIDA, COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, ABSORVENTE, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.056, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES, RDC 59 E REGISTRO MS.	PCT	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Bio Textil	0	14,5680	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	ANDREONI	0	14,6800	3
17	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM², MEDINDO 20 CM DE LARGURA COM 1,80 METROS DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE NO MÍNIMO 42,8 GR CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS 100% ALGODÃO OU 92% ALGODÃO E 8% POLIAMIDA, COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, ABSORVENTE, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.056, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES, RDC 59 E REGISTRO MS.	PCT	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Bio Textil	0	19,6000	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Biotextil	0	19,6300	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	ANDREONI	0	22,0200	3
18	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM², MEDINDO 20 CM DE LARGURA COM 1,80 METROS DE COMPRIMENTO DESENROLADA EM REPOUSO, CONTENDO MASSA POR UNIDADE NO MÍNIMO 42,8 GR CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO DE FIOS 100% ALGODÃO OU 92% ALGODÃO E 8% POLIAMIDA, COM ACABAMENTO NA LATERAL SEM FIOS SOLTOS, ESPESSURA E TEXTURA UNIFORME, APRESENTANDO ELASTICIDADE E MACIEZ ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS E LANUGEM, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, ABSORVENTE, AERADA, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.056, ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES, RDC 59 E REGISTRO MS.	PCT	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	ANDREONI	0	26,7800	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 7/2014

Página: 6/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
19	ATADURA GESSADA, MEDINDO 08 CM DE LARGURA X 2 MTS DE COMPRIMENTO, COM SUBSTRATO TEXTIL DE 15 FIOS PC/M2 , 100% ALGODÃO, TECIDO EM TIPO GAZE, IMPREGNADO COM GESSO COLOIDAL COM DENSIDADE DE 500G/M2 DE MASSA, CREMOSO, TEMPO DE ENDURECIMENTO DA ATADURA APOS APLICAÇÃO DE ÁGUA (TEMPO DE PEGA) MÁXIMA DE 7 MINUTOS, RESISTÊNCIA TUBULAR APOS 1 HORA DE NO MÍNIMO 40 KGS, CORTE LATERAL EM "S", COM PERDA DE GESSO ÚMIDO (APOS MOLHAR) NÃO SUPERIOR A 1%, BRANQUEADA, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO, ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETE E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.852, E REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 UNIDADES, VALIDADE DO PRODUTO: VINTE E QUATRO MESES, CONTER N.º DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 01/1988.	CX	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Neve	0	21.6800	1
20	ATADURA GESSADA, MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM SUBSTRATO TEXTIL DE 15 FIOS PC/M2 , 100% ALGODÃO, TECIDO EM TIPO GAZE, IMPREGNADO COM GESSO COLOIDAL COM DENSIDADE DE 500G/M2 DE MASSA, CREMOSO, TEMPO DE ENDURECIMENTO DA ATADURA APOS APLICAÇÃO DE ÁGUA (TEMPO DE PEGA) MÁXIMA DE 7 MINUTOS, RESISTÊNCIA TUBULAR APOS 1 HORA DE NO MÍNIMO 40 KGS, CORTE LATERAL EM "S", COM PERDA DE GESSO ÚMIDO (APOS MOLHAR) NÃO SUPERIOR A 1%, BRANQUEADA, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0, ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO, ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETE E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.852, E REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 UNIDADES, VALIDADE DO PRODUTO: VINTE E QUATRO MESES, CONTER N.º DE LOTE, CONSTANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 01/1988.	CX	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Neve	0	21.6800	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Biotextil	0	26.8000	2
			ALTERNED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Bio Textil	0	28.8000	3
			COMPAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	POLAR FIX	0	25.0900	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	ORTOPLAST	0	25.9070	3
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	ORTOFLEX	0	42.3000	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Neve	0	42.3100	2



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 7/2014**

Página: 7/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
21	ATADURA GESSADA, MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM SUBSTRATO TÊXTIL DE 15 FIOS P/CM2, 100% ALGODÃO, TECIDO EM TIPO GAZE, IMPREGNADO COM GESSO COLOIDAL COM DENSIDADE DE 500G/M2 DE MASSA, CREMOSO, TEMPO DE ENDURECIMENTO DA ATADURA APÓS APLICAÇÃO DE ÁGUA (TEMPO DE PEGA) MÁXIMA DE 7 MINUTOS, RESISTÊNCIA TUBULAR APÓS 1 HORA DE NO MÍNIMO 40 KGS, CORTE LATERAL EM "S", COM PERDA DE GESSO ÚMIDO (APÓS MOLHAR), NÃO SUPERIOR A 1%, BRANQUEADA, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0. ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA EM TUBETE E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.862, E REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 UNIDADES, VALIDADE DO PRODUTO: VINTE E QUATRO MESES, CONTER N.º DE LOTE, CONSTATANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 017/1998.	CX	COMPAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	POLAR FIX	0	46,9200	3
				Neve	0	60,1000	1
				METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)			
22	ATADURA GESSADA, MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 4 METROS DE COMPRIMENTO, COM SUBSTRATO TÊXTIL DE 15 FIOS P/CM2, 100% ALGODÃO, TECIDO EM TIPO GAZE, IMPREGNADO COM GESSO COLOIDAL COM DENSIDADE DE 500G/M2 DE MASSA, CREMOSO, TEMPO DE ENDURECIMENTO DA ATADURA APÓS APLICAÇÃO DE ÁGUA (TEMPO DE PEGA) MÁXIMA DE 7 MINUTOS, RESISTÊNCIA TUBULAR APÓS 1 HORA DE NO MÍNIMO 40 KGS, CORTE LATERAL EM "S", COM PERDA DE GESSO ÚMIDO (APÓS MOLHAR), NÃO SUPERIOR A 1%, BRANQUEADA, COM PH ENTRE 5,0 E 8,0. ISENTO DE CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA EM TUBETE E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO, CONFORME NORMAS ABNT NBR 14.862, E REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 UNIDADES, VALIDADE DO PRODUTO: VINTE E QUATRO MESES, CONTER N.º DE LOTE, CONSTATANDO PRODUTO INTERNO E DADOS EXTERNOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 017/1998.	CX	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Ortofen	0	117,0000	1
				POLAR FIX	0	68,2500	2
				COMPAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)			
				MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	0	70,4810	3
				ORTOFLEX			
23	AVENTAL DESC. MANG CURTA	UNID	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Sky	0	1,4800	1
				POLAR FIX	0	118,9800	2
				COMPAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)			
				MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	0	122,8640	3
				ORTOFLEX			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014**

Página: 8/53

Número do Registro de Preços: 7/2014

Data do Registro: 23/12/2014

Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
24	Bandagem de alta compressão, tamanho 10 cm x 3m rolo	RL	FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (9859)	Surepress	0	70,0000	1
25	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	UNID	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Labormport	0	4,2500	1
26	BOLSA RESERVATÓRIA OXIGÊNIO PARA AMBU ADULTO	UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	ANADONA	0	1,5400	2
27	Bota de unha pronta para o uso, tamanho 10,16, x9,14cm	UNID	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	MD	0	20,6380	2
28	CADARÇO	UNID	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Teceñil	0	3,9000	1



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 7/2014**

Página: 9/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
29	CAMPO OPERATORIO MEDINDO 45 CM X 50 CM ELABORADO APARTIR DE TECIDO HIDROFILO 100% ALGODÃO, EM QUATRO CAMADAS DE GAZE TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, COM AS BORDAS EMBAINHADAS TIPO "OVER LOK". ALVEJADAS (INSETOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE OPTICO E RESIDUO DE AMIDO), COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO, NAFORMA DE ALÇA, FIRMEMENTE UNIDO AO SEU CORPO, SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO E ALTAMENTE ABSORVENTE E SEU EXCLUSIVO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, NÃO PERMITE QUE UMA CAMADA DESLISE SOBRE A OUTRA SUAS COSTURAS NAS BORDAS EVITAM O DESFIAMENTO, COM ELEMENTO RADIOOPACO, QUE É UM MATERIAL INÓCUO IMPREGNADO, COM NO MÍNIMO 55% DE SULFATO DE BARIO, QUE APRESENTA RADIOPACIDADE AO RAIO X, O PRODUTO É COMERCIALIZADO NÃO ESTÉRIL E DEVE SER ESTERILIZADO POR VAPORE SATURADO, OXÍDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA PACOTE COM 50 UNIDADES. O PRODUTO É COMERCIALIZADO NÃO ESTÉRIL E DEVE SER ESTERELIZADO	PCT	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Texcare	0	66.8100	1
30	CARVÃO ATIVADO	UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	POLAR FIX	0	67.8000	2
31	CATETER 14 CAIXA C/ 100 UNI	UNID	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	CLEAN	0	70.0150	3
32	CATETER 16 CAIXA C/ 100 UNI	UNID	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	America	0	71.1700	4
		UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	ISP	0	32.5500	1
		UNID	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Quimidrol	0	35.3800	2
		UNID	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Solidor	0	97.8000	1
		UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	LABOR IMPOF	0	101.9900	2
		UNID	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	SOLIDOR	0	105.3170	3
		UNID	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Lamedid-Solidi	0	106.5620	4
		UNID	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Solidor	0	89.9200	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014

Página: 10/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
33	CATETER 18 CAIXA C/ 100 UNI		COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	LABOR IMPOI	0	94,6200	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	SOLIDOR	0	97,7080	3
		UNID	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Lamedid-Solidi	0	89,9000	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Solidor	0	89,9200	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	LABOR IMPOI	0	91,9200	3
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	SOLIDOR	0	94,9150	4
		UNID	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	SOLIDOR	0	89,9000	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Solidor	0	89,9200	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	LABOR IMPOI	0	91,9200	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Lamedid-Solidi	0	96,4800	4
		UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	LABOR IMPOI	0	89,8900	1
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	SOLIDOR	0	89,9000	2
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Solidor	0	89,9200	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Lamedid-Solidi	0	98,0350	4



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014**

Página: 11/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
36	CATETER 24 CAIXA C/ 100 UNI	UNID	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	SOLIDOR	0	97,5000	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Solidor	0	97,6000	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	LABOR IMPOI	0	102,7600	3
37	CATETER PARA OXIGENIO Nº 10	UNID	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Medsonda	0	0,9100	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	LABOR IMPOI	0	0,9500	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	MEDSONDA	0	0,9790	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Medsonda	0	0,9880	4
38	CATETER TIPO ÓCULOS	UNID	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Medsonda	0	1,5100	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	LABOR IMPOI	0	1,5900	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Biosani	0	1,6100	3
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	MEDSONDA	0	1,6440	4
39	CATGUT CROMADO Nº 0 C/ AGULHA CILINDRICA	CX	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Technofo	0	115,0000	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Shalon	0	115,8400	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SHALON	0	119,4500	3



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014

Página: 12/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
40	CATGUT CROMADO Nº 2-0 C/ AGULHA CILINDRICA	CX	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	TECHNOFIO	0	123,3480	4
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SHALON	0	111,6100	1
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	TECHNOFIO	0	115,2540	2
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Shalon	0	115,8400	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Technofo	0	119,0430	4
41	CATGUT CROMADO Nº 3-0 C/ AGULHA CILINDRICA	CX	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Technofo	0	113,0000	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SHALON	0	113,4900	2
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Shalon	0	115,8400	3
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	TECHNOFIO	0	117,1920	4
42	CATGUT CROMADO Nº 4-0 C/ AGULHA CILINDRICA	CX	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SHALON	0	113,4900	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Shalon	0	115,8400	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	TECHNOFIO	0	117,1920	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Technofo	0	120,3590	4
43	CHASSI RADIOGRAFICO 24X30	UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	LUMAX	0	233,0400	1



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 7/2014**

Página: 13/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
44	CHASSI RADIOGRAFICO 35x35 S/ JANELA C/ EGRAN	UNID	COMPAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	LUMAX	0	296.2400	1
45	COLAR CERVICAL G	UNID	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Marimar	0	25.3800	1
46	COLAR CERVICAL M	UNID	ALTRMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Resgate SP	0	28.2440	2
47	COLAR CERVICAL P	UNID	COMPAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	MSO	0	29.3500	3
48	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL 2000ML	UNID	MEDSONDA DE AZ EIRELI - EPP (10760)	MEDSONDA	0	0.6400	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014

Página: 14/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	COLETOR MATERIAIS PERFUCORTANTES 13LTS	UNID	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Embalaire	0	4,0000	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Embalaire	0	4,0100	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	EMBALAIRE	0	4,0100	3
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	EMBAILARE	0	4,1420	4
50	COLETOR MATERIAIS PERFUCORTANTES 7LTS	UNID	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Embalaire	0	2,9600	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	EMBALAIRE	0	2,9700	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	EMBAILARE	0	3,0690	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Embalaire	0	3,1690	4
51	COLETOR UNIVERSAL DESCARTAVEL 80ML	UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	MEDSONDA	0	0,4400	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	J. Prolab	0	0,4500	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	J Prolab	0	0,4940	3
52	COLETOR URINA URO-CONTROL Nº 05 C/EXTENSÃO	UNID	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Biosani	0	2,4000	1
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Biosani	0	2,8240	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	BIOSANI	0	3,6700	3



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 7/2014**

Página: 15/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
53	Compressa de Gaze em rayon, embebida com ácidos graxos, associado a óleos de melaleuca e copaiba, composto pelos ácidos linoléico e oléico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, laurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocopherol (vitamina E) e lecitina de soja tamanho 7,5 x7,5cm, caixa com 24 envelopes.	CX	FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (9859)	Pielsana Sach	0	56,0000	1
54	COMPRESSA DE GAZE TAMANHO 7,5X7,5 CM, NÃO ESTÉRIL 15 X 30 CM ABERTA, 09 FIOS/CM2, PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS POR PACOTE, 08 CAMADAS, 05 DOBRAS, EM 100% ALGODÃO TIPO TELA, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTA DE AMIDO, IMPUREZAS E ALVEJANTES ÓPTICOS, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 UNIDADES CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, ISENTA DE REGISTRO NO MS/ANVISA E ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 13843, VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES APÓS A DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE ENTREGA, EMBALADAS EM CAIXA RESISTENTE E SEGURA PARA ARMAZENAMENTO	PCT	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	CLEAN	0	29,0700	1
55	Curativo a base de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaiba, rico em ácidos linoléico e oléico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, laurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocopherol (vitamina E) e lecitina de soja. Embalado em frascos tipo almofolia 200ml, com tampa inviolável e autopurificante. Registro na ANVISA como correlato classe de risco III, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) (técnicorresponsável).	TUB	FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (9859)	Pielsana óleo	0	20,4000	1
56	Curativo de hidrocolóide e Alginato de cálcio e sódio, constituído de água purificada, propilenoglicol, carboximetilcelulose sódica, carbomero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, soboto de potássio, ácido bórico, hidantoina - conservantes estes de grande importância para manutenção da estabilidade do produto por até 28 dias após aberto, tubo com 85 gr.	TUB	FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (9859)	Saf Gel	0	49,0000	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Biotextil	0	29,0800	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	CREIMER	0	32,4800	3



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 7/2014**

Página: 17/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
63	ECRAN RADIOGRAFICO 35X35	UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	LUMAX	0	608,6400	1
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	LUMAX	0	650,0000	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Lamedid-Solidi	0	652,0900	3
64	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO / INFANTIL C/ 50	PCT	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Solidor	0	19,8100	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Lamedid-Solidi	0	21,6080	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	MAXICOR	0	22,7300	3
65	EQUIPO MACRO COMPLETO PROTETOR DA PONTA PERFURANTE EM POLIETILENO. PONTA PERFURANTE EM ABS DE COR BRANCA. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL CONFECCIONADA EM PVC. DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E FIBRAS. TUBO FLEXIVEL TRANSLUCIDO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M. CONFECCIONADO EM PVC. REGULADOR DE FLUXO TIPO PINÇA-ROLETE. CONFECCIONADO EM ABS. INJETOR LATERAL COM MEMBRANA DE BORRACHA AUTOCATRIZANTE EM FORMATO Y. CONECTOR TERMINAL COM CONFIGURAÇÃO CÔNICA. TIPO MACHO. LUER LOCK EM PVC. PROTETOR DO CONECTOR TERMINAL EM POLIETILENO.	UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	MED PLAST	0	1,5100	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	TKL	0	1,5700	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	TKI	0	1,6090	3
66	EQUIPO PARA SORO CONECTOR 2 VIAS C/ CLAMP	UNID	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Vital Gold	0	0,8900	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	MED PLAST	0	0,9900	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	MEDSONDA	0	1,0280	3



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 7/2014

Página: 18/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
67	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS	UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	MED PLAST	0	1,5600	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Medsonda	0	1,6100	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	MEDSONDA	0	1,6150	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Compojet	0	1,6590	4
68	Esfigmomanômetro Adulto, nylon, velcro	UNID	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Lamedid-Solidi	0	63,0000	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	PREMIUM	0	63,8600	2
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Accumed	0	63,9800	3
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	SOLIDOR	0	65,9400	4
69	ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL DE PULSO	UNID	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Bioland	0	129,8500	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	BIOLAND	0	129,9300	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	ACCUMED	0	134,1690	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Glicomed-Acc	0	136,3820	4
70	ESPÁTULA DE AYRES C/100	PCT	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Theodo	0	7,1000	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	LABOR IMPOI	0	7,1100	2



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014**

Página: 19/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
71	ESPÉCULO DESCARTÁVEL G						
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Estilo	0	7,2800	3
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	ADLIN	0	7,3440	4
		UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	LABOR IMPOI	0	1,5500	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Adlin	0	1,5800	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	VAGISPECK	0	1,8060	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Adlin	0	1,8240	4
72	ESPECULO DESCARTAVEL LUBRIFICADO M						
		UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	LABOR IMPOI	0	1,7500	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Adlin	0	1,7800	2
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Adlin	0	1,7900	3
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	VAGISPECK	0	1,8530	4
73	ESPECULO DESCARTÁVEL P.						
		UNID	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Adlin	0	1,4400	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Adlin	0	1,4500	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	LABOR IMPOI	0	1,4800	3
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	VAGISPECK	0	1,5300	4



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 7/2014**

Página: 20/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
74	FILME DE RAI0 X 24 X 30 C/100	CX	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	IBF	0	224,2900	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	FUJI	0	236,4400	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	IBF	0	244,1500	3
75	FILME DE RAI0 X 30X40 C/100	CX	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	FUJI	0	374,0000	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	IBF	0	375,4000	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	IBF	0	406,8000	3
76	FILME DE RAI0 X 35X35 C/100	CX	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	lbf	0	303,0000	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	FUJI	0	304,3800	2
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	IBF	0	311,3000	3
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	IBF	0	325,0000	4
77	FILME PARA RAI0 X 18X24 COM 100 UNID.	CX	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	FUJI	0	130,0000	1
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	IBF	0	135,0000	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	lbf	0	138,0000	3
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	IBF	0	138,9200	4



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 7/2014**

Página: 21/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
78	FILME PARA RAO X 35X43 COM 100 UNID.	CX	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	IBF	0	461,1100	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	FUJI	0	481,1600	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	IBF	0	486,8500	3
79	FILME PARA RX 13 X 18	CX	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	ibf	0	60,0000	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	FUJI	0	60,7100	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	IBF	0	62,8910	3
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	IBF	0	63,1000	4
80	FILME PARA ULTRASSON UPP-HG 110MM X18M. - DIMENSÕES:110mm X 18 Mts - Peso: 170 gr/rolo - Rendimento: 193 impressões - Compatível com as impressoras: UP-895MID UP-897MID UP-D895 UP-D897	RL	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Sony	0	106,0000	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SONY	0	107,0000	2
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Sony	0	110,1500	3
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	SONY	0	112,4900	4
81	FITA ADESIVA	UNID	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Clex	0	2,9900	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014

Página: 22/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
82	FITA DE AUTOCLAVE 19 X 30	RL	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Poli Tape	0	4.8000	1
			COMPAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	MISSNER	0	3.4500	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	CIEX	0	3.5630	3
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Ciex	0	4.8100	2
			COMPAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	MISSNER	0	5.3400	3
83	FITA MICROPORE 5x10	UNID	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Missner	0	4.9800	1
			COMPAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	MISSNER	0	6.3500	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	CIEX	0	6.5550	3
84	FIXADOR CITOLÓGICO	UNID	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Adlin	0	6.7000	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Adlin	0	6.7100	2
			COMPAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	ADLIN	0	6.8200	3
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	ADLIN	0	7.0400	4
85	FIXADOR DE RAIOS X 38 LTS	GL	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Sipactern	0	183.5900	1
			COMPAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	FUJI	0	195.9600	2



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 7/2014**

Página: 23/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	IBF	0	201,3000	3
86	FRASCO DE DRENO DE TÓRAX	UNID	COMPAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	CIRURGICAB	0	14,5700	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Cirurgica Brasi	0	15,8400	2
87	GAZE TIPO QUEIJO 09 FIOS 60MM X 55 MTS	RL	COMPAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	GAETEX	0	18,9200	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Hospitex	0	19,1500	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Andreoni Textil	0	20,0700	3
88	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA ELETROCARDIOGRAFIA E ECOGRAFIA, APRESENTAÇÃO EM BOLSA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CRISTALINO E VISCOSO, DE FÁCIL REMOÇÃO, PH NEUTRO, ATÓXICO E INODORO, ISENTO DE SAL E ÁLCOOL, EMBALAGEM PARA TOTAL APROVEITAMENTO DO PRODUTO, FÁCIL MANUSEIO, MELHOR CUSTO X BENEFICIO, MENOR RISCO DE CONTAMINAÇÃO - 1000GR	FR	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Cathec	0	5,6100	1
			COMPAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	CAITECH	0	5,8800	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Cathec-Denta	0	6,2980	3
89	GRAU CIRURGICA 15 X 100MTS	RL	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	ESTERILCARI	0	58,5000	1
			COMPAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	HOSPIFLEX	0	58,5100	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Harbo	0	61,4170	3
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Esterilcare	0	61,6000	4



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 7/2014

Página: 24/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
90	GRAU CIRURGICA 20 X 100 MTS	RL	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	HOSPIFLEX	0	78,7400	1
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	ESTERILCARI	0	81,3110	2
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Esterilizare	0	82,1200	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Harbo	0	83,9830	4
91	HASTES FLEXIVEIS DE ALGODÃO 75 UNIDADE	CX	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Cotton	0	1,1600	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	BABY PISS	0	1,3200	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	THEOTO	0	1,3680	3
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	MEGA QUIMIC	0	4,8900	1
92	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1000 ML	UNID	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	VIC PHARMA	0	4,8450	2
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Vic Pharma	0	4,8500	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Ricie-Wirath-M	0	4,9760	4
93	INTRACTH 16 COM FIO GUJA	UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	J MORYA	0	41,4000	1
94	INTRACTH 18 COM FIO GUJA	UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	J MORYA	0	46,0000	1
95	KIT CHUMBO LETRAS E NUMEROS 06MM PVC	KIT	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	LUMAX	0	64,3100	1



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014**

Página: 25/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
96	LAMINA DE BISTURI 22	CX	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (8985)	Nspr	0	69,9000	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	SOLIDOR	0	22,0400	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Advantive	0	22,0500	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SOLIDOR	0	24,8600	3
97	LÁMINA DE BISTURI Nº 15	CX	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	SOLIDOR	0	22,0400	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Advantive	0	22,0500	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SOLIDOR	0	25,0600	3
98	LÁMINA DE BISTURI Nº 24	CX	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	SOLIDOR	0	22,0400	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Advantive	0	22,0500	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SOLIDOR	0	24,9600	3
99	LAMINA PARA PREVENTIVO C/ EXTREMIDADE FOSCA CX COM 50 UNID. TAMANHO 25,4X76,2	CX	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Adlin	0	4,1000	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	LABOR IMPOI	0	4,4800	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (8985)	Global Trade	0	4,7030	3



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 7/2014**

Página: 26/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
100	Lanceleta para coleta de sangue por punção digital, sistema estéril e descartável, com invólucro protetor de plástico, agulha de 23 G com prolução de 2,0 mm, lanceta trifacetada e siliconada, com retração automática da agulha, possui capa de esterilidade, corpo de lancetador e gatilhos compostos por polipropileno. Atende as normas/fuladoras ISO 13485 e NR 32, cx com 200 uni.	CX	FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (9859)	Accu Chek Sai	0	66.0000	1
101	LENÇOL HOSPITALAR 70 X 50 BRANCO PLUS (100% CELULOSE VEGETAL)	UNID	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Granelli	0	13.9000	1
	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)			PLUMAX	0	13.9400	2
	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)			Impacta	0	13.9500	3
	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)			IMPACTA	0	14.3100	4
102	LUGOL FRASCO	UNID	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	NEWPROV	0	125.0000	1
	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)			Block	0	128.0200	2
	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)			MIYACO	0	149.2300	3
103	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE LATEX COM 100 UNID.	CX	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Nugard	0	27.3900	1
	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)			DESCARPACH	0	27.4000	2
	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)			SUPER MAX	0	27.9100	3
	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)			Nugard	0	29.6020	4
104	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA LATEX COM 100 UNID.	CX	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Nugard	0	27.3000	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 7/2014

Página: 27/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	DESCARPACH	0	27,3400	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SUPER MAX	0	27,9100	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Nugard	0	29,9050	4
105	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA LATEX COM 100 UNID.	CX	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Nugard	0	27,3000	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SUPER MAX	0	27,3500	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	DESCARPACH	0	27,3900	3
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Nugard	0	27,4100	4
106	LUVA ESTÉRIL 6.5	PR	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SUPER MAX	0	1,3100	1
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	MAXITEX	0	1,3490	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Maxitex	0	1,3930	3
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Maxitex	0	1,4000	4
107	LUVA ESTERIL 7.0	PR	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SUPER MAX	0	1,3100	1
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	MAXITEX	0	1,3490	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Maxitex	0	1,3650	3



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014**

Página: 28/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
108	LUVA ESTÉRIL 7,5	PR	COMPAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SUPER MAX	0	1.3100	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Maxitex	0	1.4000	4
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	MAXITEX	0	1.3490	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Maxitex	0	1.3850	3
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Maxitex	0	1.4000	4
109	LUVA ESTÉRIL 8,5	PR	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Maxitex	0	1.4000	1
			COMPAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SUPER MAX	0	1.5000	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	MAXITEX	0	1.5490	3
110	LUVA ESTÉRIL Nº8	PR	COMPAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SUPER MAX	0	1.3100	1
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	MAXITEX	0	1.3490	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Maxitex	0	1.3710	3
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Maxitex	0	1.4000	4
111	MALHA TUBULAR 04CMX25MT	UNID	COMPAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	POLAR FIX	0	4.2500	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Polar Fix	0	4.6200	2



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 7/2014**

Página: 29/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
112	MALHA TUBULAR 10CM X 25MT	UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	POLAR FIX	0	7.5300	1
113	MALHA TUBULAR 12CM X 25MT	UNID	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Polar Fix	0	8.1800	2
114	MASCARA CIRURGICA C/50	CX	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	POLAR FIX	0	6.8900	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Polar Fix	0	7.4900	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	POLAR FIX	0	6.8400	1
			MEDICAMENTOS DE AZEIRELI - EPP (10760)	MEDICOR	0	6.8600	2
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Talge	0	6.9000	3
115	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UNID	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	MD	0	13.7000	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	J MORYA	0	13.7900	2
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	MD	0	14.0900	3
116	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UNID	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	MD	0	13.7000	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	J MORYA	0	13.7900	2
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	MD	0	14.0900	3
117	MASCARA PARA NEBULIZADOR PLASTICA ADULTO	UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	NEVONI	0	3.4000	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014

Página: 30/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
118	MASCARA PARA NEBULIZADOR PLASTICA INFANTIL	UNID	COMPAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	NEVONI	0	3.4000	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Nevoni	0	3.5900	2
			ALTRMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Nevoni	0	3.6100	3
			ALTRMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Nevoni	0	3.6470	3
119	MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA OXIGENIO	UNID	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Datu	0	10,8000	1
			COMPAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	NEVONI	0	14,7100	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	PROTEC	0	15,1910	3
120	MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA OXIGENIO	UNID	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	PROTEC	0	10,5600	1
			COMPAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	NEVONI	0	10,5700	2
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Datu	0	10,8000	3
			ALTRMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Protec	0	11,2740	4
121	NYLON PRETO 2-0 C/AG. C/24	CX	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Procare	0	32,0800	1
			ALTRMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Lamedid-Solidi	0	39,9840	2



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014**

Página: 31/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
122	NYLON PRETO 3-0 C/AG. C/24	CX	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	PROCARE	0	45,3900	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Lamedid-Solidi	0	32,0000	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Procare	0	32,0800	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	PROCARE	0	45,3900	3
123	NYLON PRETO 4-0 C/AG. C/24	CX	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Procare	0	32,0800	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	PROCARE	0	39,8700	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Lamedid-Solidi	0	39,9840	3
124	NYLON PRETO 5-0 C/AG. C/24	CX	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Lamedid-Solidi	0	32,0000	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Procare	0	32,0800	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	PROCARE	0	39,8700	3
125	NYLON PRETO 6-0 C/AG. C/24	CX	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	PROCARE	0	32,0700	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Procare	0	32,0800	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Lamedid-Solidi	0	39,9840	3
126	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Top Spec	0	5,3800	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014

Página: 32/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
127	PAPEL TOALHA 20X21 BRANCO		COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SUPER MED	0	5,7000	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	SUPERMEDY	0	5,8900	3
		PCT	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	DUBOON	0	10,8500	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Damas Pel	0	10,8740	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	WHITE PAPER	0	14,0700	3
128	PVPI/DEGERMANTE	LT	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Vic Pharma	0	19,6000	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	VIC PHARMA	0	19,6300	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	VIC PHARMA	0	20,2730	3
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Vic Pharma	0	20,3100	4
129	PVPI/TÓPICO	LT	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	VIC PHARMA	0	20,3000	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Vic Pharma	0	20,3100	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	VIC PHARMA	0	20,8400	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Vic Pharma	0	21,8720	4



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014

Página: 33/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
130	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA CONFORTO, DURANTE O PROCEDIMENTO POSSUI ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR E FACILITAR SUA COMPRESSÃO TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX,AUTO INFLÁVEL COM POP OFF, VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA,BALÃO EM SILICONE, AUTO INFLÁVEL COM POP OFF, VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA,RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 900ML E 2700ML QUANDO UTILIZADO, FORNECE ATÉ 100% DE OXIGÊNIO MÁSCARA FACIAIS DE SILICONE TRANSLÚCIDA,PARA PACIENTES DE TODOS OS TAMANHOS E PESOS,FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO 100% AUTOCLAVÁVEL	UNID	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	MD	0	190,8100	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	OXIGEL	0	192,4000	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	MD	0	205,2050	3
131	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE INFANTIL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O PROCEDIMENTO,POSSUI ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR E FACILITAR SUA COMPRESSÃO TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, AUTO INFLÁVEL COM POP OFF, VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA, VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA,RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 900ML E 2700ML QUANDO UTILIZADO, FORNECE ATÉ 100% DE OXIGÊNIO MÁSCARA FACIAIS DE SILICONE TRANSLÚCIDA,PARA PACIENTES DE TODOS OS TAMANHOS E PESOS,FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO 100% AUTOCLAVÁVEL	UNID	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	MD	0	190,0000	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	MD	0	190,8100	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	OXIGEL	0	192,4000	3
132	REVELADOR DE RAIOS X LITROS	LT	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Sipactern	0	353,0560	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014

Página: 34/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
133	SABONETE LIQUIDO 1LT	LT	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	LUMAX	0	386,4000	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	IBF	0	399,0000	3
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Ricie	0	5,7100	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	RICIE	0	6,0100	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Ricie-Wraith-M	0	6,4360	3
134	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LT COM 100 UNIDADES	PCT	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Nekplast	0	65,0000	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Rava	0	65,4300	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	RAVA	0	75,1500	3
135	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LT COM 100 UNIDADES	PCT	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	RAVA	0	17,2900	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Rava	0	17,3000	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Nekplast	0	18,4960	3
136	SCALP 19 CAIXA COM 100	CX	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	LAMEDID	0	20,1400	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Lamedid	0	20,1500	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SOLIDOR	0	20,5600	3



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 7/2014

Página: 35/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
137	SCALP 21 CAIXA COM 100	CX	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Lamedid-Solidi	0	21,4830	4
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SOLIDOR	0	20,0900	1
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	LAMEDID	0	20,1000	2
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Lamedid	0	20,1500	3
138	SCALP 23 CAIXA COM 100	CX	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Lamedid	0	19,6500	1
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	LAMEDID	0	19,7000	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SOLIDOR	0	21,9100	3
139	SCALP 25 CAIXA COM 100	CX	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Lamedid	0	20,1500	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SOLIDOR	0	21,9100	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	LAMEDID	0	22,6290	3
140	SCALP 27 CAIXA COM 100	CX	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	LAMEDID	0	20,1000	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Lamedid	0	20,1500	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SOLIDOR	0	22,0500	3
141	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML SEM AGULHA	UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	LABOR IMPOI	0	0,1800	1



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014**

Página: 36/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
142	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML S/ AGULHA	UNID	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	SR	0	0,1990	2
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	SR	0	0,2000	3
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	SR	0	0,2490	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	SR	0	0,2500	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	LABOR IMPOI	0	0,2500	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	SR	0	0,2630	4
143	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA	UNID	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	SR	0	0,5100	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	LABOR IMPOI	0	0,5200	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	SR	0	0,5420	3
144	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA	UNID	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	SR	0	0,1200	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	SR	0	0,1300	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	LABOR IMPOI	0	0,1300	3
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	SR	0	0,1330	4
145	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/ AGULHA	UNID	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	SR	0	0,1490	1



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 7/2014**

Página: 37/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
146	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 1000ML	UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SR	0	0,1500	2
			LABOR IMPOI		0	0,1600	3
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	JP	0	4,8900	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Fresenius Kab	0	5,1040	2
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Equiplex	0	5,1100	3
147	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 250 ML	UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	JP	0	3,1500	1
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	HALEX ISTAR	0	3,2490	2
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Equiplex	0	3,3000	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Jp	0	3,3370	4
148	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10	UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	BIOSANI	0	0,6300	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Medsonda	0	0,6400	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	BIOSANI	0	0,6460	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Biosani	0	0,6700	4
149	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12	UNID	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Medsonda	0	0,6600	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014

Página: 38/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	BIOSANI	0	0,6800	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	MEDSONDA	0	0,7030	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Biosani	0	0,7150	4
150	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 4	UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	BIOSANI	0	0,6600	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Medsonda	0	0,6800	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	MEDSONDA	0	0,6840	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Biosani	0	0,7060	4
151	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 4	UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	BIOSANI	0	0,5400	1
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	MEDSONDA	0	0,5610	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Biosani	0	0,5670	3
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Medsonda	0	0,5700	4
152	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 6	UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	BIOSANI	0	0,5700	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Medsonda	0	0,5800	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	BIOSANI	0	0,5890	3



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 7/2014**

Página: 39/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
153	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAOQUEAL 8		ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Biosani	0	0,6050	4
		UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	BIOSANI	0	0,5800	1
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	BIOSANI	0	0,5990	2
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Medsonda	0	0,6000	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Biosani	0	0,6210	4
154	SONDA FOLEY 2 VIAS N 14		COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SOLIDOR	0	2,8300	1
		UNID	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	SOLIDOR	0	2,9260	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Lamedid-Solidi	0	2,9740	3
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Solidor	0	2,9800	4
155	SONDA FOLEY 2 VIAS N 16		COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SOLIDOR	0	2,9400	1
		UNID	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Solidor	0	2,9800	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	SOLIDOR	0	3,0400	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Lamedid-Solidi	0	3,1400	4
156	SONDA FOLEY 2 VIAS N 18		COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SOLIDOR	0	2,9400	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014

Página: 40/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
157	SONDA FOLEY 2VIAS Nº 20						
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Solidor	0	2.9800	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	LAMEDID	0	3.0400	3
			ALTRMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Lamedid-Solidi	0	3.0760	4
		UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SOLIDOR	0	2.7600	1
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	SOLIDOR	0	2.8500	2
			ALTRMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Lamedid-Solidi	0	2.9270	3
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Solidor	0	2.9800	4
158	SONDA FOLEY 2VIAS Nº 22						
		UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SOLIDOR	0	2.9100	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Solidor	0	2.9800	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	SOLIDOR	0	3.0020	3
			ALTRMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Lamedid-Solidi	0	3.1150	4
		UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SOLIDOR	0	0.5500	1
159	SONDA NASOGASTRICA 06						
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Medsonda	0	0.5600	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	MEDSONDA	0	0.5800	3



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 7/2014

Página: 41/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 **Data do Registro:** 23/12/2014 **Válido até:** 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
160	SONDA NASOGASTRICA 10		ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Biosani	0	0,5890	4
		UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SOLIDOR	0	0,5600	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Medsonda	0	0,5700	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Biosani	0	0,5990	3
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	MEDSONDA	0	0,6000	4
161	SONDA NASOGASTRICA 14		METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Medsonda	0	0,6200	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SOLIDOR	0	0,7100	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	MEDSONDA	0	0,7320	3
162	SONDA NASOGASTRICA 18		METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Medsonda	0	0,7900	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SOLIDOR	0	0,8000	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	MEDSONDA	0	0,8460	3
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Biosani	0	0,8680	4
163	SONDA NASOGASTRICA 20		METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Medsonda	0	0,9300	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SOLIDOR	0	1,4900	2



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014**

Página: 42/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
164	SONDA NASOGASTRICA 22		MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	MEDSONDA	0	1,5390	3
		UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SOLIDOR	0	1,7500	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Medsonda	0	1,7900	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	MEDSONDA	0	1,8050	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Medsonda	0	1,8350	4
165	SONDA NASOGASTRICA 24		COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SOLIDOR	0	1,9300	1
		UNID	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	MEDSONDA	0	1,9950	2
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Medsonda	0	2,0100	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Medsonda	0	2,0610	4
166	SONDA RETAL 24		METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Medsonda	0	1,2100	1
		UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	MEDSONDA	0	1,2600	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	MEDSONDA	0	1,3020	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Medsonda	0	1,3170	4
167	SONDA RETAL 26		METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Medsonda	0	1,4000	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014

Página: 43/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
168	SONDA RETAL 30	UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	MEDSONDA	0	1,6600	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Medsonda	0	1,6940	3
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Medsonda	0	1,5100	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	MEDSONDA	0	1,6100	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	MEDSONDA	0	1,6630	3
169	SONDA URETRAL Nº 04	UNID	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	MEDSONDA	0	0,4700	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Medsonda	0	0,4800	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	MEDSONDA	0	0,5700	3
170	SONDA URETRAL Nº 08	UNID	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	MEDSONDA	0	0,5600	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Medsonda	0	0,5700	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	MEDSONDA	0	0,6000	3
171	SONDA URETRAL Nº 10	UNID	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	MEDSONDA	0	0,5800	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Medsonda	0	0,5900	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	MEDSONDA	0	0,8400	3



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014

Página: 44/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
172	SONDA URETRAL Nº 12	UNID	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	MEDSONDA	0	0,58000	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Medsonda	0	0,59000	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	MEDSONDA	0	0,81000	3
173	SONDA URETRAL Nº 14	UNID	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	MEDSONDA	0	0,68000	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Medsonda	0	0,69000	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	MEDSONDA	0	0,82000	3
174	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	FR	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Eurofarma	0	2,94000	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	EQUIPLEX	0	3,04000	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10890)	HALEX ISTAR	0	3,06800	3
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	HALEX ISTAR	0	3,13500	4
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Segmenta-Eur	0	3,18700	5
175	SORO FISIOLÓGICO 100 ML (CURATIVO)	UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	MARIOL	0	1,59000	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Arboreto	0	1,60000	2
			ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Farmax	0	1,83800	3



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014

Página: 45/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
176	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML	UNID	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10890)	HALEX/ISTAR	0	5,6700	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Eurofarma	0	5,6800	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	EQUIPLEX	0	5,9000	3
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	HALEX/ISTAR	0	6,0900	4
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Segmenta-Eur	0	6,1610	5
177	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	UNID	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10890)	HALEX/ISTAR	0	3,3300	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	EQUIPLEX	0	3,3400	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	HALEX/ISTAR	0	3,4490	3
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Eurofarma	0	3,4700	4
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Segmenta-Eur	0	3,5420	5
178	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	FR	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10890)	HALEX/ISTAR	0	4,0700	1
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	HALEX/ISTAR	0	4,0800	2
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Eurofarma	0	4,0900	3
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	EQUIPLEX	0	4,1000	4



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 7/2014**

Página: 46/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
179	SORO GLICO FISIO 1000 ML	FR	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Segmenta-Eur	0	4.3960	5
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10890)	FRESENIUS	0	5.5700	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	EQUIPLEX	0	5.6800	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Segmenta-Eur	0	5.8620	3
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Eurofarma	0	5.8900	4
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	HALEX/ISTAR	0	6.0000	5
180	SORO GLICO FISIO 500 ML	FR	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Segmenta-Eur	0	3.5000	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	EQUIPLEX	0	3.5300	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10890)	FRESENIUS	0	3.5700	3
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Eurofarma	0	3.7000	4
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	HALEX/ISTAR	0	3.8300	5
181	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	UNID	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10890)	FRESENIUS	0	3.4100	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	EQUIPLEX	0	3.4200	2
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	JP	0	3.5100	3



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014

Página: 47/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 **Data do Registro:** 23/12/2014 **Válido até:** 23/12/2015
Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
182	SORO GLICOSADO 250 ML	UNID	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10890)	HALEX ISTAR	0	3.5340	4
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Segmenta-Eur	0	3.5760	5
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10890)	HALEX ISTAR	0	3.1800	1
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	HALEX ISTAR	0	3.1900	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	EQUIPLEX	0	3.2000	3
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Eurofarma	0	3.3100	4
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Segmenta-Eur	0	3.3950	5
183	SORO GLICOSADO 500 ML	CX	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Segmenta-Eur	0	3.5000	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	EQUIPLEX	0	3.5300	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10890)	HALEX ISTAR	0	3.5700	3
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Eurofarma	0	3.7100	4
184	SULFADIAZINA DE PRATA	UNID	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	PRATI	0	36.6500	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	PRATI	0	36.6900	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Prati Donaduz:	0	38.5980	3



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 7/2014**

Página: 48/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
185	TALA ARAMADA EVA 063X09 XM "P"	UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	MARIMAR	0	10,8700	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Resgate SP	0	11,5980	2
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	MARIMAR	0	11,8200	3
186	TALA ARAMADA EVA 063X09 CM "M"	UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	MARIMAR	0	11,7900	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Resgate SP	0	11,8000	2
187	TALA ARAMADA EVA 086X10 CM "G"	UNID	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Resgate SP	0	15,0000	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	MARIMAR	0	15,2900	2
188	TALA FACIL PAPELÃO 45X10 (M) C/ 10	PCT	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	MARIMAR	0	42,5800	1
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	MARIMAR	0	43,9660	2
189	TALA FACIL PAPELÃO 80X10 C/10	PCT	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	MARIMAR	0	49,4000	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Marimar	0	50,8400	2
190	TERMOMETRO DIGITAL	UNID	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	MARIMAR	0	51,0150	3
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	LAMEDID	0	10,3700	1
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	MD	0	10,3800	2



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014

Página: 49/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
191	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	UNID	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	IncoTerm	0	50,0000	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	BIOLANDI	0	12,5300	3
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	INCOTERME	0	50,4500	2
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Supermedy	0	51,1200	3
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	INCONTERM	0	52,0980	4
192	Tira reagente para determinação de glicemia composta por 6 eletrodos de ouro que acetile amostra capilar, venosa, arterial e neonatal, faixa de medição de 10 a 600 mg/dl, caixa com 50 unid.	CX	FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (9859)	Accu Check Pei	0	67,0000	1
193	TOUCA CIRURGICA DESC.	CX	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	DESCARPACH	0	6,0900	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	ANADONA	0	6,1000	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Embramac	0	6,5350	3
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Talge	0	6,8000	4
194	TUBO DE LATEX Nº 204 (OXIGENIO) C/ 15MTS	UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	BIOSANI	0	74,8600	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Biosani	0	78,3640	2
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Biosani	0	81,0000	3
195	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0	UNID	COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SOLIDOR	0	3,7600	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 7/2014

Página: 50/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
196	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5		MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	SOLIDOR	0	3.8860	2
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Solidor	0	3.9800	3
			ALTRMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Lamedid-Solidi	0	4.0130	4
		UNID	ALTRMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Lamedid-Solidi	0	3.6000	1
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	SOLIDOR	0	3.6900	2
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Solidor	0	3.9800	3
197	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0		COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SOLIDOR	0	3.7400	1
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	SOLIDOR	0	3.8570	2
			ALTRMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Lamedid-Solidi	0	3.9610	3
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Solidor	0	3.9800	4
198	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.5		MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	SOLIDOR	0	3.3800	1
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	SOLIDOR	0	3.3900	2
			METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Solidor	0	3.6100	3
			ALTRMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Lamedid-Solidi	0	3.6570	4



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014

Página: 51/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 Data do Registro: 23/12/2014 Válido até: 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
199	VASELINA LIQUIDA	LT	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (237)	Vic Pharma	0	23,9900	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. (8965)	Vic Pharma	0	24,0000	2
			COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA (9256)	VIC PHARMA	0	24,1500	3



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014

Página: 52/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 **Data do Registro:** 23/12/2014 **Válido até:** 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP (10760)	FARMAX	0	24,9380	4



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CECILIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014**

Página: 53/53

Número do Registro de Preços: 7/2014 **Data do Registro:** 23/12/2014 **Válido até:** 23/12/2015

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção das atividades nas Unidades de Saúde Municipal no ano de 2015, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
------	---------------	-------	------------	-------------	-------------	----------------	----------

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2014
PROCESSO Nº 17/2014**

- (237) - METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
- (8965) - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
- (9256) - COMPRAMED COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA
- (9859) - FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
- (10760) - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
- (10890) - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Santa Cecília, 23 de Dezembro de 2014.

Santa Rosa do Sul

PREFEITURA

DECRETO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

DECRETO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Fixa o valor da UFM para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Parágrafo único do Art. 336, da Lei nº 92, de 05/12/91,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 337,75 (trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) o valor da UFM para o exercício de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2015.

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

WILFRIED HEMMER

Secretário da Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2014

ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014

PRESIDENTE: JOSÉ LUIZ LOPES DE BORBA

1º SECRETÁRIO: ISRAEL DABOITT

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: Ver. Ademar dos Santos; Ver. Almidés Roberg Silva da Rosa; Ver. Agenor Francisco Carvalho; Ver. Anselmo de Souza Bitencourt; Ver. Lenoir Vieira Souza; Verª. Madalena Aparecida Luiz; Matias Naor da Cunha Cardoso. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro de 2014 (dois mil e quatorze) às 20h00min (vinte horas), no recinto da Câmara Municipal, reuniram-se os senhores Vereadores supracitados, para a realização desta 42ª (quadragésima segunda) sessão ordinária, relativa à 2ª (segunda) Sessão Legislativa, da 7ª (sétima) legislatura para tratarem das matérias da pauta dos trabalhos: Sob a Presidência do Vereador José Luiz Lopes de Borba, e havendo quórum suficiente declara abertos os trabalhos desta 42ª (quadragésima segunda) sessão ordinária que de imediato submete a votação o teor da ata da sessão anterior, que é aprovada por unanimidade. A seguir solicita a leitura das matérias constantes do expediente: Mensagem nº 034 encaminhando Projeto de Lei PE nº 1.016/2014- Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de concessão de uso de equipamentos pertencentes ao Município para uso da Associação dos Agricultores Familiares do Extremo Sul - AGRISUL, com o intuito de incentivar a agricultura familiar no Município e dá outras providências, e solicitando regime de urgência. Requerimento PL nº 21/2014- ver. Almidés, líder do Governo e demais vereadores solicitando regime de urgência especial para o Projeto de Lei PE nº 1.016/2014. Requerimento PL nº 22/2014, vereador Almidés, líder do governo e demais Vereadores solicitando regime de urgência simples para o projeto de Lei PE nº 1.012/2014. A seguir o senhor Presidente submete a votação pelo Plenário a

solicitação de regime de urgência, solicitada pelo senhor Prefeito Municipal, pela mensagem nº 034/2014, que é aprovado por unanimidade. A seguir o senhor Presidente submete a votação pelo Plenário o Requerimento PL nº 21/2014 que solicita regime de urgência especial para o Projeto de Lei PE nº 1.016/2014, que é aprovado por unanimidade. A seguir o senhor Presidente submete a votação pelo Plenário o Requerimento PL nº 22/2014 que solicita regime de urgência simples para o Projeto de Lei PE nº 1.012/2014, que é aprovado por unanimidade. A seguir o senhor Presidente suspende a sessão pelo tempo necessário às comissões permanentes emitirem relatório e parecer em conjunto referente ao Projeto de Lei PE nº 1.016/2014. Retomando os trabalhos desta sessão o senhor Presidente passa para a Ordem do dia e solicita a leitura dos relatórios em conjunto das comissões permanentes de finanças e orçamentos e legislação e Justiça referente ao Projeto de Lei PE nº 1.016/2014, que é pela aprovação. A seguir o senhor Presidente coloca em discussão, em único turno, o Projeto de Lei PE nº 1.016/2014- Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de concessão de uso de equipamentos pertencentes ao Município para uso da Associação dos Agricultores Familiares do Extremo Sul - AGRISUL, com o intuito de incentivar a agricultura familiar no Município e dá outras providências. O vereador Almidés Roberg da Rosa, líder do governo, defende o referido projeto tendo em vista que deve haver uma descentralização dos agricultores com o incentivo do Poder Executivo. Não havendo quem quisesse discutir o senhor Presidente submete a votação, em único turno, o Projeto de Lei PE nº 1.016/2014- Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de concessão de uso de equipamentos pertencentes ao Município para uso da Associação dos Agricultores Familiares do Extremo Sul - AGRISUL, com o intuito de incentivar a agricultura familiar no Município e dá outras providências, que é aprovado por unanimidade. A seguir o senhor Presidente solicita a leitura dos relatórios das comissões permanentes referentes ao projeto de Lei PE nº parecer e passa para a ORDEM DO DIA E Municipal a firmar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Santa Rosa do Sul e dá outras providências, e solicitando regime de urgência; mensagem nº 033 encaminhando Projeto de Lei PE nº 1.015/2014- Autoriza o Poder Executivo a contatar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências; convite Epagri para confraternização no dia 16/12/2014 às 20 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul, tendo como assunto a prestação de contas do exercício de 2014 e planos para 2015; convite da AGRISUL (Associação de Agricultores Familiares do Extremo Sul) para a assembleia geral, assunto: prestação de contas, exercício 2014- após, confraternização no dia 27/12/2014, às 10horas, centro esportivo do Leno; Cartão de felicitações de Natal e Ano Novo do secretário regional Heriberto Afonso Schmidt; convite para a formaturas Escolas municipais dia 19/12/2014, salão paroquial centro, às 19 horas; convite do Economista Alex Bristot, dirigente da OESC para a sessão plenária da ALESC onde será votado o projeto de Lei do Deputado José Milton Scheffer que reconhece o município de Santa Rosa do sul como a "Capital Catarinense do Polvilho", dia 16/12/2014, às 14horas. Encerrada a leitura o senhor Presidente submete a votação pelo Plenário a solicitação do senhor Prefeito Municipal, Nelson Cardoso de Oliveira, efetuada pela mensagem nº 32 para que o Projeto de Lei PE nº 1.014/2014 tenha sua tramitação em regime de urgência, que é aprovada por unanimidade. A seguir o senhor Presidente submete a votação pelo Plenário a solicitação do senhor Prefeito Municipal efetuada pela mensagem nº 033, para que o Projeto de Lei PE nº 015/2014 tenha sua tramitação em regime de urgência, que é aprovada por unanimidade. Passando para a ORDEM DO DIA o senhor Presidente coloca em discussão, em único turno, o Projeto de Decreto Legislativo PL nº 250/2014- Aprova Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e dá outras providências; referente às contas do município, exercício 2012. Não havendo discussão o senhor Presidente submete a votação aberta e direta, em único turno, conforme parágrafo 1º do artigo 42 da Lei Orgânica, do Projeto de Decreto Legislativo PL nº

250/2014 - Aprova Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e dá outras providências, que é aprovado por unanimidade. Não havendo mais matéria constante o senhor Presidente anuncia para a próxima sessão a discussão e votação do Projeto de Lei PE nº 1.012/2014- que Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio/termo de cooperação técnica com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação/Sistema Nacional de Emprego-SINE-SC e dá outras providências; Projeto de Lei PE nº 1.014/2014- que Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município e dá outras providências; e Projeto de Lei PE nº 1.015/2014 - que Autoriza o Poder Executivo contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências. A seguir o senhor Presidente passa para o GRANDE EXPEDIENTE e concede a palavra ao primeiro orador inscrito vereador ADEMAR DOS SANTOS que vai a tribuna fazer agradecimentos a todos os eventos aos quais fora convidado, parabenizando a todos pela organização, e lamenta e pede desculpas pelos eventos que não pode comparecer. Continua solicitando mais medicamentos para o Posto de Saúde de Vila São Cristóvão, um técnico em enfermagem; reparos no parque da praça, pois há perigo de as crianças se machucarem; mais iluminação na praça e na estrada que vai para a comunidade de Bela Vista que também está carente de luminárias, gerando várias reclamações; agradece retorna ao seu assento. A seguir o senhor Presidente concede a palavra á segunda oradora inscrita, vereadora Madalena A. Luiz que da tribuna cumprimenta a todos e agradece a todos pelos eventos aos quais fora convidada, parabenizando a todos; justifica sua ausência em alguns eventos. Segue dando destaque ao trabalho do Proerd que sempre trabalha orientando nossas crianças prevenindo e alertando a dizer não as drogas, bem como ao grupo de capoeira coordenado pela senhora Célia, diretora do Peti. Encerra e deseja boa noite a todos. A seguir o senhor Presidente concede a palavra ao terceiro orador inscrito vereador ANSELMO DE SOUZA BITENCOURT que da tribuna, após cumprimentar a todos agradece a caneca personalizada que recebera do Grupo da Terceira Idade, e a todos os convites para os eventos de final de ano. A seguir solicita ao Poder Executivo que coloquem uma placa na Vila Bitencourt para que a pessoa vinda de fora do município que quer ir a Novo Horizonte não vá parar na saibreira, sendo que o lugar é pequeno, mas as estradas são parecidas. Encerra desejando um Feliz Natal e Feliz Ano Novo a todos com muita saúde. A seguir o senhor Presidente concede a palavra ao quarto orador inscrito vereador ALMIDES ROBERG SILVA DA ROSA que da tribuna após cumprimentar a todos agradece a todos os convites de final de ano, e se refere ao senhor Prefeito que fica numa situação difícil, pois há vários eventos importantes acontecendo no mesmo dia, e não há como estar em dois lugares ao mesmo tempo, sendo uma questão de logística. Comenta sobre as festividades de Natal e a todos os eventos sempre voltados ao engrandecimento e valorização de todos. Destaca o evento também realizado em Vila São Cristóvão, parabenizando aquela comunidade e comércio pela bela decoração natalina, sem esperar pela ajuda do poder público. Enaltece a educação que a partir do próximo ano dará um grande salto, melhoramento de estrutura física, construção de nova escola, e período integral na escola de Peroba e Vila Albina, podendo o aluno ficar o dia todo na escola e não ocioso. Destaca a iluminação feita na igreja Matriz dizendo, digno de um cartão postal, sentindo-se orgulhoso por já ser um sonho antigo. Um trabalho feito por pessoas voluntárias, servidores e serviços terceirizados, pessoas estas importantes para o sucesso do evento, mexendo com todos os segmentos tais como gospel, grupos de coral e dança. Dia 26 será o encerramento do Natal Iluminado e desde já agradece ao Giuvago que está à frente do CDL, quando terão sorteios de vários brindes. Para encerrar deseja um grande Natal, um grande final de ano com muita saúde, convidando a todos para prestigiar as festividades. Agradece e retorna ao seu assento. Não havendo mais orador inscrito o senhor Presidente agradece a todos os convites recebidos, e

parabeniza a todos pela bela organização, em especial ao grupo da Terceira Idade e ao Coral de Vila São Cristóvão "Amados do Pai". Para finalizar justifica sua ausência na confraternização de seu partido o PMDB, quando diz não ter recebido o convite. E nada mais tendo a tratar dá por encerrada esta 42ª sessão ordinária, do 2º período Legislativo da 7ª legislatura. E, eu, Israel Daboitt, 1º secretário, ordeno que se lavre a presente ata, que após lida e aprovada será por todos os vereadores presentes, assinada. Santa Rosa do Sul, em 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2014 (dois mil e quatorze).

Ver. José Luiz Lopes de Borba
Presidente

Ver. Israel Daboitt
1º Secretário

Ver. Matias Naor da Cunha Cardoso
vice-presidente

Ver. Almides R. Silva da Rosa
2º secretário

Ver. Agenor Francisco Carvalho

Ver. Ademar dos Santos

Ver. Anselmo de Souza Bitencourt

Ver. Lenoir Vieira Souza

Verª Madalena Aparecida Luiz

Santa Terezinha do Progresso

PREFEITURA

DECRETO NO 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2015

DECRETO No 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2015

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do município afetada Desastres, caracterizado como enxurradas - COBRADE: 1.2.2.0.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

O Senhor JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito do município de Santa Terezinha do Progresso, localizado no estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7º do Decreto Federal Nº 7.257, de 04 de Agosto de 2010 da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I - Que no dia 01 de Janeiro de 2015 o município de Santa Terezinha do Progresso foi atingido por chuva torrencial, não havendo ainda dados de quantidade de chuva registrado, e em decorrência disso muitos danos foram registrados no município, com destaque para transbordos de rios, degradação de toda a malha viária, bem como a destruição total e/ou parcial de pontes, pontilhões e bueiros.;

II- Que toda a malha viária do município foi danificada pela grande quantidade de chuva, onde vários trechos ficaram interditados devido à buracos abertos e deslizamentos pela força das correntezas ocasionadas pela súbita alta dos níveis de água nos riachos e córregos de água que cortam o município;

III - Que a recomendação da Comissão de Defesa Civil Municipal, que avaliou e quantificou os efeitos da estiagem, em acordo com a Resolução Nº 03 do

Conselho Nacional de Defesa Civil - COMPDEC (Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil).

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ENXURADA - COBRADE 1.2.2.0.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do (a) Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por

utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 01 dias do mês de janeiro de 2015.

JACOB GILMAR JUNGES

Prefeito(a) Municipal

Santiago do Sul

PREFEITURA

DECRETO Nº 332/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO Nº332/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Substituição dos Membros para compor o Conselho Tutelar de Santiago do Sul e dá outras providencias.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Inciso VIII do Art. 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, combinado com o Inciso II do Art. 9º, da Lei Complementar nº009/2001, de 07 de novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), e em cumprimento a liminar ao Processo nº 0001012-56.2014.8.24.0053 da Comarca de Quilombo-SC.

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído membro, para atuar no Conselho Tutelar de Santiago do Sul os seguintes servidores efetivos:

- Tiago de Paris
- Gerson Carlos Rissardo
- Marilene Petrikoski Menegat
- Odilei Sotil dos Santos

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente para pagamento do vencimento dos Conselheiros Tutelares, Ação 2.044, Fonte 0.100, excetuando-se de tal o saldo do mês de dezembro de 2014, pois já contabilizados no órgão de origem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva

Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 333/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº333/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso I do Art.6º da Lei Municipal Nº703/2013, de 06 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município, Lei Municipal Nº.703/2013, de 06 de dezembro de

2013, no valor de R\$928,26 (Novecentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), conforme discriminação a seguir:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 04.01 - Secretaria Munic.de Educação, Cultura e Esportes

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 364 - Ensino Superior

Programa: 0009 - Apoio para Alunos do Ensino Superior

Ação: 2.022 - Apoio Alunos do Ensino Superior

Atividade: 2.022 - Apoio Alunos do Ensino Superior

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 D.R.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$928,26

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, na fonte de recursos 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Carine Piva

Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 335/2014 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº335/2014 - DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento do Município e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Inciso I do Art.6º da Lei Municipal Nº703/2013, de 06 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares no orçamento do Município, Lei Municipal Nº.703/2013, de 06 de dezembro de 2013, no valor de R\$9.981,92 (Nove mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), conforme discriminação a seguir:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 04.01 - Secretaria Munic.de Educação, Cultura e Esportes

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0013 - Biblioteca Pública

Ação: 2.023 - Manutenção da Biblioteca Municipal

Atividade: 2.023 - Manutenção da Biblioteca Municipal

Natureza da Despesa: 3.1.90.00 D.R.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$403,05

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária: 04.01 - Secretaria Municipal de Educação,

Cultura e Esportes

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0007 - TODA A CRIANÇA NA ESCOLA

Ação: 2.018 - Manut.Atividades da Educação Básica/FUNDEB

Atividade: 2.018 - Manut.Atividades da Educação Básica/FUNDEB

Natureza de Despesa: 3.1.90.00 - D.R. 0.1.18-Aplicações Diretas ..
..... R\$ 9.578,87

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação, no corrente exercício, na fonte de recursos 0.1.00 - Recursos Ordinários e na fonte de recursos 0.1.18 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 23 de dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Carine Piva

Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº331/2014 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO Nº 331/2014 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato da Servidora Municipal VIVIANE LOURDES GLUZEZAK, aprovada em Processo Seletivo Simplificado.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, de conformidade com a Lei Municipal Nº677/2013, de 16 de Maio de 2013 e Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº001/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, nos termos do art.10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República de 1988, a contratação da Servidora VIVIANE LOURDES GLUZEZAK, nomeada através do Decreto Nº035/2014 de 10 de fevereiro de 2014 para desempenhar as atribuições do Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (NÃO HABILITADO), no período compreendido entre 19 de dezembro de 2014 a 24 de dezembro de 2015, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, carga horária de 20 Horas Semanais, percebendo vencimento constante no anexo I, grupo 07, código 07.01 da lei Municipal Nº549/2011, de 15 de Abril de 2011 e alterações posteriores.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, Manutenção das Atividades de Educação Básica/FUNDEB, Fonte 118.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 19 de dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva

Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº334/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº334/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Art.5º e Inciso II do Art.6º da Lei Municipal Nº703/2013, de 06 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares no orçamento do Município, Entidade Fundo Municipal de Saúde - FMS, Lei Municipal Nº.703/2013, de 06 de dezembro de 2013, no valor de R\$1.872,94 (Hum mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme discriminação a seguir:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0014 - SAÚDE COM QUALIDADE

Ação: 2.028 - Manutenção Atividades da Unidade Sanitária Municipal

Atividade: 2.028 - Manutenção Atividades da Unidade Sanitária Municipal

Da Natureza de Despesa: 3.3.90.00 - D.R.0.1.02 - Aplicações Diretas R\$721,34

Para a Natureza de Despesa: 3.1.90.00 - D.R.0.1.02 - Aplicações Diretas R\$721,34

Ação: 2.029 - Manut. Atividades Transporte de Pacientes

Atividade: 2.029 - Manut. Atividades Transporte de Pacientes

Da Natureza de Despesa: 3.3.90.00 - D.R.0.1.02 - Aplicações Diretas R\$1.151,60

Para a Natureza de Despesa: 3.1.90.00 - D.R.0.1.02 - Aplicações Diretas R\$1.151,60

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de dezembro de 2014.

Tadeu Paulo Toazza

Gestor do FMS

VOLMIR ANTONIO SOTILLE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Carine Piva

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 094/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº094/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede Férias a Servidora Pública Municipal LEILA DAIANA TARDETTI PACAZZA

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Municipal LEILA DAIANA TARDETTI PACAZZA, ocupante do Cargo de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, para Gozo de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada em data supra.

Carine Piva
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 092/2014 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº 092/2014 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal CLEDIANE GROLLI MARMENTINI e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 70 da Lei Complementar nº009/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora CLEDIANE GROLLI MARMENTINI, ocupante do Cargo de Professora do Ensino Fundamental do 1º a 5º ano da Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 02 (dois) dias, conforme - CID T 13 - Outros Traumatismos de membro inferior, ou seja, no período de 03 de dezembro de 2014 a 04 de dezembro de 2014, conforme atestado médico anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 03 de dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 093/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº093/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede férias a Servidor Público Municipal VANDERLEI PAULO BACKES

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Municipal VANDERLEI PAULO BACKES, ocupante do Cargo de Advogado, com carga horária de 40 horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Administração de Finanças, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 01 de Junho de 2013 a 31 de Maio de 2014, para Gozo de 01 de Janeiro de 2015 até 20 de Janeiro de 2015.

Art. 2º CONVERTER 1/3 (um terço) das Férias em Abono Pecuniário, conforme requerimento em anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 095/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº095/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede Férias a Servidora Pública Municipal CARMEM MARIA RIVIERA GUIDOLIN

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica

do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Municipal CARMEM MARIA RIVIERA GUIDOLIN, ocupante do Cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, com carga horária de 40 horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, para Gozo de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 096/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº096/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede férias a Servidora Pública Municipal CAMILA PEREIRA DOS SANTOS

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 65 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO o requerimento em anexo em que a Servidora abaixo solicita a antecipação de suas férias, pelo prazo de 15 (quinze) dias, sem que o período aquisitivo esteja completo; e

CONSIDERANDO ainda que em razão do recesso escolar, há pouca procura pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Municipal CAMILA PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Chefe de Setor, com carga horária de 40 horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 15 (Quinze) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 07 de Julho de 2014 a 06 de Julho de 2015, para Gozo de 01 de Janeiro de 2015 até 15 de Janeiro de 2015.

§ 1º A servidora passa a ter Novo Período Aquisitivo de Férias a iniciar em 01 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 097/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
PORTARIA Nº097/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede Férias ao Servidor Público Municipal LEIMAR GENTILINI.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar nº009/2001, de 07 de novembro de 2001(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Municipal LEIMAR GENTILINI, ocupante do Cargo de MOTORISTA, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 11 de Junho de 2013 a 10 de Junho de 2014, a serem Gozadas no período de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 098/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº098/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede Férias a Servidora Pública Municipal NOELY REINHOLD ORLANDI

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Municipal NOELY REINHOLD ORLANDI, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao

Período Aquisitivo de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, para Gozo no Período de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 100/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº100/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede Férias ao Servidor Público Municipal LINDONES GENTILINI

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Municipal LINDONES GENTILINI, ocupante do Cargo de MOTORISTA, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 02 de Janeiro de 2014 a 01 de Janeiro de 2015, para Gozo de 01 de Janeiro de 2015 e 30 de Janeiro de 2015.

§ 1º O servidor passa a ter Novo Período Aquisitivo de Férias a iniciar em 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 101/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº101/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede Férias ao Servidor Público Municipal VALDECIR ANTONIO SARETTO.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Municipal VALDECIR ANTONIO SARETTO, ocupante do Cargo de MOTORISTA, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 04 de Agosto de 2013 a 03 de Agosto de 2014, para Gozo no período de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 102/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº102/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede Férias a Servidora Pública Municipal CLEDIANE GROLLI MARMENTINI.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Municipal CLEDIANE GROLLI MARMENTINI, ocupante de cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, com carga horária de 40 horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, para Gozo de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 103/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº103/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede Férias a Servidora Pública Municipal CELITA MENEGUZZI DE CESARO

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Municipal CELITA MENEGUZZI DE CESARO, ocupante do Cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, com carga horária de 40 horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, para Gozo de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 104/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº104/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede Férias a Servidora Pública Municipal LUCÉLIA RISSI.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Municipal LUCÉLIA RISSI, ocupante do Cargo de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 17 de Dezembro de 2013 a 16 de Dezembro de 2014, para Gozo de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada em data supra.

Carine Piva

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 105/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº105/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede Férias a Servidora Pública Municipal CLEDENICE APARECIDA LUNEDO PACAZZA.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar nº009/2001, de 07 de novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Servidora Pública Municipal CLEDENICE APARECIDA LUNEDO PACAZZA, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 01 de Abril de 2013 a 31 de Março de 2014, para Gozo de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada em data supra.

Carine Piva

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 106/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
PORTARIA Nº106/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Complementa Férias Interrompidas da Servidora Pública Municipal JOZIANE CÁTIA GROLLI PALUDO e dá Outras Providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 68, da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º COMPLEMENTAR AS FÉRIAS INTERROMPIDAS da Servidora Pública Municipal JOZIANE CATIA GROLLI PALUDO, ocupante do Cargo efetivo de TESOUREIRA, Lotada na Secretaria Municipal Administração e Finanças, a partir do dia 01 de Janeiro de 2015 à 20 de Janeiro de 2015.

Parágrafo Único. Fica a servidora autorizada a gozar os 20 (Vinte) Dias consecutivos de férias interrompidas pela Portaria Nº081/2014, de 11 de Novembro de 2014, sem perceber remuneração das mesmas por já ter sido pagas na época.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 107/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
PORTARIA Nº107/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede Férias ao Servidor Público Municipal ALCINDO BRUNETTO.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Municipal ALCINDO BRUNETTO, ocupante do Cargo de MOTORISTA, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 11 de Junho de 2013 a 10 de Junho de 2014, para Gozo de 01 de Janeiro de 2015 e 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 108/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
PORTARIA Nº108/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede férias ao Servidor Público Municipal GENECIR OTTONI

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar nº009/2001, de 07 de novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Municipal GENECIR OTTONI, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MÁQUINA II, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, para Gozo no período de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 109/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
PORTARIA Nº109/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede Férias ao Servidor Público Municipal NADIL MARMENTINI

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Municipal NADIL MARMENTINI, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MÁQUINA I, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de

01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro 2014, para Gozo no Período de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. .

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 110/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº110/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede férias a Servidor Público Municipal GUSTAVO JOSÉ PREUSS

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Municipal GUSTAVO JOSÉ PREUSS, ocupante do Cargo de Diretor de Departamento, com carga horária de 40 horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 04 de Janeiro de 2014 a 03 de Janeiro de 2015, para Gozo de 01 de Janeiro de 2015 até 30 de Janeiro de 2015.

§ 1º O servidor passa a ter Novo Período Aquisitivo de Férias a iniciar em 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 111/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº111/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a designação da Servidora Municipal CARINE PIVA responsável por representar o Município de Santiago do Sul, junto a Secretaria de Direitos Humanos, e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal CARINE PIVA, ocupante do cargo de Secretária Municipal, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para, concomitantemente com suas atribuições, ficar responsável por representar o Município de Santiago do Sul, junto a Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 112/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº112/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede Férias ao Servidor Público Municipal GENESIO DE LIMA

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Municipal GENESIO DE LIMA, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MÁQUINA II, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, para Gozo de 01 de Janeiro de 2015 e 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 113/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº113/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede Férias ao Servidor Público Municipal SADI ANTONIO ORLANDI

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Municipal SADI ANTONIO ORLANDI, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 04 de Agosto de 2013 a 03 de Agosto de 2014, para Gozo no período de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 114/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº114/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede Férias ao Servidor Público Municipal CARLOS SARETTO.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar nº009/2001, de 07 de novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Municipal CARLOS SARETTO, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MÁQUINA II, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, para Gozo de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 118/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº118/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede Férias a Servidora Pública Municipal MARILENE VALCARENCHI TOAZZA

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Municipal MARILENE VALCARENCHI TOAZZA, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (CRAS), 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, para Gozo de 01 de Janeiro de 2015 e 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 120/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº120/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede Férias ao Servidor Público Municipal JULIANO JOÃO SOMAVILLA.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o

Artigo 60 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Municipal JULIANO JOÃO SOMAVILLA, ocupante do Cargo de MOTORISTA, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social - CRAS, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 18 de Dezembro de 2013 a 17 de Dezembro de 2014, para Gozo de 01 de Janeiro de 2015 e 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 122/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº122/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede férias ao Servidor Público Municipal MAIKON TIAGO LUNEDO

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Municipal MAIKON TIAGO LUNEDO, ocupante do Cargo de Assessor de Imprensa, com carga horária de 20 horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 05 de Março de 2013 a 04 de Março de 2014, para Gozo de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 123/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº123/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede férias a Servidora Pública Municipal ADRIANA DIAS

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 62 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Municipal ADRIANA DIAS, ocupante do Cargo de Assessora de Planejamento, com carga horária de 20 horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 04 de Março de 2013 a 03 de Março de 2014, para Gozo de 01 de Janeiro de 2015 até 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 124/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº124/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede Férias ao Servidor Público Municipal PEDRO LUIS PACAZZA.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Municipal PEDRO LUIS PACAZZA, ocupante do Cargo de MOTORISTA, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, para Gozo no período de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 125/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº125/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede Férias à Servidora Pública Municipal CILDA MATTIA CASANOVA.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Municipal CILDA MATTIA CASANOVA, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 21 de Dezembro de 2013 a 20 de Dezembro de 2014, para Gozo de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada em data supra.

Carine Piva

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 126/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº126/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede Férias à Servidora Pública Municipal CARMEN FACHIN GENTILINI.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Servidora Pública Municipal CARMEN FACHIN GENTILINI, ocupante do Cargo de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2013 a 01 de Fevereiro de 2014, para Gozo no período de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada em data supra.

Carine Piva

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 127/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº127/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede Férias a Servidora Pública Municipal ELIANI COMACHIO SARETTO

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com os Artigos 60 da Lei Complementar nº009/2001, de 07 de novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Municipal ELIANI COMACHIO SARETTO, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, a serem Gozadas no período de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 128/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº128/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede Férias à Servidora Municipal SILVANA REMUSSI

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, combinado e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Municipal SILVANA REMUSSI, ocupante do Cargo de FISIOTERAPEUTA, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 14 de Fevereiro de 2013 a 13 de Fevereiro de 2014, a serem Gozadas no período de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 129/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº129/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede Férias a Servidora Pública Municipal TATIANE CHIMELLO

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com os Artigos 60 da Lei Complementar nº009/2001, de 07 de novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Municipal TATIANE CHIMELLO, ocupante do Cargo de Farmacêutica, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 09 de Março de 2013 a 08 de Março de 2014, a serem Gozadas no período de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 130/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº130/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede férias a Servidora Pública Municipal ANGELA CRISTIANE TOAZZA

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Municipal ANGELA CRISTIANE TOAZZA, ocupante do Cargo de Professora de Educação Física de 1º ao 5º ano da Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, para Gozo de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 131/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº131/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede férias ao Servidor Público Municipal DANIEL PELINSON

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 65 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO o requerimento em anexo em que o Servidor abaixo solicita a antecipação de suas férias, pelo prazo de 27 (Vinte e sete dias) dias, sem que o período aquisitivo esteja completo; e

CONSIDERANDO ainda que em razão do recesso escolar, há pouca

procura pela Secretaria de Educação e esporte do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Municipal DANIEL PELINSON, ocupante do Cargo de Diretor de Departamento, com carga horária de 40 horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 27 (Vinte sete dias) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 03 de Fevereiro de 2014 a 02 de Fevereiro de 2015, para Gozo de 01 de Janeiro de 2015 a 27 de Janeiro de 2015.

§ 1º O servidor passa a ter Novo Período Aquisitivo de Férias a iniciar em 01 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 132/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº132/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede Férias a Servidora Pública Municipal KERLI TRENTIN

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Municipal KERLI TRENTIN, ocupante do Cargo de Professor de Educação Física de 1º ao 5º Ano, com carga horária de 40 horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, para Gozo de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 133/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº133/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede Férias ao Servidor Público Municipal SIDNEI VALCARENGHI

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Municipal SIDNEI VALCARENGHI, ocupante do Cargo de MOTORISTA, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 19 de Julho de 2013 a 18 de Julho de 2014, para Gozo no período de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 134/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº134/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede Férias ao Servidor Público Municipal LUIS ANGELO TOAZZA

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Municipal LUIS ANGELO TOAZZA, ocupante do Cargo de ODONTÓLOGO, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 20 (Vinte) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, para Gozo de 01 de Janeiro de 2015 e 20 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 135/2014 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº135/2014 - DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede férias ao Servidor Público Municipal JURACI PIVA

VANDERCI ANTONIO PEDROTTI, Prefeito Municipal em Exercício de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Municipal JURACI PIVA, ocupante do Cargo de VIGIA, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 01 de Dezembro de 2013 a 30 de Novembro de 2014, para Gozo de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 29 de Dezembro de 2014.

VANDERCI ANTONIO PEDROTTI

Prefeito Municipal em Exercício.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº099/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº099/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede férias a Servidora Pública Municipal CLESIANA FERRARI COMACHIO

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Municipal CLESIANA FERRARI COMACHIO, ocupante do Cargo de Professor de 1º ao 5º

Ano, com carga horária de 40 horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, para Gozo de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº115/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº115/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede Férias ao Servidor Público Municipal FABIANO BOTTEGA.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar nº009/2001, de 07 de novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Municipal FABIANO BOTTEGA, ocupante do Cargo de MOTORISTA, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 03 de Abril de 2013 a 02 de Abril de 2014, para Gozo de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº116/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº116/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede férias ao Servidor Público Municipal ANDERSON TISSIANI VEDANA

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Municipal ANDERSON TISSIANI VEDANA, ocupante do Cargo de Assessor Jurídico, com carga horária de 20 horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 10 (Dez) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2014, para Gozo de 19 de Janeiro de 2015 a 28 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº117/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº117/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede Férias a Servidora Pública Municipal IDENE ARDENGHY LUNEDO

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigos 60 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Municipal IDENE ARDENGHY LUNEDO, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotada na Secretaria Saúde e Assistência Social - CRAS, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, para Gozo de 01 de Janeiro de 2015 e 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº119/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº119/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede Férias ao Servidor Público Municipal GEBRIEL KICHEL

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Municipal GABRIEL KICHEL, ocupante do Cargo de PSICÓLOGO, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social - CRAS, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2014, para Gozo de 01 de Janeiro de 2015 e 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº121/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA Nº121/2014 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Concede Férias à Servidora Municipal LILIAN BLANGER

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, combinado e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar Nº009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Municipal LILIAN BLANGER, ocupante do Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 01 de Julho de 2013 a 30 de Junho de 2014, a serem Gozadas no período de 01 de Janeiro de 2015 a 30 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 22 de Dezembro de 2014.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Carine Piva
Secretária Municipal de Administração e Finanças

São Bento do Sul

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 382/2014

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 382/2014
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 22 de janeiro de 2015, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SAIBRO - BRITADO PARA MANUTENÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA.

São Bento do Sul, 30 de dezembro de 2014.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração - Autoridade Competente

MAURO SIQUEIRA RAMOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 384/2014

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 384/2014
MENOR PREÇO POR LOTE

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 19 de janeiro de 2015, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO ANEXO.

São Bento do Sul, 30 de dezembro de 2014.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração - Autoridade Competente

JOCEMARI TELMA TEIXEIRA
Pregoeira

PORTARIA Nº 7083/2015

PORTARIA Nº 7083, DE 05 DE JANEIRO DE 2015
Exonera Coordenador de Setor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR, a partir de 22 de janeiro de 2015, JONEI ANTONIO SCHRITKI, do cargo de Coordenador de Setor de Logística e Transporte, na Secretaria Municipal de Saúde.

São Bento do Sul, 05 de janeiro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

SAMAE - SÃO BENTO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2015

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO
BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 50/2014
Contrato Nº: 04/2015
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: SUB MAR SERVIÇOS SUBAQUATICOS LTDA - ME
Vigência: Início: 05/01/2015 - Término: 05/04/2016

Recursos: Dotação:
(24) - 1002/24 (4.4.90.51.00.00.00 0.2.0000) - Setor de Abasteci-
mento de Água - Exercício vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM DA LAGOA
DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA.

Valor: R\$ 423.471.10 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocen-
tos e setenta e um reais e dez centavos) valor total.

São Bento do Sul, 06 de janeiro de 2015.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São Carlos

PREFEITURA

AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Chamamento público para atualização dos registros cadastrais de fornecedores já existentes e para ingresso de novos fornecedores. A Prefeitura Municipal de São Carlos torna público que estará realizando a inscrição para novos fornecedores e atualização dos já existentes, conforme dispõe o artigo 34 e seguintes da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Município de São Carlos-SC, em 05 de janeiro de 2015
CLEOMAR WEBER KUHN
Prefeito Municipal

São Domingos

PREFEITURA

ADITIVO 049 - TERRAMAX - PRAZO

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2014

TERMO ADITIVO: PREFE N. 049 DE 04/12/2014 - 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 052, de 24/06/2014

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04/12/2014

LICITAÇÃO: Processo PREFE n. 061/2014 - Tomada de Preços PREFE n. 006/2014

DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira - Dos Prazos do contrato n. 052 de 24/06/2014

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC n. 33076

CONTRATADA: TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.

CNPJ/CPF: 04.406.660/0001-28.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 29/02/2015

ADITIVO 053 BURATI TRANSPORTE ESCOLAR PRAZO

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PREFE N. 053 DE 15/12/2014

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/12/2014

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 001/2014 Modalidade: Pregão Presencial n. 001/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato PREFE 008 de 10/02/2014.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC n. 33076

CONTRATADO: Neudi José Buratti - ME

CPF/CNPJ: 05.657.874/0001-30

DATA VENCIMENTO DO TERMO ADITIVO: 31/12/2015

ADITIVO 054 LAURO WALENDOFF

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PREFE N. 054 DE 15/12/2014

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/12/2014

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 001/2014 Modalidade: Pregão Presencial n. 001/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato PREFE 010 de 10/02/2014.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC n. 33076

CONTRATADO: Lauro Valdecir Walendorff

CPF/CNPJ: 10.548.687/0001-58

DATA VENCIMENTO DO TERMO ADITIVO: 31/12/2015

ADITIVO 055 GILMAR MARMENTINI

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PREFE N. 055 DE 15/12/2014

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/12/2014

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 001/2014 Modalidade: Pregão Presencial n. 001/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato PREFE 011 de 10/02/2014.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC n. 33076

CONTRATADO: Gilmar Achilles Marmentini

CPF/CNPJ: 06.111.808/0001-22

DATA VENCIMENTO DO TERMO ADITIVO: 31/12/2015

ADITIVO 056 LUIZ ALBERTO MIOTTO

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PREFE N. 056 DE 15/12/2014

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/12/2014

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 001/2014 Modalidade: Pregão Presencial n. 001/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato PREFE 009 de 10/02/2014.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC n. 33076

CONTRATADO: Luiz Alberto Miotto

CPF/CNPJ: 83.009.894/0001-08

DATA VENCIMENTO DO TERMO ADITIVO: 31/12/2015

ADITIVO 058 CLARINE PROFESSOR CAPOREIRO PRAZO

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PREFE N. 058 DE 18/12/2014

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 18/12/2014

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 025/2014 Modalidade: Tomada de Preços n. 002/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Sétima - Do Prazo do Contrato PREFE 038 de 01/04/2014.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC n. 33076

CONTRATADO: Clarine Kuhlkamp MEI

CPF/CNPJ: 17.921.940/0001-16

DATA VENCIMENTO DO TERMO ADITIVO: 31/08/2015

ADITIVO 059 CPL INFORMÁTICA

DADOS E TEXTO DO TERMO ADITIVO

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2014

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREFE 059/2014 DE 19/12/2014

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/12/2014

DESCRIÇÃO: o objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA do contrato PREFE 040 DE 02/05/2014

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC 33076

CONTRATADO: CPL Assessoria e Desenvolvimento Ltda.

CPF/CNPJ: 00.462.389/0001-97

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/08/2015

ADITIVO 060 - CIMEC

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2014

NÚMERO TERMO ADITIVO: 6º TERMO ADITIVO PREFE N. 060 DE 23/12/2014

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 23/12/2014

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 004/2012 Modalidade: Concorrência n. 003/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente termo aditivo consiste alteração do prazo constante na Cláusula Terceira do contrato PREFE n. 21, de 14 de março de 2012.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC 33076

CONTRATADO: Cimec Pré - Fabricados De Cimento Eirelli ME

CPF/CNPJ: 01.418.444/0001-04

DATA VENCIMENTO DO TERMO ADITIVO: 31/03/2015

ADITIVO 062 CRAS - WINCK - VALOR

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO: PREFE N. 062 de 29/12/2014

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.082,93

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 29/12/2014

LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE n. 061/2013, Tomada de Preços n. 014/2013

DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração da "CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO" do contrato PREFE n. 004 de 06/01/2014.

CONTRATADA: WINCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 09.544.243/0001-65

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 12 meses após expedição da Ordem de Serviço pelo Município.

ADITIVO FMS 005 VISOLI UNIDADE DE SAÚDE (PRAZO)

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO

MÊS/ANO: MAIO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS n. 013 de 27 de maio de 2013

DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do prazo constante na CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo do contrato original.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADO: VISOLI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/MF: CNPJ n. 02.131.315/0001-01

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 26/11/2014

ADITIVO FMS 017 DR. ROGÉRIO PRAZO

DADOS E TEXTO DO TERMO ADITIVO

MÊS/ANO: NOVEMBRO/2014

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: FMS N. 017 de 25/11/2014 (6º termo aditivo ao contrato FMS n. 010, de 26 de março de 2012).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/11/2014

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 006/2012 Tomada de Preços n. 001/2012

DESCRIÇÃO: o objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo do Contrato n. 010/2012

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC 33076

CONTRATADA: CLINICA DE DIAGNOSTICO SCARIOTI & LONGO LTDA

CPF/CNPJ: 07.100.523/0001-59

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/08/2015

CONT. PREFE N. 082 MARCA DA PAMPA

DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2014

CONTRATO: PREFE N. 082 DE 09/12/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.200,00

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/12/2014

DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE CONJUNTO PARA APRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO MUSICAL DOS ARTISTAS LOCAIS NA DATA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2014 COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO NATAL LUZES 2014.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: LUIZ HENRIQUE MASETO ZANOVELLO OAB/SC 33076

CONTRATADA: OSMAR CAMARGO - MEI

CPF/CNPJ/MF: 11.886.559/0001-87

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014

CONT. PREFE N. 083 LOCAÇÃO IMÓVEL SPANHOL

DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2014

NÚMERO CONTRATO: PREFE Nº 083 DE 10/12/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.600,00

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 10/12/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAR OS BENS MÓVEIS MUNICIPAIS EM DESUSO.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC 33076

CONTRATADOS: NELSON SPANHOL - CPF n. 665.353.289-53 - ANGELO SPANHOL - CPF n. 480.043.599-49

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 10/04/2015

CONT. PREFE N. 085 LOCAÇÃO IMÓVEL ESTACIONAMENTO

DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2014

NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 085 de 18 de fevereiro de 2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 788,00 mensais

DESCRIÇÃO: O objeto do presente contrato, refere-se à locação de imóvel de propriedade dos LOCADORES, sendo 01 (uma) área de 16,50 x 22,50m, totalizando de 371,25 m² (trezentos e setenta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados), localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 689 (fundos), centro, de parte dos lotes urbanos 02 e 03, da Quadra 08, do Loteamento São Domingos, neste município, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de São Domingos sob o nº 7.829, cuja finalidade é ser utilizada para o estacionamento de veículos no referido local.

VISTO JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC 33076

LOCADORES: José Ortiz e Jaci da Parecida Ortiz

CPF/CNPJ: 031.965.009/00 e nº 040.676.319-44

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2015

DEC 1789 DE 06 01 15 ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DECRETO Nº 1789, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

DECRETA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC).

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo artigo 188 da Lei nº 0716/87, de 16/06/87;

- Considerando a necessidade de estabelecimento de horário para funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestadores de serviço;
- Considerando a necessidade de emissão do Alvará de Funcionamento para o exercício de 2015;
- Considerando os horários indicados pela Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL de São Domingos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o horário de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestadores de serviço, no Município de São Domingos, conforme segue:

- De segunda à sexta-feira: das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 18:30 horas;

- Ao sábado: das 8:00 às 12:00 horas.

§ 1º As farmácias poderão, em caso de urgência, atender ao público a qualquer hora do dia ou da noite.

§ 2º Aos domingos e feriados funcionarão normalmente as farmácias que estiverem de plantão, obedecida escala organizada, devendo as demais afixar à porta uma placa com a indicação das plantonistas.

Art. 2º - Poderá ser concedida licença para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço fora do horário normal de abertura e fechamento, mediante solicitação do órgão de classe ao Prefeito Municipal e pagamento de taxa de licença especial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 06 de janeiro de 2014.

Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Simone Zanin
Assistente Pessoal do Prefeito

DECRETO LEGISLATIVO Nº 296-2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 296, de 05.01.2015
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resolução nº 001/2011, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Secretaria da Câmara de Vereadores;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogado o Decreto nº 280/2014, de 21/02/2014 que estabelece o horário de expediente da servidora Roselei Vieira Bullé Szczpkowski.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos - SC, 05 de janeiro de 2015.

NEUDI JOSE BURATI
Presidente da Câmara de Vereadores

Este Decreto Legislativo foi registrado e publicado em data supra.

MILTON BERTOLDI
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 297-2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 297, de 05.01.2015
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resolução nº 001/2011, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Secretaria da Câmara de Vereadores;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias nº 002/2013, de 18/01/2013, que designa servidora para exercer as atividades de Tesouraria e de Controle Interno da gestão financeira da Câmara Municipal, e a Portaria nº 001/2014 de 03/01/2014, que concede Função Gratificada a servidora efetiva da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos - SC, 05 de janeiro de 2015.

NEUDI JOSE BURATI
Presidente da Câmara de Vereadores

Este Decreto Legislativo foi registrado e publicado em data supra.

MILTON BERTOLDI
1º Secretário

PORTARIA Nº 001-2015 CONCEDE FERIAS ROSE

PORTARIA Nº 001/2015, DE 05.01.2015.
CONCEDE DE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Lei Complementar nº 045/2012 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Resolução nº 001/2011, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Secretária, quadro de pessoal, gratificações, vencimentos mensais e descrição dos cargos dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos - SC, e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora da Câmara de Vereadores, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Roselei V. B. Szczpkowski	Agente de man. e limpeza	DIAS 01/12/2013 à 30/11/2014	30	06/01/2015 à 04/02/2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos-SC, 05 de janeiro de 2015.

NEUDI JOSE BURATI
Presidente da Câmara Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

MILTON BERTOLDI
1º Secretário

PORTARIA Nº 02-2014 JORNADA DE TRABALHO MARCIO-1

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Resolução nº 001/2011, de 29/03/2011, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Secretaria da Câmara de Vereadores; e:

- Considerando a nomeação do servidor para exercer o cargo efetivo de Advogado;

- Considerando que a carga horária do cargo de Advogado do Poder Legislativo Municipal é de 20 (vinte) horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a jornada de trabalho do servidor Marcio Luiz Bigolin Grosbelli, ocupante do cargo de Advogado, lotado na Câmara Municipal de Vereadores, de segunda a sexta-feira, das 13:30 às 17:30 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 05 de janeiro de 2015.

NEUDI JOSE BURATI

Presidente

Registrada e publicada em data supra.

MILTON BERTOLDI

1º Secretário

São João do Sul**PREFEITURA****DECRETO Nº 122 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014**

DECRETO Nº 122 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 1704 de 04 de dezembro 2013 (Lei Orçamentária);

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 67.244,76 (sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para cobertura de dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme segue:

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
28.846.0000.0064 - Inativos e Pensionistas
3.1.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas
..... R\$ 256,80

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0128.2029 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00101 - Aplicações Diretas
..... R\$ 35.000,00
12.365.0128.2032 - Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.00.00.00.00.00101 - Aplicações Diretas
..... R\$ 8.500,00
12.361.0128.2036 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00101 - Aplicações Diretas
..... R\$ 18.000,00

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE
27.812.0130.2041 - Manutenção do Esporte Amador e Estudantil
3.3.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas
..... R\$ 5.487,96

TOTAL R\$ 67.244,76

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro será utilizado o excesso de arrecadação de recursos ordinários, verificados no exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
08 de dezembro de 2014.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 123 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 123 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

"Transpõe dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 5º da Lei nº 1704 de 04 de dezembro 2013 (Lei Orçamentária);

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a transposição de saldos no valor de R\$ 194.381,17 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), para cobertura de dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme seguem:

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0128.2029 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.0096 - Aplicações Diretas
..... R\$ 139.901,33
3.3.90.00.00.00.00.00101 - Aplicações Diretas
..... R\$ 18.000,00
12.365.0128.2032 - Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.00.00.00.00.0096 - Aplicações Diretas
..... R\$ 35.674,72

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE
27.812.0130.2041 - Manutenção do Esporte Amador e Estudantil
3.3.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas
..... R\$ 805,12

TOTAL R\$ 194.381,17

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0128.2029 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.0098 - Aplicações Diretas
..... R\$ 139.901,33
3.1.90.00.00.00.00.00101 - Aplicações Diretas
..... R\$ 18.000,00
12.365.0128.2032 - Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.00.00.00.00.0098 - Aplicações Diretas
..... R\$ 35.674,72

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE
27.812.0130.2041 - Manutenção do Esporte Amador e Estudantil
3.1.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas
..... R\$ 805,12

TOTAL R\$ 194.381,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
08 de dezembro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 124 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 124 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 1704 de 04 de dezembro 2013 (Lei Orçamentária);

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cobertura de dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme seguem:

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0123.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.00.00.00.00.0010 - Aplicações Diretas
..... R\$ 1.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0125.2013 - Programa de Atendimento Integral a Família (PAIF e SCFV)
3.3.90.00.00.00.00.0061 - Aplicações Diretas
..... R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro serão utilizados recursos vinculados de excesso de arrecadação, verificado no exercício corrente, conforme seguem:

I - Convênio nº 32/2013, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar e o Município de São João do Sul, no valor de R\$ 1.000,00; e

II - Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social, Programa Assistência Social Básica, no valor de R\$ 4.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
09 de dezembro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

São José

PREFEITURA

DECRETO Nº 3717/2014

DECRETO Nº 3.717/2014

DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando Processo Administrativo nº 26.859/2014 datado de 09/12/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada, a seguinte servidora, admitida por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA
ANA CLAUDIA GASPAR DA SILVA	Auxiliar de Ensino	23/12/2014

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de dezembro de 2014.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA

Secretária Municipal Interina de Educação

DECRETO Nº 3718/2014

DECRETO Nº 3.718/2014

DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando Processo Administrativo nº 25.889/2014 datado de 27/11/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada, a seguinte servidora, admitida por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA
SOZI MERI VOGEL	Auxiliar de Ensino	23/12/2014

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de dezembro de 2014.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA

Secretária Municipal Interina de Educação

DECRETO Nº 3719/2014

DECRETO Nº 3.719/2014

DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando Processo Administrativo nº 26.858/2014 datado de 09/12/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado, o seguinte servidor, admitido por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA
VALMIR ARI BRITO	Professor-H	23/12/2014

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de dezembro de 2014.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA

Secretária Municipal Interina de Educação

DECRETO Nº 3720/2014

DECRETO Nº 3.720/2014

DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando Processo Administrativo nº 26.477/2014 datado de 04/12/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada, a seguinte servidora, admitida por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA
ZULMA TOMAZ MARCOS	Professor-H	23/12/2014

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de dezembro de 2014.

ADELIANA DAL PONT

Prefeita Municipal

DANIELA DA SILVA FRAGA

Secretária Municipal Interina de Educação

PORTARIA NO 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

portaria no 001, de 05 DE JANEIRO DE 2015.

Designa os integrantes da Comissão que coordenará o Chamamento Público de instituições não governamentais, sem finalidade lucrativa, para o desenvolvimento de atividades de atendimento, por meio da atuação de profissionais, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Acolhimento Institucional.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o Designar a Comissão que coordenará o Chamamento Público de instituições não governamentais, sem finalidade lucrativa, para o desenvolvimento de atividades de atendimento, por meio da atuação de profissionais, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Acolhimento Institucional.

- a) Rita de Cássia Faversoni Furtado;
- b) Fernanda da Silva Zulian Legal;
- c) Cleidiamar Aparecida Furlanetto; e
- d) Cesar Maximiliano Simões.

Parágrafo único. A comissão será presidida pelo primeiro membro designado.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal em São José, 05 de janeiro de 2015.

NORMA WARMLING

Secretária Municipal de Assistência Social

PREGÃO PRESENCIAL 131/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 131/2014 - PROCESSO Nº 343/2014: OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para eventual fornecimento de itens de socorro e assistência, constituídos de produtos de higiene, limpeza, alimentação, acomodação e básico de proteção contra intempéries, destinada as ações de resposta quando decretados situações de emergência/estado de calamidade realizado pela Defesa Civil em atendimento a ocorrências no município de São José. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 19/01/2015 às 15h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 19/01/2015 às 16h00min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002.

PREGÃO PRESENCIAL 164/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 164/2014 - PROCESSO Nº 394/2014: OBJETO: Aquisição de flores destinadas a ornamentar as Avenidas Acioni de Souza Filho no bairro Praia Comprida e Lédio João Martins no Kobrasol, pertencentes ao Município de São José. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 19/01/2015 às 13h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 19/01/2015 às 14h00min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002.

TERMO ADITIVO Nº. 026/PMSJ/SAS/FIA/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 026/PMSJ/SAS/FIA/2014 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 045/PMSJ/SAS/FIA/2014. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Sociedade Eunice Weaver de Florianópolis - Educandário Santa Catarina. OBJETO: prorrogação do prazo para execução do convênio em referência. LOCAL E DATA: São José, SC, 30 de dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: Adeliana Dal Pont e Norma Warmling pelo Município de São José e Marly Ziliotto Gomes, pela Sociedade Eunice Weaver de Florianópolis - Educandário Santa Catarina.

TERMO ADITIVO Nº. 027/PMSJ/SAS/FIA/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 027/PMSJ/SAS/FIA/2014 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 046/PMSJ/SAS/FIA/2014. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Sociedade Eunice Weaver de Florianópolis - Educandário Santa Catarina. OBJETO: prorrogação do prazo para execução do convênio em referência. LOCAL E DATA: São José, SC, 30 de dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: Adeliana Dal Pont e Norma Warmling pelo Município de São José e Marly Ziliotto Gomes, pela Sociedade Eunice Weaver de Florianópolis - Educandário Santa Catarina.

TERMO ADITIVO Nº. 028/PMSJ/SAS/FIA/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 028/PMSJ/SAS/FIA/2014 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 047/PMSJ/SAS/FIA/2014. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Sociedade Eunice Weaver de Florianópolis - Educandário Santa Catarina. OBJETO: prorrogação do prazo para execução do convênio em referência. LOCAL E DATA: São José, SC, 30 de dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: Adeliana Dal Pont e Norma Warmling pelo Município de São José e Marly Ziliotto Gomes, pela Sociedade Eunice Weaver de Florianópolis - Educandário Santa Catarina.

TERMO ADITIVO/TA Nº 061/2014-02

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 061/2014-02 - TP 019/2013 - Processo 278/2013 - Contratado: SC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa de consultoria para consolidação do plano de trabalho e elaboração do estudo de concepção para determinação das principais intervenções na bacia do rio Roçado - Drenagem Urbana - Nos bairros Roçado e Praia Comprida, na bacia hidrográfica em São José. Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 281/2013 por mais 03 (tres) meses, a partir de 28/12/2014. Data da assinatura: 13 de novembro de 2014.

TERMO ADITIVO/TA Nº 423/2005-06

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 423/2005-06 - DL 049/2005 - Processo 11856/2005 - Contratado: Sr. JOÃO ALFREDO SCHAPPO. Objeto: Locação de 01(um) imóvel, com área construída de aproximadamente 252,76 m², localizado na Avenida Brasil, nº 679, bairro Bela Vista, São José/SC, onde funciona a Escola Profissional. Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 423/2005 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2015. Readequação Quantitativa: O Contrato original não sofrerá acréscimo quantitativo sendo eles revogados pelo LOCADOR. O valor total do Contrato continua no valor de R\$ 50.354,76 (cinquenta mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) anual, gerando um valor de R\$ 3.975,21 (três mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos.) mensal. Data da assinatura: 04 de dezembro de 2014.

São José do Cedro**PREFEITURA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2015

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto do Magistério Municipal, Lei nº 2020, de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, o candidato aprovado no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2014, de 19 de setembro de 2014, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.504/2014, de 18 de dezembro de 2014, compareça à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARLEI MARIA HOFFMANN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 06 de janeiro de 2015.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 5.509, DE 06 DE JANEIRO DE 2015

DECRETO Nº 5.509, DE 06 DE JANEIRO DE 2015
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - COMTRAN".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de São José do Cedro, promulgada em 21 de junho de 1990 e a Lei Municipal nº 3.212/2005, de 28 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Trânsito de São José do Cedro - COMTRAN, ficando assim constituído:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Efetivo: Fábio Machado
Suplente: Luiz Carlos Bataglin

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Efetivo: Nadir Becker
Suplente: João Aloisio Link

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Efetivo: Rosimar Zanchett Angeli
Suplente: Susana Camicia

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGENTE DO MEIO AMBIENTE
Efetivo: Joana Anzolin
Suplente: Mariel Perin

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Efetivo: Fernando Júlio Will
Suplente: Clélio Toigo
REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL

Efetivo: José Viro Waschmburg
Suplente: Eliane Vanelli Lodi

REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR

Efetivo: Sgt. Sérgio José Martins
Suplente: Sd. Carlos Gheno

REPRESENTANTE DA CÂMARA DOS DIRETORES LOJISTAS - CDL

Efetivo: Rui Niedermaier
Suplente: Airton Bortolini

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA

AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SINTRAF
Efetivo: Cláudio Thalheimer
Suplente: Jacir Ciconeti

REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB

Efetivo: Dr.Ivan Bernardi
Suplente: Dr.Adelar Brescovici

REPRESENTANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

Efetivo: Sgt. Ivair Ganzer
Suplente: Sd. Marli Ferrari

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Efetivo: Danilo Toigo
Suplente: Joel Rubin

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 5.221, de 27 de março de 2013, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 06 DE JANEIRO DE 2015.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 06 de janeiro de 2015.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

DECRETO Nº. 351/2014 - SF

DECRETO Nº. 351/2014 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 7º e inciso II do art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

15 FUNDO DE REEQUIP. CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM
01 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
2.064 MANUTENÇÃO DO FUNREBOM
"489" 3.3.90.39.00.00.3.0000 Outros Serviços de Pessoa Jurídica
..... R\$1.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), Recursos Ordinários, Fonte 3.0000, das verbas a seguir discriminadas:

15 FUNDO DE REEQUIP. CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM
01 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

2.064 MANUTENÇÃO DO FUNREBOM
"483" 3.3.90.30.00.00.3.0000 Material de Consumo R\$1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 31 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 31 de dezembro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2015

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto do Magistério Municipal, Lei nº 2020, de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, o candidato aprovado no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2014, de 19 de setembro de 2014, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.504/2014, de 18 de dezembro de 2014, compareça à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO
CLAUDIOMIR JOEL KLEINIBING

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 06 de janeiro de 2015.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2015

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto do Magistério Municipal, Lei nº 2020, de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, o candidato aprovado no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2014, de 19 de setembro de 2014, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.504/2014, de 18 de dezembro de 2014, compareça à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

MONITOR SOCIAL
EDEL DITTRICH BOLGENHAGEN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 06 de janeiro de 2015.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Serra Alta

PREFEITURA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 001/2015 - FMS

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
EXTRATO CONTRATUAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Contrato Nº.:	001/2015
Conveniente	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA ALTA
Conveniada	INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME.
Objeto.....	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação e assessoria técnica do sistema G-MUS – Gestão Municipal de Saúde concedido por parte da CONTRATADA, que será implantado na CONTRATANTE. Não é de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer necessidades de ajustes, configuração ou instalação de redes ou sistemas de terceiros.
Valor.....:	A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 552,77 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), mensais.
Vigência....	07/01/2015 a 31/12/2015.
Dotação.....	Orçamento vigente Fundo Municipal de Saúde: 2.800.33.90.00 DR 0002.
SERRA ALTA, 07 de janeiro de 2015.	
FRANCISCO ARTUR BOTH	
PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO CONTRATUAL Nº 002/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	002/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Contratada	CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).
Objeto.....	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Serra Alta no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.
Valor.....:	Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará mensalmente ao consórcio a importância de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 3.540,00 (Três mil, quinhentos e quarenta reais).

Vigência....	O presente contrato de prestação de serviços entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2015.
Dotação.....	As despesas decorrentes do fornecimento de bens, objeto deste edital, correrá(ão) a cargo da(s) dotação(ões): Projeto Atividade: 2.300 – Manutenção da Administração Geral - prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2015.
SERRA ALTA/SC, 05 de janeiro de 2015.	
FRANCISCO ARTUR BOTH	
PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO CONTRATUAL Nº 003/2015

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	003/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Contratada	CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).
Objeto.....	Este contrato tem por objeto a contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, envolvendo os seguintes acessos: I - REGIN: gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do MUNICÍPIO, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN), referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUDESC), em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica JUDESC/FECAM nº 20.102/2010-2, celebrado pela JUDESC e Federação Catarinense de Municípios (FECAM), bem como os respectivos módulos adicionais; II – Simples Nacional: gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Delegação de Encargos ESTADO / FECAM Nº 001/2010, permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.
Valor.....:	Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará mensalmente ao consórcio a importância de R\$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais).

Vigência....	O presente contrato de prestação de serviços entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2015.
Dotação.....	As despesas decorrentes do fornecimento de bens, objeto deste edital, correrá(ão) a cargo da(s) dotação(ões): Projeto Atividade: 2.400 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças - prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2015.
SERRA ALTA/SC, 05 de janeiro de 2015.	
FRANCISCO ARTUR BOTH	
PREFEITO MUNICIPAL	

Siderópolis

PREFEITURA

54/2014 RESCISÃO CONTRATUAL RECICLE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº54/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS E A EMPRESA RECICLE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO LTDA ME

O MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº82.929.407/0001-62, com sede na Rua Presidente Dutra, nº01 - Centro - Siderópolis - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Hélio Roberto Cesa, doravante denominada CONTRATANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, RESOLVE rescindir unilateralmente o Contrato nº54/2014, firmado com a empresa RECICLE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.923.624/0001-34, com sede na Rua Frederico Kuerten, 185 - Sala 02 - Braço do Norte/SC, cujo objeto era a Contratação de empresa especializada em coleta regular, transporte e descarga de resíduos sólidos domiciliares e outros compactáveis para aterro sanitário.

CLÁUSULA PRIMEIRA

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica neste ato unilateralmente rescindido o Contrato nº54/2014, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em função do não cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

I - A rescisão do Contrato nº 54/2014 ora operada, tem fundamento:

- Considerando que a NOTIFICADA não cumpriu nenhum cronograma dos serviços, o que vem causando um grande acúmulo de lixo nas ruas, descumprindo em todos os momentos os cronogramas de coletas estabelecidos no Contrato Administrativo nº 54/2014;
- Considerando o item 14.44.1 do Contrato Administrativo nº 54/2014, o veículo reserva deve ser prontamente utilizado toda vez que ocorrer interrupção nos serviços, devendo por à disposição o caminhão reserva nas mesmas condições e características descritas no item 14.44, no entanto essa situação não ocorreu, prejudicando consideravelmente os serviços prestados à população.
- Considerando ainda as inúmeras reclamações dos munícipes quanto à qualidade dos serviços, bem como os prejuízos causados ao erário público, o município foi notificado pelo Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul (aterro sanitário) quanto à conduta de um funcionário e quanto ao atraso no descarregamento dos resíduos, conforme documentos acostados no auto do processo 46/2014 (fls.116-117);
- Considerando que diante de todas as circunstâncias aqui apontadas, ressalta-se que mesmo com a intensão de o município resolver o problema através de notificações, não houve reciprocidade da empresa ora notificada, pois esta ficou-se inerte diante de TODAS AS NOTIFICAÇÕES regularmente emitidas solicitando ajustes nos serviços.

II - Desta feita, fixou-se a multa prevista no 9.1.2 do contrato em deslinda (Multa 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total do contrato.

III - Por fim, primando pelos princípios que regem os contratos administrativos bem como o princípio do interesse público, aplica-se conjuntamente com a multa prevista na alínea anterior, conforme dispõe o artigo 86 § 2º da Lei 8.666/93, a sanção prevista no artigo 87, III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Além dos fundamentos citados nos itens precedentes, a rescisão contratual em comento, funda-se no disposto da Cláusula Décima Oitava - Rescisão Item 18.1, a qual estabelece que poderão ser motivos de Rescisão Contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº8.666/93.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo.

Siderópolis, 06 de janeiro de 2015.

HÉLIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

Tigrinhos

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO 011-2015

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE TIGRINHOS
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2014

O MUNICIPIO DE TIGRINHOS - torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado contrato nº. 011/2015 com a Empresa GLOBAL ASSESSORIA E SERVIÇOS S/C LTDA - CNPJ: 04.204.224/0001-76, no valor de R\$ 4.126,00 mensais, para prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de contabilidade e controladoria, durante o exercício 2015.

TIGRINHOS/SC, em 05 de Janeiro de 2015.
NERI ARNOLDO NEU
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO 067-2014

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE TIGRINHOS
CONTRATO DE REPASSE
Nº: 804015/2014 MCIDADES/CAIXA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2014
Tomada de Preço nº. 006/2014

O MUNICIPIO DE TIGRINHOS - torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado contrato nº. 067/2014 com a empresa GAIA RODOVIAS LTDA - CNPJ: 03.257.777/0001-24 no valor total de R\$ 253.988,47, para Execução de Projeto de Pavimentação Asfáltica, sob o regime de Menor Preço por Empreitada Global.

TIGRINHOS/SC, em 30 de Dezembro de 2014.
NERI ARNOLDO NEU
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO 068-2014

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE TIGRINHOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2014
Tomada de Preço nº. 007/2014

O MUNICIPIO DE TIGRINHOS - torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado contrato nº. 068/2014 com a empresa GAIA RODOVIAS LTDA - CNPJ: 03.257.777/0001-24 no valor total de R\$ 98.666,58, para Execução de Projeto de Pavimentação Asfáltica, Lombadas e Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente.

TIGRINHOS/SC, em 30 de Dezembro de 2014.
NERI ARNOLDO NEU
Prefeito Municipal em Exercício

Timbé do Sul

PREFEITURA

AVISO DA LICITAÇÃO 05/2015 PP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 05/2015 - Pregão Presencial - menor preço por item

Objeto: Aquisição parcelada de gás de cozinha para as unidades escolares da rede municipal de ensino, Peti, projeto Novo Amanhecer, manutenção das atividades CRÁS – Centro de Referência da Assistência Social e das atividades da Melhor Idade e manutenção da Administração Municipal.

Data da entrega dos envelopes: até as 08:00 horas do dia 19 janeiro de 2015.

Data da abertura dos envelopes: as 08:00 horas do dia 19 de janeiro de 2015.

Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, sito a Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 – Centro, no município de Timbé do Sul/SC, no horário das 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis, ou através do e-mail licita@timbedosul.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3536-1133.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

EXTRATO DA LICITAÇÃO 01_2015 IN

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de assessoramento e consultoria jurídica ao poder executivo, na elaboração de contratos, pareceres nos processos de licitação, redação de projetos de lei e demais atos administrativos e assessoria jurídica em geral, na condição de advogado com capacidade jurídica reconhecida no ramo de direito público interno, para o exercício de 2015.

CONTRATADO: ARNILDO STECKERT JUNIOR, brasileiro, advogado, portador do CPF nº742.214.509-91, inscrito na OAB/SC sob o nº 9868, com endereço profissional na Rua Nereu Ramos, 788 - Sala 01 - Centro, no município de Turvo/SC.

VALOR: R\$ 5.130,00 (cinco mil, cento e trinta reais) mensais, resultante num valor total de R\$ 61.560,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, incisos III e V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e REsp nº 1.192.332 de 19/12/2013.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de advocacia são sempre de natureza singular, dada a complexidade de seu exercício. Além de conhecimentos técnicos para identificação dos meios pelo qual se possa realizar o direito material; é necessário conhecer do próprio direito substantivo e das estratégias para sua realização. O grau de subjetivismo destas avaliações não é possível mensurar, sobretudo, quando os problemas para resolver são desconhecidos no momento do aviamento de contrato.

Por assim dizer, cada parecer ou aconselhamento ou providência que, muito embora pautados na melhor técnica jurídica, são de ordem subjetiva e produzem resultados em relação ao terceiro que o contrata. Logo, afirma-se que a singularidade dos serviços de advocacia vige, concomitante, o princípio da confiança. São contratos de meio e não de resultados, salvo, quando possuam

objeto específico e bem delimitado, ainda assim, quando sua natureza impõe.

Nesta ótica, obtém-se da leitura conjunta do art. 25, inciso II e art. 13, incisos III e V, da Lei de Licitações, que poderá haver a inexigibilidade de licitação para contratação de advogado sempre que houver singularidade do serviço em relação ao objeto. No caso da consulta é possível a inexigibilidade da licitação, cujo objeto deriva de cláusula aberta eminentemente subjetiva, ou seja: "prestação de serviços de advogado para consultoria e assessoria jurídica em administração pública municipal; patrocínio em processos administrativos e judiciais.

Como se vê, não há um número específico de ações judiciais ou administrativas, nem mesmo a condição processual do Município; não há delimitação de quantos pareceres ou das matérias que lhe sejam afetas. A lei de Licitações determina, entretanto, em seu art. 3º:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

No caso dos autos, não sendo possível obter critérios específicos de julgamento e nem mesmo delimitação objetiva do objeto do edital, impossível aferir a proposta mais vantajosa para administração. Em caso como este cuja competição é inviável, admite-se a inexigibilidade, todavia, sob dever de observar: (a) o tratamento público, probo e igualitário no procedimento de licitação e (b) interesse público.

O Superior Tribunal de Justiça, recentemente declarou:

Conforme destacou o nobre Autor, a singularidade dos serviços prestados pelo advogado consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço). Destaca-se, ainda, nesse caso, que o fator preço não é crucial para se determinar a melhor contratação para o ente público.

Com efeito, diante da natureza intelectual e singular dos serviços de assessoria jurídica, fincados, principalmente, na relação de confiança, é lícito ao administrador, desde que movido pelo interesse público, utilizar da discricionariedade, que lhe foi conferida pela lei, para a escolha do melhor profissional. (REsp 1192332. 19/12/2013)

Logo, entende-se plausível aplicar-se a mesma regra de entendimento do Superior Tribunal de Justiça, sobretudo, ante a subjetividade dos critérios de julgamento e aferição da qualidade da prestação dos serviços de advogado.

Timbé do Sul/SC, 02 de Janeiro de 2015.

ELAINE DA ROCHA LISOWSKI VELHO
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DA LICITAÇÃO 02_2015 DL

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Do objeto: Locação de 01 (um) imóvel de alvenaria, com todas as instalações e equipamentos, localizado na Rodovia 285, s/n - Nova Vicença, no município de Timbé do Sul/SC, destinado para o funcionamento da empresa Cristiano Rodrigues 04878711973 - MEI, conforme Lei Municipal nº 1.481 de 07 de Abril de 2009.

Locatário: Município de Timbé do Sul com sede à Rua Prefeito Aristides José Bom, 215, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 82.915.232/0001-34.

Locador: JOSUÉ DAL PONT ZILLI, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 062.855.719-10, residente e domiciliado na Estrada Geral Amola Faca, s/n - Nova Vicença, no município de Timbé do Sul/SC
Do valor e do pagamento: O valor mensal da Locação é de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, perfazendo um total de R\$ 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Da vigência: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado através de termos aditivos, na forma da Lei 8666/93.

Da base legal: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.

Da justificativa: Por ser o único imóvel encontrado que atenda as necessidades de funcionamento da empresa Cristiano Rodrigues 04878711973 - MEI e o preço contratado para a locação é o praticado no mercado, conforme avaliação prévia do imóvel.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2015.
ELAINE DA ROCHA LISOWSKI VELHO
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DA LICITAÇÃO 03_2015 DL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Do objeto: Prestação de Serviços de assistência técnica e extensão rural para os agricultores do município de Timbé do Sul.

Do fornecedor: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - EPAGRI, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0019-91.

Do valor e do pagamento: O valor total dos serviços importa em R\$ 28.112,00 (vinte e oito mil, cento e doze reais), que serão pagos em doze parcelas mensais, até o dia 15º dia após a apresentação e aceite da Nota Fiscal-Fatura.

Da vigência: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015

Da base legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Da justificativa: A presente Dispensa de Licitação se justifica por se tratar de Contrato com Empresa Pública com larga experiência no ramo e já vem atuando junto aos agricultores da região em outros programas do Governo do Estado, sendo que o preço é compatível com os de mercado.

Timbé do Sul/SC, 02 de Janeiro de 2015.
ELAINE DA ROCHA LISOWSKI VELHO
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DA LICITAÇÃO 04_2015 DL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Do objeto: Locação de 01 (uma) sala com área de 40,00m² (quarenta metros quadrados), no interior do imóvel localizado à Rua Felipe Nápoli, 200 - Sala 02 - Centro, no município de Timbé do Sul/SC, destinado para o funcionamento da Biblioteca Pública Municipal da Secretaria da Educação e Cultura, do município de Timbé do Sul/SC.

Locatário: Município de Timbé do Sul com sede à Rua Prefeito Aristides José Bom, 215, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 82.915.232/0001-34.

Locador: Renato Becker Nicoladelli, brasileiro, casado, portador do CPF nº 342.490.019-20, residente e domiciliado a Rua Zelindo Savi, 270 - Centro, no município de Timbé do Sul/SC.

Do valor e do pagamento: O valor mensal da locação é de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), pagos até o dia 10 (dez)

do mês subsequente ao vencimento, perfazendo um total de R\$ 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Da vigência: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado através de termos aditivos, na forma da Lei 8666/93.

Da base legal: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.

Da justificativa: Por ser o único imóvel encontrado que se adequa perfeitamente às necessidades de funcionamento da Biblioteca Pública Municipal e o preço contratado para a locação é o praticado no mercado, conforme avaliação prévia do imóvel.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2015.

ELAINE DA ROCHA LISOWSKI VELHO

Presidente da Comissão de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo e ratifico a realização da despesa, independente de licitação.

Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2015.

Eclair Alves Coelho

Prefeito Municipal

Três Barras

CÂMARA MUNICIPAL

ATA POSSE MESA DIRETORA

ATA N. 176 FLS. 538.

Ata da segunda Sessão Especial de Posse da Mesa Diretora, eleita para o biênio 2015/2016, da décima quarta Legislatura, correspondente a Terceira Sessão Legislativa, do primeiro período da Câmara de Vereadores de Três Barras. Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às dezenove horas, no prédio provisório da Câmara Municipal, sito à Avenida Rigesa, número dois mil, novecentos e quarenta e nove, compareceram os seguintes Vereadores: Abrahão Mussi, Dionice Mercês Guimarães, Ernani Wogeinaki Junior, Fabiano José Mendes, Gilson Hideaki Nagano, João Francisco Canani, Joel da Cruz, Laudecir José Gonçalves, Mara Carla Eufrásio Shimoguiiri, Renilce Correa Palhano Adriano de Oliveira e Siomara Mühlmann Correa. Na condição de Vereador mais idoso dentre os presentes, nos termos regimentais, assumiu os trabalhos provisoriamente o Vereador João Francisco Canani, que declarou aberta a reunião e convidou o Vereador Ernani Wogeinaki Júnior para assumir provisoriamente a Primeira Secretária e a Vereadora Siomara Mühlmann Correa para assumir provisoriamente a Segunda Secretária, convidando os demais Vereadores presentes para tomar assento em seus respectivos lugares. Ato contínuo, o Senhor Presidente convidou o Senhor Prefeito Municipal, Doutor Elói José Quege, para fazer parte da Mesa. Em seguida, convidou a Vereadora Dionice Mercês Guimarães, para proceder à leitura de um breve trecho bíblico. Continuando, o Senhor Presidente declarou empossada a Mesa Diretora para o biênio 2015/2016, eleita na Sessão Ordinária do dia dezesete de dezembro de dois mil e quatorze, assim composta: Para o cargo de Presidente, o Vereador Gilson Hideaki Nagano; para o cargo de Vice-Presidente, o Vereador Joel da Cruz; Para o cargo de Primeira Secretária, a Vereadora Mara Carla Eufrásio Shimoguiiri e para o cargo de Segunda Secretária a Vereadora Renilce Correa Palhano Adriano de Oliveira, convidando os mesmos a tomar acento em seus respectivos lugares e assumir os trabalhos da presente sessão. Assumindo os trabalhos da presidência da Mesa Diretora, o Vereador Gilson Hideaki Nagano solicitou à Senhora Segunda Secretária, Vereadora Renilce Correa Palhano Adriano de Oliveira, para proceder à leitura das atas das sessões anteriores. As Atas ATA N. 176 FLS. 539.

ns. 171 a 175, inclusive, foram lidas e não sendo apresentados pedidos de retificação, foram colocadas em votação, cada uma de per sie, constatando-se que as mesmas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente convidou a Senhora Primeira Secretária, Vereadora Mara Carla Eufrásio Shimoguiiri, para proceder à leitura do Expediente, a qual informou que não há expediente a ser lido. Continuando, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Líderes das bancadas que compõe esta Casa, se dela quiserem fazer uso. O Vereador Ernani Wogeinaki Júnior, na condição de Líder da Bancada do Partido Socialista Brasileiro - PSB, ocupou a tribuna e cumprimentou a todos os presentes, desejando pleno êxito nos trabalhos da nova Mesa Diretora. Na condição de Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores - PT, o Vereador Abrahão Mussi usou a palavra e cumprimentou a todos, desejando muita sorte ao Vereador Gilson Hideaki Nagano e aos demais membros da Mesa Diretora. Destacou a votação unânime por ocasião da eleição, o que representa união entre os Vereadores. Finalizou dizendo que o Vereador Gilson Hideaki Nagano representa renovação na política e tem certeza que conduzirá a Câmara de Vereadores no caminho da ética, da transparência e da moralidade. Exercendo a liderança da bancada do Partido da República - PR, o Vereador Laudecir José Gonçalves ocupou a tribuna e, após cumprimentar todos os

presentes, desejou boa sorte ao Vereador Gilson Hideaki Nagano e aos demais componentes da Mesa, acreditando que nos próximos dois anos haverá um trabalho ético e sério, com o respeito que a Câmara precisa. O Vereador Joel da Cruz, na condição de Líder da bancada do Partido Democratas- DEM, fez uso da palavra e, após os cumprimentos a todos os presentes, reforçou e agradeceu o trabalho do ex-Presidente, Vereador João Francisco Canani, que implantou os trabalhos de transparência nesta Casa, acreditando que o Vereador Gilson Hideaki Nagano vai dar continuidade na mesma direção. Agradeceu os votos recebidos por ocasião da eleição da Mesa Diretora e desejou pleno êxito ao Senhor Presidente. Na condição de Líder da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, a Vereadora Mara Carla Eufrásio Shimoguiiri ocupou a tribuna e cumprimentou a todos, desejando Feliz Ano Novo.

ATA N. 176 FLS. 540.

Parabenizou a esposa do Vereador Gilson Hideaki Nagano, presente na platéia e disse que acredita no trabalho ético, sério e honesto do novo Presidente, esperando que a Câmara continue seu trabalho, votando matérias de interesse do povo. A Vereadora Renilce Correa Palhano Adriano de Oliveira, exercendo a liderança da bancada do Partido Social Democrático - PSD, usou da palavra e cumprimentou a todos, desejando Feliz Ano Novo e fazendo votos de pleno êxito para o Vereador Gilson Hideaki Nagano, na condução dos trabalhos desta Casa. O Vereador João Francisco Canani, na condição de Líder da bancada do Partido Progressista - PP, ocupou a tribuna, cumprimentando todos os presentes e destacando que a Câmara de Vereadores sempre foi respeitada. Disse que os limites do orçamento são definidos por matéria constitucional e que os dados constam do portal da transparência. Justificou os gastos com viagens dos Senhores Vereadores, em face da ação política em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal, na busca de recursos e obras em favor do Município e de seu povo, citando o caso do terreno do CIMH para a construção do Posto de Saúde do Bairro Vila Nova. Parabenizou o Vereador Gilson Hideaki Nagano e os demais membros da Mesa Diretora, desejando sucesso nos trabalhos. Desejou um Feliz Ano Novo a todos os presentes, com muita saúde e paz. Disse que a partir dessa data estará atendendo a comunidade, como sempre fez, e que está à disposição do Senhor Prefeito Municipal para trabalhar em favor do povo. A Vereadora Dionice Mercês Guimarães ocupou a tribuna e cumprimentou a todos, desejando êxito nos trabalhos do Vereador Gilson Hideaki Nagano e dos demais membros da Mesa, pedindo desculpas ao Senhor Gerson Eduardo de Souza, Consultor Jurídico desta Casa, pelo pequeno incidente ocorrido na sessão ordinária do dia dezesete de dezembro próximo-passado. Em seguida, o Senhor Presidente franqueou a palavra ao Doutor Elói José Quege, Prefeito Municipal, que cumprimentou a todos os presentes e agradeceu ao Vereador João Francisco Canani pela condução dos trabalhos nos últimos dois anos. Destacou as obras que deverão ser inauguradas em breve, bem como, as grandes obras que serão realizadas no exercício de 2015, com destaque para o desvio do trânsito do centro da cidade e para

ATA N. 176 FLS. 541.

as obras de vazão dos cursos de água, para evitar enxurradas. Disse que espera continuar contando com a Câmara de Vereadores, destacando que, em conjunto, com todos os Vereadores, há muita coisa a ser feita. Finalizou dizendo que não temos cor partidária e que a nossa cor partidária é Três Barras. Assumindo os trabalhos da presente sessão, na condição de Vice-Presidente, o Vereador Joel da Cruz franqueou a palavra ao Presidente empossado, Vereador Gilson Hideaki Nagano que, ocupando a tribuna, cumprimentou a todos e agradeceu a votação unânime que recebeu por ocasião da eleição da Mesa Diretora. Disse que de fato esta votação representa a união dos Vereadores e quem ganha é o Município. Agradeceu ao Senhor Prefeito Municipal, em quem sempre confiou e agradeceu, também, aos funcionários e funcionárias da Câmara de Vereadores, pelo trabalho. Disse que adquiriu muita experiência nestes dois anos de mandato e que temos muita coisa pela frente, citando a construção da nova sede

do Poder Legislativo. Disse que entrou na política a convite do Senhor Sidilon Pazda, Presidente do seu Partido e que agora enfrenta novos desafios, esperando contar com todos, para que a Câmara de Vereadores continue sendo respeitada, como sempre foi, com transparência e ética na condução das políticas públicas. Reassumindo os trabalhos da presidência, o Vereador Gilson Hideaki Nagano suspendeu a sessão por trinta minutos, para elaboração da ata. Reabrindo os trabalhos, o Senhor Presidente solicitou à Senhora Segunda Secretária para proceder à leitura da Ata n. 176, referente à presente sessão especial de posse. Após a leitura, a Ata n. 176 foi colocada em discussão e não havendo pedidos de retificação, foi colocada em votação, constatando-se que a mesma foi aprovada por unanimidade, a qual vai assinada pela Mesa Diretora e referendada pelos demais Vereadores. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão especial de posse, convocando uma Sessão Ordinária para o dia dois de fevereiro de dois mil e quinze, às dezenove horas.

PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE
1ª SECRETÁRIA	2ª SECRETÁRIA

Tunápolis

PREFEITURA

ATA Nº 04/2014

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS REALIZADA EM 22.12.2014.

Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de dois mil e quatorze, com início às 19h00min, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, situada a Rua da Matriz nº53, Centro, realizou-se a quarta Sessão Ordinária do mês de Dezembro, para, sob a Presidência do Vereador Flávio Albano Wendling, Digníssimo Presidente, deliberar a seguinte Ordem do Dia: o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário da Mesa, Vereador Sérgio, verificar a presença dos Edis e se todos assinaram o livro de presenças. O Secretário por sua vez confirmou que todos se fazem presentes e assinaram o Livro. O Presidente então declarou aberta a Sessão saudando os colegas Vereadores e demais presentes. Na sequência, colocou em discussão as Atas da Sessão Ordinária e Extraordinária do dia 15 de Dezembro de 2014, para as quais não houve nenhum comentário, e, postas em votação foram aprovadas por unanimidade. Seguindo, o Presidente convidou novamente o 1º Secretário da Mesa para fazer a Leitura do Expediente do Dia, que constou de: Ofício nº368/2014 do Executivo encaminhando anexos os Projetos de Lei nº050, 051, 052 e 053/2014. O Projeto de Lei nº. 050/2014 Autoriza o chefe do poder executivo municipal a receber por doação áreas de terras, para incorporação à área destinada a rua pública e adota outras providências. O Projeto de Lei nº 051/2014 Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), alterando a Lei Orçamentária nº 1.150/2013, e contém outras providências. O Projeto de Lei nº 052/2014 Institui o regime de sobreaviso para os cargos de Motorista de Passageiros, de Ambulância e Veículo Leve, Agente e Auxiliar de Manutenção de Hidráulica e contém outras providências. E o Projeto de Lei nº 053/2014 Dispõe sobre repasse financeiro a Associação Hospitalar de Tunápolis e contém outras providências. Ofício nº369/2014 do Executivo Referente agradecimento e votos de sucesso. Resolução nº020/2014 do Legislativo que trata da comissão de recesso para os períodos de 23 a 31 de Dezembro de 2014 e de 01 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2015. Indicação nº066/2014 assinada por todos os Vereadores da Casa. Um Comunicado do Ministério da Educação informando liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação. Feita a Leitura do Expediente o Presidente solicitou aos demais pares se acatam o pedido de Regime de urgência solicitado pelo Executivo aos Projetos de Lei nº050, 051, 052 e 053/2014 que foi acatado por unanimidade. Assim sendo convocou as Comissões em conjunto a se reunirem extraordinariamente para emissão do Parecer e análise dos referidos projetos, e para tanto suspendeu temporariamente esta Sessão Ordinária. Finda a reunião das Comissões e retomando os trabalhos da Sessão o Presidente solicitou ao 1º Secretário efetuar a leitura do Parecer das Comissões o qual foi favorável e colocou os Projetos como aptos a serem deliberados em Plenário. Seguindo O Presidente colocou em segunda discussão e votação respectivamente e individualmente o Projeto de Lei nº 046/2014, substitutivo ao Projeto de Lei nº45/2014 Autoriza o município de Tunápolis, estado de Santa Catarina, firmar convênio com a Terra

114

Nova Sociedade Beneficente do Vale do Pirapocu, e dá outras providências e o Projeto de Lei nº039/2014 que autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a executar serviços e fornecer os

materiais para drenagem das águas pluviais de ruas públicas em terrenos particulares e contém outras providências. Os dois Projetos não receberam comentários e em segunda votação foram aprovados por unanimidade. Na sequência o Presidente colocou em primeira discussão o Projeto de Lei nº.050/2014 que autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a receber por doação áreas de terras, para incorporação à área destinada a rua pública e adota outras providências. O projeto não recebeu comentários e posto em única votação foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo o Presidente colocou em única discussão o Projeto de Lei nº 051/2014 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), alterando a Lei Orçamentária nº 1.150/2013, e contém outras providências que também não recebeu manifestações e posto em única votação obteve aprovação unânime. Na sequência o Presidente colocou em única discussão o Projeto de lei nº 052/2014 que Institui o regime de sobreaviso para os cargos de Motorista de Passageiros, de Ambulância e Veículo Leve, Agente e Auxiliar de Manutenção de Hidráulica e contém outras providências. Manifestaram-se favoravelmente os Vereadores Elói Wink e Sérgio Eidt e posto em única votação o projeto foi aprovado por unanimidade. Seguindo o Presidente colocou em única discussão o Projeto de Lei nº 053/2014 que Dispõe sobre repasse financeiro a Associação Hospitalar de Tunápolis e contém outras providências. Manifestaram-se favoravelmente as Vereadoras Cleni Wiggers e Elise Trenhago e posto em única discussão o Projeto foi aprovado por unanimidade. Na sequência o Presidente anunciou que a partir daquele momento se daria a realização da eleição da nova Mesa Diretora para o ano de 2015. Disse que conforme prevê o Regimento interno desta casa, a votação será realizada por chamada dos nomes em ordem alfabética, sendo feita a chamada pelo Presidente. A Secretária irá distribuir as cédulas para votação na seguinte ordem: 1º votação para Presidente, cada um fará a votação conforme chamada e colocará a cédula na urna, tendo todos votado, será recolhida a urna e feito o escrutínio do respectivo cargo. Depois será distribuída a cédula para votação de Vice-Presidente e assim sucessivamente até compor todos os membros da Mesa. O Presidente convocou a Vice-Presidente e o 1º Secretário para ajudar no escrutínio dos votos. Encerada a votação e o escrutínio dos votos o atual Presidente anunciou a nova Mesa e proclamou os eleitos empossados para o exercício de 2015, ficando a mesa Diretora eleita da seguinte forma: Presidente, Gilberto Lunkes. Vice-Presidente, Elói Wink. 1ª Secretária, Cleni Dias Wiggers e Vice- Secretária Nilsi Sehn, tendo sido todos os componentes eleitos por unanimidade de votos. Seguindo o Presidente convocou a Comissão de Justiça e Redação de Leis para que ainda nesta noite, se reúna extraordinariamente, objetivando analisar a Redação Final dos Projetos de lei nº039, 046, 050, 051, 052 e 053/2014 bem como também, fica convocando o Plenário para que ainda esta noite, logo após a reunião da Comissão se reúna extraordinariamente para análise das mesmas. Declarou que na folha da Tribuna Livre houve a sua inscrição e que 115

seu assunto será "agradecimento". O Vereador usou a Tribuna e fez um agradecimento a todos os Vereadores pela parceria, trabalho conjunto e harmonia durante todo o ano. Fez um agradecimento especial ao Vereador Elói Wink que também foi diretor de compras durante o ano pelo empenho sempre que necessário. Registrou o bom entrosamento com o Executivo e agradeceu a todos os funcionários que se empenharam e dedicaram para que tudo ocorresse sempre da melhor forma. O Vereador ressaltou sua satisfação com a instalação do sistema de som que considera ser muito importante para os trabalhos da câmara e para quem participa das Sessões poder acompanhar melhor. Registrou ainda a aprovação do Plano de Cargos e Salários do Legislativo e da LAI (Lei de Acesso a Informação), e a implantação do site próprio da Câmara. Finalizou desejando a todos um próspero ano novo. Finalizando a pauta do dia o Presidente declarou que na folha da Palavra Livre dos Vereadores não houve inscrições e que a Indicação

será encaminhada. Sem mais a tratar o Presidente declarou por encerrada esta Sessão Ordinária, da qual foi lavrada esta Ata que após lida discutida e aprovada será devidamente assinada. Tunápolis-SC, Sala das Sessões, em 22 de Dezembro de 2014.

FLÁVIO ALBANO WENLING
Presidente

NILSI SEHN
Vice-Presidente

SÉRGIO LUÍS EIDT
1º Secretário

GILBERTO LUNKES
2º Secretário

116

AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2014

Aviso de Anulação Concorrência 01/2014.

Comunica anulação do Processo de Licitação nº140/2014, cujo o Processo foi publicado dia 19/12/2014, onde se lê : " CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA, nos termos da Lei Municipal 901/2008, de 25 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 1077/2012.

Abertura marcada para o dia 23/01/2015 às 9h

Motivo da Anulação: Problemas com o envio do Edital para o site do Tribunal de Contas/SC, em tempo hábil.

Informações no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 05 de janeiro de 2015.

Enoi Scherer

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 1669/2015

DECRETO Nº 1669/2015.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DAS TAXAS E TRIBUTOS MUNICIPAIS COM SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS

ENOÍ SCHERER, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições da Lei Orgânica Municipal e artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF),

DECRETA:

Art. 1o Ficam reajustados todas as taxas e tributos municipais para o ano de 2015 com base na variação do IGPM de 2014 fixada em 3,6749% (três vírgula sessenta e sete, quarenta e nove por cento).

Art. 2o Os prazos de vencimento das referidas taxas e tributos será a seguinte:

Alvará de Localização e Funcionamento - dia 27.02.2015;

Alvará Sanitário - dia 31.03.2015;

ISSQN Fixo - dia 31.03.2015;

Alvará de Localização e Taxa de funcionamento em horário especial - dia 30.04.2015;

IPTU pagamento em parcela única (desconto de 3,54%) - dia 30.04.2015; em 4 parcelas sem desconto com vencimento em 30.04.2015, 29.05.2015; 30.06.2015 e 30.07.2015.

Art. 3º O valor da UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal), para 2014 passa de R\$ 212,06 (duzentos e doze reais e seis centavos) para R\$ 219,85 (duzentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, em 05 de janeiro de 2015.

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico em Controladoria Interna.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2015

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis

EDITAL DE CHAMAMENTO DE FORNECEDORES ANO 2015

A Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis torna público que, para o fornecimento de materiais, serviços e obras a Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, deverão os interessados proceder o seu registro cadastral de habilitação na Secretaria da Câmara, situada na Rua da Matriz, 53, centro, Tunápolis, mediante preenchimento da FICHA DE CADASTRO, e apresentação dos documentos abaixo relacionados:

1. Ato Constitutivo (Estatuto Social, Registro Comercial, Contrato Social Consolidado ou Contrato Social acompanhados das alterações);
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Inscrição Estadual;
4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
5. Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social - CNL do INSS;
6. Certidões negativas de TODOS OS TRIBUTOS de competência Municipal, Estadual, Federal e Dívida Ativa da União;
7. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da empresa;
8. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, ou Declaração de Rendimentos - DRPJ/ Receita Federal, se MICROEMPRESA;
9. Comprovante de ter registro ou inscrição na Entidade Profissional/PATRONAL: Conselho, Associação, Federação etc.
10. Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA (somente quando empresa de prestação de serviços de engenharia/obras)
11. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, (no mínimo de 02 (dois) Órgãos Públicos e/ou Empresas Privadas, especificando detalhadamente material (ais) fornecido(s), serviço(s) prestado(s) ou obra(s) civil (is) executada(s);
12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

OBSERVAÇÕES:

- Todos os documentos citados, deverão estar dentro do prazo de validade. Caso o prazo de validade não venha especificado, considerar-se a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua emissão.
- Os documentos acima devem ser apresentados em cópia autenticada, com exceção das Certidões emitidas via internet.
- Os documentos exigidos nos itens 10 e 11, acompanharão o prazo de validade do CRC (Certificado de Registro Cadastral)

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FICHA DE CADASTRO

() Cadastro de Fornecedores () Renovação de Cadastro

1. RAZÃO SOCIAL: _____

2. CNPJ/MF: _____

3. NOME FANTASIA: _____

4. ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

5. MUNICIPIO: _____ UF: _____
CEP: _____

6. TELEFONE: _____ FAX: _____

7. EMAIL: _____

8. INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

9. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

10. CAPITAL SOCIAL: _____

PAT. LIQUIDO: _____

11. NOME DO CONTATO OU REPRESENTANTE: _____

12. SÓCIOS : _____

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

13. RESUMO DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS: _____

TUNÁPOLIS, _____ DE _____ DE _____.

CARIMBO E ASSINATURA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2015

Edital de Pregão Presencial nº 02/2015

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo seu julgamento por item, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, ANTIRATIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E ESCUPINIZAÇÃO, EM LOCAIS E PREDIOS DO MUNICIPIO. Entrega dos envelopes às 14h15min do dia 20 de janeiro de 2015. Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx49) 3632-1122. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Enoi Scherer
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 PASSAGENS FMS E PREF

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2015
Edital de Pregão Presencial nº 02/2015

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo menor preço por item para a aquisição de forma parcelada, de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, com linhas e horários diversificados, destinados aos pacientes do SUS e que necessitam de acompanhante quando necessário e para servidores municipais, para o ano 2015.

Entrega dos envelopes até às 16h15min do dia 20/01/2015.

Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx49) 3632-1122. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Bruno José Heberle
Gestor do Fundo

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2015

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO 2015														
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ORÇADO 2015	
TOTAL DAS DESPESAS	1.095.857,25	1.238.505,40	1.296.388,24	1.175.931,39	1.287.380,82	1.160.627,38	1.223.720,52	1.318.047,76	1.291.440,24	1.427.012,15	1.620.199,20	1.859.540,15	15.994.630,50	100%
DESPESAS CORRENTES	1.046.052,67	1.138.697,66	1.141.709,66	1.042.396,81	1.197.721,24	1.020.967,80	1.126.750,94	1.206.262,18	1.161.780,66	1.320.237,57	1.215.864,00	1.748.865,53	14.369.305,72	89,84%
3.1.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	565.480,00	532.502,16	526.125,00	580.145,56	595.145,58	560.145,26	582.145,28	570.550,00	582.450,00	602.145,00	570.258,00	603.816,75	6.850.910,59	42,83%
3.2.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,00	417,00	692,06	5.275,00	0,03%
3.3.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	480.156,01	605.778,84	580.167,00	461.834,59	602.159,00	460.405,88	564.189,00	637.295,52	578.914,00	717.676,57	645.189,00	1.144.354,72	7.478.120,13	46,75%
9.9.99.00.00.00.00 - Reserva Contingência	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,22%
DESPESAS DE CAPITAL	49.804,59	99.807,74	154.659,58	133.534,58	89.659,58	139.659,58	96.969,58	109.785,58	129.659,58	106.774,58	404.335,20	110.674,62	1.625.324,78	10,16%
4.4.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	45.145,00	95.148,16	150.000,00	128.875,00	85.000,00	135.000,00	92.310,00	105.126,00	125.000,00	102.115,00	399.675,62	106.015,00	1.569.409,78	9,81%
4.6.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	4.659,58	4.659,58	4.659,58	4.659,58	4.659,58	4.659,58	4.659,58	4.659,58	4.659,58	4.659,58	4.659,58	4.659,62	55.915,00	0,35%

Tunápolis - SC, 06 de janeiro de 2015

ENOI SCHERER
Prefeito MunicipalJANETE REMPEL BIEGER
Contadora CRS/SC 027.120-0/5CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna

METAS 2015

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2015								
ESPECIFICAÇÃO RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL PREVISTO 2015	
TOTAL DAS RECEITAS	2.334.362,64	2.472.299,63	2.448.008,20	2.541.768,28	2.718.452,39	3.479.739,35	15.994.630,50	100%
RECEITAS CORRENTES	2.750.087,36	2.855.501,59	2.840.904,80	2.952.978,27	3.171.141,93	4.029.425,55	18.600.039,50	116,29%
RECEITAS TRIBUTARIAS	120.632,12	188.529,75	114.186,98	112.549,79	116.257,14	133.275,43	785.431,21	4,91%
Receitas de Impostos	74.392,04	129.625,50	99.943,86	98.593,24	100.866,24	114.440,22	617.861,10	3,86%
I.P.T.U	106,29	50.184,54	12.156,23	10.562,26	2.145,16	5.227,77	80.382,25	0,50%
I.S.S	39.145,20	37.814,40	36.147,05	37.412,15	39.715,50	41.283,31	231.517,61	1,45%
I.T.B.I	16.580,28	18.147,10	24.150,20	21.145,50	26.840,16	35.923,15	142.786,39	0,89%
I.R.R.F	18.560,27	23.479,46	27.490,38	29.473,33	32.165,42	32.005,99	163.174,85	1,02%
Taxas	44.120,02	56.794,17	10.120,06	8.540,07	12.140,90	15.304,89	147.020,11	0,92%
Taxas	44.120,02	56.794,17	10.120,06	8.540,07	12.140,90	15.304,89	147.020,11	0,92%
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.120,06	2.110,08	4.123,06	5.416,48	3.250,00	3.530,32	20.550,00	0,13%
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.240,65	17.560,46	17.480,58	17.840,70	18.190,80	17.320,02	104.633,21	0,65%
RECEITAS PATRIMONIAL	8.125,06	11.212,05	12.487,96	13.145,88	14.415,28	21.053,41	80.439,64	0,50%
RECEITAS AGROPECUÁRIAS	150,00	150,00	150,00	150,00	200,00	255,00	1.055,00	0,01%
RECEITAS DE SERVIÇOS	92.639,87	94.120,08	112.148,46	124.519,56	121.145,26	152.308,91	696.882,14	4,36%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.506.233,47	2.537.804,58	2.578.784,18	2.680.574,44	2.895.759,89	3.694.715,15	16.893.871,71	105,62%
Transferências Intergovernamentais	2.506.233,47	2.537.804,58	2.578.784,18	2.680.574,44	2.895.759,89	3.694.715,15	16.893.871,71	105,62%
<i>Transferências da União</i>	<i>1.226.394,15</i>	<i>1.222.447,33</i>	<i>1.206.188,70</i>	<i>1.241.647,65</i>	<i>1.418.412,11</i>	<i>2.017.556,07</i>	<i>8.332.626,01</i>	<i>52,10%</i>
Cota Parte FPM	1.062.963,06	940.800,20	915.150,09	936.146,26	1.102.150,84	1.420.567,86	6.377.778,31	39,87%
Cota Parte ITR	26,58	210,20	410,50	1.052,69	540,20	60,87	2.301,04	0,01%
Cota Parte FEP	10.560,00	10.800,02	13.154,00	16.840,00	16.540,25	26.878,95	94.773,22	0,59%
Transf.Auxílio Financeiros p/Exp. - FEX	3.501,26	3.200,03	3.540,81	3.870,49	4.135,68	5.357,79	23.606,06	0,15%
ICMS Desoneração - Lei Kandir	6.814,16	4.156,84	4.780,00	5.980,14	6.489,05	9.740,18	37.960,37	0,20%
Demais Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.787,03	264.787,03	1,66%
Transferências de Recursos do SUS	108.403,84	170.263,23	176.116,49	184.741,26	192.799,88	197.146,54	1.029.471,24	6,44%
Transferências do FNAS - Assist.Social	34.125,25	39.792,70	39.792,70	39.792,70	39.792,70	39.792,70	233.088,75	1,46%
Transferências do FNDE - Educação	0,00	53.224,11	53.224,11	53.224,11	55.963,51	53.224,14	268.859,98	1,68%
Salário Educação	0,00	31.388,07	31.388,07	31.388,07	31.388,07	31.388,09	156.940,37	0,84%
Transf.Diretas do FNDE - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	2.739,40	0,00	2.739,40	0,35%
Transf.Diretas do FNDE - PNAE	0,00	8.504,00	8.504,00	8.504,00	8.504,00	8.504,00	42.520,00	6,88%
Transf.Diretas do FNDE - PNATE	0,00	13.332,04	13.332,04	13.332,04	13.332,04	13.332,05	66.660,21	0,42%
<i>Transferências dos Estados</i>	<i>1.044.189,12</i>	<i>1.081.167,71</i>	<i>1.136.434,78</i>	<i>1.200.186,61</i>	<i>1.242.648,99</i>	<i>1.399.184,16</i>	<i>7.103.811,37</i>	<i>44,41%</i>
Cota Parte do ICMS	990.211,14	940.332,09	995.487,52	1.054.156,48	1.101.114,15	1.272.648,23	6.353.949,61	39,73%
Cota Parte do IPVA	28.930,94	54.790,24	58.925,32	62.450,15	56.147,23	48.120,05	309.363,93	1,93%
Cota Partes IPI sobre Exportação	12.128,31	12.145,21	15.890,20	17.414,22	18.156,23	19.150,05	94.884,22	0,59%
Cota Parte CIDE	0,00	2.615,13	3.114,58	3.147,87	3.471,12	2.260,02	14.608,72	0,08%
Transf.Recursos do Estado p/Programas Saúde	10.258,24	24.145,56	25.147,16	25.147,89	25.890,26	20.952,05	131.541,16	0,82%
Convênio de Transporte Escolar Estado	0,00	42.249,48	32.980,00	32.980,00	32.980,00	31.163,76	172.353,24	0,93%
Outras Transferências dos Estados	2.660,49	4.890,00	4.890,00	4.890,00	4.890,00	4.890,00	27.110,49	0,15%
Transferências Multi Governamentais	235.650,20	234.189,54	236.180,70	238.740,18	234.698,79	277.974,92	1.457.434,33	9,11%
Transferências de Recursos Fundeb	235.650,20	234.189,54	236.180,70	238.740,18	234.698,79	277.974,92	1.457.434,33	9,11%
Outras Receitas Correntes	6.066,19	6.124,67	5.666,64	4.197,90	5.173,56	10.497,63	37.726,59	0,24%
Receita de Dívida Ativa	3.145,16	4.156,21	3.897,83	2.361,25	3.139,61	5.513,69	22.213,75	0,14%
Multa e Juros de Mora	2.871,03	1.918,46	1.748,81	1.814,15	1.978,80	4.917,94	15.249,19	0,10%
Receitas Diversas	50,00	50,00	20,00	22,50	55,15	66,00	263,65	0,00%
RECEITAS DE CAPITAL	4.490,12	7.285,00	5.232,13	4.230,00	4.230,00	4.371,24	29.838,49	0,19%
Alienações de Bens	0,00	3.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.055,00	0,02%
Operações de Créditos Internos	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,01%
Amortização de Empréstimos	4.410,12	4.150,00	4.152,13	4.150,00	4.150,00	4.243,74	25.255,99	0,16%
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas de Capital	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	127,50	527,50	0,00%
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	420.214,84	390.486,96	398.128,73	415.439,99	456.919,54	554.057,44	2.635.247,49	
Dedução do FPM - Formação Fundeb	212.592,61	188.160,04	183.030,02	187.229,25	220.430,17	284.113,57	1.275.555,66	
Dedução Lei Kandir - Formação Fundeb	1.362,83	831,37	956,00	1.196,03	1.297,81	1.948,04	7.592,07	
Dedução ICMS - Formação Fundeb	198.042,23	188.066,42	199.097,50	210.831,30	220.222,83	254.529,65	1.270.789,92	
Dedução IPI Exportação - Formação Fundeb	2.425,66	2.429,04	3.178,04	3.482,84	3.631,25	3.830,01	18.976,84	
Dedução ITR - Formação Fundeb	5,32	42,04	82,10	210,54	108,04	12,17	460,20	
Dedução IPVA - Formação Fundeb	5.786,19	10.958,05	11.785,06	12.490,03	11.229,45	9.624,01	61.872,79	
Total Líquido de Receitas Correntes	2.329.872,52	2.465.014,63	2.442.776,07	2.537.538,28	2.714.222,39	3.475.368,11	15.964.792,01	

Tunápolis - SC, 06 de janeiro de 2015

ENOÍ SCHERER
Prefeito MunicipalCLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria InternaJANETE REMPEL BIEGER
Contadora CRC/SC 027.120-0/5

Turvo

PREFEITURA

PORTARIA 001/2015

PORTARIA Nº 001/15, de 02 de Janeiro de 2015.
ADMITE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

Considerando a necessidade de abrir a Creche Maria M. Sartor no mês de Janeiro,

RESOLVE

Art. 1º - Admitir as servidoras abaixo relacionadas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

NOME	CPF
Maria Rejane Machado Girardi	887.473.529-49
Marcia Favaro Pagnan	018.526.519-70
Rosa Lidia Silveira Giusti	015.427.689-85
Vanessa F. Caetano Ribeiro	039.964.439-35

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 05 de Janeiro de 2015 e encerrará em 31 de Janeiro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 02 de janeiro de 2015.

RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças.

PREGAO PRESENCIAL FMS 01/2015

Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº FMS 01/2015 - Pregão Presencial nº 01/2015

Objeto: Aquisição de combustível.
Entrega dos envelopes: até as 09h45min do dia 19/01/2015.
Abertura da Sessão: á partir das 10:00 horas do dia 19/01/2015.
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186.

Turvo - SC, em 05 de janeiro de 2015.
Ester Z. Barp
Pregoeira

PREGAO PRESENCIAL PMT 02/2015

Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 02/2015
Objeto: Aquisição de combustível
Entrega dos envelopes: até as 07h45min do dia 19/01/2015
Abertura da Sessão: as 08:00 hs do dia 19/01/2015
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186.

Turvo - SC - 05 de janeiro de 2015.
Ester Z. Barp
Pregoeira

Vargem Bonita

PREFEITURA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2015

Abre inscrições e fixa normas para o Concurso Público de ingresso em cargo público do Município de Vargem Bonita (SC).

O Município de VARGEM BONITA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Coronel Vitorino, 966, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Lélis Camilo Fiório, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Complementares n 0003/93, 004/93, 005/93 e n0 010/97 e suas alterações, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de CONCURSO PÚBLICO visando a contratação de servidores para provimento de vagas de interesse público, nos termos do presente edital.

1.1 O Concurso Público originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa APRENDER.COM, sediada em Joaçaba-SC.

1.2 O Concurso Público destina-se à contratação de pessoal em caráter efetivo para vagas que surgirão durante os exercícios de 2015 e 2016 em virtude de contratação de servidores nas situações prevista na Lei Municipal supracitada, conforme cargos e empregos constantes do ANEXO I, parte integrante deste Edital, conforme necessidade e conveniência ao bom desempenho da Administração Pública Municipal.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do Concurso Público www.aprender.com.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período entre 07/01/2015 a 05/02/2015 junto a Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, no setor de Tributação, sito a Rua Coronel Vitório, 966 - Centro - Vargem Bonita no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, de acordo com o cronograma constante do Anexo V deste Edital.

2.2 A inscrição neste Concurso Público implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 A inscrição somente será efetuada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado com poderes específicos para representá-lo.

2.3.1. Nas inscrições por procuração, o documento hábil deve ter firma do outorgante reconhecida em Cartório e deverá ser anexado ao formulário correspondente, juntamente com uma cópia da cédula de identidade autenticada do outorgado, informando também um telefone funcional para contato.

2.4 Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos ou emprego constantes no Anexo I deste Edital.

2.5 A inscrição será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado fornecido pelo Município, ocasião em que o candidato apresentará fotocópia dos seguintes documentos juntamente seus documentos originais.

- a) CPF e Identidade;
- b) Ter idade mínima de (dezoito) 18 anos na data da contratação;
- c) 1 foto 3x4 Atual.

2.6. Será cobrada taxa de inscrição dos candidatos segundo a escolaridade:

Concurso Público	Valor Inscrição
Nível Superior	R\$ 70,00
Nível Médio e/ou Técnico	R\$ 50,00
Nível Alfabetizado	R\$ 30,00

2.7. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, até o dia 05 de Fevereiro de 2015, com o boleto bancário impresso. NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque pré-datado, depósito ou transferência entre contas.

2.8. A inscrição somente poderá ser realizada mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, acompanhada do RG e CPF.

2.9 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.10 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posteriori de documentos.

2.11 Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo/função deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para a contratação do candidato.

2.12 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo, e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.13 A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.14 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

2.15 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

2.16 A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público.

2.17 A fidedignidade das informações contidas na Ficha de Inscrição, a qual estará disponível no local das inscrições, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Ao candidato portador de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público.

3.2 Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias

descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.3.3 Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.

3.3. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal e fazer suas observações referente à deficiência deverá preencher obrigatoriamente o requerimento conforme modelo do Anexo VI, juntamente com a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital. O presente formulário com os demais documentos exigidos deverão ser entregues ao setor responsável pelas inscrições observando-se rigorosamente os prazos estabelecidos no Anexo V.

3.4 A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

3.5 O candidato portador de necessidades especiais participará deste certame em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa, quando da sua inscrição.

3.7 A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.8 Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas. Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.2. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à APRENDER.COM, no prazo máximo conforme Anexo V contados da data de publicação da relação mencionada desde edital. O recurso aqui mencionado deverá ser protocolado no setor responsável da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita no qual encaminhará imediatamente para a empresa responsável pelo certame.

V - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1. A contratação obedecerá a Lei Complementar Municipal nº 003/1993 de 09 de janeiro de 1993 e alterações, para provimento de vagas legais e formação de cadastro reserva do Quadro de Pessoal Permanente e Temporário da Prefeitura Municipal (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal) e filiada ao RGPS (Regime Geral da Previdência Social).

VI - DAS PROVAS

6.1 O Concurso Público, objeto deste Edital, constará das seguintes etapas, de acordo com as especificações e disposições deste Edital:

01.	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
02.	MOTORISTA	PROVA ESCRITA E OBJETIVA E PRÁTICA
03.	OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA	PROVA ESCRITA E OBJETIVA E PRÁTICA
04.	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	PROVA ESCRITA E OBJETIVA E PRÁTICA
05.	PROFESSOR DE INGLÊS	PROVA ESCRITA E OBJETIVA
06.	SERVENTE	PROVA ESCRITA E OBJETIVA E PRÁTICA

6.2 Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme dispuser o cronograma constante no Anexo V deste Edital. Não poderão as provas ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

6.3. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas - observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 08:20 HRS, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4 As provas serão realizadas na data e horário constantes no Cronograma do Anexo V deste Edital, na ESCOLA MUNICIPAL ÂNGELO ANZOLIN, SITO À RUA AV. JOSÉ LORENZATTO, 1316, na cidade de Vargem Bonita - SC. Recomenda-se que o candidato esteja no local 30 minutos antes do início das provas.

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do certame juntamente com a Prefeitura Municipal de Vargem Bonita(SC) poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprender.sc.com.br.

6.5. É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.6. As provas escritas serão realizadas em etapa única de três (03) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

6.7. Para entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar documentos de identificação válidos e com foto.

6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias. Não serão aceitos como documentos de

identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.10 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.11 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.12 Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.13 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.14 Durante a realização das provas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou qualquer outro material, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no Concurso Público. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.15 No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.16 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após 01 (uma) hora de seu início.

6.17 O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será eliminado automaticamente do Concurso Público.

6.18. Todos os cartões respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.19 Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente.

6.20 Os candidatos poderão comparecer aos locais de prova com antecedência de trinta (30) minutos em relação ao início da mesma, sendo vedado o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar após o seu início.

6.21 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos no Edital para todos os candidatos.

VII - DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1.A prova objetiva inclui questões de conhecimentos específicos e de outras áreas, conforme ementas constantes nos Anexos II, III e IV, parte integrante deste Edital.

7.2 A pontuação de cada disciplina para as provas objetivas será a seguinte:

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Conhecimentos Português	10	0,2	2,0
Conhecimentos Matemática	10	0,2	2,0
Conhecimentos Gerais	10	0,2	2,0
Conhecimentos Específicos	10	0,4	4,0
Total	40		10,00

7.3 Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.4 A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.5 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;
- mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
- cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.6 A prova objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com 1 (uma) decimal, sem arredondamento.

7.7 O Gabarito provisório referente a prova objetiva será divulgado no primeiro dia após a realização da prova no Mural da Municipalidade, e no site www.aprendersc.com.br.

7.8 O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os interessados que assim o requisitarem através do endereço eletrônico contato@aprendersc.com.br.

7.9 Havendo impugnação de questões da prova objetiva, o candidato poderá preencher um requerimento no momento em que estiver prestando a prova e entregar ao fiscal de sala.

7.8.1 - O formulário de impugnação de questão estará disponível e poderá ser fornecido ao candidato no dia da realização da prova, caso este o solicite.

7.8.2 - As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Concurso Público, bem como o gabarito oficial definitivo, na ocorrência de recurso procedente.

7.8.3 - A questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII - DA PROVA PRÁTICA

8.1. Haverá prova prática para os cargos de Motorista, Operador Máquinas Pesadas, Operador de Trator Agrícola e Servente, em horário e dia já determinado no ANEXO V, porém a mesma poderá ocorrer ainda no período da manhã, caso aja tempo suficiente e concordância dos candidatos. Será feita chamada no local de espera sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto e/ou atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente eliminado.

8.2. O local de espera para os candidatos realizarem a prova prática para os cargos descritos no item anterior será em frente à sede da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita. O deslocamento até o local das provas, caso houver necessidade será feito através de

veículo da própria municipalidade. A prova prática será aplicada de forma individualizada. Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais.

8.3. As provas práticas para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Trator Agrícola, constará de uma prova em campo aberto e em vias públicas, em local já definido pela administração municipal de acordo com as opções apresentadas na tabela abaixo. Havendo mais de uma opção de máquina e/ou veículo disponível no dia da realização da prova, o candidato poderá optar em escolher em qual irá realizar o teste prático, sendo que esta opção deverá ser indicada pelo candidato e assinada pelo fiscal de prova. A escolha da opção é de livre iniciativa do candidato, não podendo em momento algum, alegar que seus concorrentes foram favorecidos ao realizar a prova com a outra opção disponível no dia. Havendo indisponibilidade de alguma das opções mencionadas na tabela abaixo, o candidato deverá realizar a prova de acordo com as opções apresentadas na hora da prova.

OPÇÕES DISPONÍVEIS	ANO	MO-DELO	CARGO
Caminhão Caçamba Mercedes Benz 2729	2014	2014	Motorista
Retroescavadeira JCB/MO/214E	2012	2012	Operador Máquinas Pesadas
Trator Agrícola Massey Ferguson 4292 (implementos: pé de pato e distribuidor de calcário)	2014	2014	Operador de Trator Agrícola

8.4. A prova prática para o cargo de Servente constará de uma prova que será realizada em campo aberto. O candidato será avaliado por fiscal da empresa em situações envolvendo resistência física e conhecimentos sobre ferramentas de uso braçal.

8.5. Todos os candidatos concorrentes aos cargos sairão com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário de avaliação, onde o mesmo durante a realização da prova prática poderá manter sua pontuação ou perder conforme critérios a serem avaliados pelo fiscal de prova durante a realização de sua prova prática.

8.6 A nota final do candidato que além da prova escrita e objetiva tiver realizado a prova prática, será o resultado da soma da prova escrita e objetiva mais a nota da prova prática.

8.7 O candidato que não comparecer no local de espera definido no item 8.2, estará automaticamente desclassificado.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (Cinco) na prova escrita e objetiva e prática conforme cargos descritos na tabela do item 6.1

9.2. A nota final para os cargos avaliados com a prova escrita e objetiva será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaP \times 0,2 + NaCG \times 0,2 + NaCM \times 0,2 + NaCE \times 0,4) = NF$$

$$NF = PO$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimento Gerais; NaCM: Número de acertos de em questões de Matemática; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NF: Nota Final.

9.3. A nota final para os cargos avaliados com a prova escrita e objetiva e prática será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaP \times 0,2 + NaCG \times 0,2 + NaCM \times 0,2 + NaCE \times 0,4) + NPP$$

$$DIV 2 = MF$$

$$MF = PO + NPP$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimento Gerais; NaCM: Número de acertos de em questões de Matemática; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; MF: Média Final; NPP: Nota da Prova Prática.

9.4 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

9.5 Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- maior nota na prova de conhecimentos Específicos;
- maior nota na prova de conhecimentos Português;
- maior nota na prova de conhecimentos Matemática;
- maior nota na prova de conhecimentos Gerais;
- Sorteio público

9.6 A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo V deste Edital e será divulgada primeiramente no mural público da municipalidade e no endereço www.aprender.sc.com.br e, posteriormente, nos meios oficiais de publicação a critério da Administração Pública Municipal.

9.7 A listagem a que se refere o item acima conterá somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação, com as notas finais no endereço www.aprender.sc.com.br.

9.8 Os candidatos que não obtiverem nota mínima para aprovação e desejarem saber suas notas por disciplina, poderão enviar solicitação das mesmas para o e-mail da empresa contato@aprender.sc.com.br

9.9 A solicitação de que trata o item acima deverá conter: nome, CPF, cargo a que concorreu e data de nascimento do candidato interessado.

X - DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Concurso Público que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo V deste Edital.

10.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprender.sc.com.br na aba de processos em andamento na opção correspondente ao município de Vargem Bonita, no qual deverá ser enviado para o e-mail contato@aprender.sc.com.br dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

10.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 9.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

10.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

10.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação coletiva, sejam elas através de publicações no mural público municipal ou divulgação no site da empresa responsável.

10.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de

outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

10.9. A Comissão Especial Concurso Público constituiu-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O resultado final do Concurso Público objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente e publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, no órgão de publicação oficial do Município e no endereço www.aprender.sc.com.br.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2. A classificação final do Concurso destina-se prioritariamente para provimento de cargos efetivos, podendo essa classificação ser utilizada para contratação em caráter temporário nas situações previstas na Lei Municipal Complementar nº 025/99, de 17 de dezembro de 1999.

12.2.1. Quando o candidato classificado for chamado e nomeado para ocupar cargo em caráter temporário, terá preservada sua classificação para futura chamada em caráter efetivo.

12.2.2. As contratações temporárias serão regidas pela Lei Municipal Complementar nº 025/99, de 17 de dezembro de 1999.

12.3. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto à Prefeitura Municipal de Vargem Bonita.

12.4. A Prefeitura de Vargem Bonita publicará em Edital de Convocação via chamamento de candidato, através do site da prefeitura: www.vargembonita.sc.gov.br. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os Editais.

12.5. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do Ato de nomeação para tomar posse e entrar em exercício. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

12.6. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita.

12.7. Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);
- Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- Certificado ou diploma de conclusão de curso e outros documentos comprobatórios da habilitação mínima exigida para o cargo no ANEXO I deste Edital;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
- Declaração de bens;
- Declaração de não acumulação de cargo público ou de condições

de acumulação amparada pela Constituição;

g) Laudo médico de boa saúde física e mental, a ser realizado por médico do trabalho;

h) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

12.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

12.3 O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato.

12.4 A convocação será feita através do telefone fornecido pelo candidato na ficha de inscrição.

XIII - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1 Delega-se competência à Aprender.com para:

- elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;
- apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- prestar informações sobre o Concurso Público;
- definir normas para aplicação das provas;

XIV - DO FORO JUDICIAL

14.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Catanduvas.

XV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

15.2. O prazo de validade do presente Concurso Público é de dois (02) anos, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.

15.3 Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

15.4 As vagas constantes no Anexo I serão preenchidas conforme a necessidade da Administração Municipal; havendo necessidade, poderão ser abertas novas vagas, aproveitando-se os candidatos aprovados que comporão reserva técnica para essa finalidade;

15.5 A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

15.6 O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se, por qualquer motivo, optar pela desistência desta, não fará mais parte da lista de classificados do referido Concurso Público.

15.7 Será excluído do certame, por ato da APRENDER.COM, o candidato que:

- tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;

c) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

15.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

15.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário, ficará impossibilitada de realizar as provas.

15.10 O candidato poderá requisitar seu caderno de prova para objeto de estudo e/ou interposição de recursos logo após a aplicação das provas de forma única acessando o site da empresa www.aprendersc.com.br na opção "Fale Conosco", informando seu Nome Completo, Nº de Inscrição e Cargo inscrito.

15.11 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela APRENDER.COM e pela Comissão Especial do Concurso Público do Município de Vargem Bonita.

15.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Dos Cargos, Vencimentos Iniciais e Habilitações Mínimas;
- ANEXO II - Do conteúdo programático para todos os cargos de nível fundamental e alfabetizado.
- ANEXO III - Do conteúdo programático para todos os cargos de nível médio, técnico e superior.
- ANEXO IV - Do conteúdo específico para os cargos.
- ANEXO V - Do cronograma previsto.
- ANEXO VI - Do Requerimento/Declaração
- ANEXO VII - Da ficha de Inscrição

15.13 Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível na Prefeitura Municipal a partir do dia 07/01/2015.

Vargem Bonita-SC, 07 de Janeiro de 2015.

Lélis Camilo Fiório Prefeito Municipal em Exercício	Leonardo Elias Bittencourt Jurídico Municipal
--	--

ANEXO I

DOS CARGOS, VENCIMENTO INICIAL E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

Cargos	Nº Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal	Habilitação Mínima para Contratação	Tipo de Prova
(*) Auxiliar de Enfermagem	01	40 Horas	R\$ 928,92	Ensino Médio com Curso na Área.	Escrita e Objetiva
(***) Motorista	CR (**)	40 Horas	R\$ 987,73	Alfabetizado - CNH categoria "D".	Escrita e Objetiva e Prática
(***) Operador Máquinas Pesadas	CR (**)	40 Horas	R\$ 1.140,62	Alfabetizado - CNH categoria "C" e experiência profissional mínima de 1 (um) ano.	Escrita e Objetiva e Prática

(***) Operador de Trator Agrícola	CR (**)	40 Horas	R\$ 987,73	Alfabetizado - CNH categoria "C" e experiência profissional mínima de 1 (um) ano.	Escrita e Objetiva e Prática
Professor de Inglês	01	20 Horas	R\$ 975,97	Ensino Superior Completo na Área.	Escrita e Objetiva
Servente	01	40 Horas	R\$ 862,41	Alfabetizado	Escrita e Objetiva e Prática

Notas:

(*) Para o cargo de "Auxiliar de Enfermagem" a vaga é para o ESF II Campina da Alegria, tendo como requisito básico para assumir o cargo que o candidato resida na Vila Campina da Alegria.

(**) CR: Cadastro Reserva

(***) Experiência comprovada mediante Carteira de Trabalho, Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa Jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo.

Para os cargos de MOTORISTA, OPERADOR MÁQUINAS PESADAS e OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação válida, conforme exigência do cargo, quando da realização da Prova Prática. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem Permissão para Dirigir).

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL e ALFABETIZADO

Língua Portuguesa: Compreensão de Textos, Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Concordância Verbal e Nominal; Noções de fonética. Gramática em geral.

Matemática: Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Radiação; Divisibilidades; Regras de três simples e composta; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples.

Conhecimentos Gerais: Lei Orgânica Municipal, Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Vargem Bonita. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Vargem Bonita. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Vargem Bonita. Ecologia e meio ambiente

ANEXO III

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR.

Língua Portuguesa: leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: seqüências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios. Logaritmos; Radiciação; Exponenciação.

Conhecimentos Gerais: Lei Orgânica Municipal, Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Vargem Bonita. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Vargem Bonita. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Vargem Bonita. Ecologia e meio ambiente

ANEXO IV

DO CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA OS CARGOS

AUXILIAR EM ENFERMAGEM: SUS - Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; Prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde de adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais freqüentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros. Ética profissional. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

MOTORISTA: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando;

Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves motorizadas e não motorizadas. Meio Ambiente. Uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves motorizadas e não motorizadas. Meio Ambiente. Uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves motorizadas e não motorizadas. Meio Ambiente. Uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR DE INGLÊS: Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Polifonia e Heterogeneidade, Polissemia e Duplo Sentido, Intertextualidade e Incompletude; Gênero do Discurso, Texto/Discurso/Condições de Produção; Concepções de Linguagem; O uso da Língua Estrangeira na Escola; Concepção de Conteúdos; Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira; O Ensino de Língua para a Comunicação; Dimensões Comunicativas no Ensino de Inglês; Construção da Leitura e da Escrita da Língua Estrangeira; A linguagem Oral do Inglês; Aspectos Gramaticais da Língua Inglesa; LDB, PCN da Língua Estrangeira. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

SERVENTE: Serviços operacionais diversos da Secretaria de Infraestrutura. Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Conhecimentos e uso dos utensílios de trabalho braçal; Noções de Hierarquia; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé-de-cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros. Conhecimentos sobre a conservação de ferramentas diversas. Conhecimentos básicos de hidráulica e eletricidade. Jardinagem; Limpeza pública. Noções de calceteiro. Uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

CRONOGRAMA PREVISTO - SUJEITO À ALTERAÇÕES

ATO	DATA PREVISTA
Publicação do Extrato do Edital	07/01/2015
Divulgação do Edital Completo	07/01/2015
Período de Inscrições	07/01/2015 a 05/02/2015
Divulgação da Pré-Homologação das Inscrições	06/02/2015

Recurso quanto às Inscrições	06/02 até 09/02/2015
Homologação Final das Inscrições	10/02/2015
Realização das Provas Escritas – Horário: 08:30 horas	22/02/2015
Realização das Provas Práticas – Horário: 13:15 horas	22/02/2015
Divulgação do Gabarito Provisório	23/02/2015
Recursos quanto ao Gabarito	23/02 até 24/02/2015
Divulgação do Gabarito Final	27/02/2015
Divulgação dos Aprovados	27/02/2015
Recurso quanto à Classificação	27/02 a 02/03/2015
Homologação Final do Certame	03/03/2015

***** O chamamento será feito através de contato telefônico, conforme preenchido pelo candidato na ficha de inscrição.

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito à alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.

ANEXO VI

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO EDITAL 001/2015

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____

_____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Concurso Público 01/2015 da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, inscrição sob o número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

01) () Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:

Deficiência: _____

CID nº: _____

Nome do Médico: _____

CRM: _____

02) () Condição Especial para realização da prova:

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte ()-18 ()-20

b) Amamentação:

Nome do Acompanhante: _____

Horários Amamentação: _____

c) Outra Necessidade:

Especificar: _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo

desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Vargem Bonita-SC, _____ de _____ de 2015.

Assinatura Candidato

ANEXO VII

Via Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015		
Número da Inscrição:		
Necessidades Especiais: () Sim () Não	Quais:	
Formação:		
Cargo		
Nome do Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: Masc. () Fem. ()
CPF nº:	Título Eleitoral nº:	
Estado civil:		
Endereço:	Bairro:	
Município:	Estado:	FONE1 () _____ FONE3 () _____ FONE3 () _____
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Concurso Público, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		
Local e data:	Assinatura do Candidato	Responsável pela Inscrição

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015	
Número da Inscrição:	
Cargo	
Nome do Candidato(a):	
Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta tinta azul ou preta e chegar com um mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência, no dia da realização da prova.	
Local e data:	Responsável pela inscrição:

Via do Candidato

LEI N.1032/2015

LEI Nº 1.032/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

"HOMOLOGA TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA."

LELIS CAMILO FIÓRIO, Prefeito em exercício de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a presente LEI:

Artigo 1º - Fica homologado o Termo de Cessão de Uso nº 091, firmado entre o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Vargem Bonita, através do qual fica cedido para o Município um (01) Ônibus, marca Iveco, ano 2013, placas MLL 5019, RENAVAN 1027567751, patrimônio nº 821073-0 e um (01) Ônibus, marca Iveco, ano 2013, placas MLL 5139, RENAVAN 1027568715, patrimônio nº 821072-1, conforme Termo de Cessão, em anexo, que passa fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a investir recursos financeiros do orçamento municipal na manutenção dos veículos, objeto deste termo de cessão.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 06 de janeiro de 2015.

LÉLIS CAMILO FIÓRIO

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios - DOM em 07/01/2014, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

Suélen Favretto

Secretária de Administração e Finanças

PROCESSO 001/2015 PR 001/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015

PREGÃO Nº 001/2015

OBJETO: Aquisição, de forma parcelada, de Material Escolar para distribuição gratuita nas escolas do Município de Vargem Bonita, durante o exercício 2015.

Abertura dos Envelopes: 20 de janeiro de 2015, às 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC., Rua Coronel Vitório, 966 – Centro – fone 49 3548-3000; e-mail compras@vargembonita.sc.gov.br

Vargem Bonita, 06 de janeiro de 2015.

Lélis Camilo Fiório

Prefeito em Exercício

PROCESSO 002/2015 PR 002/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2015

PREGÃO Nº 002/2015

OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar para distribuição nas Escolas Municipais durante o 1º semestre de 2015.

Abertura dos Envelopes: 21 de janeiro de 2015, às 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC., Rua Coronel Vitório, 966 – Centro – fone 49 3548-3000; e-mail compras@vargembonita.sc.gov.br

Vargem Bonita, 06 de janeiro de 2015.

Lélis Camilo Fiório

Prefeito em Exercício

Videira

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015 - PMV

HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2015

OBJETO: ENTREGA DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO CONTRATANTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO CONTRATADO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA ESPECIFICADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO, RELATIVO AO RATEIO FIXO DAS DESPESAS PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS E AÇÕES DO PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS - PROLICITA, PREVIAMENTE APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NA AÇÃO: DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS.)

VALOR: R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI da Lei de Licitações.

Videira - SC, 05 de Janeiro de 2015.

WILMAR CARELLI

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015 - PMV

HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA APROVADO PELO CIGA - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI da Lei de Licitações.

Videira - SC, 05 de Janeiro de 2015.

WILMAR CARELLI

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015 - PMV

HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA PRESTAR

SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA ADMINISTRADO PELO CIGA.

VALOR: R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais).

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI da Lei de Licitações.

Videira - SC, 05 de Janeiro de 2015.

WILMAR CARELLI

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o cargo para o qual foi nomeada, em razão de aprovação no Concurso Público - Edital nº 003/2014:

CONVOCADA	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. ELISANGELA GONÇALVES DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	11.453/14, DE 22/12/2014
2. FABIANA CANDIDO BONEZ DE MELLO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	11.454/14, DE 22/12/2014
3. ANA CAROLINA CAGNIN ZITTERELL	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	11.455/14, DE 22/12/2014
4. JORGE LUIZ GONÇALVES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	11.456/14, DE 22/12/2014
5. ALAN PARIZZOTO	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	11.399/14, DE 22/12/2014
6. RITCHELE PIRES DO BRITO	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	11.400/14, DE 22/12/2014
7. CLEDER DOS SANTOS	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	11.401/14, DE 22/12/2014
8. ANA CLAUDIA CARVALHO DOS ANJOS	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	11.402/14, DE 22/12/2014
9. LARESSA PAZIN	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	11.403/14, DE 22/12/2014
10. ALINE MEZARROBA	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	11.429/14, DE 22/12/2014
11. JOSIANE MOREIRA RODRIGUES	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	11.430/14, DE 22/12/2014
12. ELIANE RIBEIRO	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	11.431/14, DE 22/12/2014
13. PATRICIA GONÇALVES DIAS	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	11.432/14, DE 22/12/2014
14. TATIANE OGLIARI	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	11.433/14, DE 22/12/2014
15. ANA CLAUDIA VIERO	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	11.434/14, DE 22/12/2014
16. DANIELA GEMELLI PIACENTINI	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	11.435/14, DE 22/12/2014
17. SIMAIQUI TEREZINHA DOS SANTOS	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	11.436/14, DE 22/12/2014

18. SILMARA REGINA CAMARGO PIASSON	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	11.437/14, DE 22/12/2014
19. CERES MIDDING	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	11.438/14, DE 22/12/2014
20. PATRICIA FABIULA BRESCIANI	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	11.439/14, DE 22/12/2014
21. VANUSA APARECIDA CORREA	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	11.440/14, DE 22/12/2014
22. ANGELA ANTONIA MORESCO	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	11.441/14, DE 22/12/2014
23. RENATA MIOZZO GRASSI	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	11.442/14, DE 22/12/2014
24. DAIRA RAISER DA CRUZ DA SILVA	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	11.443/14, DE 22/12/2014
25. SONIA SIQUEIRA DE GODOY	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	11.444/14, DE 22/12/2014
26. IVONETE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	11.445/14, DE 22/12/2014
27. ROSANA APARECIDA COMACHIO	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	11.446/14, DE 22/12/2014
28. ANDREA JULIANA GOMES DE OLIVEIRA TITON	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	11.447/14, DE 22/12/2014
29. CLAUDIA RAQUEL DA SILVA	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	11.448/14, DE 22/12/2014
30. DANIELI JULIANE BERTI PANIGAZ	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	11.449/14, DE 22/12/2014
31. SUZAMARA MARIA STACHELSKI	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	11.450/14, DE 22/12/2014
32. VANESSA CATIA MAFFESSIONI	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	11.451/14, DE 22/12/2014
33. SIRLEI LEONILDE TURCO VIECELI	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL	11.452/14, DE 22/12/2014
34. CLACIR STIEVEN ARALDI	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ARTES ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	11.395/14, DE 22/12/2014
35. BEATRIZ PADILHA DOS SANTOS	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	11.413/14, DE 22/12/2014
36. ADAIANA CAMILA WEISS FALETTI	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	11.414/14, DE 22/12/2014
37. VERIDIANA ZANETTI	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	11.415/14, DE 22/12/2014
38. GIOVANA CARDOSO PATRICIO	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	11.416/14, DE 22/12/2014
39. FRANCIELLE POSSERA	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	11.417/14, DE 22/12/2014
40. JULIANA NUNES	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	11.418/14, DE 22/12/2014
41. CAMILA REGINA ROSTIROLA	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	11.419/14, DE 22/12/2014
42. FRANCIELE TESTOLIN	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	11.420/14, DE 22/12/2014
43. SANDRA ROSILENE STOEKLE TRANCOZO	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	11.421/14, DE 22/12/2014

44. VANUSA APARECIDA MELO DE GODOI	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	11.422/14, DE 22/12/2014
45. ELEANE TEREZINHA KOEFFER BOESING	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	11.423/14, DE 22/12/2014
46. VANIA RUI RETORE	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	11.424/14, DE 22/12/2014
47. LEONICE PIMEL SALGADO	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	11.425/14, DE 22/12/2014
48. PATRICIA FAQUIN	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	11.426/14, DE 22/12/2014
49. ANDREIA GEMELLI SIMIONI	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	11.427/14, DE 22/12/2014
50. ADRIANA REGINA SCHNEIDER PERGHER	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	11.428/14, DE 22/12/2014
51. ADRIANA DAS GRAÇAS BERTO DE CAMPOS	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: INGLÊS	11.396/14, DE 22/12/2014
52. CAMILA DALMOLIN	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: INGLÊS	11.397/14, DE 22/12/2014
53. MIRIAN TEREZINHA DELLANI	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: INGLÊS	11.398/14, DE 22/12/2014
54. ANDREA CAROLINE DA SILVA	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA	11.407/14, DE 22/12/2014
55. VANIA REGINA FRIZON DOS SANTOS	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA	11.408/14, DE 22/12/2014
56. NILSO HEINECK	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – MATEMÁTICA	11.404/14, DE 22/12/2014
57. ENOQUE DA SILVA SOBRAL	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – MATEMÁTICA	11.405/14, DE 22/12/2014
58. ANDRÉ FERRONATO	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – MATEMÁTICA	11.406/14, DE 22/12/2014
59. KATIA ZICKUHR PERAZZOLI	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – CIÊNCIAS	11.409/14, DE 22/12/2014
60. LUCIMAR APARECIDA APPI	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – CIÊNCIAS	11.410/14, DE 22/12/2014
61. VANDERLEI PIRES	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – GEOGRAFIA	11.412/14, DE 22/12/2014
62. JULIANA NAGANO	PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – HISTÓRIA	11.411/14, DE 22/12/2014

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- 1 (uma) foto 3x4;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado

de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
 h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
 i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.

- a) Avaliação Cardiológica;
- b) Avaliação Neurológica;
- c) RX Tórax;
- d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
- e) Hemograma;
- f) VDRL;
- g) ABO RH;
- h) Glicemia;
- i) Ex. Quant. Urina;
- j) EPF;
- k) Avaliação Audiométrica;
- l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
- m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.

O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 05 de janeiro de 2015.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/14

Errata ao Extrato de Termo Aditivo ao Convênio nº 016/14

O Prefeito Municipal de Videira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, a retificação do contido no seguinte item do extrato de termo aditivo ao convênio nº 016/14:

Onde se lê:

“CONVENIENTE: Município de Videira através do Fundo Municipal de Assistência Social”

Leia-se

“CONVENIENTE: Município de Videira através do Fundo Municipal de Saúde - FMS”

Permanecem inalterados os demais itens.

Videira, 06 de janeiro de 2015.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N. 0636/14

Extrato do Contrato n. 0636/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: NILCILEI APARECIDA PEREIRA PERDUN

CPF: 018.106.469-36

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA DÉBORA MARIA GOULART BUDO LORENZZONI EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VIGÊNCIA: de 09 de outubro de 2014 a 31 de outubro de 2014

FUNÇÃO: PROFESSOR - Artes Ensino Infantil e Fundamental

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 10 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 656,85 (seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0666/14

Extrato do Contrato n. 0666/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: JUCELIA ALMEIDA DE SOUZA

CPF: 949.601.199-34

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: de 20 de novembro de 2014 a 31 de agosto de 2015

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 738,48 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0140/14

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0140/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: ALICE APARECIDA DA ROSA

CPF: 694.473.309-91

VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 02 de janeiro de 2015

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0142/14

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0142/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: RAFAELA PIMENTEL DA SILVA

CPF: 096.569.679-09

VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 30 de março de 2015

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0146/14

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0146/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: JOSIANE FATIMA ZANOL

CPF: 040.919.299-66

VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 15 de março de 2015

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 0267/14

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0267/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: MIRIAM MAGALDI CARDOSO

CPF: 049.602.239-36

OBJETO: Alteração da justificativa de "em substituição a servidora LUCILA FATIMA POZZAN em gozo de licença prêmio, conforme portaria n. 0592/14" para "em substituição a servidora LUCILA FATIMA POZZAN que se encontra em licença de tratamento de saúde, conforme perícia médica".

VIGÊNCIA: de 07 de fevereiro de 2014 até 01 de março de 2015

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0144/14

Extrato do Termo de Rescisão n. 0144/2014

Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0382/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: MARLI INES SOARES

CPF: 070.833.069-07

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada

VIGÊNCIA: A partir de 27 de novembro de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0147/14

Extrato do Termo de Rescisão n. 0147/2014

Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0573/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: ALESSANDRA DE FATIMA LOPES

CPF: 005.518.249-64

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada

VIGÊNCIA: A partir de 01 de dezembro de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0151/14

Extrato do Termo de Rescisão n. 0151/2014

Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0011/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: TATIANA DA SILVA MUNZLINGER

CPF: 093.538.759-51

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada

VIGÊNCIA: A partir de 28 de novembro de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0153/14

Extrato do Termo de Rescisão n. 0153/2014

Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0540/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: CLAUDIA FERNANDA WALZ

CPF: 088.560.779-14

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada

VIGÊNCIA: A partir de 19 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 0001/15

PORTARIA nº 0001/15

Nomeia Comissão de Avaliação de Imóvel para fins de locação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 20908/2014;

RESOLVE

Art. 1º Designar VANESSA FIGUEROA DE SOUZA SANTOS OLTRAMARI, NADIR BIZZOTTO e RAQUEL BRUSCHI, para comporem a Comissão de Avaliação, a fim de avaliarem, no prazo de até 10 (dez) dias, para fins de locação, um imóvel, com 07 (sete) peças, perfazendo uma área aproximada de 120m², localizado na Rua José Formigueri, nº 126, Bairro Alvorada, Videira-SC, de propriedade de Antonio Adami, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF nº 135.191.319-00 e Lourdes Frigeri Adami, inscrita no CPF nº 695.154.099-34 a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social para funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 05 de janeiro de 2015.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de janeiro de 2015.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015-FMS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 01/2015-FMS. 1. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TORPEDOS DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL PARA RECARGA DOS CILINDROS EXISTENTES PARA OS ATENDIMENTOS DA UNIDADE DO SAMU E PACIENTES EM OBSERVAÇÃO NO PAME 24 HS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO - UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 15:00 horas do dia 21/01/2015. Abertura da sessão no mesmo dia às 15:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC, 06 de Janeiro de 2015.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Xavantina

PREFEITURA

CONTRATO Nº 003/2015 PMXV

Contratante: MUNICÍPIO DE XAVANTINA.

Contratada: GDO PRODUÇÕES LTDA.

Contrato nº: 003/2015 PMXV

Objeto: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA CONTRATAÇÃO DE BANDA/GRUPO/ARTISTA/DUPLA SERTANEJA PARA ANIMAÇÃO DA 3ª EXPO XAVANTINA, QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 30 DE JANEIRO DE 2015 A 01 DE FEVEREIRO DE 2015.

Data da Assinatura: 06/01/2015.

Vigência: 28/02/2015.

Valor do Contrato: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

PP 01/2015 PMXV

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015 PMXV

Objeto: Registro de Preços para a Possível contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de estrutura metálica e locação de sanitários para utilização na 3ª Expo Xavantina, conforme Lei 1.413, de 09 de dezembro de 2014 e especificações constantes no Anexo "C" deste Edital.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço Global.

Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 19/01/2015.

Abertura: dia 19/01/2015, às 09:00 horas.

O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 07 de janeiro de 2015.

MAURO JUNES POLETTI,

Prefeito Municipal.

Xaxim

PREFEITURA

DECRETO 485

DECRETO Nº 485/2014

DEMITE SERVIDORA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor IdacirAntonioOrso, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

Considerando a decisão proferida em Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através de Portaria nº 960/2014, qual aplicou a penalidade de demissão à servidora AnhayProvensi Machado;

Considerando que o ato praticado configura violação aos art. 163, III c/c art. 168, XI e XII, da Lei 1.729/94 c/c art. 3º, 4º, art. 9º, XI e XII, art. 10, I e II e 'caput' do art. 11 da Lei 8.429/92 c/c art. 37 'caput' da Constituição Federal;

Considerando que restou assegurado os princípios Constitucionais do Contraditório e a ampla defesa, previsto no art. 5º c/c art. 41, §1º da Constituição Federal;

Considerando que são basilares do Direito Administrativo a Legalidade, Moralidade e Publicidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica demitida a servidora pública municipal AnhayProvensi Machado, em virtude da aplicação da penalidade ocorrida no Processo Administrativo Disciplinar nº 960/2014.

Art. 2º - Fica a servidora AnhayProvensi Machado, incompatibilizada com o exercício do cargo ou emprego público pelo período de 03 (três) anos, a contar a partir de 18 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto terão início no dia 19 de dezembro de 2014.

Art. 4º - Visto que há fortes indícios da prática de crimes e atos ímprobos, vista ao Ministério Público para providências que entender cabíveis.

Art. 5º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Xaxim, 18 de dezembro de 2014.

IdacirAntonioOrso

Prefeito Municipal

Rodrigo VeriatoMorás

Secretário Municipal de Administração

DECRETOS 488 A 513

DECRETO Nº 488/2014.

Altera temporariamente carga horária de servidor municipal efetivo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Lei Complementar Nº 081, de 20 de julho de 2011 e suas alterações; Lei Complementar Nº 128, de 28 de novembro de 2013 e Edital 004/2014, de 30 de novembro

<p>de 2014. DECRETA: Art. 1º Fica alterada, temporariamente, a carga horária da servidora municipal ARLETE FRANCISCA RIZZOTO DA SILVA, matrícula 3209, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora (Educação Infantil), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.</p> <p>Art. 2º A lotação da presente alteração de carga horária é na EM Neusa Massolini.</p> <p>Art. 3º Por se tratar de vaga em escola ainda em processo de municipalização, a alteração será exclusivamente em caráter temporário.</p> <p>Art. 4º Para fins de vencimento e progressão, a referida servidora será enquadrada no nível de referência inicial, respeitando a habilitação e especialização concluída, dentro da categoria funcional.</p> <p>Art. 5º Ficam revogadas disposições em contrário.</p> <p>Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2014. Idacir Antonio Orso Prefeito Municipal</p> <p>Registrado e publicado em data supra</p> <p>Leonardo Scherer de Oliveira Diretor Geral de Administração e RH</p> <p>DECRETO Nº 489/2014. Altera temporariamente carga horária de servidor municipal efetivo e dá outras providências</p> <p>O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Lei Complementar Nº 081, de 20 de julho de 2011 e suas alterações; Lei Complementar Nº 128, de 28 de novembro de 2013 e Edital 004/2014, de 30 de novembro de 2014.</p> <p>DECRETA: Art. 1º Fica alterada, temporariamente, a carga horária da servidora municipal DEISE CRISTINA PIETROSKI RISSI, matrícula 4874, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora (Educação Infantil), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.</p> <p>Art. 2º A lotação da presente alteração de carga horária é na EM Custodio de Campos.</p> <p>Art. 3º Por se tratar de vaga em escola ainda em processo de municipalização, a alteração será exclusivamente em caráter temporário.</p> <p>Art. 4º Para fins de vencimento e progressão, a referida servidora será enquadrada no nível de referência inicial, respeitando a habilitação e especialização concluída, dentro da categoria funcional.</p> <p>Art. 5º Ficam revogadas disposições em contrário.</p> <p>Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p>	<p>Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2014. Idacir Antonio Orso Prefeito Municipal</p> <p>Registrado e publicado em data supra</p> <p>Leonardo Scherer de Oliveira Diretor Geral de Administração e RH</p> <p>DECRETO Nº 490/2014. Altera temporariamente carga horária de servidor municipal efetivo e dá outras providências</p> <p>O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Lei Complementar Nº 081, de 20 de julho de 2011 e suas alterações; Lei Complementar Nº 128, de 28 de novembro de 2013 e Edital 004/2014, de 30 de novembro de 2014.</p> <p>DECRETA: Art. 1º Fica alterada, temporariamente, a carga horária da servidora municipal ESTER PEREIRA DA SILVA PROVENSI, matrícula 4872, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora (Educação Infantil), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.</p> <p>Art. 2º A lotação da presente alteração de carga horária é na EM Custodio de Campos.</p> <p>Art. 3º Por se tratar de vaga em escola ainda em processo de municipalização, a alteração será exclusivamente em caráter temporário.</p> <p>Art. 4º Para fins de vencimento e progressão, a referida servidora será enquadrada no nível de referência inicial, respeitando a habilitação e especialização concluída, dentro da categoria funcional.</p> <p>Art. 5º Ficam revogadas disposições em contrário.</p> <p>Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2014. Idacir Antonio Orso Prefeito Municipal</p> <p>Registrado e publicado em data supra</p> <p>Leonardo Scherer de Oliveira Diretor Geral de Administração e RH</p> <p>DECRETO Nº 491/2014. Altera temporariamente carga horária de servidor municipal efetivo e dá outras providências</p> <p>O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Lei Complementar Nº 081, de 20 de julho de 2011 e suas alterações; Lei Complementar Nº 128, de 28 de novembro de 2013 e Edital 004/2014, de 30 de novembro de 2014.</p> <p>DECRETA: Art. 1º Fica alterada, temporariamente, a carga horária da servidora municipal FRANCIELI MARIA COSTA, matrícula 5466, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora (Educação</p>
--	---

Infantil), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º A lotação da presente alteração de carga horária é no CEIM Virginia Ribolli- Matutino.

Art. 3º A alteração será em caráter temporário, podendo tornar-se definitiva no momento em que a vaga não estiver vinculada a outro servidor.

Parágrafo Único: Tornando-se a vaga definitiva, após comunicado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, será expedido novo decreto oficializando a alteração.

Art. 4º Para fins de vencimento e progressão, a referida servidora será enquadrada no nível de referência inicial, respeitando a habilitação e especialização concluída, dentro da categoria funcional.

Art. 5º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2014.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

DECRETO Nº 492/2014.

Altera temporariamente carga horária de servidor municipal efetivo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Lei Complementar Nº 081, de 20 de julho de 2011 e suas alterações; Lei Complementar Nº 128, de 28 de novembro de 2013 e Edital 004/2014, de 30 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, temporariamente, a carga horária da servidora municipal JOSIANE SIMONE ZAMPROGNA BRUM, matrícula 3204, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora (Educação Infantil), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º A lotação da presente alteração de carga horária é no CEIM Virginia Ribolli- Matutino.

Art. 3º A alteração será em caráter temporário, podendo tornar-se definitiva no momento em que a vaga não estiver vinculada a outro servidor.

Parágrafo Único: Tornando-se a vaga definitiva, após comunicado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, será expedido novo decreto oficializando a alteração.

Art. 4º Para fins de vencimento e progressão, a referida servidora será enquadrada no nível de referência inicial, respeitando a habilitação e especialização concluída, dentro da categoria funcional.

Art. 5º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2014.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

DECRETO Nº 493/2014.

Altera temporariamente carga horária de servidor municipal efetivo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Lei Complementar Nº 081, de 20 de julho de 2011 e suas alterações; Lei Complementar Nº 128, de 28 de novembro de 2013 e Edital 004/2014, de 30 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, temporariamente, a carga horária da servidora municipal MARIZA TEREZINHA PEREIRA, matrícula 5469, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora (Educação Infantil), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º A lotação da presente alteração de carga horária é no CEIM Virginia Ribolli- Vespertino.

Art. 3º A alteração será em caráter temporário, podendo tornar-se definitiva no momento em que a vaga não estiver vinculada a outro servidor.

Parágrafo Único: Tornando-se a vaga definitiva, após comunicado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, será expedido novo decreto oficializando a alteração.

Art. 4º Para fins de vencimento e progressão, a referida servidora será enquadrada no nível de referência inicial, respeitando a habilitação e especialização concluída, dentro da categoria funcional.

Art. 5º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2014.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

DECRETO Nº 494/2014.

Altera temporariamente carga horária de servidor municipal efetivo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Lei Complementar Nº 081, de 20 de julho de 2011 e suas alterações; Lei Complementar Nº 128, de 28 de novembro de 2013 e Edital 004/2014, de 30 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, temporariamente, a carga horária da servidora municipal PRISCILA DELAVY MARTINS, matrícula 5470, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora (Educação Infantil), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º A lotação da presente alteração de carga horária é no CEIM Virginia Ribolli-Vespertino.

Art. 3º A alteração será em caráter temporário, podendo tornar-se definitiva no momento em que a vaga não estiver vinculada a outro servidor.

Parágrafo Único: Tornando-se a vaga definitiva, após comunicado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, será expedido novo decreto oficializando a alteração.

Art. 4º Para fins de vencimento e progressão, a referida servidora será enquadrada no nível de referência inicial, respeitando a habilitação e especialização concluída, dentro da categoria funcional.

Art. 5º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2014.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

DECRETO Nº 495/2014.

Altera temporariamente carga horária de servidor municipal efetivo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Lei Complementar Nº 081, de 20 de julho de 2011 e suas alterações; Lei Complementar Nº 128, de 28 de novembro de 2013 e Edital 004/2014, de 30 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, temporariamente, a carga horária da servidora municipal SONIA MADALOSSO, matrícula 4873, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora (Educação Infantil), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º A lotação da presente alteração de carga horária é no CEIM Virginia Ribolli- Matutino.

Art. 3º A alteração será em caráter temporário, podendo tornar-se definitiva no momento em que a vaga não estiver vinculada a outro servidor.

Parágrafo Único: Tornando-se a vaga definitiva, após comunicado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, será expedido novo decreto oficializando a alteração.

Art. 4º Para fins de vencimento e progressão, a referida servidora

será enquadrada no nível de referência inicial, respeitando a habilitação e especialização concluída, dentro da categoria funcional.

Art. 5º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2014.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

DECRETO Nº 496/2014.

Altera temporariamente carga horária de servidor municipal efetivo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Lei Complementar Nº 081, de 20 de julho de 2011 e suas alterações; Lei Complementar Nº 128, de 28 de novembro de 2013 e Edital 004/2014, de 30 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, temporariamente, a carga horária da servidora municipal ROSANE MAIOLI, matrícula 4522, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora (Educação Infantil), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º A lotação da presente alteração de carga horária é no CEIM Virginia Ribolli- Matutino.

Art. 3º A alteração será em caráter temporário, podendo tornar-se definitiva no momento em que a vaga não estiver vinculada a outro servidor.

Parágrafo Único: Tornando-se a vaga definitiva, após comunicado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, será expedido novo decreto oficializando a alteração.

Art. 4º Para fins de vencimento e progressão, a referida servidora será enquadrada no nível de referência inicial, respeitando a habilitação e especialização concluída, dentro da categoria funcional.

Art. 5º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2014.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

DECRETO Nº 497/2014.

Altera temporariamente carga horária de servidor municipal efetivo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso

de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Lei Complementar Nº 081, de 20 de julho de 2011 e suas alterações; Lei Complementar Nº 128, de 28 de novembro de 2013 e Edital 004/2014, de 30 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, temporariamente, a carga horária da servidora municipal MARLI DE FATIMA ANDRADE, matrícula 4506, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora (Educação Infantil), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º A lotação da presente alteração de carga horária é na EBM Ari Moacir Lunardi.

Art. 3º A alteração será em caráter temporário, podendo tornar-se definitiva no momento em que a vaga não estiver vinculada a outro servidor.

Parágrafo Único: Tornando-se a vaga definitiva, após comunicado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, será expedido novo decreto oficializando a alteração.

Art. 4º Para fins de vencimento e progressão, a referida servidora será enquadrada no nível de referência inicial, respeitando a habilitação e especialização concluída, dentro da categoria funcional.

Art. 5º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

DECRETO Nº. 498/2014.

Altera carga horária de servidor municipal efetivo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Lei Complementar Nº 081, de 20 de julho de 2011 e suas alterações; Lei Complementar Nº 128, de 28 de novembro de 2013 e Edital 004/2014, de 30 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, definitivamente, a carga horária da servidora municipal MAURA REBELATTO BRANDALISE, matrícula 4878, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora (Séries Iniciais), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º A lotação da presente alteração de carga horária é na EBM Dom Bosco.

Art. 3º Para fins de vencimento e progressão, a referida servidora será enquadrada no nível de referência inicial, respeitando a habilitação e especialização concluída, dentro da categoria funcional.

Art. 4º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

DECRETO Nº 499/2014

Torna definitiva a alteração de carga horária de professor e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Lei Complementar Nº 081, de 20 de julho de 2011 e suas alterações; Lei Complementar Nº 128, de 28 de novembro de 2013 e Edital 006/2013, de 02 de dezembro de 2013 e Edital 004/2014 de 30 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada DEFINITIVA, a partir de 02 de fevereiro de 2015, a alteração de carga horária da servidora municipal FERNANDA LEITES, matrícula 5262, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora (Series Iniciais), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido no Decreto nº 627/2013.

Art. 2º A lotação da presente alteração de carga horária é na EBM Ari Moacir Lunardi-Matutino.

Art. 3º A presente alteração passa de temporária para definitiva, em decorrência da vaga não estar mais vinculada a outro servidor.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

DECRETO Nº. 500/2014.

Altera carga horária de servidor municipal efetivo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Lei Complementar Nº 081, de 20 de julho de 2011 e suas alterações; Lei Complementar Nº 128, de 28 de novembro de 2013 e Edital 004/2014, de 30 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, definitivamente, a carga horária da servidora municipal FABIANE PAULA GIROTTO RISSI, matrícula 1950, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora (Séries Finais-Matemática), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º A lotação da presente alteração de carga horária é na EBM Cecília Meireles.

Art. 3º Para fins de vencimento e progressão, a referida servidora será enquadrada no nível de referência inicial, respeitando a habilitação e especialização concluída, dentro da categoria funcional.

Art. 4º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2014.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

DECRETO Nº. 501/2014.

Altera carga horária de servidor municipal efetivo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Lei Complementar Nº 081, de 20 de julho de 2011 e suas alterações; Lei Complementar Nº 128, de 28 de novembro de 2013 e Edital 004/2014, de 30 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, definitivamente, a carga horária da servidora municipal ROSANGELA APARECIDA BIANCHET, matrícula 1960, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora (Séries Finais-História), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º A lotação da presente alteração de carga horária é na EBM Cecília Meireles.

Art. 3º Para fins de vencimento e progressão, a referida servidora será enquadrada no nível de referência inicial, respeitando a habilitação e especialização concluída, dentro da categoria funcional.

Art. 4º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2014.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

DECRETO Nº. 502/2014.

Altera carga horária de servidor municipal efetivo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do

Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Lei Complementar Nº 081, de 20 de julho de 2011 e suas alterações; Lei Complementar Nº 128, de 28 de novembro de 2013 e Edital 004/2014, de 30 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, definitivamente, a carga horária da servidora municipal DULCI NATALINA BAGGIO VARNIER, matrícula 4871, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora (Educação Infantil), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º A lotação da presente alteração de carga horária é na EBM Dom Bosco-Matutino.

Art. 3º Para fins de vencimento e progressão, a referida servidora será enquadrada no nível de referência inicial, respeitando a habilitação e especialização concluída, dentro da categoria funcional.

Art. 4º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2014.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

DECRETO Nº 503/2014.

Altera temporariamente carga horária de servidor municipal efetivo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Lei Complementar Nº 081, de 20 de julho de 2011 e suas alterações; Lei Complementar Nº 128, de 28 de novembro de 2013 e Edital 004/2014, de 30 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, temporariamente, a carga horária da servidora municipal SOLANGE APARECIDA ROSCIOLI RAUBER, matrícula 5480, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora (Educação Infantil), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º A lotação da presente alteração de carga horária é na EM Neusa Msssolini-Vespertino.

Art. 3º A alteração será em caráter temporário, podendo tornar-se definitiva no momento em que a vaga não estiver vinculada a outro servidor.

Parágrafo Único: Tornando-se a vaga definitiva, após comunicado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, será expedido novo decreto oficializando a alteração.

Art. 4º Para fins de vencimento e progressão, a referida servidora será enquadrada no nível de referência inicial, respeitando a habilitação e especialização concluída, dentro da categoria funcional.

Art. 5º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

DECRETO Nº 504/2014

Torna definitiva a alteração de carga horária de professor e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Lei Complementar Nº 081, de 20 de julho de 2011 e suas alterações; Lei Complementar Nº 128, de 28 de novembro de 2013 e Edital 006/2013, de 02 de dezembro de 2013 e Edital 004/2014 de 30 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada DEFINITIVA, a partir de 02 de fevereiro de 2015, a alteração de carga horária da servidora municipal MICHELE CRISTINA MOREIRA IMBES, matrícula 2239, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora (Series Iniciais), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido no Decreto nº 625/2013.

Art. 2º A lotação da presente alteração de carga horária é na EBM Ari Moacir Lunardi-Vespertino.

Art. 3º A presente alteração passa de temporária para definitiva, em decorrência da vaga não estar mais vinculada a outro servidor.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

DECRETO Nº 505/2014.

Dá acesso a nova área/disciplina a professor municipal efetivo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Lei Complementar Nº 081, de 20 de julho de 2011 e suas alterações; Lei Complementar Nº 128, de 28 de novembro de 2013 e Edital 004/2014, de 30 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido acesso de área/disciplina a servidora municipal efetiva MARIZA TEREZINHA PEREIRA, matrícula 5469, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora (Educação Infantil) para Professora (Series Iniciais), na Secretaria Municipal

de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na EBM Santa Terezinha, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

DECRETO Nº 506/2014.

Dá acesso a nova área/disciplina a professor municipal efetivo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Lei Complementar Nº 081, de 20 de julho de 2011 e suas alterações; Lei Complementar Nº 128, de 28 de novembro de 2013 e Edital 004/2014, de 30 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido acesso de área/disciplina a servidora municipal efetiva PRISCILA DELAVY MARTINS, matrícula 5470, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora (Educação Infantil) para Professora (Series Iniciais), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na EBM Dom Bosco e EM Vila Diadema, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

DECRETO Nº 507/2014.

Dá acesso a nova área/disciplina a professor municipal efetivo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Lei Complementar Nº 081, de 20 de julho de 2011 e suas alterações; Lei Complementar Nº 128, de 28 de novembro de 2013 e Edital 004/2014, de 30 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido acesso de área/disciplina a servidora municipal efetiva JACI KAFER WINDERFELD, matrícula 4524, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora (Educação Infantil) para Professora (Educação Especial), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas

semanais, na EBM Cecília Meireles e EBM Ari Moacir Lunardi, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

DECRETO Nº 508/2014.

Dá acesso a nova área/disciplina a professor municipal efetivo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Lei Complementar Nº 081, de 20 de julho de 2011 e suas alterações; Lei Complementar Nº 128, de 28 de novembro de 2013 e Edital 004/2014, de 30 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido acesso de área/disciplina a servidora municipal efetiva SOLANGE APARECIDA ROSCIOLI RAUBER, matrícula 5480, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora (Educação Infantil) para Professora (Séries Iniciais), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na EBM Dom Bosco e EM Vila Diadema, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

DECRETO Nº 509/2014

Torna definitiva a alteração de carga horária de professor e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Lei Complementar Nº 081, de 20 de julho de 2011 e suas alterações; Lei Complementar Nº 128, de 28 de novembro de 2013 e Edital 006/2013, de 02 de dezembro de 2013 e Edital 004/2014 de 30 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada DEFINITIVA, a partir de 02 de fevereiro de 2015, a alteração de carga horária da servidora municipal ESTER PEREIRA DA SILVA PROVENSÍ, matrícula 4872, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora (Educação Infantil), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido no Decreto nº

490/2014.

Art. 2º A lotação da presente alteração de carga horária é no CEIM Dom Bosco- Matutino.

Art. 3º A presente alteração passa de temporária para definitiva, em decorrência de remoção de vaga temporária para vaga definitiva.

Art. 4º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

DECRETO Nº 510/2014

Torna definitiva a alteração de carga horária de professor e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Lei Complementar Nº 081, de 20 de julho de 2011 e suas alterações; Lei Complementar Nº 128, de 28 de novembro de 2013 e Edital 006/2013, de 02 de dezembro de 2013 e Edital 004/2014 de 30 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada DEFINITIVA, a partir de 02 de fevereiro de 2015, a alteração de carga horária da servidora municipal ROSE MARI LUIZA DEDONI DA ROSA, matrícula 3212, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora (Educação Infantil), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido no Decreto nº 643/2013.

Art. 2º A lotação da presente alteração de carga horária é no CEIM Virginia Riboli- Matutino.

Art. 3º A presente alteração passa de temporária para definitiva, em decorrência de remoção de vaga temporária para vaga definitiva.

Art. 4º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

DECRETO Nº 511/2014

Torna definitiva a alteração de carga horária de professor e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso

de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Lei Complementar Nº 081, de 20 de julho de 2011 e suas alterações; Lei Complementar Nº 128, de 28 de novembro de 2013 e Edital 006/2013, de 02 de dezembro de 2013 e Edital 004/2014 de 30 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada DEFINITIVA, a partir de 02 de fevereiro de 2015, a alteração de carga horária da servidora municipal MARINES ANTONELLO, matrícula 838, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora (Educação Infantil), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido no Decreto nº 638/2013.

Art. 2º A lotação da presente alteração de carga horária é no CEIM Emilia Varnier-Vespertino.

Art. 3º A presente alteração passa de temporária para definitiva, em decorrência de remoção de vaga temporária para vaga definitiva.

Art. 4º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2014.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

DECRETO Nº 512/2014

Torna definitiva a alteração de carga horária de professor e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Lei Complementar Nº 081, de 20 de julho de 2011 e suas alterações; Lei Complementar Nº 128, de 28 de novembro de 2013 e Edital 006/2013, de 02 de dezembro de 2013 e Edital 004/2014 de 30 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada DEFINITIVA, a partir de 02 de fevereiro de 2015, a alteração de carga horária da servidora municipal ROSANE MAIOLI, matrícula 4522, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora (Educação Infantil), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido no Decreto nº 496/2014.

Art. 2º A lotação da presente alteração de carga horária é no CEIM Virginia Riboli- Matutino.

Art. 3º A presente alteração passa de temporária para definitiva, em decorrência de remoção de vaga temporária para vaga definitiva.

Art. 4º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2014.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

DECRETO Nº. 513/2014.

Exonera servidor municipal comissionado e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 19 de dezembro de 2014, a servidora municipal BRENICE ZIN ATUATTI, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR DE DIREÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL, portadora da matrícula 3593, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2014.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

Consórcios

AGIR

CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULAÇÃO - AGIR

CONVOCAÇÃO:
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

MARIA DE FÁTIMA MARTINS, Presidente do Comitê de Regulação da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, nomeada pelo Decreto nº 014/2014, no uso das atribuições legais e de acordo com os Artigos 36 e 40 com seus parágrafos seguintes do Regimento Interno da AGIR, CONVOCA os conselheiros titulares para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 13 de janeiro de 2015, 14h00min, com a presença da maioria simples dos conselheiros.

Local: Rua: Alberto Stein, nº 466 - 1º piso, Sala de Reuniões da AMMVI, CEP: 89036-200, Bairro: Velha, Blumenau, Santa Catarina.

ORDEM DO DIA:

- 1 - Leitura e aprovação da ata anterior;
- 2 - Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviço Público de Esgoto Sanitário do Município de Blumenau (Procedimento Administrativo nº 010/2011-AGIR);
- 3 - Revisão ordinária do Contrato de Prestação de Serviço Público de Esgoto Sanitário do Município de Blumenau;
- 4 - Assuntos gerais.

Blumenau (SC), em 05 de janeiro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA MARTINS
Presidente do Comitê de Regulação
(Decreto nº 014/2014)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CL Nº 001/2014 - AGIR

E X T R A T O
PRIMEIRO TERMO CL Nº 001/2014
- EXTRATOS TERMOS ADITIVOS / 2014

NÚMERO DO CONTRATO: 001/2014
DATA VIGÊNCIA: 01/01/2015
DATA VENCIMENTO: 30/04/2015, condicionado a contratação dos estagiários à CONTRATANTE e a efetiva prestação mensal dos serviços pela CONTRATADA.
NÚMERO DO PROCESSO: 001/2014 - MODALIDADE: DISPENSA POR VALOR
CONTRATANTE: AGIR (CNPJ nº 11.762.843/0001-41)
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN (CNPJ nº 03.233.240/0010-15)
OBJETO: Contratação de agente de integração para prestação de serviços de recrutamento e acompanhamento de estagiários à AGIR, para fins de provimento de vagas de estágio suprimindo as necessidades atuais desta Agência Reguladora a que se referem as atividades relacionadas a divulgação de notícias no portal de informações da AGIR em seu sítio na internet, atualizações das redes sociais da AGIR, bem como auxílio às atividades realizadas pela ouvidoria da Agência.
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal e unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para cada estagiário contratado que esteja

efetivamente trabalhando junto à CONTRATANTE (AGIR).

Blumenau (SC), em 19 de dezembro de 2014.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CL Nº 002/2013 - AGIR

E X T R A T O
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CL Nº 002/2013
- EXTRATOS TERMOS ADITIVOS / 2014

NÚMERO DO CONTRATO: 002/2013
DATA VIGÊNCIA: 01/01/2015
DATA VENCIMENTO: 31/12/2015.
NÚMERO DO PROCESSO: 002/2013 - MODALIDADE: DISPENSA POR VALOR
CONTRATANTE: AGIR (CNPJ nº 11.762.843/0001-41)
CONTRATADA: ALINE GOMES OLIVEIRA. (CNPJ nº 18.239.118/0001-32)
OBJETO: Manutenção mensal do portal de informações (sítio) e do canal de ouvidoria da AGIR.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

Blumenau (SC), em 22 de dezembro de 2014.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR.

CIGA

EXTRATO CONTRATO 453 - DOM - DIONÍSIO CERQUEIRA

Extrato de Contrato nº 453/2014
Contrato de Rateio - Dionísio Cerqueira
CONTRATANTE: Município de Dionísio Cerqueira
CNPJ: 83.026.773.0001-74
CONTRATO DE RATEIO Nº: 101/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Santa Cecília e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 001/2013.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R\$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 30 de dezembro 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

PORTARIA Nº 01/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015

Portaria nº 01/2015, de 06 de janeiro de 2015

Nomeia Assessor Jurídico do CIGA.

O Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do Concurso Público CIGA Nº 03/2014 e a convocação para provimento de vaga referente ao respectivo Concurso, Resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. Thaísa Batista da Costa, CPF nº 052.886.099-26, para o emprego público de Assessor Jurídico do CIGA, conforme atribuições definidas no Anexo II do Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no órgão oficial como condição de validade do ato.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2015.

Nelson Guindani

Prefeito de Herval d'Oeste

Presidente do CIGA

PORTARIA Nº 02/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015

Portaria nº 02/2015, de 06 de janeiro de 2015

Nomeia Assistente Administrativo do CIGA.

O Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do Concurso Público CIGA Nº 03/2014 e a convocação para provimento de vaga referente ao respectivo Concurso,

Resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. Fernanda Rosa Socal, CPF nº 769.098.599-87, para o emprego público de Assistente Administrativo do CIGA, conforme atribuições definidas no Anexo II do Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no órgão oficial como condição de validade do ato.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2015.

Nelson Guindani

Prefeito de Herval d'Oeste

Presidente do CIGA

PORTARIA Nº 03/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015

Portaria nº 03/2015, de 06 de janeiro de 2015

Nomeia Programador do CIGA.

O Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do Concurso Público CIGA Nº 03/2014 e a convocação para provimento de vaga referente ao respectivo Concurso,

Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. Bruno Renan Gelako Santos, CPF nº 369.423.938-35, para o emprego público de Programador do CIGA, conforme atribuições definidas no Anexo II do Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias contados

da publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no órgão oficial como condição de validade do ato.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2015.

Nelson Guindani

Prefeito de Herval d'Oeste

Presidente do CIGA

CIMCATARINA**AA0001_2015 - ATESTADO DE APROVAÇÃO MARCAS LEITES EDITAL CH. 0017_2014 - MEDIGRAM**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES

PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS Nº 00017/2014, COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 0005/2014

LEITES E SUPLEMENTOS

ANEXO IV

ATESTADO DE APROVAÇÃO 0001/2015, TERMO DE ANÁLISE 0001/2015

Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de produtos, APROVAMOS os seguintes produtos com as respectivas MARCAS dos ITENS discriminados a seguir, apresentados pelas empresas: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
48	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES, 100% LACTOSE, COM GORDURA VEGETAL E GORDURA LÁCTEA. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. OSMOLARIDADE: ATÉ 250 MOSMOL/L. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR	NAN PRÓ 1 (NESTLÉ)
49	FÓRMULAS INFANTIL DE 6 MESES A 1 ANO, 100% LACTOSE. COM DHA E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR	NAN PRÓ 2 (NESTLÉ)

Fraiburgo SC, 06 de janeiro de 2015.

LEONICE FRARÃO

Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0009/2014

NÁDIA DE LORENZI

Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0009/2014

CAMILA STRAPAZZON

Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0009/2014

LUIZA SABINA GAZZI

Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0009/2014

AA0002_2015 - ATESTADO DE APROVAÇÃO MARCAS LEITES EDITAL CH. 0017_2014 - A.P. TORTELLI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES
PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS Nº 00017/2014, COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 0005/2014
LEITES E SUPLEMENTOS

ANEXO IV

ATESTADO DE APROVAÇÃO 0002/2015, TERMO DE ANÁLISE 0003/2015

Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de produtos, APROVAMOS os seguintes produtos com as respectivas MARCAS dos ITENS discriminados a seguir, apresentados pelas empresas:

A.P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
43	ALIMENTO EM PÓ A BASE DE SOJA SEM LACTOSE INDICADO PARA ADOLESCENTES, ADULTOS OU IDOSOS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU DERIVADOS DO LEITE DE VACA. COMPOSIÇÃO PARA: EXTRATO DE SOJA EM PÓ DESINGORDURA E/OU PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA, OLEOS VEGETAIS, COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 300GR.	SOY PLEX (VITAFOR)
51	MÓDULO DE FIBRAS SOLUVEIS, INDICADO PARA REGULARIZAR O FUNCIONAMENTO INTESTINAL, EM QUADROS DE DIRREIA OU OBSTIPAÇÃO. NÃO ALTERA O SABOR E A TEXTURA DOS ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO: LATA OU POTE COM LACRE INTERNO DE ALUMÍNIO COM ATÉ 260G.	FOSVITA (VITAFOR)
52	MÓDULO DE LÍPÍDEOS A BASE DE TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL. INDICADO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ENERGÉTICAS AUMENTADAS. ISENTO DE SABOR. FRASCO COM 250ML.	MCT (VITAFOR)

Fraiburgo SC, 06 de janeiro de 2015.

LEONICE FRARÃO Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0009/2014
NÁDIA DE LORENZI Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0009/2014

CAMILA STRAPAZZON
Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0009/2014

LUIZA SABINA GAZZI
Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0009/2014

AA0003_2015 - ATESTADO DE APROVAÇÃO MARCAS LEITES EDITAL CH. 0005_2014 - A.P. TORTELLI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES
PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS Nº 0005/2014
LEITES E SUPLEMENTOS
ANEXO IV

ATESTADO DE APROVAÇÃO 0003/2015, TERMO DE ANÁLISE 0004/2015

Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de produtos, APROVAMOS os seguintes produtos com as respectivas MARCAS dos ITENS discriminados a seguir, apresentados pelas empresas:

A.P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA
1	ALIMENTO EM PÓ A BASE DE SOJA SEM LACTOSE INDICADO PARA ADOLESCENTES, ADULTOS OU IDOSOS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU DERIVADOS DO LEITE DE VACA. COMPOSIÇÃO: EXTRATO DE SOJA EM PÓ DESINGORDURADO, ÓLEOS VEGETAIS, ENRIQUECIDOS COM VITAMINA E MINERAIS, ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 300GR.	SOY PLEX (VITAFOR)
3	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, NORMOLÍPIDICO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL: INADEQUAÇÃO ALIMENTAR ASSOCIADA OU NÃO À DIVERSAS SITUAÇÕES CLÍNICAS; DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO; DESNUTRIÇÃO; INTOLERÂNCIA À LACTOSE. FONTE PROTEICA CASEINATO. LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR. SABORES DIVERSOS.	TROPHIC INFANTIL (PRODIET)
9	COMPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, PARA ADULTOS EM RECUPERAÇÃO DE PESO OU NECESSIDADES AUMENTADAS DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS, DIVERSOS SABORES.	SUSTEVIT (VITAFOR)
38	MÓDULO ENERGÉTICO A BASE DE MALTODEXTRINA, ELABORADO PARA SUBSTITUIR O AÇÚCAR COMUM. ISENTO DE SACAROSE. CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	CARBONCH (PRODIET)
40	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRA SOLÚVEL INDICADO PARA AUMENTAR A INGESTÃO ROTINEIRA DE FIBRAS DIETÉTICAS, INDICADO A PARTIR DOS 4 ANOS, POSSUI 60% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E 40% INULINA, COMBINAÇÃO QUE SERVE COMO REGULADOR INTESTINAL E UM MAIOR EFEITO PREBIÓTICO, SEM SABOR, NÃO CONTÉM GLUTEN. APRESENTAÇÃO: LATA DE 260G.	FOSVITA (VITAFOR)

Fraiburgo SC, 06 de janeiro de 2015.

LEONICE FRARÃO Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0009/2014
--

NÁDIA DE LORENZI

Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0009/2014

CAMILA STRAPAZZON

Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0009/2014

LUIZA SABINA GAZZI

Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0009/2014

EXTRATO DO CONTRATO CT2014_ CIMCATARINA_013

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATOS DO CONTRATO Nº - 0013/2014 - CIMCATARINA
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA. CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP), PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE COM TECNOLOGIA DIGITAL, NA MODALIDADE TIPO PLANO CORPORATIVO PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE SIMCARDS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA E ATRAVÉS DELE ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS E OU COOPERADOS. VALOR ESTIMADO R\$ 10.906,12 (DEZ MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS) MENSAIS, E O VALOR TOTAL PARA OS 24 (VINTE QUATRO) MESES DE CONTRATAÇÃO É DE R\$ 261.746,88 (DUZENTOS E SESENTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). DATA: 04/12/2014. VIGÊNCIA: 04/12/2014 A 03/12/2016. CONTRATO VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2014 - CIMCATARINA, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006A/2014.

FRAIBURGO (SC), 06/01/2015.

ELÓI RÖNNAU

DIRETOR EXECUTIVO DO CIMCATARINA

EXTRATO DO CONTRATO CT2014_ CIMCATARINA_014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATOS DO CONTRATO Nº - 0014/2014 - CIMCATARINA
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA. CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP), PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE COM TECNOLOGIA DIGITAL, NA MODALIDADE TIPO PLANO CORPORATIVO PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE SIMCARDS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA E ATRAVÉS DELE ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS E OU COOPERADOS. VALOR ESTIMADO R\$ 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS), MENSAIS, E O VALOR TOTAL PARA OS 24 (VINTE QUATRO) MESES DE CONTRATAÇÃO É DE R\$ 3.240,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS). DATA: 04/12/2014. VIGÊNCIA: 04/12/2014 A 03/12/2016. CONTRATO VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2014 - CIMCATARINA, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2014.

FRAIBURGO (SC), 06/01/2015.

ELÓI RÖNNAU

DIRETOR EXECUTIVO DO CIMCATARINA

CIS/AMARP**RESOLUÇÃO Nº 01/2015**

Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIS-AMARP

Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC.

<http://www.amarp.org.br>cis@amarp.org.br

Resolução Nº 01/2015

Gilberto Amaro Comazzetto, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Prefeito Municipal de Caçador, usando da competência que lhe confere o inciso VI, art.17 e inciso VIII do artigo 22 do Estatuto Social do CIS-AMARP.

CONSIDERANDO que Marcelo José Borsatti - CPF 425.790.239-68 foi nomeado para exercer o cargo de Diretor desde 20 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Delegar que o mesmo seja responsável pela movimentação de contas bancárias e os recursos do Consórcio, junto à Instituição Financeira Banco do Brasil, juntamente com o Presidente Gilberto Amaro Comazzetto.

O mesmo, juntamente com o Presidente, terá os Poderes de:

EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

AUTORIZAR COBRANCA

UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO

SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS

REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

ENDOSSAR CHEQUE

SUSTAR CONTRA - ORDENAR CHEQUES

CANCELAR CHEQUES

BAIXAR CHEQUES

EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE

EFETUAR SAQUES - POUPANCA

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO

EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO

EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG

CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS

FEDER-RPG

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/

AASP

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP.

CREDITO

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO

EMITIR COMPROVANTES

EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELE-

TRONICO

ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO -

DDA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC

Videira, 06 de janeiro de 2015.

Gilberto Amaro Comazzetto

Presidente CIS-AMARP

Editais de Notificação

ZORTÉA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 101/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 101/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCW2362	54809654C	03/10/2009	52070	169	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 108/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 108/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
-------	--------	------------	------------	---------------	-------------

APF9071 54809621C 23/12/2009 53040 176 * III 957.69

 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.
 ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
 DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 109/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 109/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APF9071	54809620C	23/12/2009	52312	172	85.12
APF9071	54809621C	23/12/2009	52070	169	53.20

 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.
 ALDIVO VALENTIM SURDI
 AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 117/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 117/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYB7003	54809683C	13/03/2010	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 120/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 120/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBO6829	54809691C	18/04/2010	70561	244 * III	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 130/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 130/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFW4539	54809713C	13/12/2010	52070	169	53.20
AFW4539	54809714C	13/12/2010	58350	195	127.69
AFW4539	54809715C	13/12/2010	60502	208	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 137/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 137/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEV3363	54809811C	16/02/2011	52070	169	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 146/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 146/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCY4561	54809740C	19/04/2011	56650	182 * X	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 149/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 149/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHZ1226	54809739C	19/04/2011	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
 ALDIVO VALENTIM SURDI
 AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 157/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 157/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYZ1003	54809815C	14/07/2011	65992	230 * V	191.53
LYZ1003	54809816C	14/07/2011	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 163/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 163/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MUA5803	54809885C	24/09/2011	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 165/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 165/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXJ3569	54809883C	21/09/2011	65640	230 * II	191.53
MHE3325	54809817C	29/09/2011	52070	169	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 166/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 166/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEO5324	54809642C	17/02/2011	57030	185 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 168/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 168/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJZ3050	54810007C	28/10/2011	73400	252 * IV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 174/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 174/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFY8182	54810032C	22/12/2011	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 175/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 175/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFY8182	54810033C	22/12/2011	70302	244 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 178/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 178/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZR6725	54810014C	16/12/2011	54522	181 * VIII	127.69
MDN5230	54810045C	13/01/2012	57030	185 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 181/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 181/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBC9721	54809965C	18/01/2012	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 182/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 182/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZR8754	54809973C	28/01/2012	51851	167	127.69
MAN9665	54810042C	12/01/2012	65640	230 * II	191.53
MAN9665	54810043C	12/01/2012	51852	167	127.69
MBC9721	54809966C	18/01/2012	57030	185 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 185/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 185/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZN9940	54809829C	11/02/2012	52741	175	191.53
LZN9940	54809830C	11/02/2012	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 186/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 186/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZN9940	54809831C	11/02/2012	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 189/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 189/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
COO8813	54809982C	05/02/2012	57030	185 * I	85.12
LZC3621	54809981C	05/02/2012	57030	185 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 190/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 190/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXF8777	54809983C	05/02/2012	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 193/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 193/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IEE2013	55478603A	25/02/2012	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
 ALDIVO VALENTIM SURDI
 AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 194/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 194/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDT4549	54809917C	17/04/2012	52070	169	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 211/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 211/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBF0179	54809938C	19/01/2013	50100	162 * I	574.61
MBF0179	54809936C	19/01/2013	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MBF0179	54809939C	19/01/2013	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 42/2006

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 42/2006

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFO0209	55478479A	12/01/2006	50100	162 * I	574.61
AFO0209	55478479A	12/01/2006	50610	163 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.
 ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
 DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 43/2006

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 43/2006

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYJ6997	55478405	13/08/2005	65990	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.
 ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
 DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 49/2007

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 49/2007

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDD2347	55478487A	10/11/2006	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.
 ALDIVO VALENTIM SURDI
 AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 57/2007

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 57/2007

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCL0274	55478499A	06/06/2007	55250	181 * XV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 73/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 73/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDV5215	55478583A	26/09/2008	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 74/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 74/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDV5215	55478584A	26/09/2008	58350	195	127.69
MDV5215	55478585A	26/09/2008	70302	244 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 78/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 78/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABW2759	55478633A	07/10/2008	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 79/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 79/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYB0739	55478523A	30/12/2007	53800	181 * I	85.13
LZO4068	55478533A	20/02/2008	55250	181 * XV	85.13
MAW7032	55478632A	01/10/2008	51930	168	191.53
MDV7914	55478626A	07/06/2008	57380	186 * II	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 80/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 80/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZA7982	55478586A	30/09/2008	50100	162 * I	574.61
LZA7982	55478587A	30/09/2008	50701	163 c/c 162 * II	957.69
MFA9138	55478577A	12/03/2008	50100	162 * I	574.61

MFA9138 55478578A 12/03/2008 50610 163 c/c 162 * I 574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 82/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 82/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXI4365	55478537A	18/07/2008	66371	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 87/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 87/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAD0053	55478541A	05/03/2009	51691	165	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 88/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 88/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFE5271	55478473A	16/12/2008	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 179/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 179/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

MCI3896 54809970C 28/01/2012 51851 167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 180/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 180/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACD8565	55478617A	04/03/2012	56141	182 * V
KJK6390	55478616A	04/03/2012	57030	185 * I
LZO2463	54809977C	05/02/2012	68580	231 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU
POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO
DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS
PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)
DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE
EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 183/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 183/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI
N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,
NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA
DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,
CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,
OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-
FO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-
DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXV5988	54809984C	03/03/2012	51691	165
LXV5988	54809985C	03/03/2012	51770	166

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU
POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO
DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS
PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)
DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE
EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 184/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 184/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EDU1387	55478608A	04/03/2012	51851	167
KJV1780	55478604A	25/02/2012	55250	181 * XV
LXV5988	54809987C	03/03/2012	57380	186 * II
LZR1561	54809986C	03/03/2012	57030	185 * I
MIV7161	55478606A	04/03/2012	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 187/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 187/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

LYQ0196 54809991C 06/04/2012 57030 185 * I
 MBS0340 54809914C 07/04/2012 51851 167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALDIVO VALENTIM SURDI
 AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 188/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 188/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

ABN8026 55478607A 04/03/2012 51851 167
 MEF8514 55478620A 19/03/2012 69471 235

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 191/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 191/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

IEE2013	55478624A	07/04/2012	52070	169
LBY8049	54809913C	07/04/2012	73150	252 * I
LYD9330	54809912C	07/04/2012	57030	185 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 192/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 192/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

MCK2923 55478621A 19/03/2012 57030 185 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALDIVO VALENTIM SURDI
 AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 195/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 195/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

MFP7799 54809920C 03/06/2012 52741 175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
 DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 196/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 196/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

LXG2176 55478655A 06/06/2012 55250 181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
 ALDIVO VALENTIM SURDI
 AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 197/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 197/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

LXL0379 55478659A 12/07/2012 50100 162 * I
 LXL0379 55478661A 12/07/2012 50610 163 c/c 162 * I

 TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
 ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
 DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 198/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 198/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCM3286	55478662A	05/08/2012	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
 ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
 DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 199/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 199/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

LZA5815	55478663A	05/08/2012	56570	182 * IX
MEB9782	55478667A	05/08/2012	57030	185 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 200/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 200/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

LWW3812	54809921C	28/08/2012	50100	162 * I
LWW3812	54809922C	28/08/2012	50610	163 c/c 162 * I

LWW3812 54809923C 28/08/2012 65992 230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
 ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
 DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 201/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 201/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAC0393	54809835C	03/09/2012	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
 ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
 DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 202/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 202/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CCM9005	54809928C	02/09/2012	65300	228
IEU1263	54809837C	03/09/2012	51851	167
LZI1555	54809841C	03/09/2012	51851	167
MAC0393	54809844C	03/09/2012	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
 ALDIVO VALENTIM SURDI
 AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 203/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 203/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEH2973	54809834C	03/09/2012	65992	230 * V
MFT8009	54810051C	04/09/2012	66531	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
 ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
 DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 204/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 204/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
 SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEH2973	54809840C	03/09/2012	51851	167
MGV9869	54809839C	03/09/2012	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
 ALDIVO VALENTIM SURDI
 AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 205/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 205/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

MFY6679 54809999C 24/09/2012 52742 175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 206/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 206/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

JVQ7509 55478674A 01/09/2012 69471 235

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 207/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 207/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWV0785	54809931C	04/09/2012	65992	230 * V
MDQ2840	55478672A	28/08/2012	52742	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 208/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 208/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAT7849	54809846C	03/09/2012	51851	167
IBK3739	54809994C	15/09/2012	54600	181 * IX
INX5781	55478675A	01/09/2012	55250	181 * XV
INX5781	54809926C	01/09/2012	61732	215 * I * a
MEO8513	54809934C	21/09/2012	70302	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
 ALDIVO VALENTIM SURDI
 AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 209/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 209/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKC2625	54809833C	03/09/2012	65800	230 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
 ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
 DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 210/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 210/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBW7850	55478682A	08/12/2012	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
 ALDIVO VALENTIM SURDI
 AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 212/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 212/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

MFT8009 54810052C 22/03/2013 52400 173

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALDIVO VALENTIM SURDI
 AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 213/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 213/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

IHR0740 54809944C 06/04/2013 57200 186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 214/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 214/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASU6807	05578732A	24/04/2013	67000	230 * XVI
ASU6807	05578733A	24/04/2013	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 215/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 215/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BMS9202	05578738A	31/05/2013	50610	163 c/c 162 * I
BMS9202	05578737A	31/05/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 216/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 216/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	--------	------------	------------	---------------

 ANM8183 05578734A 18/05/2013 65480 229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
 ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
 DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 219/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.670 219/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFT8464	55478739A	17/08/2013	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2014.
 ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
 DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8670 231/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8670 231/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

MDZ0863 55478779A 13/11/2014 65480 229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 27 DE DEZEMBRO DE 2014.
ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

